



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2020

Alteram os artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Os Artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 -

“Art. 20 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3(três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo observado os seguintes fatores.

I – assiduidade;
II – disciplina;
III- capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade;
VI – pontualidade;
VII – idoneidade moral.

(...)”

Art. 21 -

“Art. 21 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 18 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9E5CDC3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2020

Regulamenta o artigo 20 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), estabelecendo critérios de avaliação de desempenho, para fins de aprovação em estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Os Servidores Públicos do Município de Acari, admitidos por meio de concurso público, serão avaliados para efeito de Estágio Probatório, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará em estágio probatório por período de 03 (três) anos.

Parágrafo único. Quatro meses antes de findo o período de estágio probatório, será submetido à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor;

Art. 3º. As avaliações serão realizadas por uma Comissão, nomeada pelo Chefe do Poder Municipal a que o servidor avaliado estiver vinculado, composta preferencialmente por 03 (três) servidores efetivos do seu quadro.

Parágrafo único. Não poderá participar da comissão de que trata este artigo cônjuge, companheiro(a) ou parente do avaliado, consanguíneo ou afim, até segundo grau.

Art. 4º. Serão objeto de avaliação periódica para o desempenho do cargo a aptidão e a capacidade do servidor, observados os seguintes quesitos:

- I – assiduidade;
- II - disciplina
- III - capacidade de iniciativa;
- IV – produtividade;
- V - responsabilidade.
- VI- pontualidade
- VII- idoneidade moral

Parágrafo único. Cada um dos quesitos acima indicados será analisado dentro de uma escala que vai de 1(um) a 5 (cinco) pontos, podendo totalizar 210 (duzentos e dez) pontos, conforme ficha de avaliação individual de desempenho funcional para fins de estágio probatório constante do anexo I.

Art. 5º. A avaliação do servidor ocorrerá no efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. O servidor em estágio probatório não poderá:

I – ser cedido, com ou sem ônus, a órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município ou de qualquer outro poder da federação, exceto para ocupação de cargo público de provimento em comissão;

II – afastar-se para curso.

III – gozar de licença para tratar de interesses particulares

Art. 6º. O estágio probatório será suspenso, nas ocorrências abaixo, dando-se continuidade quando do retorno do servidor às suas atividades:

- I – licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença à gestante, à adotante e licença-paternidade
- IV – licença para o serviço militar;
- V - licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- VI – licença para concorrer a cargo eletivo;
- VII – licença para o desempenho de mandato classista;
- VIII – licença por acidente em serviço;
- IX – afastamento para exercício de mandato eletivo;
- X – nomeação para ocupar cargo comissionado;

Art. 7º. A avaliação será realizada em dia, hora e local, previamente designados e informado ao servidor avaliado, o qual deverá estar presente no momento da avaliação.

Art. 8º. É condição para estabilidade do servidor, ao final do estágio probatório, a obtenção de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima prevista nas médias das avaliações.

Art. 9º. O servidor que, ao final de cada avaliação atingir pontuação inferior a 60% (sessenta por cento), poderá apresentar recurso, no prazo máximo de dez dias, a partir da data da avaliação, à Comissão.

Parágrafo Único. As razões do recurso a que se refere o caput serão julgadas por uma Comissão Especial, da qual, faz parte o representante da Secretaria da Administração do Município; o representante da Procuradoria Geral do Município e o representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Acari, indicados na forma do art. 3º desta Lei.

Art. 10. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 11. Nos casos de cometimento de falta disciplinar durante o estágio probatório, o servidor terá sua responsabilidade apurada, por

meio de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, observadas, as normas estatutárias, independente da continuidade da apuração do estágio probatório pela Comissão mencionada no art. 3º desta lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 18 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO
FUNCIONAL PARA (FINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO - DADOS FUNCIONAIS

Matrícula nº: _____

Setor de Lotação: _____

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Cargo: _____

Nível funcional: _____

Data de nomeação: _____

Tempo de serviço no setor (meses): _____

Data da avaliação: _____

FATORES DE AVALIAÇÃO

Com este instrumento, pretende-se avaliar o servidor sob os seguintes aspectos:

- I - Assiduidade
- II – Disciplina
- III - Capacidade de Iniciativa
- IV - Produtividade e Responsabilidade.

Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 1 a 5 pontos.

- O número 1 corresponde a NUNCA
- O número 2 corresponde a RARAMENTE
- O número 3 corresponde às VEZES
- O número 4 corresponde a FREQUENTEMENTE
- O número 5 corresponde a SEMPRE

CUIDADOS A SEREM ADOTADOS PELO AVALIADOR:

- a)Julgar apenas o desempenho do funcionário em cada variável separadamente.
- b)Não considerar impressões sobre outras variáveis que não estão em julgamento;
- c)Julgar o servidor pelo seu comportamento habitual e não pelas falhas ou qualidades ocasionalmente demonstradas;
- d)Julgar de acordo com suas observações e não com as dos outros;
- e)Fazer julgamentos justos e imparciais, não se deixando influenciar por fatores externos e baseando-se exclusivamente nos resultados do trabalho do funcionário;

f) Julgar uma variável de cada vez para todos os funcionários. Assim, poderá comparar cada funcionário com os demais em cada variável, eliminando qualquer tendência;

g) Revisar e reexaminar os julgamentos feitos, certificando-se de que foram utilizados os mesmos critérios para todos os funcionários.

IMPORTANTE: A Comissão de Avaliação do Estágio probatório garante o sigilo das informações aqui prestadas.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - FAEP

PERÍODO DE REFERÊNCIA: _____

PONTOS ATRIBUÍDOS AO AVALIADO: _____

(Reservado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório - CAEP)

CÓDIGO DO AVALIADOR: _____

CÓDIGO DA ÁREA: _____

INSTRUÇÕES:

1. Leia atentamente a descrição de cada um dos fatores de valiação, apresentados em negrito

2. Analise os comportamentos associados a cada um dos fatores de avaliação e preencha o campo com a pontuação que julgar correspondente ao desempenho do servidor, atribuindo:

- 1 para NUNCA,
- 2 para RARAMENTE,
- 3 para ÀS VEZES,
- 4 para FREQUENTEMENTE e
- 5 para SEMPRE.

I – ASSIDUIDADE e PONTUALIDADE- Refere-se ao comparecimento, pontual, regular e a presença permanente na unidade de trabalho.

É pontual ?

Permanece no local de trabalho durante o expediente?

As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação ?

Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados ?

Falta ao trabalho apenas por motivos justificados ?

II – DISCIPLINA - Refere-se ao comportamento, ao respeito à hierarquia e ao cumprimento da legislação e normas internas.

Evita comentários comprometedores ao conceito da unidade?

Evita comentários comprometedores à imagem dos servidores, prejudiciais ao ambiente de trabalho?

Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas?

Conhece as atribuições de seu cargo?

Cumprir a legislação vigente?

Assume obrigações de trabalho?

III - CAPACIDADE DE INICIATIVA – Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções

adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho.

É capaz de tomar decisões em situações habituais?

Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade?

Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória?

Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas? Adapta-se a inovações no trabalho?

Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho?

Investe no seu desenvolvimento profissional?

Auxilia os colegas na busca de soluções com relação aos problemas de trabalho?

Busca soluções para os problemas que encontra?

Adota medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da unidade de lotação?

IV – PRODUTIVIDADE - Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade.

Racionaliza o tempo de execução nas tarefas?

Aproveita de forma produtiva as eventuais disponibilidades de tempo?

Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas?

Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho?

Dispensa atenção à execução de seu trabalho suficiente para levar a um resultado de boa qualidade?

Assimila com facilidade as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina?

Executa o seu trabalho sem necessidade de ordens e orientações constantes?

Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades?

Mantém o seu trabalho em dia?

V – RESPONSABILIDADE – Comprometimento, empenho, seriedade com que encara seu trabalho, bem como zelo por equipamentos, informações, valores ou pessoas envolvidas na execução de suas tarefas.

Executa as tarefas que estão sob sua responsabilidade?

Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa?

Cumprir prazos de trabalho estabelecidos?

Corresponde à confiança que lhe é dada no trabalho?

Resguarda fatos de interesse da administração agindo com discrição?

Encara seu trabalho com seriedade compatível com o cargo que ocupa?

Zela pelos bens da Instituição, conservando-os em condições de uso?

Evita desperdícios de material e gastos desnecessários?

VI- IDONEIDADE MORAL – correto procedimento do servidor ao que concerne à probidade, lealdade, urbanidade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas profissionais.

Mantém conduta pessoal adequada?

Possui habilidade de relacionar-se com decoro com outras pessoas?

Mantém relacionamento adequado respeitando os limites pessoais e profissionais das chefias?

Identificação do avaliador:

Nome e assinatura: _____

Assinatura dos membros da Comissão de Avaliação

O total geral de pontos de pontos sempre que o avaliado conseguir nota máxima em todos os fatores será de 210 pontos
O mínimo exigido para a aprovação é de 60 % da pontuação, ou seja, 126 pontos.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:05AD3D63

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2020

Altera o Parágrafo Único do Art. 60 da Lei Complementar nº 004/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O parágrafo único do art. 60 da Lei Complementar nº 004/2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“art. 60 -

Parágrafo Único – Para acesso ao cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito ou da Gestão pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 18 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FE5A16B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.175

LEI MUNICIPAL Nº 1.175

Renomeia Logradouro Público Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se rua **JOÃO BATISTA E SILVA** a rua Francisca Ferreira da Silva (Pretinha de Valdomiro), no Bairro Pe. José Dantas Cortez, que possui os seguintes limites: ao Norte com o terreno do Sítio Bom Descanso e Gaspar, espólio dos herdeiros do Sr. João Solon de Medeiros; ao Sul transversalmente com as ruas Edite de Oliveira Medeiros, João Solon de Medeiros e Maria Daguia Pereira Lima de Medeiros; ao Leste com o loteamento de espólio dos herdeiros do Sr. João Solon de Medeiros; e ao Oeste com a BR 427.

Art. 2º - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

§ 1º - O Poder Executivo oficializará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis da Comarca a alteração da denominação do logradouro, bem como procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 18 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:217EA56C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.176

LEI MUNICIPAL Nº 1.176

Renomeia Logradouro Público Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se rua **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA (PRETINHA DE VALDOMIRO)**, o prolongamento da Rua Desembargador Silvino Bezerra, no perímetro que corresponde entre a lateral da SANBRA e a Creche Maria de Fátima, Bairro Petrópolis deste município.

Art. 2º - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

§ 1º - O Poder Executivo oficializará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis da Comarca a alteração da denominação do logradouro, bem como procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 18 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:81E1B046

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1901186578/2020**LICITAÇÃO Nº 009/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS****DESPACHO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 009/2020** que teve como objeto contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos das ruas Gabriel Severiano, no Município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital do Processo nº 1901186578/2020 (Tomada de Preços nº 009/2020)**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO seu objeto, em favor da empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, com sede na Rua Ladina Emília Macêdo Freire, nº 826 - bairro Quinta do Farol - Assu/RN - CEP: 59.650-000, inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05, pelo valor de total de **R\$ 142.238,78 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no item 11.3 do Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Acari/RN, 21 de dezembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:A6F6505A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC.
EDITAL Nº 001/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA PESSOA FÍSICA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DA JUVENTUDE AFONSO BEZERRENSE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **11.181.873/0001-64. OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE BANDA DE MÚSICA, NA MODALIDADE AÇÕES DE INCENTIVO À MÚSICA, INTITULADO “BANDA DE MÚSICA”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DA JUVENTUDE AFONSO BEZERRENSE).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 26.235,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS EM**

17/12/2020, **PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49 E PELO CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DA JUVENTUDE AFONSO BEZERRENSE, CNPJ: Nº 11.181.873/0001-64.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA PESSOA FÍSICA VIRGILIANA DO NASCIMENTO LINHARES**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. **009.321.584-39. OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTESANATO, NA MODALIDADE OFICINAS DE ARTESANATO DE PINTURA, BISQUET, BORDADO, CROCHE, CESTARIA, INTITULADO “ARTESANATO”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (ARTESANATO).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS EM 17/12/2020, PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49 E PELO CONTRATADO: VIRGILIANA DO NASCIMENTO LINHARES, CPF: Nº 009.321.584-39.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA PESSOA FÍSICA PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. **001.073.424-65. OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CANTOR, NA MODALIDADE INTERPRETAÇÃO, MÚSICA E CANTO, INTITULADO “MUSICO”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (MUSICO).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS EM 17/12/2020, PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49 E PELO CONTRATADO: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF: Nº 001.073.424-65.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71,

CONTRATADA PESSOA FÍSICA: GUILHERME FLORÊNCIO FONSECA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 103.012.154-05. OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MUSICO, NA MODALIDADE INTERPRETAÇÃO, MÚSICA E CANTO, INTITULADO “CANTOR”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (MUSICO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 2.000,00**(DOIS MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS EM 17/12/2020, PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49 E PELO CONTRATADO: GUILHERME FLORÊNCIO FONSECA, CPF: Nº 103.012.154-05.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA PESSOA FÍSICA: DANILLA DAYSE AVELINO DA SILVA DE MORAES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 092.023.764-92. OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTESANATO EM PORCELANA FRIA, NA MODALIDADE OFICINAS DE ARTESANATO DE PINTURA, BISQUET, BORDADO, CROCHE, CESTARIA, INTITULADO “DAYS BISCUIT”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (DAYS BISCUIT).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 1.000,00** (UM MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS EM 17/12/2020, PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49 E PELO CONTRATADO: DANILLA DAYSE AVELINO DA SILVA DE MORAES CPF: Nº 092.023.764-92.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA PESSOA FÍSICA: JACKELINE CARLA DA SILVA COSTA FELIX, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 046.905.894-37. OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CROCHE, NA MODALIDADE OFICINAS DE ARTESANATO DE PINTURA, BISQUET, BORDADO, CROCHE, CESTARIA, INTITULADO “CROCHE”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (CROCHE).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 1.000,00** (UM MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS EM 17/12/2020, PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49 E PELO CONTRATADO: DANILLA DAYSE AVELINO DA SILVA DE MORAES CPF: Nº 092.023.764-92.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA PESSOA FÍSICA: JOSÉ EUDES PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 055.260.484-46. OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MUSICO, NA MODALIDADE INTERPRETAÇÃO, MÚSICA E CANTO, INTITULADO “CANTOR”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (CANTOR).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 1.000,00** (UM MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS EM 17/12/2020, PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49 E PELO CONTRATADO: GIRLYANA WAGNA DO NASCIMENTO SOUZA PEREIRA CPF: Nº 030.940.934-93.**

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 1.000,00** (UM MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS EM 17/12/2020, PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49 E PELO CONTRATADO: JACKELINE CARLA DA SILVA COSTA FELIX, CPF: Nº 046.905.894-37.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA PESSOA FÍSICA: GIRLYANA WAGNA DO NASCIMENTO SOUZA PEREIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 030.940.934-93. OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE BOLO ARTISTICO, NA MODALIDADE OFICINA DE BOLOS ARTISTICOS, INTITULADO “BOLO ARTISTICO”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (BOLO ARTISTICO).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 1.000,00** (UM MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS EM 17/12/2020, PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49 E PELO CONTRATADO: GIRLYANA WAGNA DO NASCIMENTO SOUZA PEREIRA CPF: Nº 030.940.934-93.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA PESSOA FÍSICA: DANILLA DAYSE AVELINO DA SILVA DE MORAES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 092.023.764-92. OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTESANATO EM PORCELANA FRIA, NA MODALIDADE OFICINAS DE ARTESANATO DE PINTURA, BISQUET, BORDADO, CROCHE, CESTARIA, INTITULADO “DAYS BISCUIT”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (DAYS BISCUIT).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 1.000,00** (UM MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS EM 17/12/2020, PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49 E PELO CONTRATADO: GIRLYANA WAGNA DO NASCIMENTO SOUZA PEREIRA CPF: Nº 030.940.934-93.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA PESSOA FÍSICA: JOSÉ EUDES PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 055.260.484-46. OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MUSICO, NA MODALIDADE INTERPRETAÇÃO, MÚSICA E CANTO, INTITULADO “CANTOR”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (CANTOR).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 1.000,00** (UM MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS EM 17/12/2020, PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49 E PELO CONTRATADO: GIRLYANA WAGNA DO NASCIMENTO SOUZA PEREIRA CPF: Nº 030.940.934-93.**

RECURSOS: O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 2.000,00** (DOIS MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS** EM 17/12/2020, **PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**, CPF Nº 392.181.124-49 E **PELO CONTRATADO: JOSÉ EUDES PEREIRA DA SILVA**, CPF: Nº 055.260.484-46.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA PESSOA FÍSICA SONILDO FILHO DE LELIS BEZERRA**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. **062.700.964-64**. **OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MUSICO, NA MODALIDADE INTERPRETAÇÃO, MÚSICA E CANTO, INTITULADO “DE LELIS”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (DE LELIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; **SUBFUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 2.000,00** (DOIS MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS** EM 17/12/2020, **PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**, CPF Nº 392.181.124-49 E **PELO CONTRATADO: SONILDO FILHO DE LELIS BEZERRA**, CPF: Nº 062.700.964-64.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA PESSOA FÍSICA: LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. **066.609.144-71**. **OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTESÃ, NA MODALIDADE OFICINAS DE ARTESANATO DE PINTURA, BISQUET, BORDADO, CROCHE, CESTARIA, INTITULADO “ARTESÃ DE CESTARIAS”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (ARTESÃ DE CESTARIAS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; **SUBFUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 1.000,00** (MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS** EM 17/12/2020, **PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**, CPF Nº 392.181.124-49 E **PELO CONTRATADO: LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA**, CPF: Nº 066.609.144-71.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA PESSOA FÍSICA MARIA DA CONCEIÇÃO**

DE FRANÇA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. **703.679.144-68**. **OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE BORDADO, NA MODALIDADE OFICINAS DE ARTESANATO DE PINTURA, BISQUET, BORDADO, CROCHE, CESTARIA, INTITULADO “BORDADO”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (BORDADO).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; **SUBFUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 1.000,00** (MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS** EM 17/12/2020, **PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**, CPF Nº 392.181.124-49 E **PELO CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA**, CPF: Nº 703.679.144-68.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA PESSOA FÍSICA SARA VICTORIA BERTULEZA**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. **116.566.304-00**. **OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MUSICO, NA MODALIDADE INTERPRETAÇÃO, MÚSICA E CANTO, INTITULADO “CANTOR”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (CANTOR).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; **SUBFUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 2.000,00** (DOIS MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS** EM 17/12/2020, **PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**, CPF Nº 392.181.124-49 E **PELO CONTRATADO: SARA VICTORIA BERTULEZA**, CPF: Nº 116.566.304-00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, LEI ALDIR BANC. EDITAL Nº 001/2020. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA PESSOA FÍSICA MARIA VITORIA SOUZA DO NASCIMENTO**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. **706.602.644-63**. **OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MÚSICA, NA MODALIDADE INTERPRETAÇÃO, MÚSICA E CANTO, INTITULADO “MUSICISTA”, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE (CANTORA).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 13 – CULTURA; **SUBFUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJETO / ATIVIDADE: 2137 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SERÁ ÁTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021 A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR CONTRATADO. **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:** O PRESENTE VALOR DO CONTRATO É DE, **R\$ 2.000,00** (DOIS MIL REAIS), A SER PAGAGO EM PARCELA ÚNICA. **ASSINATURAS** EM 17/12/2020, **PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**, CPF Nº 392.181.124-49 E **PELO CONTRATADO: MARIA VITORIA SOUZA DO NASCIMENTO**, CPF: Nº 706.602.644-63.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:C72169DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 254/2020**

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Nova para o exercício de 2021 e determina outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Nova/RN Para o exercício de 2021.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2021 é estimada no valor de R\$ 28.809.852,00 (Vinte e oito Milhões oitocentos e nove Mil e oitocentos e cinquenta e dois Reais).

**Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 28.809.852,00 (Vinte e oito Milhões oitocentos e nove Mil e oitocentos e cinquenta e dois Reais).

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 22 da Lei 848/2015 (LDO) para o exercício de 2021.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2020, provenientes de operações de créditos e convênios.

Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

Nesta data, 21/12/2020 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Junior
Código Identificador:E2D16236

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020 – PE, objetivando a Possível aquisição de combustíveis para manutenção de diversas secretarias do município de Água Nova

Início das Propostas: 22/12/2020 as 9h30min.
Término das Propostas: 04/01/2021 as 14h30min.
Início da Sessão Pública: 04/01/2021 as 15h00min.
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – Água Nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 horas**, e na internet no endereço:

www.bbmnet.com.br

Água Nova-RN, 17/12/2020.

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Junior
Código Identificador:C94A37BC

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 13/2020PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Prestação de serviços comuns de reforma, adequação e manutenção predial e mão de obra para edifício do município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** **09h:00min do dia 04/01/2021**, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 18/12/2020

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:5A009EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA

*** PORTARIA Nº 25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria compulsória ao senhor Eronides de Oliveira de Lima, admitido no serviço público municipal em 01/02/1987, ocupando cargo de motorista;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 30 da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas em decisão nº 379/2017, processo de nº 00232/2014, denegou o registro do ato aposentador dando prazo para o cumprimento da decisão;

CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo, nº 03/2017, dando prazo para contraditório e ampla defesa, tendo o relatório final confirmado o que alegou o Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria 025/2012 e CONCEDER a ERONIDES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, servidor pública municipal, função Motorista, portadora da carteira de Identidade nº 247.850 SSP/PB e do CPF/MF nº 078.844.274-00, APOSENTADORIA COMPULSORIA, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, cadastrada sob o nº 026/2012, conforme disciplina o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, definindo-se a título de provento o valor correspondente à média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo §§ 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei nº 10.887 de 2004.

Art. 2º - A inativação compulsória deve retroagir a data limite do servidor na atividade, qual seja, 19 de março de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 18 de dezembro de 2020.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

*Republicada por alteração do ato aposentador.

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:C7A60570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Almino Afonso-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RN Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - R\$ 78.257,70.

Almino Afonso - RN, 16 de Janeiro de 2020

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:FDCBDD84

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e insumos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Almino Afonso-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Alphamed Distribuidora de Medicamentos - R\$ 11.185,70; JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 209.592,80; Multimed Dental Eireli - R\$ 11.588,50.

Almino Afonso - RN, 16 de Janeiro de 2020

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:88DA41FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Almino Afonso-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso: 10.302.075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE 10.302.075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e: CT Nº 01200/2020 - 20.01.20 - RN Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - R\$ 78.257,70.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:01A98822

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e insumos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Almino Afonso–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso: 10.302.075.2017 – MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE 10.302.075.2018 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e: CT Nº 01201/2020 - 20.01.20 - Alphamed Distribuidora de Medicamentos - R\$ 11.185,70; CT Nº 01202/2020 - 20.01.20 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 209.592,80; CT Nº 01203/2020 - 20.01.20 - Multimed Dental Eireli - R\$ 11.588,50.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0290F45F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Serviço de material impresso (material gráfico), para serem utilizados no Hospital Municipal de Angicos e nas Unidades Básicas de Saúde.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Pela necessidade de formulários para serem utilizados durante os atendimentos a população no Hospital Municipal de Angicos e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **LS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.637.347/0001-38, no valor de R\$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais)**, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 18 de Dezembro de 2020.

*Republicado por incorreção.

MICARLA SANTANA DE MACEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:C138522E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: **L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 03.637.347/0001-38**

OBJETO: **SERVIÇO DE MATERIAL IMPRESSO (MATERIAL GRÁFICO), PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

VALOR: **R\$ 15.160,00** (quinze mil, cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 1214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2028 – Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 1214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: **21 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

Angicos/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:CDA90480

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020.**

PROCESSO Nº. 23110002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **J R DA SILVA FILHO, CNPJ: 19.063.920/0001-87**, foi vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 299.100,00 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de Preparo do Solo (Cortes de Terra), através do Programa Valorizando o Campo, para atender os pequenos agricultores carentes das comunidades rurais município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 18 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8AC778A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 030/2020, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições prontas (Almoço e Jantar), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagrou vencedora a empresa: **ROBERTO LEITE GAMA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.807.695/0001-32**, foi vencedora do item 01 e 02 com o valor global de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**.

Apodi/RN, 18 de Dezembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:83C24212

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, vem abrir o presente processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GLP**, junto a CAVALCANTE & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 04.652.899/0001-88 com o Valor Global de R\$ 123.494,54 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00 (Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 17 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:F70670D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2020-FMAS-02.014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jacinto Marto Davi Carvalho Filho			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	17558			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.174.384-26	RG:		
LOTADO (A):	Fundo Municipal de Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 17/12/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer a Sede do Instituto Técnico Científico de Perícia – ITEP para tratar de assuntos do interesse do município. CONTA Nº 18.907-3				
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
02 diária S/Pernoite	Natal RN	17/12/2020 18/12/2020	C/Pernoite S/Pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Mun. de Assistência Social, 16 de dezembro de 2020.

MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:F86F2DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN – UASG:
926788 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PE SRP Nº 12/2020 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Boa Saúde/RN. comunica o público em geral, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe: **DA DECISÃO DO PREGOEIRO: ... DECLARAR FRACASSADO** o procedimento licitatório, tendo por fundamento que as empresas participantes do Certame, não atualizou a proposta, em chamamento de ATA COMPLEMENTAR.

Boa Saúde/RN, 21 de dezembro de 2020.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:CE5DA400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DESPACHO PROCESSO Nº 1307/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2020-SRP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atendimento de urgências e emergências nas UBS/PMBS.

Considerando que a licitação resultou DESERTA, para os itens relacionados constitutivos do objeto licitado, retorne ao Pregoeiro para arquivamento deste processo, devendo articular-se com a Secretaria solicitante com vistas a buscar eventuais atas de registro de preços vigentes contemplando os itens fracassados.

Publique-se aviso de licitação DESERTA no Diário Oficial.

Boa Saúde/RN, 01 de dezembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:50E3558F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 1316/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-SRP**

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de Tecnologia da Informação.

Considerando que os preços obtidos nesta licitação foram desvantajosos em relação preços contratados decorrentes da licitação anterior, conforme consulta aos autos do processo licitatório, REVOGO a presente licitação, nos termos do caput do art. 49, da Lei nº 8666/93, verbis:

“Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Retorne ao Sr. Pregoeiro para as providências cabíveis, inclusive publicação de extrato da revogação no Diário Oficial.

Boa Saúde/RN, 01 de dezembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:812CAD02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2020**

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a publicação do dia 01/12/2020, Edição 2410 do EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 42. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência, conforme o edital. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** H L DOS SANTOS EIRELI EPP, CNPJ: 01.219.144/0001-04. **DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2020. **VIGÊNCIA:** 29/11 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita; pela contratada, Hélia Lima dos Santos - Representante Legal. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:A59DC0C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

PP: 18/2019. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Quantitativo de 25% dos itens do contrato, totalizando R\$ 9.831,00 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.623.973/0001-26. **DATA:** 05/11/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix e Mário Cesar Fernandes Canuto de Carvalho.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:01B4E0E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 174 DE 14 DE NOVEMBRO
DE 2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MEDICSUPPLY ASSESSORIA NA IMPORTACAO DE MEDICAMNETOS EIRELI, Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 08.753.177/0001-70. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE CORTOSINA DE 250 MCG 1 AMPOLA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 14 de Novembro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:74D022A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADOS: ANÁLISES DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS
E FINAL - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de análises das Propostas de Preços da licitação em tela. Após parecer técnico do setor de engenharia foram consideradas **HABILITADAS** para o certame as propostas das empresas: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99 com o valor de R\$259.676,03 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e três centavos); L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05 com o valor de R\$259.766,33 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos); MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 29.646.397/0001-75 com o valor de R\$261.966,25 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 07.555.440/0001-54 com o valor de R\$282.660,42 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos). Ficando **DESABILITADA** a proposta da empresa: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73. Ficando deste modo declarada como **VENCEDORA** a empresa: **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99 com o valor de R\$259.676,03 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e três centavos)**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: VICENTE ANASTÁCIO, LOURIVAL TEÓFILO e manoel amaro de lima, todas localizadaS na zona urbana do município de Bom Jesus/RN”. O Parecer Técnico do Setor de Engenharia está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FB83C75D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2020-GP.**

PORTARIA Nº 184/2020-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Claudio Sandro Chacon, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 07 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 07 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:219C870B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2020-GP**

PORTARIA Nº 185/2020-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Francisco Antevaldo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 07 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 07 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:23611F52**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2020-GP**

PORTARIA Nº 186/2020-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Claudemir Figueiredo de Farias, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 07 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 07 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:FE90BA52**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 009/2020****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 DO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 012/2020-PMSR****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BUSCANDO COMBATER A PANDEMIA DE COVID 19.**TERMO DE ADESÃO 009/2020**Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **01 de dezembro de 2020**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços nº 013/2020 do Pregão Presencial 012/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL-RN, que teve como vencedora a empresa **ODONTOMED MEDICAMENTO E MATEIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -CNPJ 37.029.855/0001-55**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 03 de setembro de 2020, no Diário Oficial da União, na Edição nº 170 haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:BD28D5E0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2020-GP**

PORTARIA Nº 187/2020-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Manoel Oliveira de Macêdo, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 07 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 07 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:603F2368

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2020-GP**

PORTARIA Nº 188/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Sinezio Chacon, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 07 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 07 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:AFDB01B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2020-GP.**

PORTARIA Nº 189/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Soares de Lima, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 07 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 07 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:4F9E7395

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2020-GP**

PORTARIA Nº 190/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Edilene Costa Pessoa, ocupante do cargo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 15 de janeiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8F4ECEFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2020-GP.**

PORTARIA Nº 191/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Alex Pessoa Ferreira, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 04 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C5E5B9CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2020-GP.**

PORTARIA Nº 192/2020-GP.

Brejinho/RN, em 21 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Elza Macêdo Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 07 de dezembro de 2020 a 07 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F6C18342

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS ADESÃO 009/2020**

CONTRATO Nº202000149

ORIGEM.....: ADESÃO 009/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CONTRATADA(O).....: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BUSCANDO COMBATER A PANDEMIA DA COVID 19

VIGÊNCIA.....: 02/12/2020 A 31/12/2020

CONTRATO Nº202000150

ORIGEM.....: ADESÃO 009/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CONTRATADA(O).....: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BUSCANDO COMBATER A PANDEMIA DA COVID 19

VIGÊNCIA.....: 02/12/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:DEF0415F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2020-GP**

PORTARIA Nº 193/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Rivanaldo Rossine da Silva, ocupante do cargo de secretário da junta militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 04 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7869250D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – TP Nº 01/2020**

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – TP Nº 01/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.646.397/0001-75.

OBJETO: prorrogar em mais 03 (três) meses o prazo para execução da obra de Drenagem Superficial e Pavimentação pelo método convencional e calçada limpeza, coleta e destinação dos resíduos sólidos no Município de Caiçara do Norte/RN, conforme contrato celebrado em 02.09.2020, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02.09.2020, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/11/2020.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito; Danilo Moreira Lisboa/Diretor.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:55A977EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 02/2019**

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 02/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.657.875/0001-99.

OBJETO: Prorrogar até 31 de dezembro de 2020, o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de reforma da edificação do ginásio poliesportivo Eurico Montenegro de Brito no Município de Caiçara do Norte/RN, conforme contrato celebrado em 13.09.2019, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 13.09.2019, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 25/11/2020.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito; Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha/Diretor.

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:A0ADCB83

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 196, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caiçara do Norte para o exercício financeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caiçara do Norte para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as receitas e despesas destinadas a atender as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social;

II - Orçamento Fiscal, abrangendo as demais receitas e despesas dos poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 27.123.711,31 (Vinte e sete milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e onze mil e trinta e um centavos), de acordo com seguinte desdobramento:

I - R\$ 26.172.511,31 (Vinte e seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos) do Orçamento da Prefeitura Municipal;

II - R\$ 951.200,00 (Novecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais) da Câmara Municipal.

Art. 3º A estimativa da receita por categoria econômica será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com os desdobramentos anexos da presente Lei.

Seção II

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social é de R\$ 27.123.711,31 (Vinte e sete milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e onze mil e trinta e um centavos) e seus desdobramentos estão demonstrados nos anexos desta Lei.

Art. 5º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, e com o Art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção III

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, elementos de despesas com a finalidade de suprir insuficiência dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os

termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldos financeiros disponíveis do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, conforme a respectiva vinculação;

III - excesso de arrecadação por vínculo de recursos.

Art. 7º O limite autorizado no Artigo 6º desta Lei não será onerado, quando o crédito suplementar se destina a atender:

I - insuficiência de dotação do Grupo de Despesas 1 - Pessoas e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, requisições de pequeno valor, amortizações, juros e encargos de dívida.

III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de créditos e convênios.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores estarão disponíveis, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências oficiais de crédito para aplicação em investimentos previstos nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de autorização do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 12. O prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13. Integram esta Lei, nos termos do Art. 1º, §1º, da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, os anexos, contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e os detalhamentos dos créditos orçamentários.

Art. 14. Fica atualizado, com base nos valores desta Lei, o Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais, juntamente com a Memória de Cálculo, anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 15. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual /PPA 2018-2021, e também a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO 2021, para inclusão das ações que porventura se façam necessária.

Art. 16. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Caiçara do Norte/RN, 14 de dezembro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amarildo Elias de Moraes Filho

Código Identificador:399C46A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó – RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA OZIEL BATISTA DA SILVA** a Artéria Projetada, com Código de Logradouro nº 01210-6, situada no Bairro Itans 0008, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:74A41A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINARIA Nº 1.295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA**, “DONA MARIZETE” o Logradouro Público municipal, situado no Bairro **SEBASTIÃO MALTEZ**. Limitando-se ao NORTE, com a Rua Maria Joana da Conceição; AO SUL, com a Avenida Jessumira F. de Goes; AO LESTE, paralela a Av. Leo Pimenta, AO OESTE COM A Rua Lino Ademar Praxedes. Atualmente o referido logradouro é denominado de Rua Projetada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN em 18 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:1456802A

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINARIA Nº 1.296, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA FRANCISCO GOMES DE MOURA**, “CHICO SABIÁ” o Logradouro Público municipal, situado

no Bairro **AEROPORTO**. Limitando-se ao NORTE, com a Rua Francisco Canindé Jácome; AO SUL, com a Rua Francisco Canindé Jácome; AO LESTE, Rua Antonio Gomes de Assis, AO OESTE com a Rua Álvaro Praxedes. Atualmente o referido logradouro é denominado de Rua Projetada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN em 18 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E6BA717F

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 179/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência dos feriados nacionais em comemoração as “Festividades do Natal” e chegada do “Ano Novo”, a acontecerem nos dias **25 de dezembro de 2020** (sexta-feira) e **01 de janeiro de 2021** (sexta-feira), respectivamente;

Considerando se tratem de festividades tradicionais do calendário nacional, cujas comemorações se iniciarão desde as suas vésperas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito das repartições públicas municipais, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2020**.

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3C90368C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **07 de janeiro de 2021**, às **09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GELO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcarabas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 21 de dezembro de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:23363B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 08 de janeiro de 2021, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO CADAVERICA E TRANSLADO FÚNEBRE.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 21 de dezembro de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:51405034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **11 de janeiro de 2021 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para Serviços Especializados de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico e Operacional Junto a Gestão do SUAS e Gestão Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

21 de Dezembro de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4ED49F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 031/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME, inscrito pelo CNPJ nº 27.022.641/0001-01, saiu vencedora nos itens 01 e 02, conforme a seguinte descrição:

Item 01: 300 unidades. Valor Unitário: R\$ 21,00.

Item 02: 300 unidades. Valor Unitário R\$ 21,00.

Valor global do registro: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Encaminho o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de dezembro de 2020.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:75E98A01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 031/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME, inscrito pelo CNPJ nº 27.022.641/0001-01, saiu vencedora nos itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Carnaúba dos Dantas, 21 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3FD6224C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2020

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

LN DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.250.038/0001-02, saiu vencedora no item: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93; com valor total de R\$ 50.110,00 (cinquenta mil, cento e dez reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, durante o exercício de 2020.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de outubro de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa

LN DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1409C371

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2020

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

DP DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.206.823/0001-04, saiu vencedora no item: 01, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 29, 32, 33, 39, 43, 57, 61, 63, 71, 72, 73, 75, 76, 95 e 98; com valor total de R\$ 66.960,40 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais, quarenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, durante o exercício de 2020.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de outubro de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E a Empresa

DP DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES ME

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:EE1E668C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2020

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.886.312/0001-60, saiu vencedora no item: 38, 94 e 97; com valor total de R\$ 86.980,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, durante o exercício de 2020.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de outubro de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E a Empresa

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:444C14D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.637 DE 12 DE JULHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REORGANIZANDO O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, *caput*, e art. 39, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 24, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 24.** O rol de benefícios previdenciários do RPPS de Ceará-Mirim/RN fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, compreendendo as seguintes hipóteses:

I – quanto aos segurados:

a) aposentadoria por invalidez permanente;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria voluntária, na conformidade das regras:

1. Permanentes previstos na Constituição Federal;

2. Transitórias estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005;

d) (revogado);

e) (revogado);

f) (revogado);

II – quanto aos dependentes:

a) pensão por morte;

b) (revogado).” (NR)

Art. 2º. O Capítulo IV, do Título II, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido do art. 24-A, o qual terá a seguinte redação:

“**Art. 24-A.** As rubricas remuneratórias denominadas como salário-família, auxílio-doença e auxílio-reclusão, **excluídos do rol de benefícios previdenciários do CEARÁ-MIRIM-PREVI**, serão pagos, quando devidos, nos termos desta Lei e dos demais dispositivos da legislação aplicável, diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade, tanto financeira, quanto orçamentária, do Município de Ceará-Mirim/RN.” (NR)

Art. 3º. O art. 29, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.** O segurado será automaticamente aposentado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, conforme estabelecido no inciso II, do § 1º, do art. 40 da Constituição Federal e na forma da Lei Complementar Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

.....” (NR)

Art. 4º. O art. 40 e parágrafos da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 1.683, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 40.**

§ 1º. Será concedido auxílio-doença, de inteira responsabilidade, tanto financeira, quanto orçamentária, do Ente Federativo, a pedido do segurado ou de ofício, com base em inspeção médica, com exame presencial, executada pela Junta Médica Municipal, que definirá o prazo de afastamento, cuja duração não poderá ser superior a dois anos.

I – (revogado);

II – (revogado).

§ 2º O auxílio-doença será precedido de perícia médica designada pelo Ente Federativo.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo serão considerados:

I – (revogado);

II – como prorrogação de auxílio doença, a cargo do Ente Federativo, se, dentro de 30 (tinta) dias contados da cessação do anterior e em razão da mesma doença, o servidor obtiver novo afastamento.

§ 4º O Ente Federativo não pagará o auxílio-doença ao segurado que ingressar no serviço público já portador de doença ou lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 5º Na hipótese do disposto no § 4º deste artigo, o Ente Federativo encaminhará o servidor ao órgão ao qual ele se encontra vinculado, para as medidas cabíveis, inclusive para efeito de apuração de responsabilidades, se for o caso.

§ 6º

§ 7º O Ente Federativo arcará com o auxílio-doença, na forma do disposto nessa subseção, desde que o servidor conte, pelo menos, com um ano de efetivo exercício no serviço público municipal.

§ 8º (revogado).

§ 9º Para efeitos de concessão do auxílio-doença, ficam excluídos da regra de carência prevista no § 7º deste artigo, as doenças relacionadas no artigo 26 desta Lei e os acidentes de qualquer natureza.

§ 10 (revogado).” (NR)

Art. 5º. O art. 43, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 43.** O salário-família, cujo valor será definido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas os termos da legislação federal aplicável à espécie, será devido ao segurado de baixa renda, por filho (a) ou equiparados, de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, salvo se comprovadamente inválido ou incapaz e será pago diretamente pelo órgão ou ente ao qual se encontra vinculado, incluindo-se em sua remuneração mensal.” (NR)

Art. 6º. Os §§ 6º, 7º e 8º do art. 47 da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 47.**

§ 6º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais 02 (duas) semanas, mediante inspeção médica a cargo do Ente Federativo.

§ 7º O Ente Federativo arcará com o salário-maternidade, desde que a servidora conte, pelo menos, com 09 (nove) meses de efetivo exercício no serviço público municipal.

§ 8º Compete à Junta Médica Oficial do Município ou ao profissional médico credenciado pelo Ente Federativo fornecer os atestados médicos necessários para o gozo de auxílio-maternidade, inclusive quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico.” (NR)

Art. 7º. O art. 48, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48. O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual a remuneração integral do cargo efetivo e será pago diretamente pelo Ente Federativo, descontada a respectiva contribuição previdenciária.” (NR)

Art. 8º. O art. 59, *caput*, §§ 2º e 7º, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 59.** O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado de baixa renda, recolhido à prisão, nas mesmas condições da pensão por morte, desde que não esteja em gozo de aposentadoria ou auxílio-doença.

§ 2º O valor do auxílio-reclusão não poderá exceder o valor de 01 (um) salário-mínimo vigente no país, nos termos da legislação federal aplicável à espécie.”

§ 7º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído aos cofres do Ente Federativo pelo segurado ou por seus dependentes, devidamente atualizado pelo índice de correção adotado para correção da remuneração dos servidores públicos.” (NR)

Art. 9º. O art. 83 da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 83.** Até que entre em vigor Lei Complementar Federal que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, as alíquotas de contribuição previdenciária compulsória dos segurados ativos, aposentados e pensionistas será aplicada de forma progressiva, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - até 1 (um) salário-mínimo, aplicação da alíquota de 11% (onze por cento) de contribuição;

II - acima de 1 (um) salário-mínimo até R\$ 2.089,60 (dois mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), aplicação da alíquota de 11,5% (onze inteiro e cinco décimos por cento) de contribuição;

III - de R\$ 2.089,61 (dois mil, oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) até R\$ 3.134,40 (três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), aplicação da alíquota de 12% (doze por cento) de contribuição;

IV - de R\$ 3.134,41 (três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) até R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) de contribuição;

V - de R\$ 6.101,07 (seis mil, cento e um reais e sete centavos) até R\$ 10.448,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), aplicação da alíquota de 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento) de contribuição;

VI - de R\$ 10.448,01 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e um centavo) até R\$ 20.896,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais), aplicação da alíquota de 16,5% (dezesseis inteiros e cinco décimos por cento) de contribuição;

VII - de R\$ 20.896,01 (vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e um centavo) até R\$ 40.747,20 (quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), aplicação da alíquota de 19,0% (dezenove por cento) de contribuição; e

VIII - acima de R\$ 40.747,20 (quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), aplicação da alíquota de 22,0% (vinte e dois por cento) de contribuição.

§ 1º. Os valores da base de contribuição previdenciária previstos nos incisos I a VIII do *caput* serão reajustados na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. As alíquotas de contribuição de que tratam os incisos I a VIII do *caput* serão devidas pelos aposentados e pensionistas segurados pelo Regime Próprio de Previdência Social, e incidirão sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

§ 5º. Ficam referendadas as alterações promovidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, no art. 149 da Constituição Federal e as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da referida emenda.” (NR)

Art. 10º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013:

- I** – as alíneas “d”, “e” e “f” do inciso I, do art. 24;
- II** – a alínea “b”, do inciso II, do art. 24;
- III** – os incisos I e II, do § 1º do art. 40;
- III** – o inciso I do § 3º do art. 40;
- IV** – os §§ 8º e 10º, do art. 40;
- V** – art. 83, I e II, e seus §§ 1º e 2º.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, em 21 de dezembro de 2020

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F7F24F7B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.870 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.870 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Suspende o prazo de validade do Concurso que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020; e,

CONSIDERANDO o princípio do Pacto Federativo;

CONSIDERANDO a orientação de que trata a Nota Técnica nº 005/2020 – COEFX/TCE-RN; e,

CONSIDERANDO ainda a salvaguarda do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público realizado pelo município, regido pelo edital nº 01/2016, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal nº 2.386, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 21 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F6428C05

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.868 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.868 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Convoca os aprovados no concurso público realizado no ano de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERARÁ-MIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para as áreas da Saúde;

Considerando a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 002/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim, o que irá propiciar a substituição de contratados temporariamente por concursados;

Considerando a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto as Unidades Básicas de Saúde municipal;

Considerando o termo de Audiência nº 0001/2019, IC – Inquérito Civil de nº 06.2018/00001871-6 firmando no dia 08 de janeiro de 2019, em tramitação perante a 4º Promotoria de Justiça de Ceara-Mirim/RN - Ministério Público do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º Os aprovados no Concurso Público realizado por meio do Edital nº 001/2016, conforme lista em anexo, para o Cargo Efetivo de Agente Comunitário- localidade: Bairro de Nova Descoberta, ficam CONVOCADOS para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Saúde no dia 22 de janeiro de 2021, no Departamento de Recursos da Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Heráclito Vilar, nº. 700, Centro – CEP 59570-000 – Ceará-Mirim/RN, e-mail para contato: secretariadesauderh@gmail.com, no horário de 08h às 14h.

Art. 2º Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS (folhas de identificação e contratuais), número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Conta Corrente do Banco Bradesco, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional vigente, Exames admissional e de Sanidade Física e Mental e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 21 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

38ª CONVOCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Magno Ribeiro Filho	59.064.114-02	AGENTE SAÚDE – BAIRRO: NOVA DESCOBERTA	3º

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7D4FA390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.869 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.869 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Convoca os aprovados no concurso público realizado no ano de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para as áreas da Tributação;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 002/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim, o que irá propiciar a substituição de contratados temporariamente por concursados;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto a unidade da Secretaria Municipal de Tributação;

CONSIDERANDO o termo de Audiência nº 0001/2019, IC – Inquérito Civil de nº 06.2018/00001871-6 firmando no dia 08 de janeiro de 2019, em tramitação perante a 4ª Promotoria de Justiça de Ceará-Mirim/RN - Ministério Público do *Estado do Rio Grande do Norte*.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores aprovados no concurso público relacionado ao Edital nº.001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, no dia 22 de janeiro de 2021, das 08:00hs às 14:00hs, sito no Centro Administrativo Municipal na Rua Heráclito Vilar, nº. 700, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5929.

Art. 2º Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS (folhas de identificação e contratuais), número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Conta Corrente do Banco Bradesco, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional vigente, Exames admissional e de Sanidade Física e Mental e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 21 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

39ª CONVOCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Alan Carlos da Silva Ferreira	090.552.394-61	FISCAL DE TRIBUTOS	1º
Sylvia Jane Meneses Ribeiro	047.439.553-78	FISCAL DE TRIBUTOS	2º
Carlos Passos Pinheiro	031.401.434-94	FISCAL DE TRIBUTOS	3º

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E646E6EA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – SEGUNDA CHAMADA**, no dia 07 de janeiro de 2020 às 09:00 (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS ESCOLARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 21 de dezembro de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:F9F264AA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ILCA MARIA SANTOS PEREIRA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de fevereiro de 2021 até 03 de fevereiro de 2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante, como Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Pelo Contratado: ILCA MARIA SANTOS PEREIRA

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:492B6899

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MARIA JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ BARBOSA (CPF: 071.366.254.91)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de fevereiro de 2021 até 03 de fevereiro de 2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante, como Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social: Carlos Magnus Ribeiro Filho

Pela Contratada: Maria José Praxedes da Cruz Barbosa

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:ED5BD824

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2020-GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“PRORROGA O PRAZO DOS TRABALHOS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL EM CERRO CORÁ/RN.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam prorrogados os trabalhos da Comissão de Transição até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 21 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5615BFE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020**

Portaria Nº 055/2020.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, ½ (meia) diária ao senhor **Lucemário Adonias de Macedo** Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF nº 103.779.794-90, para custear despesas com alimentação durante o deslocamento até a cidade de Currais Novos, para realizar termo de entrega da adolescente Francimara Cordeiro de Araújo à sua responsável legal a Senhora Ana Paula do Nascimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:292F5C26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020**

Portaria Nº 053/2020.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, ½ (meia) diária ao senhor **Emanuel Nelson Gomes**, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF nº 058.098.314-51, para custear despesas com alimentação durante o deslocamento até a cidade de Currais Novos, para realizar termo de entrega da adolescente Francimara Cordeiro de Araújo à sua responsável legal a Senhora Ana Paula do Nascimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:015A327E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020**

Portaria Nº 054/2020.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, ½ (meia) diária ao senhor **Francisco Nildo Ferreira** Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF nº 079.288.924-05, para custear despesas com alimentação durante o deslocamento até a cidade de Currais Novos, para realizar termo de entrega da adolescente Francimara Cordeiro de Araújo à sua responsável legal a Senhora Ana Paula do Nascimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EAE16F48

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 008/2020**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 21/12/2020 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio

Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 020/2020, cujo objeto é o sistema de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia reparos e manutenção nas instalações físicas dos prédios e anexos das secretarias municipais: -saúde (unidade mista de saúde, unidades básicas de saúde, endemias e farmácia básica); -educação (escolas, creches e quadras); -assistência social (cras e creas); -obras e serviços urbanos; -agricultura; -prefeitura (administração, finanças e gabinete); -esporte e lazer (quadras, ginásios e campos de futebol), em diversos bairros e localidades, Coronel Ezequiel/RN, sendo o item objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – item 001 no valor total de R\$ 666.317,71.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:DF0B28D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 008/2020**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 020/2020, cujo objeto é o sistema de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia reparos e manutenção nas instalações físicas dos prédios e anexos das secretarias municipais: -saúde (unidade mista de saúde, unidades básicas de saúde, endemias e farmácia básica); - educação (escolas, creches e quadras); -assistência social (cras e creas); -obras e serviços urbanos; -agricultura; -prefeitura (administração, finanças e gabinete); -esporte e lazer (quadras, ginásios e campos de futebol), em diversos bairros e localidades, Coronel Ezequiel/RN, sendo o item objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – item 001 no valor total de R\$ 666.317,71.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C87C101A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SILVIA KELLY BEZERRA DE CARVALHO PAIVA**, ocupante do cargo de Enfermeira pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 22 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Barbara Silva de Moraes

Código Identificador:F05F8D3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: Marcos Antônio Medeiros de Oliveira, inscrita no CPF sob nº. CPF nº 031.450.144-47. VALOR(ES): Plantão 12hrs = 1.000,00 (hum mil reais) e Plantão 24 hrs = 2.000,00 (dois mil reais), Plantão de Natal ou Ano Novo 24 hrs = 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo nº 016/2020 – Chamada Pública nº 001/2020. VIGÊNCIA: 01 ano a partir da data da assinatura do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.302.0077.2037 – Manutenção da Alta e Média Complexidade – MAC e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 21/12/2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante e Marcos Antônio Medeiros de Oliveira - Contratado.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:680216F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA MÉDICO
CREDENCIADO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96 através de sua pregoeira e equipe de apoio vem tornar pública médico credenciado no ano de 2020, referente ao processo nº 016/2020 – Chamada pública nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento de médicos para a prestação de serviços no hospital de Cruzeta/RN (Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho). Segue abaixo:

• Marcos Antônio Medeiros de Oliveira

Cruzeta/RN, 21 de dezembro de 2020.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:1967FFD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
002/2020**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 087/2020 -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, em favor da licitante Construtora Alicerce Ltda EPP com valor global de R\$ 282.992,95 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Cruzeta, 21 de dezembro de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:596A4191**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
002/2020**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO 087/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, em favor da licitante Construtora Alicerce Ltda EPP com valor global de R\$ 282.992,95 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Cruzeta, 21 de dezembro de 2020

JOSE SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:68E9E30B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
001/2020**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 086/2020 -TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, em favor da licitante Construtora Alicerce Ltda EPP com valor global de R\$ 489.378,94 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Cruzeta, 21 de dezembro de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0E20956A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
001/2020**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO 086/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, em favor da licitante Construtora Alicerce Ltda EPP com valor global de R\$ 489.378,94 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Cruzeta, 21 de dezembro de 2020

JOSE SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:593AF074**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.005, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.”*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, decretou Estado de Calamidade Pública para fins dos efeitos da Lei Complementar nº 101/2000, até 31 de dezembro de 2020;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte Declarou, através do Decreto nº 29.534 de 19 de março de 2020, Estado de Calamidade Pública, autorizando as autoridades competentes adotar medidas excepcionais para combater a disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) em todo o território Potiguar;**CONSIDERANDO** que o Município se encontra em Situação de Emergência e Calamidade Pública, reconhecida pelo Decreto nº 4.918 de 14 de abril de 2020, no que diz respeito às medidas de enfrentamento a Pandemia decorrente da COVID-19;**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 nos seus Arts. 40, 41, III, e Art. 44, assim como o previsto no Art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988;**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil e no Rio Grande do Norte;**CONSIDERANDO** que os saldos orçamentários específicos para ações de enfrentamento ao novo coronavírus se tornaram insuficientes;**DECRETA:****Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 81.227,24 (Oitenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) na Ação e Elemento de Despesa constante no Orçamento do Exercício de 2020, com o objetivo de absorver despesas em virtude das ações de enfrentamento e prevenção a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sendo essas discriminadas conforme segue:**008.031 – Fundo Municipal de Saúde**

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA

2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 75.227,24

06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes

27 DESPORTO E LAZER

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

1107 AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 6.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO: R\$ 81.227,24**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobrir o Crédito Adicional Extraordinário mencionados no Artigo 1º nas Ações em Saúde, serão

oriundos da Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; nas Ações na Cultura, correrá por conta da Fonte de Recursos: 19400000 - Outras Vinculações de Transferências (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º. Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º. Em cumprimento ao previsto no Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64, determino que seja dado imediato conhecimento ao Poder Legislativo sobre o referido.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 18 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A0C43250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0872, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006, e ainda, o pleito da Secretaria Municipal de Saúde inserto nos autos do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, o art. 1º da Portaria nº 0824, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2020 Edição 2410, conforme segue:

Onde se lê:

“Art. 1º. Conceder a servidora **Solange Maria de Medeiros**, matrícula nº 179-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2005-2010, com usufruto no período compreendido entre 01/12/2020 a 28/02/2021.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Conceder a servidora **Solange Maria de Medeiros**, matrícula nº 179-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2005-2010, com usufruto no período compreendido entre 04/01/2021 a 03/04/2021.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de dezembro de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E166CFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 840/2020 – PMCN/GRUPO
REVIVER NATAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GRUPO REVIVER NATAL, CNPJ Nº 17.695.047/0001-10
OBJETO: REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS
VALOR: R\$ 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos) por exame
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:83BEFE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671/2020
PROCESSO PMCN Nº 3.328/2020 PROTOCOLO PMCN Nº
10.181/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a contratação empresa RDF DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 com sede na Rua Interventor Mario Camara 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

33 Oxímetros, tipo: dedo; faixa medição saturação 1: 0 a 100%; faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm; autonomia sistema 1: cerca 24 h; alimentação: pilha; acessórios: com sensor pelo valor unitário de 98,00 (noventa e oito reais);

200 cx Luva de procedimento, tamanho M, caixa c/ 100 unid. pelo valor unitário de 79,00(setenta e nove reais);

A empresa PHOSPODONT LTDA inscrita no CNPJ: 04.451.626/0003-37 com sede na Avenida Ayrton Senna, Capim Macio, Natal/RN CEP 59.080-100, com a finalidade de adquirir:

33 Termômetros clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : temperatura corporal, componentes: com alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico com visor digital. pelo valor unitário de 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);

A empresa DROGARIA CURRAIS NOVOS inscrita no CNPJ: 13.193.978/0001-69, com sede na Rua Teotônio Freire, 1461, JK, Currais Novos, CEP: 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

500 Viseiras de proteção facial profissional face shield: Visor de segurança em policarbonato com aproximadamente 22,2 cm X 23,8 cm e 0.5 mm de espessura, disponível na cor transparente com ajuste de tamanho. Para uso adulto. pelo valor unitário de 7,28(sete reais e vinte e oito centavos);

250 Lixeira branca Com Pedal Redonda De Plastico Com Tampa. Capacidade de 12L até 15L. Tamanho Aproximado: 31 x 27.5cm. Peso Aproximado: 530g pelo valor unitário de 49,98 (quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);

50 Kit tapete Sanitizante Limpa e Seca. 1 tapete sanitizante 90x60cm. (possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de mínima de 10mm, é antiderrapante e antichama). 1 tapete para secagem 40x60cm. Composto por plástico Vinil de alta resistência pelo valor unitário de 169,98(cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos);

A empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, 772, Petropolis, Natal, CEP: 59.014-160, com a finalidade de adquirir:

96 Dispensers para sabonete líquido de parede - capacidade em volume 800 ml / material plástico pelo valor unitário de 31,00(trinta e um reais);

96 Dispensers papel toalha, material: plástico ABS, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões: 25 x 8,50 x 35 cm pelo valor unitário de 31,00(trinta e um reais);

100 Pulverizadores de líquido: Para pulverização de líquidos; Capacidade 500ml com graduação em cores variadas; Acionamento por gatilho manual; Utilizados em atividades de jardinagem, limpeza. cm pelo valor unitário de 8,30(oito reais e trinta centavos);

A empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ 70.157.680.0001-37, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas 1328, centro. Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000:

33 Suportes- dispenser higiênico para álcool gel com pedal fabricado em tubo galvanizado com pintura eletrostática. o suporte é regulável e se adapta a vários modelos de recipiente de álcool gel. (não acompanha recipiente ou frasco de álcool). dimensões 20 cm x 20 cm x 90 cm. Peso 3 kg pelo valor unitário de 305,00(trezentos e cinco reais);

31 Lavatórios portáteis, totalmente independente de instalação hidráulica ou elétrica. É uma pia portátil projetado para higienização das mãos ou pequenos objetos. Posicione em qualquer lugar. Não precisa realizar instalações elétricas ou hidráulicas. Altura: 1,50m; Largura: 0,40m ;Profundidade: 0,395m; Material estrutura: MDF. A pia portátil contém na parte superior um galão com suporte de 20 litros encaixado com engate rápido para utilização da água. Na parte inferior outro galão com suporte de 20 litros para descarte da água, pelo valor unitário de 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais);

3.200 Squeezes. Corpo em plástico polietileno e tampa em polipropileno rosqueável. Cor sólida a combinar. Dimensões aproximadas:20,0 x 6,5 cm (AxL). Capacidade:500 ml. Com personalização colorida. Logomarca a ser enviada. Métodos de impressão: Serigrafia e Heat Transfer pelo valor unitário de 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

A aquisição visa suprir a necessidade de materiais para as escolas que englobam a rede de ensino municipal de Currais Novos.

Currais Novos, 21 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:CEC9E6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CURRAIS NOVOS – RN

Dispõe sobre a Prestação de Contas do ano de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Currais Novos/RN, referente aos recursos de co-financiamento do Governo Federal,

além de alocação de recursos próprios, para aplicações nos programas, serviços e ações da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e discussão, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos repassados pelo Governo Federal e Recursos Próprios, para o desenvolvimento de Programas, Serviços e Ações de Assistência Social do ano de 2019.

Art. 2º - Após análise e discussão, emitir o **PARECER FAVAORÁVEL** à utilização dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF e IGD/SUAS, referente ao ano de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, 21 de dezembro de 2020.

ERICA CRISTINA OLINTO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:38F8211D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão eletrônico nº 007/2020. 4ª Chamada.

Objeto: SRP para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender às necessidades da frota de veículos da administração Municipal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AUTO SHOPPING MESQUITA LTDA inscrito no CNPJ nº 31.190.855/0001-56 classificado(a) no item 1 totalizando um percentual de 5% (cinco por cento de desconto sobre os valores dos serviços realizados, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Neri de Oliveira - Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7742046E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de adjudicação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 007/2020. 4º chamada, que tem como Objeto: SRP para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra,

conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender às necessidades da frota de veículos da administração Municipal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante o licitante AUTO SHOPPING MESQUITA LTDA inscrito no CNPJ nº 31.190.855/0001-56 classificado(a) no item 1 totalizando um percentual de 5% (cinco por cento de desconto sobre os valores dos serviços realizados, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos, Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –Francisco Neri de Oliveira - Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:823C3F8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DOS RECURSOS
PARA PAGAMENTO DOS INSCRITOS NA LEI ALDIR
BLANC**

**ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DOS RECURSOS
PARA PAGAMENTO DOS INSCRITOS NA LEI ALDIR
BLANC**

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2020, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura reuniu-se a Comissão Provisória da Lei Aldir Blac, o Prefeito Municipal Atevaldo Nazário da Silva e o Secretário Municipal de Cultura, para deliberarem sobre o pagamento referente ao subsídio do Edital Nº 002/2020. Iniciada a reunião, o secretário Francisco Valdenilton de Lima expôs que, como o número de inscritos foi menor que o número de vagas abertas, e através de orientação dada pela representante da Fundação José Augusto, a lei ampara o remanejamento de recursos dentre os participantes selecionados mediante aprovação da Comissão Municipal de Cultura, Prefeito Municipal e Secretaria de Cultura. Diante do exposto, foi unânime a decisão de ratear o valor total do prêmio entre os selecionados. Segmento música e arte cênica, com valor total do prêmio de R\$ 7.500,00, ficando assim dividido: categoria 1 e 2 – R\$ 2.500,00 (3 participantes). Segmento Cultura Popular, valor total de R\$ 20.000,00: Categoria 1 e 2 R\$ 6.666,66 (3 participantes).

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
CPF: 008.225.364-12

ANTÔNIA VALDEICE DE SOUZA LIMA
CPF: 553 621 094 72

FRANCISCO VALDENILTON DE LIMA
070.816.898-17

MARIA ÉRTIMA DO RÊGO
CPF: 423.244.834-91

MAGNA EUGÊNIA FERNANDES DO RÊGO
CPF: 064.289.464-75

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:1939B7B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 267**

Portaria Nº267 / 2020 / GP / PME Encanto – RN, 17 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art.84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (**Trinta**) dias, correspondente ao período de **04 / 02 / 2019 a 04 / 02 / 2020** a servidora **Nara Rochelly Pereira de Freitas**, Matrícula Nº 162536-9 ocupante do Cargo de Copeira, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **21 / 12 / 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:701BB871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2020**

PROCESSO Nº 01120001/20.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2020. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, um com capacidade para 05 lugares, destinado ao Programa Família Guardiã, por meio do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), CNPJ: Nº 24.724.735/0001-26 e o outro com capacidade para 07 lugares, destinado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso Felipense, CNPJ: Nº 27.771.327/0001-13, para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020. Homologado para: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-97 vencedor do item nº 01, totalizando em R\$ 61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais), assim ficando deserto o item nº 02 por falta de interesse no mesmo.

Felipe Guerra - RN. 21 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:349734FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2020-SMARH EM, 18 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. HELENO DA SILVA NETO do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. HELENO DA SILVA NETO** do cargo de **Motorista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 18/12/2020 a 17/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 18 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B18D175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0300/2017 TOMADA DE PREÇOS. Nº 05/2015

PROCESSO Nº. 11110001/15 - Partes: M & R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - CNPJ: 20.684.060/0001-88 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Décimo Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de construção civil com a finalidade específica para execução de obras na Construção e montagem de uma ponte metálica com estrutura tubular no município de Felipe Guerra - RN, localizado sobre o Rio Apodi-Mossoró em área deste município de Felipe Guerra, conforme projeto executivo (Memorial Descritivo e Planilhas de quantitativos e preços básico e demais adendos), constante do sub-item 1.1.1. do edital. Prazo: de 06/12/2020 até 06/03/2021, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Segunda do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020.

Felipe Guerra/RN, 04 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1A68C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0198/2018 TOMADA DE PREÇOS. Nº 02/2018

PROCESSO Nº. 17050001/18 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Décimo Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AVENIDA LOURIVAL DE SOUZA BARRA, na Zona Urbana da Cidade de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 14/12/2020 até 14/03/2021, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta

licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020.

Felipe Guerra/RN, 14 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0192005E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Fernando Pedroza-RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público que o **Edital nº 01/2020**, referente à provável seleção e contratação de 2 (duas) pessoas físicas e suas respectivas propostas para produção de painéis em grafite artístico nos muros de duas instituições públicas municipais, **FOI DECLARADO DESERTO**, conforme laudas do processo administrativo nº 23100021/2020-0392.

Fernando Pedroza-RN, 21 de dezembro de 2020

Secretária de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:

Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:E28F2B60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012066/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012066/2020

Objeto: CONCESSÃO DE PREMIO REFERENTE A LEI ALDIR BLANC

Contratado: JONAS BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR (053.559.544-13)

Valor Total Julgado: R\$ 1.782,80

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9B31629A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012067/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012067/2020

Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: F.Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)

Valor Total Julgado: R\$ 8.787,06

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4CECD217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012068/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 01012068/2020**Objeto:** Serviço Prestado de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Município de Frutuoso Gomes.**Contratado:** FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F5DB9B30**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012069/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012069/2020**Objeto:** Serviços de médico cirurgião atendendo cirurgias no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** Francisco de Assis Fernandes Viera (512.264.724-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 952,38**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A2C4FF43**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012070/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012070/2020**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN**Contratado:** Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:BEA755B2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012071/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012071/2020**Objeto:** Serviço de conserto da instalação elétrica da iluminação pública.**Contratado:** JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS e outros (047.116.914-56)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,73**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:396EB928**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
ADITIVO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CHAMADA
PUBLICA 001/2020 - CHA****CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2019
EXTRATO DE ADITIVO DE DOTAÇÃO****OBJETO:** Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, através de Termo de Colaboração, para a execução de atividades em saúde do SUS.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**CONTRATADA:**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ Nº 10.443.512/0001-86**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ADITADA:****3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 70 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0022 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
10 305 0022 2061 0000 AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Oriundo da Chamada Publica 001/2019

Galinhos/RN, 07 de Dezembro de 2020**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:2399068C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - ADESÃO 003/2018****ADESÃO Nº 003/2018
EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE;**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**CONTRATADA:** A.O.S SOFTWARE LTDA CNPJ Nº 11.385.898/0001-80

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de Dezembro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:425A51F9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - ADESÃO 004/2018****ADESÃO Nº 004/2018
EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO NUNES NETO - ME CNPJ Nº 19.844.338/0001-58

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de Dezembro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:11B0983B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - ADESÃO 004/2018**

**ADESÃO Nº 004/2018
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO:SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: SABRINA PEREIRA DA SILVA - MEI CNPJ Nº 27.225.402/0001-40

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de Dezembro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:598DA534

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - ADESÃO 008/2018**

**ADESÃO Nº 008/2018
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE LICITAÇÕES E AO PREGOEIRO;

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO 05707527443 CNPJ Nº 28.688.821/0001-81

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de dezembro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2DEA4C95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - CHAMADA PUBLICA 001/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE CLINICAS LABORATORIAL, INSTALADAS EM MUNICIPIO CIRCUNVIZINHOS A GALINHOS.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: CLÍNICA E LABORATÓRIO UNNIQUE LTDA CNPJ Nº 08.075.247/0001-89

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de Dezembro 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:598CF614

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
076/2018 - DISP**

**DISPENSA Nº 076/2018
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO COPIRN PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL;

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN CNPJ Nº 12.120.272/0001-97

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de Dezembro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A42E5355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 011/2018 -
INEX**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA;

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS CNPJ Nº 22.918.738/0001-75

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa **CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS**, prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de dezembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D413A7F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018 -
TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E GOVERNAMENTAL NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: A B C DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 20.114.980/0001-60

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de Dezembro 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:67706E0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 003/2018 -
TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO EM EVENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: EVANDRO LEONAN LOPES COSTA - ME CNPJ Nº 23.840.038/0001-78

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de Dezembro 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2EC6A412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 -
PP - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.643.897/0001-46

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de Dezembro 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:164D2A70

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Recesso de fim de ano a partir do período de 23 de dezembro de 2020 à 10 de janeiro de 2021 no órgão da Administração Pública Municipal, resguardando os serviços essenciais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Galinhos/RN, e considerando as festividades natalinas e de confraternizações de final de ano,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no período de 23 de dezembro de 2020 à 10 de janeiro de 2021, em virtude das festividades alusivas ao Natal e passagem de Ano Novo.

Art. 2º - O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza essencial, exijam plantão permanente, sendo assim, ficando resguardando os serviços essenciais e indispensáveis do setor público, tais como Unidade Mista de Saúde que atenderá normalmente, limpeza pública, segurança, conselho tutelar, e outras assim consideradas.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação que tenham procedimentos previamente agendados, laborará normalmente suas atividades, especialmente por subsistir vinculação a prazos e/ou medidas de relevante interesse público.

Art. 4º - No período do recesso em questão, funcionarão os serviços financeiros e administrativos internos que forem necessários para o encerramento do exercício.

Art. 5º - Durante o recesso os atos essenciais serão praticados visando garantia a eficiência do serviço público deverão ser praticados.

Parágrafo Único – Os responsáveis pelos órgãos municipais poderão aplicar o revezamento de servidores, visando a não interrupção dos serviços públicos essenciais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 21 de dezembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:1D5F8E06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2020 – SEMEC/PMG

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas durante o mês de Dezembro de 2020 à Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término do ano letivo e o fim de todas as atividades escolares, inclusive das secretarias das escolas, com exceção da secretaria da E. M. P. F.;

CONSIDERANDO que anualmente, no mês de Janeiro ocorre o recesso escolar geral; e

CONSIDERANDO o período necessário para as reformas físicas das escolas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de forma coletiva, para todos os servidores lotados nas escolas municipais e repartições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS integrais de 30 dias, bem como o pagamento de seu 1/3 de férias proporcional, excetuando-se a relação de servidores constantes da lista em anexo I.

Art. 2º - O período a que se refere o artigo anterior será de **23 de DEZEMBRO de 2020 à 22 de JANEIRO de 2021**.

Art. 3º - Os servidores deverão apresentar-se ao seu local de trabalho, impreterivelmente no dia 25 de JANEIRO de 2021, primeiro dia útil após o período de férias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO
Sec. Mun. de Educação e Cultura

ANEXO I – Da Portaria nº 006/2020 – SEMEC/PMG

As exceções a que se refere o Art. 1 da referida portaria, trata dos servidores abaixo relacionados:

a) Servidores que manterão suas atividades, por necessidade da escola:

1 - Marcio Lourival da Silva Pereira
2 - Dário Fernandes do Nascimento

3 - Maria da Conceição Ferreira de Miranda

4 - Luciana Gomes Cabral

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:320B5F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 17 DE DEZEMBRO 2020

Dispõe sobre Aprovação dos Demonstrativos Financeiros das contas da Assistência Social 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Goianinha – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 315/1996 com revogação através da Lei Nº 1635/2014, que o institui e considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742/1993, em reunião ordinária de forma remota realizada no dia 07 de dezembro 2020, resolve:

Artigo 1º - apresentado o Demonstrativo Financeiro das contas da Assistência Social do município de Goianinha/RN na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 07 de dezembro de 2020, contendo valores destinados a manutenção e execução dos serviços e programas do Sistema único de Assistência Social, os quais objetivam a proteção da Política de Assistência Social.

Artigo 2º - após análise e discussão, este Conselho emitiu **PARECER FAVORÁVEL** aos **DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ano 2019**, que dispõe sobre:

- **DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Artigo 3º - após análise e discussão, o CMAS Goianinha consentiu **APROVAÇÃO TOTAL** dos **DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ano 2019**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MORAIS DA SILVA
Presidente do CMAS/Goianinha

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:DA2F1777

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 449/2020-GP

Goianinha/RN, 18 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a Sra. **EMILLY DE SOUZA NASCIMENTO**, sob a portaria nº 449/2020, do cargo de Chefe do Departamento de Relatoria, lotada na Unidade administrativa da Controladoria, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 18 de Dezembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia do Nascimento Silva
Código Identificador:3581EBFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
124/2019 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019)*

Processo nº: 7.058/2020.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME.

CNPJ Nº: 11.478.139/0001-61

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para executar os serviços de manutenção e adaptação das escolas e quadras na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guimarães/RN.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a alteração da “Cláusula Sexta” do Contrato nº 124/2019, fazendo prorrogar o prazo de execução.

Prazo aditado: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2021 perdurando até o dia 29 de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0321 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 1261 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS; ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, §1º, II, III, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu representante legal, Jessica Emmanuelle França Medeiros, CPF Nº. 056.527.634-42 – Contratada.

Guimarães/RN, 17 de dezembro de 2020.

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:682E721B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 7385/2020

Nome do credor: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN - COODERG.

CNPJ: 07.874.982/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0361 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2196 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 339030000000 – MATERIAIS DE CONSUMO

Subfunção : 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0223 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade : 2350 – AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE-CRECHE
Elemento de Despesa : 339030000000 – MATERIAIS DE CONSUMO

Subfunção : 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0223 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade : 2351 – AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE-PRÉESCOLA
Elemento de Despesa : 339030000000 – MATERIAIS DE CONSUMO

Subfunção : 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa : 0223 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade : 2373 – MERENDA ESCOLAR-PNAE-AEE
Elemento de Despesas : 339030000000 – MATERIAIS DE CONSUMO

Subfunção : 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa : 0219 – ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOEJA
Projeto/Atividade : 2196 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesas : 339030000000 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR: R\$ 32.758,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Objeto: Contratação de credenciada através da Chamada Pública nº 001/2020, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guimarães/RN.

Guimarães/RN, 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:7D06C95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EMERGENCIAL DE CULTURA - ATA DE
HABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS –
RESULTADO PRELIMINAR

ATA DE HABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS ARTÍSTICO-
CULTURAIS – RESULTADO PRELIMINAR

No dia dezesseis do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rua 7 de Setembro, 116 - Centro, Guimarães – RN, os(as) senhores(as) Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, representante do Poder Público, Secretaria de Turismo; Roberto Aguiar Damasceno, representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Educação; Michele dos Santos Duarte representante do segmento de Dança, Flavia Florêncio da Silva, representante do seguimento de Teatro, Maria Gardênia dos Santos Lima, representante do seguimento de Artes visuais, Francisco Silva de Lima, representante do seguimento de escritores, Erico Manuel de Farias Rangel representante do seguimento de artesão, integrantes do Comitê Emergencial de Cultura, com o objetivo de habilitar os(as) proponentes, interessados no subsídio mensal para os

espaços artístico-culturais preconizado no inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 057/2020. Abaixo, a relação dos proponentes deferidos/indeferidos:

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Francisco Cosme da Silva de Freitas (Junina VireMexe)	143.563.074-29	Cadastrado deferido	-

O período de recurso será de dois dias a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial, via e-mail culturaguamare@gmail.com endereçado ao Comitê Emergencial da Cultura, conforme o ART. 10, § 4º do Decreto 057/2020. Sem mais, encerra – se esta ata que segue assinada pelos membros do Comitê Emergencial da Cultura.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO,
Membro do Comitê da Cultura

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO,
Membro do Comitê da Cultura

MICHELE DOS SANTOS DUARTE
Membro do Comitê da Cultura

FLAVIA FLORÊNCIO DA SILVA
Membro do Comitê da Cultura

FRANCISCO SILVA DE LIMA
Membro do Comitê da Cultura

MARIA GARDÊNIA DOS SANTOS LIMA
Membro do Comitê da Cultura

ERICO MANUEL DE FARIAS RANGEL
Membro do Comitê da Cultura

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:5B24DDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN. CONTRATADO: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, localizada à Rua Anfrísio Belo, 55, Bairro, Inácio Nunes dos Reis, CEP: 59.760-000, ALMINO AFONSO/RN. Vencedora com o valor global de R\$ 230.193,85 (Duzentos e trinta mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), Objeto: Execução dos serviços de “Pavimentação e Urbanização dos Canteiros com (Paisagismo) da Avenida Padre Manoel Balbino”, localizado na zona Urbana deste Município, Vigência 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Despesas: Através do Contrato de Repasse nº 1064753-99/2019, Celebrado com o Ministério da Integração/ Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Tomada de Preço Nº 006/2020. Data da assinatura: 18/12/2020. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante, e Francisco Naelson Nunes de Souza, CPF: 020.717.254-41 – Titular da Contratada.

Itaú/RN, 18 de dezembro de 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:299BC88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2015-TP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, E A EMPRESA
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, representada pelo Prefeito, Sr. **OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 10.559.968/0001-06, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **PAULO EDUARDO CAMPIELO BARROS RAMOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.135.330 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.201.124-86, residente e domiciliado na rua Apodi, nº 492, Apto. 1304, Tirol, Natal, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta do processo administrativo nº 018/2014, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, nos termos do art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, constante na cláusula segunda, referente ao contrato de Execução de Obras e Serviços nº 007/2015-TP, a partir de 01 de janeiro de 2021 até o dia 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 007/2015 (processo administrativo nº 018/2015).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 09 de dezembro de 2020.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN
Contratante

PAULO EDUARDO CAMPIELO BARROS RAMOS
Pactual Construções LTDA -EPP
Contratada - Procurador

TESTEMUNHAS:

1. Moana Bittencourt de Amorim Medeiros; CPF: 110.150.954-61
2. Gustavo Henrique de Oliveira Santos; CPF: 085.930.974-64

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:1CED73AD

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, E A EMPRESA
GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, representada pelo Prefeito, Sr. **OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa **GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua

Passos de Miranda, 41 A, Centro, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ nº 20.265.912/0001-00, neste ato representada pelo SR. RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 003.103.641 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.205.134-62, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do processo administrativo nº 04/2017-TP, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, nos termos do art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, constante na cláusula segunda, referente ao contrato de Execução de Obras e Serviços nº 002/2019, a partir da data de 01 de janeiro de 2021 até 30 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2019 (processo administrativo nº 0035/2019).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 11 de dezembro de 2020.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN
Contratante

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES
Gr Construções LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo Henrique de Oliveira Santos – CPF: 085.930.974-64
- Moana Bittencourt de Amorim Medeiros – CPF: 110.150.954-61

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:F919BD29

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN, E A EMPRESA
GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, representada pelo Prefeito, Sr. OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa **GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Passos de Miranda, 41 A, Centro, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ nº 20.265.912/0001-00, neste ato representada pelo SR. RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 003.103.641 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.205.134-62, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do processo administrativo nº 04/2017-TP, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, nos termos do art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, constante na cláusula segunda, referente ao contrato de Execução de Obras e Serviços nº 004/2020, a partir da data de 19 de dezembro de 2020 até 30 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020 (processo administrativo nº 0065/2020).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 11 de dezembro de 2020.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN
Contratante

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES
GR Construções LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo Henrique de Oliveira Santos – CPF: 085.930.974-64
2. Moana Bittencourt de Amorim Medeiros – CPF: 110.150.954-61

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:03A37E90

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN, E A EMPRESA
GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, representada pelo Prefeito, Sr. OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa **GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Passos de Miranda, 41 A, Centro, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ nº 20.265.912/0001-00, neste ato representada pelo SR. RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 003.103.641 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.205.134-62, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do processo administrativo nº 04/2017-TP, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, nos termos do art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, constante na cláusula segunda, referente ao contrato de Execução de Obras e Serviços nº 001/2020, a partir da data de 23 de novembro de 2020 até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 005/2019 (processo administrativo nº 156/2019).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 16 de novembro de 2020.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN
Contratante

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES

GR Construções LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo Henrique de Oliveira Santos CPF: 085.930.974-64
2. Moana Bittencourt de Amorim Medeiros CPF: 110.150.954-61

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:2F509454

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, E A EMPRESA
GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, representada pelo Prefeito, Sr. OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa **GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Passos de Miranda, 41 A, Centro, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ nº 20.265.912/0001-00, neste ato representada pelo SR. RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 003.103.641 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.205.134-62, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do processo administrativo nº 04/2017-TP, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, nos termos do art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, constante na cláusula segunda, referente ao contrato de Execução de Obras e Serviços nº 002/2020, a partir da data de 23 de novembro de 2020 até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/2019 (processo administrativo nº 147/2019).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 16 de novembro de 2020.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN
Contratante

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES

GR Construções LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo Henrique de Oliveira Santos CPF: 085.930.974-64
2. Moana Bittencourt de Amorim Medeiros CPF: 110.150.954-61

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:42CA6A01

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, E A EMPRESA
GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, representada pelo Prefeito, Sr. OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa **GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Passos de Miranda, 41 A, Centro, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ nº 20.265.912/0001-00, neste ato representada pelo SR. RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 003.103.641 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.205.134-62, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do processo administrativo nº 04/2017-TP, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, nos termos do art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, constante na cláusula segunda, referente ao contrato de Execução de Obras e Serviços nº 006/2020, a partir da data de 15 de outubro de 2020 até 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/2020 (processo administrativo nº 105/2019).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 11 de dezembro de 2020.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN
Contratante

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES

GR Construções LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo Henrique de Oliveira Santos – CPF: 085.930.974-64
2. Moana Bittencourt de Amorim Medeiros – CPF: 110.150.954-61

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:0EECB6A4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN torna pública a alteração da ata de registro de preços decorrente do Pregão Presencial nº 013/2020 em que figura como promitente fornecedor o POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAÇANÃ LTDA - EPP, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com base na cláusula oitava, item 8.2 da ata de registro de preços e no art. 65, II, “d” da lei

8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará o seguinte valor:

Item	Produto	Unidade	Preço REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	Litro	RS 4,97
02	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	RS 3,79
03	ÓLEO DIESEL S10	Litro	RS 3,87

Jaçanã/RN, 21 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:30A4FFC9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371/2020/GP DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, afastamento de suas atividades trabalhistas, segundo o Art. 95 da Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, com início no dia 16 de novembro de 2020 e término no dia 20 de dezembro de 2020, ao Sr. ALLAN MESSIAS DE OLIVEIRA MARQUES, Matrícula nº 3107, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2020, considerando a ocorrência do parto nessa data.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:B9993FDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.303.584/0001-56, vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 160.642,90 e do Lote 02 no valor total de R\$ 134.693,26.

Jandaíra/RN, 18 de dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:4C1E696E

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.452.637/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial de diversas ruas do município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 355.041,72 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/12/2020 a 14/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

RC Construções e Serviços EIRELI ME

RONEY FELLIPE BATISTA CALISTRATO

Sócio Administrador

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:240E4E8B

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2020 RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Presidente da CPL do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2020**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, no qual declara **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** (CNPJ: 08.487.196/0001-00), **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 29.646.397/0001-75), **GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EIRELI** (CNPJ: 23.723.911/0001-42), **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** (CNPJ: 19.657.875/0001-99), **EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 07.275.651/0001-03), **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 14.634.195/0001-36), **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** (CNPJ: 13.721.826/0001-91), e **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (CNPJ: 16.882.115/0001-97), habilitadas para participar do presente certame e a as empresas **ARTHUR NUNES DE FREITAS** (CNPJ: 28.432.179/0001-75), **C3 ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 34.728.019/0001-70) e **CARVALHO ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 22.318.474/0001-19), **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP** (CNPJ: 14.055.950/0001-28), **NTC CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 35.858.155/0001-48) e **SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 35.714.326/0001-65), inabilitada para participar da presente licitação.

Jandaíra/RN, 21 de dezembro de 2020.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE

Presidente da CPL

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9B22225E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124**

DECRETO 124

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO Ponto facultativo no dia 24/12/2020, do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo oficial por este dia ora citado neste decreto, no Município de Jandaíra, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 21 de Dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:820D5042

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 191/2020**

PORTARIA-GAB Nº 191, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Francisco César da Trindade, matrícula nº 3778, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no dia 14 de outubro do corrente ano, tendo em vista o deslocamento e gastos para garantia de manutenção da Ambulância Saveiro, a ser realizado em Natal, conforme Ofício nº 37/2020 - SMITSU.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

**Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 13 de outubro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:421FE97C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 118/2019**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 118/2019; PREGÃO PRESENCIAL 0064/2019, PROCESSO 166/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, E A PESSOA FÍSICA RINALDO RONIÈRE RODRIGUES - CPF: 654.952.504-78, CUJO OBJETO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DE BASE NACIONAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. BASEADO NO DESPACHO JURÍDICO DATADO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 059/2019; Pregão Presencial 0036/2019, Processo 137/2019, de um lado o Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Três Riachos, 8 - Zona Rural - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 406.754.754-49, Carteira de Identidade nº 306758 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro a Pessoa física RINALDO RONIÈRE RODRIGUES - Rua Quinze de novembro, 02, Centro, Jardim de Piranhas-RN. CEP: 59.324-000, CPF nº 654.952.504-78, Carteira de Identidade nº 845938 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de aditivo de prazo contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 118/2019; Pregão Presencial 0064/2019, Processo 216/2019, que teve como vencedor e contratado RINALDO RONIÈRE RODRIGUES - CPF: 654.952.504-78. Ademais, constitui como objeto do Termo Aditivo a prorrogação até o final do exercício financeiro de 2020, previsto na Cláusula Sétima do Contrato em questão, ressaltando que manterá os mesmos valores pactuados em 10 de dezembro de 2019, através do seu contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Inicialmente cumpre aduzir que constam nos autos o procedimento licitatório alhures, com toda a dilação probatória necessária para análise do feito, no qual é remetido ao fim a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da legalidade da realização do primeiro termo aditivo de prazo ao aludido contrato.

Considerando que a prestação de serviços de alimentação dos sistemas de informação em saúde de base nacional é de grande importância para atualização de dados na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas-RN.

Por fim, foi atestado e solicitado pelo Secretária Municipal de Saúde, o Sr. Francisco Luciano Ferreira Saraiva, a satisfação pelos serviços prestados pelo contratado, RINALDO RONIÈRE RODRIGUES - CPF: 654.952.504-78.

Considerado as necessidades de continuação da prestação dos serviços de alimentação dos sistemas de informação em saúde de base nacional, haja vista a economia de recursos financeiros com os serviços a serem executados e a importância para garantirmos a eficiência e eficácia das informações enviadas ao Ministério da Saúde. Importante evidenciar que o secretário de finanças municipal informou que há disponibilidade na dotação orçamentária e financeira vigente para a realização do acréscimo pretendido, de tal forma o pagamento correrá através:

10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.390.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Com efeito, verifica-se que a possibilidade da solicitação então formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93, que assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no caput determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas nas hipóteses dos incisos previstos no dispositivo.

Assim, conforme exceção prevista nos termos do inciso II acima transcrito, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter sua duração prorrogada, desde que visem atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Analisando, ainda, o procedimento realizado, verifica-se que o pedido formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, bem como a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93.

Por fim, com fulcro na cláusula sétima do Contrato 118/2019; Pregão Presencial 0064/2019, Processo 166/2019, que determinou que a sua vigência é até o dia 10 de dezembro de 2020, conclui-se que o contrato em apreço se encontra em vigor, sendo assim possível a prorrogação almejada, em que se requer a dilação até o final do exercício financeiro de 2020, a partir da data de 08 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas-RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jardim de Piranhas-RN, 08 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Contratante

VICTOR MEDEIROS DE ARAÚJO XAVIER

CPF: 014.140.354-38

Contratado

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:6FE3A746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

O Leiloeiro Oficial, registrado na JUCERN sob o nº. 024/11, amparado pela Lei 8.666/93, Decreto Lei 21.981/32 e pelo Art. 335 do Código Penal Brasileiro, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade LEILÃO nº 0001/2020, que objetiva: ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANTONIO DE ASSIS NOGUEIRA

CPF: 086.071.167-62

Valor: R\$ 5.300,00

Lote: 3

- JAIRO BEZERRA DA COSTA

CPF: 430.330.834-04

Valor: R\$ 19.500,00

Lote: 4

- MARCELO VICENTE FERREIRA

CPF: 858.237.824-04

Valor: R\$ 1.300,00

Lote: 5

- ANTONIO DE ASSIS NOGUEIRA

CPF: 086.071.167-62

Valor: R\$ 4.100,00

Lote: 6

- MARCELO VICENTE FERREIRA

CPF: 858.237.824-04

Valor: R\$ 2.900,00

Lote: 7

- MARIA JACIELENE DA SILVA

CNPJ: 05.582.087/0001-76

Valor: R\$ 5.900,00

Lote: 8

- CASSIO DIEGO DE ARAUJO LULA 09289387432

CNPJ: 20.660.637/0001-11

Valor: R\$ 3.100,00

Lote: 9, 11

- JOSE ALVES PESSOA

CNPJ: 30.776.782/0001-16

Valor: R\$ 2.900,00

Lote: 10

- FERNAO DIESEL TRATORES E PECAS LTDA

CNPJ: 56.293.871/0001-03

Valor: R\$ 35.000,00

Lote: 14

- MOZART KRISHINAAOR RODRIGUES FREITAS - ME

CNPJ: 70.026.836/0001-40

Valor: R\$ 200,00

Lote: 15

- DAIWISSON ARAUJO SILVA

CPF: 093.131.384-84
 Valor: R\$ 1.500,00
 Lote: 16

- JOSE TARGINO SOARES JUNIOR
 CPF: 538.252.254-53
 Valor: R\$ 4.700,00
 Lote: 17

- MARCOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR
 CPF: 071.535.344-66
 Valor: R\$ 17.000,00
 Lote: 18, 20

- NALVA TEIXEIRA DA ROCHA NETA
 CPF: 057.249.794-62
 Valor: R\$ 10.800,00
 Lote: 19

- MARIA JACIELENE DA SILVA
 CNPJ: 05.582.087/0001-76
 Valor: R\$ 10.000,00
 Lote: 21

- PEDRO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 096.038.164-34
 Valor: R\$ 9.300,00
 Lote: 22

LOTES ARREMATADOS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
 VALOR TOTAL: R\$ 137.900,00

Jardim de Piranhas - RN, 28 de maio de 2020.

FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO

Leiloeiro Oficial
 JUCERN sob o nº. 024/11

Publicado por:
 Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1077E0CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO**

Jardim de Piranhas - RN, 28 de maio de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade LEILÃO nº 0001/2020, que objetiva: ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ANTONIO DE ASSIS NOGUEIRA
 CPF: 086.071.167-62
 Valor: R\$ 5.300,00
 Lote: 3

- JAIRO BEZERRA DA COSTA
 CPF: 430.330.834-04
 Valor: R\$ 19.500,00
 Lote: 4

- MARCELO VICENTE FERREIRA
 CPF: 858.237.824-04
 Valor: R\$ 1.300,00
 Lote: 5

- ANTONIO DE ASSIS NOGUEIRA

CPF: 086.071.167-62
 Valor: R\$ 4.100,00
 Lote: 6

- MARCELO VICENTE FERREIRA
 CPF: 858.237.824-04
 Valor: R\$ 2.900,00
 Lote: 7

- MARIA JACIELENE DA SILVA
 CNPJ: 05.582.087/0001-76
 Valor: R\$ 5.900,00
 Lote: 8

- CASSIO DIEGO DE ARAUJO LULA 09289387432
 CNPJ: 20.660.637/0001-11
 Valor: R\$ 3.100,00
 Lote: 9, 11

- JOSE ALVES PESSOA
 CNPJ: 30.776.782/0001-16
 Valor: R\$ 2.900,00
 Lote: 10

- FERNAO DIESEL TRATORES E PECAS LTDA
 CNPJ: 56.293.871/0001-03
 Valor: R\$ 35.000,00
 Lote: 14

- MOZART KRISHINAAOR RODRIGUES FREITAS - ME
 CNPJ: 70.026.836/0001-40
 Valor: R\$ 200,00
 Lote: 15

- DAIWISSON ARAUJO SILVA
 CPF: 093.131.384-84
 Valor: R\$ 1.500,00
 Lote: 16

- JOSE TARGINO SOARES JUNIOR
 CPF: 538.252.254-53
 Valor: R\$ 4.700,00
 Lote: 17

- MARCOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR
 CPF: 071.535.344-66
 Valor: R\$ 17.000,00
 Lote: 18, 20

- NALVA TEIXEIRA DA ROCHA NETA
 CPF: 057.249.794-62
 Valor: R\$ 10.800,00
 Lote: 19

- MARIA JACIELENE DA SILVA
 CNPJ: 05.582.087/0001-76
 Valor: R\$ 10.000,00
 Lote: 21

- PEDRO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 096.038.164-34
 Valor: R\$ 9.300,00
 Lote: 22

LOTES ARREMATADOS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
 VALOR TOTAL: R\$ 137.900,00

Publique-se e cumpra-se.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:411ABC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 286/2020 - GP

PORTARIA N.º 286/2020 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NATHALLIA ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF/MF 095.351.454-44, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à **14/12/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:86FA58A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 287/2020 - GP

PORTARIA N.º 287/2020 - GP

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a ALIA CLARA MONTEIRO, Enfermeira deste Município, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 18.12.2020 a 16.04.2020, de acordo com o atestado, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18.12.2020**, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:B8FB417A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 288/2020 - GP

PORTARIA N.º 288/2020 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N.º 288/2020-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
Francisco de Assis Mariz	Gari	31.12.2020 A 29.01.2021
Francisco dos Santos Oliveira	Agente de Comb. as Endemias	31.12.2020 A 29.01.2021
Francisco Gomes dos Santos	Gari	31.12.2020 A 29.01.2021
Hildaiany Queiroz de Medeiros	Nutricionista	31.12.2020 A 29.01.2021
Magna Cristina Teixeira de Queiroz	Odontóloga ESF	31.12.2020 A 29.01.2021
Maria das Graças da Silva	Agente Comunitária de Saúde	31.12.2020 A 29.01.2021
Maria de Fátima Soares	Gari	31.12.2020 A 29.01.2021
Maria dos Afritos Jales	Atendente	31.12.2020 A 29.01.2021
Nair Garcia da Silva	ASG	31.12.2020 A 29.01.2021
Normalete Medeiros	Escriturária Datilógrafa	31.12.2020 A 29.01.2021
Raimunda Albanisa da Conceição	ASG	31.12.2020 A 29.01.2021
Solange de Araújo Guedes	Téc. em Enfermagem	31.12.2020 A 29.01.2021

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:403BAC5F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 1.643, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2020, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DE NATAL.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2020, em virtude dos Festejos de Natal.

Art. 2º. A Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz e a limpeza pública, pelas suas essencialidades, funcionarão normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 21 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:1E67D5BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO
SERIDÓ/RN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.027.088/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2020**

Código Identificador: F0F1994B

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 [...]

LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 [...]

Jardim do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:9443CA20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 1.019.018/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a 2ª chamada da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de Dezembro de 2020. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 08 de janeiro de 2021 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 08 de janeiro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de dezembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:70F85714

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Contratação de empresa especializada para confecção de próteses odontológicas para suprir as necessidades das ações no Brasil Sorridente, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito. Caso tenha interesse entrar em contato com esta Secretaria através dos canais: smsjardimdoserido_compras@outlook.com, nos moldes da cotação a baixo. A Secretaria estará recebendo as propostas em até 01 (um) dia.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para confecção de próteses odontológicas para suprir as necessidades das ações no Brasil

Sorridente, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN”.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Confecção de prótese Maxilar Total	Und.	402		
02	Confecção de prótese Mandibular Total	Und.	350		
03	Confecção de prótese Superior Parcial	Und.	268		
TOTAL:					RS

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:398C3889

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE - PESSOA JURÍDICA**

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320/1964;

CONSIDERANDO as justificativas constantes, no processo administrativo n.º 107/2020;

CONSIDERANDO que o interesse público foi resguardado, conforme documentação anexa ao processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento contínuo da frota de veículos municipal, no período compreendido das notas fiscais apresentadas;

CONSIDERANDO que o preço praticado foi o que estava contratado em processo licitatório;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Jardim do Seridó-RN;

CONSIDERANDO todos os documentos constantes do processo licitatório n.º 422.011/2019;

CONSIDERANDO que não pode existir enriquecimento ilícito por parte da administração;

CONSIDERANDO que um eventual litígio judicial, traria maior ônus ao erário público;

TERMO DE AJUSTE QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.086.662/0001-38, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 288, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo **Sr. José Amazan Silva**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Bairro Comissão, Jardim do Seridó/RN e pela **Sra. Rejane Maria de Azevedo Medeiros**, Secretária Municipal de Administração, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00, residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy, nº 244, Centro, Jardim do Seridó/RN e a empresa **POSTO LF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.571.586/0001-78, estabelecida na Rua Florentino Cunha, nº 784 – A, Bairro Caixa D’água, Jardim do Seridó/RN, representada neste ato pelo **Sr. Lucimário Pereira de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o

nº 036.673.374-50, residente e domiciliado no Sítio São Roque, nº 9918, Zona Rural, Ouro Branco/RN, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 107/2020, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte reconhece que a empresa **POSTO LF LTDA**, forneceu combustíveis para abastecer a Frota de veículos do Município, mencionados nas Notas Fiscais de nº. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, no valor total de R\$ 69.053,74 (Sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa **POSTO LF LTDA** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais que instruem e justificam este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento de combustíveis indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 63, §2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, art. 884 do Código Civil, e o devido processo administrativo, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O Município de Jardim do Seridó se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 69.053,74 (Sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 29.712-7, agência 1106-1, do Banco do Brasil, em favor de **POSTO LF EIRELI**.

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Geral do **Município de Jardim do Seridó/RN**, aprovado para o exercício vigente, sendo assim alocadas:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.03001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE:

10010000

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa **POSTO LF LTDA** confere ao Município de Jardim do Seridó, por este instrumento, assim como pelo fornecimento dos combustíveis, entre os meses de Junho e Agosto, no valor de R\$ 69.053,74 (Sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), referente as Notas Fiscais de nº. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de Dezembro de 2020.

Município de Jardim do Seridó/RN,
Inscrito no CNPJ/MF Sob o N.º 08.086.662/0001-38,
SR. JOSÉ AMAZAN SILVA,
Inscrito no CPF/MF Sob o N.º 357.721.584-49.

Município de Jardim do Seridó/RN,
CNPJ/MF Sob o N.º 08.086.662/0001-38,
SRA. REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS,
CPF/MF nº 521.064.384-00.

Posto LF LTDA,
Inscrita no CNPJ/MF Sob o N.º 31.571.586/0001-78,
SR. LUCIMÁRIO PEREIRA DE AZEVEDO,
Inscrito no CPF/MF Sob o N.º 036.673.374-50.

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF: _____._____._____-____.

• _____
CPF: _____._____._____-____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E37DC00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

Considerando o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 161/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **MHIA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 050.088.954-60, matrícula nº 1295, ocupante do cargo de Enfermeira – PE-III, Licença – Maternidade por 06 (seis) meses – pelo período de 16 de dezembro de 2020 a 13 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6F572379

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020 RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, resolve retificar o Edital de Chamamento Público, denominado “Jardim Cultural, publicado no dia 29 de setembro de 2020, na Edição 2367, da FEMURN, conforme abaixo discriminado:

- No item 10:

Onde se lê:

10 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

Leia-se:

10 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- No subitem 10.2:

Onde se lê:

10.2 - A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento a atividades artísticos-culturais.

Leia-se:

10.2 - A assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, decorrente da seleção do projeto, será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento a atividades artísticos-culturais.

- No item 11:

Onde se lê:

11 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Leia-se:

11 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR PARTICIPANTE

- No item 12:

Onde se lê:

12 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Leia-se:

12 - SÃO OBRIGAÇÕES DA OPERADORA

- No subitem 12.1:

Onde se lê:

12.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

Leia-se:

12.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas compromissórias, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

- No subitem 12.3:

Onde se lê:

12.3 - Orientar e monitorar a CONTRATADA

Leia-se:

12.3 - Orientar e monitorar o PRESTADOR PARTICIPANTE.

- No subitem 13.1:

Onde se lê:

13.1 - Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito as seguintes sanções;

Leia-se:

13.1 - Na hipótese de inexecução dos serviços, o prestador participante estará sujeito as seguintes sanções;

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:54A3829F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 002/2020 RETIFICAÇÃO Nº 003
DO EDITAL “CHICO DE MANOEL DE RITA”

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, resolve retificar o Edital Público Simplificado “Chico de Manoel de Rita”, publicado no dia 29 de setembro de 2020, na Edição 2367, da FEMURN, conforme abaixo discriminado:

- No subitem 9.3:

Onde se lê:

Após a ASSINATURA DO CONTRATO, o proponente deve digitalizar o documento e enviá-lo SEMCETU (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo), para que prossiga a tramitação do processo para repasse do prêmio, ficando o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob inteira responsabilidade do proponente.

Leia-se:

Após a ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, a SEMCETU (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo) encaminhará a documentação para que prossiga a tramitação do processo para repasse do prêmio, ficando o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob inteira responsabilidade do proponente.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:5C2190F9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2020

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Médico Plantonista diurno, com INGRID FREIRE DE FIGUEIREDO/ CRM-PE - 0030209.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. Secretário **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 095.179.754-90, residente e domiciliado à Rua Paulino Medeiros, nº 122, centro, Jardim do Seridó-RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADA

Nome: INGRID FREIRE DE FIGUEIREDO

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Amaro Albino Pimentel, nº 101, Apto 502 – Boa Viagem

Cidade: Recife/PE

Identidade: 7.698.011 – Data de Expedição 18/10/2004

CPF: 051.336.064-60

PIS/PASEP/NIT: 115.7564.396-5

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Médico Plantonista** de 06 (seis) horas diurno, para atender as demandas do Centro Municipal de Referência do COVID-19, órgão pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e o Ofício de nº 462/2020 - SMS/PMJS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** um valor de **R\$ 1.296,80 (mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, por plantão de 06 (seis) horas consecutivas de atendimento, ficando de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde informar a quantidade de plantão, através de ofício ao setor de Recursos Humanos.

A presente contratada ficará submetida a incidência sobre todo montante mensal de descontos de **INSS** conforme tabela vigente, (exceto apresentação de declaração que já contribuir com teto máximo) e **IR FONTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **07 (sete) dias**, tendo início em **17/12/2020** com término em **23/12/2020**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da Pandemia do COVID-19 ou do interesse da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avançado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2020, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

INGRID FREIRE DE FIGUEIREDO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____.____.____-____

2. _____
CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:705D7775

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.603, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais no dia 24 de dezembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia 25 de dezembro de 2020, Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo, onde, tradicionalmente, as famílias se reúnem no dia 24 de dezembro para atos religiosos e culturais alusivos as festividades natalinas; e

Considerando a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que define o cronograma de feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 24 de dezembro de 2020.

§1º O disposto no *caput* desse artigo não se aplica ao expediente da Comissão Permanente de Licitação, que deverá funcionar para fins de finalização de procedimentos internos, visando o encerramento do ano fiscal de 2020.

§2º. O expediente da Comissão Permanente de Licitação, no dia 24 de dezembro de 2020, será de 07h00min às 11h00min.

§3º O disposto no *caput* desse artigo também não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

**Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, operando efeitos a partir de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2020.

OSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A4681611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª LISTA DE PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA
LINHA DE FRENTE NAS ATIVIDADES DE
ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DURANTE O PERÍODO
DO ANO DE 2020, E QUE ESTÃO APTOS A RECEBEREM A
INSALUBRIDADE NO GRAU MÁXIMO DE 40%.**

Em virtude de uma nova análise feita pela Secretaria de Saúde, segue abaixo a relação dos demais servidores que estão atuando na linha de frente no enfrentamento a covid-19:

Izaura Maria Batista de Araújo Bezerra - Chefe do Setor de Epidemiologia
Lucicleide das Chagas Pereira - Agente comunitária de Saúde
Pedro Epaminondas Lopes Neto - Médico
Sâmara Danielly de Medeiros Alves - Enfermeira

Jucurutu-RN, 21 de Dezembro de 2020

ILANY KELLE GOMES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:52AF83DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
042/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 24070001/2019**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: MC SOLUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 28.366.950/0001-53); OBJETO: prorrogação do período vigencial e acréscimo de quantitativo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020 visando a execução dos serviços de plantões médicos de segunda a sexta-feira para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2020 e termo final em 31 de janeiro de 2021; VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.455,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Higo Rafael de Aquino Lopes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:31CA5B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PARECER REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2020.11.23.0010**

PARECER REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2020.11.23.0010

Trata-se de Requerimento Administrativo, elaborado pela Sra. SANDRA SANTOS DE BRITO SILVA, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Finanças desta municipalidade, objetivando a concessão de estabilidade provisória em virtude de gestação.

Juntou em anexo exame de sangue de gravidez confirmando a condição de gestante, datada de 19/11/2020.

O processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise e emissão de parecer acerca do requerimento desta contratada.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados em todas as fases dos procedimentos administrativos.

Pois bem.

Em análise, verifica-se que a Sra. SANDRA SANTOS DE BRITO SILVA, ocupante de cargo em comissão, está lotada na Secretaria de Finanças, ocupando a função de Secretária desta pasta.

Verifica-se também que a mesma apresentou um exame de sangue datado de 19/11/2020, confirmando seu estado gravídico.

Resta analisar, a possibilidade jurídica da requerente, ocupante de cargo em comissão, fazer jus ao benefício da estabilidade provisória conferida à gestante. O se analisar essa questão, deve-se levar em conta que a Constituição Federal de 1988, dotada de natureza principiológica, tutela tanto interesses individuais quanto interesses públicos, sendo inegável que, em regra, prevalece a supremacia do interesse público; entretanto, quando o interesse individual materializa-se no direito à vida previsto no *caput* do art. 5º da Constituição Federal (direito e garantias fundamentais), vale dizer, a vida uterina e do nascituro, há que se afastar os interesses genéricos de toda a sociedade, paralisando, nessa hipótese, os efeitos dos princípios encartados no art. 37, *caput*, da Constituição federal (princípios da administração pública).

Assim, as gestantes, independentemente do regime jurídico ao qual estejam submetidas, sejam empregadas, servidoras públicas ou até mesmo ocupantes de cargo em comissão ou contratadas temporariamente, fazem jus à estabilidade provisória elencada no art. 10, II, b, do ADCT.

Conforme a orientação do excelso Supremo Tribunal Federal, independentemente do regime jurídico em que se encontre submetido o servidor público, efetivo ou contratado e ainda o empregado público, tem o direito à licença maternidade e a estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez e até cinco meses após o parto:

SERVIDORA PÚBLICA GESTANTE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO ESTABILIDADE PROVISÓRIA (ADCT/88, ART. 10, II, b) CONVENÇÃO OIT Nº 103/1952 INCORPORAÇÃO FORMAL AO ORDENAMENTO POSITIVO BRASILEIRO (DECRETO Nº 58.821/66)- PROTEÇÃO À MATERNIDADE E AO NASCITURO DESNECESSIDADE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ AO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - O acesso da servidora pública e da trabalhadora gestantes à estabilidade provisória, que se qualifica como inderrogável garantia social de índole constitucional, supõe a mera confirmação objetiva do estado fisiológico de gravidez, independentemente, quanto a este, de sua prévia comunicação ao órgão estatal competente ou, quando for o caso, ao empregador. Doutrina. Precedentes. - As gestantes quer se trate de servidoras públicas, quer se cuide de trabalhadoras, qualquer que seja o regime jurídico a elas aplicável, não importando se de caráter administrativo ou de natureza contratual (CLT), mesmo aquelas ocupantes de cargo em comissão ou exercentes de função de confiança ou, ainda, as contratadas por prazo determinado, inclusive na hipótese prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição, ou admitidas a título precário têm direito público subjetivo à estabilidade provisória, desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até cinco (5) meses após o parto (ADCT, art. 10, II, b), e, também, à licença-maternidade de 120 dias (CF, art. 7º, XVIII, c/c o art. 39, § 3º), sendo-lhes preservada, em consequência, nesse período, a integridade do vínculo jurídico que as une à Administração Pública ou ao empregador, sem prejuízo da integral percepção do estipêndio funcional ou da remuneração laboral. Doutrina. Precedentes. Convenção OIT nº 103/1952. - Se sobrevier, no entanto, em referido período, dispensa arbitrária ou sem justa causa de que resulte a extinção do vínculo jurídico - administrativo ou da relação contratual da gestante (servidora pública ou trabalhadora), assistir-lhe-á o direito a uma indenização correspondente aos valores que receberia até cinco (5) meses após o parto, caso inoportunamente tal dispensa. Precedentes. (STF. RE 634.093-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJe de 06/2/2011)

Em outra decisão também do STF, o Ministro Dias Toffoli, ao relatar o RE nº 420.839-DF, deixou assentado que “As servidoras públicas, em estado gestacional, ainda que detentoras apenas de cargo em comissão, têm direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT” (DJe de 25.03.2012) e, ao decidir o Agravo Regimental no RE nº 368.460-MT deixou

ementado o entendimento de que “Servidora no gozo de licença gestante faz jus à estabilidade provisória, mesmo que seja detentora de cargo em comissão” (DJe de 25.04.2012).

Não é legítimo, assim, que em sede administrativa qualquer decisão comprometa a proteção constitucional à gestante, estendida até sua licença maternidade, e ao nascituro, tendo em vista maciça orientação jurisprudencial contemporânea. Buscando o equacionamento entre essa reconhecida proteção à gestante, mesmo quando no exercício de cargo comissionado, e a proteção do interesse público presente quando o exercício do cargo comissionado se dá por alguém da confiança da autoridade nomeante, tem-se decisões fixando como devida indenização compensatória, no valor da remuneração do cargo comissionado exercido pela servidora, da confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Dessa forma, nos termos do precedente do STF citado acima, e que vem sendo observado pelos Tribunais de todo o país, esta procuradoria também se alinha ao que estipula o Guardião Constitucional.

Neste diapasão, esta procuradoria OPINA pelo reconhecimento e concessão da estabilidade provisória da requerente desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até cinco (5) meses após o parto.

DECISÃO:

Ante o exposto, diante dos argumentos acima delineados, obedecendo aos requisitos legais e constitucionais, esta Procuradoria Jurídica OPINA pelo DEFERIMENTO do pedido autoral a fim de reconhecer e conceder a estabilidade provisória da requerente desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até cinco (5) meses após o parto.

Remetam-se os autos para a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para análise do entendimento desta Procuradoria Jurídica.

S.M.J., é o parecer.

Jucurutu/RN, 30 de novembro de 2020

ALEXANDRE MAGNO CARVALHO DE OLIVEIRA

Procurador do Município - OAB/RN 9558

Protocolo nº 2020.11.23.0010

Jucurutu/RN, 02 de Dezembro de 2020

DESPACHO DO PREFEITO

Trata-se de requerimento feito pelo servidora SANDRA SANTOS DE BRITO SILVA, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Finanças desta municipalidade, objetivando a concessão de estabilidade provisória em virtude de gestação.

Ratificando o entendimento da Procuradoria Jurídica deste Município, externado através do seu parecer jurídico, **DEFERINDO** o pedido inicial.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:E6F32220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 205/2020

NOMEAÇÃO DE MEMBROS COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - LEI 14.017/2020

O Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020 e no Decreto Municipal nº 1.277/2020, de 21 de Dezembro de 2020, e o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** de candidatos e propostas para acesso aos recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc no município de Jucurutu/RN.

Art. 2º- Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Avaliação e Seleção:

- a) LUCICLÉLIA TOMAZ DE AQUINO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, que presidirá a comissão;
- b) PEDRO RAPHAEL LOPES DE ALBUQUERQUE, membro da comissão e representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) MARIA DA GUIA CRUZ, membro da comissão e representando O Poder Legislativo municipal.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, visando realizar a habilitação e seleção das propostas, visando selecionar-las para acesso aos recursos dos incisos II e III Art. 2º da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc, no município de Jucurutu Melo/RN.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 21 de Dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

LUCICLÉLIA TOMAZ DE AQUINO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:791EF843

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 125/2020-GP.**

Concede licença prêmio a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio a Sra. JOELMA AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, portadora do CPF nº 008.305.444-88, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, iniciando de 17 de DEZEMBRO de 2020 a 17 de MARÇO de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 17 DE DEZEMBRO de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:7A77DCC6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 126/2020-GP.**

Concede licença prêmio a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio ao Sr. ELIAS GUEDES DE MOURA JUNIOR, brasileiro, portadora do CPF nº 021.768.304-58, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, iniciando de 17 de DEZEMBRO de 2020 a 17 de MARÇO de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 17 DE DEZEMBRO de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:CD753A1B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 127/2020-GP.**

Concede licença prêmio a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio ao Sr. WELLIYTON JOSE JUSTINO DA CRUZ, brasileiro, portadora do CPF nº 051.532.49492, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, iniciando de 17 de DEZEMBRO de 2020 a 17 de MARÇO de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 17 DE DEZEMBRO de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:83E57735

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 128/2020-GP.**

Concede licença prêmio a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio a Sra. ELIZEUDA GUEDES DE MOURA, brasileiro, portadora do CPF nº 008.305.444-88, ASG, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, iniciando de 17 de DEZEMBRO de 2020 a 17 de MARÇO de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 17 DE DEZEMBRO de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:CFA2A57E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 129/2020-GP.***Concede licença prêmio a servidor efetivo.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio ao Sr. JOSINALDO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, portadora do CPF nº 009.235.314.24, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, iniciando de 17 de DEZEMBRO de 2020 a 17 de MARÇO de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 17 DE DEZEMBRO de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:615DC11D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 130/2020-GP.***Concede licença prêmio a servidor efetivo.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio ao Sr. JOSINALDO SOARES DE MEDEIROS, brasileiro, portadora do CPF nº 081.475.097-40, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, iniciando de 17 de DEZEMBRO de 2020 a 17 de MARÇO de 2021

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 17 DE DEZEMBRO de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:0B408267

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 134/2020-GP.***Concede licença prêmio a servidor efetivo.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio a Sra. JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 011.438.614-05, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, iniciando de 01 de DEZEMBRO de 2020 a 01 de MARÇO de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 17 DE DEZEMBRO de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:1F0FF1A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000181/2020**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

**TERMO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO****Processo:** 175/2020**Termo de dispensa de licitação:** 000181/2020**Secretaria solicitante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI), destinados aos servidores do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao novo Coronavírus - (COVID-19).

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0011121 - Máscara descartável cx c/50.	Cx	52,00	39,9000	2.074,80
2 - 0011122 - Alcool 70% 1000 ml.	LT	4,00	8,4900	33,96
Total				2.108,76
Fornecedor(es): TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCAOES EIRELI - CNPJ: 20.399.316/0001-05.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0011121 - Máscara descartável cx c/50.	Cx	52,00	46,0000	2.392,00
2 - 0011122 - Alcool 70% 1000 ml.	LT	4,00	15,0000	60,00
Total				2.452,00
Fornecedor(es): DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0011121 - Máscara descartável cx c/50.	Cx	52,00	50,6000	2.631,20
2 - 0011122 - Alcool 70% 1000 ml.	LT	4,00	16,5000	66,00
Total				2.697,20

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 2.108,76 (dois mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 21 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:DC8F64D2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000181/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI), destinados aos servidores do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao novo Coronavírus - (COVID-19), no valor global de R\$ 2.108,76 (dois mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos), ancorado no Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de dezembro de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:50E80B8E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2020 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, COM FORNECIMENTO PARCELADO ATRAVÉS DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** MARIA DAS GRAÇAS TORQUATO MAIA ME (CNPJ: 04.935.392/0001-31) – **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 10% (dez por cento) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de dezembro de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:EE070EC1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018 EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018**

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS – **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº. 12.072.392/0001-83) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1.080 (mil e oitenta) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Lagoa de

Pedras/RN, 21 de dezembro de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D6F1DCD2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 000005/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

CONVITE Nº 000005/2019**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019**

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS – META 02 – **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº. 12.072.392/0001-83) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, §1º, VI da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de março de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:6E3B8402

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 000005/2019 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

CONVITE Nº 000005/2019**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019**

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS – META 02 – **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº. 12.072.392/0001-83) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, §1º, VI da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de junho de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:9850D4DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 000005/2019 EXTRATO DO TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

CONVITE Nº 000005/2019
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2019

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS – META 02 – **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº. 12.072.392/0001-83) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, §1º, VI da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de setembro de 2020 –

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:BD268552

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 000005/2019 EXTRATO DO QUARTO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 028/2019

CONVITE Nº 000005/2019
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2019

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS – META 02 – **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº. 12.072.392/0001-83) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 420 (quatrocentos e vinte) dias – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, §1º, VI da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de novembro de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C2A230AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2020

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2019

REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. e 16.0 do Edital 001/2019, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2019, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2020.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I**CARGO: ENFERMEIRO UBS – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
04	Nº INSCRIÇÃO: 238/18	KARTANA DE FATIMA ESPINOLA	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 17/12	MARIA KAROLINY A. SOARES	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2020.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AF2D5702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0392/2020 - GP

Portaria nº 0392/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 21 de dezembro de 2020.

“Exonera por tempo de serviço, o servidor público efetivo, a senhora Maria Irene da Silva, do Cargo de Professora do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Lei Municipal Nº 662/ 2019 Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2019. Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – Pai, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por tempo de serviço, a Senhora **Maria Irene da Silva**, matrícula nº: **116**; Cargo: Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BD3FFE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0393/2020 - GP

Portaria nº 0393/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 21 de dezembro de 2020.

“Exonera por tempo de serviço, o servidor público efetivo, a senhora Maria Da Paz Guimarães, do Cargo de Professora do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Lei Municipal Nº 662/ 2019 Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2019. Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – Pai, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por tempo de serviço, a Senhora **Maria Da Paz Guimarães**, matrícula nº: **195**; Cargo: Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E8960337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0394/2020 - GP

Portaria nº 0394/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 21 de dezembro de 2020.

“Concede Plenos Poderes ao servidor Sr. Pedro Lopes Guimarães a atos relativos à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Doação de Bem, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Lagoa Nova/RN – Termo de Doação nº 10/2020. Processo nº 21000.030985/2020-20.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.539/2015 de 08 de outubro.

CONSIDERANDO que o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é feitos serviços como licenciamento de veículos, pagamento de DAes para iniciar o processo de habilitação e muitos outros procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Pedro Lopes Guimarães**, CPF: **664.051.144-49**, funcionário efetivo do quadro de servidores Municipal como responsável Legal, dando-lhe plenos poderes, para junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), resolver os tramites necessários para a conclusão da transferência.

MARCA/MODELO/COR	UF	ANO-FABRICAÇÃO	PLACA	CHASSI
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY - BRANCO	RN	2010	JIM-0717	9BD17106LB5651191

Art. 2º - O pagamento do valor estimado para o serviço com despesas de transferência somam aproximadamente R\$ 550,00(quinhetos e cinquenta reais) que devem ser realizado em conta corrente em nome do Funcionário Efetivo do quadro o Sr. **Pedro Lopes Guimarães**, CPF: **664.051.144-49**, responsável legal para acompanhar o veículo citado no art. 1º, para mediata transferência junto ao órgão executivo estadual de transito, arcando com as taxas, emolumentos, vistorias, inspeções, despesas cartoriais e outras indispensáveis à consecução da transmissão, onde o servidor responsável deve administrar financeiramente e contabilizar todos os gastos necessários, e posteriormente devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal do Sr. **Pedro Lopes Guimarães**, CPF: **664.051.144-49**, funcionário efetivo do quadro de servidores Municipal, responsável legal designada por esta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:229B8879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 0629/2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 0629/2020 Lagoa Nova/RN, 21 de dezembro de 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que 25 de dezembro é um feriado religioso onde todos os cristãos comemoram o dia de nascimento de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que 01 de janeiro é um feriado referente ao Dia Mundial da Paz, além de Dia da Fraternalidade Universal.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter os serviços essenciais e inadiáveis à Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro (quinta-feira) e 31 de dezembro (quinta-feira) de 2020.

Art. 2º Excetuam-se da facultatividade a que se refere o art. 1º os serviços essenciais de atendimento a população, que funcionarão de acordo com as orientações das Secretarias Municipais a que estejam vinculados:

§1º – Para fins do que trata o *caput*, constituem serviços essenciais:

I - Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho, que deverão funcionar em Regime de Plantão;

II - Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;

III – Serviços oriundos da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos de contratações inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo à Administração Pública Municipal na hipótese de não realização nas datas a que se refere o art. 1º.

§2º – Excetuam-se igualmente da facultatividade prevista para o dia 31 de dezembro de 2020, os serviços vinculados aos setores de finanças e contabilidade desta Prefeitura, desde que não concluídos até então os procedimentos de fechamento do exercício financeiro vigente.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação:

Registre-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B77C9A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 0391/2020-GP

Portaria n° 0391/2020-GP Lagoa Nova / RN, 21 de dezembro de 2020.

“Convoca servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias, o servidor **Diogo Felipe Basílio de Moraes**, matrícula: **1474**; Cargo de Coordenador Geral de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, que se encontra de férias de acordo com a Lei complementar n° 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo **2019 – 2020**, onde goza de férias desde o dia 03 de dezembro de 2020 com retorno em 02 de janeiro de 2021, conforme **Portaria n° 0376/2020 - GP** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 07/12/2020. Edição 2414.

Art. 3º Considerando a necessidade de seus serviços determino o retorno do servidor a suas atividades como Coordenador Geral de Obras, nomeado através da Portaria n° 282/2019 e funcionário efetivo, aprovado em Concurso Público Municipal, sob o Edital n° 001/2014, para exercer a função no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria n° 085/2015, para que a gestão honre em dia seus compromissos, sendo o referido retorno a partir do dia 23 de dezembro de 2020, em comum acordo entre as partes;

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **23 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:96A29567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N° 188 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAJES PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal n° 13.979, Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, e:

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO os decretos estaduais decretos estaduais nº 29.512 e 29.513, ambos de 13 de março de 2020, e o decreto estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 que estabelecem medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 6, de 14 de abril de 2020. Que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município Lajes-RN;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela pandemia do novo coronavírus – COVID 19, o qual deu causa à declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO A Portaria Nº 1.857 de 28 de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

CONSIDERANDO o Decreto nº 062 de 22 de julho de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ **98.695,83** (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais, oitenta e três centavos).

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem as despesas com os elementos:

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas, os elementos de despesa a seguir:

Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade : 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 – DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0117 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Projeto / Atividade: 2187 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID -19

NATUREZA DESPESA	DA	DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	49.000,00
33.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.695,83
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
TOTAL			98.695,83

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste **DECRETO**, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificados abaixo;

1940.7400	Outras Vinculações de Transferências, Ações de Saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19
-----------	---

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão no PPA, LEI Nº 601/2017, de 27 de dezembro de 2017, previsto para o quadriênio 2018/2021, no Programa: 0117 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURA, Projeto/Atividade: 2.187 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural COVID 19, por ocasião da abertura do crédito extraordinário.

Art. 5º - O presente **DECRETO** deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de dezembro de 2020.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:3F076E3D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105

Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro

Telefone 08435322627

gabinete@lajes.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00187/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.001.04.122.0101.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
Sub-Total:	10.000,00
Total Parcial Suplementado:	10.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes

Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEIT	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.001.04.122.0101.1005.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
02.001.04.122.0101.2005.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	4.000,00
02.001.04.122.0101.2005.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0010010000-Recursos Ordinários	4.000,00
Sub-Total:	10.000,00
Total Parcial Reduzido:	10.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 17, Dezembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:58D3E3BA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2020 - Nº 4172/2020

Processo nº 4172/2020

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: **Conserto de Bomba Submersa**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVICOS LTDA ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de conserto de 01 (uma) bomba submersa 1CV RV Trifásica 3450 RPM modelo 3.2 11 estágios, para atender as necessidades do Estádio Severino Moura do Vale.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.30 – Material de Consumo;

Valor: Peças R\$ 282,29 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos); Serviços R\$ 319,65 (trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos); Valor global da contratação R\$ 601,94 (seiscentos e um reais noventa e quatro centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:11F1E4AD

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMIN. INTERNO Nº 3331/2020 - SMS DE LAJES/RN

Processo Externo 1171/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020 - Ata de Registro de Preços nº 008/2020

O Município de Lajes/RN, torna público a **RETIFICAÇÃO** efetuada no extrato do termo de Homologação, Processo Administrativo Interno 3331/2020 - SMS de Lajes/RN, em Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2020. Edição 2421, referente ao Processo Licitatório acima citado.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.

ONDE SE LÊ:

[...] R\$ 171.948,40 (Cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), Global.

LEIA-SE:

[...] R\$ 154.835,60 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), Global.

As demais informações do extrato da Adesão a Ata de Registro de Preços 008/2020 publicadas anteriormente a essa Retificação, permanecem inalteradas.

Lajes/RN, 21 de Dezembro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:9E7F3BE5

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL PROCESSO ADMIN. INTERNO Nº 3331/2020 - SMS DE LAJES/RN

Processo Externo 1171/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020 - Ata de Registro de Preços nº 008/2020

O Município de Lajes/RN, torna público a **RETIFICAÇÃO** efetuada no extrato do Termo Contratual, Processo Administrativo Interno 3331/2020 - SMS de Lajes/RN, em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/12/2020. Edição 2422, referente ao Processo Licitatório acima citado.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.

ONDE SE LÊ:

[...] R\$ 171.948,40 (Cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), Global.

LEIA-SE:

[...] R\$ 154.835,60 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), Global.

As demais informações do extrato Termo Contratual publicadas anteriormente a essa Retificação, permanecem inalteradas.

Lajes/RN, 21 de Dezembro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:766E7C2C

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMIN. INTERNO Nº 3331/2020 - SMS DE LAJES/RN

Processo Externo 1171/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020 - Ata de Registro de Preços nº 008/2020

O Município de Lajes/RN, torna público a **RETIFICAÇÃO** efetuada no extrato do termo de Adesão a Ata de Registro de Preços 008/2020, Processo Administrativo Interno 3331/2020 - SMS de Lajes/RN, em Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2020. Edição 2421, referente ao Processo Licitatório acima citado.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.

ONDE SE LÊ:

[...] R\$ 171.948,40 (Cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), Global.

LEIA-SE:

[...] R\$ 154.835,60 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), Global.

As demais informações do extrato da Adesão a Ata de Registro de Preços 008/2020 publicadas anteriormente a essa Retificação, permanecem inalteradas.

Lajes/RN, 21 de Dezembro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:45F50C9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2020 - Nº 3449/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Construção de Muro**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **SELETA AMBIENTAL EIRELI ME**

OBJETO: Construção de muro para fechamento da Unidade Básica de Saúde do Assentamento Boa Vista.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 44.803,45 (quarenta e quatro mil oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9C57F256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DOS CONTRATOS NºS 053/2020 A 065/2020

Pregão Eletrônico nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 543.994.754-04, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Gov. Walfredo Gurgel, 184, Centro, Lajes Pintadas/RN. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente de uso hospitalar para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1014 - INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento n a Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001. **CONTRATO Nº 053/2020. CONTRATADO:** ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.321.484/0001-82. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.138,00 (onze mil, cento e trinta e oito reais). **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS–p/Contratada. CONTRATO Nº 054/2020. CONTRATADA:** Betaniamed Comercial Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.560.267/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.559,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). **Leonardo Antônio Rodrigues Cury–p/Contratada. CONTRATO Nº 055/2020. CONTRATADO:** BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.709.243/0001-54. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais). **José Márcio Rodrigues Ribeiro–p/Contratada. CONTRATO Nº 056/2020. CONTRATADO:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.444.829/0001-90. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais). **Caroline Goulart Luchtemberg–**

p/Contratada. CONTRATO Nº 057/2020. CONTRATADO: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.934.278/0001-43. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.102,80 (seis mil, cento e dois reais e oitenta centavos). **Djalma Vieira Vale–p/Contratada. CONTRATO Nº 058/2020. F F Souza da Silva Comercio de materiais Hospitalar, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.831.376/0001-60. VALOR TOTAL:** R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). **Fellype Francisco Souza da Silva–p/Contratada. CONTRATO Nº 059/2020. CONTRATADO:** LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.748.956/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais). **Franco Luiz Lagemann–p/Contratada. CONTRATO Nº 060/2020. CONTRATADO:** LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.315.329/0001-60. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.993,98 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). **Roseli Konopka Gonçalves–p/Contratada. CONTRATO Nº 061/2020. MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.633.952/0001-21. VALOR TOTAL:** R\$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais). **Francisco Kleber Henrique Silva–p/Contratada. CONTRATO Nº 062/2020. CONTRATADO:** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.210.219/0001-90. **VALOR TOTAL:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais). **Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira–p/Contratada. CONTRATO Nº 063/2020. RD Negócios de Informatica Ltda - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.972.444/0001-69, VALOR TOTAL:** R\$ 959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). **Raphael Deucher Pires–p/Contratada. CONTRATO Nº 064/2020. CONTRATADO:** RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.719.048/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). **Rita de Andrade Vieira–p/Contratada. CONTRATO Nº 065/2020. CONTRATADO:** ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.932.000/0001-16. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais). **João Ricardo de Oliveira Gonçalves–p/Contratada.**

Lajes Pintadas/RN, 15 de setembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO.

Prefeita – Contratante.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8E68A83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 488, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, ORIENTAÇÕES E RESTRIÇÕES, VISANDO A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA COVID-19 EM EVENTOS QUE POSSAM IMPORTAR EM AGLOMERAÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LUCRÉCIA – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 69, inciso IV e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020 que suspende os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governado

Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas e dá outras providências.

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, Estado do Rio Grande do Norte e no município de Lucrécia;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Lucrécia;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa nesse município a realização de festas, shows e eventos públicos e privados com mais de 50 (cinquenta) pessoas;

§1º Respeitada a limitação de pessoas prevista no caput deste artigo, deverá haver estrita observância à razão de 1(uma) pessoa por cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local do evento, bem como distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes.

§2º É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial, devendo haver a orientação de que seja evitado o contato físico direto entre os presentes.

§3º Dada a tendência natural à aglomeração de pessoas, fica terminantemente proibida a realização de quaisquer eventos públicos e privados em vias ou prédios públicos.

Art. 2º Bares e restaurantes podem funcionar normalmente, desde que respeitem os protocolos de segurança já estabelecidos em Decreto publicados no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e no município de Lucrécia.

Art. 3º Os proprietários de quaisquer estabelecimentos comerciais e/ou organizadores de eventos deverão, na entrada do estabelecimento, disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos e exigir o uso de máscara de proteção.

Art. 4º É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos.

Art. 5º As medidas de saúde dispostas neste Decreto não excluem outras medidas decretadas anteriormente;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lucrécia/RN, 18 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:AA22E639

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 722/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **01 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2020, transportar pacientes para o Hospital Luiz Antônio e Hospital Rio Grande, para realizar exames e consultas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:3D2D3247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 031/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel (terreno), localizado na Rua Senador Carlos Alberto, Conjunto Bela Vista – Montanhas/RN, destinado a garagem municipal da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: JOSE ALTAMIRO GOMES DA NOBREGA

CPF: 379.032.924-04

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000022/2018

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Jose Altamiro Gomes da Nobrega

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:433BFE51

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 029/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua São João, nº 115, centro Montanhas/RN, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: EDVALDO LAURENTINO RAMOS

CPF: 096.419.804-59

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000028/2018

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Edvaldo Laurentino Ramos

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:99CA9CE1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 032/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua São João, nº 124, centro, Montanhas/RN, destinado as instalações do almoxarifado central no município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: JONILDO MEIRELES DA SILVA

CPF: 837.377.824-15

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000029/2018

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Jonildo Meireles da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CB50858E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 034/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua José Pinto Freire, nº 46, Centro – Montanhas/RN, destinado as instalações do NASF no Município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: PEDRO PEREIRA

CPF: 106.391.874-04

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000036/2018

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Pedro Pereira

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:99814271

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 035/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Avenida

Augusto Gomes, nº 809, Centro – Montanhas/RN, destinado as instalações do CRAS no Município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 020.233.344-20

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000030/2018

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Manoel Ferreira de Oliveira

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F35919E4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 037/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua São José, nº 242, centro – Montanhas/RN, destinado às instalações do Conselho Tutelar no Município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: DARCI BALBINO DA SILVA

CPF: 064.497.838-42

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000024/2018

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Darcy Balbino da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D71C99B6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 008/2019, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Severino Beltrão, nº 48, Boa Esperança – Montanhas/RN, destinado as instalações do anexo da creche municipal mundo encantado.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: VALDIR HELENO DE MENDONÇA

CPF: 595.937.094-87

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000005/2019

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Valdir Heleno de Mendonca

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F0557CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 45/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.607.846/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 15 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante E

JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AE8BE271

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 35/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.182.708/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 4 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante E

HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1D3C2F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 417/2020

Lei Municipal nº 417/2020

Dispõe sobre denominação da Rua MARIA ANTONIA FAUSTINO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal provou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua MARIA ANTONIA FAUSTINO, a Rua projetada 1 localizada no Bairro Iria Gomes Sales, conhecida como “**Dona LIINHA**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 16 de dezembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CDDFF939

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 418/2020

Lei Municipal nº 418/2020

Dispõe sobre a denominação da Rua Professora MARIA JOSE RODRIGUES FELIX e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal provou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua Professora MARIA JOSE RODRIGUES FELIX, a Rua projetada 2 localizada no Bairro Iria Gomes Sales, conhecida como “**Dona LIINHA**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 16 de dezembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E47C02D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 419/2020

Lei Municipal nº 419/2020

Dispõe sobre a denominação da Rua MIGUEL VALERIANO RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal provou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua MIGUEL VALERIANO RODRIGUES, a Rua projetada 3 localizada no Bairro Iria Gomes Sales, conhecida como “**Dona LIINHA**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 16 de dezembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:78FE1AC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 420/2020

Lei Municipal nº 420/2020

Dispõe sobre a denominação da Rua LUZIA IZAURA DE LIMA BELMIRO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal provou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua LUZIA IZAURA DE LIMA BELMIRO, a Rua projetada 4 localizada no Bairro Iria Gomes Sales, conhecida como “**Dona LIINHA**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 16 de dezembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BAA2EECE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 421/2020

Lei Municipal nº 421/2020

Dispõe sobre a denominação da Rua NEUZA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal provou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua NEUZA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO, a Rua projetada 5 localizada no Bairro Iria Gomes Sales, conhecida como “**Dona LIINHA**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 16 de dezembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:EB39601E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 422/2020

Lei Municipal nº 422/2020

Dispõe sobre a denominação da Rua ALMERINDA FAUSTINO DE FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal provou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua ALMERINDA FAUSTINO DE FREITAS, a Rua projetada 5 localizada no Bairro Iria Gomes Sales, conhecida como “**Dona LIINHA**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 16 de dezembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F1155425

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 423/2020

Lei Municipal nº 423/2020

Dispõe sobre denominação da Rua VEREADOR ANISIO FELIPE DA COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal provou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua VEREADOR ANISIO FELIPE DA COSTA, a Rua projetada 7, localizada no Bairro Iria Gomes Sales, conhecida como “**Dona LIINHA**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 16 de dezembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4331DD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº39/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- CNPJ: 26.474.579/0001-18**, saiu vencedora nos itens: 26, 102; **COMERCIAL PAPARY EIRELI - CNPJ: 13.097.272/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 2, 8, 12, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 51, 70, 72, 73, 76, 78, 80, 84, 86, 87, 88, 95, 98, 104; **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42**, saiu vencedora nos itens: 9, 28, 77, 79, 85, 89, 90; **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME- CNPJ: 29.613.043/0001-24**, saiu vencedora nos itens: 43, 44; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 15, 16, 17, 19, 21, 29, 31, 36, 38, 40, 48, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 81, 82, 91, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 103, 111, 112, 113, 114; **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 26.683.873/0001-30**, saiu vencedora nos itens: 7, 13, 25, 37, 47, 52, 54, 65, 74, 75, 106, 108; **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 56, 69, 71, 83, 94, 96, 105, 107, 109, 110; Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 21/12/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1B3053CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº39/2020

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- CNPJ: 26.474.579/0001-18, saiu vencedora nos itens: 26, 102; **COMERCIAL PAPARY EIRELI - CNPJ: 13.097.272/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 2, 8, 12, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 51, 70, 72, 73, 76, 78, 80, 84, 86, 87, 88, 95, 98, 104; **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42**, saiu vencedora nos itens: 9, 28, 77, 79, 85, 89, 90; **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME- CNPJ: 29.613.043/0001-24**, saiu vencedora nos itens: 43, 44; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 15, 16, 17, 19, 21, 29, 31, 36, 38, 40, 48, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 81, 82, 91, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 103, 111, 112, 113, 114; **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 26.683.873/0001-30**, saiu vencedora nos itens: 7, 13, 25, 37, 47, 52, 54, 65, 74, 75, 106, 108; **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 56, 69, 71, 83, 94, 96, 105, 107, 109, 110;

Nísia Floresta/RN, 21/12/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AD9B7447

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº39/2020

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- CNPJ: 26.474.579/0001-18**, saiu vencedora nos itens: 26, 102; **COMERCIAL PAPARY EIRELI - CNPJ: 13.097.272/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 2, 8, 12, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 51, 70, 72, 73, 76, 78, 80, 84, 86, 87, 88, 95, 98, 104; **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42**, saiu vencedora nos itens: 9, 28, 77, 79, 85, 89, 90; **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME- CNPJ: 29.613.043/0001-24**, saiu vencedora nos itens: 43, 44; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 15, 16, 17, 19, 21, 29, 31, 36, 38, 40, 48, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 81, 82, 91, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 103, 111, 112, 113, 114; **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 26.683.873/0001-30**, saiu vencedora nos itens: 7, 13, 25, 37, 47, 52, 54, 65, 74, 75, 106, 108; **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 56, 69, 71, 83, 94, 96, 105, 107, 109, 110 – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Wellington Jose Barros Benicio; Alisson Luiz Chagas Bezerra; Brunno Giordano Da Silva Aranha; Hayda Carla De Vasconcelos Lapenda Francklin; Cesar Medeiros Sampaio; Cledson Toscano Dos Santos Silva; Flavio Villar Ramires Ribeiro Dantas respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 21/12/2020.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:613AB6A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 2020122101

Modalidade de Licitação: 122101 - DI

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS À GASOLINAS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: WILSON CARLOS DE AMORIM – CNPJ: 24.206.914/0001-71, com o valor total de R\$ 5.170,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 21 / 12 / 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:892D72DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa WILSON CARLOS DE AMORIM – CNPJ: 24.206.914/0001-71, referente AQUISIÇÃO DE

ROÇADEIRAS À GASOLINAS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 21 de dezembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:6D0BE028

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

O Prefeito Municipal de Parazinho/RN comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Pregão Presencial nº 011/2020.

Parazinho/RN, 21 de dezembro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:BA58F972

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

O Prefeito Municipal de Parazinho/RN comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Pregão Presencial nº 023/2019.

Parazinho/RN, 21 de dezembro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:F947646B

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

O Prefeito Municipal de Parazinho/RN comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 005/2020.

Parazinho/RN, 21 de dezembro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:04D9E17E

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.**

O Prefeito Municipal de Parazinho/RN comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Pregão Presencial nº 007/2020.

Parazinho/RN, 21 de dezembro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:FCF2EA14

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
009/2020**

A CPL do Município de Parazinho torna público que no dia 06/01/2020, às 09hs, fará licitação na modalidade TP nº 009/2020 – Objetivo: Contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação pelo método convencional em diversas ruas do município de Parazinho/RN. Edital e anexos no site: www.parazinho.mn.gov.br (licitações 2020), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 21/12/2020.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:E8AA74CB

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2112001/2020**

CONTRATANTE: Município de Parazinho/ RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

CONTRATADA: OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN - CNPJ: 22.720.172/0001-72

OBJETO: Referente a serviços cartoriais destinado a secretaria municipal de Administração (Averbação, Arquivamento, Autenticações, Reconhecimento de firma/Autenticidade e 2º via de registro)

Valor R\$ 2.318,27 (dois mil trezentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)

BASE LEGAL: Art. 25, “Caput” da Lei nº 8666/93.

Parazinho, 21 de dezembro de 2020

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:30D68FA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7776/2019 PREGÃO
ELETRÔNICO 32/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº32/2020 realizada em 14 de dezembro de 2020 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 61.386,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

INTELEGENCIA COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA-
CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 13, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).**

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais)**.

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**.

ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 15, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais)**.

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- CNPJ: 08.784.976/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais)**.

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA- CNPJ: 26.889.181/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)**.

CMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME- CNPJ: 20.444.829/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 6, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**.

CIRURGICA CERON- CNPJ: 18.258.209/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)**.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias de Mendonça

Código Identificador:21F3DBE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7776/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 32/2020 realizada em 14 de dezembro de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 61.386,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

INTELEGÊNCIA COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA- CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 13, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)**.

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais)**.

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**.

ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 15, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais)**.

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- CNPJ: 08.784.976/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais)**.

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA- CNPJ: 26.889.181/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)**.

CMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME- CNPJ: 20.444.829/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 5, 6, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**.

CIRURGICA CERON- CNPJ: 18.258.209/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 21 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria das Vitórias de Mendonça

Código Identificador:F26A24C3

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 796/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:3236D5AC

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 797/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:8921F41D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 798/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 21 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:4CCF2A1A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 799/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 21 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:322D0B01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 034/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos			
MATRÍCULA: 100684-3			
DI: CPF: 042.716.854-61 / RG: 2096159			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação - Conselheira Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 8º Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e adolescente, que será realizado nos dias 14,15,16 e 17 de dezembro de 2020, no Espaço Viventy, localizado à Rua Domingos Pereira, 186, Bairro São Cristóvão, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE.			
PERÍODO: 14/12/2020 à 17/12/2020.			
DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
03	Com pernoite	200,00	600,00
Total			700,00

Parelhas (RN), 10 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 847/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:959BB51F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 035/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Almir Salvino Sobrinho			
MATRÍCULA: 120902-7			
DI: CPF: 064.192.134-95 / RG: 1955075			
CARGO: Coord. Esporte e Lazer / CCE			
LOTAÇÃO: Secretaria de Turismo, Cultura e dos Desportos			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir a Conselheira Tutelar de retorno a Parelhas/RN que foi Participar do 8º Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e adolescente, realizado nos dias 14,15,16 e 17 de dezembro de 2020, no Espaço Viventy, localizado à Rua Domingos Pereira, 186, Bairro São Cristóvão, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE.			
PERÍODO: 17/12/2020.			
DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total			125,00

Parelhas (RN), 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 847/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:66B26899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 83

PROCESSO 8.778/2020

DISPENSA Nº 83/2020

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade do serviço solicitado. Dando forma ao que diz:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, correspondente a Contratação de LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição anexa aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.385.791/0001-27, com sede na Rua Mons. Amâncio Ramalho, nº SN, Centro, CEP: 59.360-000, PARELHAS-RN, com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parelhas/RN, 18 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Ismael Alves de Souza

Código Identificador:93F49E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N 83

PROCESSO 8.778/2020

DISPENSA Nº 83/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS

JUSTIFICATIVA: Vimos solicitar abertura de processo de dispensa de licitação para locação de espaços destinados às práticas esportivas para crianças e jovens do município de Parelhas inseridos em programas sociais com este fim de modo a evitar que os mesmos possam estar ociosos e assim, ficar em situação de vulnerabilidade social. Como sabido, o município de Parelhas realiza também neste espaço o Programa Esporte, Inclusão e Cidadania (PROEIC) que atende a diversas crianças e adolescentes carentes de nosso município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

DESCRIÇÃO	QTDE	VL. UNIT.	TOTAL
0007265 - Locação dos espaços para práticas esportivas do Clube da AABB.	1	3.000,00	3.000,00

TOTAL GLOBAL	R\$ 3.000,00
---------------------	---------------------

R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parelhas/RN, 18 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Ismael Alves de Souza

Código Identificador:E650CDAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2611/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

LEI Nº 2611/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 2580/2020 QUE TRATA DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte: **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Inciso II do Artigo 7º da Lei 2580/2020, de 30 de janeiro de 2020, passando a ter vigência com a seguinte redação:

“II – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 46% (quarenta e seis por cento), do total da despesa fixada nesta lei.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 21 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:653BD8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2607/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

ALTERA A LEI Nº 2489/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte: **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o Anexo I do artigo 1º da Lei 2489/2017, passando a ter vigência conforme quadro em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas/RN, 18 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:1060F057

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI DE Nº 2608/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2346/2014, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº. 2346/2014 de 16 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 1º - Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Rua José Cavalcante, bairro São Sebastião, com área de 538,03 m² (quinhentos e trinta e oito vírgula zero três metros quadrados), de propriedade do Município de Parelhas/RN, à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN,

Parágrafo Único: O terreno objeto da cessão de uso tem as seguintes características:

I - Área de 538,03 m² (quinhentos e trinta e oito vírgula zero três metros quadrados), cuja poligonal é assim descrita: inicia-se no vértice V-I, de coordenadas N **9.261.162,85 m** e E **759.284,60**. Deste segue com azimute 116°06'24” e a distância de 26,49 m, limitando-se com terreno pertencente ao município de Parelhas, até o vértice de V-2, de coordenadas N **9.261.151,20 m** e E **759.284,60 m**. Deste segue com azimute 205°22'26” e distância de 17,42 m, limitando-se com a Rua José Cavalcante, até o vértice V-3, de coordenadas N **9.261.135,45 m** e E **759.300,92 m**. Deste segue com azimute 297°08'02” e distância de 36,27 m, limitando-se com terreno pertencente ao município de Parelhas, até o vértice V-4, de coordenadas N **9.261.151,99** e E **759.268,64**. Deste segue com azimute 55°45'57” e distância de 19,30 m até o vértice – V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 18 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:430D09A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI DE Nº 2609/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

DAR-SE O NOME DE “FORTUNATO ÂNGELO DA SILVA” (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2020), A RUA PROJETADA DO POVOADO JUAZEIRO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dar-se o nome de “**FORTUNATO ÂNGELO DA SILVA**” (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 002/2020), a rua projetada localizada no Povoado Juazeiro, zona rural do Município de Parelhas/RN, com os seguintes limites:

AO NORTE: com o perfilado da Rua João Manoel dos Santos.

AO SUL: com perfilado da Rua Josilene dos Anjos da Silva.

AO LESTE: com perfilado da Rua Gregório Manoel da Silva.

AO OESTE: com a Propriedade pertencente a Afonso Getúlio da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 18 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:E28F6CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 089/2020.**

Decreta ponto facultativo para o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em virtude das celebrações natalinas e de final de ano, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em virtude das celebrações natalinas e de final de ano.

Parágrafo único – Ficam exceções dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:946772D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

PORTARIA DE Nº 360/2020.

Dispõe sobre exoneração da Secretária Municipal de Saúde.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CCE-1 do quadro de servidores comissionados desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2020.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Parelhas (RN), 16 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:FBC9AE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

PORTARIA DE Nº 361/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar **LUANA FABRICIA GOMES** no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CCE-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2020.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Parelhas/RN, 16 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C2804757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais adicionais, como parte da estratégia de adoção de medidas restritivas temporárias e emergenciais de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional classificada como pandemia, decorrente do novo coronavírus; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), e, em 11 de março de 2020, declarou que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito nacional, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo Estadual nº 04, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, encaminhado para aprovação pelo Poder Legislativo Estadual através da Mensagem nº 010/2020-GE, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU decretou estado de calamidade pública, por meio do Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 2020, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE reconheceu e ratificou o estado de calamidade pública em razão da pandemia do novo

Coronavírus no Município de Patu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, através do Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALERN de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 23 de abril de 2020, autorizou a prorrogação do estado de calamidade pública no Município de Patu até 31 de dezembro de 2020, havendo também essa possibilidade no Decreto Municipal nº 022, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que houve a prorrogação do estado de calamidade pública, o que se deu através do Decreto Municipal nº 064, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo Coronavírus continua grave no Município de Patu, apesar das muitas medidas adotadas, tendo havido um significativo aumento no número de casos de contaminação pelo novo Coronavírus no Município, como reflexo do aumento do número de casos de infecção pela Covid-19 em todo o País;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS e especialistas de saúde pública, a grave crise de saúde pública ocasionada pela Covid-19 perdurará por longo período;

CONSIDERANDO que a adoção de novas medidas restritivas foi recomendada pelo COMITÊ DE ESPECIALISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – SESAP/RN, através da Recomendação nº 20/2020 e da Recomendação nº 21/2020;

CONSIDERANDO que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE publicou o Decreto nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, através do qual revogou a Portaria Conjunta nº 26/2020-GAC/SESAP/SEDEC/SETUR, de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que no seu artigo 2º, o Decreto Estadual nº 30.210/2020 estabeleceu que: “*Em atenção à competência concorrente para proteção da saúde pública entre os entes federados, fica recomendado aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa*”;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU recebeu do MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATU, a Recomendação nº 10/2020, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, a teor do disposto no artigo 196 da Constituição Federal, a saúde pública é direito de todos e dever do Poder Público;

CONSIDERANDO que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, por ocasião do julgamento da ADPF nº 672, decidiu que existe competência concorrente entre a UNIÃO, os ESTADOS, o DISTRITO FEDERAL e os MUNICÍPIOS para legislar sobre a proteção e a defesa da saúde, permitindo aos Municípios suplementar a legislação federal e a legislação estadual no que couber;

CONSIDERANDO que competem ao Município os atos e ações previstos nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição da República, e nos artigos 19, inciso I, e 24, *caput*, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que competem ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, e 32, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998,

DECRETA:**CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Município de Patu, em razão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, causada pelo aumento exponencial dos casos de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19), adota medidas adicionais de enfrentamento à pandemia, adequando-as à sua realidade social e jurídica.

Parágrafo único. As medidas estabelecidas neste Decreto objetivam a proteção da coletividade.

CAPÍTULO II**DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL DURANTE A PANDEMIA**

Art. 2º. Enquanto perdurar a declaração de pandemia em razão do novo Coronavírus (Covid-19), será obrigatório o uso de máscaras por todos os que necessitarem sair de casa, bem assim no interior de

estabelecimentos comerciais, instituições bancárias, instituições financeiras, órgãos públicos e demais serviços autorizados a funcionar, inclusive para os funcionários, trabalhadores e servidores de tais estabelecimentos, instituições, órgãos e serviços.

CAPÍTULO III

DA PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE CAUSEM AGLOMERAÇÃO E DA PROIBIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CIRCOS, PARQUES, RODEIOS E ASSEMBLHADOS

Art. 3º. Estão proibidos no Município de Patu eventos de massa sociais, festivos, culturais, técnicos ou científicos, públicos e privados, capazes de gerar a aglomeração de pessoas, sejam eles realizados em via pública, sejam eles realizados em clubes ou ambientes particulares, sejam eles realizados na zona rural, proibindo-se a realização de festas, *shows*, apresentações artísticas ou culturais, reuniões, assembleias, seminários, palestras, conferências, eventos corporativos, e outros similares.

§ 1º. Para efeitos do *caput* deste artigo, considera-se evento causador de aglomeração de pessoas, capaz de facilitar potencialmente a transmissibilidade do novo Coronavírus, aquele que tenha mais de 80 (oitenta) pessoas participantes.

§ 2º. Proíbe-se expressamente a realização das festas de *réveillon*, salvo se contiverem apenas o número máximo de 80 (oitenta) participantes.

Art. 4º. Estão proibidos no Município de Patu a instalação e o funcionamento de circos e parques de diversão, bem como a realização de vaquejadas, rodeios e assemelhados.

CAPÍTULO IV

DA RESTRIÇÃO E DA ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde continuará adotando normas de rotina nas unidades de saúde do Município de Patu, adequando-as, se necessário, aos protocolos da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP.

Art. 6º. O Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura prestará atendimentos exclusivamente de urgências e emergências, além de atender aos pacientes suspeitos de contaminação ou comprovadamente contaminados pelo novo Coronavírus, devendo os demais atendimentos de saúde que se façam necessários ser realizados nas demais unidades de saúde do Município, observadas as restrições de ordem sanitária impostas pelas autoridades de saúde.

Art. 7º. Ficam suspensas as atividades de esportes coletivos realizadas no Módulo Esportivo Miguel Câmara Rocha.

Art. 8º. Nas sedes das Secretarias Municipais, o horário de expediente continua a ser o de 7:00 às 13:00 horas, das segundas às sextas-feiras.

CAPÍTULO V

DE OUTRAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Seção I

Das obrigações comuns aos estabelecimentos autorizados a funcionar

Art. 9º. Todos os estabelecimentos e serviços autorizados a funcionar deverão disponibilizar aos seus funcionários, trabalhadores ou servidores, e aos usuários ou consumidores, álcool em gel 70% (setenta por cento), e deverão desinfetar ou higienizar o ambiente respectivo periodicamente.

Art. 10. Além do uso de máscaras exigido para todas as atividades que estejam autorizadas a funcionar, devem ser também utilizados, de acordo com a natureza de cada atividade, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos pela legislação.

Art. 11. Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adotar todas as medidas necessárias ao seu cumprimento, dentre as quais deverão:

I - impedir a permanência no seu interior de pessoas que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II - sinalizar, quando necessário, os locais que indicam o necessário distanciamento mínimo, no interior do recinto e na parte frontal de cada estabelecimento;

III - acionar a Guarda Civil Municipal - GCM, a Polícia Militar e/ou as autoridades de saúde do Município diante de grandes aglomerações ou tumultos, ou da insistência de terceiros a descumprir normas do presente Decreto.

Seção II

Das restrições para o funcionamento de mercados, supermercados e afins; padarias, panificadoras e congêneres; e farmácias, drogarias e similares

Art. 12. Os mercados, supermercados, mercantis, mercadinhos, mercearias, frigoríficos e congêneres; as padarias, panificadoras e congêneres; e as farmácias, drogarias e estabelecimentos similares, de venda de medicamentos e produtos destinados à saúde humana, somente atenderão a no máximo duas pessoas por cada família, e não permitirão o ingresso em suas dependências de criança, assim considerada a pessoa de até 12 (doze) anos de idade incompletos, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. Nas farmácias, drogarias e estabelecimentos similares, somente se admitirá a presença de criança se esta comparecer ao local para receber medicação.

CAPÍTULO VI

DA TESTAGEM E DO ISOLAMENTO SOCIAL DE SUSPEITOS E CONTAMINADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde, além de realizar a testagem para Covid-19 de todos os suspeitos de contaminação pelo novo Coronavírus, de acordo com os procedimentos e protocolos regulares, dará continuidade à testagem em massa, através de segmentos sociais específicos, o que fará na conformidade da disponibilidade de testes e do seu cronograma de estratégias para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Art. 14. Torna-se obrigatório o isolamento social de todos os suspeitos de contaminação pelo novo Coronavírus, e de todos os que estejam comprovadamente infectados pelo vírus, somente se admitindo seu retorno ao convívio social comunitário após o descarte da contaminação, para os suspeitos, ou após a alta médica, para os infectados.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SANITÁRIAS

Art. 15. O descumprimento de qualquer norma do presente Decreto ocasionará a aplicação das seguintes multas:

I – de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa física, por cada descumprimento;

II – de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa jurídica, por cada descumprimento, sendo que, no caso da presença de pessoas sem máscara de proteção facial no interior dos ambientes, a multa será aplicada por cada pessoa que estiver sem a máscara.

§ 1º. Em caso de reincidência, a multa será acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor original.

§ 2º. Diante da constatação de descumprimento a qualquer norma deste Decreto, os agentes de saúde pública do Município ou os membros da Guarda Civil Municipal – GCM deverão lavrar o Auto de Infração e Imposição de Multa, com a indicação do valor da multa e o prazo para pagamento, devendo encaminhar o Auto para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a adoção dos procedimentos legais e regulamentares, observando-se a legislação aplicável.

Art. 16. O descumprimento das determinações constantes deste Decreto e das demais normas jurídicas pertinentes poderá acarretar a punição do infrator nos termos dos artigos 131, 268 e 330, do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções que o caso venha a ensejar.

Art. 17. A pessoa jurídica que seja reincidente no descumprimento de normas sanitárias previstas neste Decreto, que funcione mediante autorização do Município de Patu, terá suspensos os efeitos do respectivo alvará de funcionamento, que poderá ser cassado ou cancelado em definitivo acaso persista no descumprimento das normas deste Decreto, observando-se os termos do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Guarda Civil Municipal – GCM e as Secretarias Municipais competentes fiscalizarão o cumprimento das medidas impostas através deste Decreto, buscando, sempre que necessário e cabível, o apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil e de outras autoridades que sejam competentes para conhecer da matéria.

Art. 19. O presente Decreto terá os seguintes prazos de validade:

I – a medida de obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial vigorará enquanto perdurar a pandemia causada pelo novo

Coronavírus (Covid-19), vigorando pelo mesmo prazo as normas de sanções pelo seu descumprimento;

II – as normas que impõem a proibição de realização de eventos de massa sociais, festivos, culturais, técnicos ou científicos, públicos e privados, capazes de gerar a aglomeração de pessoas (artigo 3º), e a proibição de instalação e funcionamento de circos, parques de diversão, rodeios, vaquejadas e similares (artigo 4º) vigorarão até 31 de dezembro de 2020;

III - as demais medidas impostas pelo presente Decreto terão vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação, ficando a sua prorrogação a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a avaliação periódica realizada pelos órgãos competentes para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, 17 de dezembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Replicado por incorreção

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:C0D3AC7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO
CONTRATO**

Pedra Preta, RN, 10 de dezembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor

JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL

Representante Legal pela execução da licitação 004/2018, contrato 100/2018 perante a proposta de trabalho 10343.9010001/11-003.

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA RUA NOSSA SENHORA DE

CANDELARIA, 3469, Candelária. Natal -RN.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de Construção de uma ACADEMIA DE SAÚDE, no centro de Pedra Preta-RN, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso e possui vícios construtivos em sua cobertura.

Salientamos que o concedente Fundo Nacional de Saúde (FNS), através da Proposta de trabalho 10343.9010001/11-003 autoriza o início da obra.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução das correções da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e será realizadas sanções prevista em contrato e conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:3FD9FC98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128/2020**

DECRETO Nº 128/2020 DE 21 DE DEZEMBRO 2020.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE
DAS FESTIVIDADES DO NATAL E DO ANO
NOVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, em virtude das festividades de Natal e do Ano Novo, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020, nas Repartições Públicas Municipais mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento, e plantão do hospital municipal.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN, em 21 de dezembro de 2020.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:D7CABDC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OPrefeito Constitucional de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do(a) Tomada de Preço nº 3/2020, proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos legais, ficando convocada a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura de contratado nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

14.148.901/0001-30

Pilões/RN,.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:B56F898E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40 – através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contrato nº 011/2020. Processo nº 709/2020. Certame licitatório Tomada de Preços nº 001/2020. Contratada: IM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.189.930/0001-60. OBRA/SERVIÇO: Obras de pavimentação e drenagem superficial da rua Júlia Quirino, localizada na cidade de Poço Branco-RN. Objeto deste Termo aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na readequação da planilha de serviços com reflexo financeiro ao contrato nº 011/2020, nos termos dispostos na Planilha de readequação, e também altera a Clausula quarta do contrato, prorroga a vigência contratual por mais 60 (SESSENTA) dias, compreendendo o período de 01/01/2021 à 01/03/2021, conforme preconiza a Cláusula Quarta do Contrato original, podendo posteriormente ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes.

Poço Branco-RN, 21 de dezembro de 2020.

IGOR BEZERRA MARINHO

Engenheiro Civil
CPF: 008.653
Pela Contratada.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:59BBEBC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40 – através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contrato nº 027/2020. Processo nº 866/2020. Certame licitatório Tomada de Preços nº 006/2020. Contratada: IM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.189.930/0001-60. OBRA/SERVIÇO: Reforma e ampliação de prédio público onde funcionará a sede da Prefeitura municipal de Poço Branco-RN. Objeto do Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na readequação da planilha de serviços com reflexo financeiro ao contrato nº 027/2020, fica alterada a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante Planilha de readequação em anexo, no percentual de 16,04%. Valor referente a readequação R\$ R\$ 23.568,55 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Poço Branco-RN, 21 de dezembro de 2020

IGOR BEZERRA MARINHO

Engenheiro Civil
CPF: 008.653.844-60
Pela Contratada.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:D4662B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000154/20**

Objeto: Concessão de uso e exploração onerosa de espaços públicos do município de Portalegre, compreendendo as dependências dos seguintes imóveis: Prédio localizado na Tv. Venâncio da Fonseca Rocha,23; Prédio localizado na Rua Manoel Nobre; e o Terminal Turístico da Fonte Bica.

Aos **21 de dezembro de 2020**, às **09h:00min**, reuniu-se a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 001/2020 de 06/01/2020 e portaria 299/2020 de 24/11/2020, para na forma da lei, proceder à abertura dos envelopes da Concorrência em epígrafe.

A presente Concorrência teve sua divulgação realizada através das seguintes publicações: Diário Oficial do Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 19/11/2020, no Jornal de Fato, em 19/11/2020, e no Diário Oficial da União – Imprensa Nacional – DOU, em 20/11/2020.

DOS CONCORRENTES:

Protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta de preço a pessoa física: **Simara Kelly Silva Nobre**, e a pessoa jurídica: **Amanda de Freitas da Silva 70609138405**, CNPJ Nº **33.977.840/0001-68**.

DO CREDENCIAMENTO:

Não houve credenciados.

DA HABILITAÇÃO:

Feitas estas considerações o presidente autorizou a abertura do envelope de nº 1, contendo a documentação de habilitação das licitantes citadas acima. Depois de abertos, os documentos foram rubricados e analisados pela CPL.

O Presidente e os membros da comissão, ao analisarem os documentos de HABILITAÇÃO, constataram que a pessoa física **Simara Kelly Silva Nobre** ficou Inabilitada por deixar de apresentar o Atestado de Vistoria exigido na alínea “h” do item 11 do edital; não apresentou a qualificação técnica exigida no item 11, alínea “i”, subitem III do edital e a declaração de estrutura mínima exigida na alínea “b” do item 5 do edital.

A pessoa jurídica: **Amanda de Freitas da Silva 70609138405**, apresentou a certidão federal vencida, porém o prazo de validade foi prorrogado até o dia 14/01/2021, de acordo com a portaria conjunta 555/2020, conforme anexo. Desta forma a mesma está Habilitada nesta Concorrência.

Vale ressaltar que a concorrente **Amanda de Freitas da Silva 70609138405** sugeriu através do Relatório de Vistoria Técnica, algumas melhorias nos banheiros, cozinha, e no bar da Fonte Bica, além de melhoria de acessibilidade e pintura em geral.

DOS PRAZOS PARA RECURSO:

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial dos municípios do RN – FEMURN.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação. O

processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE-RN, 21 de dezembro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Cargo: Presidente da CPL
Portaria: 299/2020 de 24/11/2020

ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA

Cargo: Membro da CPL
Portaria: 001/2020 de 06/01/2020

CLAUDIA MARIA FREITAS VIANA

Cargo: Membro da CPL
Portaria: 001/2020 de 06/01/2020

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ABD186B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 311/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 311/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **14/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Francisca Diassis da Silva para realizar consulta médica especializada com Oncologista no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9FB3A74B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 312/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 312/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865 – SSP/RN**, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**

1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN no(s) dia(s) **15/12 e 16/12** do corrente ano, objetivando **Conduzir como motorista, a paciente Luiza Bezerra para realizar consulta médica especializada com Angiologista no HCCPG**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0B2983C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 313/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 313/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **15/12 e 16/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Terezinha Neuza Pereira para realizar consulta com cirurgião bucomaxilofacial no Hospital Deoclacio Marques**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6CF454E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 315/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 315/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF nº **070.865.404-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **15/12 à 16/12** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o**

paciente José Ailton de Freitas Pereira para realizar consulta especializada com Oftalmologista Terciário no Hospital Onofre Lopes, conforme documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:69B150C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 316/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 316/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **17/12 e 18/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Laumonier Carlos Silva Rapozo para realizar consulta médica especializada com Oncologista no Hospital do Coração**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:975BC4EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 317/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 317/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF nº- **070.865.404-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **18/12 à 19/12** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Adriano Guerra Rocha para realizar Cirurgia**

Ortopédica no Hospital Deoclécio Marques de Lucena, conforme documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:298B5105

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 318/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 318/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Souza Oliveira** CPF nº 077.343.184-52, matrícula nº 408, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **18/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Lara Rocha Damião para realizar consulta médica especializada com Oftalmologista Retinólogo no Hospital de Olhos Mossoró**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:00C99812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO Nº 135, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.0**

DECRETO Nº 135, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.0

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$114.075,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 114.075,66

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

559 04.122.0002.2214.0000 Transferência da União - Inciso II do Art. 5º da LC 173/2020 - F 35.399,98

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R.: 1 1919
1 Recursos do Exercício Corrente
090 000 Outros Recursos Não Vinculados

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-
SEMARH

550 04.122.0002.2214.0000 Transferência da União - Inciso II do Art.
5º da LC 173/2020 - F 3.400,64

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 1919

1 Recursos do Exercício Corrente
090 000 Outros Recursos Não Vinculados

560 04.122.0002.2214.0000 Transferência da União - Inciso II do Art.
5º da LC 173/2020 - F 3.383,22

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R.: 1 1919

1 Recursos do Exercício Corrente
090 000 Outros Recursos Não Vinculados

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E
TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

551 04.123.0002.2214.0000 Transferência da União - Inciso II do Art.
5º da LC 173/2020 - F 23.327,06

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 1919

1 Recursos do Exercício Corrente
090 000 Outros Recursos Não Vinculados

561 04.123.0002.2214.0000 Transferência da União - Inciso II do Art.
5º da LC 173/2020 - F 4.334,46

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R.: 1 1919

1 Recursos do Exercício Corrente
090 000 Outros Recursos Não Vinculados

020500 SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
AMBIENTALSEMDEA

562 18.541.0006.2214.0000 Transferência da União - Inciso II do Art.
5º da LC 173/2020 - F 10.167,78

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R.: 11919

1 Recursos do Exercício Corrente
090000 Outros Recursos Não Vinculados

020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

542 10.122.0004.2207.0000 ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA COVID19 16.722,44

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 110919

10 FUNDO MUN DE SAUDE
214000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

556 15.452.0007.2214.0000 Transferência da União - Inciso II do Art.
5º da LC 173/2020 - F 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 11919

1 Recursos do Exercício Corrente
090000 Outros Recursos Não Vinculados

563 15.452.0007.2214.0000 Transferência da União - Inciso II do Art.
5º da LC 173/2020 - F 16.340,08

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R.: 11919

1 Recursos do Exercício Corrente
090000 Outros Recursos Não Vinculados

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Excesso: 114.075,66

Fontes de Recurso

1 919 97.353,22

10 919 16.722,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:53ECC3D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 136, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439**

DECRETO Nº 136, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na
importância de R\$27.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 27.900,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

123 12.361.0005.2137.0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL. 1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R.: 1 1 01

1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

142 12.361.0005.2199.0000 MANUT. DE ESCOLAS DA
EDUCAÇÃO 200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 1 01 00

01 RECURSOS NAO VINCULADOS
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

301 10.301.0004.1025.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ESB)
5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 10 64

10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

307 10.301.0004.1027.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (PMAQ)
14.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 10 64

10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

338 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 7.200,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R.: 1 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

396 08.244.0003.2129.0000 MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL 500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPRAFIT

70 28.843.0002.1127.0000 AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL -15.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

313 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO -7.700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 11064
10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

345 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

476 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA -200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -27.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:20440BE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21120001/20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Thais Batista Silva de Oliveira Matias - CPF: 124.583.694-30

Valor Global: R\$ 66,70 (Sessenta e seis reais e setenta centavos);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado no Povoado Paulo Freire II, nº 20, Pureza/RN, destinado à moradia da família da Sra. Geovania dos Santos Borges, inscrita no CPF nº 703.125.394-28, conforme Relatório Psicossocial e Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, X.

PUREZA/RN, 21 de dezembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

Contratado:

THAIS BATISTA SILVA DE OLIVEIRA MATIAS

CPF: 124.583.694-30

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:279CBB77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21120001/2020**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21120001/2020

CONTRATO Nº 21120001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na Av. Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04. CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.003.103/0001-61, sediado(a) na RUA DAS FLORES, 15, CENTRO, RAFAEL FERNANDES/RN. ORIGEM: Pregão Presencial nº 044/2019 - PP, Processo Administrativo nº 19110002/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde "A", "B" e "E", para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0017.2.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2020. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:11AC8C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 076/2020**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 076/2020, de 16 de dezembro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Cleanubia Pinto Lucena de Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) em favor da Senhora: Cleanubia Pinto Lucena de Oliveira CPF: 018.858.334-31, residente e domiciliada neste município para custear despesas com procedimento em saúde, consulta médica especializada(retinólogo), em caráter de urgência na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F967D00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº089/2020

Portaria 089/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias da servidora Maria Eugenia da Silva Alves, Assistente Administrativa, inscrita no CPF/MF;457.167.304-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 07 de setembro de 2020 a 06 de outubro de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor retroagindo a 07 de setembro de 2020 mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 21 de dezembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:41709F07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº090/2020

Portaria 090/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias da servidora Larissa Tatiane Rodrigue de Melo, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF/MF;074.146.264-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor retroagindo a 01 de novembro de 2020 mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 21 de dezembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:CFC3079B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº0100/2020

Portaria 0100/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor Jose Wilson de Souza da Silva, inscrito no CPF/MF;787.658.031-91, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 04 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor retroagindo a 04 de novembro de 2020 mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 21 de dezembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:62E4D9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXTRAORDINARIO COVID_041/2020

Gabinete do Prefeito
Av. 17 de Setembro, S/N – Centro, CEP
TELEFONE: (84) 3638-0088
CNPJ: 01.612.393/0001-57
E-mail: pmfrn@hotmail.com

DECRETO Nº 41, de 26 de outubro de 2020

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para

enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dar outra providência;
Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 12, de 06 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública deste município;
Considerando o disposto o art. 57, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito extraordinário no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 019 – ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

Ação: 2925 - Enfrentamento da Emergência COVID -19

1.214.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

ISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA		
CÓDIGO ORÇADO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 200.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 500.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 26 de outubro de 2020

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:2781BA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 763/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de praça pública”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Maria Marilac Morais Ferreira a praça pública localizada entre as ruas Joana Darck de Queiroz e Maria Francisca Monteiro, nesta cidade de Rodolfo Fernandes/RN, conforme imagem em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de Dezembro 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6513A139

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 764/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação do pórtico”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Raimundo Honório Cavalcante de Oliveira, conhecido como “Bento Honório” o pórtico localizado ao lado da RN 177, nesta cidade de Rodolfo Fernandes/RN, conforme imagem em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de Dezembro 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:765EC806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 99, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291 – 2810**

RESOLUÇÃO Nº 99, 21 de dezembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 18 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Resolve:

Deliberar sobre o 1º e 2º quadrimestre 2020, onde os mesmos serão acompanhados por suas comissões afins, sugerindo e fiscalizando as ações pactuadas nos instrumentos de gestão.

JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 99, de 21 de dezembro de 2020, nos termos da lei municipal nº 539/07.

MYLLENA SANNEZA DE LIMA BULHÕES FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:EBE397E3

GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 181/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.601.777/0001-28. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a antecipação da prorrogação do prazo contratual passando a sua vigência de 24 de novembro de 2020 a 24 de fevereiro de 2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 306/2020, atuando na UTI COVID, do Hospital Municipal Aluizio Bezerra. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao valor. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 23 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal – Contratante e

MARCELO BESSA DE FREITAS,

p/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:19726EE1

GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 182/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.651.380/0001-48. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a antecipação da prorrogação do prazo contratual passando a sua vigência de 24 de novembro de 2020 a 23 de fevereiro de 2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 307/2020, para atuar na UTI COVID do Hospital Municipal Aluizio Bezerra. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 23 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal – Contratante e

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA,

P/ Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:813C56BA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 183/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.651.380/0001-48. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual passando a sua vigência de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 308/2020, para atuar no Centro de Enfrentamento ao COVID-19. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao valor. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 27 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal – Contratante e

DR. VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA,

P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DE36D826

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. **ADJUDICATÁRIO:** POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.795/0001-57, com sede à AVENIDA TRAIRI, SANTA CRUZ /RN. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista a queda do preço do combustível praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 020/2019, celebrada em 11/03/2020, oriundo da Licitação – Pregão Presencial nº 010/2020, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço C/acrécimo	% de decréscimo	Preço c/decrécimo
1	Óleo diesel Comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	LT	3,55	9,01%	3,87
2	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas	Lt	4,43	7,90%	4,78

DO VALOR ALTERADO A MAIOR: R\$ 101.546,76 cento e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, 30 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal - P/Órgão Gerenciador E

JOSE LUCAS DE SALES

P/Adjudicatária.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DD09649A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1505/2020

Portaria de diária nº 1505/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30.00 (trinta reais). Para custear

despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 04 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B8BECE9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1463/2020

Portaria de diária nº 1463/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:83BA0F80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1543/2020

Portaria de diária nº 1543/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, da cidade destino, no dia 17 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1AAD9B2E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações pela MP 961 de 6 de Maio de 2020 no Art.1º Línea B, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º linha B – Valor para serviços e compras

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DIGITALIZADO EM 3D DO SANTUÁRIO SANT'ANA**, para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	008 -	Sec. Mun. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função:	13 -	Cultura
Sub-Função:	392 -	Difusão Cultural
Programa:	0050 -	Revitalização Artística e Cultural
Proj. Ativ:	2055 -	Manutenção das Atividades Culturais e Turismo
Elemento:	339036 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **GABRIEL GOMES MONTE** – inscrita no CPF: 064.881.504-80, com sede na Rua Doutor João Chaves, Nº 965, Tirol – Natal/RN, CEP: 59020-210.

4 – Valor global da contratação R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:06065880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 996, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº. 996 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipal da administração direta, nos dias 24 de Dezembro de 2020 (Véspera de Natal) e 31 de Dezembro de 2020 (Véspera de Ano Novo), excetuando-se àquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 21 de Dezembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:A5E7E85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Ao Sr. Gilfran Jonata Tomaz de Souza (portador da inscrição nº. 117935-6),

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Coveiro, em 5º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de reservista; Atestado Médico ocupacional;**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:2E07209D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Ao Sr. Maciel Gomes Rocha (portador da inscrição nº. 113509-9),

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Coveiro, em 6º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de reservista; Atestado Médico ocupacional;**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 21 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3F7A732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLVE: Art. 1º – Tornar pública a ATA FINAL DA REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE CULTURA em CARÁTER EMERGENCIAL PARA AVALIAR A SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, Nº 14.017/2020.

O Comitê nomeado pela Portaria nº 1287/2020 em vistas de não ter indicativo de Presidente, deliberamos que o Sr. MARLON ALEXANDRE DA COSTA, CPF: 838.593.734-04. representante da Cultura do Município de Santo Antônio, exercerá esta função na presente reunião, desta forma seu voto será dado em caso de empate, isto é, para apontar um ganhador. Assim, os demais membros farão a avaliação técnica, mediante os critérios exigidos no Decreto nº 098/2020, desta prefeitura.

O período para Recurso será de dois (02) dias úteis, a contar da data de publicação, entrega do pedido na Sede da Prefeitura de Santo Antônio, no horário das 07h:15min às 13 horas.

O COMITÊ MUNICIPAL DE CULTURA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN se reuniu no dia 17 de dezembro às 09 horas, no gabinete da Prefeitura de Santo Antônio/RN, estando presentes Marlon Alexandre da Costa (presidente) - CPF: 838.593.734-04; Thiago Galvão de Souza -CPF: 046.250.364-02-representante da Secretaria de Municipal de Finanças. Osias da Silva Pessoa Júnior, CPF: 046.072.804-02- Representante do Gabinete do Prefeito, Marcos Alves da Silva, CPF: 058.345.694-47-representante da Secretaria Municipal de Educação e Paulo Bezerra da Silva CPF: 710.631.524-96, na presente data. Foram analisados a documentação apresentada, incluídos Autodeclaração, Solicitação de Subsídio e Proposta de Contrapartida, bem como comprovação de atividades culturais realizadas nos anos de 2018 e 2019. Feito isto, os seguintes proponentes, em igual número com a inscrição, e Homologados pela Prefeitura de Santo Antônio serão beneficiários do Subsídio, por conta do prazo irão receber em parcela única neste mês

de dezembro/2020. A previsão estimada seria de atender a onze (11) proponentes, no entanto, apenas cinco (5) proponentes apresentaram a documentação necessária ao pleito, e um (01) não apresentou documentação comprobatória de atividades no município nos anos exigidos pela dita lei. Desta, foi este o resultado:

Relação dos Contemplados

Nome do Espaço: Associação Cultural Matutina Potiguar
CNPJ: 17.940.365/00001-00
Representante: Ludmila Félix de Andrade
CPF do representante: 050.560.824-30
Valor: R\$ 6.000,00

Nome do Espaço: Coletivo Mulheres tecendo Artes
CNPJ: não tem
Nome do Responsável: Maria Helena da Silva Lima
CPF: 609.851.274-49
Valor: R\$ 6.000,00

Nome do Espaço: Lazão e o Rei do Cabacinho
CNPJ: não
Nome do Responsável: José Lázaro de Lima
CPF: 115.341.394-94
Valor: R\$ 6.000,00

Nome do Espaço: Orquestra Burro Doido no Frevo
CNPJ: não tem
Nome do Responsável: Janilson do Nascimento Silva
CPF: 110.777.574-41
Valor: R\$ 6.000,00

Nome do Espaço: Som do Gueto
CNPJ: não tem
Nome do Responsável: Sandro Fernandes Felipe
CPF: 088.787.234-44
Valor: R\$ 6.000,00

Indeferido

Nome do Espaço: Márcia Cândido Araújo
CNPJ: não tem
Nome do Responsável: Márcia Cândido Araújo
CPF: 971.483.424-49

Marlon Alexandre da Costa
Presidente
CPF: 838.593.734-04

Thiago Galvão de Souza
CPF: 046.250.364-02
Representante da Secretaria de Municipal de Finanças

Osias da Silva Pessoa Júnior
CPF: 046.072.804-02
Representante do Gabinete do Prefeito

Marcos Alves da Silva
CPF: 058.345.694-47
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Paulo Bezerra da Silva
CPF: 710.631.524-96
Membro da Comissão

Santo Antônio, 17 de dezembro de 2020

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BCFFA3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 271111/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
CNPJ nº 08.114.514/0001-80 Contratada: **AUTO POSTO CENTRAL LTDA**- CNPJ: 05.660.173/0001-50 Processo Administrativo nº 271111/2019 – Pregão Presencial - nº 023/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP/RN - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), atender as unidades administrativa do município de São Bento do Norte/RN. com o desconto de 1,7% (um virgula sete por cento de desconto sobre o valor unitário). SOBRE A TABELA DA ANP/RN- AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) Unidade Orçamentária: 02001, 02002, 02003, 02007, 02008, 02009, 02020, 02006, 02019- Ação: 2002, 2003, 2008, 2018, 2019, 2023, 2041, 2049, 2040, 2051, 1014, 1013, 1016, 2036 - Natureza: 33.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1001000, 11210000, 11230000, 11110000- Recursos Ordinários com vigência ate 31/12/2020

São Bento do Norte, em 18/12/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Auto Posto Central LTDA
CNPJ: 05.660.173/0001-50
SR. RICARLIANE SILVA DOS SANTOS
CPF: 012.156.584-00
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:6DB7B409

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07020 PROCESSO Nº 0116.12/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 17 de dezembro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **DENILSON FONSECA COSTA**, CNPJ: **18.299.433/0001-55** que CONSISTIRÁ na contratação de interessado no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes específicos (conforme constam no termo de referência deste processo), para o município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R\$ 46.981,40** (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

São Bento do Trairi/RN, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:51FB199A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0808, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, para o período compreendido de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, em cada legislatura para a subsequente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de São Fernando aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fixando, a partir de 1º de janeiro de 2021, os subsídios mensais do Prefeito Constitucional do Município de São Fernando/RN, em treze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos - R\$ 13.280,40.

Art. 2.º - Fixando, a partir de 1º de janeiro de 2021, o subsídio mensal do Vice-prefeito do Município de São Fernando/RN, em seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos - R\$ 6.640,20.

Art. 3.º - Fixando, a partir de 1º de janeiro de 2021, os subsídios mensais dos Secretários Municipais do São Fernando/RN em três mil reais - R\$ 3.000,00.

Art. 4.º - O numerário para fazer face às despesas oriundas desta Lei será alocado das dotações próprias e especificamente classificadas no Orçamento Municipal constantes na Lei Orçamentária do Município vigente para o exercício de 2021, e dos exercícios seguintes ao de vigência da presente Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 10 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:837B87E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, horário de Brasília/DF, do dia 06 de janeiro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2020 PE, do tipo "menor preço" por item para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal e demais ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:059EE5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 260/2020 - HOMOLOGA DECISÃO FINAL DO
COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL SOBRE ANÁLISE PARA
DESTINAÇÃO DA SEGUNDA PARTE DOS PRÊMIOS
ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA LIVES CULTURAIS DE
ENTRETENIMENTO – EDITAL PÚBLICO 002/2020

O COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 200/2020 e Edital 002/2020 – Prêmios Artísticos Culturais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar resultado final da segunda parte do Edital 002/2020 – Prêmios Artísticos Culturais, contemplando promotores culturais do município de São João do Sabugi/RN, através prêmios emergências da Lei Aldir Blanc para Lives Culturais de Entretenimento.

Art. 2º - Convocar as entidades contempladas para assinatura de contrato e pagamento emergencial.

Art. 3º - A lista dos contemplados com os respectivos valores seguem em anexo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

RESULTADO FINAL
EDITAL 002/2020 – PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS -
LIVES CULTURAIS DE ENTRETENIMENTO

REALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

01 – Aldefran Silva Lobato CPF: 093.791.364-20 – LIVE SOLIDÁRIA ANTIGOS CARNAVAIS - uma parcela no valor de R\$ 2.500,00

02 – Joacio de Moraes CPF: 059.434.134-56 – MÚSICAS QUE ENCANTAM - uma parcela no valor de R\$ 2.500,00

03 – Elisangela Pereira da Silva CPF: 057.867.984-70 – Carnaval das Antigas - uma parcela no valor de R\$ 2.500,00

04 – José Geraldo dos Santos CPF: 262.319.184-87-CANTORIA NA FAZENDA - uma parcela no valor de R\$ 2.500,00

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:E8EFE0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 27 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a antecipação da data de realização da feira livre municipal e a fixação de ponto facultativo, em virtude do feriado municipal de Emancipação Política e dos feriados nacionais do Natal e Ano Novo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica antecipada para a quinta-feira, dia 24 de dezembro de 2020, a realização da feira livre municipal, em virtude do feriado nacional do Natal (25/12/2020).

Art. 2º - Fica decretado como ponto facultativo, o expediente nos órgãos e repartições públicas do Poder Executivo Municipal, do dia 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira), em virtude do feriado municipal de Emancipação Política (23/12/2020) e do feriado nacional do Natal (25/12/2020), com exceção em relação aos órgãos e servidores constantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Fica antecipada para a quinta-feira, dia 31 de dezembro de 2020, a realização da feira livre municipal, em virtude do feriado nacional de Ano Novo (01/01/2021).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D06CF05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 242/2020, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	18 de dezembro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:354F656E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020 PROC. LICITATÓRIO MSJS/ R Nº 047/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 02.314.871/0001-05); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em Diversas Ruas do Município de São José do Seridó/RN; VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2020 e termo final em 28 de abril de 2021; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Eda Tuane Cavalcante Soares – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 18 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:72193AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 902, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da Rua José Lopes de Aquino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber a Câmara de Vereadores de São Miguel, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **Rua José Lopes de Aquino** a Rua projetada, que fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, nesta cidade de São Miguel, R/N.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 21 de dezembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 902, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:19C27660

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 903, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da Rua Amélia Maria de Aquino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber a Câmara de Vereadores de São Miguel, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **Rua Amélia Maria de Aquino** a Rua projetada, que fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, nesta cidade de São Miguel, R/N.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 21 de dezembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 903, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:36168FC1

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 904, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da Rua Antônia Alves Pessoa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber a Câmara de Vereadores de São Miguel, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **Rua Antônia Alves Pessoa** a Rua projetada, que fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, nesta cidade de São Miguel, RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 21 de dezembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 904, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0A6336F6

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 905 EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da Rua Francisco Thiago Dias da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber a Câmara de Vereadores de São Miguel, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **Rua: Francisco Thiago Dias da Silva** a Rua Projetada que inicia-se na Rua: Cícero Luiz com destino ao Sítio Valado, que fica localizado no Bairro Alto de Santa Tereza, nesta cidade de São Miguel, RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 21 de dezembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 905 para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:63CEA67E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Dispõe sobre o resultado dos espaços culturais selecionados para a concessão do subsídio mensal, conforme Portaria nº 015/2020 - SEDUC em consonância com o Auxílio emergencial da Cultura – Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 056 de 17 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);

CONSIDERANDO a Portaria nº 015 de 09 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o período de novas inscrições para o recebimento do Subsídio Mensal oriundo da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em São Miguel/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os espaços culturais selecionados para concessão do Subsídio Mensal oriundo da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em São Miguel/RN, em consonância com a Portaria nº 015 de 09 de dezembro de 2020, deferidos pelo Comitê de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização do Auxílio Emergencial da Cultura (Lei Aldir Blanc) em São Miguel, conforme disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020 e do Decreto Municipal nº 056 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Deferir a inscrição do espaço cultural abaixo descrito:

Nº de identificação no Cadastro Municipal de Cultura - CMC	Nome	Atividade Artística e Cultural	Segmento artístico que se organizam
013EC-CMC	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e de Apoio ao Menor Carente de São Miguel	Atividades coletivas ligadas à cultura e à arte para o menor carente.	Coletivo/Grupo Cultural (CNPJ)

Art. 3º - Encaminhar para a Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento o Parecer do Comitê de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização do Auxílio Emergencial da Cultura (Lei Aldir Blanc) em São Miguel e a solicitação para procedimentos de pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

São Miguel/RN, 16 de dezembro de 2020.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A3471310

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2020 DE 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA N.º 077/2020 DE 10 (dez) DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, II, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **FERNANDO LOPES CABRAL NASSER**, portador da Cédula de Identidade n.º 003.041.354 SPP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 140.197.164-47, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de dezembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:07672685

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2020 DE 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA N.º 078/2020 DE 10 (dez) DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **ALAN GUERRA**, portador da Cédula de identidade n.º 002.322.065 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 294.568.218-46, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de dezembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:D525989A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2020 DE 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA N.º 079/2020 DE 10 (dez) DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, III, b, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SÂNGELA VIVIANE LOPES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **002.582.569 ITEP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **124.843.554-08**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de dezembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:D204134F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 080/2020 DE 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA N.º 080/2020 DE 10 (dez) DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Emenda n.º 01 à Lei n.º 320/2013, a qual altera o artigo 46 da Lei mencionada;

CONSIDERANDO a alteração do Capítulo XI, Seção I, art.46, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JULIANA DE FREITAS MOURA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **002.591.653 ITEP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **073.490.004-05**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE TURISMO**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de dezembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:8384B005

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 082/2020 DE 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA N.º 082/2020 DE 10 (dez) DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, III, a), da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **GERALDO JUSTINO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º **376.518 ITEP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **221.842.364-20**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra 10 (dez) de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (de) de dezembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:548A21A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 081/2020 DE 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA N.º 081/2020 DE 10 (dez) DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, III, b, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **JOANA DARC SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de identidade n.º **001.240.184 ITEP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **036.862.034-48**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE LIMPEZA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de dezembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:DD569208

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2020 DE 21 (VINTE E UM) DE DEZEMBRO 2020

PORTARIA Nº 083/2020 DE 21 (vinTE e um) DE DEZEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade do Senhor **PEDRO AUGUSTO DA SILVA**, com benefício n.º 192.274.487-2 da Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por idade o servidor **PEDRO AUGUSTO DA SILVA**, portador da Cédula de identidade n.º 227.313 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 316.579.404-97, ocupante do cargo de Aux. Operacional I na função de GARI sob matrícula n.º 00.101-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 (vinTE e um) de dezembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:F7716F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2020 DE 21 (VINTE E UM) DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA N.º 084/2020 DE 21 (vinTE e um) DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, os seguintes servidores:

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF sob o n.º 074.838.474-09, MEMBRO TITULAR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO;

LEVI FELIX ZIBA, Inscrito no CPF sob o n.º 076.907.554-10, MEMBRO TITULAR E SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO;

LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF sob o n.º 034.468.664-77, MEMBRO TITULAR;

ANTÔNIO LOPES NETO, Inscrito no CPF sob o n.º 201.437.024-91, MEMBRO SUPLENTE;

SÂNGELA VIVIANE LOPES DA SILVA, Inscrito no CPF sob o n.º 124.843.554-08, MEMBRO SUPLENTE.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de no mínimo 03 (três) de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro ou Suplente.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 05 (cinco) membros para, em caso de alguma eventualidade, um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 (vinTE e um) de dezembro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:692CFC4A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 087/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 087/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactua a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 074.838.474-09 e no RG sob o nº 2.362.801 ITEP/RN, residente e domiciliada à Avenida Francisco Cabral, nº 791, Centro – São Pedro/RN, para exercer a função de **PREGOEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PREGOEIRO(a)**, obrigando-se a prestar os serviços de Condução do processo de licitação, compreendendo a prática da escolha de uma proposta mais vantajosa para a administração; Credenciamento dos Interessados; Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; Adjudicação da proposta de menor preço; Elaboração de ata; Condução dos trabalhos da equipe de apoio; Recebimento, Exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RELAÇÕES HUMANAS
04.122.0100.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.
ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 11 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 074.838.474-09
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF: _____	02. CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:FB983DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2020, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AGENDA (TIPO TELEFÔNICA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - AGENDA, com calendário dos anos 2020 e/ou 2021
Quantidade: 73,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00003 - ALFINETE, material metal, tamanho 03, c/ 25 und
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00004 - ALMOFADA PARA CARIMBO
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51

Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,430 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, cor preto
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00007 - APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO
Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00008 - ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro) C/ 200 UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00010 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00013 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50mm, cada pacote com 04 bl
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,530 (Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00014 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:03
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00015 - BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, 10 materias
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00018 - CAIXA ARQUIVO MORTO Em plástico polionda, material com áreas de picote cor AZUL
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 90L
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 83,200 (Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00020 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 125L
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00021 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 194,870 (Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00022 - CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 17,530 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00023 - CAIXA TÉRMICA, 60 litros
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 61,730 (Sessenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00024 - CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,920 (Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00025 - CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita grossa 1.2mm
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 32,480 (Trinta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00026 - CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00027 - CANETA MARCA TEXTO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 17,530 (Dezessete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00028 - CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4
Quantidade: 2.080,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g
Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00030 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas.
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00031 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm.
Quantidade: 620,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00032 - CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10L
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00033 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço,
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00034 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00035 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00036 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00037 - COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00038 - COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 20g
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,030 (Cinco Reais e Três Centavos).

Item: 00039 - COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas
Quantidade: 535,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - COLA DE CONTATO, multiuso. Peso Líquido - mínimo de 40 gramas
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00041 - COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00042 - COLA LÍQUIDA 40G, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 40g
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00043 - COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00044 - COLA PARA PISTOLA (REFIL)
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 30,800 (Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00045 - COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não tóxico, embalagem contendo 6 unidades
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00046 - COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 285,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00047 - COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 285,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00049 - COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00050 - COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00052 - CORDAO RABO DE RATO 50M X 2MM
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00053 - CORRETIVO EM FITA 12MX4,2MM, DESIGN ERGONOMICO E COMPACTO,
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida 18ML
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00055 - DVD-R 4.7 GB
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00056 - ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo aproxima
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00057 - ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades.
Quantidade: 104,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:03
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00058 - ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades.
Quantidade: 104,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 33,900 (Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00059 - ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm.
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00060 - ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 36,200 (Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00061 - ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folh
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00062 - EXTRATOR DE GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm.
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades
Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00064 - FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno transparente, tipo mono-face
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00065 - FITA ADESIVA, LARGA, TRANSPARENTE, 48MM X 50M
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00066 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00067 - FITA ADESIVA KRAFT

Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variada
 Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m², na cor branca, tamanho A4.
 Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
 Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00070 - FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m², na cor branca, tamanho A4.
 Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
 Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00071 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas
 Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
 Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,680 (Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00072 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas.
 Quantidade: 860,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
 Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00073 - FOLHA EM EVA, com glitter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm
 Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00074 - FOLHA DE ISOPOR 10MM
 Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
 Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00075 - FOLHA DE ISOPOR 20MM
 Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00076 - FOLHA DE ISOPOR 30MM
 Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - FOLHA DE ISOPOR 40MM
 Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00079 - GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.

Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00080 - GLITER EM PÓ: embalagem com mínimo de 5g, em cores variadas.

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13
 Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00081 - GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas

Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00082 - GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica

Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00083 - GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13.

Quantidade: 81,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00084 - GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferr

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00085 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca

Quantidade: 2.160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,700 (Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00086 - GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 174,000 (Cento e Setenta e Quatro Reais).

Item: 00087 - LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiro, sem emendas, formato sext

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00088 - LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na cor preta, atóxico
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00089 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas.
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00091 - LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00092 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00093 - MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8c
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00094 - MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada em poliéster/nylon, com costura
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00095 - MOLHA-DEDO, embalagem com 12g.
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00096 - PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote contendo 100 unidades.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00097 - PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unidades.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00098 - PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 19,480 (Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00099 - PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00100 - PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00101 - PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, 0,08mm
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00102 - PAPEL CREPON Folha medindo 48cm x 2m em cores variadas
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00103 - PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00104 - PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00105 - PAPEL MADEIRA LISO, folha com dimensões de 100 X 60 cm
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores diversas ou estampadas
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00107 - PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores variadas
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00108 - PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas
Quantidade: 355,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00109 - PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00110 - PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,880 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00111 - PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00112 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada
Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00113 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.
Quantidade: 630,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00114 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores vari
Quantidade: 770,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:03
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00115 - PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00116 - PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L)
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00117 - PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00118 - PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, com visor transp
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00119 - PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado
Quantidade: 73,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 139,500 (Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00120 - PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 21,400 (Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00121 - PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00122 - PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00123 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO)
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00124 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO)
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 17,700 (Dezessete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00125 - PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltr
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:25
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00126 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00127 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, a
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00128 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (110/220 volts), mínimo de 7W.
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00129 - PORTA CANETA/ LAPIS/CLIPS,BLOCO DE RECADOS, EM ACRILICO

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00130 - PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em

plástico/cristal.

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 25,070 (Vinte e Cinco Reais e Sete Centavos).

Item: 00131 - PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 50 ml em

plástico/cristal.

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00132 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00133 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00134 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00135 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00136 - PRATO PLASTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00137 - QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com

dimensões mínimas de

Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:13

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00138 - REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml

Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00139 - REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto,

medindo 280x350 mm;

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00140 - REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; co

Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00141 - RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00142 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM

Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00143 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM

Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00144 - RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm

Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 18,180 (Dezoito Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00145 - RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm

Quantidade: 675,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:29:33

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 192,000 (Cento e Noventa e Dois Reais).

Item: 00146 - TECIDO TNT ESTAMPADO.

Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00147 - TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.

Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00148 - TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR)

Quantidade: 325,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00149 - TESOURA MULTIUSO

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33

Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00150 - TINTA FACIAL

Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00151 - TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.

Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:27:51
 Adjudicado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,890 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00152 - TINTA PARA CARIMBO, na cor preta, original do fabricante, com no mínimo 15 ml.

Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00153 - TINTA PARA TECIDO

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/12/2020 às 11:25:33
 Adjudicado para: LC COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,770 (Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2020.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BB2018D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
 DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 006/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AGENDA (TIPO TELEFÔNICA)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
 Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - AGENDA, com calendário dos anos 2020 e/ou 2021

Quantidade: 73,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
 Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00003 - ALFINETE, material metal, tamanho 03, c/ 25 und

Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
 Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00004 - ALMOFADA PARA CARIMBO

Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
 Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,430 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
 Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, cor preto

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
 Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00007 - APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO

Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
 Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00008 - ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro) C/ 200 UND

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
 Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
 Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00010 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico

Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
 Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m

Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
 Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm

Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
 Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00013 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50mm, cada pacote com 04 bl

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
 Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,530 (Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00014 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:41

Homologado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, C.N.P.J. nº 07.245.458/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00015 - BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, 10 materias

Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07

Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.

Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07

Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00018 - CAIXA ARQUIVO MORTO Em plástico polionda, material com áreas de picote cor AZUL

Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07

Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 90L

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 83,200 (Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00020 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 125L

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00021 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 194,870 (Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00022 - CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,530 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00023 - CAIXA TÉRMICA, 60 litros

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,730 (Sessenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00024 - CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07

Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,920 (Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00025 - CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita grossa 1.2mm

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,480 (Trinta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00026 - CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR)

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00027 - CANETA MARCA TEXTO

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,530 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00028 - CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4

Quantidade: 2.080,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g

Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07

Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00030 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas.

Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00031 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm.

Quantidade: 620,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00032 - CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10L

Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00033 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço,
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00034 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00035 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00036 - CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00037 - COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00038 - COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 20g
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,030 (Cinco Reais e Três Centavos).

Item: 00039 - COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas
Quantidade: 535,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - COLA DE CONTATO, multiuso. Peso Líquido - mínimo de 40 gramas
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00041 - COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00042 - COLA LÍQUIDA 40G, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 40g

Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00043 - COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00044 - COLA PARA PISTOLA (REFIL)
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,800 (Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00045 - COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não tóxico, embalagem contendo 6 unidades
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00046 - COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 285,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00047 - COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 285,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00049 - COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00050 - COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00052 - CORDAO RABO DE RATO 50M X 2MM
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00053 - CORRETIVO EM FITA 12MX4,2MM, DESIGN ERGONOMICO E COMPACTO,
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida 18ML
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00055 - DVD-R 4.7 GB
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00057 - ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades.
Quantidade: 104,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:41
Homologado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, C.N.P.J. nº 07.245.458/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00058 - ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades.
Quantidade: 104,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,900 (Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00059 - ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm.
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00060 - ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,200 (Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00061 - ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folh
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00062 - EXTRATOR DE GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm.
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades
Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00064 - FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno transparente, tipo mono-face
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00066 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00067 - FITA ADESIVA KRAFT
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variada
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m², na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00070 - FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m², na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00071 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,680 (Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00072 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas.
Quantidade: 860,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00073 - FOLHA EM EVA, com gliter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00074 - FOLHA DE ISOPOR 10MM
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00075 - FOLHA DE ISOPOR 20MM
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00076 - FOLHA DE ISOPOR 30MM
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - FOLHA DE ISOPOR 40MM
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00079 - GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00080 - GLITER EM PÓ: embalagem com mínimo de 5g, em cores variadas.
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57
Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00081 - GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00082 - GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00083 - GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13.
Quantidade: 81,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00084 - GRAMPO 26/6, TIPO COBREDO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferr
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00085 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca
Quantidade: 2.160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,700 (Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00086 - GUILHOTINA DE FACÇÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 174,000 (Cento e Setenta e Quatro Reais).

Item: 00087 - LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiro, sem emendas, formato sext
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00088 - LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na cor preta, atóxico
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00089 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas.
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00091 - LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00092 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00093 - MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8c
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00094 - MOCHILA, tamanho adulto, tipo de costas, fabricada em poliéster/nylon, com costu
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00095 - MOLHA-DEDO, embalagem com 12g.
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00096 - PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote contendo 100 unidades.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00097 - PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unidades.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00098 - PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,480 (Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00099 - PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00100 - PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07

Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00101 - PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, 0,08mm
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00102 - PAPEL CREPON Folha medindo 48cm x 2m em cores variadas
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00103 - PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00104 - PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00105 - PAPEL MADEIRA LISO, folha com dimensões de 100 X 60 cm
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores diversas ou estampadas
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00107 - PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores variadas
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00108 - PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas
Quantidade: 355,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00109 - PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00111 - PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00112 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada
Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00113 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.
Quantidade: 630,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00114 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores vari
Quantidade: 770,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:41
Homologado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, C.N.P.J. nº 07.245.458/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00115 - PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00116 - PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L)
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00117 - PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00118 - PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, com visor transp
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00119 - PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado
Quantidade: 73,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 139,500 (Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00120 - PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,400 (Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00121 - PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00122 - PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00123 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO)
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00124 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO)
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00125 - PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltro
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:31:07
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00126 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00127 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, a
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00128 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (110/220 volts), mínimo de 7W.
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00129 - PORTA CANETA/ LAPIS/CLIPS,BLOCO DE RECADADO, EM ACRILICO

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00130 - PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal.

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,070 (Vinte e Cinco Reais e Sete Centavos).

Item: 00131 - PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 50 ml em plástico/cristal.

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00132 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00133 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00134 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00135 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00136 - PRATO PLASTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00137 - QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas

Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00138 - REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml

Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00139 - REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm;

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00140 - REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; co

Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00141 - RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00142 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM

Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00143 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM

Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00144 - RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm

Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,180 (Dezoito Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00145 - RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm

Quantidade: 675,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:57

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 192,000 (Cento e Noventa e Dois Reais).

Item: 00146 - TECIDO TNT ESTAMPADO.

Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36

Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00147 - TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.

Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00148 - TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR)
Quantidade: 325,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00149 - TESOURA MULTIUSO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00150 - TINTA FACIAL
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00151 - TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:30:07
Homologado para: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 33.330.526/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,890 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00152 - TINTA PARA CARIMBO, na cor preta, original do fabricante, com no mínimo 15 ml.
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00153 - TINTA PARA TECIDO
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 21/12/2020 às 11:29:36
Homologado para: LC COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,770 (Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

São Vicente/RN, 21 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal
Autoridade Competente

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1F05711E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados que no próximo dia **30**

de dezembro de 2020 as 08h:00min, realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das firmas habilitadas na tomada de preços nº 002/2020, cujo o objeto trata dos serviços de pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de São Vicente/RN, ficando desde já as empresas J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 26.951.460/0001-99, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 14.055.950/0001-28, EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33, CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 12.072.392/0001-83, TEODORO SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ: 03.386.750/0001-31, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR EIRELI ME - CNPJ: 19.363.375/0001-44, ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 18.716.666/0001-06, CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73, DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 30.706.798/0001-52 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91 **HABILITADAS**, nos autos do procedimento licitatório, intimadas a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, para dar prosseguimento ao certame. Outrossim, convidamos as empresas CONSTRUTORA PADRAO EIRELI ME - CNPJ: 36.582.830/0001-11 e JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA ME - CNPJ: 24.621.931/0001-75 a fazerem a retirada de suas propostas de preços vez que restaram **INABILITADAS** após análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados. Imperioso ressaltar que não houve manifestação ou protocolo de Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão proferida por meio do ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 de 03 de dezembro de 2020, com circulação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 07 de dezembro de 2020, código identificador da matéria: 0FB7A939.

São Vicente/RN 21 de dezembro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F28B5DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados que no próximo dia **31 de dezembro de 2020 as 08h:00min**, realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das firmas habilitadas na tomada de preços nº 003/2020, cujo o objeto trata dos serviços de construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos das Ruas Carlos Gomes, Pedro Martins de Medeiros, Manoel Raimundo da Silva, Jucélia Roseano de Araújo, Francisco Romão de Maria e Travessas Jose Ernesto de Medeiros e Manoel Barbosa da Silva, localizadas na zona urbano do Município de São Vicente/RN, ficando desde já as empresas J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 26.951.460/0001-99, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 14.055.950/0001-28, EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONST. LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33, CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 12.072.392/0001-83, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR EIRELI ME - CNPJ: 19.363.375/0001-44, ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 18.716.666/0001-06, CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73, DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 30.706.798/0001-52 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ:

13.721.826/0001-91, **HABILITADAS**, nos autos do procedimento licitatório, intimadas a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, para dar prosseguimento ao certame. Outrossim, convidamos as empresas CONSTRUTORA PADRAO EIRELI ME - CNPJ: 36.582.830/0001-11, JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA ME - CNPJ: 24.621.931/0001-75 e TEODORO SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ: 03.386.750/0001-31 a fazerem a retirada de suas propostas de preços vez que restaram **INABILITADAS** após análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados. Imperioso ressaltar que não houve manifestação ou protocolo de Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão proferida por meio do ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 de 03 de dezembro de 2020, com circulação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 07 de dezembro de 2020, código identificador da matéria: 830971C5.

São Vicente/RN 21 de dezembro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:030EBDB0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir equipe de apoio para atuar no processo licitatório que visa aquisição futura e eventual de combustíveis, nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único: As atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º - A equipe de apoio será formada pelos seguintes membros:

- I – Fábio Valentim de Medeiros (Mat. 875) – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- II – Jocélio de Medeiros Cunha (Mat. 952) - Secretaria Municipal de Transportes;

§ 1º - A equipe de apoio atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata da **“Aquisição de combustíveis”**.

§ 2º - A presente equipe de apoio atuará em conjunto com aquela nomeada pela Portaria nº 098/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 21 de dezembro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3D9BEECB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

- I – Fábio Valentim de Medeiros (Mat. 875) – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- II – Jocélio de Medeiros Cunha (Mat. 952) - Secretaria Municipal de Transportes;
- III – Caio Felipe Araújo Valdivino (Mat. 943) – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata da **“Aquisição de combustíveis”**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 21 de dezembro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BDFDA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 253/2020-FMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede diária(s) a SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto)** a servidora **SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Mat. 1061, ocupante da função de **MÉDICO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 12 de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de dezembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:36CF8258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 07120002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 07120002, datado em 07/12/2020, no valor de R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 2666. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais M. F. C. S., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21/12/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matricula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53A263E8

**SETOR CONTABILIDADE
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200008
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PUBLICAÇÃO POR
REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20190045, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa PARELHAS GÁS LTDA C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Empresa: PARELHAS GÁS LTDA; C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, estabelecida à RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). Aldemir Bezerra, C.P.F. nº 022.491.324-70, R.G. nº 1.542.385 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO
01	GASOLINA COMUM	Litro	BR	R\$ 4,65	R\$ 4,89
02	ÓLEO DIESEL.	Litro	BR	R\$ 3,27	R\$ 3,89
03	DIESEL S-10	Litro	BR	R\$ 3,47	R\$ 3,99

FUNDAMENTO LEGAL PARA SUPRESSÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços Nº 20200008.

SÃO VICENTE/RN 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B1DDAC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2020 (*)**

Nomeia o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no âmbito da municipalidade, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Senador Eloi de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 016 de 30 de novembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no âmbito da municipalidade os seguintes membros:

I – Coordenador da Lei no Município:
Nicolau Fernandes Neto

II – Equipe de Avaliação/implantação:
Luiz Antonio Alves de Lima
Gerson Aparecido Santos de Souza

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza/RN, 10 de dezembro de 2020.

* republicado por incorreção

Gabinete do Prefeito Constitucional de Senador Eloi de Souza/RN, 10 de dezembro de 2020

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:901C275D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 005/2020 – MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL SRP.**

LICITAÇÃO Nº 005/2020 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO DO LOTE POR HORA TRABALHADA E REBOQUE, COM CONCESSÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial do Município. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):
EURO CAR BRASIL LTDA CNPJ/MF: 20.532.051/0001-71
Vencedora do LOTE I.

Valor Global da Contratação: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada(s) em até 05 (cinco) dias, contados a partir desta convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F8C23689

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
005/2020.

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020.

O Pregoeiro Oficial do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de nº 005/2020, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE" POR HORA TRABALHADA E REBOQUE, COM CONCESSÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Conforme segue Licitante vencedora: EURO CAR BRASIL LTDA CNPJ/MF: 20.532.051/0001-71
Vencedora do LOTE I.

Senador Georgino Avelino/RN, 21/12/2020.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial/PMSGA.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:ED40C825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020SRP –
PROCESSO Nº. 713.003/2020

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 020/2020, com o objetivo de Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizadas pelo município e fundos municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 22/12/2020 das 08h00min até às 09h00min do dia 06/01/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/01/2020, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/01/2020. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e na página www.serracaiada.rn.gov.br, e-mail: cpl.pmsc@gmail.com - telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 16 de dezembro de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:4FD8DD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
1º TERMO ADITIVO - CV 003.2020

DO OBJETO: Contratação de Assessoria em Serviços Especializados de Apoio Administrativo na Área de Licitações.

ORIGEM.....: Carta Convite Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: ANDERSON COSTA ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 33.790.405/0001-20
VALOR TOTAL.....: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de Dezembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita
Contratante

ANDERSON COSTA ASSESSORIA
CNPJ 33.790.405/0001-20
Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D2B18B9F

CPL
1º TERMO ADITIVO - CHA 001.2020

DO OBJETO: Credenciamento de Clínicas Laboratoriais, Instaladas em Municípios Circunvizinhos a Serra de São Bento/RN.

ORIGEM.....: Chamada Pública Nº 001/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: ADVANCE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.317.418/0001-83.
VALOR TOTAL.....: R\$ 49.308,80 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de Dezembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita
Contratante

ADVANCE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
CNPJ nº 27.317.418/0001-83
Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B511EC77

CPL
2º TERMO ADITIVO - PP 005.2019

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, COM TRATOR DE PNEUS, TRAÇADO 4 X 4, GRADE ARADORA DE DISCO, GRADE NIVELADORA, ROÇADEIRA E PLANTADEIRA, EM PROPRIEDADES DE PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.

ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 005/2019
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.607.846/0001-73.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
 VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de Dezembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita
 Contratante

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA

CNPJ n. 12.607.846/0001-73
 Contratado

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:953F0835

CPL
2º TERMO ADITIVO - PP - 017.2019

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTÁRIO, PROTOCOLO E FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO – RN.

ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 017/2019
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA / CNPJ Nº 02.288.268/0001-04.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
 VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de Dezembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita
 Contratante

ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 02.288.268/0001-04
 Contratado

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:286B799C

CPL
3º TERMO ADITIVO - PE - 001.2019

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
 ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2019
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.607.846/0001-73.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 666.618,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Dezoito Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de Dezembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita
 Contratante

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA

CNPJ n. 12.607.846/0001-73
 Contratado

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:393212C8

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO - PP 002.2020

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL.

ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 002/2020
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: EDNALDO GUEDES FERNANDES JUNIOR 09313618427; C.N.P.J.nº28.627.969/0001-06.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
 VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de Dezembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita
 Contratante

EDNALDO GUEDES FERNANDES JUNIOR 09313618427

C.N.P.J. nº 28.627.969/0001-06
 Contratado

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:9E2B1241

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 003/2020

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública Emergencial para a Cultura, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Edital de Chamada Pública, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

2.2. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como: a) pontos e pontos de cultura; b) teatros independentes; c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; d) circos; e) cineclubes; f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio; h) bibliotecas comunitárias; i) espaços culturais em comunidades indígenas; j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros; k) comunidades quilombolas; l) espaços de povos e comunidades tradicionais; m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; o) livrarias, editoras e sebos; p) empresas de diversão e produção de espetáculos; q) estúdios de

fotografia; r) produtoras de cinema e audiovisual; s) ateliês de pintura, moda, design, artesanato; t) galerias de arte e de fotografias; u) feiras de arte e de artesanato; v) espaços de apresentação musical; w) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; y) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 desta Chamada Pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Farão jus ao benefício referido no item 1.1. da Chamada Pública, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros: a) Cadastro Estadual de Cultura; b) Cadastro Municipal de Cultura; c) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; d) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura; e) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic); f) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); g) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

3.2. As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas da sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

3.3. O benefício de que trata o 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1. desta Chamada Pública, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.4. Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.5. A comprovação da inscrição e a respectiva homologação dos cadastros do item 3.1, dispensa a necessidade de preenchimento do anexo I (cadastro municipal), exceto se as informações estiverem incompletas ou desatualizadas.

3.6. A comissão de análise de concessão do subsídio poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

3.7. O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

3.8. A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

3.9. As informações obtidas de base de dados do Estado e do Município deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

3.10. Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 1.1, desta Chamada Pública, os participantes deverão enviar os documentos, preferencialmente por meio eletrônico, entre os dias 15 de dezembro e 25 de dezembro de 2020, para o endereço de e-mail institucional: pmserradesaobento@hotmail.com.

4.2. Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos: a) Apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas da sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do ANEXO I, desta Chamada Pública. b) Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação

de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Chamada Pública. c) Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do ANEXO III, desta Chamada Pública. d) Certidões: . certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da organização; . certidão negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS); . certidão negativa da Dívida Ativa do Estado e da Dívida Ativa do Município, 4.3. Indicar, exclusivamente, agência e conta do Banco do Brasil para recebimento do subsídio.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

5.1. (Art. 5º, do Decreto 10.464/20 O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º terá valor mínimo da parcela de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e parcela máxima de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com os critérios estabelecidos:

5.2. perda de receita, com atividades interrompidas em decorrência da pandemia;

5.3. relação dos custos com manutenção no período de junho, julho, agosto e setembro de 2020.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1. Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto nesta Chamada Pública ficarão obrigadas a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O beneficiário do subsídio previsto nesta Chamada Pública deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

7.2. Referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regimento previsto na Lei de Acesso a Informação.

7.3. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

7.4. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com: a) internet; b) transporte; c) aluguel; d) telefone; e) consumo de água e luz; e f) outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O valor total dos recursos para a "CHAMADA PÚBLICA DE EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 003/2020, é de R\$ 22.130,95 (vinte e dois mil, cento e trinta reais e noventa e cinco centavos). Os recursos destinados a esta Chamada são oriundos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020.

8.2. Em caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis, os recursos poderão ser remanejados para outras chamadas pública ou premiações, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e em consonância ao que está previsto no Inciso III, do Art. 2o, da Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Chamada Pública Emergencial serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão de Avaliação, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

9.2. O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto desta Chamada Pública, estando seu responsável sujeito às penalidades legais.

9.3. Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto desta Chamada Pública, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

9.4. Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir

Blanc, bem como esta Chamada Pública poderá receber recursos remanejados de outras ações.

9.5. Esta Chamada Pública Emergencial não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com exceção da vedação do item 3.3. deste Edital.

9.6. Esta Chamada Pública Emergencial está submetido aos ditames da Regulamentação do Município de Serra de São Bento, para a utilização dos recursos oriundos e ainda os da Lei nº 14.017/20 e Decreto nº 10.464/20.

Serra de São Bento/RN, 14 de dezembro de 2020.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL 002/2020 Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () instituições culturais, com ou sem fins lucrativos.

1. IDENTIFICAÇÃO Nome: CNPJ: Endereço: Número: Complemento: Bairro: CEP: UF: Cidade: Telefone (fixo):(84)0000.0000 Telefone (celular):(84)0000.0000 E-mail: Endereço na Internet (se houver): Nome do Responsável: CPF do Responsável:

2. HISTÓRICO Quando e como foi criado? _____ Qual a relação com a comunidade onde está localizada? _____

3. ATIVIDADES Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas? _____ 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____

4. PÚBLICO ALVO Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido? _____

5. PARCERIAS Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM () NÃO Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram? _____ Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram? _____

7. PUBLICAÇÕES Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais? _____ Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião? _____

9. SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É: () ALUGADO () CEDIDO () PRÓPRIO () OUTRO OUTRO ESPECIFICAR: _____

10. POSSUI FUNCIONÁRIOS () NÃO () SIM QUANTOS: _____

11. HOVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES? () DEMISSÃO () TELETRABALHO () REDUÇÃO DE JORNADA () REDUÇÃO DE SALÁRIO () NÃO HOVE () OUTRO – ESPECIFICAR: _____

12. FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSIS: () CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS () INGRESSOS () LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS () MENSALIDADES () RECURSOS PÚBLICOS () RECURSOS PRIVADOS () OUTROS – ESPECIFICAR: _____

13. ÁREA DE ATUAÇÃO: () PONTOS E PONTÕES DE CULTURA; () TEATROS INDEPENDENTES; () ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS,

COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA; () CIRCOS; () CINECLUBES; () CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS; () MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO; () BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS; () ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS; () CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS; () COMUNIDADES QUILOMBOLAS; () ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS; () FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS; () LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS; () EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; () ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA; () PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL; () ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO; () GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS; () FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO; () ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL; () ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL; () ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES; () OUTROS – ESPECIFICAR:

14. INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL? () Cadastro Estadual de Cultura; () Cadastro Municipal de Cultura; () Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; () Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura; () Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic); () Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); () outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

15. QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL? Despesas com conta de água: _____ Despesas com conta de energia elétrica: _____ Despesas com pessoal: _____ Despesa total em média: _____

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Há mais informações, dados, referências que queira destacar? _____

17. MEMBROS (Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.) NOME COMPLETO: _____ FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____ PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO NOME COMPLETO: _____ FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____ PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO NOME COMPLETO: _____ FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____ PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

ANEXO II SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO Serra de São Bento/RN, _____ de _____ de 2020. A Exma. Srª. WANEISSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no Edital de CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 003/2020, de 14 de dezembro de 2020. Declaro: – Estar de acordo com as normas da Chamada Pública Emergencial para a Cultura 002/2020, de 16 de setembro de 2020; – Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo; – Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme a Chamada Pública e regulamento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020; – Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, bem como realizar contrapartidas ao município. Atenciosamente, _____ Nome Do Responsável

Pela Instituição Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

ANEXO III PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA 1. CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais: Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver: AÇÃO 1 – AÇÃO 2 – AÇÃO 3 –

Serra de São Bento/RN, de de 2020. _____

Requerente CPF
Representante

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:C602398D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 380/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para a Custeio de exame TC de Abdômen Total com Contraste Venoso para o paciente; Francisco Vicente Filho., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 18 de Dezembro de 2020 .

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:8B0F0F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DA CC
001/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2901012020**

Extrato do Primeiro Aditamento de Prazo da CC 001/2020 ao contrato administrativo Nº 2901012020

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **COMPAB SERVIÇOS EIRELI – ME**. O presente termo de aditamento de prazo à Contratação de empresa para a Restauração das quadras poliesportivas das vilas: Brasília, Maranhão, Ceará, Espírito Santo, Paraná e Guanabara e o centro de esportes e lazer - Serra do Mel –RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se

refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 60 (sessenta) dias conforme justificativa em anexo, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, até o dia 02 de Março de 2021. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 21 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C05F4416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE
QUANTITATIVO DE VALOR CONTRATUAL TP 003/2020**

Extrato do Primeiro Aditamento de quantitativo de Valor Contratual **TP 003/2020**

Primeiro Aditamento de quantitativo de Valor ao contrato administrativo nº **3007032020 - TP 003/2020** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**. O presente termo tem por objeto aditivo de valor na execução de serviço de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na Rua Luzia Martins de Sousa e complemento na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira (Trecho: Avenida Antônio Ferreira de Oliveira até a rua José Augusto de Medeiros), de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de quantitativo de valor contratual de: R\$ 30.895,25,. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:388EFFD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
1907120001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: FIBERNET HOME SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.609.920/0001-89; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 040/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Jonas Wanderley Mariz – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B8C82905

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2012210001 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **05 de janeiro de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de locação de trator agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **05 de janeiro de 2021, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de dezembro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:53AE95CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO
ADMIN Nº 038/2020 - PROC ADMINIST MSNN/RN Nº
2005140001 – DISPENSA Nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.090.078/0001-56; OBJETO: prorrogação do período vigencial; VIGÊNCIA: termo inicial em 12 de agosto de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Dênio Alves de Oliveira – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:373AA283

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 480/2020

PORTARIA Nº: 480/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	18 de dezembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:624A9CA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 481/2020

PORTARIA Nº: 481/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	18 de dezembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5A074FF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 482/2020

PORTARIA Nº: 482/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	19 de dezembro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:8DEE193E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 483/2020

PORTARIA Nº: 483/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DE NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	19 de dezembro de 2020	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 19 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:031750AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 484/2020

PORTARIA Nº: 484/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	21 de dezembro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:200A8F34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM OFICIAL – 21/12/2020

BOLETIM OFICIAL – 21/12/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **03**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **12**
- Descartados (com exame negativo): **403**
- Confirmados (total de exames positivos): **241**
- Tratamento domiciliar: **08**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **222**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:FA5E3D72

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 752 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2020 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições legais, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinado a assegurar a Subvenção a APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE, em parcela única, conforme Lei Municipal 751/2020, em atendimento a seguinte classificação orçamentaria:

02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 305 0038 2131 - SUBVENÇÃO A APAMI NO ENFRENTAMENTO A COVID-19

Objetivo: Transferir através de Subvenção concedida a APAMI à título de auxílio financeiro a Entidade filantrópica para a atuação coordenada com o SUS, no combate à Pandemia do COVID-19, amparado pela Portaria nº 2225/2020, do Governo do Estado do Rio Grande.

FONTE DE RECURSOS: 1111 Receitas do SUS
30000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43 - Subvenções Sociais..... R\$ 40.000,00
TOTAL:..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Excesso de arrecadação apurado na Receita Fundo a Fundo exclusivamente para esse repasse a Instituições filantrópicas sem fins lucrativos, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 21 de dezembro de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A3807B19

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 539, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 no âmbito das repartições e setores públicos do município de Serra Negra do Norte – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as datas de celebração do Natal e Ano Novo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado, excepcionalmente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, que as repartições e setores públicos do município de Serra Negra do Norte – RN funcionarão no horário de 07h:00 às 12h:00.

Art. 2º – As medidas referidas neste Decreto poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 21 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:54C91037

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 123/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - PATRICIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA, matrícula 708, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2020;

II – ANDRE ANDERSON PEREIRA GERMANO, matrícula 702, ocupante do cargo de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 15 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2020;

III – SANDRA DANTAS DA SILVA, matrícula 155, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2020;

IV – JOANA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 550, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2020;

V – CHARLES LIDENBERGH PEREIRA, matrícula 771, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2020;

VI – SUERDA BATISTA DE FARIA, matrícula 156, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2020;

VII – VERONICA MARIA RAMOS DIAS, matrícula 1063, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2020;

VIII – LORENA DE ARAUJO MONTEIRO DANTAS, matrícula 1548, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2020;

IX – THAIS NOBREGA DE ARAUJO, matrícula 1550, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 7 de dezembro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:26CAA711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2018 - SRP
OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN;
CNPJ nº 08.144.792/0001-80
Contratada: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA PESSOA -
ME
CNPJ nº: 06.538.203/0001-12
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, e §1º da Lei Federal nº
8.666/1993;
Vigência do Contrato: até 30 de Dezembro de 2020

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Edilson Nascimento
Código Identificador: 13DA4877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2020 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

De 25 de novembro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 39.664,56 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Executivo nº 053 de 25 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto do Executivo nº 014 de 08 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Severiano Melo/RN;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Severiano Melo/RN;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o que dispõe no Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário no valor de **R\$ 39.664,56 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo	
ORÇAMENTO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão cultural	
PROGRAMA	0002 - Cultura e Lazer, Comunidade Feliz	
AÇÃO	1.013 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 19400000 - Outras destinações vinculadas de recursos - Covid 19	39.664,56
Total R\$		39.664,56

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Novembro 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador: 8DD7A09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI, referente à Aquisição e implantação de 22 postes circulares de concreto armado 8/200 com escavação na zona rural e urbana no município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Dezembro de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador: 86D2C253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO

BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição e implantação de 22 postes circulares de concreto armado 8/200 com escavação na zona rural e urbana no município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Dezembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:80E5A00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200127

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21120002/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI

OBJETO.....: Aquisição e implantação de 22 postes circulares de concreto armado 8/200 com escavação na zona rural e urbana no município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.570,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0207.151220001.2.031 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 27.570,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B72CD6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F A NUNES GONDIM ME, referente à Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos SCFV do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS

DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Dezembro de 2020

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretaria Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B650C9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos SCFV do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F A NUNES GONDIM ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Dezembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5686C2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, referente à Aquisição de uma Placa de Inauguração inox com gravação a laser 80x60, uma placa de lona com estrutura de Metalon 2,90x1,20 e uma placa de PS para porta 30x12cm para a UBS do Sítio Pedrinhas, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Dezembro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C83710E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO

MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de uma Placa de Inauguração inox com gravação a laser 80x60, uma placa de lona com estrutura de Metalon 2,90x1,20 e uma placa de PS para porta 30x12cm para a UBS do Sítio Pedrinhas, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Dezembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:36F45D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F A NUNES GONDIM ME, referente à Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do NASF do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Dezembro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AF510229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do NASF do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F A NUNES GONDIM ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Dezembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:4261CADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F A NUNES GONDIM ME, referente à Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Dezembro de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:7F963FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F A NUNES GONDIM ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Dezembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:8D345CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2020 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS 01 E 02:** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 28.091.295/0001-78) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R\$ 40.161,50 (quarenta mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R\$ 50.573,40 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 11 de novembro de 2020

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:4831BAA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2020 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** ODONTOLOGIA LTDA (CNPJ: 27.390.769/0001-10) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 30 de novembro de 2020

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:1A43804B

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020-CMAS.**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único da Assistência Social-SUAS: 2019.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a Senhora Silvia Glauciana de Oliveira no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Sistema Único da Assistência Social-SUAS: Ano: 2019;

Art. 2º - O demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício 2019, cujo relatório é instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 16 de dezembro de 2020.

SÍLVIA GLAUCIANA DE OLIVEIRA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:DDFE9C88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: J D ALVES MISAEL ME (CNPJ 10.685.202/0001-78);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 1º, I, B DA LEI Nº 14.065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO: 1316 – PROG. PISO ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.072,00 (TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS);

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:4E2F33B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA (CNPJ 04.666.364/0001-66);

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANALISADOR DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DA UNIDADE MISTA DENOMINADA HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ENFERMEIRO DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 1º, I, B DA LEI Nº 14.065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO: 1319 – SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE – MEDIA COMPLEXIDADE-MAC -

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.745,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTAS E CINCO REAIS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:2432C341

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MARIA DEDORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES ME (CNPJ 12.383.194/0001-30);

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAMAS EMPILHÁVEIS PARA AS UNIDADES DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 1º, I, B DA LEI Nº 14.065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÃO: 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTO E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%;

AÇÃO: 2115 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO: 11120000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO: 11130000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.370,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:6082BAEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: H BONITA COMÉRCIO EIRELI ME (CNPJ 12.122.858/0001-08);

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS KITS GESTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PARTICIPANTES DO GRUPO MAMÃE CORUJA, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 1º, I, B DA LEI Nº 14.065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÃO: 2155 – BLOCO PROT SOCIAL BASICA/SFCV - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.632,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:DCFD83B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento incorporação dos vencimentos do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, conforme Processo Administrativo Municipal nº 116/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Servidor, **Hudson Yuri Maciel de Araújo**, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Micro, Matrícula Ativa nº 000147, incorporação dos vencimentos do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a incorporação dos vencimentos do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:8C272E23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de redução de carga horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 119/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Servidora, **JAQUELLYNE MARIA MACIEL DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Ativa nº 000636, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

“REDUZIR” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 17 de dezembro de 2020.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais da Servidora a redução de carga com reflexos nos seus vencimentos e vantagens, que possam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:87C680F1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de redução de carga horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 118/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Servidora, **JAQUELLYNE MARIA MACIEL DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula Ativa nº 000636, mudança de nível médio para o nível superior.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais da Servidora a mudança de nível médio para o nível superior, com reflexos nos seus vencimentos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:3B3F981A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 062/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: aquisição de itens de material de limpeza.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o pregão para fornecimento de material de limpeza encontra-se vencido.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da unidade 06 – subFunção 361 – projeto atividade 2038 - elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo, no orçamento vigente do exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 6.084,50 (seis mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem compra, conforme descrição abaixo.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FME, PNAE, FPM, FUS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ: **21.675.852/0001-59**, com sede profissional na Rua Cosme de Abreu, nº 131, Centro – Florânia/RN, para aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das escolas e secretarias. Conforme memorando Nº 247/2020 – SEMEC, 921/2020 – SMS e 922/2020 – SMS.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

EDILAMAR ABADIAS VASCONCELOS F. PEREIRA

Sec. Mun. de Saúde

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:B75ABF36

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 003/2020

O Município de Tenente Laurentino Cruz - RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e do Decreto Municipal nº 051/2020, tendo ouvido o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, torna público e homologa as inscrições de projetos culturais na **CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL**, a saber:

HABILITADAS

CATEGORIA A - AUDIOVISUAL ITEM 03 - DOCUMENTÁRIO

Giliarde Macêdo Alves

Projeto: A mais alta, vista do alto.

Valor: 2.000,00

CATEGORIA B: FESTIVAIS CULTURAIS DANÇA E ARTES CÊNICAS – EVENTOS DE GRANDE PORTE

Giliarde Macêdo Alves- IX Encontro de Bandas de Tenente Laurentino Cruz – valor: 5.000,00

Cleber José da Silva- Festival de quadrilha- São João do Povo – valor: 5.000,00 – Apresentar certidão negativa até 23 de dezembro

José Ribeiro da Silva- Festival de Capoeira – Dessa arte sei um pouco- valor: 5.000,00 - Apresentar certidão negativa até 23 de dezembro

CATEGORIA C: FESTIVAIS CULTURAIS DANÇA E ARTES CÊNICAS – EVENTOS DE MÉDIO PORTE

José Ligian Macêdo Alves- The voice serrano- valor: 4.714,00

CATEGORIA D: OFICINAS CULTURAIS

Giliarde Macêdo Alves- iniciação de música valor: 2.000,00
Frank Bruno de Araújo Dantas- violão do zero- valor: 2.000,00

CATEGORIA E: LIVES-SHOW

Frank Bruno de Araújo Dantas- live Show com Frank Bruno Valor: 2.000,00
José Ligian Macêdo Alves – Live Show tribute a Zé Valério valor: 2.000,00

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS

Secretária Municipal de Educação e cultura

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:F6FDBE0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 425/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei nº 425/2020, de 21 de dezembro de 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A receita bruta total estimada no valor de R\$ 21.548.419,38 (Vinte e um milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) e a Receita de Dedução em R\$ 2.409.267,00 (Dois Milhões e quatrocentos e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 19.139.152,38 (Dezenove milhões e cento e trinta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. - 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALORR\$ 1,00
1 RECEITA DO TESOUREO	21.548.419,38
1.1RECEITAS CORRENTES	19.331.239,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.226,67
Contribuições	95.238,10
Receita Patrimonial	203.529,52
Receita de Serviços	24.089,52
Transferências Correntes	18.457.242,24
Outras Receitas Correntes	182.913,33
1.2RECEITAS DE CAPITAL	2.217.180,00

Alienação de Bens	104.108,57
Transferências de Capital	2.113.071,43
TOTAL DA RECEITA BRUTA	21.549.419,38
1.3 Dedução para Formação do FUNDEB	2.409.267,00
1.4 Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00
TOTAL RECEITA LIQUIDA	19.139.152,38

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total, é fixada em: R\$ 19.139.152,38 (Dezenove milhões e cento e trinta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 13.797.535,56 (Treze milhões e setecentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.293.997,77 (Cinco milhões e duzentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

III – Reserva de contingência R\$ 47.619,05 (Quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 5º – A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR R\$ 1,00
CAMARA MUNICIPAL	957.900,00
GABINETE DO PREFEITO	724.652,82
SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	976.047,62
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	88.500,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	373.440,72
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.556.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.737.497,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.421.473,67
SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	3.477.318,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.670.491,65
SEC. DE CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO	887.710,47
CONSORCIO PÙB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	40.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	180.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	47.619,05
TOTAL	19.139.152,38

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixado nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:41C6C17D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020-GPMTB.**

PORTARIA Nº 068/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção dos projetos para obtenção dos benefícios oriundos do Fundo Nacional de Cultura – FNC, instituída no âmbito municipal pelo Edital Público Emergencial nº 001/2020 – “A Difusão da Cultura Itinerante na Rede Aldir Blanc”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear as seguintes pessoas para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção dos projetos para obtenção dos benefícios oriundos do Fundo Nacional de Cultura – FNC, instituída no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio do Edital Público Emergencial nº 001/2020 – “A Difusão da Cultura Itinerante na Rede Aldir Blanc”:

ANA LÚCIA SOARES DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.993.654-09;

CYBELE MARIZ DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.544.124-39;

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.531.054-22

Parágrafo único. Os membros ora nomeados desempenharão as suas funções em caráter voluntário, sem a obtenção de quaisquer retribuições econômicas.

Art. 2.º. Competem à Comissão Técnica de Avaliação e Seleção as atribuições constantes no Edital Público Emergencial nº 001/2020 – “A Difusão da Cultura Itinerante na Rede Aldir Blanc”, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 21/12/2020.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:125AB480

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-RP**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No20/2020-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Elijane Paiva de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no20/2020-RP, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de combustíveis automotivos para abastecimento da frota municipal.

RESULTADO:

Lote 1: ÓLEO DIESEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G J SANTOS DE OLIVEIRA.
CNPJ: 70.156.112/0002-00.
Valor Global: 502.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DIESEL		3,350000	150.000,000

Lote 2: ÓLEO DIESEL S-10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G J SANTOS DE OLIVEIRA.
CNPJ: 70.156.112/0002-00.
Valor Global: 365.880,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DIESEL S-10		3,049000	120.000,000

Lote 3: GASOLINA COMUM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: G J SANTOS DE OLIVEIRA.
CNPJ: 70.156.112/0002-00.
Valor Global: 698.973,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM		3,949000	177.000,000

UMARIZAL, 18 de dezembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:D8F203E8

**CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
20/2020-RP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
20/2020-RP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezoito dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte, o Município de UMARIZAL, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2020-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de combustível automotivo para manutenção da frota oficial de veículos desta municipalidade

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para

tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I = (6/100)	I = 0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2020-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2020-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 18 de Dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

G. J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME

C.N.P.J. nº 70.156.112/0002-00

Contratado

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:56FE35B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0237, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0237, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 17/12/2020, de autoria da servidora DENIZE MARIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO AQUINO, matrícula 244;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora DENIZE MARIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO AQUINO, matrícula 244, de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F9216461

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0238, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0238, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 15/12/2020, de autoria da servidora JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, matrícula 573;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, matrícula 573, de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:756710D4

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0239/2020-GPMU, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N. 0239/2020-GPMU, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora ANTONIA MARIA FERNANDES NOGUEIRA MAIA, matrícula n.º 176, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0B084C90

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0240, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0240, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 77/2020, datado de 01/12/2020, de autoria do servidor RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 97;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 97, de 01/12/2020 a 28/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Dezembro de 2021.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:147F0DDC

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 110/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 110/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 97.915,62 (Noventa e sete mil e novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 97.915,62 (Noventa e sete mil e novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0022: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2063: Manutenção das Ações de Limpeza Pública

Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 16200000: Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 22.065,62 (Vinte e dois mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação.

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11200000: Transferência do Salário-Educação

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2130: Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 97.915,62 (Noventa e sete mil e novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Econômico.
Função 20: Agricultura
Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária.
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
Projeto/Atividade 2078: Formação e Capacitação de Produtores Rurais
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 452: Serviços Urbanos
Programa 0022: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 2063: Manutenção das Ações de Limpeza Pública
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 452: Serviços Urbanos
Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 16200000: Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: R\$ 22.065,62 (Vinte e dois mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função 12: Educação.

Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 11200000: Transferência do Salário-Educação
Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2068: Abastecimento da Farmácia Básica
Elemento de despesa 33.90.32: Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2130: Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Total da anulação: R\$ 97.915,62 (Noventa e sete mil e novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 21 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EFBB4175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0222020 ADEQUAÇÃO LEI ALDIR BLANC PARA
O SETOR CULTURAL

DECRETO Nº 022 /2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições gerais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e Considerando a situação de calamidade pública, já decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; já decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e já decretada pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19); Considerando que a União, através da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldyr Blanc), repassará recursos financeiros destinados às ações emergenciais voltadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, esse reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

Considerando que a aplicação desses recursos se dará por meio do: pagamento de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;

Considerando que farão jus ao benefício referido nesta ação emergencial os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, cuja aplicação deverá obedecer ao Plano de Ação previamente apresentado à Secretaria Especial de Cultura, órgão vinculado ao Ministério do Turismo;

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato à cultura, com ações diversas, conforme mencionado no Plano de Ação;

Considerando que essas ações a serem executadas, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar as ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (destaque abaixo);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (destaque abaixo);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevistas, urgentes e relevantes, conforme a Constituição Federal de 1988 (destaque abaixo);

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevistas, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º - Visando o cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, que trata sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural para apoio aos profissionais que tiveram suas atividades interrompidas, em virtude do Novo Coronavírus- Covid -19, fica o Poder Executivo do Município de Várzea/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ VALOR: R\$57.135,11 (Cinquenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e onze centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura e as Secretarias Municipais de Administração e Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece a caput deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários, objeto do crédito extraordinário

Unidade	08 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-função	392 – Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Valor R\$
Elemento	3.3.90-48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	50.135,11
Fonte de receitas	001 000 – Outras transferências da União - Recursos do Exercício Corrente	
Unidade	08 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-função	392 – Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Valor R\$
Elemento	3.3.90-45 – Subvenções Econômicas	7.000,00
Fonte de receitas	001 000 – Outras transferências da União - Recursos do Exercício Corrente	
Total	-	57.135,11

Várzea/RN, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito do Município de Várzea

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:A4C7D439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2020- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a Sra. **Maria Aparecida Alves**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Assistência Social - COAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 21 de dezembro de 2020.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:E4130D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 283/2020**

LEI Nº 283/2020

Estima a receita e fixa a despesa do município de Viçosa para o exercício de 2021.

O Prefeito de Viçosa-RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Viçosa para o exercício de 2020, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

**TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A receita total e estimada no valor de R\$ 22.374.599,63 (Vinte e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º. As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2020

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		19.629.374,63
Receita Tributária	572.638,50	
Receita Patrimonial	42.777,00	
Transferências Correntes	18.910.097,21	
Outras Transferências Correntes	103.861,92	
RECEITA DE CAPITAL		2.745.225,00
Operações de Crédito	132.300,00	
Alienação de Bens	242.550,00	
Transferências de Capital	2.315.250,00	
Outras Receitas de Capital	55.125,00	
CONTAS RETIFICADORAS	0,00	
TOTAL GERAL		22.374.599,63

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total e fixada no valor de R\$22.374.599,63 (Vinte e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

I – No Orçamento Fiscal, e fixada em R\$15.184.847,05 (Quinze milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social e fixada em R\$7.189.752,58 (Sete milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$496.125,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cento e vinte e cinco reais) servira como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente observada à discriminação constantes na Tabela II apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO

TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		1.032.697,00
Câmara Municipal	1.032.697,00	
II – PODER EXECUTIVO		21.341.902,63
Gabinete do Prefeito	578.536,87	
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento	1.364.113,75	
Sec. Mun. de Agricultura	1.047.859,12	
Sec. Mun. de Educação e Cultura	6.322.194,87	
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	2.754.621,34	
Sec. Mun. de Tributação	295.051,05	
Sec. Mun. de Turismo Cultural e Desportos	1.293.648,05	
Fundo Municipal de Saúde	4.939.388,34	

Fundo Municipal de Assistência Social	2.250.364,24	
SUB-TOTAL DA DESPESA	22.427.744,54	
RESERVA DE CONTINGENCIA	496.125,00	
TOTAL DA DESPESA	22.374.599,63	22.374.599,63

Art. 6º. O poder executivo e autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita ate o valor fixado nesta lei como Despesa de Capital, estando de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.

II – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias ate o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada em Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

Art. 7º. O poder executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7,00% (Sete por cento) da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares;

I – Que tenha como fonte os recursos com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de Convênio, acordo, contratados em cláusulas de reembolso e outras modalidades e transferências voluntárias.

**TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - O Prefeito Municipal publicara no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo será elaborado na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10º. Fica o poder executivo e demais entidades da administração direta e indireta do Município de Viçosa expressamente autorizado a celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com organizações da sociedade civil, bem como, a conceder subvenção social para entidades beneficentes.

Art. 11º. Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção, remissão e parcelamento de créditos tributários nos termos de lei especifica.

Art. 12º. Fica o poder executivo autorizado a realizar alienação de bens públicos móveis e imóveis desafetados, nos termos da legislação de regência.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa-RN, em 17 de Dezembro 2020.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4C9AC246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.305/2020

PORTARIA Nº 1.305/2020

Viçosa – RN, 15 de dezembro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 16 de dezembro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4F0222A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.302/2020

PORTARIA Nº 1.302/2020

Viçosa – RN, 14 de dezembro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 15 de dezembro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D11D0266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.298/2020

PORTARIA Nº 1.298/2020

Viçosa – RN, 11 de dezembro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 12 de dezembro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B575E4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.295/2020

PORTARIA Nº 1.295/2020

Viçosa – RN, 9 de dezembro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 10 de dezembro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7849B9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.290/2020

PORTARIA Nº 1.290/2020

Viçosa – RN, 7 de dezembro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Fortaleza/CE, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 8 de dezembro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:830E506A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.303/2020

PORTARIA Nº 1.303/2020

Viçosa – RN, 14 de dezembro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Luiz Gonzaga Júnior, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao traslado de paciente, dia 15 de dezembro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:338C0DD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 161201/2020 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 161201/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei n.º 13.979/2020, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 161201/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição emergencial de materiais diversos destinados as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), mediante Emenda Parlamentar n.º 110, junto ao Fundo de Saúde do RN - FUSERN, pelo valor de R\$ 16.940,00, em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 21 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:542C351A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.320/2020/PMV**

Portaria nº 1.320/2020/PMV
Viçosa/RN, 21 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Antônio Gomes de Amorim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HABILITAR os projetos dos candidatos, abaixo, inscritos no edital 002/2020, referente a seleção de prêmios para iniciativas artísticas culturais do município de Viçosa, por meio de recurso da lei 14.017/2020 “Lei Aldir Blanc”.

HABILITADOS

PROPONENTE / PROJETO / INSC

Francisco Sandro de Souza / Dobrados- Por Sadro Souza / 006
Celiana Rodrigues Rocha da Silva / Artesanato com Celi / 007
Anaías Gois de Souza Oliveira / Musica e arte / 008
Tiago José Souza Alves / Capoarte / 009
Jaqueline de Souza Pacheco / Artesanato com Jack Pacheco / 010

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viçosa/RN, em 21 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:344D0579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N.º 008/2020 – PMF/SEMAS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):LILLYANNE PRISCYLLA PEREIRA TRINDADE

Objeto: prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Assistente Social**, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para dar continuidade aos trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a nomeação da servidora efetiva Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através da portaria 155/2019.

Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em parcela mensal.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 01 de dezembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Florânia / RN, 01 de dezembro 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:45D7949A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 113/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **VANUZA TOSCANO DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 407, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 22/12/2020 com término em 20/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**Contratado:** CASSIANO JOSÉ SANTOS SILVA**Objeto:** Repasse do Subsídio Mensal - inciso II, Art. 2ª da Lei nº 14.017/2020, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.**Valor Global:** R\$ 3.889,00 (três mil oitocento e oitenta e nove reais)**Dotação orçamentária:****Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC**Vigência:** até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Prefeita Municipal

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:98304EBC**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 005/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**Contratado:** CASSIANO JOSÉ SANTOS SILVA**Objeto:** Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.**Valor Global:** R\$ 1.800 (mil cento e oitocentos reais)
Categoria A; Item 03: DocumentárioR\$ 1.800**Dotação orçamentária:****Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC**Vigência:** até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Prefeita Municipal

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:C23708D9**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 003/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS DA SILVA**Objeto:** Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade

promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: R\$ 10.615,85 (dez mil seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)Categoria A; Item 02: Curta-metragemR\$ 1.800,00
Categoria B; Item 02: Festivais CulturaisR\$ 4.315,85
Categoria C; Item 02: Oficina de TeatroR\$ 2.000,00
Categoria D; Item 01: Live-ShowR\$ 2.500,00**Dotação orçamentária:****Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC**Vigência:** até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Prefeita Municipal

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:72A58817**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 003/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS DA SILVA**Objeto:** Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.**Valor Global:** R\$ 10.615,85 (dez mil seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)Categoria A; Item 02: Curta-metragemR\$ 1.800,00
Categoria B; Item 02: Festivais CulturaisR\$ 4.315,85
Categoria C; Item 02: Oficina de TeatroR\$ 2.000,00
Categoria D; Item 01: Live-ShowR\$ 2.500,00**Dotação orçamentária:****Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC**Vigência:** até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Prefeita Municipal

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:70FD9839**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 004/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: DAMIÃO CELESTINO DE ARAÚJO

Objeto: Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: R\$ 8.115,85 (oito mil cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos)

Categoria A; Item 03: DocumentárioR\$ 1.800,00

Categoria B; Item 02: Festivais CulturaisR\$ 4.315,85

Categoria C; Item 04: Oficina de MúsicaR\$ 2.000,00

Dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física

Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis

Código Identificador:3349094B

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 013/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: FLÁVIO RODRIGO TOSCANO DE MEDEIROS

Objeto: Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais)

Categoria D; Item 01: Live-ShowR\$ 2.500,00

Categoria E; Item 01: PremiaçãoR\$ 3.000,00

Dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física

Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis

Código Identificador:192CAD78

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 012/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR

Objeto: Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Categoria C; Item 05: Oficina de Artes Plásticas.....R\$ 2.500,00

Dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física

Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis

Código Identificador:1CD5883F

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 001/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: JOTA FILMES

Objeto: Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Categoria A; Item 01: Longa-metragemR\$ 9.300,00

Dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis

Código Identificador:9379CC4A

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 010/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: MATHEUS SOARES PESSOA DA SILVA

Objeto: Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º,

III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Categoria C; Item 04: Oficina de MúsicaR\$ 2.000,00

Dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:E97F6243

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 002/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: ROBERTO LUIZ DOS SANTOS

Objeto: Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Categoria A; Item 02: Curta-metragemR\$ 1.800,00

Dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:30C7BDE5

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 009/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: MARIA JOSÉ NUNES

Objeto: Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: R\$ 2.000 (dois mil reais)

Categoria C; Item 03: Oficina de DançaR\$ 2.000,00

Dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:896CB83D

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 006/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: NIZIANNY MARIA DOS SANTOS

Objeto: Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: R\$ 4.315,84 (quatro mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)
Categoria B; Item 03: Apresentação teatral ao ar livreR\$ 4.315,84

Dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:2B39EDD2

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 006/2020 CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 - PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: ODAÍ JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Objeto: Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: R\$ 2.000 (dois mil reais)
Categoria C; Item 02: Oficina de TeatroR\$ 2.000,00

Dotação orçamentária:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 CPF: 596.972.454-87
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:5A2E7A0D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 008/2020 CHAMADA
PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 -
PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: YLLANA GEÓRGIA SILVA SANTOS

Objeto: Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: R\$ 2.000 (dois mil reais)
 Categoria C; Item 03: Oficina de DançaR\$ 2.000,00

Dotação orçamentária:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 CPF: 596.972.454-87
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:F19CA30F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 011/2020 CHAMADA
PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL 001/2020 -
PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: YURI LIMA BESSA

Objeto: Credenciamento de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Valor Global: R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)
 Categoria C; Item 05: Oficina de Artes PlásticasR\$ 2.500,00

Dotação orçamentária:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física

Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 CPF: 596.972.454-87
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:36EC38E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE REPASSE Nº
003/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: DAMIÃO CELESTINO DE ARAÚJO

Objeto: Repasse do Subsídio Mensal - inciso II, Art. 2ª da Lei nº 14.017/2020, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Valor Global: R\$ 3.889,00 (três mil oitocento e oitenta e nove reais)

Dotação orçamentária:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 CPF: 596.972.454-87
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:3260214E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE REPASSE Nº
002/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS DA SILVA
 0557948403 (GRUTAUARTE)

Objeto: Repasse do Subsídio Mensal - inciso II, Art. 2ª da Lei nº 14.017/2020, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Valor Global: R\$ 3.889,00 (três mil oitocento e oitenta e nove reais)

Dotação orçamentária:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recurso: LEI ALDIR BLANC

Vigência: até 31/12/2020.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 CPF: 596.972.454-87
 Prefeita Municipal

Florânia/RN, em 21 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: C0C2E4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1461/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 3811D77D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1462/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: EBOCFEAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1463/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 19 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: A13EA71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1464/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B752A29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1465/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:47769ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1466/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 21 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 21 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:454E6474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2020

PROCESSO: 1901172816/2019
PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA-ME, CNPJ n° 10.790.288/0001-07, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

O **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n° 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF n° 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, n° 250, bairro Ari de Pinho, Acari/RN doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.790.288/0001-07**, com sede na Rua Silvino Adonias Bezerra, n° 194, Centro, Acari/RN, neste ato representada pelo sócio Jaelson Dantas de Medeiros Brito, portador da Cédula de Identidade n° 1.731.823, expedida pela SSP/RN e CPF n° 027.988.534-45, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo n° 1901172816/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2019**, com fundamento legal na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas,

Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 3 (código 384), conforme a Cláusula Quinta do Contrato nº 037/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ACRESCIDOS

2.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT CONTRATO	VALOR CONTRATADO	QUANT ACRÉSCIMO	VALOR ACRÉSCIMO	NOVO CONTRATUAL	VALOR
1	382	DIESEL COMUM	80.000 L	297.600,00	-	-	297.600,00	
2	383	DIESEL S-10	120.000 L	459.600,00	-	-	459.600,00	
3	384	GASOLINA COMUM	65.000 L	300.950,00	16.250 L	75.237,50	376.187,50	
TOTAL							RS 1.133.387,50	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 75.237,50 (Setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.2. Em razão do acréscimo, o Contrato nº 037/2020, cujo valor global originário era de **R\$ 1.058.150,00 (Hum milhão, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais)**, passa a ser de **R\$ 1.133.387,50 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Acari, 02 de dezembro de 2020.

Município De Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA-ME

CNPJ nº 10.790.288/0001-07

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF:

2ª.....
CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8D7CF6F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2020-FMAS-02.014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jacinto Marto Davi Carvalho Filho			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	17558			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.174.384-26	RG:		
LOTADO (A):	Fundo Municipal de Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 09/12/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer a Sede do Instituto Técnico Científico de Perícia – ITEP para participar do treinamento de emissão de Carteiras de Trabalho. CONTA Nº 18.907-3				
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal RN	09/12/2020	C/Pernoite	80,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Mun. de Assistência Social, 08 de dezembro de 2020.

MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:E8DE32E7

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2020-FMAS-02.014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Wender Duarte Maia			
CARGO:	Coordenador de Gestores			
MATRÍCULA:	7544			
DOCUMENTOS:	CPF: 063.488.784-06	RG:		
LOTADO (A):	Fundo Municipal de Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 17/12/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer a Sede do Instituto Técnico Científico de Perícia – ITEP. CONTA Nº 19.390-9			
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
02 diária S/Pernoite	Natal RN	18/12/2020 19/12/2020	C/Pernoite S/Pernoite 220,00	220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (duzentos e dez reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Mun. de Assistência Social, 16 de dezembro de 2020.

MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:8F505A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16030001/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, CNPJ: 28.421.328/0001-09, com sede na Rua Pedra Grande, 445, Jardim Maravilha, CEP: 56.306-620, Petrolina/PE, neste ato representada pelo Sra **JOSILDA MARIA CARVALHO DE BARROS**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 450.542-5, inscrito no CPF: 867.620.014-91, residente e domiciliado na Rua Carneiro de Mariz, 708, Engenho do Meio, CEP: 5073.0210, Recife/PE, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de material e equipamento permanente destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra de Baraúna/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XX	XXXX	XX	XX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e,
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 021/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Baraúna/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Realizar a entrega do objeto em até 08 (oito) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Compra.
- c) O fornecimento deverá ser iniciado a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o objeto

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
16	Estetoscópio infantil com auscultador em aço inox duplo.	BIC	Und	1	RS 65,00	RS 65,00
17	Esfigmomanômetro adulto analógico com abraçadeira dupla em nylon.	PREMIUM	Und	1	RS 65,00	RS 65,00
31	Impressora dry de filmes radiológicos sistema de impressão a seco para uso de radiologia geral e demais modalidades médicas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mon ima de 50 microns. Densidade óptica de impressão mínima de 3,6; capacidade mínima de impressão de 70 filmes por hora no tamanho de 35 x 43 cm capacidade de memória mínima de 1GB. Impressão padrão DICOM 3.0. para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300dpi para todas as imagens nelas geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; conexão modalidade através do protocolo DICOM 3.0 ; calibragem automática da densidade de cada filme impresso; escala de cinza de no mínimo 12bits; trabalhar com, no mínimo 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (online).	AGFA	Und	1	RS 22.300,00	RS 22.300,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega do objeto limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Alliança Equipamentos Médicos LTDA-ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	JOSILDA MARIA CARVALHO DE BARROS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:DB951ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº16030001/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, CNPJ: **28.421.328/0001-09**, com sede na Rua Pedra Grande, 445, Jardim Maravilha, CEP: 56.306-620, Petrolina/PE, neste ato representada pelo Sra JOSILDA MARIA CARVALHO DE BARROS, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02483811015, órgão expedidor DETRAN-PE, inscrita no CPF: 867.620.014-91, residente e domiciliado na Rua Carneiro de Mariz, 708, Engenho do Meio, CEP: 5073.0210, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a *contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de material e equipamento permanente destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra de Baraúna/RN*, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
16	Estetoscópio infantil com auscultador em aço inox duplo.	BIC	Und	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
17	Esfigmomanômetro adulto analógico com abraçadeira dupla em nylon.	PREMIUM	Und	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
31	Impressora dry de filmes radiológicos sistema de impressão a seco para uso de radiologia geral e demais modalidades medicas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mon ima de 50 microns. Densidade optica de impressão mínima de 3,6; capacidade mínima de impressão de 70 filmes por hora no tamanho de 35 x 43 cm capacidade de memoria mínima de 1GB. Impressão padrão DICOM 3.0. para uso em modalidades medicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300dpi para todas a imagens nelaa geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; conexão modalidade através do protocolo DICOM 3.0 ; calibragem automática da densidade de cada filme impresso; escala de cinza de no mínimo 12bits; trabalhar com, no mínimo 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (online).	AGFA	Und	1	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do objeto deste edital.

6.1.1. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 6.2.5. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.
- 6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.
- 6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.
- 6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.
- 6.2.12. **Proceder a entrega do produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**
- 6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020**.
- 6.2.14. Realizar o fornecimento em até 8 (oito) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do objeto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante.
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do objeto caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:

2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1042 AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO

Nomeclatura:

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte:

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed. - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde

12200000 - Transf. De Convênio ou de Contrato de Repasse Vinculado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baraúna.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Alliança Equipamentos Médicos LTDA-ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	JOSILDA MARIA CARVALHO DE BARROS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

LISIANNE RAFAELA DUARTE MARINHO OLIVEIRA

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:DD7B85D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 522/2020

LEI N.º 522/2020

Estima a receita e fixa a despesa do município de Bento Fernandes/RN, para o exercício de 2021.

seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

TÍTULO – I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de

Bento Fernandes/RN para o exercício de 2021, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 12.826.410,00 (Doze milhões oitocentos e vinte e seis reais e quatrocentos e dez reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 5.173.590,00(Cinco milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais)

III – A diferença no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN em, 17 de dezembro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

RECEITA – 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		16.168.646,00
RECEITA TRIBUTARIA	655.975,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	136.122,00	
RECEITA PATRIMONIAL	114.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.237.549,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.831.354,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.821.354,00	
TOTAL DA RECEITA		18.000.000,00

DESPESA - 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		987.000,00

Câmara Municipal	987.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		17.930.855,00
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	1.147.500,00	
Secretaria Municipal de Turismo	163.500,00	
Secretaria Municipal de e Assistência Social	1.293.100,00	
Secretaria Municipal de Saúde	3.880.490,00	
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	7.478.110,00	
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	1.460.500,00	
Secretaria Muni. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	504.600,00	
Secretaria Municipal de Cultura	188.700,00	
Gabinete do Prefeito	796.500,00	
TOTAL DA DESPESA	RS	17.900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	100.000,00
TOTAL GERAL	RS	18.000.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C220890B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 196 (LOA)

Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 004, Data: 28/10/2020	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		01.031.0001.1001.0000						15.000,00
4DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		01.031.0001.2001.0000						904.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							884.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						636.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	535.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	95.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						248.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	40.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	2.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.99	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	150.000,00			
Contribuições				3.3.90.41.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	2.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
4 INVESTIMENTOS							20.000,00	
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	20.000,00			
IMPLANT.E A MANUT. UNID DE CONTROLE INTERNO		01.031.0001.2011.0000						31.700,00
3 DESPESAS CORRENTES							29.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						17.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS				3.1.90.11.01	15.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.99	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						12.200,00		
DIÁRIAS NO PAIS				3.3.90.14.14	2.200,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				3.3.90.30.99	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.99	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.99	2.500,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.3.90.92.99	2.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.500,00	
4 INVESTIMENTOS							2.500,00	
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	2.500,00			
TOTAL								
951.200,00								

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE								
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 004, Data: 28/10/2020	
PODER	02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE	01 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

MANUT DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		04.121.0002.2021.0000							412.100,00
3 DESPESAS CORRENTES								402.100,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					239.000,00			
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.99	7.000,00					
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		3.1.90.11.01	230.000,00					
	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.99	2.000,00					
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							163.100,00	
	DIÁRIAS NO PAÍS		3.3.90.14.14	8.000,00					
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.3.90.30.99	65.000,00					
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	1.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.100,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.99	12.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.99	65.000,00					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.3.90.92.99	10.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	10.000,00					
IMPLANT.E A MANUT. UNID DE CONTROLE INTERNO		04.124.0003.2011.0000							158.500,00
3 DESPESAS CORRENTES								150.500,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							90.500,00	
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		3.1.90.11.01	75.500,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	15.000,00					
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	25.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	7.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	8.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL								8.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							8.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	8.000,00					
TOTAL									570.600,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE									
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 004, Data: 28/10/2020		
---	--	--	--	--	--	--	-----------------------------------	--	--

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	02	SECRET. MUNICIP.DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE	01	SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS		04.122.0003.0001.0000							330.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									330.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					330.000,00			
	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.99	330.000,00					
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		04.122.0003.2002.0000							225.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									225.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					225.000,00			
	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.99	200.000,00					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.3.90.92.99	25.000,00					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		04.122.0003.2031.0000							1.836.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									1.780.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					369.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	14.000,00					
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		3.1.90.11.01	339.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.000,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	6.000,00					
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.411.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	6.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	280.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00					
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	115.000,00					
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	4.000,00					
	ARRENDAMENTO MERCANTIL		3.3.90.38.00	6.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	900.000,00					
	Contribuições		3.3.90.41.00	20.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	50.000,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	20.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL									56.000,00
	4 INVESTIMENTOS					56.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	56.000,00					
CONTRIBUIÇÃO INST. NAC. SEG. SOCIAL-INSS		09.271.0003.2034.0000							920.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									920.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					920.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		3.1.90.13.02	900.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00					
TOTAL									3.311.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE									
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 004, Data: 28/10/2020		
---	--	--	--	--	--	--	-----------------------------------	--	--

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS							
UNIDADE	01	SEC MUN.DE FINANÇAS							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	

MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0004.2041.0000	C.A.						493.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							456.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						223.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	7.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	210.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	6.000,00				
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						6.000,00		
DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA			3.2.90.22.99	6.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						227.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	7.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	150.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	8.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	7.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							37.000,00	
4 INVESTIMENTOS							13.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	13.000,00				
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							24.000,00	
OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA			4.6.90.71.99	24.000,00				
TOTAL								493.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 004, Data: 28/10/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. AMPL. REFOR. DE UNIDADES-ENS FUN		12.361.0006.1052.0000						790.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							790.000,00	
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	250.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.99	540.000,00			
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		12.361.0006.1056.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
4 INVESTIMENTOS							100.000,00	
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	100.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P.EDUCAÇÃO		12.361.0006.1070.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	
4 INVESTIMENTOS							15.000,00	
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	15.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - F M E		12.361.0006.2052.0000						825.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							825.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						25.000,00		
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.99	12.000,00			
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS				3.1.90.91.99	7.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.99	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						800.000,00		
DIÁRIAS NO PAIS				3.3.90.14.14	2.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				3.3.90.30.99	370.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.99	42.000,00			
OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.99	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.99	340.000,00			
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				3.3.90.47.99	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.3.90.92.99	23.000,00			
DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.99	7.000,00			
MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 60%-ENS. FUND		12.361.0006.2053.0000						3.036.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							3.036.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						3.036.000,00		
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.99	30.000,00			
VENCIMENTOS E SALÁRIOS				3.1.90.11.01	2.200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	400.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				3.1.90.13.02	400.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	6.000,00			
MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 40%-ENS. FUND		12.361.0006.2056.0000						1.512.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.417.500,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 004, Data: 28/10/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 40%-ENS. FUND		12.361.0006.2056.0000						1.512.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.417.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.281.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	15.000,00			

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.100.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	80.000,00				
	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			3.1.90.13.02	80.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	6.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						136.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	23.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	15.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	7.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								95.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						95.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00				
PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		12.361.0006.2059.0000							122.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								122.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						122.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	82.400,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	36.600,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00				
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		12.361.0006.2061.0000							155.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								155.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						155.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	132.500,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	15.000,00				
APLICAÇÃO DA COTA SALARIO EDUCAÇÃO		12.361.0006.2065.0000							126.750,00
3 DESPESAS CORRENTES								91.750,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						91.750,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	45.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.750,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						35.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	35.000,00				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS		12.365.0006.1068.0000							35.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						35.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	35.000,00				
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE									
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 004, Data: 28/10/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN		12.365.0006.1077.0000							160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	74.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	80.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		12.365.0006.2066.0000							90.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							90.500,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.500,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	14.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	50.000,00				
TOTAL									6.967.750,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE									
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 004, Data: 28/10/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"		08.243.0009.2135.0000							118.200,00
3 DESPESAS CORRENTES							118.200,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					79.200,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	66.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	13.200,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	17.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA		08.244.0009.1116.0000							100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	100.000,00				

PROGRAMA ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES		08.244.0009.1120.0000						42.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								42.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						42.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				3.3.90.08.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	4.000,00			
MANUT. DO PROG. CENTRO DE FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS		08.244.0009.2091.0000						128.350,00
3 DESPESAS CORRENTES								118.350,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						71.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS				3.1.90.11.01	65.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.99	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						47.350,00		
DIÁRIAS NO PAÍS				3.3.90.14.14	800,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				3.3.90.30.99	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.99	11.550,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.99	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	10.000,00			
MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		08.244.0009.2094.0000						114.800,00
3 DESPESAS CORRENTES								106.800,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						69.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS				3.1.90.11.01	65.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				3.1.90.94.00	2.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 004, Data: 28/10/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		08.244.0009.2094.0000						114.800,00
3 DESPESAS CORRENTES								106.800,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						37.800,00		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	1.300,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	2.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								8.000,00
4 INVESTIMENTOS						8.000,00		
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	8.000,00			
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- F M A S		08.244.0009.2096.0000						407.200,00
3 DESPESAS CORRENTES								407.200,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						162.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	13.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	130.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	16.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	3.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						244.700,00		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	68.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	1.700,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	6.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	110.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	18.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.00	4.000,00			
MANUT. AÇÕES DE PROGRAMA DE ACESSUAS		08.244.0009.2097.0000						21.550,00
3 DESPESAS CORRENTES								21.550,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						21.550,00		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				3.3.90.30.99	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.99	11.550,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.3.90.92.99	3.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-BOLSA FAMÍLIA		08.244.0009.2098.0000						155.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								133.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						51.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	45.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	3.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 004, Data: 28/10/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

			F.R. C.A.						
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-BOLSA FAMÍLIA		08.244.0009.2098.0000							155.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								133.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						82.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	14.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	20.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								22.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							22.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.000,00				
MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS		08.244.0009.2131.0000							11.759,83
3 DESPESAS CORRENTES								11.759,83	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							11.759,83	
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	6.759,83				
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS- CASA DA FAMÍLIA		08.244.0009.2132.0000							212.650,00
3 DESPESAS CORRENTES								167.650,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							89.000,00	
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	85.000,00				
	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.99	4.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							78.650,00	
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	20.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	34.650,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	15.000,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	4.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								45.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							45.000,00	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	45.000,00				
TOTAL									1.311.509,83

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	AQUICULTURA E SEC. MUN. DE PESCA MEIO AMBIENTE							
UNIDADE	01	SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE PESCA		04.122.0005.2123.0000						106.500,00	
3 DESPESAS CORRENTES								73.500,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.500,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.500,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								33.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					33.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	2.000,00				
RECUPERAÇÃO DE GABIÕES		18.541.0010.1172.0000							43.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								8.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	8.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00			
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	35.000,00				
CONSTRUÇÃO DE GABIÕES NAS ROCAS		18.541.0010.1175.0000							38.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								38.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					38.000,00			
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	38.000,00				
TOTAL									187.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO							
UNIDADE	01	SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA		20.605.0005.1131.0000						25.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES								25.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	10.000,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	1.000,00				
AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA		20.605.0005.1142.0000							100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00			

	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	100.000,00						20.000,00
MOBILIÁRIO/EQUIP. PARA SEC AGRICULTURA		20.606.0005.1132.0000										
4 DESPESAS DE CAPITAL											20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS									20.000,00		
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	20.000,00						
PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA		20.606.0005.1133.0000										10.500,00
3 DESPESAS CORRENTES											10.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									10.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	8.000,00						
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	2.500,00						
PROGRAMA DE APOIO AO CORTE DE TERRA		20.606.0005.1136.0000										19.000,00
3 DESPESAS CORRENTES											9.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									9.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	6.000,00						
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	3.000,00						
4 DESPESAS DE CAPITAL											10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS									10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	10.000,00						
AQUIS. MAQUINAS/IMPLEMENTOS AGRICULAS		20.606.0005.1137.0000										60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL											60.000,00	
	4 INVESTIMENTOS									60.000,00		
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	60.000,00						
VEICULO P/ AÇÕES DA SEC. AGRICULTURA		20.606.0005.1144.0000										73.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL											73.000,00	
	4 INVESTIMENTOS									73.000,00		
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	73.000,00						
MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA		20.606.0005.2101.0000										217.072,43
3 DESPESAS CORRENTES											172.072,43	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									70.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	70.000,00						
PODER	02				PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07				SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO							
UNIDADE	01				SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO							
Aplicação Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA		20.606.0005.2101.0000										217.072,43
3 DESPESAS CORRENTES											172.072,43	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									102.072,43		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	4.000,00						
	DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	1.000,00						
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	38.000,00						
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	18.072,43						
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	6.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	15.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	8.000,00						
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	6.000,00						
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.00	6.000,00						
4 DESPESAS DE CAPITAL											45.000,00	
	4 INVESTIMENTOS									45.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	30.000,00						
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	13.000,00						
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	2.000,00						
TOTAL												524.572,43
PODER	02				PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08				SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER							
UNIDADE	01				SEC MUN. DE TURISMO E LAZER							
Aplicação Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO		04.695.0010.2121.0000										80.350,00
3 DESPESAS CORRENTES											65.350,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									46.000,00		
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.99	2.000,00						
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS				3.1.90.11.01	42.000,00						
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	2.000,00						
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									19.350,00		
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO				3.3.90.04.99	2.000,00						
	DIÁRIAS NO PAÍS				3.3.90.14.14	1.000,00						
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	5.000,00						
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	2.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.99	2.100,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.99	5.250,00						
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.3.90.92.99	2.000,00						
4 DESPESAS DE CAPITAL											15.000,00	
	4 INVESTIMENTOS									15.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	7.000,00						
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	5.000,00						
	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.99	3.000,00						
TOTAL												80.350,00
PODER	02				PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	09				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA							

UNIDADE	01	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao P	rogramada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTR/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNID. SAUDE		10.301.0008.1087.0000						414.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							414.800,00	
	4 INVESTIMENTOS					414.800,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	130.000,00			
	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU		MELHORIA	4.4.90.51.01	84.800,00			
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	200.000,00			
MAT./EQUIP. HOPS./ODONT.AMBULAT.		10.301.0008.1090.0000						305.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							145.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					145.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	65.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							160.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					160.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	100.000,00			
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE		10.301.0008.1091.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE MUNICIPAL		10.301.0008.1092.0000						263.112,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							263.112,00	
	4 INVESTIMENTOS					263.112,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	63.112,00			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	200.000,00			
MANUT. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10.301.0008.2071.0000						142.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							142.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					142.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.000,00			
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	40.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF		10.301.0008.2072.0000						597.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							586.500,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					426.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	412.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	4.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF		10.301.0008.2072.0000						597.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							586.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.500,00		
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							11.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS		10.301.0008.2073.0000						294.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							283.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					248.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	230.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	3.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							11.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	11.000,00			
PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB		10.301.0008.2074.0000						357.100,00
3 DESPESAS CORRENTES							319.600,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					213.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	3.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					106.600,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.800,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	23.800,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							37.500,00	
	4 INVESTIMENTOS					37.500,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	26.500,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	3.000,00				
	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	10.301.0008.2076.0000							365.400,00
	3 DESPESAS CORRENTES							358.400,00	
PODER	02			PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE	01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	10.301.0008.2076.0000							365.400,00
3	DESPESAS CORRENTES							358.400,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					266.400,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	262.400,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	4.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					92.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							7.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					7.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.000,00				
	MANUTENÇÃO DO NASF	10.301.0008.2125.0000							232.850,00
3	DESPESAS CORRENTES							226.850,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					148.100,00			
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	145.100,00				
	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.99	3.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.750,00			
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	57.750,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	15.000,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	4.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							6.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					6.000,00			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	6.000,00				
	MANUTENÇÃO DO PMAQ	10.301.0008.2129.0000							163.750,00
3	DESPESAS CORRENTES							157.750,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.000,00			
	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.99	3.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					154.750,00			
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	11.550,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	140.200,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	3.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							6.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					6.000,00			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	6.000,00				
	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0008.2138.0000							366.632,46
4	DESPESAS DE CAPITAL							366.632,46	
	4 INVESTIMENTOS					366.632,46			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	206.632,46				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	160.000,00				
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS	10.302.0008.1068.0000							50.000,00
PODER	02			PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE	01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS	10.302.0008.1068.0000							50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	50.000,00				
	CONSTR/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNID. SAÚDE	10.302.0008.1087.0000							200.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							200.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					200.000,00			
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	200.000,00				
	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S	10.302.0008.2082.0000							2.672.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							2.672.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.616.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.300.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	6.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							1.056.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00				
	DIÁRIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	3.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	14.000,00				
	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS	10.304.0008.2077.0000							50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								50.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
	PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD	10.305.0008.2078.0000							170.534,30
3	DESPESAS CORRENTES								154.534,30
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							97.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	90.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							57.534,30	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	37.034,30				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
PODER	02			PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA					
UNIDADE	01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
	PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD	10.305.0008.2078.0000							170.534,30
4	DESPESAS DE CAPITAL								16.000,00
	4 INVESTIMENTOS								16.000,00
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	16.000,00				
	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	10.847.0008.2137.0000							118.297,80
3	DESPESAS CORRENTES								60.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								60.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL								58.297,80
	4 INVESTIMENTOS								58.297,80
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	43.297,80				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00				
TOTAL									6.792.976,56
PODER	02			PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10			SEC. MUN. DE TRIBUTOS					
UNIDADE	01			SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO					
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	04.123.0004.2042.0000							274.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								254.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								115.500,00
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	113.000,00				
	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.99	2.500,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								138.500,00
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.3.90.04.99	2.000,00				
	DIÁRIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	3.000,00				
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	25.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	40.000,00				
	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.99	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	14.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	40.000,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	12.000,00				
	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.99	1.500,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00
	4 INVESTIMENTOS								20.000,00
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	20.000,00				
TOTAL									274.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 004, Data: 28/10/2020

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE	01	SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		15.451.0007.1151.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							80.000,00	
4 INVESTIMENTOS						80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	80.000,00			
CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS		15.451.0007.1152.0000						407.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							202.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						202.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							205.000,00	
4 INVESTIMENTOS						205.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	100.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.99	105.000,00			
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS		15.451.0007.1156.0000						665.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							185.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						185.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	65.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.99	120.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							480.000,00	
4 INVESTIMENTOS						480.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	380.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	100.000,00			
CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		15.451.0007.1162.0000						332.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							232.000,00	
4 INVESTIMENTOS						232.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	122.000,00			
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.99	110.000,00			
CONST/REF/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		15.451.0007.1163.0000						168.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							68.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						68.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	60.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
4 INVESTIMENTOS						100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	100.000,00			
PADRONIZAÇÃO VIAS PUBLICAS E URBANIZAÇÃO		15.451.0007.1173.0000						133.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							48.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE								
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 004, Data: 28/10/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE	01	SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PADRONIZAÇÃO VIAS PUBLICAS E URBANIZAÇÃO		15.451.0007.1173.0000						133.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							48.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						48.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	13.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	35.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							85.000,00	
4 INVESTIMENTOS						85.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	85.000,00			
MANUT. AÇÕES SEC. OBRAS SERV URBANOS		15.451.0007.2111.0000						1.372.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.132.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						285.000,00		
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.99	13.000,00			
VENCIMENTOS E SALÁRIOS				3.1.90.11.01	270.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.99	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						847.500,00		
DIÁRIAS NO PAÍS				3.3.90.14.14	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	202.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				3.3.90.30.99	450.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.99	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.99	100.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.3.90.92.99	30.000,00			
DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.99	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							240.000,00	
4 INVESTIMENTOS						240.000,00		
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.99	200.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				4.4.90.52.99	15.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.99	25.000,00			
DRENAGEM DE RUAS		15.452.0007.1108.0000						380.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000,00		

4 DESPESAS DE CAPITAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			280.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							280.000,00	
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	280.000,00				
MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/	LIMPEZA PUBLICA	15.452.0007.1154.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							30.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00				
VEICULO P/ SEC. DE INFRA	ESTRUTURA E OBRAS	15.452.0007.1158.0000							165.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								165.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							165.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	85.000,00				
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	80.000,00				
MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO	PUBLICA	15.452.0007.2112.0000							130.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE									
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 004, Data: 28/10/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE	01	SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO	PUBLICA	15.452.0007.2112.0000							130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							95.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						95.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	35.000,00				
MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	PUBLICA	15.452.0007.2113.0000							469.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							439.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						439.000,00		
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	25.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	400.000,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	2.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00				
CONST/AMPL DE ESGOTAMENTO	SANITARIO	17.512.0008.1100.0000							55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							15.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	15.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						40.000,00		
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	40.000,00				
TOTAL									4.386.500,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE									
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 004, Data: 28/10/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	12	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS							
UNIDADE	01	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DA SEC.DE	RELAÇÕES PÚBLICAS	04.122.0115.2133.0000							58.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							56.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					42.000,00			
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	40.000,00				
	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.99	2.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00			
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.3.90.04.99	2.000,00				
	DIÁRIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	1.500,00				
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	6.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	2.000,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	2.500,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.500,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.500,00			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	2.500,00				
TOTAL									58.500,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE									
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 004, Data: 28/10/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
CONST/REFOR/AMPLI DE	QUADRAS,GINÁSIO E DEMAIS UNIDADES ESPORTIVAS	27.812.0113.1067.0000							150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								150.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					150.000,00			

	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	150.000,00				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	27.812.0113.2124.0000							123.300,00
3	DESPESAS CORRENTES							121.200,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						76.200,00		
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	75.000,00				
	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.99	1.200,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						45.000,00		
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.3.90.04.99	1.000,00				
	DIÁRIAS NO PAÍS			3.3.90.14.14	1.000,00				
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	30.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	2.000,00				
	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.99	2.000,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	2.000,00				
	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.99	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.100,00	
	4 INVESTIMENTOS							2.100,00	
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	2.100,00				
TOTAL									273.300,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 004, Data: 28/10/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DES. DE OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE	13.392.0112.1061.0000						28.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	8.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	7.000,00			
PROG. DE APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	13.392.0112.1073.0000						31.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					31.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	8.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	3.000,00			
MANUT. DAS AÇÕES DA CULTURA MUNICIPAL	13.392.0112.2067.0000						454.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						454.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					47.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	45.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.99	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					407.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	15.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	380.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	2.000,00			
TOTAL							513.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 004, Data: 28/10/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	PROCURADORIA GERAL						
UNIDADE	00	PROCURADORIA GERAL						

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO SETOR JURIDICO MUNICIPAL	04.061.0011.2099.0000						207.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						207.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					188.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	185.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.99	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
DIÁRIAS NO PAÍS			3.3.90.14.14	1.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	15.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	3.000,00			
TOTAL							207.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 004, Data: 28/10/2020

PODER	99	EXTRA ORÇAMENTARIA						
ORGÃO	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9000.9000.0000						220.952,49
9 RESERVA DE							220.952,49

CONTINGÊNCIA									
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							220.952,49	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				9.999.99,00	220.952,49			
TOTAL									220.952,49

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal
052.049.064-95

AMANDA MORAIS DA SILVA

Secretária De Finanças
063.008.724-59

JOAB PINHEIRO DA SILVA

Contador
036.066.064-94

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75					
Orçamento Programa - Exercício de 2021					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc. II, §1º, Art. 2º)					
					Lei: 004, Data: 28/10/2020
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.146.622,55		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.630.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	155.606,42				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.350.051,14		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.619.916,56	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.548.568,80				
SUB TOTAL		27.123.711,31	SUB TOTAL		21.256.316,56
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.867.394,75
TOTAL		27.123.711,31	TOTAL		27.123.711,31
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.867.394,75	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	5.622.442,26	
RESUMO			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.000,00	
RECEITAS CORRENTES	29.672.280,11		SUB TOTAL		5.646.442,26
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.548.568,80				
TOTAL DE RECEITAS		27.123.711,31	RESERVA DE CONTINGENCIA		220.952,49
TOTAL		27.123.711,31	TOTAL		5.867.394,75
			RESUMO		
			DESPESAS CORRENTES	21.256.316,56	
			DESPESAS DE CAPITAL	5.646.442,26	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.952,49	
			TOTAL DE DESPESA		27.123.711,31
			TOTAL		27.123.711,31

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75		
Orçamento Programa - Exercício de 2021		Lei: 004, Data: 28/10/2020
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.036.622,55	1.509.155,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.280,00	10.070,00
1.1.1 - IPTU	40.280,00	10.070,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.510,00	22.127,50
1.2.1 - ITBI	88.510,00	22.127,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.784.332,55	1.446.083,14
1.3.1 - ISS	5.784.332,55	1.446.083,14
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.500,00	30.875,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.342.844,00	3.335.711,00
2.1 - Cota-Parte FPM	11.060.400,00	2.765.100,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.460.400,00	2.615.100,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	350.000,00	87.500,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	62.500,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	550.000,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.200,00	550,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	371,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.970,00	742,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	75.790,00	18.947,50
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.379.466,55	4.844.866,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valor Previsto	Obrig.(100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	383.750,00	383.750,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	111.750,00	111.750,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	122.000,00	122.000,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00
6.1 - Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.183.750,00	1.183.750,00

RECEITAS DO FUNDEB	Valor Previsto	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.548.568,80	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.092.080,00	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	440.000,00	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	440,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	296,80	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	594,00	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.158,00	
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.834.971,78	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.834.971,78	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	286.402,98	
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	286.402,98	
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB	Valor Fixado	
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	
14. OUTRAS DESPESAS	1.195.000,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.195.000,00	
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.795.000,00	
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)	133,86	
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)	91,71	
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)	42,15	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fixado	
17. EDUCAÇÃO INFANTIL	125.500,00	
17.1 - Creche	14.000,00	
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.000,00	
17.2 - Pré-escola	111.500,00	
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.500,00	
18. ENSINO FUNDAMENTAL	5.638.500,00	
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.843.500,00	
OUTRAS DESPESAS DO MDE	Valor Fixado	
19. ENSINO MÉDIO	0,00	
20. ENSINO SUPERIOR	0,00	
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
22. OUTRAS	0,00	
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)	5.764.000,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	286.402,98	
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	
26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)	286.402,98	
27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)	5.477.597,02	
28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%	28,26	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.750,00	
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.077.000,00	
33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)	1.203.750,00	
34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)	6.967.750,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.036.622,55	905.493,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.280,00	6.042,00
1.1.1 - IPTU	40.280,00	6.042,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.510,00	13.276,50
1.2.1 - ITBI	88.510,00	13.276,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.784.332,55	867.649,88
1.3.1 - ISS	5.784.332,55	867.649,88
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.500,00	18.525,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.742.844,00	1.911.426,60
2.1 - Cota-Parte FPM	10.460.400,00	1.569.060,00
2.2 - Cota-Parte ITR	2.970,00	445,50
2.3 - Cota-Parte IPVA	75.790,00	11.368,50
2.4 - Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	330.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	222,60
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	2.200,00	330,00
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.200,00	330,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	18.779.466,55	2.816.919,98
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	318.112,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	125.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	193.112,00	

4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.369.000,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	1.369.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	20.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.500,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	107.500,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	1.814.612,00	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	-1.002.307,98	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs(5/3) * 100 (Mínimo de 15% conforme LC nº194,16/62012 ou % da Lei Orgânica		
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	3.917.333,10	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.917.333,10	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	747.844,52	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	4.665.177,62	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	3.214.032,46	
9.1.1 - Despesas Correntes	2.094.100,00	
9.1.2 - Despesas de Capital	1.119.932,46	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.553.000,00	
9.2.1 - Despesas Correntes	1.303.000,00	
9.2.2 - Despesas de Capital	250.000,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	
9.4.1 - Despesas Correntes	30.000,00	
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	63.034,30	
9.5.1 - Despesas Correntes	47.034,30	
9.5.2 - Despesas de Capital	16.000,00	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	118.297,80	
9.7.1 - Despesas Correntes	60.000,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	58.297,80	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	4.978.364,56	
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	3.532.144,46	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	2.922.000,00	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	50.000,00	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	170.534,30	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	118.297,80	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	6.792.976,56	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75			
Quadro 19			
Orçamento Programa - Exercício de 2021			
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO			LeiData
Fonte			
FRG.FRC.	Descrição	PREVISÃO	
		RECEITA	DESPESA
001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	19.554.458,55	15.618.564,49
	0000 Genérico	19.554.458,55	15.618.564,49
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-2.548.568,80	0,00
	0000 Genérico	-2.548.568,80	0,00
112	Transferências do FUNDEB 60%	1.640.983,07	2.600.000,00
	0000 Genérico	1.640.983,07	2.600.000,00
113	Transferências do FUNDEB 40%	1.093.988,71	1.195.000,00
	0000 Genérico	1.093.988,71	1.195.000,00
120	Transferência do Salário-Educação	111.750,00	126.750,00
	0000 Genérico	111.750,00	126.750,00
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	122.000,00	122.000,00
	0000 Genérico	122.000,00	122.000,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	150.000,00	155.000,00
	0000 Genérico	150.000,00	155.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00
	0000 Genérico	100.000,00	0,00
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	800.000,00	800.000,00

	0000	Genérico	800.000,00	800.000,00
151		Transferências do Fundeb	1.590,00	0,00
	0000	Genérico	1.590,00	0,00
214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	3.228.400,64	3.679.432,10
	0000	Genérico	3.228.400,64	3.679.432,10
215		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	688.932,46	688.932,46
	0000	Genérico	688.932,46	688.932,46
220		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	600.000,00	600.000,00
	0000	Genérico	600.000,00	600.000,00
250		Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneraç	137.844,52	0,00
	0000	Genérico	137.844,52	0,00
290		Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00	10.000,00
	0000	Genérico	10.000,00	10.000,00
311		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	231.079,83	307.959,83
	0000	Genérico	231.079,83	307.959,83
312		Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000,00	100.000,00
	0000	Genérico	100.000,00	100.000,00
390		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.179,90	0,00
	0000	Genérico	1.179,90	0,00
510		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	880.000,00	900.000,00
	0000	Genérico	880.000,00	900.000,00
530		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	202.000,00	202.000,00
	0000	Genérico	202.000,00	202.000,00
610		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.072,43	18.072,43
	0000	Genérico	18.072,43	18.072,43
TOTAL			27.123.711,31	27.123.711,31

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
Rua São Pedro, SN					
01612375/0001-75				Lei: 004, Data: 28/10/2020	
Exercício: 2021				(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)	
CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO					
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$	TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$
			Legislativa		951.200,00
RECEITAS CORRENTES		29.672.280,11	Administração		4.180.950,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.146.622,55		Assistência Social		1.311.509,83
RECEITA PATRIMONIAL	155.606,42		Previdência Social		920.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.350.051,14		Saúde		6.792.976,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00		Educação		6.967.750,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.548.568,80	Cultura		513.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.548.568,80		Urbanismo		4.331.500,00
TOTAL		27.123.711,31	Saneamento		55.000,00
			Gestão Ambiental		81.000,00
			Agricultura		524.572,43
			Desporto e Lazer		273.300,00
			Reserva de Contingência		220.952,49
			TOTAL		27.123.711,31

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal
052.049.064-95

AMANDA MORAIS

Secretária De Finanças
063.008.724-59

DA SILVA JOAB PINHEIRO DA SILVA

Contador
036.066.064-94

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75			
Orçamento Programa - Exercício de 2021			Quadro 32
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FUNTE	R\$	USO	R\$
RECEITAS CORRENTES	29.672.280,11		
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.967.750,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.146.622,55		
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.792.976,56
RECEITA PATRIMONIAL	155.606,42		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.350.051,14	SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	4.386.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	3.311.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.548.568,80	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.311.509,83
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.548.568,80	CAMARA MUNICIPAL	951.200,00
		GABINETE DO PREFEITO	570.600,00
TOTAL DA RECEITA:	27.123.711,31	SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO	524.572,43
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	513.000,00
		SEC MUN.DE FINANÇAS	493.000,00
		SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO	274.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	273.300,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.952,49
		PROCURADORIA GERAL	207.000,00
		SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	187.500,00

	SEC MUN. DE TURISMO E LAZER	80.350,00
	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	58.500,00
	TOTAL DA DESPESA:	27.123.711,31

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:01EAC552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº 005/2020**

A Dirigente Municipal de Educação do município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar de 2020/2021, anexo I, atendendo aos Ciclos de Aprendizagem a serem adotados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Redondo/RN, de acordo com o Ato de Homologação – SEEC do Parecer nº 065/2020 CEB/CEE-RN.

Art. 2º Será considerado, no Ano Letivo 2020, o percentual de 75% da carga horária correspondente ao período de suspensão das atividades presenciais de 18 de março a 18 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A carga horária correspondente aos 25% restantes ao Ano Letivo de 2020 será articulada ao ano letivo de 2021, podendo ser cumprida no período de 1º de fevereiro de 2021 a 15 de março de 2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais.

Art. 3º A organização dos Anos Letivos 2020/2021 fica determinada da seguinte forma:

I – de 27/02 a 17/03/2020 – 14 dias letivos presenciais, 18/03 a 15/06/2020 – correspondente ao primeiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, totalizando 201 horas;

II – de 22/06 a 06/07/2020 – recesso para os professores e férias escolares para estudantes;

III – de 16/06 a 05/10/2020 – segundo período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, totalizando 201 horas;

IV – de 06/10 a 18/12/2020 – terceiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, totalizando 198 horas;

V – 21 e 22/12/2020 – exames e resultados finais para os estudantes concluintes nas etapas da Educação Básica, ou com outras necessidades de terminalidade apresentadas pelas famílias, considerando a continuidade dos que optarem por concluírem em março de 2021;

VI – 23/12/2020 – apresentação do Relatório Parcial de Atividades, no e-mail coletivo da escola;

VII – 02 a 31/01/2021 – férias oficiais dos profissionais do magistério/férias coletivas dos profissionais da educação;

VIII – 01/02 a 15/03/2021 – quarto período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, totalizando 200 horas, podendo ocorrer atividades presenciais, de acordo com as condições epidemiológicas e a autorização do Comitê Estratégico de Acompanhamento de Gestão da Saúde Pública do município de Campo Redondo/RN;

IX – de 16 a 19/03/2020 - período de estudos e revisão dos objetos de conhecimento e habilidades desenvolvidas durante o período de suspensão das atividades;

X – 22 a 25/03/2021 – Jornada Pedagógica da Direção e SME;

XI – 25/03/2021 – apresentação do Relatório Final das Atividades, no e-mail coletivo da escola;

XII – 29 a 31/03/2020 - Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

XIII – 05/04/2021 - continuidade das atividades dos Ciclos de Aprendizagem, com o acolhimento e integração dos profissionais e dos estudantes nas unidades escolares.

Parágrafo único. Devido aos acontecimentos não previstos no ano de 2020, por causa da COVID-19, e, da autorização dos Ciclos de Aprendizagem pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-RN), todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino terão suas matrículas renovadas automaticamente, pela secretaria da escola, por meio do SIGEduc, no período de 25 a 26/03/2021. Caso o Pai/Mãe/Responsável deseje que seu filho permaneça no ano escolar de 2020 em 2021, realizará um ajuste na matrícula, dando ciência à escola sobre a sua decisão no período de 30 a 31/03/2021.

Art. 6º Os Ciclos de Aprendizagem 2020/2021 terão suas atividades presenciais e não presenciais concluídas em 23/12/2021, com exames finais, quando for o caso, após essa data, para promoção dos estudantes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS

Dirigente Municipal de Educação

**ANEXO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021**

2020 JANEIRO	FÉRIAS MATRÍCULAS E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2020 FEVEREIRO	3	4	5	6	7	-

02 Dias Letivos	10	11	12	13	14	-
	17	18	19	20	21	-
	24	25	26	27IB	28	-
3 a 6 – Jornada Pedagógica Direc e SME 12 a 20 - Jornada Pedagógica da SME 11 – Padroeira de Campo Redondo			24 - 25 – Carnaval 26 – Quarta-Feira de Cinzas 27: Início do 1º Bimestre			
2020 MARÇO 21 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	3	4	5	6	-
	9	10	11	12	13	-
	16	17	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	26	SAEP	-
SAEP	SAEP	-	-	-	-	
SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Municipal nº 002 de 18/03/2020			18: Início do 1º período emergencial – Atividades não presenciais/2020. 26: Emancipação Política do Município			
2020 ABRIL 19 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	9	10	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	21	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-	-	
SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Municipal nº 002 de 18/03/2020			9 e 10 – Semana Santa 21 – Tiradentes			
2020 MAIO 20 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	-	1	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-	
SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Municipal nº 010 de 30/04/2020			1 – Dia do Trabalho			
2020 JUNHO 14 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP
	SAEP	SAEP	SAEP	11	SAEP	SAEP
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP
	R	R	R	R	R	-
R	R	-	-	-	-	
SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Municipal nº 013 de 01/06/2020			11: Corpus Christi 15: Término do 1º período emergencial – Atividades não presenciais/2020. 16: Início do 2º período emergencial – Atividades não presenciais/2020. 22 : Início do Recesso Escolar			
2020 JULHO 19 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	R	R	R	-
	R	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-	
SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decretos Municipais nº 013 de 01/06/2020 e nº 019 de 19/07/2020			6: Término do Recesso Escolar			
2020 AGOSTO 20 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	-	-	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	21	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-	
SAEP	-	-	-	-	-	
SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Municipal nº 019 de 19/07/2020 e Decreto Estadual nº 29.989 de 18/09/2020			21: Dia do Evangélico			
2020 SETEMBRO 21 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	7	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	-	-	-	
SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Estadual nº 29.989 de 18/09/2020			7: Independência do Brasil			
2020 OUTUBRO 19 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	12	SAEP	SAEP	15	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	28	SAEP	SAEP	-	
SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Estadual nº 29.989 de 18/09/2020 5: Término do 2º período emergencial – Atividades não presenciais/2020. 6: Início do 3º período emergencial – Atividades não presenciais/2020.			12: Dia da Padroeira do Brasil 15: Dia do Professor 28: Dia do Funcionário Público			
2020 NOVEMBRO 20 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	-	-	-	-	-	

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Estadual nº 29.989 de 18/09/2020 | 2: Finados

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2020 DEZEMBRO	-	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
14 Dias Letivos	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	21	22	23	24	25	-
	28	29	30	31	-	-
SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Estadual nº 29.989 de 18/09/2020 21, 22, 23, 28, 29 e 30: Exames e resultados finais para os estudantes concluintes nas etapas da EB, ou com outras necessidades de terminalidade apresentadas pelas famílias, considerando a continuidade dos que optarem por concluir em março de 2021.			18: Término do 3º período emergencial – Atividades não presenciais/2020. 23: Apresentação do Relatório Parcial de Atividades 24: Não considerar dia letivo 25: Natal 31: Não considerar dia letivo			

2021 JANEIRO	FÉRIAS					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021 FEVEREIRO	1	2	3	4	5	-
16 Dias Letivos	8	9	10	11	12	-
	15	16	17	18	19	-
	22	23	24	25	26	-
1: Início do 4º período Emergencial 2020			11 – Padroeira de Campo Redondo 15 - 16 – Carnaval 17 – Quarta Feira de Cinzas			

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021 MARÇO	S	T	Q	Q	S	S
11 Dias Letivos	1	2	3	4	5	-
	8	9	10	11	12	-
	15	16	17	18	19	-
	22	23	24	25	26	-
	29	30	31	-	-	-
15: Término do 4º período Emergencial 2020 26: Emancipação Política do Município 16 a 19: Período de revisão dos objetos de conhecimento e habilidades			22 a 25: Jornada Pedagógica da Direc e SME 25: Apresentação do relatório final das atividades 29 a 31: Jornada Pedagógica da RME			

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021 ABRIL	-	-	-	1	2	-
21 Dias Letivos	5IB	6	7	8	9	+10
	12	13	14	15	16	-
	19	20	21	22	23	+24
	26	27	28	29	30	-
1 e 2 – Semana Santa 5 – Início do 1º bimestre/2021 21 – Tiradentes			+10 e +24: Dias letivos acrescidos			

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021 MAIO	3	4	5	6	7	+8
23 Dias Letivos	10	11	12	13	14	-
	17	18	19	20	21	+22
	24	25	26	27	28	-
	31	-	-	-	-	-
+8 e +22: Dias letivos acrescidos						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021 JUNHO	-	-	2	3	4	-
17 Dias Letivos	7	8	9TB	10IB	11	+12
	14	15	16	17	18	-
	21	22	R	R	R	-
	R	R	30	-	-	-
3: Corpus Christi 9 – Término do 1º bimestre/2021 10 – Início do 2º bimestre/2021			+12: Dia letivo acrescido 23 a 29: Recesso Escolar			

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021 JULHO	-	-	-	1	2	-
24 Dias Letivos	5	6	7	8	9	+10
	12	13	14	15	16	-
	19	20	21	22	23	+24
	26	27	28	29	30	-
+10 e +24: Dias letivos acrescidos						

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021 AGOSTO	2	3	4	5	6	+7
23 Dias Letivos	9	10	11	12	13	-
	16	17	18	19TB	20	-
	23IB	24	25	26	27	+28
	30	31	-	-	-	-
19 – Término do 2º bimestre/2021 20: Dia do Evangélico			23 – Início do 3º bimestre/2021 +7 e +28: Dias letivos acrescidos			

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021 SETEMBRO	-	-	1	2	3	-
23 Dias Letivos	6	7	8	9	10	+11
	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23	24	+25
	27	28	29	30	-	-
7 : Dia da Independência do Brasil			+11 e +25: Dias letivos acrescidos			

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021	-	-	-	-	1	-
OUTUBRO	4	5	6	7	8	+9
19 Dias Letivos	11	12	13	14	15	-
	18	19	20	21	22	-
	25	26	27	28	29TB	-
12: Dia da Padroeira do Brasil 15: Dia do Professor 28: Dia do Funcionário Público			+9: Dia letivo acrescido 29 – Término do 3º bimestre/2021			

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021	11B	2	3	4	5	+6
NOVEMBRO	8	9	10	11	12	-
22 Dias Letivos	15	16	17	18	19	+20
	22	23	24	25	26	-
	29	30	-	-	-	-
1 – Início do 4º bimestre/2021 2: Dia de finados 15: Proclamação da República			+6 e +20: Dias letivos acrescidos			

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2021	-	-	1	2	3	+4
DEZEMBRO	6	7	8	9	10	-
18 dias letivos + 10 dias de projetos interdisciplinares = 28	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23TB	24	-
	27	28	29	30	31	-
23 – Término do 4º bimestre/2021 +4: Dia letivo acrescido			24, 30 e 31: Não considerar dia letivo. 27 e 28 – Exame final 29 – Resultado final			

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4A850830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1063/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1063, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Carnaúba dos Dantas - RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carnaúba dos Dantas – RN, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Total estimada bruta no valor de R\$ 33.171.510,50 (Trinta e três milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos) e a Receita de

Dedução em R\$ 2.834.200,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais) e a Receita Total estimada líquida em R\$ 30.337.310,50 (Trinta milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento da Tabela I, na forma da legislação vigente.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA – 2021

TABELA I

RECEITA	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		25.840.684,64	85,18%
Receitas Tributárias	632.116,62		
Receitas de Contribuições	530.447,65		
Receita Patrimonial	130.760,99		
Receitas de Serviços	70.000,00		
Transferências Correntes	27.261.559,38		
(-) Deduções de Receitas	-2.834.200,00		
Outras Receitas Correntes	50.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		4.496.625,86	14,82%
Operações de Crédito	118.891,34		
Alienação de Bens	91.074,89		
Transferência de Capital	4.286.659,63		
TOTAL GERAL >>>>>>>>		30.337.310,50	100,00%

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 30.337.310,50 (Trinta milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 19.946.460,00 (Dezenove milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 10.390.850,50 (Dez milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

III – O valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Tabela II e III.

DESPESA POR PODER E ORGAO – 2021

TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
01. LEGISLATIVO	1.300.000,00	4,29%
01.001-Câmara Municipal	1.300.000,00	
02. EXECUTIVO	18.646.460,00	61,46%
02.002.Gabinete do Prefeito	690.000,00	
02.003 Controladoria Geral do Município	105.000,00	
02.004.Sec. Mun. de Administração e Planejamento	1.286.000,00	
02.005.Sec. Municipal de Finanças	498.000,00	
02.006.Sec. Mun. de Tributação e Fiscalização	140.000,00	
02.009.Sec. Municipal de Educação	7.953.290,00	
02.010.Sec. Mun. de Esporte e Lazer	303.700,00	
02.011.Sec. Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos e Transporte	4.732.530,00	
02.013 Sec. Mun. De Turismo e Cultura	590.900,00	
02.014.Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	1.489.040,00	
02.015.Fundo de Habitação e Interesse Social	458.000,00	
02.016 – Consórcio Regional de Resíduos Sólidos	50.000,00	
02.999. Reserva de Contingência	350.000,00	
03. FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	8.308.250,50	27,39%
03.001.Fundo Mun. de Saúde de Carnaúba dos Dantas	8.308.250,50	
04. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082.600,00	6,86%
04.001.Fundo Mun. de Assistência Social	2.082.600,00	
TOTAL GERAL >>>>>>>>	30.337.310,50	100,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS – 2021

TABELA III

DESPESAS	VALOR	TOTAL	%
DESPESAS CORRENTES		24.655.190,50	81,27%
Pessoal e Encargos Sociais	15.962.670,00		
Juros e Encargos da Dívida	31.000,00		
Outras Despesas Correntes	8.661.520,50		
DESPESAS DE CAPITAL		5.332.120,00	17,58%
Investimentos	5.003.120,00		
Inversões Financeiras	98.000,00		
Amortização da Dívida	231.000,00		
Superávit/Reserva de Contingência		350.000,00	1,15%
		30.337.310,50	100,00%
TOTAL GERAL >>>>>		30.337.310,50	100,00%

CAPÍTULO III AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art.43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

IV – Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, ficando a incorporação condicionada a celebração dos instrumentos.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – Que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- Que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

IV – Destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos.

TÍTULO – III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:DEB8AFEB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00012/2020

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmedantas@gmail.com
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00012/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01041/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

I – Suplementacoes

02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		797,20
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários		191,60
Sub-Total:		988,80
02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0010010000-Recursos Ordinários		26.000,00
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0010010000-Recursos Ordinários		7.328,17
02.004.04.123.0003.1001.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	
0010010000-Recursos Ordinários		94,55
02.004.04.123.0003.1001.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	
0010010000-Recursos Ordinários		17.000,00
Sub-Total:		50.422,72
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.009.12.122.0025.2081.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.000,00
02.009.12.361.0024.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.719,76

02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.743,10
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		43.106,70
02.009.12.365.0008.2087.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0011220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação		600,00
Sub-Total:		58.169,56
02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
02.010.27.812.0009.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		3.850,00
Sub-Total:		3.850,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP		
02.011.15.451.0010.1051.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0010010000-Recursos Ordinários		14.446,96
02.011.15.452.0010.2065.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0010010000-Recursos Ordinários		13.018,35
02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0010010000-Recursos Ordinários		35.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários		17.225,00
02.011.15.452.0010.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		744,00
02.011.25.752.0010.1026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.956,08
02.011.25.752.0010.2023.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		7.819,00
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.500,70
Sub-Total:		94.710,09
02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
02.013.13.392.0011.2069.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	
0010010000-Recursos Ordinários		300,00
Sub-Total:		300,00
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P		
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários		739,60
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		3.900,00
02.014.20.606.0013.2076.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0010010000-Recursos Ordinários		5.600,00
Sub-Total:		10.239,60
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA		
03.001.10.122.0007.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		212,50
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		6.000,00
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.137,34
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.600,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		38.387,87
03.001.10.301.0007.2035.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.881,61
03.001.10.301.0007.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		11.069,26
03.001.10.301.0007.2037.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		62.000,00
03.001.10.301.0007.2037.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		12.795,66
03.001.10.301.0007.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.913,61
03.001.10.301.0007.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		347,67
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		17.860,00
03.001.10.304.0020.2093.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		136,00
03.001.10.305.0020.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.062,00
Sub-Total:		161.403,52
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
04.001.08.243.0005.2089.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.283,39
Sub-Total:		1.283,39
Total Parcial Suplementado:		381.367,68

II – Anulacoes

02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%		100.000,00
02.009.12.361.0024.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011120000-Transferências do FUNDEB 60%		188.000,00
Sub-Total:		288.000,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP		
02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

0010010000-Recursos Ordinários	93.367,68
Sub-Total:	93.367,68
Total Parcial Reduzido:	381.367,68

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Carnaúba dos Dantas, 02, Novembro de 2020

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7FFDAD1C

GABINETE DO PREFEITO
A 04 SUMARIO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA					
POR FUNÇÕES DE GOVERNO					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64					
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		25.840.684,64	LEGISLATIVA		1.300.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	632.116,62		ADMINISTRACAO		3.069.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	530.447,65		ASSISTENCIA SOCIAL		2.082.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	130.760,99		SAUDE		8.308.250,50
RECEITA DE SERVICOS	70.000,00		EDUCACAO		7.953.290,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.261.559,38		CULTURA		363.100,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.834.200,00		URBANISMO		3.542.090,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00		HABITACAO		458.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		4.496.625,86	SANEAMENTO		480.000,00
OPERACOES DE CREDITO	118.891,34		GESTAO AMBIENTAL		162.000,00
ALIENACAO DE BENS	91.074,89		AGRICULTURA		1.020.040,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.286.659,63		COMERCIO E SERVICOS		227.800,00
			ENERGIA		965.440,00
			TRANSPORTE		102.000,00
			DESPORTO E LAZER		303.700,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		30.337.310,50	TOTAL:		30.337.310,50

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0867132E

GABINETE DO PREFEITO
A 05 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃO UNIDADE 2021

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
RS 1,00				
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.130.000,00	170.000,00	1.300.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02002	GABINETE DO PREFEITO	640.000,00	50.000,00	690.000,00
02003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	99.000,00	6.000,00	105.000,00
02004	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.075.000,00	211.000,00	1.286.000,00
02005	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	438.000,00	60.000,00	498.000,00
02006	SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	124.000,00	16.000,00	140.000,00
02009	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.542.090,00	411.200,00	7.953.290,00
02010	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	148.700,00	155.000,00	303.700,00
02011	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	2.973.340,00	1.759.190,00	4.732.530,00
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	321.700,00	269.200,00	590.900,00
02014	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	790.040,00	699.000,00	1.489.040,00
02015	FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	86.000,00	372.000,00	458.000,00
02016	CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS	40.000,00	10.000,00	50.000,00
02099	RESERVA DE CONTIGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	7.267.020,50	1.041.230,00	8.308.250,50
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.980.300,00	102.300,00	2.082.600,00

TOTAL		24.655.190,50	5.332.120,00	29.987.310,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				350.000,00
RESERVA DO RPPS				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS				
TOTAL GERAL				30.337.310,50

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:24AFD9D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 4320 RECEITAS E DESPESAS CATEG ECONOMICA 2021

ANEXO I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RECEITA		RS	DESPESA		RS 1,00
Receitas Correntes		25.840.684,64	DESPESAS CORRENTES		24.655.190,50
Impostos, Taxas e Contribuições de	632.116,62		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.962.670,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	530.447,65		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.000,00	
Receita Patrimonial	130.760,99		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.661.520,50	
Receita de Serviços	70.000,00				
Transferências Correntes	27.261.559,38				
(-) Transferências Correntes	-2.834.200,00				
Outras Receitas Correntes	50.000,00				
Receitas de Capital		4.496.625,86	DESPESAS DE CAPITAL		5.332.120,00
Operações de Crédito	118.891,34		INVESTIMENTOS	5.003.120,00	
Alienação de Bens	91.074,89		INVERSOES FINANCEIRAS	98.000,00	
Transferências de Capital	4.286.659,63		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	231.000,00	
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	25.840.684,64		DESPESAS CORRENTES	24.655.190,50	
RECEITAS DE CAPITAL	4.496.625,86		DESPESAS DE CAPITAL	5.332.120,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	
TOTAL	30.337.310,50		TOTAL	30.337.310,50	

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:D88C76A0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 4320 RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA 2021

CNPJ: 8.088.254/0001.15				
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro				
Telefone (084)3479-2312				
pmcdantas@gmail.com				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00 Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes			28.674.884,64
1.1.0.0.00.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		632.116,62	
1.1.1.0.00.0.00.00	Impostos			
1.1.1.1.00.0.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior			
1.1.1.2.00.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA			
1.1.1.2.01.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.1.1.2.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados			
1.1.1.2.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal			
1.1.1.2.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros			
1.1.1.2.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa			
1.1.1.3.00.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.01.0.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			
1.1.1.3.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			
1.1.1.3.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal			
1.1.1.3.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros			
1.1.1.3.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa			
1.1.1.3.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	256.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.3.03.1.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		

1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	16.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.1.3.03.4.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.500,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	15.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	500,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.8.02.1.0.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Tran			
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	144.616,62		
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.4.0.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza			
1.1.1.8.02.4.1.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal			
1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.0.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.1.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.1.1.00.00	Outros Impostos - Principal	10.000,00		
1.1.1.9.01.1.2.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.9.01.1.3.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00 Cat. Econômica
1.1.2.1.02.1.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI			
1.1.2.1.02.1.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	5.000,00		
1.1.2.1.02.1.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.02.1.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF			
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	6.000,00		
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.500,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.0.00.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.0.00.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	12.000,00		
1.1.3.0.00.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.0.00.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00		
1.2.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		530.447,65	
1.2.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	530.447,65		
1.3.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		130.760,99	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupação			
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos			
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados			
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinários	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados			
1.3.2.1.00.1.1.02.01	RDB-FUNDEB	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02	RDB-FNDE	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03	RDB-MDE	2.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04	RDB-SUS	11.000,00		

1.3.2.1.00.1.1.02.05	RDB-ACOES SAUDE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06	RDB-FNAS	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.07	RDB-CONVENIOS	14.407,99		
1.3.2.1.00.1.1.02.08	RDB-OUTROS VINCULADOS	11.353,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos			
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos			
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	15.000,00		
1.3.2.2.00.1.2.00.00	Dividendos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliarios - Principal	16.500,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de ServiCos		70.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.0.0.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.0.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00 Cat. Econômica
1.6.1.0.02.0.0.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.0.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.1.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	70.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros ServiCos - Principal			
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes		27.261.559,38	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.0.00.1.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M			
1.7.1.8.01.0.0.00.00	ParticipaCao na Receita da Uniao			
1.7.1.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Estados e do Distrito Federal			
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	10.700.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	420.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	410.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.01.6.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.8.01.7.0.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico			
1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	18.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferencia da CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao de Petroleo - Lei nº 7.990/89			
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	36.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da ProduCao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da ProduCao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	40.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	130.000,00		
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transferencias decorrentes de CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transferencias decorrentes de CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais - P	30.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal			
1.7.1.8.03.1.1.10.00	Atencao Basica			
1.7.1.8.03.1.1.10.01	PAB FIXO	320.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.02	Estrategia Saude da Familia-ESF	315.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.03	Programa Agentes Comunitarios de Saude-ACS	300.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.04	Programa de Saude Bucal	150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.05	Nucleo de Apoio a Saude da Familia-NASF			
1.7.1.8.03.1.1.10.06	Programa de Melhorio do Acesso e da Qualidade-PMAQ			
1.7.1.8.03.1.1.10.99	Outros Programas da Atencao Basica	800.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00	Media e Alta Complexidade			
1.7.1.8.03.1.1.20.01	Teto Financeiro MAC	348.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.02	Teto Mul. Rede Brasil Sem Miseria	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.99	Outros Programas MAC	120.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saude (PFVS)			
1.7.1.8.03.1.1.30.01	Vigilancia Epidemiologia-Endemias	120.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.02	Vigilancia Sanitaria	65.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.99	Outros Programas da VGS	25.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.00	Assistencia Farmaceutica			
1.7.1.8.03.1.1.40.01	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica-AFB	95.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.99	Outros Programa de Assistencia Farmaceutica Basica-AFB	20.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.00	Bloco de Gestao do SUS			
1.7.1.8.03.1.1.50.99	Programas de Gestao do SUS	50.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P			
1.7.1.8.03.9.1.02.00	ACOES DE COMBATE AO COVID-19			
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00 Cat. Econômica
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
1.7.1.8.04.1.1.10.00	Bloco Proteca Social Basica-BPSB	200.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.20.00	Bloco Proteca Social Especial-BPSE	30.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.30.00	Beneficio de Prestacao Continuada-BPC Escola	15.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.40.00	Indice Gestao Descentralizada-IGD PBF	50.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.50.00	Acessuas Trabalho	15.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.60.00	Indice de Gestao do SUAS-IGD SUAS	20.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.90.00	ACOES DE COMBATE AO COVID-19 FNAS			

1.7.1.8.04.1.1.99.00	Outros Programas do SUAS	130.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salario-EducaCao			
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salario-EducaCao - Principal	210.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	6.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE - Princ	190.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P			
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	35.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE - Principal	180.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS			
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de EducaCao			
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de EducaCao - Principal			
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal			
1.7.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico			
1.7.1.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal			
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convenios da Uniao			
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convenios da Uniao - Principal			
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da Uniao			
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da Uniao			
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da Uniao - Principal	2.000.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M			
1.7.2.8.01.0.0.00.00	ParticipaCao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.900.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	560.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	5.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	35.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.5.1.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal			
1.7.2.8.01.9.0.00.00	Outras Transferências dos Estados			
1.7.2.8.01.9.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal			
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da CompensaCao Financeira (25%)			
1.7.2.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao do Petroleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º			
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao do Petroleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	90.000,00		
1.7.2.8.02.9.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de CompensaCoes Financeiras			
1.7.2.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de CompensaCoes Financeiras - Principal	16.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00 Cat. Econômica
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal			
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS			
1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao			
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao - Principal	90.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convenio dos Estados - Principal			
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	521.559,38		
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de InstituiCoes Privadas			
1.7.4.0.00.1.0.00.00	Transferências de InstituiCoes Privadas			
1.7.4.0.00.1.1.00.00	Transferências de InstituiCoes Privadas - Principal			
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de InstituiCoes Privadas - Especifica E/M			
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convenios de InstituiCoes Privadas			
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convenios de InstituiCoes Privadas			
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convenios de InstituiCoes Privadas - Principal	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras InstituiCoes Publicas			
1.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras InstituiCoes Publicas			
1.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras InstituiCoes Publicas - Principal			
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras InstituiCoes Publicas - Especifica E/M			
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	4.900.000,00		
1.7.5.8.01.2.0.00.00	Transferências de Recursos da ComplementaCao da Uniao ao Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.5.8.01.2.1.00.00	Transferências de Recursos da ComplementaCao da Uniao ao Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da Ed	200.000,00		
1.7.5.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais			
1.7.5.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais			
1.7.5.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	50.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Fisicas			
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Fisicas			
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Fisicas - Principal			

1.7.8.0.00.0.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.8.0.00.1.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.8.0.00.1.1.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		50.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica			
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica			
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica - Principal			
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica - Multas e Juros			
1.9.1.0.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.0.07.1.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.0.07.1.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			
1.9.1.0.08.0.0.00.00	Multas Decorrentes de SentenCas Judiciais			
1.9.1.0.08.1.0.00.00	Multas Decorrentes de SentenCas Judiciais			
1.9.1.0.08.1.1.00.00	Multas Decorrentes de SentenCas Judiciais - Principal			
1.9.2.0.00.0.0.00.00	IndenizaCoes, RestituiCoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00	IndenizaCoes			
1.9.2.1.01.0.0.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.01.1.0.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.01.1.1.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	30.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	RestituiCoes			
1.9.2.2.06.0.0.00.00	RestituiCao de Despesas de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.06.1.0.00.00	RestituiCao de Despesas de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.06.1.1.00.00	RestituiCao de Despesas de Exercicios Anteriores - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras RestituiCoes			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras RestituiCoes			
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras RestituiCoes - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras RestituiCoes - Multas e Juros			
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00 Cat. Econômica
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.1.0.00.00	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.1.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal			
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			4.496.625,86
2.1.0.0.00.0.0.00.00	OperaCoes de Credito		118.891,34	
2.1.1.0.00.0.0.00.00	OperaCoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.00.00	OperaCoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.0.00.00	OperaCoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.1.00.00	OperaCoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	118.891,34		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	AlienaCao de Bens		91.074,89	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	AlienaCao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.00.00	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.0.00.00	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.1.00.00	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	91.074,89		
2.2.2.0.00.0.0.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.0.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.1.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis - Principal			
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital		4.286.659,63	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.1.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal			
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
2.4.1.8.03.1.1.01.00	Bloco de Investimento em Saude	650.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao - Principal	400.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao			
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao - Principal			
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.1.8.10.5.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	400.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal			
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	2.050.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.1.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	146.659,63		
2.4.2.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.2.8.05.1.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.2.8.05.1.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao - Principal	160.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.2.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao			
2.4.2.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao - Principal			
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	480.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			

2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas			
2.4.4.0.00.1.0.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00 Cat. Econômica
2.4.4.0.00.1.1.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas - Principal			
04.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-2.834.200,00
04.1.7.0.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-2.834.200,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.140.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.000,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	-200,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-580.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-112.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-1.000,00		
Prev. Transf. Financeiras Recebidas				
Prev. Transf. Patronais Recebidas				
Total			30.337.310,50	

MARIA LUCINEIDE DE DANTAS

Tesoureiro

CARVALHO GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:E5730314

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 4320 CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS DESPESAS 2021

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	RS 1,00
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.655.190,50
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.962.670,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.992.640,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.786.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.486.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	300.530,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	168.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	54.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	163.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		31.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	26.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.661.520,50	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	366.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	13.200,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	218.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	208.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	178.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.427.070,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	21.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	376.760,50		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	77.570,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	172.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	392.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	190.100,00		
3.3.90.38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	55.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.396.130,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	226.300,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	76.800,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	40.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	82.590,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	144.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.332.120,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.003.120,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	35.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.116.290,00		

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.841.830,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	10.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		98.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	98.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		231.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	231.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			350.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		350.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	350.000,00		
TOTAL:				30.337.310,50
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				30.337.310,50

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:01F7C78D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 4320 NATUREZA DA DESPESAS POR ORGÃO CONSO 2021

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.130.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		925.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	225.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		205.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		170.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	90.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
TOTAL:				1.300.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.277.870,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.245.240,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	643.140,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.804.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.434.100,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	46.500,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	141.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	37.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	137.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		31.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	26.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.001.630,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	118.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	58.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	83.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	162.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.428.400,00		

3.3.90.31.00.00.00	Premiaco es Culturais, Artísticas, Científicas, De	21.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	177.400,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	35.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	126.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	213.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	180.100,00		
3.3.90.38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.893.530,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	220.300,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	11.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	40.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	49.900,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	133.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.018.590,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.702.590,00	
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.660.290,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.022.300,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	10.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		85.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	85.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		231.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	231.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			350.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		350.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	350.000,00		
TOTAL:				18.646.460,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.267.020,50
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.669.530,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.094.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	2.652.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	642.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - PESSOAL CIVIL	233.530,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	16.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.597.490,50	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	118.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	13.200,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	160.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	72.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	777.670,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	87.360,50		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.070,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	75.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	10.000,00		
3.3.90.38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.211.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	20.190,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	11.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.041.230,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.028.230,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	366.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	637.230,00		
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		13.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	13.000,00		
TOTAL:				8.308.250,50
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.980.300,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.122.900,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	255.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	640.000,00		

3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	184.400,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.500,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	11.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		857.400,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	130.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	27.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	171.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	112.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	27.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.100,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.800,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			102.300,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		102.300,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102.300,00		
TOTAL:				2.082.600,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				30.337.310,50

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B3CCB5D4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 4320 NATUREZA DA DESPESAS POR ÓRGÃO UNIDADE FISCAL 2021

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.130.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		925.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	225.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		205.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		170.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	90.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
TOTAL:				1.300.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			640.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		372.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	56.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		268.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	66.000,00		

3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	32.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	76.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	9.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
TOTAL:				690.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			99.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		74.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	12.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
TOTAL:				105.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.075.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		533.700,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336.700,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	120.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	50.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		25.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	20.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		516.300,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	8.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	32.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	9.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	203.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	215.300,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			211.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		176.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	176.000,00		
TOTAL:				1.286.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			438.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		194.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	30.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		6.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	6.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		238.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	4.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	12.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	40.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		55.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	55.000,00		
TOTAL:				498.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			124.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	12.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00		
TOTAL:				140.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.542.090,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.042.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	365.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	4.568.800,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	931.600,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - PESSOAL CIVIL	24.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	55.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	16.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	82.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.499.690,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	22.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	23.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	127.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	582.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De	7.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	81.400,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	27.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	72.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	498.290,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	9.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	21.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			411.200,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		406.200,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	140.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	256.200,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	10.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		5.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00		
TOTAL:				7.953.290,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			148.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		102.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		

3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	1.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, De	9.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	200,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			155.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		155.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00		
TOTAL:				303.700,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.973.340,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.520.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	225.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	990.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	219.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	11.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	35.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.453.340,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	5.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	388.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	18.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	34.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	180.100,00		
3.3.90.38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	588.240,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	70.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.759.190,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.679.190,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.268.290,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	410.900,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		80.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	80.000,00		
TOTAL:				4.732.530,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			321.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		129.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	13.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		192.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	19.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	3.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	23.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, De	5.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.700,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			269.200,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		269.200,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	205.000,00		

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	64.200,00		
TOTAL:				590.900,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			790.040,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		198.140,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	45.140,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		591.900,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	281.400,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	41.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	48.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	209.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			699.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		699.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	575.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	124.000,00		
TOTAL:				1.489.040,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			86.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	13.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			372.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		372.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	372.000,00		
TOTAL:				458.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 016 - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	38.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
TOTAL:				50.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			350.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		350.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	350.000,00		
TOTAL:				350.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				19.946.460,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
 Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
 Contador

Publicado por:
 Leticia Freire de França
 Código Identificador:20F309C8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 4320 NATUREZA DA DESPESAS POR ORGÃO UNIDADE SEGURIDADE 2021

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento da Seguridade Social				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.267.020,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.669.530,00	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.094.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.652.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais	642.500,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	233.530,00		
3.1.90.91.00.00	Sentencas Judiciais	16.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.597.490,50	
3.3.50.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuicoes	118.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvencoes Sociais	13.200,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	160.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS (PC)	72.500,00		
3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	777.670,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	87.360,50		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.070,00		
3.3.90.35.00.00	Servicos de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	75.000,00		
3.3.90.37.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	10.000,00		
3.3.90.38.00.00	Arrendamento Mercantil	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.211.500,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	20.190,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	11.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.041.230,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.028.230,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalacoes	366.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	637.230,00		
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.5.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		13.000,00	
4.5.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	13.000,00		
TOTAL:				8.308.250,50
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.980.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.122.900,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	255.500,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais	184.400,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.500,00		
3.1.90.91.00.00	Sentencas Judiciais	11.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	6.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		857.400,00	
3.3.50.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuicoes	130.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS (PC)	27.000,00		
3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	171.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	112.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	27.000,00		
3.3.90.35.00.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	79.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206.100,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	60.800,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	12.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			102.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		102.300,00	

4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102.300,00		
TOTAL:				2.082.600,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				10.390.850,50

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E40EFF3C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 4320 RECEITAS POR CATEGORIA 2021

CNPJ: 8.088.254/0001.15				
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro				
Telefone (084)3479-2312				
pmcdantas@gmail.com				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO				
R\$ 1,00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			28.674.884,64
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		632.116,62	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	528.616,62		
1.1.1.1.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior			
1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA			
1.1.1.2.01.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.1.1.2.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados			
1.1.1.2.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal			
1.1.1.2.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros			
1.1.1.2.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa			
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	283.000,00		
1.1.1.3.01.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			
1.1.1.3.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			
1.1.1.3.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal			
1.1.1.3.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros			
1.1.1.3.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa			
1.1.1.3.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	283.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	263.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	256.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.3.03.1.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	16.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.1.3.03.4.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	233.616,62		
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	83.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.500,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	150.116,62		
1.1.1.8.02.1.0.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Tran			
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.116,62		
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	144.616,62		
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.4.0.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza			
1.1.1.8.02.4.1.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal			
1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos	12.000,00		
1.1.1.9.01.0.0.00.00	Outros Impostos	12.000,00		
1.1.1.9.01.1.0.00.00	Outros Impostos	12.000,00		
1.1.1.9.01.1.1.00.00	Outros Impostos - Principal	10.000,00		
1.1.1.9.01.1.2.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	1.000,00		

1.1.1.9.01.1.3.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.00.00	Taxas	89.500,00		
1.1.2.1.00.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	53.000,00		
1.1.2.1.01.0.00.00	Taxas de InspecCao, Controle e FiscalizaCao	33.000,00		
1.1.2.1.01.1.00.00	Taxas de InspecCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	30.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de InspecCao, Controle e FiscalizaCao - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de InspecCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa	2.000,00		
1.1.2.1.02.0.00.00	Taxas de FiscalizaCao das TelecommunicaCoes	14.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.2.1.02.1.00.00	Taxa de FiscalizaCao de InstalaCao - TFI	6.500,00		
1.1.2.1.02.1.1.00.00	Taxa de FiscalizaCao de InstalaCao - TFI - Principal	5.000,00		
1.1.2.1.02.1.2.00.00	Taxa de FiscalizaCao de InstalaCao - TFI - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.02.1.3.00.00	Taxa de FiscalizaCao de InstalaCao - TFI - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.02.2.00.00	Taxa de FiscalizaCao de Funcionamento - TFF	7.500,00		
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de FiscalizaCao de Funcionamento - TFF - Principal	6.000,00		
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de FiscalizaCao de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de FiscalizaCao de Funcionamento - TFF - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental	6.000,00		
1.1.2.1.04.1.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Principal	6.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Principal	5.000,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Divida Ativa	500,00		
1.1.2.2.00.0.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos	36.500,00		
1.1.2.2.01.0.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos	36.500,00		
1.1.2.2.01.1.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal	33.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa	1.500,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.00.00	ContribuiCao de Melhoria	14.000,00		
1.1.3.0.00.1.00.00	ContribuiCao de Melhoria	14.000,00		
1.1.3.0.00.1.1.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Principal	12.000,00		
1.1.3.0.00.1.2.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.0.00.1.3.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Divida Ativa	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		530.447,65	
1.2.3.0.00.0.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.0.00.0.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica	530.447,65		
1.2.4.0.00.1.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica	530.447,65		
1.2.4.0.00.1.1.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	530.447,65		
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial		130.760,99	
1.3.1.0.00.0.00.00	ExploraCao do Patrimonio Imobiliario do Estado	33.000,00		
1.3.1.0.01.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de OcupaCao	33.000,00		
1.3.1.0.01.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos	33.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	30.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	2.000,00		
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliarios	97.760,99		
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e CorreCoes Monetarias	65.260,99		
1.3.2.1.00.1.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios	65.260,99		
1.3.2.1.00.1.1.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios - Principal	65.260,99		
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Nao Vinculados	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneracao Depos Bancario - Ordinarios	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Vinculados	55.260,99		
1.3.2.1.00.1.1.02.01	RDB-FUNDEB	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02	RDB-FNDE	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03	RDB-MDE	2.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04	RDB-SUS	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.05	RDB-ACOES SAUDE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06	RDB-FNAS	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.07	RDB-CONVENIOS	14.407,99		
1.3.2.1.00.1.1.02.08	RDB-OUTROS VINCULADOS	11.353,00		
1.3.2.2.00.0.00.00	Dividendos	16.000,00		
1.3.2.2.00.1.00.00	Dividendos	16.000,00		
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	15.000,00		
1.3.2.2.00.1.2.00.00	Dividendos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.2.9.00.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios	16.500,00		
1.3.2.9.00.1.00.00	Outros Valores Mobiliarios	16.500,00		
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliarios - Principal	16.500,00		
1.6.0.0.00.0.00.00	Receita de ServiCos		70.000,00	
1.6.1.0.00.0.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00		
1.6.1.0.01.0.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.6.1.0.02.0.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos	70.000,00		
1.6.1.0.02.1.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos	70.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	70.000,00		
1.6.9.0.00.0.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.0.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.1.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros ServiCos - Principal			
1.7.0.0.00.0.00.00	Transferencias Correntes		27.261.559,38	
1.7.1.0.00.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	17.669.000,00		
1.7.1.0.00.1.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	17.669.000,00		
1.7.1.8.01.0.00.00	ParticipaCao na Receita da Uniao	11.553.000,00		
1.7.1.8.01.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Estados e do Distrito Federal			
1.7.1.8.01.2.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal	10.700.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	10.700.000,00		

1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de dezembro	420.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	420.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho	410.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	410.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.01.6.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.8.01.7.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.000,00		
1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	256.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	36.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	36.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	40.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	40.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00		
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00		
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	30.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.778.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.778.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.778.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00	Atenção Básica	1.885.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.01	PAB FIXO	320.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.02	Estratégia Saúde da Família-ESF	315.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.03	Programa Agentes Comunitários de Saúde-ACS	300.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.04	Programa de Saúde Bucal	150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.05	Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF			
1.7.1.8.03.1.1.10.06	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQAQ			
1.7.1.8.03.1.1.10.99	Outros Programas da Atenção Básica	800.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00	Média e Alta Complexidade	518.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.01	Teto Financeiro MAC	348.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.02	Teto Mul. Rede Brasil Sem Miséria	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.99	Outros Programas MAC	120.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	210.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.01	Vigilância Epidemiologia-Endemias	120.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.02	Vigilância Sanitária	65.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.99	Outros Programas da VGS	25.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.00	Assistência Farmacêutica	115.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica-AFB	95.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.99	Outros Programa de Assistência Farmacêutica Básica-AFB	20.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.00	Bloco de Gestão do SUS	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.99	Programas de Gestão do SUS	50.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P			
1.7.1.8.03.9.1.02.00	ACOES DE COMBATE AO COVID-19			
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	460.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.10.00	Bloco Proteção Social Básica-BPSB	200.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.20.00	Bloco Proteção Social Especial-BPSE	30.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.30.00	Benefício de Prestação Continuada-BPC Escola	15.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.40.00	Índice Gestão Descentralizada-IGD PBF	50.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.50.00	Acessuas Trabalho	15.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.60.00	Índice de Gestão do SUAS-IGD SUAS	20.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.90.00	ACOES DE COMBATE AO COVID-19 FNAS			
1.7.1.8.04.1.1.99.00	Outros Programas do SUAS	130.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	621.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	210.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	210.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	6.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	190.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	190.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	35.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	35.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	180.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	180.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convenios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convenios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Educação			
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			
1.7.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico			
1.7.1.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convenios da União			
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convenios da União - Principal			
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	2.000.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	2.000.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	2.000.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.332.559,38		
1.7.2.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			

1.7.2.0.00.1.1.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
1.7.2.8.00.0.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	4.332.559,38		
1.7.2.8.01.0.0.00.00	ParticipaCao na Receita dos Estados	3.500.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.900.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	560.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	560.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	5.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	5.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico	35.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	35.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.5.1.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal			
1.7.2.8.01.9.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.01.9.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferencia da Cota-parte da CompensaCao Financeira (25%)	121.000,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao do Petroleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	90.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao do Petroleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	90.000,00		
1.7.2.8.02.9.0.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de CompensaCoes Financeiras	16.000,00		
1.7.2.8.02.9.1.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de CompensaCoes Financeiras - Principal	16.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal			
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	190.000,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao	90.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao - Principal	90.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados	521.559,38		
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados	521.559,38		
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	521.559,38		
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas	100.000,00		
1.7.4.0.00.1.0.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas			
1.7.4.0.00.1.1.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas - Principal			
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas - Especifica E/M	100.000,00		
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios de InstituiCoes Privadas	100.000,00		
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Transferencia de Convenios de InstituiCoes Privadas	100.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Transferencia de Convenios de InstituiCoes Privadas - Principal	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas	5.150.000,00		
1.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas			
1.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas - Principal			
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas - Especifica E/M	5.150.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	5.100.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	4.900.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	4.900.000,00		
1.7.5.8.01.2.0.00.00	Transferencias de Recursos da ComplementaCao da Uniao ao Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da Ed	200.000,00		
1.7.5.8.01.2.1.00.00	Transferencias de Recursos da ComplementaCao da Uniao ao Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da Ed	200.000,00		
1.7.5.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais	50.000,00		
1.7.5.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais	50.000,00		
1.7.5.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais - Principal	50.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal			
1.7.8.0.00.0.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados	10.000,00		
1.7.8.0.00.1.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados	10.000,00		
1.7.8.0.00.1.1.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		50.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica			
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica			
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica - Principal			
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica - Multas e Juros			
1.9.1.0.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.0.07.1.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.0.07.1.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			
1.9.1.0.08.0.0.00.00	Multas Decorrentes de SentenCas Judiciais			
1.9.1.0.08.1.0.00.00	Multas Decorrentes de SentenCas Judiciais			
1.9.1.0.08.1.1.00.00	Multas Decorrentes de SentenCas Judiciais - Principal			
1.9.2.0.00.0.0.00.00	IndenizaCoes, RestituiCoes e Ressarcimentos	50.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	IndenizaCoes	30.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	30.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	30.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	30.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	RestituiCoes	20.000,00		
1.9.2.2.06.0.0.00.00	RestituiCao de Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
1.9.2.2.06.1.0.00.00	RestituiCao de Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
1.9.2.2.06.1.1.00.00	RestituiCao de Despesas de Exercicios Anteriores - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras RestituiCoes	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras RestituiCoes	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras RestituiCoes - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras RestituiCoes - Multas e Juros			
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos			

1.9.2.3.99.1.0.00.00	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.1.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal			
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			4.496.625,86
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito		118.891,34	
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	118.891,34		
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	118.891,34		
2.1.1.2.00.1.0.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	118.891,34		
2.1.1.2.00.1.1.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	118.891,34		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens		91.074,89	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis	91.074,89		
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	91.074,89		
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	91.074,89		
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	91.074,89		
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal			
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital		4.286.659,63	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.500.000,00		
2.4.1.0.00.1.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.1.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal			
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao	3.500.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	650.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	650.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	650.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.01.00	Bloco de Investimento em Saude	650.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educao	400.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educao	400.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educao - Principal	400.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	400.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educao			
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educao - Principal			
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico	400.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	400.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal			
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao	2.050.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao	2.050.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	2.050.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	786.659,63		
2.4.2.0.00.1.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.1.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	786.659,63		
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	146.659,63		
2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	146.659,63		
2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	146.659,63		
2.4.2.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educao	160.000,00		
2.4.2.8.05.1.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educao	160.000,00		
2.4.2.8.05.1.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educao - Principal	160.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.2.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educao			
2.4.2.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educao - Principal			
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	480.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	480.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
2.4.4.0.00.1.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
	Código	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.4.0.00.1.1.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal			
04.1.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-2.834.200,00
04.1.7.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-2.834.200,00	
04.1.7.1.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.141.200,00		
04.1.7.1.8.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.141.200,00		
04.1.7.1.8.01.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.141.000,00		
04.1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.140.000,00		
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.140.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.000,00		
04.1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. Nº 87/96 - Principal	-200,00		
04.1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. Nº 87/96 - Principal	-200,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. Nº 87/96 - Principal	-200,00		
04.1.7.2.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-693.000,00		
04.1.7.2.8.00.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-693.000,00		
04.1.7.2.8.01.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-693.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-580.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-580.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-112.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-112.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-1.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-1.000,00		
Prev. Transf. Financeiras Recebidas				
Prev. Transf. Patronais Recebidas				
Total			30.337.310,50	

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 4320 DESPESAS POR PROGRAMA DE TRABALHO ORÇÃO UNIDADE 2021

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	50.000,00	1.250.000,00	0,00	1.300.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	50.000,00	1.250.000,00	0,00	1.300.000,00
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO	50.000,00	1.250.000,00	0,00	1.300.000,00
0103100011002	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0103100012001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
TOTAL		50.000,00	1.250.000,00	0,00	1.300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	45.000,00	645.000,00	0,00	690.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	45.000,00	645.000,00	0,00	690.000,00
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTI	45.000,00	645.000,00	0,00	690.000,00
0412200021003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/GABINETE	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0412200022009	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
0412200022010	MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200022088	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E OUTROS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
0412200022095	TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL		45.000,00	645.000,00	0,00	690.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
0412400192079	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
TOTAL		0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	236.000,00	1.050.000,00	0,00	1.286.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	1.030.000,00	0,00	1.065.000,00
041220003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	35.000,00	1.030.000,00	0,00	1.065.000,00
0412200031005	EQUIPAMENTOS/VEICULOS P/ADMINISTRAC E PLANEJAMENTO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0412200032002	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
0412300031001	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS/PASEP E OUTROS	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0412800032003	CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL		236.000,00	1.050.000,00	0,00	1.286.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	8.000,00	490.000,00	0,00	498.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.000,00	490.000,00	0,00	498.000,00
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL	8.000,00	490.000,00	0,00	498.000,00
0412300041048	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SEC FINANÇAS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
0412300042004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
TOTAL		8.000,00	490.000,00	0,00	498.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	50.000,00	90.000,00	0,00	140.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
041230006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
0412300062026	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412900061050	REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		50.000,00	90.000,00	0,00	140.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	296.000,00	7.657.290,00	0,00	7.953.290,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	90.000,00
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	90.000,00
1212200251049	ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1212200252081	MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	161.000,00	5.386.990,00	0,00	5.547.990,00
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	161.000,00	5.386.990,00	0,00	5.547.990,00

1236100241016	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO FUNDAMENTAL	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1236100241064	IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1236100242046	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
1236100242047	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
1236100242048	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1236100242049	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	1.057.000,00	0,00	1.057.000,00
1236100242050	VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	0,00	3.123.800,00	0,00	3.123.800,00
1236100242051	GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	0,00	205.400,00	0,00	205.400,00
1236100242052	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	372.290,00	0,00	372.290,00
1236100242053	CAPACITACAO DE GESTORES EPROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
1236100242054	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1236100242084	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
1236100242090	MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1236400252062	APOIAR ESTUDANTES CURSO PROFISSIONAL/UNIVERSITARI	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	90.000,00	2.085.300,00	0,00	2.175.300,00
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	90.000,00	2.085.300,00	0,00	2.175.300,00
1236500081044	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1236500081055	MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
1236500081063	REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1236500082058	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
1236500082078	VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60% INFANTIL	0,00	1.287.600,00	0,00	1.287.600,00
1236500082082	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	172.700,00	0,00	172.700,00
1236500082087	MANUT ALIMENTA ESCOLAR PNAE - CRECHE E PRE-ESCOLA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1236700252063	REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZAD	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL		296.000,00	7.657.290,00	0,00	7.953.290,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	161.000,00	142.700,00	0,00	303.700,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	161.000,00	142.700,00	0,00	303.700,00
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	161.000,00	142.700,00	0,00	303.700,00
2781200091017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2781200091024	CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS ESPORTIVOS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2781200091025	APOIO AO ESPORTE AMADOR	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2781200092060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
2781200092061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	120.700,00	0,00	120.700,00
TOTAL		161.000,00	142.700,00	0,00	303.700,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	1.093.690,00	2.448.400,00	0,00	3.542.090,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	884.090,00	0,00	0,00	884.090,00
154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	884.090,00	0,00	0,00	884.090,00
1545100101027	CONSTRUIR/RECUPERAR	512.290,00	0,00	0,00	512.290,00
1545100101028	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS PUBLICOS	71.800,00	0,00	0,00	71.800,00
1545100101030	CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1545100101032	CONSTRUCAO DE PRACA/PAVIMENTACAO NA RAJADA	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1545100101051	CONSTRUCAO AMPLIACAO DE PRACAS E CANTEIROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100101053	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICIPIO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545100101054	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	209.600,00	2.448.400,00	0,00	2.658.000,00
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	209.600,00	2.448.400,00	0,00	2.658.000,00
1545200101029	AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS	103.600,00	0,00	0,00	103.600,00
1545200101031	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1545200101052	CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL RODOVIARIO	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1545200102065	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DO LIXO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1545200102066	MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR	0,00	2.180.100,00	0,00	2.180.100,00
1545200102091	MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS	0,00	68.300,00	0,00	68.300,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1751200101021	INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
25	ENERGIA	270.000,00	620.440,00	0,00	890.440,00
25752	ENERGIA ELETRICA	270.000,00	620.440,00	0,00	890.440,00
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	270.000,00	620.440,00	0,00	890.440,00
2575200101026	AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2575200102023	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	620.440,00	0,00	620.440,00
TOTAL		1.663.690,00	3.068.840,00	0,00	4.732.530,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	70.000,00	293.100,00	0,00	363.100,00
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	70.000,00	60.000,00	0,00	130.000,00
133910011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	70.000,00	60.000,00	0,00	130.000,00
1339100111034	REVITALIZACAO DO CENTRO CULTURAL E TURISMO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1339100112068	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	233.100,00	0,00	233.100,00
133920011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	233.100,00	0,00	233.100,00
1339200112055	REALIZACAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1339200112069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIAS	0,00	79.700,00	0,00	79.700,00
1339200112070	CONTRIBUICOES A FILARMONICA ONZE DE DEZEMBRO	0,00	23.400,00	0,00	23.400,00
23	COMERCIO E SERVICOS	140.000,00	87.800,00	0,00	227.800,00
23695	TURISMO	140.000,00	87.800,00	0,00	227.800,00
236950012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURI	140.000,00	87.800,00	0,00	227.800,00
2369500121035	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00

2369500122071	MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	87.800,00	0,00	87.800,00
TOTAL		210.000,00	380.900,00	0,00	590.900,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
175110015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1751100151011	IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	46.000,00	66.000,00	0,00	112.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	46.000,00	66.000,00	0,00	112.000,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	46.000,00	66.000,00	0,00	112.000,00
1854100151031	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1854100152072	EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERACAO AMBIENTAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1854100152073	INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20	AGRICULTURA	408.000,00	612.040,00	0,00	1.020.040,00
20605	ABASTECIMENTO	88.000,00	60.900,00	0,00	148.900,00
206050013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	88.000,00	60.900,00	0,00	148.900,00
2060500131037	CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE ACUDE,BARREIRO,POCO AMAZ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060500131038	INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2060500132031	MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO RURAL DAGUA	0,00	60.900,00	0,00	60.900,00
20606	EXTENSAO RURAL	95.000,00	510.140,00	0,00	605.140,00
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	95.000,00	510.140,00	0,00	605.140,00
2060600131039	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2060600132075	MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2060600132076	MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENTE E PESCA	0,00	439.140,00	0,00	439.140,00
2060600132077	APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	225.000,00	41.000,00	0,00	266.000,00
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	225.000,00	41.000,00	0,00	266.000,00
2060800131040	PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2060800131041	CONSTRUCAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2060800132074	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
25	ENERGIA	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2575200131036	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
26	TRANSPORTE	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
2678200171042	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
2678200171047	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
TOTAL		811.000,00	678.040,00	0,00	1.489.040,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	425.000,00	33.000,00	0,00	458.000,00
16481	HABITACAO RURAL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
164810014	GESTAO DA HABITACAO	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1648100141012	PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO RURAL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
16482	HABITACAO URBANA	360.000,00	33.000,00	0,00	393.000,00
164820014	GESTAO DA HABITACAO	360.000,00	33.000,00	0,00	393.000,00
1648200141013	PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1648200142080	PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
TOTAL		425.000,00	33.000,00	0,00	458.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 016 - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1854100152092	PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS SOLIDO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
0412299999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	984.000,00	7.324.250,50	0,00	8.308.250,50
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
101220007	FORTEALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
1012200072027	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
1012200072038	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
10301	ATENCAO BASICA	719.000,00	5.346.480,50	0,00	6.065.480,50
103010007	FORTEALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	719.000,00	5.346.480,50	0,00	6.065.480,50
1030100071015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/UNID. BASICA SAUDE	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1030100071022	AQUISICAO VEICULOS PARA EST SAUDE DA FAMILIA-ESF	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1030100071033	IMPLANTACAO DAS ACADEMIAS DE SAUDE	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1030100071045	CONSTRUCAO/REFORMAR/AMPLIACAO DAS UNIDADES BASICAS	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00
1030100071056	REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1030100072029	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE	0,00	36.570,00	0,00	36.570,00
1030100072032	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	0,00	831.060,50	0,00	831.060,50
1030100072033	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	154.400,00	0,00	154.400,00
1030100072034	MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00

1030100072035	MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL	0,00	337.500,00	0,00	337.500,00
1030100072037	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-ACS	0,00	472.190,00	0,00	472.190,00
1030100072042	MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030100072044	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1030100072045	MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ	0,00	216.530,00	0,00	216.530,00
1030100072085	MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF	0,00	228.230,00	0,00	228.230,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	265.000,00	1.360.670,00	0,00	1.625.670,00
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	265.000,00	1.360.670,00	0,00	1.625.670,00
1030200231008	REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA DANTAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1030200231014	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1030200231061	IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1030200232028	APOIO FINANCEIRO A APAMI DE C. DOS DANTAS	0,00	123.200,00	0,00	123.200,00
1030200232039	MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	663.170,00	0,00	663.170,00
1030200232040	MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
1030200232043	DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
1030200232059	MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS	0,00	140.300,00	0,00	140.300,00
1030200232083	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTEMUNICIPAIS DE SAUDE	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
1030300212036	MANUT. PROG. DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	0,00	125.500,00	0,00	125.500,00
1030300212041	MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA-SUS	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1030400202093	MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	280.100,00	0,00	280.100,00
103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	280.100,00	0,00	280.100,00
1030500202030	MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS	0,00	280.100,00	0,00	280.100,00
TOTAL		984.000,00	7.324.250,50	0,00	8.308.250,50

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	63.000,00	2.019.600,00	0,00	2.082.600,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	24.000,00	140.000,00	0,00	164.000,00
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.000,00	140.000,00	0,00	164.000,00
0824100051006	CONVÊNIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOS	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
0824100052007	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
0824100052008	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0824200052013	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	298.200,00	0,00	298.200,00
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	298.200,00	0,00	298.200,00
0824300052014	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	68.400,00	0,00	68.400,00
0824300052016	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
0824300052089	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA	0,00	176.800,00	0,00	176.800,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	39.000,00	1.556.400,00	0,00	1.595.400,00
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	515.600,00	0,00	515.600,00
0824400052012	PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
0824400052015	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	0,00	313.800,00	0,00	313.800,00
0824400052094	BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	136.800,00	0,00	136.800,00
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.000,00	1.040.800,00	0,00	1.079.800,00
0824400162005	CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPACAO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
0824400162006	EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS	0,00	25.100,00	0,00	25.100,00
0824400162017	ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF	0,00	66.800,00	0,00	66.800,00
0824400162018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	895.000,00	0,00	895.000,00
0824400162022	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00
0824400162024	MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
TOTAL		63.000,00	2.019.600,00	0,00	2.082.600,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					30.337.310,50

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:0EBB8C27

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 4320 DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMA PROJ ATIVIDADES 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES****EXERCÍCIO DE 2021**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	50.000,00	1.250.000,00		1.300.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	50.000,00	1.250.000,00		1.300.000,00
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO	50.000,00	1.250.000,00		1.300.000,00
04	ADMINISTRACAO	339.000,00	2.730.000,00		3.069.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	2.025.000,00		2.105.000,00
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	45.000,00	645.000,00		690.000,00
041220003	RINESETSI TRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	35.000,00	1.030.000,00		1.065.000,00
041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA		350.000,00		350.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	209.000,00	580.000,00		789.000,00
041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	201.000,00			201.000,00
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.000,00	490.000,00		498.000,00
041230006	MUONDIENCRIPNAIZLACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA		90.000,00		90.000,00
04124	CDONTOLE INTERNO		105.000,00		105.000,00
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO		105.000,00		105.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		20.000,00		20.000,00
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	50.000,00			50.000,00
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA	50.000,00			50.000,00
08	DASSISTENCIA SOCIAL	63.000,00	2.019.600,00		2.082.600,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	24.000,00	140.000,00		164.000,00
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.000,00	140.000,00		164.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		25.000,00		25.000,00
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		25.000,00		25.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		298.200,00		298.200,00
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		298.200,00		298.200,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	39.000,00	1.556.400,00		1.595.400,00
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		515.600,00		515.600,00
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.000,00	1.040.800,00		1.079.800,00
10	SAUDE	984.000,00	7.324.250,50		8.308.250,50
10122	ADMINISTRACAO GERAL		122.000,00		122.000,00
101220007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE		122.000,00		122.000,00
10301	ATENCAO BASICA	719.000,00	5.346.480,50		6.065.480,50
103010007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	719.000,00	5.346.480,50		6.065.480,50
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	265.000,00	1.360.670,00		1.625.670,00
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	265.000,00	1.360.670,00		1.625.670,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		175.000,00		175.000,00
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		175.000,00		175.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		40.000,00		40.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		40.000,00		40.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		280.100,00		280.100,00
103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		280.100,00		280.100,00
12	EDUCACAO	296.000,00	7.657.290,00		7.953.290,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	45.000,00	45.000,00		90.000,00
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	45.000,00	45.000,00		90.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	161.000,00	5.386.990,00		5.547.990,00
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	161.000,00	5.386.990,00		5.547.990,00
12364	ENSINO SUPERIOR		110.000,00		110.000,00
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS		110.000,00		110.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	90.000,00	2.085.300,00		2.175.300,00
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	90.000,00	2.085.300,00		2.175.300,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		30.000,00		30.000,00
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS		30.000,00		30.000,00
13	CULTURA	70.000,00	293.100,00		363.100,00
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	70.000,00	60.000,00		130.000,00
133910011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	70.000,00	60.000,00		130.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		233.100,00		233.100,00
133920011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		233.100,00		233.100,00
15	URBANISMO	1.093.690,00	2.448.400,00		3.542.090,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	884.090,00			884.090,00
154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	884.090,00			884.090,00
15452	SERVICOS URBANOS	209.600,00	2.448.400,00		2.658.000,00
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	209.600,00	2.448.400,00		2.658.000,00
16	HABITACAO	425.000,00	33.000,00		458.000,00
16481	HABITACAO RURAL	65.000,00			65.000,00
164810014	GESTAO DA HABITACAO	65.000,00			65.000,00
16482	HABITACAO URBANA	360.000,00	33.000,00		393.000,00
164820014	GESTAO DA HABITACAO	360.000,00	33.000,00		393.000,00
17	SANEAMENTO	480.000,00			480.000,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	180.000,00			180.000,00
175110015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO	180.000,00			180.000,00
17512	MSAUNNEICAIPIENTO BASICO URBANO	300.000,00			300.000,00
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	300.000,00			300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	46.000,00	116.000,00		162.000,00
18541	PRESEVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	46.000,00	116.000,00		162.000,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO	46.000,00	116.000,00		162.000,00
20	MAGURNIICCUPLITURA	408.000,00	612.040,00		1.020.040,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20605	ABASTECIMENTO	88.000,00	60.900,00		148.900,00
206050013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	88.000,00	60.900,00		148.900,00
20606	EXTENSAO RURAL	95.000,00	510.140,00		605.140,00
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	95.000,00	510.140,00		605.140,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	225.000,00	41.000,00		266.000,00
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	225.000,00	41.000,00		266.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	140.000,00	87.800,00		227.800,00
23695	TURISMO	140.000,00	87.800,00		227.800,00
236950012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO	140.000,00	87.800,00		227.800,00

25	TEUNREIRGIA	345.000,00	620.440,00	965.440,00
25752	ENERGIA ELETRICA	345.000,00	620.440,00	965.440,00
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	270.000,00	620.440,00	890.440,00
257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	75.000,00		75.000,00
26	TRANSPORTE	102.000,00		102.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	102.000,00		102.000,00
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	102.000,00		102.000,00
27	DESPORTO E LAZER	161.000,00	142.700,00	303.700,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	161.000,00	142.700,00	303.700,00
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	161.000,00	142.700,00	303.700,00
TOTAL:		5.002.690,00	25.334.620,50	30.337.310,50
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				30.337.310,50

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3E7B1BBE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 4320 DESPESAS FUNÇÕES PROGRAMA POR VINCULOS 2021

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04	ADMINISTRACAO	3.069.000,00	0,00	3.069.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	2.105.000,00	0,00	2.105.000,00
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTI	690.000,00	0,00	690.000,00
041220003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	789.000,00	0,00	789.000,00
041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	201.000,00	0,00	201.000,00
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL	498.000,00	0,00	498.000,00
041230006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	90.000,00	0,00	90.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	105.000,00	0,00	105.000,00
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO	105.000,00	0,00	105.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	20.000,00
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	50.000,00	0,00	50.000,00
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	50.000,00	0,00	50.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00	2.078.600,00	2.082.600,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	164.000,00	164.000,00
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	164.000,00	164.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	25.000,00	25.000,00
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	25.000,00	25.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	297.200,00	298.200,00
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000,00	297.200,00	298.200,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.000,00	1.592.400,00	1.595.400,00
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	515.600,00	515.600,00
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	1.076.800,00	1.079.800,00
10	SAUDE	2.000,00	8.306.250,50	8.308.250,50
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	122.000,00	122.000,00
101220007	FORTEALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	122.000,00	122.000,00
10301	ATENCAO BASICA	2.000,00	6.063.480,50	6.065.480,50
103010007	FORTEALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	2.000,00	6.063.480,50	6.065.480,50
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.625.670,00	1.625.670,00
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	0,00	1.625.670,00	1.625.670,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	175.000,00	175.000,00
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	175.000,00	175.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	40.000,00	40.000,00
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	40.000,00	40.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	280.100,00	280.100,00
103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	280.100,00	280.100,00
12	EDUCACAO	2.000,00	7.951.290,00	7.953.290,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	90.000,00	90.000,00
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	90.000,00	90.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	5.545.990,00	5.547.990,00
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	5.545.990,00	5.547.990,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	110.000,00	110.000,00
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	110.000,00	110.000,00

12365	EDUCACAO INFANTIL		0,00	2.175.300,00	2.175.300,00
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL		0,00	2.175.300,00	2.175.300,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		0,00	30.000,00	30.000,00
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS		0,00	30.000,00	30.000,00
13	CULTURA		363.100,00	0,00	363.100,00
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		130.000,00	0,00	130.000,00
133910011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		130.000,00	0,00	130.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		233.100,00	0,00	233.100,00
133920011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		233.100,00	0,00	233.100,00
15	URBANISMO		3.542.090,00	0,00	3.542.090,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		884.090,00	0,00	884.090,00
154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS		884.090,00	0,00	884.090,00
15452	SERVICOS URBANOS		2.658.000,00	0,00	2.658.000,00
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS		2.658.000,00	0,00	2.658.000,00
16	HABITACAO		0,00	458.000,00	458.000,00
16481	HABITACAO RURAL		0,00	65.000,00	65.000,00
164810014	GESTAO DA HABITACAO		0,00	65.000,00	65.000,00
16482	HABITACAO URBANA		0,00	393.000,00	393.000,00
164820014	GESTAO DA HABITACAO		0,00	393.000,00	393.000,00
17	SANEAMENTO		480.000,00	0,00	480.000,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL		180.000,00	0,00	180.000,00
175110015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI		180.000,00	0,00	180.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO		300.000,00	0,00	300.000,00
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS		300.000,00	0,00	300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL		162.000,00	0,00	162.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		162.000,00	0,00	162.000,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI		162.000,00	0,00	162.000,00
20	AGRICULTURA		1.020.040,00	0,00	1.020.040,00
20605	ABASTECIMENTO		148.900,00	0,00	148.900,00
206050013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS		148.900,00	0,00	148.900,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
20606	EXTENSAO RURAL	605.140,00	0,00	605.140,00	
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	605.140,00	0,00	605.140,00	
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	266.000,00	0,00	266.000,00	
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	266.000,00	0,00	266.000,00	
23	COMERCIO E SERVICOS	227.800,00	0,00	227.800,00	
23695	TURISMO	227.800,00	0,00	227.800,00	
236950012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURI	227.800,00	0,00	227.800,00	
25	ENERGIA	965.440,00	0,00	965.440,00	
25752	ENERGIA ELETRICA	965.440,00	0,00	965.440,00	
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	890.440,00	0,00	890.440,00	
257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	75.000,00	0,00	75.000,00	
26	TRANSPORTE	102.000,00	0,00	102.000,00	
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	102.000,00	0,00	102.000,00	
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	102.000,00	0,00	102.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	303.700,00	0,00	303.700,00	
27812	DESPORTO COMUNITARIO	303.700,00	0,00	303.700,00	
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	303.700,00	0,00	303.700,00	
	TOTAL:	11.543.170,00	18.794.140,50	30.337.310,50	
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
	TOTAL GERAL:				30.337.310,50

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D0EE89B6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09 4320 DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES 2021

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
							RS 1,00
ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	FUNÇÕES ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAÇOES EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO	1.300.000,00						
02 - PODER EXECUTIVO				3.069.000,00			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:	1.300.000,00			3.069.000,00			
ÓRGÃOS	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	FUNÇÕES TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO					7.953.290,00	363.100,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			8.308.250,50				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.082.600,00						

TOTAL:	2.082.600,00		8.308.250,50		7.953.290,00	363.100,00	
ÓRGÃOS	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	FUNCÕES GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	3.542.090,00	458.000,00	480.000,00	162.000,00		1.020.040,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:	3.542.090,00	458.000,00	480.000,00	162.000,00		1.020.040,00	
ÓRGÃOS	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	FUNCÕES ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO		227.800,00		965.440,00	102.000,00	303.700,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:		227.800,00		965.440,00	102.000,00	303.700,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN							
ÓRGÃOS	FUNCÕES RESERVAS						
01 - PODER LEGISLATIVO							TOTAL
02 - PODER EXECUTIVO							1.300.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							18.646.460,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							8.308.250,50
TOTAL:							2.082.600,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:							30.337.310,50
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:							
TOTAL GERAL:							30.337.310,50

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B3F935B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE PPA LDO LOA 2021

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2021				
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1002 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA A CAMARA DE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1009 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CAMARA	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Total de Metas Fisicas		2,00	2,00	-
Total de Metas Financeiras		1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
PROGRAMA: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/GABINETE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	540.000,00	540.000,00	540.000,00
2010 - MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2088 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2095 - TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
UNIDADE: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
PROGRAMA: 0019 - QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2079 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00
UNIDADE: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
PROGRAMA: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - PARCELAMENTO JUNTO AO INSS/PASEP E OUTROS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	201.000,00	201.000,00	201.000,00
1005 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS P/ADMINISTRAC E	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00

1046 - REFORMA E AMPLIACAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1057 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.030.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00
2003 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
UNIDADE: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				
PROGRAMA: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1048 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SEC FINANÇAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	490.000,00	490.000,00	490.000,00
UNIDADE: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
PROGRAMA: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1050 - REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
UNIDADE: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROGRAMA: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1044 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2078 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60% INFANTIL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.287.600,00	1.287.600,00	1.287.600,00
2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	172.700,00	172.700,00	172.700,00
2087 - MANUT ALIMENTA ESCOLAR PNAE - CRECHE E PRE-	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
PROGRAMA: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1016 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	135.000,00	135.000,00	135.000,00
1023 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
2046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	145.000,00	145.000,00	145.000,00
2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.500,00	3.500,00	3.500,00
2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.057.000,00	1.057.000,00	1.057.000,00
2050 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.123.800,00	3.123.800,00	3.123.800,00
2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	205.400,00	205.400,00	205.400,00
2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	372.290,00	372.290,00	372.290,00
2053 - CAPACITACAO DE GESTORES EPROFISSIONAIS DA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	24.000,00	24.000,00	24.000,00
2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
2090 - MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
PROGRAMA: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1049 - ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2062 - APOIAR ESTUDANTES CURSO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
UNIDADE: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER				
PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1017 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1024 - CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1025 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	36.000,00	36.000,00	36.000,00
2060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER	Meta Fisica	1,00	1,00	-

	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	120.700,00	120.700,00	120.700,00
UNIDADE: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
PROGRAMA: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1021 - INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1026 - AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	270.000,00	270.000,00	270.000,00
1027 - CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTACAO- VIAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	512.290,00	512.290,00	512.290,00
1028 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	71.800,00	71.800,00	71.800,00
1029 - AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	103.600,00	103.600,00	103.600,00
1030 - CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1031 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1032 - CONSTRUCAO DE PRACA/PAVIMENTACAO NA RAJADA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1051 - CONSTRUCAO AMPLIACAO DE PRACAS E CANTEIROS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1052 - CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	41.000,00	41.000,00	41.000,00
1053 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1054 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	620.440,00	620.440,00	620.440,00
2065 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DO LIXO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2066 - MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.180.100,00	2.180.100,00	2.180.100,00
2091 - MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	68.300,00	68.300,00	68.300,00
UNIDADE: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1034 - REVITALIZACAO DO CENTRO CULTURAL E TURISMO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2055 - REALIZACAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2068 - PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	79.700,00	79.700,00	79.700,00
2070 - CONTRIBUICOES A FILARMONICA ONZE DE DEZEMBRO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	23.400,00	23.400,00	23.400,00
PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURISMO LOCAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1035 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	87.800,00	87.800,00	87.800,00
UNIDADE: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
PROGRAMA: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1036 - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1037 - CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1038 - INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	38.000,00	38.000,00	38.000,00
1039 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	95.000,00	95.000,00	95.000,00
1040 - PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1041 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
2031 - MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO RURAL DAGUA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.900,00	60.900,00	60.900,00
2074 - APOIO/ASSISTENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	41.000,00	41.000,00	41.000,00
2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2076 - MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	439.140,00	439.140,00	439.140,00
2077 - APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
PROGRAMA: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1011 - IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1031 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	46.000,00	46.000,00	46.000,00
2072 - EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-

	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2073 - INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
PROGRAMA: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1042 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	46.000,00	46.000,00	46.000,00
1047 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	56.000,00	56.000,00	56.000,00
UNIDADE: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
PROGRAMA: 0014 - GESTAO DA HABITACAO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1012 - PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1013 - PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	360.000,00	360.000,00	360.000,00
2080 - PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	33.000,00	33.000,00	33.000,00
UNIDADE: 016 - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS				
PROGRAMA: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2092 - PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
UNIDADE: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total de Metas Fisicas		87,00	87,00	-
Total de Metas Financeiras		18.646.460,00	18.646.460,00	18.646.460,00
ORGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
PROGRAMA: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1015 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/UNID. BASICA SAUDE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	170.000,00	170.000,00	170.000,00
1022 - AQUISICAO VEICULOS PARA EST SAUDE DA FAMILIA-ESF	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1033 - IMPLANTACAO DAS ACADEMIAS DE SAUDE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	56.000,00	56.000,00	56.000,00
1045 - CONSTRUCAO/REFORMAR/AMPLIACAO DAS UNIDADES	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	333.000,00	333.000,00	333.000,00
1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	104.000,00	104.000,00	104.000,00
2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	36.570,00	36.570,00	36.570,00
2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	831.060,50	831.060,50	831.060,50
2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	154.400,00	154.400,00	154.400,00
2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00
2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	337.500,00	337.500,00	337.500,00
2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	472.190,00	472.190,00	472.190,00
2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	216.530,00	216.530,00	216.530,00
2085 - MANUTENCAO NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	228.230,00	228.230,00	228.230,00
PROGRAMA: 0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Ação		PPA	LDO	LOA
2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	280.100,00	280.100,00	280.100,00
2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Ação		PPA	LDO	LOA
2036 - MANUT. PROG. DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	125.500,00	125.500,00	125.500,00
2041 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA-	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	49.500,00	49.500,00	49.500,00
PROGRAMA: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1008 - REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1014 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2028 - APOIO FINANCEIRO A APAMI DE C. DOS DANTAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-

2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-	Meta Financeira	123.200,00	123.200,00	123.200,00
	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	663.170,00	663.170,00	663.170,00
2040 - MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	144.000,00	144.000,00	144.000,00
2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	140.300,00	140.300,00	140.300,00
2083 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTEMUNICIPAIS DE	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	195.000,00	195.000,00	195.000,00
Total de Metas Fisicas		29,00	29,00	-
Total de Metas Financeiras		8.308.250,50	8.308.250,50	8.308.250,50
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
PROGRAMA: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1006 - CONVÊNIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	24.000,00	24.000,00	24.000,00
1010 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA/HUMANA DOS	Meta Fisica	0,00	0,00	-
PROG	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00
2008 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2012 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	68.400,00	68.400,00	68.400,00
2015 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	313.800,00	313.800,00	313.800,00
2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	53.000,00	53.000,00	53.000,00
2089 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	176.800,00	176.800,00	176.800,00
2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	136.800,00	136.800,00	136.800,00
PROGRAMA: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1007 - AQUISICAO DE VEICULOS P/PROGRAMAS SOCIA	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1018 - CONSTRUCAO PREDIO P/SECRETARIA ASSISTENCIA	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2005 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCOA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	31.000,00	31.000,00	31.000,00
2006 - EDUCACAOO PERMANENTE DO SUAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.100,00	25.100,00	25.100,00
2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	66.800,00	66.800,00	66.800,00
2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	895.000,00	895.000,00	895.000,00
2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.900,00	22.900,00	22.900,00
2024 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	39.000,00	39.000,00	39.000,00
Total de Metas Fisicas		16,00	16,00	-
Total de Metas Financeiras		2.082.600,00	2.082.600,00	2.082.600,00
Total Geral de Metas Fisicas		134,00	134,00	-
Total Geral de Metas Financeiras		30.337.310,50	30.337.310,50	30.337.310,50

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:67531F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0412000302/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0412000302/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0412000302/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

254 - F F Comercio de Variedade LTDA (13.711.159/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17967 - Bolsa p/ bebê plástica G	UND		14	21,59	302,26
2	17968 - Conj mijão c/ camiseta p/ recém nascido	UND		14	5,39	75,46
3	17969 - Toquinha dalyla baby	UND		14	2,15	30,10
4	17970 - Toalha c/ capuz recém nascido	UND		14	10,07	140,98
5	17971 - Shampoo flora nanem cabelos cacheados	UND		7	6,29	44,03
6	17972 - Sabonete flora nenem p meninas 80 g	UND		7	2,69	18,83
7	17973 - Lavanda flora nenem 100ml	UND		14	7,65	107,10
8	17974 - Shampoo flora nenem cabelos normais 100 ml	UND		7	6,29	44,03
9	17975 - Sabonete flora nenem p/ meninos 80 g	UND		7	2,69	18,83
10	17976 - Giby toalhas umedecidas 50 un	UND		14	10,79	151,06
11	17977 - Pagão c/vies sem pe liso 3 pçs	UND		1	11,51	11,51
12	17978 - Pagão de vies c/culote pe liso	UND		5	11,51	57,55
13	17979 - Pagão com renda culote s/pe liso	UND		6	11,51	69,06
14	17980 - Pagão gola careca culote s/pe	UND		1	11,51	11,51
15	17981 - Pagão gola careca c/pe 3 pçs	UND		1	11,51	11,51
16	17982 - Fralda p/ bebê pinte borde branca 70x70 cm	UND		14	12,23	171,22
17	17983 - Cueiro bercinho estampado 80x50 feminino	UND		6	10,37	62,22
18	17984 - Cueiro bercinho masculino	UND		5	10,37	51,85
19	17985 - Cueiro bercinho estampado 50x50 neutro	UND		3	10,37	31,11
20	17986 - Escova p cabelo baby conj 3 pçs	UND		14	6,84	95,76
21	17987 - Meia infantil p bebe 100% poliamida	UND		14	1,30	18,20
22	17988 - Hastes flexíveis cotonela c 75 und	UND		3	1,22	3,66
23	17989 - Hastes flexíveis cotonela kids	PCT		7	1,22	8,54
24	17990 - Hastes flexíveis contonela c 75 und	UND		4	1,22	4,88
25	17991 - Banheira translúcida azul bebe 20 lts	UND		7	17,99	125,93
26	17992 - Banheira translúcida rosa bebe 20 lts	UND		7	17,99	125,93
Total (RS):						1.793,12

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/12/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:D491D135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0912000300/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0912000300/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0912000300/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (uma) Tomografia Computadorizada de Tórax, para pessoa carente do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1215 - CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E PREVENTIVA (28.906.884/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17965 - Tomografia computadorizada de tórax	SV		1	470,00	470,00
Total (RS):						470,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/12/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:8AFB5477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0812000278/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0812000278/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0812000278/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 05 (cinco) Seções Especializadas de Curativos, em caráter de urgência, para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1271 - DIAS E PAIVA LTDA (17.212.049/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17964 - Seções especializadas de curativos	SV		5	117,00	585,00
Total (R\$):						585,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/12/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:82D7415F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020***

PREGÃO ELETRÔNICO N.º008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por Jandira Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita Municipal, inscrita no CPF n.º 039.128.244 – 10, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 008/2020**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de kits de gêneros alimentícios para consumo da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Eletrônico n.º 008/2020.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1064 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Lote	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5975 - KIT DE ALIMENTOS 2 KG DE ARROZ BRANCO - Especificações: Tipo Branco, Agulhinha, Tipo 1 - Peso Líquido por embalagem: 1 kg . 2 KG DE FEIJÃO - Especificações: Tipo Carioca, Peso Líquido por embalagem: 1 KG. 1 PACOTE MACARRÃO - Especificações: Tipo Espaguete, Peso Líquido por embalagem: 500g. 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA - Especificações: Tipo: Crua, Peso Líquido por embalagem: 1 KG. 1 PACOTE DE FARINHA EM FLOCOS DE MILHO - Especificações: Peso Líquido por embalagem: 500g. 1 PACOTE DE CAFÉ - Especificações: Tipo: Café Torrado e Moído, Peso Líquido por embalagem: 250g. 1 UNIDADE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificações: Tipo de Embalagem: Lata ou Sache, Peso Líquido da Embalagem: 200g. 1 PACOTE DE FÉCULA DE MANDIOCA - AZEDO - Especificações: Tipo: Polvilho, Peso líquido: 500g. 1 PACOTE DE POLPA DE FRUTAS ESP. N.º 01 - Especificações: Sabor: Diversos, Peso Líquido por embalagem: 400g.	KIT	553	52,00	28.756,00
Total					28.756,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 1 (um) dia, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- c) quando advertido, for reincidente;
- d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade Almino Afonso - RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fruitoso Gomes/RN, em 18/12/2020.

Prefeitura Municipal de Frutoso Gomes - RN

CNPJ nº 08.349.052/0001 - 80

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

CPF Nº 039.128.244-10

Prefeita Municipal

Ruth Atacarejo EIRELI

Cnpj nº 29.143.973/0001 – 61

ADRIANO CARVALHO ALVES

CPF Nº 089.018.634 - 05

Proprietário

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A01BB02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ

GABINETE DO PREFEITO ANEXOS DA LEI Nº 321/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.282.251	Despesas Correntes		11.712.966
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.400		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.876.616	
Contribuições	156.800		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	23.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.831.350	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	17.557.913				
Outras Receitas Correntes	197.438				
			Superavit Corrente		6.569.285
Total		18.282.251	Total		18.282.251
Receitas de Capital		1.643.600	Despesas de Capital		3.274.100
Transferências de Capital	1.643.600		INVESTIMENTO	2.900.100	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	362.000	
Déficit de Capital		2.021.145			
			Reserva de Contigência		390.645
Total		19.925.851	Total		3.664.745
RESUMO					
Receitas Correntes	18.282.251		DESPESAS CORRENTES	11.712.966	
Receitas de Capital	1.643.600		DESPESAS DE CAPITAL	3.274.100	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	390.645	

			Transf. para o Orçamento de Seguridade		4.548.140
Total	19.925.851		Total	19.925.851	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		3.643.977	Despesas Correntes		7.549.317
Receita Patrimonial	11.600		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.633.617	
Transferências Correntes	3.632.377		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.915.700	
Deficit Corrente		3.905.340			
Total		7.549.317	Total		7.549.317
Receitas de Capital		572.400	Despesas de Capital		1.215.200
Transferências de Capital	572.400		INVESTIMENTO	1.205.200	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	
Déficit de Capital		642.800			
Total		4.216.377	Total		1.215.200
RESUMO					
Receitas Correntes	3.643.977		DESPESAS CORRENTES	7.549.317	
Receitas de Capital	572.400		DESPESAS DE CAPITAL	1.215.200	
Transf. do Orçamento Fiscal	4.548.140				
Total	8.764.517		Total	8.764.517	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		21.926.228	Despesas Correntes		19.262.283
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.400		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.510.233	
Contribuições	156.800		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	35.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.747.050	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	21.190.290				
Outras Receitas Correntes	197.438				
			Superavit Corrente		2.663.945
Total		21.926.228	Total		21.926.228
Receitas de Capital		2.216.000	Despesas de Capital		4.489.300
Transferências de Capital	2.216.000		INVESTIMENTO	4.105.300	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	362.000	
Déficit de Capital		2.663.945			
			Reserva de Contigência		390.645
Total		24.142.228	Total		4.879.945
RESUMO					
Receitas Correntes	21.926.228		DESPESAS CORRENTES	19.262.283	
Receitas de Capital	2.216.000		DESPESAS DE CAPITAL	4.489.300	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	390.645	
Total	24.142.228		Total	24.142.228	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Receita do Tesouro			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA	Receita Arrecadada		Receita Orçada		
	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.836,85	368.424,86	366.697,99	342.900,00	341.400,00
Contribuições	81.307,56	115.865,93	136.615,43	177.000,00	156.800,00
Receita Patrimonial	127.338,93	58.269,71	47.910,96	44.600,00	35.300,00
Receita de Serviços	0,00	228,90	0,00	5.000,00	5.000,00
Transferências Correntes	17.032.911,66	16.627.076,37	18.057.115,62	20.039.443,00	21.190.290,00
Outras Receitas Correntes	17.818,80	26.885,42	173.581,36	478.483,00	197.438,00
TOTAL	17.648.213,80	17.196.751,19	18.781.921,36	21.087.426,00	21.926.228,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Transferências de Capital	151.545,00	531.102,56	49.170,00	1.907.800,00	2.216.000,00
TOTAL	151.545,00	531.102,56	49.170,00	1.907.800,00	2.216.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES					
TOTAL GERAL	17.799.758,80	17.727.853,75	18.831.091,36	22.995.226,00	24.142.228,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	-2.594.966		7.681.959
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro	0	0		734.040
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0		3.301.560
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0		1.646.816
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0		161.500
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0		4.500
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0		178.800
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0		102.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0		134.500
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0		370.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0		3.810.976
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0		2.884.942
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0		263.700
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	0	0		493.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0		518.735
13210000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0		11.000

13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	43.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	1.292.600
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	140.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	126.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	43.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	42.600
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	157.000
Total:		0	-2.594.966	24.142.228

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recíeita Orçametária por Natureza					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
1					
Receitas Correntes					
21.926.228					
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			341.400	
1.1.1	Impostos		324.400		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		160.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		160.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		20.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		20.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	20.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		140.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	140.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		164.400		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		43.200		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		28.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	25.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		15.200		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	15.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recíeita Orçametária por Natureza					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
1.1.1.8.01.4.2					
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora					
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	Fiscal	200		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		121.200		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	120.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	200		
1.1.2	Taxas		17.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		12.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		12.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		12.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		12.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitério	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	1.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recíeita Orçametária por Natureza					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
1.1.2.8.01.1.1					
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária					
1.2	Contribuições			156.800	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		156.800		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		156.800		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	156.800		
1.3	Receita Patrimonial			35.300	
1.3.2	Valores Mobiliários		35.300		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		35.300		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		35.300		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		35.300		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	2.800		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	8.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	1.300		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	200		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	200		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	8.500		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade	2.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recíeita Orçametária por Natureza					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
1.3.2.1.00.1.1.11					
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA					
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	500		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	2.000		
1.6	Receita de Serviços			5.000	
1.6.9	Outros Serviços		5.000		
1.6.9.099	Outros Serviços		5.000		

1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7	Transferências Correntes			21.190.290	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		14.261.498		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		14.261.498		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		9.416.921		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.623.246		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.623.246		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	10.779.058		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.155.812		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		401.800		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		401.800		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	401.800		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		391.475		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		391.475		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	391.475		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		400		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		400		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	500		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-100		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		126.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		1.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		5.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		120.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.926.942		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		2.103.228		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		2.103.228		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde- ACS	Seguridade	602.888		
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	Seguridade	1.500.340		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		333.020		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		333.020		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade	333.020		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		294.694		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		294.694		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	Seguridade	212.736		
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Seguridade	81.958		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		51.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		51.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade	51.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		145.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade	145.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente		100.000		
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade	100.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		578.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		161.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	161.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		4.200		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	4.200		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		178.300		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		178.300		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	178.300		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		101.500		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		101.500		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	101.500		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		133.500		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	133.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		400		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		400		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		400		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	500		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-100		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		95.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		45.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade	45.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		50.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		517.735		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		517.735		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		517.735		

1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade	22.000		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade	9.120		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade	88.135		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade	104.148		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade	294.332		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		500.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal		500.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Fiscal	1.982.916		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.982.916		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.840.916		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.578.040		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.578.040		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.972.550		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-394.510		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		176.176		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		176.176		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	220.220		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-44.044		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		42.400		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	42.400		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		42.700		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Seguridade	42.700		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		42.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º		42.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	42.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		100.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		50.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		50.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.945.876		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.945.876		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.945.876		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.945.876		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	4.945.876		
1.9	Outras Receitas Correntes			197.438	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000		
1.9.2.1	Indenizações		5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.3	Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		187.438		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		187.438		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		187.438		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	187.438		
2	Receitas de Capital				2.216.000
2.4	Transferências de Capital			2.216.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.976.500		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.976.500		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		731.200		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		461.700		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade	461.700		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		269.500		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	269.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.700		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.700		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade	10.700		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		1.234.600		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		1.234.600		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	1.234.600		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		239.500		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		239.500		

2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade	100.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		139.500		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		50.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		89.500		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	89.500		
Total Geral:					24.142.228

NATUREZA DA RECEITA		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	21.926.228	21.926.228	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.400	341.400	0
		Fiscal	341.400	0
1.2	Contribuições	156.800	156.800	0
		Fiscal	156.800	0
1.3	Receita Patrimonial	35.300	35.300	0
		Fiscal	23.700	0
		Seguridade	11.600	0
1.6	Receita de Serviços	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.7	Transferências Correntes	21.190.290	21.190.290	0
		Fiscal	17.557.913	0
		Seguridade	3.632.377	0
1.9	Outras Receitas Correntes	197.438	197.438	0
		Fiscal	197.438	0
2	Receitas de Capital	2.216.000	2.216.000	0
2.4	Transferências de Capital	2.216.000	2.216.000	0
		Fiscal	1.643.600	0
		Seguridade	572.400	0
Total		24.142.228	24.142.228	0
Fiscal		19.925.851	19.925.851	0
Seguridade		4.216.377	4.216.377	0

Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.145.900
	CÂMARA MUNICIPAL	1.145.900	
Poder Executivo			22.996.328
	GABINETE DO PREFEITO	356.304	
	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	806.460	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	785.082	
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	1.022.868	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.256.899	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.633.716	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.513.618	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.766.220	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS	1.264.364	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	232.012	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	195.096	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	773.044	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645	
Total:			24.142.228

Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.145.900	758.000	0	277.900	110.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.145.900	758.000	0	277.900	110.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.145.900	758.000	0	277.900	110.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.145.900	758.000	0	277.900	110.000	0	0	0,00
Poder Executivo		22.996.328	11.752.233	5.000	6.469.150	3.995.300	22.000	362.000	0,00
	02.100 - GABINETE DO PREFEITO	356.304	298.804	0	25.000	32.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	356.304	298.804	0	25.000	32.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	354.304	298.804	0	23.000	32.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	03.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	806.460	207.460	0	593.500	5.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	806.460	207.460	0	593.500	5.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	734.460	207.460	0	521.500	5.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	04.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	785.082	149.652	5.000	262.930	5.500	0	362.000	0,00
	01 - Fiscal	785.082	149.652	5.000	262.930	5.500	0	362.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	756.982	149.652	5.000	234.830	5.500	0	362.000	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00

	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL	1.022.868	235.868	0	577.000	203.000	7.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.022.868	235.868	0	577.000	203.000	7.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	849.368	235.868	0	568.000	40.500	5.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	155.500	0	0	0	155.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	2.000	2.000	2.000	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0,00
	06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	317.640	103.640	0	126.500	82.500	5.000	0	0,00
	02 - Seguridade	317.640	103.640	0	126.500	82.500	5.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	252.140	103.640	0	97.000	46.500	5.000	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.500	0	0	14.500	10.000	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0,00
	06.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	924.759	410.559	0	354.200	160.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	02 - Seguridade	918.759	410.559	0	348.200	160.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	414.524	216.024	0	128.500	70.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	491.235	194.535	0	211.700	85.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0,00
	06.102 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0,00
	07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.633.716	4.693.416	0	1.306.800	633.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.633.716	4.693.416	0	1.306.800	633.500	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	734.040	143.040	0	428.000	163.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.301.560	3.301.560	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.646.816	1.247.816	0	236.000	163.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	161.500	0	0	125.500	36.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	178.800	0	0	178.800	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	134.500	1.000	0	13.000	120.500	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	370.000	0	0	220.000	150.000	0	0	0,00
	08.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	273.000	0	0	5.000	263.000	5.000	0	0,00
	02 - Seguridade	273.000	0	0	5.000	263.000	5.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	61.000	0	0	5.000	51.000	5.000	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	212.000	0	0	0	212.000	0	0	0,00
	08.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.240.618	4.119.418	0	2.421.500	699.700	0	0	0,00
	02 - Seguridade	7.240.618	4.119.418	0	2.421.500	699.700	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.810.976	2.150.976	0	1.554.500	105.500	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.884.942	1.968.442	0	852.000	64.500	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	263.700	0	0	0	263.700	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	281.000	0	0	15.000	266.000	0	0	0,00
	09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.766.220	351.220	0	260.900	1.149.100	5.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.766.220	351.220	0	260.900	1.149.100	5.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.052.620	351.220	0	210.900	485.500	5.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	533.600	0	0	0	533.600	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0,00
	10.100 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	1.264.364	845.544	0	364.820	54.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.264.364	845.544	0	364.820	54.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.085.864	845.544	0	193.820	46.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	146.500	0	0	144.000	2.500	0	0	0,00
	11.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	232.012	45.512	0	76.500	110.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	232.012	45.512	0	76.500	110.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	111.512	45.512	0	56.500	9.500	0	0	0,00

15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	120.500	0	0	20.000	100.500	0	0	0,00
12.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	195.096	183.596	0	9.000	2.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	195.096	183.596	0	9.000	2.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	195.096	183.596	0	9.000	2.500	0	0	0,00
13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	773.044	107.544	0	71.000	594.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	773.044	107.544	0	71.000	594.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	260.044	107.544	0	71.000	81.500	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	483.000	0	0	0	483.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
99.100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	390.645	0	0	0	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	390.645	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	24.142.228	12.510.233	5.000	6.747.050	4.105.300	22.000	362.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	1.145.900	1.145.900	0
	Fiscal	1.145.900	1.145.900	0
04	ADMINISTRAÇÃO	1.711.942	1.711.942	0
	Fiscal	1.711.942	1.711.942	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.218.899	1.218.899	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade	1.212.899	1.212.899	0
10	SAÚDE	7.372.118	7.372.118	0
	Seguridade	7.372.118	7.372.118	0
11	TRABALHO	4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
12	EDUCAÇÃO	6.633.716	6.633.716	0
	Fiscal	6.633.716	6.633.716	0
13	CULTURA	52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
15	URBANISMO	2.752.084	2.752.084	0
	Fiscal	2.752.084	2.752.084	0
16	HABITAÇÃO	38.000	38.000	0
	Seguridade	38.000	38.000	0
17	SANEAMENTO	141.500	141.500	0
	Seguridade	141.500	141.500	0
20	AGRICULTURA	1.022.868	1.022.868	0
	Fiscal	1.022.868	1.022.868	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS	106.500	106.500	0
	Fiscal	106.500	106.500	0
25	ENERGIA	192.500	192.500	0
	Fiscal	192.500	192.500	0
26	TRANSPORTE	86.000	86.000	0
	Fiscal	86.000	86.000	0
27	DESPORTO E LAZER	846.056	846.056	0
	Fiscal	846.056	846.056	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	427.000	427.000	0
	Fiscal	427.000	427.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	390.645	390.645	0
	Fiscal	390.645	390.645	0
Total		24.142.228	24.142.228	0
Fiscal:		15.377.711	15.377.711	0
Seguridade:		8.764.517	8.764.517	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.900	1.145.900	0
	Fiscal	1.145.900	1.145.900	0
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	195.096	195.096	0
	Fiscal	195.096	195.096	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.974.398	5.974.398	0
	Fiscal	2.252.922	2.252.922	0
	Seguridade	3.721.476	3.721.476	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	418.082	418.082	0
	Fiscal	418.082	418.082	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
181	POLICIAMENTO	10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000	3.000	0
	Seguridade	3.000	3.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	139.140	139.140	0
	Seguridade	139.140	139.140	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.092.759	1.092.759	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade	1.086.759	1.086.759	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.648.928	2.648.928	0
	Seguridade	2.648.928	2.648.928	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	478.020	478.020	0
	Seguridade	478.020	478.020	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	121.000	121.000	0
	Seguridade	121.000	121.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITARIA	81.958	81.958	0
	Seguridade	81.958	81.958	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.736	212.736	0

		Seguridade	212.736	212.736	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		286.800	286.800	0
		Fiscal	286.800	286.800	0
334	FOMENTO AO TRABALHO		3.500	3.500	0
		Seguridade	3.500	3.500	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		4.761.196	4.761.196	0
		Fiscal	4.761.196	4.761.196	0
362	ENSINO MÉDIO		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.002.430	1.002.430	0
		Fiscal	1.002.430	1.002.430	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		52.500	52.500	0
		Fiscal	52.500	52.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.098.100	1.098.100	0
		Fiscal	1.098.100	1.098.100	0
452	SERVIÇOS URBANOS		1.653.984	1.653.984	0
		Fiscal	1.653.984	1.653.984	0
482	HABITAÇÃO URBANA		16.000	16.000	0
		Seguridade	16.000	16.000	0
512	SANEAMENTO BASICO URBANO		121.500	121.500	0
		Seguridade	121.500	121.500	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
605	ABASTECIMENTO		140.500	140.500	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade	130.500	130.500	0
606	EXTENSÃO RURAL		187.500	187.500	0
		Fiscal	187.500	187.500	0
695	TURISMO		179.512	179.512	0
		Fiscal	179.512	179.512	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		192.500	192.500	0
		Fiscal	192.500	192.500	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		86.000	86.000	0
		Fiscal	86.000	86.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		773.044	773.044	0
		Fiscal	773.044	773.044	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		427.000	427.000	0
		Fiscal	427.000	427.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		390.645	390.645	0
		Fiscal	390.645	390.645	0
Total			24.142.228	24.142.228	0
Fiscal:			15.377.711	15.377.711	0
Seguridade:			8.764.517	8.764.517	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Processo Legislativo		1.145.900	1.145.900	0
		Fiscal	1.145.900	1.145.900	0
0002	Gestão Administrativa		1.357.860	1.357.860	0
		Fiscal	1.357.860	1.357.860	0
0003	Saúde com Qualidade para Todos		975.260	975.260	0
		Seguridade	975.260	975.260	0
0004	Administração Financeira		531.800	531.800	0
		Fiscal	531.800	531.800	0
0005	Apoio ao Fortalecimento da Agricultura		904.368	904.368	0
		Fiscal	904.368	904.368	0
0006	Promoção e Desenvolvimento Social		156.000	156.000	0
		Seguridade	156.000	156.000	0
0007	Educação de Qualidade para Todos		6.506.216	6.506.216	0
		Fiscal	6.506.216	6.506.216	0
0008	Esporte e Lazer para todos		900.544	900.544	0
		Fiscal	900.544	900.544	0
0009	Desenvolvimento da Infra-Estrutura		3.030.584	3.030.584	0
		Fiscal	3.030.584	3.030.584	0
0010	Habitação para Todos		16.000	16.000	0
		Seguridade	16.000	16.000	0
0011	Fortalecimento da Gestão na Saúde		6.538.358	6.538.358	0
		Seguridade	6.538.358	6.538.358	0
0012	Fortalecimento da Gestão na Assistência Social		882.259	882.259	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
		Seguridade	876.259	876.259	0
0013	Gestão da Política Municipal de Assistência Social		33.000	33.000	0
		Seguridade	33.000	33.000	0
0014	Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social		144.140	144.140	0
		Seguridade	144.140	144.140	0
0015	Programas Habitacionais de Interesse Social		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
0016	Gestão do Trabalho, Emprego e Renda		3.500	3.500	0
		Seguridade	3.500	3.500	0
0017	Expandindo o Turismo Local		179.512	179.512	0
		Fiscal	179.512	179.512	0
0019	Apoio ao Setor Agropecuário		118.500	118.500	0

		Fiscal	118.500	118.500	0
0020	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		253.282	253.282	0
		Fiscal	253.282	253.282	0
0021	Difundindo a Cultura Local		52.500	52.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	52.500	52.500	0
0099	Reserva de Contingência		390.645	390.645	0
		Fiscal	390.645	390.645	0
Total			24.142.228	24.142.228	0
Fiscal:			15.377.711	15.377.711	0
Seguridade:			8.764.517	8.764.517	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1001	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		80.000	80.000	0	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
1002	REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
1003	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1004	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		91.000	91.000	0	
		Fiscal	91.000	91.000	0	
1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA		35.000	35.000	0	
		Fiscal	35.000	35.000	0	
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		60.000	60.000	0	
		Seguridade	60.000	60.000	0	
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		150.000	150.000	0	
		Fiscal	150.000	150.000	0	
1008	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		4.000	4.000	0	
		Fiscal	4.000	4.000	0	
1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE		15.000	15.000	0	
		Seguridade	15.000	15.000	0	
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA		90.000	90.000	0	
		Seguridade	90.000	90.000	0	
1011	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
1012	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0	
		Seguridade	15.000	15.000	0	
1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		20.000	20.000	0	
		Seguridade	20.000	20.000	0	
1014	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS DE EVENTOS		110.500	110.500	0	
		Fiscal	110.500	110.500	0	
1015	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		70.000	70.000	0	
		Fiscal	70.000	70.000	0	
1016	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
1017	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
1018	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU AVENIDAS OU TERRENOS PÚBLICOS		351.000	351.000	0	
		Fiscal	351.000	351.000	0	
1019	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		211.000	211.000	0	
		Fiscal	211.000	211.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1020	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL		110.500	110.500	0	
		Seguridade	110.500	110.500	0	
1021	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO OU EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
1022	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0	
		Seguridade	15.000	15.000	0	
1023	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		16.000	16.000	0	
		Fiscal	16.000	16.000	0	
1024	CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	40.000	0	
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A SECRETARIA		50.500	50.500	0	
		Fiscal	50.500	50.500	0	
1026	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR		16.000	16.000	0	
		Fiscal	16.000	16.000	0	
1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
1028	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
1029	REFORMA OU RECUPERAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE		55.100	55.100	0	
		Fiscal	55.100	55.100	0	
1030	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA		22.000	22.000	0	
		Seguridade	22.000	22.000	0	
1031	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE		30.000	30.000	0	
		Seguridade	30.000	30.000	0	
1033	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		22.000	22.000	0	
		Seguridade	22.000	22.000	0	
1034	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		32.000	32.000	0	

		Seguridade	32.000	32.000	0		
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		162.000	162.000	0		
		Fiscal	162.000	162.000	0		
1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL		97.000	97.000	0		
		Fiscal	97.000	97.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfere	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
1038	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		205.500	205.500	0		
		Seguridade	205.500	205.500	0		
1039	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		122.000	122.000	0		
		Fiscal	122.000	122.000	0		
1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		16.000	16.000	0		
		Seguridade	16.000	16.000	0		
1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA COBERTURA DA FEIRA-LIVRE		160.500	160.500	0		
		Fiscal	160.500	160.500	0		
1042	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO		118.500	118.500	0		
		Fiscal	118.500	118.500	0		
1043	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		60.000	60.000	0		
		Fiscal	60.000	60.000	0		
1044	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		127.500	127.500	0		
		Fiscal	127.500	127.500	0		
1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		30.000	30.000	0		
		Fiscal	30.000	30.000	0		
1047	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		121.500	121.500	0		
		Fiscal	121.500	121.500	0		
1048	CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		131.500	131.500	0		
		Fiscal	131.500	131.500	0		
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE		110.000	110.000	0		
		Seguridade	110.000	110.000	0		
1051	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		110.500	110.500	0		
		Seguridade	110.500	110.500	0		
1052	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NA SERRA		106.500	106.500	0		
		Fiscal	106.500	106.500	0		
1053	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL		130.000	130.000	0		
		Seguridade	130.000	130.000	0		
1054	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		15.000	15.000	0		
		Fiscal	15.000	15.000	0		
1055	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA GARAGEM PÚBLICA		6.000	6.000	0		
		Fiscal	6.000	6.000	0		
1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		25.000	25.000	0		
		Fiscal	25.000	25.000	0		
1057	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		11.000	11.000	0		
		Seguridade	11.000	11.000	0		
1058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CICLOVIA		50.000	50.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfere	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		Fiscal	50.000	50.000	0		
1059	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA		80.000	80.000	0		
		Fiscal	80.000	80.000	0		
1061	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		62.000	62.000	0		
		Seguridade	62.000	62.000	0		
1062	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS		49.000	49.000	0		
		Seguridade	49.000	49.000	0		
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		28.000	28.000	0		
		Seguridade	28.000	28.000	0		
1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		25.000	25.000	0		
		Fiscal	25.000	25.000	0		
1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS		15.000	15.000	0		
		Fiscal	15.000	15.000	0		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.035.900	1.035.900	0		
		Fiscal	1.035.900	1.035.900	0		
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		326.304	326.304	0		
		Fiscal	326.304	326.304	0		
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		694.960	694.960	0		
		Fiscal	694.960	694.960	0		
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		253.282	253.282	0		
		Fiscal	253.282	253.282	0		
2005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		367.000	367.000	0		
		Fiscal	367.000	367.000	0		
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		73.012	73.012	0		
		Fiscal	73.012	73.012	0		
2007	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS		27.000	27.000	0		
		Fiscal	27.000	27.000	0		
2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		164.800	164.800	0		
		Fiscal	164.800	164.800	0		
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		794.368	794.368	0		
		Fiscal	794.368	794.368	0		
2010	PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		9.000	9.000	0		
		Fiscal	9.000	9.000	0		
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		6.000	6.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfere	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		Fiscal	6.000	6.000	0		

2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		9.000	9.000	0		
		Fiscal	9.000	9.000	0		
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		303.290	303.290	0		
		Fiscal	303.290	303.290	0		
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%		1.514.816	1.514.816	0		
		Fiscal	1.514.816	1.514.816	0		
2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%		2.438.880	2.438.880	0		
		Fiscal	2.438.880	2.438.880	0		
2017	CAPACITAÇÃO DOS REC. HUMANOS DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000	3.000	0		
		Seguridade	3.000	3.000	0		
2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL		202.000	202.000	0		
		Fiscal	202.000	202.000	0		
2020	PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES		74.000	74.000	0		
		Fiscal	74.000	74.000	0		
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		220.000	220.000	0		
		Fiscal	220.000	220.000	0		
2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		142.000	142.000	0		
		Fiscal	142.000	142.000	0		
2023	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		161.500	161.500	0		
		Fiscal	161.500	161.500	0		
2024	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.500	2.500	0		
		Seguridade	2.500	2.500	0		
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%		862.680	862.680	0		
		Fiscal	862.680	862.680	0		
2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS		38.750	38.750	0		
		Fiscal	38.750	38.750	0		
2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		279.544	279.544	0		
		Seguridade	279.544	279.544	0		
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		121.140	121.140	0		
		Seguridade	121.140	121.140	0		
2029	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		85.000	85.000	0		
		Seguridade	85.000	85.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.500	3.500	0		
		Seguridade	3.500	3.500	0		
2031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS		2.500	2.500	0		
		Seguridade	2.500	2.500	0		
2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		14.500	14.500	0		
		Seguridade	14.500	14.500	0		
2035	APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS		6.000	6.000	0		
		Fiscal	6.000	6.000	0		
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		104.148	104.148	0		
		Seguridade	104.148	104.148	0		
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS		1.005.864	1.005.864	0		
		Fiscal	1.005.864	1.005.864	0		
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.585.976	3.585.976	0		
		Seguridade	3.585.976	3.585.976	0		
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		121.000	121.000	0		
		Seguridade	121.000	121.000	0		
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		333.020	333.020	0		
		Seguridade	333.020	333.020	0		
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		602.888	602.888	0		
		Seguridade	602.888	602.888	0		
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		326.972	326.972	0		
		Seguridade	326.972	326.972	0		
2044	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		775.288	775.288	0		
		Seguridade	775.288	775.288	0		
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		212.736	212.736	0		
		Seguridade	212.736	212.736	0		
2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		81.958	81.958	0		
		Seguridade	81.958	81.958	0		
2047	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE		50.000	50.000	0		
		Seguridade	50.000	50.000	0		
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		181.044	181.044	0		
		Fiscal	181.044	181.044	0		
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		597.620	597.620	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		Fiscal	597.620	597.620	0		
2050	APOIO AOS FESTEJOS E EVENTOS CULTURAIS		52.500	52.500	0		
		Fiscal	52.500	52.500	0		
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.000	6.000	0		
		Seguridade	6.000	6.000	0		
2052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		3.000	3.000	0		
		Seguridade	3.000	3.000	0		
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		195.096	195.096	0		
		Fiscal	195.096	195.096	0		
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		4.500	4.500	0		
		Fiscal	4.500	4.500	0		
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS		22.000	22.000	0		
		Seguridade	22.000	22.000	0		
2056	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD		88.135	88.135	0		
		Seguridade	88.135	88.135	0		
2057	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		249.312	249.312	0		

		Seguridade	249.312	249.312	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		78.520	78.520	0
		Seguridade	78.520	78.520	0
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSUAS/TRABALHO		9.120	9.120	0
		Seguridade	9.120	9.120	0
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		10.440	10.440	0
		Seguridade	10.440	10.440	0
2061	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO		306.760	306.760	0
		Seguridade	306.760	306.760	0
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		9.100	9.100	0
		Seguridade	9.100	9.100	0
2063	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2064	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		172.500	172.500	0
		Fiscal	172.500	172.500	0
2065	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL		4.000	4.000	0
		Seguridade	4.000	4.000	0
2066	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		3.000	3.000	0
		Seguridade	3.000	3.000	0
2067	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		3.500	3.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.500	3.500	0	
	Seguridade	3.500	3.500	0	
2069	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	3.500	3.500	0	
	Seguridade	3.500	3.500	0	
2070	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS EM IMPRENSA OFICIAL	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
2071	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	10.500	10.500	0	
	Fiscal	10.500	10.500	0	
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	105.460	105.460	0	
	Seguridade	105.460	105.460	0	
2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE/PRÉ-ESCOLA	65.500	65.500	0	
	Fiscal	65.500	65.500	0	
2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	12.100	12.100	0	
	Fiscal	12.100	12.100	0	
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	7.200	7.200	0	
	Fiscal	7.200	7.200	0	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645	390.645	0	
	Fiscal	390.645	390.645	0	
Total		24.142.228	24.142.228	0	
Fiscal:		15.377.711	15.377.711	0	
Seguridade:		8.764.517	8.764.517	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3	Despesas Correntes	19.262.283	19.262.283	0	
	Fiscal	11.712.966	11.712.966	0	
	Seguridade	7.549.317	7.549.317	0	
4	Despesas de Capital	4.489.300	4.489.300	0	
	Fiscal	3.274.100	3.274.100	0	
	Seguridade	1.215.200	1.215.200	0	
9	Reserva de Contingência	390.645	390.645	0	
	Fiscal	390.645	390.645	0	
Total		24.142.228	24.142.228	0	
Fiscal:		15.377.711	15.377.711	0	
Seguridade:		8.764.517	8.764.517	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.000	57.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
	Seguridade	22.000	22.000	0	
71	TRANSE.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	20.000	0	
	Seguridade	20.000	20.000	0	
72	EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000	30.000	0	
	Seguridade	30.000	30.000	0	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.644.583	23.644.583	0	
	Fiscal	14.952.066	14.952.066	0	
	Seguridade	8.692.517	8.692.517	0	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645	390.645	0	
	Fiscal	390.645	390.645	0	
Total		24.142.228	24.142.228	0	
Fiscal:		15.377.711	15.377.711	0	
Seguridade:		8.764.517	8.764.517	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.145.900	1.145.900	0	

	Fiscal	1.145.900	1.145.900	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		356.304	356.304	0
	Fiscal	356.304	356.304	0
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		806.460	806.460	0
	Fiscal	806.460	806.460	0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		785.082	785.082	0
	Fiscal	785.082	785.082	0
05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		1.022.868	1.022.868	0
	Fiscal	1.022.868	1.022.868	0
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.256.899	1.256.899	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade	1.250.899	1.250.899	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.633.716	6.633.716	0
	Fiscal	6.633.716	6.633.716	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.513.618	7.513.618	0
	Seguridade	7.513.618	7.513.618	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		1.766.220	1.766.220	0
	Fiscal	1.766.220	1.766.220	0
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS		1.264.364	1.264.364	0
	Fiscal	1.264.364	1.264.364	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		232.012	232.012	0
	Fiscal	232.012	232.012	0
12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		195.096	195.096	0
	Fiscal	195.096	195.096	0
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		773.044	773.044	0
	Fiscal	773.044	773.044	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		390.645	390.645	0
	Fiscal	390.645	390.645	0
Total		24.142.228	24.142.228	0
Fiscal:		15.377.711	15.377.711	0
Seguridade:		8.764.517	8.764.517	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			19.262.283	19.262.283	0
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.035.900	1.035.900	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.035.900	1.035.900	0
	02.100 - GABINETE DO PREFEITO		323.804	323.804	0
		10010000 Recursos Ordinários	321.804	321.804	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
	03.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		800.960	800.960	0
		10010000 Recursos Ordinários	728.960	728.960	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	62.000	62.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
	04.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		417.582	417.582	0
		10010000 Recursos Ordinários	389.482	389.482	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	24.000	24.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.600	1.600	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	500	0
	05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL		812.868	812.868	0
		10010000 Recursos Ordinários	803.868	803.868	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	4.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	3.000	0
	06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		230.140	230.140	0
		10010000 Recursos Ordinários	200.640	200.640	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.500	14.500	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	0
	06.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		764.759	764.759	0
		10010000 Recursos Ordinários	347.524	347.524	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	409.235	409.235	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.000	8.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	06.102 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		14.500	14.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	14.500	14.500	0
	07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.000.216	6.000.216	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	571.040	571.040	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	3.301.560	3.301.560	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	1.483.816	1.483.816	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	125.500	125.500	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500	3.500	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	178.800	178.800	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	102.000	102.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.000	14.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	220.000	220.000	0

08.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.000	5.000	0
	10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
08.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.540.918	6.540.918	0
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.705.476	3.705.476	0
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.820.442	2.820.442	0
	12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	15.000	15.000	0
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		612.120	612.120	0
	10010000 Recursos Ordinários	562.120	562.120	0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	25.000	0
	15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	10.000	0
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	5.000	0
10.100 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		1.210.364	1.210.364	0
	10010000 Recursos Ordinários	1.039.364	1.039.364	0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	4.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Categoria		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.000	23.000		0	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	144.000	144.000		0	
11.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		122.012	122.012		0	
10010000	Recursos Ordinários	102.012	102.012		0	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	20.000		0	
12.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		192.596	192.596		0	
10010000	Recursos Ordinários	192.596	192.596		0	
13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		178.544	178.544		0	
10010000	Recursos Ordinários	178.544	178.544		0	
4	Despesas de Capital	4.489.300	4.489.300		0	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		110.000	110.000		0	
10010000	Recursos Ordinários	110.000	110.000		0	
02.100 - GABINETE DO PREFEITO		32.500	32.500		0	
10010000	Recursos Ordinários	32.500	32.500		0	
03.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		5.500	5.500		0	
10010000	Recursos Ordinários	5.500	5.500		0	
04.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		367.500	367.500		0	
10010000	Recursos Ordinários	367.500	367.500		0	
05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL		210.000	210.000		0	
10010000	Recursos Ordinários	45.500	45.500		0	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	155.500	155.500		0	
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	4.000	4.000		0	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	5.000		0	
06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		87.500	87.500		0	
10010000	Recursos Ordinários	51.500	51.500		0	
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	10.000		0	
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	11.000	11.000		0	
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	15.000		0	
06.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		160.000	160.000		0	
10010000	Recursos Ordinários	70.000	70.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Categoria		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.000	85.000		0	
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	5.000		0	
07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		633.500	633.500		0	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	163.000	163.000		0	
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	163.000	163.000		0	
11200000	Transferência do Salário-Educação	36.000	36.000		0	
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	1.000		0	
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.500	120.500		0	
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	150.000	150.000		0	
08.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		268.000	268.000		0	
10010000	Recursos Ordinários	56.000	56.000		0	
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	212.000	212.000		0	
08.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		699.700	699.700		0	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105.500	105.500		0	
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.500	64.500		0	
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	263.700	263.700		0	
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	266.000	266.000		0	
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		1.154.100	1.154.100		0	
10010000	Recursos Ordinários	490.500	490.500		0	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	533.600	533.600		0	
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	110.000	110.000		0	
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15.000	15.000		0	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	5.000		0	
10.100 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		54.000	54.000		0	
10010000	Recursos Ordinários	46.500	46.500		0	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.500	2.500	0	
11.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	110.000	110.000	0	
10010000 Recursos Ordinários	9.500	9.500	0	
15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	100.500	0	
12.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.500	2.500	0	
10010000 Recursos Ordinários	2.500	2.500	0	
13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	594.500	594.500	0	
10010000 Recursos Ordinários	81.500	81.500	0	
15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	483.000	483.000	0	
15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	30.000	0	
9 Reserva de Contingência	390.645	390.645	0	
99.100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645	390.645	0	
10010000 Recursos Ordinários	390.645	390.645	0	
Total	24.142.228	24.142.228	0	
Fiscal:	15.377.711	15.377.711	0	
Seguridade:	8.764.517	8.764.517	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.145.900	1.145.900	0	
1001 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	80.000	80.000	0	
1002 REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.035.900	1.035.900	0	
02.100 GABINETE DO PREFEITO	356.304	356.304	0	
1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO	30.000	30.000	0	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	326.304	326.304	0	
03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	806.460	806.460	0	
1008 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	4.000	4.000	0	
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	694.960	694.960	0	
2007 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS	27.000	27.000	0	
2063 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	60.000	60.000	0	
2070 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS EM IMPRENSA OFICIAL	10.000	10.000	0	
2071 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	10.500	10.500	0	
04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	785.082	785.082	0	
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	253.282	253.282	0	
2005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	367.000	367.000	0	
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	164.800	164.800	0	
05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL	1.022.868	1.022.868	0	
1023 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	16.000	16.000	0	
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	10.000	10.000	0	
1042 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO	118.500	118.500	0	
1043 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	60.000	60.000	0	
1054 ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	15.000	15.000	0	
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	794.368	794.368	0	
2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	9.000	9.000	0	
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	317.640	317.640	0	
1012 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0	
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE	30.000	30.000	0	
1033 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	22.000	22.000	0	
1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	16.000	16.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras Fontes
2017 CAPACITAÇÃO DOS REC. HUMANOS DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000	3.000	0	
2024 CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500	2.500	0	
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	121.140	121.140	0	
2029 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	85.000	85.000	0	
2031 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS	2.500	2.500	0	
2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.000	3.000	0	
2065 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	4.000	4.000	0	
2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.000	3.000	0	
2067 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.500	3.500	0	
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.500	3.500	0	
2069 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	3.500	3.500	0	
06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	924.759	924.759	0	
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.000	60.000	0	
2027 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	22.000	22.000	0	
1034 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	32.000	32.000	0	
1062 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	49.000	49.000	0	
2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	279.544	279.544	0	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500	3.500	0	
2035 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	6.000	6.000	0	
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	104.148	104.148	0	
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	22.000	22.000	0	
2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD	88.135	88.135	0	
2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	249.312	249.312	0	
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSUAS/TRABALHO	9.120	9.120	0	
06.102 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	14.500	14.500	0	
2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	14.500	14.500	0	
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.633.716	6.633.716	0	
1004 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	91.000	91.000	0	
1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	35.000	35.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras Fontes

1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	150.000	0
1011	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	10.000	10.000	0
1026	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR	16.000	16.000	0
1031	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	10.000	0
1039	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	122.000	122.000	0
1044	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	127.500	127.500	0
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	6.000	0
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	9.000	9.000	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	303.290	303.290	0
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	1.514.816	1.514.816	0
2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	2.438.880	2.438.880	0
2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	202.000	202.000	0
2020	PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	74.000	74.000	0
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	220.000	220.000	0
2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	142.000	142.000	0
2023	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	161.500	161.500	0
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%	862.680	862.680	0
2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.750	38.750	0
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.500	4.500	0
2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO	10.000	10.000	0
2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE/PRÉ-ESCOLA	65.500	65.500	0
2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	12.100	12.100	0
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	7.200	7.200	0
08.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	273.000	273.000	0
1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	20.000	0
1020	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	110.500	110.500	0
1022	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1051	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	110.500	110.500	0
1057	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	11.000	11.000	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000	6.000	0
08.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.240.618	7.240.618	0
1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE	15.000	15.000	0
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	90.000	90.000	0
1038	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	205.500	205.500	0
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE	110.000	110.000	0
1053	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL	130.000	130.000	0
1061	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	62.000	62.000	0
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	28.000	28.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.585.976	3.585.976	0
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	121.000	121.000	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	333.020	333.020	0
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	602.888	602.888	0
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	326.972	326.972	0
2044	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	775.288	775.288	0
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.736	212.736	0
2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	81.958	81.958	0
2047	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE	50.000	50.000	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	78.520	78.520	0
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.440	10.440	0
2061	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO	306.760	306.760	0
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	9.100	9.100	0
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	105.460	105.460	0
09.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.766.220	1.766.220	0
1003	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000	20.000	0
1014	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS DE EVENTOS	110.500	110.500	0
1015	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	70.000	70.000	0
1017	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU AVENIDAS OU TERRENOS PÚBLICOS	351.000	351.000	0
1019	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	211.000	211.000	0
1021	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO OU EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA	10.000	10.000	0
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A SECRETARIA	50.500	50.500	0
1029	REFORMA OU RECUPERAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE	55.100	55.100	0
1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA COBERTURA DA FEIRA-LIVRE	160.500	160.500	0
1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	25.000	25.000	0
1058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CICLOVIA	50.000	50.000	0
1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25.000	25.000	0
1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS	15.000	15.000	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	597.620	597.620	0
10.100	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	1.264.364	1.264.364	0
1016	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO	10.000	10.000	0
1024	CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	40.000	40.000	0
1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
1055	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA GARAGEM PÚBLICA	6.000	6.000	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS	1.005.864	1.005.864	0
2064	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	172.500	172.500	0
11.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	232.012	232.012	0
1052	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NA SERRA	106.500	106.500	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	73.012	73.012	0
2050	APOIO AOS FESTEJOS E EVENTOS CULTURAIS	52.500	52.500	0
12.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	195.096	195.096	0
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	195.096	195.096	0
13.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	773.044	773.044	0
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	162.000	162.000	0

1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	97.000	97.000	0
1047	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	121.500	121.500	0
1048	CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	131.500	131.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1059	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	80.000	80.000	0
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	181.044	181.044	0
99.100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645	390.645	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645	390.645	0
Total:		24.142.228	24.142.228	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			1.145.900	1.145.900	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.145.900	1.145.900	0
		Fiscal	1.145.900	1.145.900	0
02 GABINETE DO PREFEITO			356.304	356.304	0
	02.100 GABINETE DO PREFEITO		356.304	356.304	0
		Fiscal	356.304	356.304	0
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			806.460	806.460	0
E	03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		806.460	806.460	0
		Fiscal	806.460	806.460	0
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			785.082	785.082	0
	04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		785.082	785.082	0
		Fiscal	785.082	785.082	0
05 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL			1.022.868	1.022.868	0
	05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL		1.022.868	1.022.868	0
		Fiscal	1.022.868	1.022.868	0
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.256.899	1.256.899	0
	06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		317.640	317.640	0
		Seguridade	317.640	317.640	0
	06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL	924.759	924.759	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
		Seguridade	918.759	918.759	0
	06.102 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		14.500	14.500	0
		Seguridade	14.500	14.500	0
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.633.716	6.633.716	0
	07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.633.716	6.633.716	0
		Fiscal	6.633.716	6.633.716	0
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			7.513.618	7.513.618	0
	08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		273.000	273.000	0
		Seguridade	273.000	273.000	0
	08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.240.618	7.240.618	0
		Seguridade	7.240.618	7.240.618	0
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			1.766.220	1.766.220	0
	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		1.766.220	1.766.220	0
		Fiscal	1.766.220	1.766.220	0
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS			1.264.364	1.264.364	0
	10.100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE URBANOS	E SERVIÇOS	1.264.364	1.264.364	0
		Fiscal	1.264.364	1.264.364	0
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			232.012	232.012	0
	11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		232.012	232.012	0
		Fiscal	232.012	232.012	0
12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			195.096	195.096	0
	12.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		195.096	195.096	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	195.096	195.096	0
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			773.044	773.044	0
	13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		773.044	773.044	0
		Fiscal	773.044	773.044	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			390.645	390.645	0
	99.100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		390.645	390.645	0
		Fiscal	390.645	390.645	0
Total			24.142.228	24.142.228	0
Fiscal:			15.377.711	15.377.711	0
Seguridade:			8.764.517	8.764.517	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.145.900	1.145.900	0
	Fiscal	1.145.900	1.145.900	0
02.100 GABINETE DO PREFEITO		356.304	356.304	0
	Fiscal	356.304	356.304	0
03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		806.460	806.460	0
	Fiscal	806.460	806.460	0
04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		785.082	785.082	0

		Fiscal	785.082	785.082	0
05.100	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL		1.022.868	1.022.868	0
		Fiscal	1.022.868	1.022.868	0
06.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		317.640	317.640	0
		Seguridade	317.640	317.640	0
06.101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		924.759	924.759	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
		Seguridade	918.759	918.759	0
06.102	FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		14.500	14.500	0
		Seguridade	14.500	14.500	0
07.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.633.716	6.633.716	0
		Fiscal	6.633.716	6.633.716	0
08.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		273.000	273.000	0
		Seguridade	273.000	273.000	0
08.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.240.618	7.240.618	0
		Seguridade	7.240.618	7.240.618	0
09.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		1.766.220	1.766.220	0
		Fiscal	1.766.220	1.766.220	0
10.100	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		1.264.364	1.264.364	0
		Fiscal	1.264.364	1.264.364	0
11.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		232.012	232.012	0
		Fiscal	232.012	232.012	0
12.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		195.096	195.096	0
		Fiscal	195.096	195.096	0
13.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	E LAZER	773.044	773.044	0
		Fiscal	773.044	773.044	0
99.100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		390.645	390.645	0
		Fiscal	390.645	390.645	0
Total			24.142.228	24.142.228	0
Fiscal:			15.377.711	15.377.711	0
Seguridade:			8.764.517	8.764.517	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.145.900
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.145.900
		01 - LEGISLATIVA	1.145.900
Poder Executivo			22.996.328
	02 - GABINETE DO PREFEITO		356.304
		04 - ADMINISTRAÇÃO	356.304
	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		806.460
		04 - ADMINISTRAÇÃO	742.460
		11 - TRABALHO	4.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	60.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		785.082
		04 - ADMINISTRAÇÃO	418.082
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	367.000
	05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		1.022.868
		20 - AGRICULTURA	1.022.868
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.256.899
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.218.899
		16 - HABITAÇÃO	38.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.633.716
		12 - EDUCAÇÃO	6.633.716
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.372.118
		10 - SAÚDE	7.372.118
		17 - SANEAMENTO	141.500
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		1.766.220
		15 - URBANISMO	1.746.220
		25 - ENERGIA	20.000
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS		1.264.364
		15 - URBANISMO	1.005.864
		25 - ENERGIA	172.500
		26 - TRANSPORTE	86.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		232.012
		13 - CULTURA	52.500
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	106.500
		27 - DESPORTO E LAZER	73.012
	12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		195.096
		04 - ADMINISTRAÇÃO	195.096
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	E LAZER	773.044
		27 - DESPORTO E LAZER	773.044

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		390.645
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	390.645
Total:			24.142.228

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.145.900	0	1.145.900
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	1.711.942	1.711.942
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.218.899	1.218.899
10 - SAÚDE	0	7.372.118	7.372.118

11 - TRABALHO	0	4.000	4.000
12 - EDUCAÇÃO	0	6.633.716	6.633.716
13 - CULTURA	0	52.500	52.500
15 - URBANISMO	0	2.752.084	2.752.084
16 - HABITAÇÃO	0	38.000	38.000
17 - SANEAMENTO	0	141.500	141.500
20 - AGRICULTURA	0	1.022.868	1.022.868
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	106.500	106.500
25 - ENERGIA	0	192.500	192.500
26 - TRANSPORTE	0	86.000	86.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	846.056	846.056
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	427.000	427.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	390.645	390.645
Total	1.145.900	22.996.328	24.142.228

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
10010000	Recursos Ordinários	7.681.959	7.681.959	0		
		Fiscal	6.939.795	6.939.795	0	
		Seguridade	742.164	742.164	0	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	734.040	734.040	0		
		Fiscal	734.040	734.040	0	
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	3.301.560	3.301.560	0		
		Fiscal	3.301.560	3.301.560	0	
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.646.816	1.646.816	0		
		Fiscal	1.646.816	1.646.816	0	
11200000	Transferência do Salário-Educação	161.500	161.500	0		
		Fiscal	161.500	161.500	0	
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.500	4.500	0		
		Fiscal	4.500	4.500	0	
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	178.800	178.800	0		
		Fiscal	178.800	178.800	0	
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	102.000	102.000	0		
		Fiscal	102.000	102.000	0	
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	134.500	134.500	0		
		Fiscal	134.500	134.500	0	
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	370.000	370.000	0		
		Fiscal	370.000	370.000	0	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.810.976	3.810.976	0		
		Seguridade	3.810.976	3.810.976	0	
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.884.942	2.884.942	0		
		Seguridade	2.884.942	2.884.942	0	
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	263.700	263.700	0		
		Seguridade	263.700	263.700	0	
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	493.000	493.000	0		
		Seguridade	493.000	493.000	0	
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	518.735	518.735	0		
		Fiscal	3.000	3.000	0	
		Seguridade	515.735	515.735	0	
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	11.000	11.000	0		
		Seguridade	11.000	11.000	0	
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	43.000	43.000	0		
		Seguridade	43.000	43.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União	1.292.600	1.292.600	0	
		Fiscal	1.292.600	1.292.600	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Repasse dos Estados	140.000	140.000	0	
		Fiscal	140.000	140.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	126.000	126.000	0	
		Fiscal	126.000	126.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Petróleo	43.000	43.000	0	
		Fiscal	43.000	43.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42.600	42.600	0	
		Fiscal	42.600	42.600	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	157.000	157.000	0	
		Fiscal	157.000	157.000	0
Total		24.142.228	24.142.228	0	
Fiscal:		15.377.711	15.377.711	0	
Seguridade:		8.764.517	8.764.517	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2019	Fixada - 2020	Prevista - 2021	
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	11.397.630,24	12.875.810,00	12.510.233,00	
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00	
Outras Despesas Correntes	5.941.118,52	5.553.050,00	6.747.050,00	
Total	17.338.748,76	18.428.860,00	19.262.283,00	
Despesas de Capital				
Investimento	1.013.315,21	3.861.500,00	4.105.300,00	
Inversões Financeiras	0,00	30.000,00	22.000,00	

Amortização da Dívida Interna	362.474,06	320.000,00	362.000,00
Total	1.375.789,27	4.211.500,00	4.489.300,00
Reserva de Contingência			
Reserva de Contingência	0,00	354.866,00	390.645,00
Total	0,00	354.866,00	390.645,00
Total Geral	18.714.538,03	22.995.226,00	24.142.228,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			19.262.283	19.262.283	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.510.233	12.510.233	0
		Fiscal	7.876.616	7.876.616	0
		Seguridade	4.633.617	4.633.617	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.747.050	6.747.050	0
		Fiscal	3.831.350	3.831.350	0
		Seguridade	2.915.700	2.915.700	0
4 Despesas de Capital			4.489.300	4.489.300	0
	4 INVESTIMENTO		4.105.300	4.105.300	0
		Fiscal	2.900.100	2.900.100	0
		Seguridade	1.205.200	1.205.200	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		22.000	22.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		362.000	362.000	0
		Fiscal	362.000	362.000	0
9 Reserva de Contingência			390.645	390.645	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		390.645	390.645	0
		Fiscal	390.645	390.645	0
Total			24.142.228	24.142.228	0
Fiscal:			15.377.711	15.377.711	0
Seguridade:			8.764.517	8.764.517	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.633.716	4.693.416	0	1.306.800	633.500	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	6.633.716	4.693.416	0	1.306.800	633.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.290	110.290	0	197.000	47.000	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	354.290	110.290	0	197.000	47.000	0	0	0	
1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Jacanã	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
1031 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jacanã	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	303.290	110.290	0	182.000	11.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	303.290	110.290	0	182.000	11.000	0	0	0	
0001 - Jacanã	303.290	110.290	0	182.000	11.000	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	286.800	0	0	286.800	0	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	286.800	0	0	286.800	0	0	0	0	
2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE/PRÉ-ESCOLA	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0	
2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	12.100	0	0	12.100	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.100	0	0	12.100	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	12.100	0	0	12.100	0	0	0	0	
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.761.196	3.686.696	0	581.000	493.500	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	4.633.696	3.686.696	0	581.000	366.000	0	0	0	
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	

0000 - Transferências do FUNDEB 40%	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jacaná	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1011 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1026 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Jacaná	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
1039 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	122.000	0	0	0	122.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	122.000	0	0	0	122.000	0	0	0
0001 - Jacaná	122.000	0	0	0	122.000	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	1.514.816	1.247.816	0	236.000	31.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.514.816	1.247.816	0	236.000	31.000	0	0	0
0001 - Jacaná	1.514.816	1.247.816	0	236.000	31.000	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	2.438.880	2.438.880	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.438.880	2.438.880	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.438.880	2.438.880	0	0	0	0	0	0
2020 PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	161.500	0	0	125.500	36.000	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação	161.500	0	0	125.500	36.000	0	0	0
0001 - Jacaná	161.500	0	0	125.500	36.000	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jacaná	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	
0008 - Esporte e Lazer para todos	127.500	0	0	0	127.500	0	0	0	
1044 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	127.500	0	0	0	127.500	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	127.500	0	0	0	127.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	127.500	0	0	0	127.500	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.430	893.430	0	17.000	92.000	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	1.002.430	893.430	0	17.000	92.000	0	0	0	
1004 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0	
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%	862.680	862.680	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	862.680	862.680	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	862.680	862.680	0	0	0	0	0	0	
2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.750	30.750	0	7.000	1.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	38.750	30.750	0	7.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	38.750	30.750	0	7.000	1.000	0	0	0	
2073 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
Total:	6.633.716	4.693.416	0	1.306.800	633.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	131.500	0	0	5.000	121.500	5.000	0	0	
10 - SAÚDE	131.500	0	0	5.000	121.500	5.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000	0	0	5.000	11.000	5.000	0	0	
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
- Recursos Ordinários	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	

0001 - Jacanã	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
1022 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0001 - Jacanã	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
1051 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
- Recursos Ordinários	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
0001 - Jacanã	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.240.618	4.119.418	0	2.421.500	699.700	0	0	0
10 - SAÚDE	7.240.618	4.119.418	0	2.421.500	699.700	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.697.976	2.150.976	0	1.519.500	27.500	0	0	0
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	112.000	0	0	100.000	12.000	0	0	0
1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	62.000	0	0	50.000	12.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000	0	0	50.000	12.000	0	0	0
0001 - Jacanã	62.000	0	0	50.000	12.000	0	0	0
2047 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	3.585.976	2.150.976	0	1.419.500	15.500	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.585.976	2.150.976	0	1.419.500	15.500	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.585.976	2.150.976	0	1.419.500	15.500	0	0	0
0001 - Jacanã	3.585.976	2.150.976	0	1.419.500	15.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.648.928	1.686.628	0	452.000	510.300	0	0	0
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	727.260	76.560	0	289.500	361.200	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Jacanã	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	205.500	0	0	0	205.500	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.500	0	0	0	205.500	0	0	0
0001 - Jacanã	205.500	0	0	0	205.500	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.440	2.440	0	6.000	2.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.440	2.440	0	6.000	2.000	0	0	0
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Jacanã	10.440	2.440	0	6.000	2.000	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO	306.760	14.260	0	241.500	51.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	306.760	14.260	0	241.500	51.000	0	0	0
0001 - Jacanã	306.760	14.260	0	241.500	51.000	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	9.100	2.600	0	4.500	2.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.100	2.600	0	4.500	2.000	0	0	0
0001 - Jacanã	9.100	2.600	0	4.500	2.000	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	105.460	57.260	0	37.500	10.700	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.460	57.260	0	37.500	10.700	0	0	0
0001 - Jacanã	105.460	57.260	0	37.500	10.700	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	1.921.668	1.610.068	0	162.500	149.100	0	0	0
1050 CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Jacanã	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - Jacanã	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	602.888	592.188	0	8.500	2.200	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	602.888	592.188	0	8.500	2.200	0	0	0
0001 - Jacanã	602.888	592.188	0	8.500	2.200	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	326.972	237.772	0	87.000	2.200	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	326.972	237.772	0	87.000	2.200	0	0	0
0001 - Jacanã	326.972	237.772	0	87.000	2.200	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	775.288	728.288	0	42.500	4.500	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	775.288	728.288	0	42.500	4.500	0	0	0
0001 - Jacanã	775.288	728.288	0	42.500	4.500	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO	78.520	51.820	0	24.500	2.200	0	0	0

MULTIPROFISSIONAL									
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		78.520	51.820	0	24.500	2.200	0	0	0
0001 - Jacaná		78.520	51.820	0	24.500	2.200	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		478.020	20.020	0	300.500	157.500	0	0	0
0003 - Saúde com Qualidade para Todos		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
1053 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Jacaná		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde		348.020	20.020	0	300.500	27.500	0	0	0
1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jacaná		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		333.020	20.020	0	300.500	12.500	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		333.020	20.020	0	300.500	12.500	0	0	0
0001 - Jacaná		333.020	20.020	0	300.500	12.500	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde		121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná		121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		81.958	62.258	0	17.500	2.200	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde		81.958	62.258	0	17.500	2.200	0	0	0
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		81.958	62.258	0	17.500	2.200	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.958	62.258	0	17.500	2.200	0	0	0	
0001 - Jacaná	81.958	62.258	0	17.500	2.200	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.736	199.536	0	11.000	2.200	0	0	0	
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	212.736	199.536	0	11.000	2.200	0	0	0	
2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.736	199.536	0	11.000	2.200	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	212.736	199.536	0	11.000	2.200	0	0	0	
0001 - Jacaná	212.736	199.536	0	11.000	2.200	0	0	0	
Total:	7.372.118	4.119.418	0	2.426.500	821.200	5.000	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021	
Total	1.145.900	1.145.900	
Função			
01 - LEGISLATIVA	1.145.900	1.145.900	
Sub-Função			
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.900	1.145.900	
Programa			
0001 - Processo Legislativo	1.145.900	1.145.900	
Ação			
1001 - REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	70.000	80.000	
1002 - REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.045.900	1.035.900	
Grupo de Despesa			
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	758.000	758.000	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.900	277.900	
4 - INVESTIMENTO	100.000	110.000	
Fonte			
10010000 - Recursos Ordinários	1.145.900	1.145.900	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	758.000		277.900	110.000					1.145.900
Total	758.000		277.900	110.000					1.145.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.100 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021	
Total	357.352	356.304	
Função			
04 - ADMINISTRAÇÃO	357.352	356.304	
Sub-Função			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	357.352	356.304	
Programa			
0002 - Gestão Administrativa	357.352	356.304	
Ação			

1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO	30.000	30.000
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	327.352	326.304
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.352	298.804
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	25.000
4	INVESTIMENTO	32.000	32.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	357.352	354.304
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	2.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	298.804		23.000	32.500					354.304
15300000			2.000						2.000
Total	298.804		25.000	32.500					356.304

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade 03.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		791.526	806.460
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	727.526	742.460
11	TRABALHO	4.000	4.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	60.000	60.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	717.026	731.960
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000	4.000
181	POLICIAMENTO	10.500	10.500
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000	60.000
Programa			
0002	Gestão Administrativa	791.526	806.460
Ação			
1008	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	4.000	4.000
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	691.026	694.960
2007	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS	20.500	27.000
2063	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	60.000	60.000
2070	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS EM IMPRENSA OFICIAL 5.500		10.000
2071	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	10.500	10.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.526	207.460
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.500	593.500
4	INVESTIMENTO	10.500	5.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	791.526	734.460
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	62.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	207.460		521.500	5.500					734.460
15300000			62.000						62.000
15400000			10.000						10.000
Total	207.460		593.500	5.500					806.460

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Unidade 04.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		708.757	785.082
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	388.757	418.082
28	ENCARGOS ESPECIAIS	320.000	367.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	388.757	418.082
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000	367.000
Programa			
0004	Administração Financeira	480.000	531.800
0020	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	228.757	253.282
Ação			
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	228.757	253.282
2005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	320.000	367.000
2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	160.000	164.800
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.757	149.652
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	5.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.000	262.930
4	INVESTIMENTO	8.000	5.500
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	320.000	362.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	708.757	756.982
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	24.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	2.000

16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	1.600
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	149.652	5.000	234.830	5.500		362.000			756.982
15300000			24.000						24.000
15400000			2.000						2.000
16100000			1.600						1.600
16200000			500						500
Total	149.652	5.000	262.930	5.500		362.000			785.082

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				
Unidade 05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL				
Código / Especificação			PLO. 2020	PLO.2021
Total			709.536	1.022.868
Função				
20	AGRICULTURA		709.536	1.022.868
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		504.036	810.368
542	CONTROLE AMBIENTAL		15.000	15.000
605	ABASTECIMENTO		10.000	10.000
606	EXTENSÃO RURAL		180.500	187.500
Programa				
0005	Apoio ao Fortalecimento da Agricultura		586.036	904.368
0019	Apoio ao Setor Agropecuário		123.500	118.500
Ação				
1023	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		20.000	16.000
1028	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		10.000	10.000
1042	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO		123.500	118.500
1043	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		40.000	60.000
1054	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		15.000	15.000
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		484.036	794.368
2010	PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		17.000	9.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		165.536	235.868
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.000	577.000
4	INVESTIMENTO		189.000	203.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	7.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		554.036	849.368
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		140.500	155.500
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		0	4.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000	6.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000	8.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	235.868		568.000	40.500	5.000				849.368
15100000				155.500					155.500
15300000			4.000						4.000
15400000			2.000	2.000	2.000				6.000
16100000			3.000	5.000					8.000
Total	235.868		577.000	203.000	7.000				1.022.868

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade 06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código / Especificação			PLO. 2020	PLO.2021
Total			274.300	317.640
Função				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		241.300	279.640
16	HABITAÇÃO		33.000	38.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500	2.500
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		3.000	3.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		119.300	124.640
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		135.000	168.000
334	FOMENTO AO TRABALHO		3.500	3.500
482	HABITAÇÃO URBANA		11.000	16.000
Programa				
0006	Promoção e Desenvolvimento Social		60.000	85.000
0010	Habitação para Todos		11.000	16.000
0012	Fortalecimento da Gestão na Assistência Social		17.500	17.500
0013	Gestão da Política Municipal de Assistência Social		24.000	33.000
0014	Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social 136.300			140.640
0015	Programas Habitacionais de Interesse Social		22.000	22.000
0016	Gestão do Trabalho, Emprego e Renda		3.500	3.500
Ação				
1012	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000
1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE		20.000	30.000
1033	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		22.000	22.000

1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	11.000	16.000
2017	CAPACITAÇÃO DOS REC. HUMANOS DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000	3.000
2024	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500	2.500
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	115.800	121.140
2029	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	60.000	85.000
2031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS	2.500	2.500
2052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.000	3.000
2065	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	4.000	4.000
2066	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.000	3.000
2067	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.500	3.500
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.500	3.500
2069	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	3.500	3.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.300	103.640
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000	126.500
4	INVESTIMENTO	67.000	82.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	247.800	252.140
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.500	24.500
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	11.000	11.000
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	30.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	103.640		97.000	46.500	5.000				252.140
13110000			14.500	10.000					24.500
13120000				11.000					11.000
13900000			15.000	15.000					30.000
Total	103.640		126.500	82.500	5.000				317.640

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 06.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.021.250	924.759
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.021.250	924.759
Sub-Função			
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.021.250	924.759
Programa			
0006	Promoção e Desenvolvimento Social	22.000	71.000
0012	Fortalecimento da Gestão na Assistência Social	993.750	850.259
0014	Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social 5.500		3.500
Ação			
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.000	60.000
1030	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA 22.000		22.000
1034	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22.000	32.000
1062	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	0	49.000
2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	375.088	279.544
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	3.500
2035	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	6.000	6.000
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	111.992	104.148
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	20.000	22.000
2056	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	79.890	88.135
2057	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	308.160	249.312
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSUAS/TRABALHO	10.620	9.120
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	515.350	410.559
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.700	354.200
4	INVESTIMENTO	162.200	160.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	471.108	417.524
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.142	494.235
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	13.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	216.024		131.500	70.000					417.524
13110000	194.535		214.700	85.000					494.235
13900000			8.000	5.000					13.000
Total	410.559		354.200	160.000					924.759

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 06.102 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		16.700	14.500
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.700	14.500

Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.700	14.500
Programa			
0012	Fortalecimento da Gestão na Assistência Social	16.700	14.500
Ação			
2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA 16.700		14.500
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.700	14.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	16.700	14.500

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total	
10010000			14.500							14.500
Total			14.500							14.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Orgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade 07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Código / Especificação		PLO. 2020		PLO.2021			
Total		6.064.466		6.633.716			
Função							
12	EDUCAÇÃO			6.064.466		6.633.716	
Sub-Função							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			0		354.290	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			135.000		286.800	
361	ENSINO FUNDAMENTAL			4.730.626		4.761.196	
362	ENSINO MÉDIO			120.000		220.000	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.074.840		1.002.430	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			4.000		9.000	
Programa							
0007	Educação de Qualidade para Todos			5.912.966		6.506.216	
0008	Esporte e Lazer para todos			151.500		127.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação							
1004	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			100.000		91.000	
1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA			0		35.000	
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			100.000		150.000	
1011	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO			0		10.000	
1026	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR			0		16.000	
1031	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			0		10.000	
1039	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			80.000		122.000	
1044	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA			151.500		127.500	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			0		6.000	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			4.000		9.000	
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			0		303.290	
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%			1.811.680		1.514.816	
2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%			2.310.946		2.438.880	
2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL			135.000		202.000	
2020	PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES			0		74.000	
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			120.000		220.000	
2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			85.500		142.000	
2023	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			186.500		161.500	
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%			974.840		862.680	
2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS			0		38.750	
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			4.500		4.500	
2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO			0		10.000	
2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE/PRÉ-ESCOLA			0		65.500	
2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA			0		12.100	
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE			0		7.200	
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.599.466		4.693.416	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			941.500		1.306.800	
4	INVESTIMENTO			523.500		633.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte							
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			0		734.040	
11120000	Transferências do FUNDEB 60%			3.285.786		3.301.560	
11130000	Transferências do FUNDEB 40%			1.962.680		1.646.816	
11200000	Transferência do Salário-Educação			186.500		161.500	
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			4.500		4.500	
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			135.000		178.800	
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			85.500		102.000	
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE			84.500		134.500	
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			320.000		370.000	

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total	
10010000										0

11110000	143.040		428.000	163.000			734.040
11120000	3.301.560						3.301.560
11130000	1.247.816		236.000	163.000			1.646.816
11200000			125.500	36.000			161.500
11210000			3.500	1.000			4.500
11220000			178.800				178.800
11230000			102.000				102.000
11240000	1.000		13.000	120.500			134.500
11250000			220.000	150.000			370.000
Total	4.693.416		1.306.800	633.500			6.633.716

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 08.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		274.500	273.000
Função			
10	SAÚDE	133.000	131.500
17	SANEAMENTO	141.500	141.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.500	21.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	121.500	121.500
605	ABASTECIMENTO	130.500	130.500
Programa			
0003	Saúde com Qualidade para Todos	7.500	6.000
0011	Fortalecimento da Gestão na Saúde	267.000	267.000
Ação			
1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	20.000
1020	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	110.500	110.500
1022	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000
1051	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	110.500	110.500
1057	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	11.000	11.000
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	6.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	5.000
4	INVESTIMENTO	263.000	263.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	62.500	61.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	212.000	212.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000			5.000	51.000	5.000				61.000
12200000				212.000					212.000
Total			5.000	263.000	5.000				273.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 08.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		2.776.599	7.240.618
Função			
10	SAÚDE	2.776.599	7.240.618
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.697.976
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.238.923	2.648.928
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.760	478.020
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	62.000	121.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.070	81.958
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	178.846	212.736
Programa			
0003	Saúde com Qualidade para Todos	524.680	969.260
0011	Fortalecimento da Gestão na Saúde	2.251.919	6.271.358
Ação			
1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE	10.000	15.000
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	60.000	90.000
1038	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	160.500	205.500
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE	100.000	110.000
1053	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL	30.000	130.000
1061	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	0	62.000
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0	28.000
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	3.585.976
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	62.000	121.000
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	210.760	333.020
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	494.028	602.888
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	190.928	326.972
2044	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	789.587	775.288
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	178.846	212.736
2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	46.070	81.958
2047	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE 0		50.000
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	169.700	78.520
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	11.440	10.440
2061	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO	140.820	306.760
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	7.900	9.100

2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	114.020	105.460
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.399	4.119.418
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.500	2.421.500
4	INVESTIMENTO	437.700	699.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	3.810.976
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.340.399	2.884.942
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	188.700	263.700
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	247.500	281.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000									0
12110000	2.150.976		1.554.500	105.500					3.810.976
12140000	1.968.442		852.000	64.500					2.884.942
12150000				263.700					263.700
12200000			15.000	266.000					281.000
Total	4.119.418		2.421.500	699.700					7.240.618

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
Unidade 09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		1.488.772	1.766.220
Função			
15	URBANISMO	1.468.772	1.746.220
25	ENERGIA	20.000	20.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	889.100	1.098.100
452	SERVIÇOS URBANOS	579.672	648.120
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000	20.000
Programa			
0009	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	1.488.772	1.766.220
Ação			
1003	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000	20.000
1014	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS DE EVENTOS	110.500	110.500
1015	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	76.000	70.000
1017	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	15.000
1018	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU AVENIDAS OU TERRENOS PÚBLICOS	301.000	351.000
1019	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	111.000	211.000
1021	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO OU EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA	10.000	10.000
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA A SECRETARIA	40.500	50.500
1029	REFORMA OU RECUPERAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE	50.100	55.100
1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA COBERTURA DA FEIRA-LIVRE	160.500	160.500
1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	0	25.000
1058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CICLOVIA	50.000	50.000
1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	0	25.000
1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS	0	15.000
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	539.172	597.620
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	359.072	351.220
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.600	260.900
4	INVESTIMENTO	925.100	1.149.100
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	910.172	1.052.620
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	533.600	533.600
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	110.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	25.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	35.000	25.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	10.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	351.220		210.900	485.500	5.000				1.052.620
15100000				533.600					533.600
15200000				110.000					110.000
15300000			25.000						25.000
15400000			10.000	15.000					25.000
16100000			10.000						10.000
16200000			5.000	5.000					10.000
19900000									0
Total	351.220		260.900	1.149.100	5.000				1.766.220

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS			

Unidade 10.100 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.193.408	1.264.364
Função			
15	URBANISMO	914.408	1.005.864
25	ENERGIA	193.500	172.500
26	TRANSPORTE	85.500	86.000
Sub-Função			
452	SERVIÇOS URBANOS	914.408	1.005.864
752	ENERGIA ELÉTRICA	193.500	172.500
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.500	86.000
Programa			
0009	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	1.193.408	1.264.364
Ação			
1016	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO	10.000	10.000
1024	CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	35.000	40.000
1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	35.000	30.000
1055	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA GARAGEM PÚBLICA	5.500	6.000
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS	914.408	1.005.864
2064	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	193.500	172.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	798.758	845.544
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.150	364.820
4	INVESTIMENTO	59.500	54.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.000.908	1.085.864
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	9.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	23.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	167.500	146.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	845.544		193.820	46.500					1.085.864
15300000			4.000	5.000					9.000
16100000			23.000						23.000
16200000			144.000	2.500					146.500
Total	845.544		364.820	54.000					1.264.364

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Unidade 11.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		262.388	232.012
Função			
13	CULTURA	52.000	52.500
23	COMERCIO E SERVIÇOS	111.500	106.500
27	DESPORTO E LAZER	98.888	73.012
Sub-Função			
392	DIFUSÃO CULTURAL	52.000	52.500
695	TURISMO	210.388	179.512
Programa			
0017	Expandindo o Turismo Local	210.388	179.512
0021	Difundindo a Cultura Local	52.000	52.500
Ação			
1052	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NA SERRA	111.500	106.500
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	98.888	73.012
2050	APOIO AOS FESTEJOS E EVENTOS CULTURAIS	52.000	52.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.388	45.512
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	76.500
4	INVESTIMENTO	117.000	110.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	141.888	111.512
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	120.500	120.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	45.512		56.500	9.500					111.512
15100000			20.000	100.500					120.500
Total	45.512		76.500	110.000					232.012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 12.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		192.548	195.096
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	192.548	195.096
Sub-Função			
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	192.548	195.096
Programa			
0002	Gestão Administrativa	192.548	195.096
Ação			

2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	192.548	195.096
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.048	183.596
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500	9.000
4	INVESTIMENTO	2.000	2.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	192.548	195.096

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	183.596		9.000	2.500					195.096
Total	183.596		9.000	2.500					195.096

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		672.262	773.044
Função			
27	DESPORTO E LAZER	672.262	773.044
Sub-Função			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	672.262	773.044
Programa			
0008	Esporte e Lazer para todos	672.262	773.044
Ação			
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	112.000	162.000
1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	117.000	97.000
1047	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUÁDRAS POLIESPORTIVAS	111.500	121.500
1048	CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	111.500	131.500
1059	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	10.000	80.000
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	210.262	181.044
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.262	107.544
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.500	71.000
4	INVESTIMENTO	467.500	594.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	289.262	260.044
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	383.000	483.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	30.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	107.544		71.000	81.500					260.044
15100000				483.000					483.000
15200000				30.000					30.000
Total	107.544		71.000	594.500					773.044

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		354.866	390.645
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.866	390.645
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866	390.645
Programa			
0099	Reserva de Contingência	354.866	390.645
Ação			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866	390.645
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866	390.645
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	354.866	390.645

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000							390.645		390.645
Total							390.645		390.645

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.145.900	758.000	0	277.900	110.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.145.900	758.000	0	277.900	110.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.900	758.000	0	277.900	110.000	0	0	0	
0001 - Processo Legislativo	1.145.900	758.000	0	277.900	110.000	0	0	0	
1001	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	80.000	0	0	80.000	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Jacanã	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1002 REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL REEQUIPAR A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacanã	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.035.900	758.000	0	277.900	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.035.900	758.000	0	277.900	0	0	0	0
0001 - Jacanã	1.035.900	758.000	0	277.900	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.100 GABINETE DO PREFEITO	356.304	298.804	0	25.000	32.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	356.304	298.804	0	25.000	32.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.304	298.804	0	25.000	32.500	0	0	0	
0002 - Gestão Administrativa	356.304	298.804	0	25.000	32.500	0	0	0	
1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Jacanã	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	326.304	298.804	0	25.000	2.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	324.304	298.804	0	23.000	2.500	0	0	0	
0001 - Jacanã	324.304	298.804	0	23.000	2.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	806.460	207.460	0	593.500	5.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	742.460	157.460	0	579.500	5.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	731.960	157.460	0	569.000	5.500	0	0	0	
0002 - Gestão Administrativa	731.960	157.460	0	569.000	5.500	0	0	0	
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	694.960	157.460	0	532.000	5.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	622.960	157.460	0	460.000	5.500	0	0	0	
0001 - Jacanã	622.960	157.460	0	460.000	5.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2007 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	
2070 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS EM IMPRENSA OFICIAL PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS EM IMPRENSA OFICIAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
181 - POLÍCIAMENTO	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
0002 - Gestão Administrativa	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
2071 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO MANTER A DELEGACIA MUNICIPAL COM AUTORIZAÇÃO ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
11 - TRABALHO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0002 - Gestão Administrativa	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
1008 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MANTER AS ESTRADAS MUNICIPAIS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Jacanã	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	60.000	50.000	0	10.000	0	0	0	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000	50.000	0	10.000	0	0	0	0	
0002 - Gestão Administrativa	60.000	50.000	0	10.000	0	0	0	0	
2063 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS	60.000	50.000	0	10.000	0	0	0	0	

EM JULGADO SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO									
10010000- Recursos Ordinários	60.000	50.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	60.000	50.000	0	10.000	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	785.082	149.652	5.000	262.930	5.500	0	362.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	418.082	149.652	0	262.930	5.500	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	418.082	149.652	0	262.930	5.500	0	0	0	
0004 - Administração Financeira	164.800	0	0	164.800	0	0	0	0	
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	164.800	0	0	164.800	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	800	0	0	800	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	800	0	0	800	0	0	0	0	
0020 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	253.282	149.652	0	98.130	5.500	0	0	0	
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	253.282	149.652	0	98.130	5.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	227.982	149.652	0	72.830	5.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	227.982	149.652	0	72.830	5.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	800	0	0	800	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	800	0	0	800	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	500	0	0	500	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	367.000	0	5.000	0	0	0	362.000	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	367.000	0	5.000	0	0	0	362.000	0	
0004 - Administração Financeira	367.000	0	5.000	0	0	0	362.000	0	
2005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	367.000	0	5.000	0	0	0	362.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	367.000	0	5.000	0	0	0	362.000	0	
0001 - Jacaná	367.000	0	5.000	0	0	0	362.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL									
05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL	1.022.868	235.868	0	577.000	203.000	7.000	0	0	
20 - AGRICULTURA	1.022.868	235.868	0	577.000	203.000	7.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	810.368	235.868	0	553.000	14.500	7.000	0	0	
0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura	810.368	235.868	0	553.000	14.500	7.000	0	0	
1023 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS	16.000	0	0	0	9.000	7.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	0	
0001 - Jacaná	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0	
0001 - Jacaná	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0	
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	794.368	235.868	0	553.000	5.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	785.368	235.868	0	544.000	5.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	785.368	235.868	0	544.000	5.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
1054 ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS REALIZAR A ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	

0001 - Jacaná	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1028 PERFUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERFORAR E INSTALAR POÇOS TUBULARES PARA AUXILIAR O HOMEM DO CAMPO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	187.500	0	0	9.000	178.500	0	0	0	
0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura	69.000	0	0	9.000	60.000	0	0	0	
1043 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL REALIZAR AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0019 - Apoio ao Setor Agropecuário	118.500	0	0	0	118.500	0	0	0	
1042 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO REALIZAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO	118.500	0	0	0	118.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.500	0	0	0	105.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	105.500	0	0	0	105.500	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	317.640	103.640	0	126.500	82.500	5.000	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	279.640	103.640	0	126.500	44.500	5.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
2031 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
0001 - Jacaná	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	124.640	103.640	0	18.000	3.000	0	0	0	
0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social	124.640	103.640	0	18.000	3.000	0	0	0	
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	121.140	103.640	0	15.000	2.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	121.140	103.640	0	15.000	2.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	121.140	103.640	0	15.000	2.500	0	0	0	
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	
0001 - Jacaná	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	146.000	0	0	100.500	40.500	5.000	0	0	
0006 - Promoção e Desenvolvimento Social	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
2029 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------	---

Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
1012 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR DE IMÓVEIS	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0001 - Jacaná	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0013 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social	33.000	0	0	3.000	30.000	0	0	0
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2017 CAPACITAÇÃO DOS REC. HUMANOS DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAR OS REC. HUMANOS DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social	13.000	0	0	12.500	500	0	0	0
2024 CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2065 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL REALIZAR CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2067 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
0001 - Jacaná	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
0016 - Gestão do Trabalho, Emprego e Renda	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
2069 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
0001 - Jacaná	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0015 - Programas Habitacionais de Interesse Social	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1033 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jacaná	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jacaná	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0010 - Habitação para Todos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jacaná	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	924.759	410.559	0	354.200	160.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	924.759	410.559	0	354.200	160.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	924.759	410.559	0	354.200	160.000	0	0	0
0006 - Promoção e Desenvolvimento Social	71.000	0	0	34.000	37.000	0	0	0
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jacaná	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jacaná	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1062 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS REGISTRAR AS AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	49.000	0	0	34.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000	0	0	18.000	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	23.000	0	0	18.000	5.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social	850.259	410.559	0	317.200	122.500	0	0	0
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIR VEÍCULOS PARA OS TRABALHOS DA SECRETARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1034 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Jacaná	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Jacaná	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	279.544	168.044	0	106.000	5.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	279.544	168.044	0	106.000	5.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	279.544	168.044	0	106.000	5.500	0	0	0	
2035 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS APOIAR A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	104.148	71.648	0	29.000	3.500	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	104.148	71.648	0	29.000	3.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	104.148	71.648	0	29.000	3.500	0	0	0	
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS MANTER AS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	22.000	0	0	19.500	2.500	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	0	0	19.500	2.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	22.000	0	0	19.500	2.500	0	0	0	
2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD MANTER AS ATIVIDADES FINANCIADAS COM O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	88.135	23.635	0	54.000	10.500	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.135	23.635	0	54.000	10.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	88.135	23.635	0	54.000	10.500	0	0	0	
2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	249.312	144.312	0	97.500	7.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	61.480	47.980	0	11.500	2.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	61.480	47.980	0	11.500	2.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	187.832	96.332	0	86.000	5.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	187.832	96.332	0	86.000	5.500	0	0	0	
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSUAS/TRABALHO MANTER AS ATIVIDADES DO ACESSUAS/TRABALHO	9.120	2.920	0	5.200	1.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.120	2.920	0	5.200	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jacaná	9.120	2.920	0	5.200	1.000	0	0	0	
0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	

ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	0
0001 - Jacanã	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
06.102 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0
0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.633.716	4.693.416	0	1.306.800	633.500	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	6.633.716	4.693.416	0	1.306.800	633.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.290	110.290	0	197.000	47.000	0	0	0	0
0007 - Educação de Qualidade para Todos	354.290	110.290	0	197.000	47.000	0	0	0	0
1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
1031 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO REALIZAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	303.290	110.290	0	182.000	11.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	303.290	110.290	0	182.000	11.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	303.290	110.290	0	182.000	11.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	286.800	0	0	286.800	0	0	0	0	0
0007 - Educação de Qualidade para Todos	286.800	0	0	286.800	0	0	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE/PRÉ-ESCOLA	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE/PRÉ-ESCOLA									
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	12.100	0	0	12.100	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.100	0	0	10.100	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	10.100	0	0	10.100	0	0	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0	0

361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.761.196	3.686.696	0	581.000	493.500	0	0	0	0
0007 - Educação de Qualidade para Todos	4.633.696	3.686.696	0	581.000	366.000	0	0	0	0
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1011 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1026 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1039 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	122.000	0	0	0	122.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	1.514.816	1.247.816	0	236.000	31.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.514.816	1.247.816	0	236.000	31.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.514.816	1.247.816	0	236.000	31.000	0	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	2.438.880	2.438.880	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	2.438.880	2.438.880	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.438.880	2.438.880	0	0	0	0	0	0	0
2020 PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES REALIZAR AUXÍLIO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jacaná	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO COM FINANCIAMENTO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	161.500	0	0	125.500	36.000	0	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	161.500	0	0	125.500	36.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	161.500	0	0	125.500	36.000	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0
0008 - Esporte e Lazer para todos	127.500	0	0	0	127.500	0	0	0	0
1044 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	127.500	0	0	0	127.500	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0

362 - ENSINO MÉDIO	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MANTER O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.430	893.430	0	17.000	92.000	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	1.002.430	893.430	0	17.000	92.000	0	0	0	
1004 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%	862.680	862.680	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	862.680	862.680	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	862.680	862.680	0	0	0	0	0	0	
2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.750	30.750	0	7.000	1.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	38.750	30.750	0	7.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	38.750	30.750	0	7.000	1.000	0	0	0	
2073 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO REGISTRAR AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	2.000	0	2.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	5.000	2.000	0	2.000	1.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	273.000	0	0	5.000	263.000	5.000	0	0	
10 - SAÚDE	131.500	0	0	5.000	121.500	5.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000	0	0	5.000	11.000	5.000	0	0	
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	
1022 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA DEFENDER O INTERESSE PÚBLICO	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	
0001 - Jacaná	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0	
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0	
1051 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTRUIR OU AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	141.500	0	0	0	141.500	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	121.500	0	0	0	121.500	0	0	0	
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	121.500	0	0	0	121.500	0	0	0	
1020 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL CONSTRUIR O SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	

0001 - Jacaná	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
1057 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO CONSTRUIR UM ATERRO SANITÁRIO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1013 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUIR UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.240.618	4.119.418	0	0	2.421.500	699.700	0	0	0
10 - SAÚDE	7.240.618	4.119.418	0	0	2.421.500	699.700	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.697.976	2.150.976	0	0	1.519.500	27.500	0	0	0
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	112.000	0	0	0	100.000	12.000	0	0	0
1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS REGISTRAR AS DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	62.000	0	0	0	50.000	12.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	25.000	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	0	25.000	7.000	0	0	0
0001 - Jacaná	32.000	0	0	0	25.000	7.000	0	0	0
2047 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS COMO PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À ÁREA DA SAÚDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	3.585.976	2.150.976	0	0	1.419.500	15.500	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.585.976	2.150.976	0	0	1.419.500	15.500	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.585.976	2.150.976	0	0	1.419.500	15.500	0	0	0
0001 - Jacaná	3.585.976	2.150.976	0	0	1.419.500	15.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.648.928	1.686.628	0	0	452.000	510.300	0	0	0
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	727.260	76.560	0	0	289.500	361.200	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O SUS MUNICIPAL	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	205.500	0	0	0	0	205.500	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	150.500	0	0	0	0	150.500	0	0	0
0001 - Jacaná	150.500	0	0	0	0	150.500	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.440	2.440	0	0	6.000	2.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.440	2.440	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	9.440	2.440	0	0	6.000	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0

Governo Federal									
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
2061	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO	306.760	14.260	0	241.500	51.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal									
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jacaná	271.260	14.260	0	231.500	25.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jacaná	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	9.100	2.600	0	4.500	2.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jacaná	8.100	2.600	0	4.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	8.100	2.600	0	4.500	1.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	105.460	57.260	0	37.500	10.700	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jacaná	98.260	57.260	0	37.500	3.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	98.260	57.260	0	37.500	3.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Jacaná	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	1.921.668	1.610.068	0	162.500	149.100	0	0	0	0
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	602.888	592.188	0	8.500	2.200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jacaná	601.888	592.188	0	8.500	1.200	0	0	0	0
0001 - Jacaná	601.888	592.188	0	8.500	1.200	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	326.972	237.772	0	87.000	2.200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jacaná	325.972	237.772	0	87.000	1.200	0	0	0	0
0001 - Jacaná	325.972	237.772	0	87.000	1.200	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
2044	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	775.288	728.288	0	42.500	4.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jacaná	773.288	728.288	0	42.500	2.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	773.288	728.288	0	42.500	2.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde									

0001 - Jacaná	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	78.520	51.820	0	24.500	2.200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.520	51.820	0	24.500	1.200	0	0	0
0001 - Jacaná	77.520	51.820	0	24.500	1.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	478.020	20.020	0	300.500	157.500	0	0	0
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
1053 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	348.020	20.020	0	300.500	27.500	0	0	0
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH MANTER AS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH -	333.020	20.020	0	300.500	12.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	325.520	20.020	0	295.500	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	325.520	20.020	0	295.500	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	5.500	0	0	5.000	500	0	0	0
0001 - Jacaná	5.500	0	0	5.000	500	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.958	62.258	0	17.500	2.200	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	81.958	62.258	0	17.500	2.200	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	81.958	62.258	0	17.500	2.200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.958	62.258	0	17.500	1.200	0	0	0
0001 - Jacaná	80.958	62.258	0	17.500	1.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.736	199.536	0	11.000	2.200	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	212.736	199.536	0	11.000	2.200	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.736	199.536	0	11.000	2.200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.736	199.536	0	11.000	1.200	0	0	0
0001 - Jacaná	211.736	199.536	0	11.000	1.200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.766.220	351.220	0	260.900	1.149.100	5.000	0	0
15 - URBANISMO	1.746.220	351.220	0	255.900	1.134.100	5.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.098.100	0	0	15.000	1.078.100	5.000	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	1.098.100	0	0	15.000	1.078.100	5.000	0	0
1014 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS DE EVENTOS CONSTRUIR OU REFORMAR PRAÇAS PARA EVENTOS	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Jacaná	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
1015 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUIR OU REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	70.000	0	0	5.000	65.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	5.000	55.000	0	0	0
0001 - Jacaná	60.000	0	0	5.000	55.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1017 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0001 - Jacaná	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
1018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU AVENIDAS OU TERRENOS PÚBLICOS PAVIMENTAR RUAS OU AVENIDAS OU TERRENOS PÚBLICOS À PARELELEPIPEDO OU ASFALTO	351.000	0	0	0	351.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jacaná	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0001 - Jacaná	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR OU REFORMAR PRAÇAS PÚBLICAS	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	151.000	0	0	0	151.000	0	0	0
0001 - Jacaná	151.000	0	0	0	151.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO OU EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA CONSTRUIR, RESTAURAR OU EXPANDIR A MALHA VIÁRIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1029 REFORMA OU RECUPERAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE REFORMAR OU RECUPERAR DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE	55.100	0	0	0	55.100	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Jacaná	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.100	0	0	0	30.100	0	0	0
0001 - Jacaná	30.100	0	0	0	30.100	0	0	0
1041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA COBERTURA DA FEIRA-LIVRE CONSTRUIR, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAR A COBERTURA DA FEIRA-LIVRE	160.500	0	0	0	160.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jacaná	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Jacaná	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR DA GARAGEM MUNICIPAL	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0001 - Jacaná	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
1058 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CICLOVIA CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR CICLOVIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1064 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR O CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0001 - Jacaná	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
1065 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR OS BANHEIROS PÚBLICOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jacanã	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	648.120	351.220	0	240.900	56.000	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	648.120	351.220	0	240.900	56.000	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS OU MÁQUINAS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jacanã	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Jacanã	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	597.620	351.220	0	240.900	5.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	552.620	351.220	0	195.900	5.500	0	0	0
0001 - Jacanã	552.620	351.220	0	195.900	5.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
1003 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA AMPLIAR A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA TANTO NA ZONA URBANA COMO RURAL	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacanã	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacanã	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jacanã	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS								
10.100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	1.264.364	845.544	0	364.820	54.000	0	0	0
15 - URBANISMO	1.005.864	845.544	0	154.820	5.500	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.005.864	845.544	0	154.820	5.500	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	1.005.864	845.544	0	154.820	5.500	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS	1.005.864	845.544	0	154.820	5.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	998.864	845.544	0	147.820	5.500	0	0	0
0001 - Jacanã	998.864	845.544	0	147.820	5.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	172.500	0	0	170.000	2.500	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	172.500	0	0	170.000	2.500	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	172.500	0	0	170.000	2.500	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	172.500	0	0	170.000	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	146.500	0	0	144.000	2.500	0	0	0
0001 - Jacanã	146.500	0	0	144.000	2.500	0	0	0
26 - TRANSPORTE	86.000	0	0	40.000	46.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	86.000	0	0	40.000	46.000	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	86.000	0	0	40.000	46.000	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO CONSTRUIR OU REFORMAR ABRIGO RODOVIÁRIO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacanã	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacanã	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIR OU RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DO MUNICÍPIO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1055 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA GARAGEM PÚBLICA CONSTRUIR E/OU REFORMAR A GARAGEM PÚBLICA MUNICIPAL	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA									
11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	232.012	45.512	0	76.500	110.000	0	0	0	
13 - CULTURA	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
0021 - Difundindo a Cultura Local	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
2050 APOIO AOS FESTEJOS E EVENTOS CULTURAIS CONCEDER APOIO AOS FESTEJOS E EVENTOS CULTURAIS	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	32.500	0	0	32.500	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	32.500	0	0	32.500	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	106.500	0	0	0	106.500	0	0	0	
695 - TURISMO	106.500	0	0	0	106.500	0	0	0	
0017 - Expandindo o Turismo Local	106.500	0	0	0	106.500	0	0	0	
1052 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NA SERRA CONSTRUIR UM MIRANTE NA SERRA	106.500	0	0	0	106.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	73.012	45.512	0	24.000	3.500	0	0	0	
695 - TURISMO	73.012	45.512	0	24.000	3.500	0	0	0	
0017 - Expandindo o Turismo Local	73.012	45.512	0	24.000	3.500	0	0	0	
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	73.012	45.512	0	24.000	3.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	73.012	45.512	0	24.000	3.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	73.012	45.512	0	24.000	3.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
12.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	195.096	183.596	0	9.000	2.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	195.096	183.596	0	9.000	2.500	0	0	0	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	195.096	183.596	0	9.000	2.500	0	0	0	
0002 - Gestão Administrativa	195.096	183.596	0	9.000	2.500	0	0	0	
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	195.096	183.596	0	9.000	2.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	195.096	183.596	0	9.000	2.500	0	0	0	
0001 - Jacaná	195.096	183.596	0	9.000	2.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	773.044	107.544	0	71.000	594.500	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	773.044	107.544	0	71.000	594.500	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	773.044	107.544	0	71.000	594.500	0	0	0	
0008 - Esporte e Lazer para todos	773.044	107.544	0	71.000	594.500	0	0	0	
1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	151.000	0	0	0	151.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	151.000	0	0	0	151.000	0	0	0	
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CONSTRUIR OU REFORMAR O ESTÁDIO DE FUTEBOL	97.000	0	0	0	97.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0	
1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	121.500	0	0	0	121.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	

da União									
0001 - Jacanã	100.500	0	0	0	0	100.500	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1048 CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO REALIZAR A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO	131.500	0	0	0	0	131.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jacanã	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Jacanã	100.500	0	0	0	0	100.500	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jacanã	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1059 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CONSTRUIR COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	181.044	107.544	0	71.000	2.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	181.044	107.544	0	71.000	2.500	0	0	0	0
0001 - Jacanã	181.044	107.544	0	71.000	2.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	390.645	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645	0	0	0	0	0	0	0	0
0099 - Reserva de Contingência	390.645	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.645	0	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	390.645	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	390.645	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	24.142.228	12.510.233	5.000	6.747.050	4.105.300	22.000	362.000	0,00	

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:055E0311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020.

Jaçanã/RN, 21 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.500,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					9.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				9.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	9.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				500,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					9.500,00

04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					9.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				8.670,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	470,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	490,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				330,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	330,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:24EE8900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2020.

Jaçanã/RN, 21 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2029 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				1.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.300,00
	2031 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS				1.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:5C507AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

Jaçanã/RN, 21 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:BD5140DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 191, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei nº 321, de 18 de dezembro de 2019 – LOA 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2021, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Jaçanã, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e Lei Orçamentária Anual de 2021, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 21 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL				1.145.900
01.001 - CÂMARA				1.145.900
	01 - LEGISLATIVA MUNICIPAL			1.145.900
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			1.145.900
	0001 - Processo Legislativo			1.145.900
	1001	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - Jacaná			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1002	REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL REEQUIPAR A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Jacaná			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.035.900
	10010000 - Recursos Ordinários			1.035.900
	0001 - Jacaná			1.035.900
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.400
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO				356.304
02.100 - GABINETE DO PREFEITO				356.304
04 - ADMINISTRAÇÃO				356.304
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			356.304
	0002 - Gestão Administrativa			356.304
	1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Jacaná			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	326.304
	10010000 - Recursos Ordinários			324.304
	0001 - Jacaná			324.304
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		241.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.904
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			2.000
	0001 - Jacaná			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				806.460
03.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				806.460
	04 - ADMINISTRAÇÃO			742.460
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			731.960
	0002 - Gestão Administrativa			731.960
	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fiscal	694.960
	10010000 - Recursos Ordinários			622.960
	0001 - Jacaná			622.960
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.460

	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		60.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		62.000
	0001 - Jacaná			62.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Jacaná			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2007	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS	Fiscal	27.000
	10010000	- Recursos Ordinários		27.000
	0001 - Jacaná			27.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2070	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS EM IMPRENSA OFICIAL. PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS EM IMPRENSA OFICIAL	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Jacaná			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	181 - POLICIAMENTO			10.500
	0002 - Gestão Administrativa			10.500
	2071	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO MANTER A DELEGACIA MUNICIPAL COM AUTORIZAÇÃO ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO	Fiscal	10.500
	10010000	- Recursos Ordinários		10.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Jacaná			10.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11 - TRABALHO			4.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			4.000
	0002 - Gestão Administrativa			4.000
	1008	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MANTER AS ESTRADAS MUNICIPAIS	Fiscal	4.000
	10010000	- Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Jacaná			4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			60.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			60.000
	0002 - Gestão Administrativa			60.000
	2063	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Fiscal	60.000
		SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Jacaná			60.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				785.082
04.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				785.082
	04 - ADMINISTRAÇÃO			418.082
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			418.082
	0004 - Administração Financeira			164.800
	2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	164.800
	10010000	- Recursos Ordinários		162.000
	0001 - Jacaná			162.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.000
	0001 - Jacaná			1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.000
	0001 - Jacaná			1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		800
	0001 - Jacaná			800
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800

	0020 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		253.282
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Fiscal	253.282
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	10010000 - Recursos Ordinários		227.982
	0001 - Jacaná		227.982
	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.452
	3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		22.000
	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		330
	3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		23.000
	0001 - Jacaná		23.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.000
	0001 - Jacaná		1.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		800
	0001 - Jacaná		800
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		500
	0001 - Jacaná		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		367.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		367.000
	0004 - Administração Financeira		367.000
	2005	Fiscal	367.000
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
	REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
	10010000 - Recursos Ordinários		367.000
	0001 - Jacaná		367.000
	3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		362.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL			1.022.868
05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL			1.022.868
	20 - AGRICULTURA		1.022.868
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		810.368
	0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura		810.368
	1023	Fiscal	16.000
	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
	ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS		
	10010000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - Jacaná		12.000
	4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		4.000
	0001 - Jacaná		4.000
	4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	2009	Fiscal	794.368
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		
	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		
	10010000 - Recursos Ordinários		785.368
	0001 - Jacaná		785.368
	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		176.400
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.068
	3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		240.000
	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.000
	0001 - Jacaná		4.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - Jacaná		2.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			3.000
	0001 - Jacaná			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			1.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			15.000
	0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura			15.000
	1054 ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS REALIZAR A ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal		15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Jacaná			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			5.000
	605 - ABASTECIMENTO			10.000
	0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura			10.000
	1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERFURAR E INSTALAR POÇOS TUBULARES PARA AUXILIAR O HOMEM DO CAMPO	Fiscal		10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Jacaná			5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			5.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			5.000
	0001 - Jacaná			5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			5.000
	606 - EXTENSÃO RURAL			187.500
	0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura			69.000
	1043 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal		60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jacaná			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Jacaná			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL REALIZAR AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal		9.000
	10010000 - Recursos Ordinários			9.000
	0001 - Jacaná			9.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE			1.000
	0019 - Apoio ao Setor Agropecuário			118.500
	1042 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO REALIZAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO	Fiscal		118.500
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Jacaná			13.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			105.500
	0001 - Jacaná			105.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				317.640
06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				317.640
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			279.640
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.500
	0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social			2.500
	2031 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS	Seguridade		2.500
	10010000 - Recursos Ordinários			2.500
	0001 - Jacaná			2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			3.000
	0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social			3.000
	2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Seguridade		3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Jacaná			3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			124.640
	0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social			124.640
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade		121.140
	10010000 - Recursos Ordinários			121.140
	0001 - Jacaná			121.140
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			84.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.640
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade	3.500
	10010000	- Recursos Ordinários		3.500
	0001	- Jacaná		3.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		146.000
	0006	- Promoção e Desenvolvimento Social		85.000
	2029	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade	85.000
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- Jacaná		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001	- Jacaná		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000
	0001	- Jacaná		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	0012	- Fortalecimento da Gestão na Assistência Social		15.000
	1012	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR DE IMÓVEIS	Seguridade	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Jacaná		15.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	0013	- Gestão da Política Municipal de Assistência Social		33.000
	1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE	Seguridade	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Jacaná		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001	- Jacaná		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
	0001	- Jacaná		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2017	CAPACITAÇÃO DOS REC. HUMANOS DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAR OS REC. HUMANOS DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade	3.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.500
	0001	- Jacaná		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500
	0001	- Jacaná		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0014	- Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social		13.000
	2024	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade	2.500
	10010000	- Recursos Ordinários		1.500
	0001	- Jacaná		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000
	0001	- Jacaná		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Seguridade	3.000

MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Jacaná			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2065	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL REALIZAR CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	Seguridade	4.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Jacaná			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.000
	0001 - Jacaná			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2067	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade	3.500
	10010000 - Recursos Ordinários			3.500
	0001 - Jacaná			3.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	334 - FOMENTO AO TRABALHO			3.500
	0016 - Gestão do Trabalho, Emprego e Renda			3.500
	2069	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	Seguridade	3.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			3.500
	0001 - Jacaná			3.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16 - HABITAÇÃO			38.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			22.000
	0015 - Programas Habitacionais de Interesse Social			22.000
	1033	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade	22.000
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - Jacaná			11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			11.000
	0001 - Jacaná			11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			16.000
	0010 - Habitação para Todos			16.000
	1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade	16.000
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - Jacaná			11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			5.000
	0001 - Jacaná			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				924.759
06.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				924.759
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			924.759
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			924.759
	0006 - Promoção e Desenvolvimento Social			71.000
	1030	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Seguridade	22.000
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - Jacaná			11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			11.000

	0001 - Jacanã			11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1062	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS REGISTRAR AS AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	Seguridade	49.000
	10010000	- Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Jacanã			13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.000
	0001 - Jacanã			23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		13.000
	0001 - Jacanã			13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0012	- Fortalecimento da Gestão na Assistência Social		850.259
	1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIR VEÍCULOS PARA OS TRABALHOS DA SECRETARIA	Seguridade	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Jacanã			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Jacanã			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1034	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade	32.000
	10010000	- Recursos Ordinários		16.000
	0001 - Jacanã			16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Jacanã			16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade	279.544
	10010000	- Recursos Ordinários		279.544
	0001 - Jacanã			279.544
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		134.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.644
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2035	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS APOIAR A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	Fiscal	6.000
	10010000	- Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Jacanã			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Jacanã			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade	104.148
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		104.148
	0001 - Jacanã			104.148
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		58.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.348
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS MANTER AS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	Seguridade	22.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001	- Jacaná		22.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2056	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD MANTER AS ATIVIDADES FINANCIADAS COM O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	Seguridade	88.135
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		88.135
	0001	- Jacaná		88.135
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.120
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.015
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2057	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade	249.312
	10010000	- Recursos Ordinários		61.480
	0001	- Jacaná		61.480
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.980
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		187.832
	0001	- Jacaná		187.832
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		67.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.632
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSUAS/TRABALHO MANTER AS ATIVIDADES DO ACESSUAS/TRABALHO	Seguridade	9.120
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.120
	0001	- Jacaná		9.120
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0014	- Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social		3.500
	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade	3.500
	10010000	- Recursos Ordinários		3.500
	0001	- Jacaná		3.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.500
06.102 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					14.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				14.500
	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				14.500
	0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social				14.500
	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	Seguridade	14.500	
	10010000 - Recursos Ordinários				14.500
	0001 - Jacaná				14.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.633.716
07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.633.716
	12 - EDUCAÇÃO				6.633.716
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				354.290
	0007 - Educação de Qualidade para Todos				354.290
	1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	Fiscal	35.000	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				35.000
	0001 - Jacaná				35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000	
	1031	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO REALIZAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	10.000	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				10.000
	0001 - Jacaná				10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Fiscal	6.000	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				6.000
	0001 - Jacaná				6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	
	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	303.290	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				303.290
	0001 - Jacaná				303.290
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.290	
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				286.800
	0007 - Educação de Qualidade para Todos				286.800
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	202.000	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				100.000
	0001 - Jacaná				100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				102.000
	0001 - Jacaná				102.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
	2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE/PRÉ-ESCOLA MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE/PRÉ- ESCOLA	Fiscal	65.500	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				5.000

	0001 - Jacaná			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	11220000 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.500
	0001 - Jacaná			60.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	Fiscal	12.100
	11110000 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
	0001 - Jacaná			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	11220000 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.100
	0001 - Jacaná			10.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	Fiscal	7.200
	11110000 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.000
	0001 - Jacaná			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	11220000 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.200
	0001 - Jacaná			6.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	361 -	ENSINO FUNDAMENTAL		4.761.196
	0007 -	Educação de Qualidade para Todos		4.633.696
	1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	150.000
	11110000 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - Jacaná			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11130000 -	Transferências do FUNDEB 40%		50.000
	0001 - Jacaná			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11240000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Jacaná			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1011	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	10.000
	11110000 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001 - Jacaná			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Jacaná			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1026	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	Fiscal	16.000
	11110000 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		11.000
	0001 - Jacaná			11.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	11240000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Jacaná			5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1039	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	122.000
	11110000 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		16.000
	0001 - Jacaná			16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11130000 -	Transferências do FUNDEB 40%		56.000
	0001 - Jacaná			56.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11240000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Jacaná			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB40%	Fiscal	1.514.816
	11130000 -	Transferências do FUNDEB 40%		1.514.816
	0001 - Jacaná			1.514.816
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.005.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.216
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB60%	Fiscal	2.438.880
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		2.438.880
	0001	- Jacanã		2.438.880
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.992.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		395.880
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2020	PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES REALIZAR AUXÍLIO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	Fiscal	74.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		74.000
	0001	- Jacanã		74.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	142.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		40.000
	0001	- Jacanã		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		102.000
	0001	- Jacanã		102.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2023	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO COM FINANCIAMENTO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	161.500
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		161.500
	0001	- Jacanã		161.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Fiscal	4.500
	11210000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.500
	0001	- Jacanã		4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0008	- Esporte e Lazer para todos		127.500
	1044	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	127.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		11.000
	0001	- Jacanã		11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		6.000
	0001	- Jacanã		6.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.500
	0001	- Jacanã		10.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100.000
	0001	- Jacanã		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	362	- ENSINO MÉDIO		220.000
	0007	- Educação de Qualidade para Todos		220.000
	2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MANTER O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	220.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		220.000
	0001	- Jacanã		220.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.002.430
	0007	- Educação de Qualidade para Todos		1.002.430
	1004	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	91.000

	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		21.000
	0001 - Jacanã		21.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		20.000
	0001 - Jacanã		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000
	0001 - Jacanã		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%	Fiscal	862.680
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		862.680
	0001 - Jacanã		862.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		687.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		148.680
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	Fiscal	38.750
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		38.750
	0001 - Jacanã		38.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2073 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO REGISTRAR AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO	Fiscal	10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Jacanã		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		9.000
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		9.000
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	9.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001 - Jacanã		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.000
	0001 - Jacanã		4.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			273.000
08.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			273.000
	10 - SAÚDE		131.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.000
	0003 - Saúde com Qualidade para Todos		6.000
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - Jacanã		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde		15.000
	1022 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA DEFENDER O INTERESSE PÚBLICO	Seguridade	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Jacanã		15.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	605 - ABASTECIMENTO		110.500
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde		110.500
	1051 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Seguridade	110.500

		CONSTRUIR OU AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	10010000 - Recursos Ordinários				10.000
	0001 - Jacaná				10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				100.500
	0001 - Jacaná				100.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				500
	17 - SANEAMENTO				141.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				121.500
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde				121.500
	1020	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL CONSTRUIR O SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL		Seguridade	110.500
	10010000 - Recursos Ordinários				10.000
	0001 - Jacaná				10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				100.500
	0001 - Jacaná				100.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				500
	1057	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO CONSTRUIR UM ATERRO SANITÁRIO		Seguridade	11.000
	10010000 - Recursos Ordinários				10.000
	0001 - Jacaná				10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				1.000
	0001 - Jacaná				1.000
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				1.000
	605 - ABASTECIMENTO				20.000
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde				20.000
	1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUIR UNIDADES SANITÁRIAS		Seguridade	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários				10.000
	0001 - Jacaná				10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				10.000
	0001 - Jacaná				10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				10.000
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					7.240.618
08.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.240.618
	10 - SAÚDE				7.240.618
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.697.976
	0003 - Saúde com Qualidade para Todos				112.000
	1061	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS REGISTRAR AS DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		Seguridade	62.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.000
	0001 - Jacaná				30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				32.000
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	0001 - Jacaná				32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000
	2047	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS COMO PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À ÁREA DA SAÚDE		Seguridade	50.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				40.000
	0001 - Jacaná				40.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				10.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				30.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				10.000
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	0001 - Jacaná				10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				10.000
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde				3.585.976
	2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Seguridade	3.585.976
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.585.976
	0001 - Jacaná				3.585.976
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1.701.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				362.376
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS				3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES				10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				310.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				1.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	301	- ATENÇÃO BÁSICA		2.648.928
	0003	- Saúde com Qualidade para Todos		727.260
	1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O SUS MUNICIPAL	Seguridade	90.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000
	0001	- Jacaná		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		30.000
	Federal	- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001	- Jacaná		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		30.000
	0001	- Jacaná		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1038	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade	205.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
	0001	- Jacaná		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		50.000
	Federal	- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001	- Jacaná		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.500
	0001	- Jacaná		150.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade	10.440
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		9.440
	Federal	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001	- Jacaná		9.440
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		1.000
	Federal	- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001	- Jacaná		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2061	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE FINANCIADAS COM O PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO	Seguridade	306.760
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		271.260
	Federal	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001	- Jacaná		271.260
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		20.500
	Federal	- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001	- Jacaná		20.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		15.000
	0001	- Jacaná		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS	Seguridade	9.100
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		8.100
	Federal	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001	- Jacaná		8.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001	- Jacaná		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	Seguridade	105.460
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		98.260
	0001	- Jacaná		98.260
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.200
	0001	- Jacaná		7.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0011	- Fortalecimento da Gestão na Saúde		1.921.668
	1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE CONSTRUIR UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE	Seguridade	110.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	- Jacaná		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001	- Jacaná		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		20.000
	0001	- Jacaná		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE REGISTRAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade	28.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
	0001	- Jacaná		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001	- Jacaná		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	- Jacaná		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		5.000
	0001	- Jacaná		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	Seguridade	602.888
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		601.888
	0001	- Jacaná		601.888
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		468.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.388
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001	- Jacaná		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	Seguridade	326.972
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		325.972

	Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Jacaná		325.972
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.572
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000
	0001 - Jacaná		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	2044	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Seguridade 775.288
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	773.288
	0001 - Jacaná		773.288
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	123.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	469.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124.488
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000
	0001 - Jacaná		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
	2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	Seguridade 78.520
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.520
	0001 - Jacaná		77.520
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	36.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.820
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000
	0001 - Jacaná		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	478.020
	0003	- Saúde com Qualidade para Todos	130.000
	1053	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL	Seguridade 130.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000
	0001 - Jacaná		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	50.000
	0001 - Jacaná		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	0011	- Fortalecimento da Gestão na Saúde	348.020
	1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE	Seguridade 15.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	5.000

	0001 - Jacaná			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH MANTER AS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	Seguridade	333.020
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			325.520
	0001 - Jacaná			325.520
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
	0001 - Jacaná			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			5.500
	0001 - Jacaná			5.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			121.000
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde			121.000
	2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Seguridade	121.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			70.000
	0001 - Jacaná			70.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			51.000
	0001 - Jacaná			51.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			81.958
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde			81.958
	2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade	81.958
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			80.958
	0001 - Jacaná			80.958
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.458
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000
	0001 - Jacaná			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			212.736
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde			212.736
	2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Seguridade	212.736
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			211.736
	0001 - Jacaná			211.736
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		159.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.936
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000
	0001 - Jacaná			1.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				1.766.220
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				1.766.220
	15 - URBANISMO			1.746.220
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.098.100
	0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura			1.098.100
	1014	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS DE EVENTOS CONSTRUIR OU REFORMAR PRAÇAS PARA EVENTOS	Fiscal	110.500
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jacaná			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.500
	0001 - Jacaná			100.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1015	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUIR OU REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Jacaná			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Jacaná			10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1017	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Jacaná			15.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1018	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU AVENIDAS OU TERRENOS PÚBLICOS PAVIMENTAR RUAS OU AVENIDAS OU TERRENOS PÚBLICOS À PARELELEPÍEDO OU ASFALTO	Fiscal	351.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Jacaná			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			201.000
	0001 - Jacaná			201.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Jacaná			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1019	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR OU REFORMAR PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	211.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jacaná			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			151.000
	0001 - Jacaná			151.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Jacaná			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1021	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO OU EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA CONSTRUIR, RESTAURAR OU EXPANDIR A MALHA VIÁRIA	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jacaná			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1029	REFORMA OU RECUPERAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE REFORMAR OU RECUPERAR DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE	Fiscal	55.100
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Jacaná			25.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.100
	0001 - Jacaná			30.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA COBERTURA DA FEIRA-LIVRE CONSTRUIR, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAR A COBERTURA DA FEIRA-LIVRE	Fiscal	160.500
	10010000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - Jacaná			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.500
	0001 - Jacaná			10.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR DA GARAGEM MUNICIPAL	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Jacaná			25.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CICLOVIA CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR CICLOVIA	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Jacaná		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- Jacaná		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR O CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Jacaná		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR OS BANHEIROS PÚBLICOS	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Jacaná		15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	452	- SERVIÇOS URBANOS		648.120
	0009	- Desenvolvimento da Infra-Estrutura		648.120
	1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS OU MÁQUINAS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	50.500
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Jacaná		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.500
	0001	- Jacaná		20.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001	- Jacaná		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	Fiscal	597.620
	10010000	- Recursos Ordinários		552.620
	0001	- Jacaná		552.620
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		246.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.220
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- Jacaná		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Jacaná		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001	- Jacaná		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	25	- ENERGIA		20.000
	752	- ENERGIA ELÉTRICA		20.000
	0009	- Desenvolvimento da Infra-Estrutura		20.000
	1003	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA AMPLIAR A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA TANTO NA ZONA URBANA COMO RURAL	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Jacaná		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- Jacaná		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000
	0001	- Jacaná		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E				1.264.364

SERV. URBANOS				
10.100 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				1.264.364
15 - URBANISMO				1.005.864
452 - SERVIÇOS URBANOS				1.005.864
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura				1.005.864
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS	Fiscal		1.005.864
10010000 - Recursos Ordinários				998.864
0001 - Jacaná				998.864
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			30.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			656.400
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			144.144
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.320
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				4.000
0001 - Jacaná				4.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				3.000
0001 - Jacaná				3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
25 - ENERGIA				172.500
752 - ENERGIA ELÉTRICA				172.500
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura				172.500
2064	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal		172.500
10010000 - Recursos Ordinários				26.000
0001 - Jacaná				26.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				146.500
0001 - Jacaná				146.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			130.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
26 - TRANSPORTE				86.000
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				86.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura			86.000
1016	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO CONSTRUIR OU REFORMAR ABRIGO RODOVIÁRIO	Fiscal		10.000
10010000 - Recursos Ordinários				5.000
0001 - Jacaná				5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				5.000
0001 - Jacaná				5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
1024	CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIR OU RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS	Fiscal		40.000
10010000 - Recursos Ordinários				20.000
0001 - Jacaná				20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				20.000
0001 - Jacaná				20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal		30.000
10010000 - Recursos Ordinários				30.000
0001 - Jacaná				30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
1055	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA GARAGEM PÚBLICA CONSTRUIR E/OU REFORMAR A GARAGEM PÚBLICA MUNICIPAL	Fiscal		6.000
10010000 - Recursos Ordinários				6.000
0001 - Jacaná				6.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			232.012
11.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			232.012

	13 - CULTURA		52.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		52.500
	0021 - Difundindo a Cultura Local		52.500
	2050	APOIO AOS FESTEJOS E EVENTOS CULTURAIIS CONCEDER APOIO AOS FESTEJOS E EVENTOS CULTURAIIS	Fiscal 52.500
	10010000 - Recursos Ordinários		32.500
	0001 - Jacaná		32.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		106.500
	695 - TURISMO		106.500
	0017 - Expandindo o Turismo Local		106.500
	1052	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NA SERRA CONSTRUIR UM MIRANTE NA SERRA	Fiscal 106.500
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - Jacaná		6.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500
	0001 - Jacaná		100.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	27 - DESPORTO E LAZER		73.012
	695 - TURISMO		73.012
	0017 - Expandindo o Turismo Local		73.012
	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Fiscal 73.012
	10010000 - Recursos Ordinários		73.012
	0001 - Jacaná		73.012
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.812
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			195.096
12.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			195.096
	04 - ADMINISTRAÇÃO		195.096
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		195.096
	0002 - Gestão Administrativa		195.096
	2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal 195.096
	10010000 - Recursos Ordinários		195.096
	0001 - Jacaná		195.096
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.996
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			773.044
13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			773.044
	27 - DESPORTO E LAZER		773.044
	812 - DESPORTO COMUNITARIO		773.044
	0008 - Esporte e Lazer para todos		773.044
	1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COSNTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO	Fiscal 162.000
	10010000 - Recursos Ordinários		11.000
	0001 - Jacaná		11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		151.000
	0001 - Jacaná		151.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500

	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CONSTRUIR OU REFORMAR O ESTÁDIO DE FUTEBOL	Fiscal	97.000
		10010000 - Recursos Ordinários		16.000
		0001 - Jacanã		16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		81.000
		0001 - Jacanã		81.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1047	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	121.500
		10010000 - Recursos Ordinários		11.000
		0001 - Jacanã		11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500
		0001 - Jacanã		100.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
		15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
		0001 - Jacanã		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1048	CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO REALIZAR A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO	Fiscal	131.500
		10010000 - Recursos Ordinários		11.000
		0001 - Jacanã		11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500
		0001 - Jacanã		100.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
		15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		0001 - Jacanã		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1059	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CONSTRUIR COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	Fiscal	80.000
		10010000 - Recursos Ordinários		30.000
		0001 - Jacanã		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
		0001 - Jacanã		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	181.044
		10010000 - Recursos Ordinários		181.044
		0001 - Jacanã		181.044
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.144
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				390.645
99.100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				390.645
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		390.645
		999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		390.645
		0099 - Reserva de Contingência		390.645
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	390.645
		10010000 - Recursos Ordinários		390.645
		0001 - Jacanã		390.645
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		390.645
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:				24.142.228

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:8F3ABE38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2020.

Jaçanã/RN, 21 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					99.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					29.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	29.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					20.000,00
	1018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU AVENIDAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					99.000,00
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					29.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO				6.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.900,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				22.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				46.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	17.000,00
	1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					20.000,00
	1048 CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:645B4BE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 26/11/2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.200,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				1.200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11120000	0001	1.200,00
Anexo II (Redução)					
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.200,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				1.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.200,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F1F94503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 21 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	500,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000,00

	2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS				3.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	950,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BPSB				850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	450,00
	2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BASICO FIXO - BGPBF				3.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	950,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	400,00
	2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	950,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				1.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	1.400,00
	1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	900,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:0D20D103

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 21 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					60.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	60.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:7E0B869F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 19, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 03 de novembro de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					17.000,00
	2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID - 19				17.000,00
		3.3.41.41	CONTRIBUIÇÕES	12142100 0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					17.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					17.000,00
	1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				17.000,00
		4.4.90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	E 12150000 0001	17.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:393E3A82

CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil**DECRETO Nº 20, DE 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 03 de novembro de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.300,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					7.300,00
	2005 Manutenção da Sec Mun de Administração				7.300,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	7.300,00
04 .001 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					28.000,00
	2013 Manut da Sec Mun de Planejamento e Finanças				28.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	28.000,00
Anexo II (Redução)					35.300,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos					35.300,00
	1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				35.300,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000 0001	35.300,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:716F53C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120002/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020 PE, homologada em 14/12/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar e medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 016/2020 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
3	10088 - ACIDO FÓLICO 5MG ACIDO FÓLICO 5MG HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	20.000	0,04	800,00
4	9416 - ALBENDAZOL 400MG PRATI PRATI	CPR	3.000	0,35	1.050,00
7	10093 - BESILATO DE ANLIDIPINO 5mg BESILATO DE ANLIDIPINO 5mg GEOLAB GEOLAB	UND	3.000	0,03	90,00
8	10095 - ATENOLOL 50mg ATENOLOL 50mg PRATI PRATI	UND	3.000	0,04	120,00
10	10098 - BEROTEC GOTAS 5MG/ML(BROMIDRATO DE FENOTEROL) BEROTEC GOTAS 5MG/ML(BROMIDRATO DE FENOTEROL) HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	500	4,40	2.200,00
11	10099 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS PRATI PRATI	UND	1.000	1,24	1.240,00
13	10102 - CAPTOPRIL 25MG CAPTOPRIL 25MG GERMED GERMED	UND	10.000	0,04	400,00
14	10104 - CAPTOPRIL 50MG CAPTOPRIL 50MG PHARLAB PHARLAB	UND	10.000	0,08	800,00
16	10106 - CINARIZINA 25MG CINARIZINA 25MG NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	UND	8.000	0,23	1.840,00
18	10108 - CIPROFLOXACINO 500MG CIPROFLOXACINO 500MG MULTILAB MULTILAB	UND	20.000	0,26	5.200,00
22	10112 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (NEBILET) DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (NEBILET) ZYDUS ZYDUS	UND	500	0,20	100,00
25	10115 - DEXCLOFENIRAMINA 2MG DEXCLOFENIRAMINA 2MG GEOLAB GEOLAB	UND	5.000	0,06	300,00
26	10116 - DICLOFENACO. POTASSICO 50MG DICLOFENACO. POTASSICO 50MG MULTILAB MULTILAB	UND	5.000	0,08	400,00
27	10117 - DIPIRONA 1g AMPOLA DIPIRONA 1g AMPOLA SANTISA SANTISA	UND	20.000	0,59	11.800,00
29	10120 - ESPIRONOLACTONA 25MG ESPIRONOLACTONA 25MG GERMED GERMED	UND	5.000	0,14	700,00
30	10121 - ESPIRONOLACTONA 50MG ESPIRONOLACTONA 50MG GEOLAB GEOLAB	UND	5.000	0,30	1.500,00
32	10123 - FUROSEMIDA 40MG FUROSEMIDA 40MG GEOLAB GEOLAB	UND	6.000	0,08	480,00
36	10127 - LIDOCAÍNA GEL LIDOCAÍNA GEL PHARLAB PHARLAB	UND	350	2,50	875,00
41	10132 - METFORMINA 850MG METFORMINA 850MG PRATI PRATI	UND	10.000	0,13	1.300,00
44	10135 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO (PLASIL) 4MG/ML METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO (PLASIL) 4MG/ML ISOFARMA ISOFARMA	UND	200	1,15	230,00
45	10136 - METRONIDAZOL. 250MG METRONIDAZOL. 250MG PRATI PRATI	UND	10.000	0,12	1.200,00
46	10137 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL METRONIDAZOL CREME VAGINAL PRATI PRATI	UND	300	5,15	1.545,00
48	10139 - METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL PRATI DINASUZI PRATI DONADUZI	UND	300	7,00	2.100,00
52	10143 - NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML GEOLAB GEOLAB	UND	400	1,55	620,00
55	10146 - PARACETAMOL. 750MG PARACETAMOL. 750MG MEDQUIMICA MEDQUIMICA	UND	20.000	0,15	3.000,00
57	10148 - PURAM 112MCG (LEVOTIROXINA) PURAM 112MCG (LEVOTIROXINA) MERK MERK	UND	1.500	0,35	525,00
58	10149 - PURAN 50MCG (LEVOTIROXINA) PURAN 50MCG (LEVOTIROXINA) MERK MERK	UND	1.500	0,23	345,00
60	10151 - PURAN 88MCG (LEVOTIROXINA) PURAN 88MCG (LEVOTIROXINA) MERK MERK	UND	1.500	0,30	450,00
62	10153 - SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 20MG PHARLAB PHARLAB	UND	10.000	0,08	800,00
63	10154 - SULFATO FERROSO 25MG/ML SULFATO FERROSO 25MG/ML AIRELA AIRELA	UND	500	1,78	890,00
64	10155 - SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 40MG NATULAB NATULAB	UND	20.000	0,03	600,00
65	10156 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200MG/40MG/5ML SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200MG/40MG/5ML VITAMEDIC VITAMEDIC	UND	250	2,20	550,00
68	10159 - CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	UND	1.000	0,09	90,00
69	10160 - CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL frasco COM 100ML CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL frasco COM 100ML NATIVITA NATIVITA	UND	100	3,08	308,00
71	10162 - DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG NATIVITA NATIVITA	UND	200	0,22	44,00
75	10166 - ALPRAZOLAM 0,5MG ALPRAZOLAM 0,5MG NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	UND	5.000	0,08	400,00
76	10167 - BROMAZEPAM 6MG BROMAZEPAM 6MG GERMED GERMED	UND	10.000	0,15	1.500,00
77	10168 - CARBAMAZEPINA 200MG CARBAMAZEPINA 200MG GERMED GERMED	UND	20.000	0,22	4.400,00
79	10170 - CARBONATO DE LÍCIO 450MG CARBONATO DE LÍCIO 450MG HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	2.000	0,44	880,00
82	10173 - CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORPROMAZINA 40MG/ML CRISTALIA CRISTALIA	UND	200	6,50	1.300,00
84	10175 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG LEVOMEPRIMAZINA 25MG CRISTALIA CRISTALIA	UND	15.000	0,43	6.450,00
85	10176 - NORTRIPTILINA 25MG NORTRIPTILINA 25MG HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	1.500	0,24	360,00
86	10177 - OXCARBAZEPINA 300MG OXCARBAZEPINA 300MG U QUIMICA U QUIMICA	UND	3.000	0,68	2.040,00
90	10181 - SERTRALINA 50MG SERTRALINA 50MG ZYDUS ZYDUS	UND	5.000	0,15	750,00
91	10182 - TIORIDAZINA 25MG TIORIDAZINA 25MG U QUIMICA U QUIMICA	UND	2.000	0,54	1.080,00
93	10184 - ZOLPIDEM 10MG ZOLPIDEM 10MG NOVA QUIMICA NOVAQUIMICA	UND	10.000	0,34	3.400,00
94	10185 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG MERK MERK	UND	1.500	0,38	570,00
96	10187 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG MERK MERK	UND	5.000	0,25	1.250,00
99	10190 - OXCARBAZEPINA 300MG OXCARBAZEPINA 300MG U QUIMICA U QUIMICA	UND	5.000	0,67	3.350,00
100	10191 - OXCARBAZEPINA 600MG OXCARBAZEPINA 600MG U QUIMICA U QUIMICA	UND	5.000	1,37	6.850,00
101	10192 - PAROXETINA CLORIDRATO 20MG (PONDERA) PAROXETINA CLORIDRATO 20MG (PONDERA) U QUIMICA U QUIMICA	UND	10.000	0,20	2.000,00
102	10193 - LANTUS GLARGINA (CANETA) LANTUS GLARGINA (CANETA) SANOFI SANOFI	UND	100	90,00	9.000,00

103	10194 - LANTUS GLARGINA (REFIL) LANTUS GLARGINA (REFIL) SANOFI SANOFI	UND	200	80,00	16.000,00
104	10195 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA NOVO NORDSK NOVO NORDSK	UND	140	43,00	6.020,00
106	10197 - JARDIANCE JARDIANCE NOVO NORDSK NOVO NORDSK	UND	1.500	5,14	7.710,00
110	10201 - FUROSEMIDA AMPOLA FUROSEMIDA AMPOLA FARMACE FARMACE	UND	1.000	0,60	600,00
Total					120.402,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2020, tendo seu término em 15/12/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:F6372331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.277/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Jucurutu/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas

durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o Decreto Presidencial Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC.

O PREFEITO DA CIDADE DE JUCURUTU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Jucurutu/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o Decreto Presidencial Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC.

CAPÍTULO II DO RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO E DA APLICAÇÃO PELA PREFEITURA

Art. 2º O município de Jucurutu/RN, receberá via transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de **R\$ 155.919,76 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 3º O recurso do que trata o CAPUT do Art. 2º, será aplicado da seguinte forma:

I – Não haverá destinação na forma de SUBSÍDIO, em parcelas no valor entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, observado o disposto na Lei nº 14.017/2020; no DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e neste Decreto Municipal;

II – **R\$ 155.919,76 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**, que representará 100,00% (cem por cento) na forma de EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PREMIOS, para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º O subsídio de que trata o inciso I deste CAPUT será atribuído exclusivamente aos seguintes espaços/organizações culturais:

1. Pontos e pontões de cultura;
2. Teatros independentes;
3. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
4. Circos;
5. Cineclubes;
6. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
7. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
8. Bibliotecas comunitárias;
9. Espaços culturais em comunidades indígenas;
10. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
11. Comunidades quilombolas;
12. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
13. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
14. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
15. Livrarias, editoras e sebos;
16. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
17. Estúdios de fotografia;
18. Produtoras de cinema e audiovisual;
19. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
20. Galerias de arte e de fotografias;
21. Feiras de arte e de artesanato;
22. Espaços de apresentação musical;
23. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
24. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
25. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

§ 2º O subsídio é VEDADO a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 3º Para atender o que trata o Inciso II, do Art. 3º, deste Decreto, cada edital conterá seus próprios termos no que se refere a forma de participação, valores, prestação de contas, comissão de seleção e outras informações adicionais.

§ 4º O valor a ser destinado aos beneficiários de que trata o inciso I do Art. 3º será definido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Comitê de Emergência Cultural, observado os critérios contidos neste Decreto, bem como na Lei nº 14.017/2020; no Decreto Presidencial Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

CAPÍTULO III DO CADASTRO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, GRUPOS, EMPRESAS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS.

Art. 3º Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, cadastradas, em pelo menos um dos cadastros contidos no § 1º do Art. 7º, da Lei nº 14.017/2020, a saber:

- I - Cadastro Estadual de Cultura;
- II - Cadastro Municipal de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA AOS ESPAÇOS CULTURAIS, GRUPOS, EMPRESAS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS.

Art. 4º **ORGANIZAÇÕES COM CNPJ** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição, de MEI, ME, Eireli ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real, por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os seguintes documentos:

I – Cópia dos documentos referente a Constituição, como: Ata de Fundação, Estatuto, Ata da eleição da última diretoria (entidades sem fins lucrativos); Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Alvará de Funcionamento; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (entidades com fins lucrativos), onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

II - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Contrato social e Registro na Junta Comercial/ou Estatuto onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

III - Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs listados no Anexo IV, no caso da ME, Eireli ou EPP;

IV - Cópia do RG e CPF de seu representante legal;

V – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);

VI – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal;

VII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual

VIII – Cópia da Certidão negativa do FGTS;

IX – Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário.

X - Autodeclaração, conforme Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pela empresa ou entidade e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

XI - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: será por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

§ 1º Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, referencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 2º As certidões são relativas ao CNPJ da empresa ou instituição.

Art. 5º **ORGANIZAÇÕES SEM CNPJ** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF do representante legal;

II - Declaração, conforme modelo Anexo III, deste Decreto, assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

III – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal;

IV – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal;

V – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal;

VI - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

VII - Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo espaço, grupo, organização cultural e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

VIII - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, como por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

IX - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

§ 1º Poderá a organização cultural sem CNPJ comprovar ainda sua funcionalidade com pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da entidade ou coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações; admite-se também apresentação de Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável);

§ 2º É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 3º – A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 4º Os documentos citados no CAPUT deste artigo deverão ser apresentados em formato digital e, referencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 5º A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a atribuição do auxílio emergencial de Pessoa Física ou a participação em ações do inciso III.

§ 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade a estas exigências documentais.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS PARA SUBSÍDIOS E VALORES DE BENEFÍCIOS.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com Comitê de Emergência Cultural, deverão observar como **critérios para enquadramento dos beneficiários e o respectivo valor a ser pago a cada um**, além da documentação constante no CAPÍTULO III, deste Decreto, o (s) seguinte (s) critério (s):

- a. Tempo de existência de no mínimo 24 meses;
- b. Número de beneficiários, trabalhadoras/es e/ou colaboradoras/res;
- c. Diversidade cultural;
- d. Número de atividades realizadas ao logo de sua existência
- e. Impacto econômico e Alcance social e geográfico

§ 1º Beneficiários que possuam em seus currículos ações que abordem políticas afirmativas e que alcancem áreas de vulnerabilidade, deverão ter uma pontuação adicional.

§ 2º Será VEDADO o enquadramento de benefício a Pessoas Jurídicas que tenham apresentações culturais somente como música ambiente

§ 3º As organizações enquadradas não terão seu subsídio atendido somente após aprovação pelo Comitê de Emergência Cultural, devendo este ser formado por integrantes da sociedade civil e do poder público com composição no mínimo paritária, enquanto espaço de gestão compartilhada e controle social.

CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO

Art. 7º Os gastos relativos à manutenção das atividades culturais do beneficiário poderão se dá com:

- I – Pagar despesas com pacotes de internet e TV;
- II – Pagar despesas com transporte (locação, combustível e lubrificantes);
- III – Pagar aluguel do local onde funciona o espaço cultural;
- IV – Pagar conta de telefone;
- V – Pagar consumo de água e luz; e
- VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, não citada acima.

§ 1º Entende-se ainda por outras despesas relativas à manutenção das atividades cultural do beneficiário, de que trata o item VI do CAPUT, o que se segue:

a – Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos e instrumentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa à 01 de abril de 2020 data após a publicação do *Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*, que determinou o estado de calamidade pública nacional, e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

b - Pagamento de cachês de integrantes do grupo, do espaço cultural, da organização cultural e/ou da empresa cultural que tenha desenvolvido alguma atividade antes, realizadas no limite estabelecido no CAPUT ou durante a pandemia, desde que tenham sido atividades realizadas de forma virtual;

c - Contratar oficinheiros e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

d - Realizar reparos e obras de reformas e melhorias das instalações nos espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

e – Realizar consertos e manutenção em instrumentos ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

f - Adquirir bens moveis que sejam necessários na utilização para manutenção e desenvolvimento de suas atividades;

g - Realizar pagamento de despesas de serviços contábeis;

h - Realizar pagamento de Impostos e Taxas e Licenças;

i - Aquisição de material de consumo inerentes as atividades do espaço cultural.

§ 2º Fica proibido pagamento de despesa referente a pessoas que estejam ocupando cargo de direção (presidente, secretário, tesoureiro...) em entidades culturais com CNPJ.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio com base no Art 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.494/2020, regulamentação federal, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Cópia do cheque e extratos bancários;

II - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

§ 1º Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Comitê de Emergência de Cultural, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

§ 3º No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Educação e de Cultura e do Comitê de Emergência de Cultural, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

§ 4º Além de observar a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal (Decreto nº 10.494/2020), a prestação de contas deve ser simplificada e ter como referência legal, no que couber, a Lei nº 13.018/2014, que institui o Marco Regulatório da Sociedade Civil (MROSC), a Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional Cultura Viva, e suas regulamentações (Decreto nº 8.276/2016 e Instrução Normativa MINC nº 8/2016, respectivamente).

CAPÍTULO VIII DA CONTRA PARTIDA

Art. 9º Os espaços culturais que receberem o subsídio são obrigados a realizar contrapartidas sociais em acordo com a gestão pública de cultura municipal, após o reinício de suas atividades (artigo 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, §5º, do Decreto nº 10.494/2020).

Art. 10º As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, §4º, do Decreto nº 10.494/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11º Caso, no momento de executar a contrapartida, esta, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso II, do Art.3º, deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

Art. 12º No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das contrapartidas obrigatórias, preferencialmente através de fotografias, vídeos e outros formatos.

CAPÍTULO IX DOS EDITAIS

Art. 13º O município de Jucurutu/RN, a partir de um planejamento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Comitê de Emergência de Cultural, fará publicar editais específicos para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que inclusive que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda de forma presencial onde isso for possível, respeitado as regras sanitárias em tempos de pandemia.

Art. 14º Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto Presidencial Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e demais normas legais aplicáveis a este mecanismo.

Art. 15º Os inscritos nos Editais sejam esta pessoa física ou jurídica, só serão contemplados se no conjunto de benefícios não venha ultrapassar a três seleções, entre o Inciso II do Estado e o inciso III de município.

Art 16º Havendo sobra de recursos nos Editais o valor restante pode ser remanejado entre editais ou entre categorias do mesmo edital, sem necessidade de realização de novo edital.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Afim de agilizar o planejamento e aplicação dos recursos, o Executivo Municipal, declara, por meio deste Decreto, homologado o Cadastro Municipal de Cultura, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura sem que esta homologação represente qualquer prejuízo a continuidade de sua atualização, no curso da política da Lei Aldir Blanc.

Art. 18º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, conforme o Art. 8º da lei nº 14.017/2020.

Art. 19º O subsídio descrito no inciso I do art. 3º, deste Decreto, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural

Art. 20º Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 21º Para cumprimento do disposto neste Decreto, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial do Município ou em meio de comunicação oficial.

Art. 22º O Plano de Ação inicialmente apresentado poderá vir ser executado de forma diferente em parte ou no todo, mediante o apresentado no Relatório de Gestão Final, com as devidas justificativas e motivos que levaram a reprogramação e a comprovação das devidas razões.

Art. 23º O Município de Jucurutu/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 24º Em caso do pagamento do benefício só se dê via conta bancária, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu/RN, solicitará ao beneficiário, em tempo oportuno, o número da conta, agencia e operação.

Art. 25º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 21 de Dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I.

AUTODECLARAÇÃO (DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Eu, **(colocar o nome completo)** residente a Rua **(colocar endereço completo, com rua, número e bairro)**, natural de **(colocar município onde nasceu)** nascido em **(colocar data de nascimento)**, inscrito no CPF: **(colocar o número do CPF)** e RG: **(colocar o número do RG e órgão expedidor)** representante legal do **(colocar o nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural)**

DECLARO, para os devidos fins:

1 - Que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada;

2 – Que tivemos as atividades relacionadas com nossa atuação, paralisadas por força da pandemia que estabeleceu a necessidade do distanciamento social;

3 – Estarmos cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura de Jucurutu/RN.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e dou fé.

Jucurutu/RN;de2020.

Nome
CPF

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Ord	Atividade	Mês	Ano

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Jucurutu/RN;de2020.

 Nome
 CPF

Observação:

Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

ANEXO II**REQUERIMENTO**

Eu, (colocar o nome completo) residente a Rua (colocar endereço completo, com rua, número e bairro), natural de (colocar município onde nasceu) nascido em (colocar data de nascimento), inscrito no CPF: (colocar o número do CPF) e RG: (colocar o número do RG e órgão expedidor) representante legal do (colocar o nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural), venho a presença de Vossa Senhoria, REQUERER recurso financeiro nos termos da Lei nº 14.017/2020; do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e do DECRETO MUNICIPAL Nº...../2020, no que apresento como contrapartida a realização de: (citar a contrapartida, ex: realizará apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado..), representando uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso por mim recebido.

Jucurutu/RN;de2020.

 Nome
 CPF

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTIVIDADE**

Nós, que abaixo subscrevem, membros do (citar o nome do grupo, espaço, organização) declaramos para os devidos fins que o (a) Senhor (a) (citar o nome completo da pessoa) é nosso representante legal perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu/RN, no tocante a gestão dos recursos e benefícios da Lei nº 14.017/2020; do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e do DECRETO MUNICIPAL Nº...../2020.

Ord	Nome completo	RG	CPF

Jucurutu/RN;de2020.

Assinaturas:

Observação:

- *Necessário no mínimo três assinaturas de membro do grupo*
 - *Esta declaração não é necessária para as instituições ou empresas com CNPJ.*

ANEXO IV**CNAES – ATIVIDADES CULTURAIS**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas Culturais
De acordo com a Instrução Normativa MinC Nº 5 DE 26/12/2017

CÓDIGO DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA

3220-5/00 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
 4761-0/01 Livraria, comércio varejista
 5811-5/00 Edição de livros
 5821-2/00 Edição integrada à impressão de livros
 5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
 5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
 5914-6/00 Atividades de exibição cinematográfica
 5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música
 7410-2/02 Design de interiores
 7410-2/03 Design de produto
 7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente
 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
 7420-0/03 Laboratórios fotográficos
 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8592-9/01 Ensino de dança
 8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança
 8592-9/03 Ensino de música
 8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 9001-9/01 Produção teatral
 9001-9/02 Produção musical
 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança
 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
 9002-7/02 Restauração de obras de arte
 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos
 9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
 9493-6 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte

Incluem-se, automaticamente, como beneficiárias da Lei Aldir Blanc todas as atividades com CNAE relativo a artesanato e sua fabricação, bem como atividades correlatas aos CNAEs acima listados.

ANEXO V**CARTA DE ANUÊNCIA COLETIVA**

Nós, membros do(a) _____, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no EDITAL Nº ____/2020, realizado pelo Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicamos o(a) proponente _____ sob CPF/CNPJ nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Nome	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
Assinatura	

Nome	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
Assinatura	

Nome	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
Assinatura	

Nome	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
Assinatura	

Jucurutu/RN, 21 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CRENCIAMENTO Nº 003/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 14070001/2020 EDITAL Nº 006/2020 CONVOCAÇÃO PARA
SORTEIO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ORDEM DOS PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS

O Município de Jucurutu/ RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário, conforme disposições no **Edital de Credenciamento nº 003/2020, cláusula 10ª**, no uso de suas atribuições, torna público por este Edital a data, hora e local de realização de sorteio público, para os profissionais credenciados para a execução dos serviços de **CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, SERVENTE DE PEDREIRO E PEDREIRO** que serão CLASSIFICADOS por sorteio público para a execução dos referidos serviços durante o mês de **JANEIRO DE 2021**.

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 23 de dezembro de 2020.

HORÁRIO: às 09:00 h.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO .

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE CALCETEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
010/2020	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA
011/2020	MANOEL DEUSIMAR FILHO
017/2020	YUKIAS PAULO DOS SANTOS
042/2020	WAGNER FRANCISCO DA SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PINTOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
014/2020	GIRLAN LIMA DOS SANTOS
015/2020	GIAN CARLOS MATEUS DE LIMA
016/2020	GIRLANE LIMA DOS SANTOS
020/2020	LUCIELIO AMÂNCIO DE LIMA SILVA
022/2020	HELTON DOUGLAS DANTAS SILVA
023/2020	FERNANDO PEREIRA DA SILVA
031/2020	MATHEUS TOMAZ BEZERRA
033/2020	GILVAN DOS SANTOS
040/2020	JEFERSON ARAÚJO DA SILVA
046/2020	JEFERSON MATEUS SOUZA FERREIRA
047/2020	ALISON SANDRO DOS SANTOS

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ELETRICISTA

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
013/2020	FABIO JUNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES
018/2020	WEVERTHON VINICIUS DE MEDEIROS FERREIRA
043/2020	ELISEU RIBEIRO SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
009/2020	DEUSUELITON DA SILVA
019/2020	GEOVA LEVI DE ARAÚJO
021/2020	ÉRICLES RAYAN SOUZA E SILVA
024/2020	ERYSON KELSON DA SILVA
027/2020	JOSÉ FERNANDES PEREIRA
028/2020	VANDSON BEZERRA DA SILVA
029/2020	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
030/2020	HALLYSON MOURA DA SILVA
032/2020	DAMIÃO JOSÉ FILHO
034/2020	FRANKLIN ALVES DE BRITO FILHO
035/2020	ALISSON PATROCINIO DA SILVA
037/2020	JOÃO CARLOS SOUZA
038/2020	JAIR APARECIDO DA SILVA SANTOS
041/2020	ATHYRSONN MATHAEUS MENESES FONSECA
045/2020	GENILSON ARNALDO LIMA DA SILVA
046/2020	JEFERSON MATEUS SOUZA FERREIRA
048/2020	DANILO ALVES BEZERRA
049/2020	ERINALDO PEREIRA DA SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
012/2020	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS
025/2020	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS
026/2020	JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO
036/2020	JOB ALMEIDA DOS SANTOS
039/2020	JOSÉ PAULO NETO
042/2020	WAGNER FRANCISCO DA SILVA
044/2020	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

O sorteio público terá o seguinte regramento:

Os profissionais credenciados poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Somente os profissionais credenciados poderão acessar o local do sorteio público. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.

No dia e horário determinados, a Secretaria convidará dois (02) profissionais credenciados, devidamente identificados, para proceder ao sorteio.

A sequência sorteada determinará a ordem de classificação para a execução dos serviços credenciados. Os nomes dos profissionais credenciados serão retirados um a um e a classificação obedecerá a ordem do sorteio, onde o CREDENCIADO sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o CREDENCIADO sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os CREDENCIADOS tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados.

Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos servidores lotados na Secretaria e pelos profissionais credenciados participantes da realização do sorteio.

Será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jucurutu/ RN - Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN a Classificação dos profissionais credenciados para a execução dos serviços durante o mês de agosto de 2020.

Jucurutu/ RN, 21 de dezembro de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:E2710C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000180/2020

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 174/2020

Termo de dispensa de licitação: 000180/2020

Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de higienização, desinfecção em fachadas de prédios públicos e locais de uso comum, nesse município de Lagoa de Pedras/RN.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): ADRIANO DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ: 37.526.182/0001-49.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010874 - Prestação dos serviços de higienização, desinfecção em fachadas de prédios públicos e locais de uso comum, nesse município de Lagoa de Pedras/RN, com veículo e equipe seguindo todas as normas do DETRAN e CONTRAN e legislações vigentes, inclusive em relação ao COVID-19, com equipe capacitada, devidamente equipados com EPI e todas as normas de segurança em saúde e material adequado e equipamentos para realização dos serviços, visando o combate do COVID-19.	Diária	11,00	6.400,0000	70.400,00
Total				70.400,00
Fornecedor(es): S. S. S. SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA - CNPJ: 37.713.378/0001-42.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010874 - Prestação dos serviços de higienização, desinfecção em fachadas de prédios públicos e locais de uso comum, nesse município de Lagoa de Pedras/RN, com veículo e equipe seguindo todas as normas do DETRAN e CONTRAN e legislações vigentes, inclusive em relação ao COVID-19, com equipe capacitada, devidamente equipados com EPI e todas as normas de segurança em saúde e material adequado e equipamentos para realização dos serviços, visando o combate do COVID-19.	Diária	11,00	4.500,0000	49.500,00
Total				49.500,00
Fornecedor(es): A B AGOSTINHO EIRELI - CNPJ: 26.772.105/0001-52.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010874 - Prestação dos serviços de higienização, desinfecção em fachadas de prédios públicos e locais de uso comum, nesse município de Lagoa de Pedras/RN, com veículo e equipe seguindo todas as normas do DETRAN e CONTRAN e legislações vigentes, inclusive em relação ao COVID-19, com equipe capacitada, devidamente equipados com EPI e todas as normas de segurança em saúde e material adequado e equipamentos para realização dos serviços, visando o combate do COVID-19.	Diária	11,00	5.800,0000	63.800,00
Total				63.800,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a S. S. S. SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 11 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:2AE6A179

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.

Às 10:20 horas do dia 23/03/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos a Chamada Pública de nº 001/2020. O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Com base na **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015**. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente da CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. Os proponentes foram classificados e convocados para apresentação das propostas de vendas:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 12 306 0003 2.081 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Natureza: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 12 365. 0003 2.104 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Natureza: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 12 366 0015 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Natureza: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 11220000 – transferência de recursos – PNAE

FORNECEDOR PARTICIPANTE

LICITANTE	CNPJ/CPF	Nº DA DAP JURÍDICA
JANIO CLECIO DANTAS DE OLIVEIRA	092.532.774-32	SDW0092532774324321906180111
MARTA MARIA PEREIRA	136.803.154-49	SDW0136803154491611190452
MARIA DO CARMO LEONARDO	722487.694-15	SDW0722487694152202190928
ERIVAN FAUSTINO SANTANA	850.102.354-04	SDW0850102354041403190502
MARCOS AVELINO DA SILVA	751.054.624-91	IN-RN 0179000-00032-280319
JOSÉ RONALDO VICTOR DE SOUZA	068.423.174-36	SD005141082407311019835
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	874.786.334-04	SWD0051410824073110190835
ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA PAZ	CNPJ Nº 09.019.699/0001-06	SDW0901969900011502190408

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**JANIO CLECIO DANTAS DE OLIVEIRA CPF 092.532.774-32 CONSIDERADO VENCEDOR**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Estabelecido Kg/Und	Valor Total
Coentro	Quilo	450	RS 8,68	RS 3.906,00
Banana Pacovan	Quilo	50.400,00	RS 0,25	RS 12.600,00

MARTA MARIA PEREIRA CPF: 136.803.154-49 CONSIDERADO VENCEDOR

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Estabelecido Kg/Und	Valor Total
Banana Pacovan	Quilo	45.000,00	RS 0,25	RS 11.250,00

JOSÉ RONALDO VICTOR DE SOUZA, CPF: 068.423.174-36 CONSIDERADO VENCEDOR

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Estabelecido Kg/Und	Valor Total
limão	Quilo	1080	RS 3,20	RS 3.456,00
Feijão Branco Seco	Quilo	450	RS 4,10	RS 1.845,00
Melancia	Quilo	9000	RS 1,50	RS 13.500,00

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, CPF: 874.786.334-04 CONSIDERADO VENCEDOR

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Estabelecido Kg/Und	Valor Total
Goiaba Vermelha	Quilo	1800	RS 2,94	RS 5.292,00
Banana Pacovan	Unidade	18000	RS 0,25	RS 4.500,00

ERIVAN FAUSTINO SANTANA, CPF: 850.102.354-04 CONSIDERADO VENCEDOR

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Estabelecido Kg/Und	Valor Total
Cóco Seco	Quilo	2700	RS 2,34	RS 6.318,00
Pimentão Verde	Quilo	540	RS 3,59	RS 1.938,60
Jerimum caboclo	Quilo	1350	RS 2,59	RS 3.496,50

Banana Pacovam	Unidade	4.000,00	RS 0,25	RS 1.000,00
----------------	---------	----------	---------	-------------

MARCOS AVELINO DA SILVA, CPF: 751.054.624-91 CONSIDERADO VENCEDOR

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Estabelecido Kg/Und	Valor Total
Feijão Branco seco	Quilo	450	RS 4,10	RS 1.845,00
Banana Pacovam	unidade	9000	RS 0,25	RS 2.250,00
Macaxeira	Quilo	540	RS 2,17	RS 1.171,80
Batata Doce	Quilo	540	RS 2,23	RS 1.204,20

MARIA DO CARMO LEONARDO, CPF: 722.487.694-15 CONSIDERADO VENCEDOR

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Estabelecido Kg/Und	Valor Total
Côco Verde	unidade	7200	RS 1,38	RS 9.936,00

ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA PAZ, inscrita no CNPJ Nº 09.019.699/0001-60 CONSIDERADO VENCEDOR

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Estabelecido Kg/Und	Valor Total
Polpa de cajá	Quilo	1800	RS 7,16	RS 12.888,00
Polpa de acerola	Quilo	1800	RS 6,24	RS 11.232,00
Acerola	Quilo	1800	RS 2,86	RS 5.148,00
Maracuja	Quilo	1350	RS 4,77	RS 6.439,50

OCORRÊNCIAS:

Após verificada a regularidade da documentação dos participantes o pregoeiro declarou os mesmos conforme planilhas a cima, vencedores do respectivo certame. Registramos que conforme preceitua o item 3.1 do presente edital do Chamamento Público nº 001/2020, detentor da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP - Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Nada tivemos mais a registrar na presente ata e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:00 hs do dia 23/03/2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da CPL e Membros Oficial e Equipe de Apoio.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Membro Da Equipe De Apoio

THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR

Membro Da Equipe De Apoio

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:A7616261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 416 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

LEI MUNICIPAL Nº 416 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Monte das Gameleiras, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Monte das Gameleiras para o exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 19.029.209,78 (dezenove milhões, vinte e nove mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.186.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 16.843.209,78 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2021

(Tabela I)

Em R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÕES		VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)		TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES		RS 18.090.514,43	-RS 2.186.000,00	RS	15.904.514,43	94,42%
1.1.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 540.000,00		RS	540.000,00	3,21%
1.2.	Receita de Contribuições	RS 30.000,00		RS	30.000,00	0,17%
1.3.	Receita Patrimonial	RS 110.000,00		RS	110.000,00	0,65%
1.6.	Receita de Serviços	RS 10.000,00		RS	10.000,00	0,06%
1.7.	Transferências Correntes	RS 16.743.400,00	-RS 2.186.000,00	RS	14.557.400,00	86,43%
1.9.	Outras Receitas Correntes	RS 657.114,43		RS	657.114,43	3,90%
2. RECEITAS DE CAPITAL		RS 938.695,35		RS	938.695,35	5,58%
2.1.	Alienação de Bens	RS 20.000,00		RS	20.000,00	0,12%
2.4.	Transferências de Capital	RS 460.000,00		RS	460.000,00	2,74%
2.9.	Outras Receitas de Capital	RS 458.695,35		RS	458.695,35	2,72%
TOTAL (1 + 2)		RS 19.029.209,78		RS	16.843.209,78	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 16.628.071,78 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 10.492.971,78 (dez milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

– No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 6.135.100,00 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil e cem reais)

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 215.138,00 (duzentos e quinze mil, cento e trinta e oito reais), que servirá como Reserva de Contingência e será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES

(Tabela II)

	FUNÇÕES		VALOR R\$	%
01	- Legislativa	RS	784.000,00	4,65%
02	- Judiciária	RS	100.000,00	0,59%
04	- Administração	RS	2.811.200,00	16,69%
08	- Assistência Social	RS	1.329.500,00	7,89%
10	- Saúde	RS	4.805.600,00	28,53%
12	- Educação	RS	4.457.371,78	26,46%
13	- Cultura	RS	266.700,00	1,58%
15	- Urbanismo	RS	280.300,00	1,66%
16	- Habitação	RS	107.700,00	0,64%
17	- Saneamento	RS	65.000,00	0,38%
18	- Gestão Ambiental	RS	54.500,00	0,33%
20	- Agricultura	RS	772.200,00	4,59%
23	- Comércio e Serviços	RS	218.800,00	1,31%
25	- Energia	RS	42.000,00	0,26%
26	- Transporte	RS	283.400,00	1,68%
27	- Desporto e Lazer	RS	129.800,00	0,77%

28	- Encargos Especiais	RS	120.000,00	0,71%
99	- Reserva de Contingência	RS	215.138,00	1,28%
TOTAL DA DESPESA		RS	16.843.209,78	100%

DESPESA POR PODER E ORGÃO

(Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES		VALOR RS	%
I – PODER LEGISLATIVO	RS	784.000,00	4,65%
Câmara Municipal	RS	784.000,00	4,65%
II – PODER EXECUTIVO	RS	15.844.071,78	94,06%
III - Administração Direta	RS	15.844.071,78	94,06%
Gabinete do Prefeito	RS	604.400,00	3,59%
Sec. Municipal de Finanças	RS	521.400,00	3,09%
Secretaria Municipal de Planejamento	RS	182.700,00	1,08%
Secretaria Municipal de Agricultura	RS	772.200,00	4,59%
Secretaria Municipal de Educação	RS	4.457.371,78	26,47%
Secretaria Municipal de Saúde	RS	65.000,00	0,39%
Sec. Municipal de Assistência Social	RS	112.700,00	0,67%
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	RS	357.600,00	2,12%
Sec. Mun. De Cultura e Desporto	RS	396.500,00	2,35%
Sec. Mun. De Transporte	RS	210.800,00	1,25%
Sec. Mun. De Serviços Urbanos	RS	963.500,00	5,72%
Sec. Mun. De Administração	RS	1.064.800,00	6,32%
Fundo Municipal de Saúde	RS	4.805.600,00	28,53%
Fundo Municipal de Assistência Social	RS	1.329.500,00	7,89%
II.II - Reserva de Contingência	RS	215.138,00	1,29%
Reserva de Contingência	RS	215.138,00	1,29%
TOTAL DA DESPESA	RS	16.843.209,78	100%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa

(GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

(Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO		VALOR RS
Recursos Ordinários	001	RS	8.492.809,78
Transferência de Recursos do SUS - Custeio	214	RS	2.274.500,00
Transferência de Recursos do SUS – Investimento	215	RS	102.000,00
Transferência de Recursos do FNDE	124	RS	36.400,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	610	RS	4.500,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	620	RS	30.000,00
Transferência do FUNDEB 60%	112	RS	1.159.860,00
Transferência do FUNDEB 40%	113	RS	773.240,00
Transferência de Convênio - Educação	125	RS	102.100,00
Transferência de Convênio - Saúde	220	RS	61.300,00
Transferência de Recursos do FNAS	311	RS	669.700,00
Transferência do Salário Educação	120	RS	101.100,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	121	RS	65.100,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	122	RS	82.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	123	RS	85.000,00
Impostos e Transferência de Impostos – Educação	111	RS	781.500,00
Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	211	RS	1.705.500,00
Royalty do Petróleo a Educação	140	RS	75.000,00
Transferências do SUS – Governo Estadual	213	RS	106.600,00
Operação de crédito Vinculados à Saúde	230	RS	5.000,00
Royalty do Petróleo a Saúde	240	RS	20.000,00
Alienação de bem/Ativo	930	RS	20.000,00
Outras Vinculações de Transferências	940	RS	90.000,00
TOTAL			RS 16.843.209,78

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

– Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2020, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

– A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

– De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação

positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei

Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com serviços de consultoria;

– Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres; III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - Despesas com locação de mão de obra; V - Despesas com locação de veículos; VI - Despesas com combustíveis;
VII - Despesas com treinamento;

VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas; IX - Outras despesas de custeio;

X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – Despesas com comissionados;

XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o Caput deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas

a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 15 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder

Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2021, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2019 e 2020 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de dezembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D6385EDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048 SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Palácio Mário Solano de Moura

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

Gabinete da Prefeita

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Decreto Nº. 048/2020 Olho-D'Água do Borges/ RN, 3 de novembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 622/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 3 de novembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 048/2020 de 03/11/2020, autorizado pela LEI 622/2019.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
2001 - Gabinete Civil do Prefeito					
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
			12 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 71.000,00
			13 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
			14 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 75.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 75.000,00
2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças					
2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças					
			17 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			18 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
			21 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			22 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 29.100,00
			626 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 4.500,00
Total da Ação:					R\$ 39.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 39.600,00
2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto					
2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino					
			40 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 31.000,00
			42 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 8.000,00
			618 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 24.200,00
Total da Ação:					R\$ 63.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 63.200,00
2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos					
1.8 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas					
			426 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 34.000,00
Total da Ação:					R\$ 34.000,00
2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos					
			105 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
2.37 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Infraestrutura e dos Serviços Urbanos					
			113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 7.100,00
Total da Ação:					R\$ 7.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 42.100,00
2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria					

		Municipal de Turismo								
						85 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000			RS 1.000,00
Total da Ação:										RS 1.000,00
		2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente								Municipal de
						123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000			RS 16.000,00
						125 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000			RS 1.400,00
Total da Ação:										RS 17.400,00
Total da Unidade Orçamentária:										RS 18.400,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges										
		3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento								
		2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges								
						131 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000			RS 11.500,00
						132 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000			RS 500,00
						271 - 3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 10010000			RS 5.000,00
Total da Ação:										RS 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:										RS 17.000,00
		3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges								
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges								
						164 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000			RS 500,00
						173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000			RS 4.000,00
						176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000			RS 25.500,00
						259 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 12110000			RS 5.000,00
Total da Ação:										RS 35.000,00
		2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva								
						181 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000			RS 6.500,00
						182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000			RS 1.000,00
						183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000			RS 29.850,00
						186 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000			RS 51.000,00
						260 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000			RS 7.500,00
Total da Ação:										RS 95.850,00
		2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS								
						194 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000			RS 5.000,00
Total da Ação:										RS 5.000,00
		2.47 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Endemias								
						205 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000			RS 2.000,00
Total da Ação:										RS 2.000,00
		2.48 - Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família - PESF								
						242 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000			RS 850,00
Total da Ação:										RS 850,00
		2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF								
						223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000			RS 19.000,00
Total da Ação:										RS 19.000,00
		2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB								
						230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000			RS 7.000,00
Total da Ação:										RS 7.000,00
		2.52 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica								
						233 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000			RS 200,00
						234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000			RS 1.000,00
Total da Ação:										RS 1.200,00
		2.57 - Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica Suplementar								
						241 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000			RS 4.000,00
Total da Ação:										RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:										RS 169.900,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
		2.59 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
			145 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.000,00
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
			152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		2.63 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
			491 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 13110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.68 - Manutenção das Atividades de Assistência a População			
			243 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	RS 11.100,00
Total da Ação:					RS 11.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 14.100,00
Redução					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino			
			616 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11110000	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 50.000,00
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		1.6 - Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos			
			633 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	RS 150.000,00
Total da Ação:					RS 150.000,00
		1.8 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			
			429 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	RS 32.300,00
Total da Ação: RS 32.300,00					
		2.104 - Ampliação, Reforma, Manutenção do Cemitério Público Municipal			
			693 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 192.300,00
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		1.11 - Construção, Ampliação e Reforma do Abatedouro Público			
			630 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	RS 200.000,00
Total da Ação:					RS 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 200.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
		2.60 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			
			478 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.000,00

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:D46B80C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

LEI Nº 2610/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parelhas para o exercício financeiro de 2021 em R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), compreendendo: o Orçamento Fiscal, que soma R\$ 35.743.084,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitenta e quatro reais) e o Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 15.256.916,00 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais).

**TÍTULO II
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais).

Art. 3º - As receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, obedecidas às discriminações constantes na Tabela I:

**RECEITA
TABELA I**

1. RECEITAS CORRENTES	47.305.265,00
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.833.420,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	566.650,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	227.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.338.195,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	340.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.694.735,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	283.325,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.399.910,00
2.9 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.500,00
TOTAL	51.000.000,00

**TÍTULO III
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no art. 3º desta Lei, será executada orçamentária e financeiramente observada a discriminação constante nas Tabelas apresentada a seguir:

**DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS
TABELA II
POR ÓRGÃO DE GOVERNO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
I – PODER LEGISLATIVO		2.410.441,00
Câmara Municipal	2.410.441,00	
II – PODER EXECUTIVO		48.589.559,00
Sec. do Gabinete Civil	1.969.287,00	
Sec. Mul. da Adm. e Gestão de Pessoas	1.764.940,00	
Sec. Mul. de Finanças, do Planejamento e da Tributação	2.006.910,00	
Sec. Mul. de Educação	16.812.425,00	
Fundo de Saúde do Município de Parelhas	13.068.569,00	
Fundo Municipal de Assistência Social e da Habitação	2.409.498,00	
Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos	6.074.660,00	
Sec. Mul. da Agric., do Meio Ambiente e Pesca	1.989.500,00	
Sec. Mul. do Turismo, da Cultura e do Esporte	1.529.510,00	
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	5.500,00	
Controladoria Geral do Município	155.000,00	
Ouvidoria Geral do Município	52.200,00	
Sec. Mul. de Transportes, Estradas e Rodagens	151.560,00	
Reserva de Contingência	600.000,00	
TOTAL GERAL		51.000.000,00

TABELA III

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÕES DE GOVERNO	RS
01 - LEGISLATIVA	2.410.441,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	9.690.390,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	405.020,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.218.847,00
10 - SAÚDE	13.038.069,00
11 - TRABALHO	96.500,00
12 - EDUCAÇÃO	14.859.475,00
13 - CULTURA	318.860,00
14 - DIREITO DA CIDADANIA	6.500,00
15 - URBANISMO	2.312.742,00
16 - HABITAÇÃO	90.151,00
17 - SANEAMENTO	822.719,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	619.470,00
20 - AGRICULTURA	548.356,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	247.300,00
26 - TRANSPORTE	870.960,00
27 - DESPORTO E LAZER	410.700,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.433.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
TOTAL	51.000.000,00

**TABELA IV
POR SUBFUNÇÕES**

SUBFUNÇÃO	RS
031 - Ação Legislativa	2.363.441,00
121 - Planejamento e Orçamento	3.000,00
122 - Administração Geral	12.401.321,00
123 - Administração Financeira	39.910,00
124 - Controle Interno	155.000,00
126 - Tecnologia da Informação	34.200,00
131 - Comunicação Social	52.200,00
181 - Policiamento	21.000,00
182 - Defesa Civil	5.500,00
241 - Assistência ao Idoso	8.100,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	8.300,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	529.155,00
244 - Assistência Comunitária	598.372,00
301 - Atenção Básica	5.074.952,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.445.504,00
304 - Vigilância Sanitária	260.872,00
305 - Vigilância Epidemiológica	846.000,00
333 - Empregabilidade	96.500,00
361 - Ensino Fundamental	8.009.275,00
362 - Ensino Médio	4.500,00
364 - Ensino Superior	1.500,00
365 - Educação Infantil	6.836.050,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	3.650,00
367 - Educação Especial	4.500,00
392 - Difusão Cultural	336.860,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	4.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	16.200,00
452 - Serviços Urbanos	2.346.542,00
481 - Habitação Rural	53.151,00
482 - Habitação Urbana	39.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	690.545,00
512 - Saneamento Básico Urbano	132.174,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	299.970,00
542 - Controle Ambiental	319.500,00
605 - Abastecimento	187.056,00
606 - Extensão Rural	312.250,00
607 - Irrigação	19.150,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	29.900,00
695 - Turismo	247.300,00
782 - Transporte Rodoviário	719.400,00
812 - Desporto Comunitário	362.100,00
813 - Lazer	48.600,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.433.500,00
999 - Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL	51.000.000,00

**TABELA V
POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

CATEGORIA ECONÔMICA	RS
DESPESAS CORRENTES	42.033.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.366.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
TOTAL	51.000.000,00

Art. 6º - Os recursos da Reserva de Contingência, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) serão destinados ao atendimento de Passivos Contingentes, Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos.

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 01/12/2021 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Obrigações em processo, Ações trabalhista; Indenizações; Intempéries; Despesas não orçadas ou orçadas a menor; Fatos Não previstos em Execução de Obras ou Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a Cobrança da Dívida Ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita orçamentária até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa fixada nesta lei, atendidas às determinações contidas no artigo 167, Inciso III, da Constituição Federal.

II – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada nesta lei.

III – Realizar remanejamento de dotações dentro da mesma unidade Orçamentária até o limite de 30% (trinta por cento) do total orçado para a respectiva unidade.

IV – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receita ou fontes de recursos não contempladas ao Orçamento do Município.

Art. 8º - O Poder Executivo não poderá repassar, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, quantia anual superior a 7% (sete por cento) da receita resultante dos tributos e transferências efetivamente arrecadados no ano anterior ao do repasse, conforme preceitua a Emenda Constitucional nº 58.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 21 de dezembro de 2020.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:42240693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA_867_19122020_112833**

**Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020**

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.439.285,21	2.374.598,57	2.319.353,30	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.456.739,05	2.392.052,41	2.336.807,14	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.241.945,97	1.226.793,63	1.221.082,59	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.241.945,97	1.226.793,63	1.221.082,59	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.214.793,08	1.165.258,78	1.115.724,55	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e pagos	não (17.453,84)	(17.453,84)	(17.453,84)	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.461.618,30	2.479.320,86	3.420.923,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	925.860,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.271.207,14	1.462.007,04	2.816.724,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.681.620,41	1.890.863,98	1.890.863,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.461.618,30	2.479.320,86	2.495.062,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(22.333,09)	(104.722,29)	(1.101.570,08)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.089.887,40	17.517.188,02	29.103.083,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.089.887,40	17.517.188,02	29.103.083,89	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,35	13,56	7,97	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(0,09)	(0,60)	(3,79)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	31.307.864,88	21.020.625,62	34.923.700,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	28.177.078,39	18.918.563,06	31.431.330,60	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.410.413,27	428.856,94	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.279.906,16	2.162.130,82	2.233.122,36	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.265.380,52	2.331.140,58	2.331.140,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 11:28:48				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6C0B6CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES_450_19122020_113110

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.089.887,40	17.517.188,02	29.103.083,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.089.887,40	17.517.188,02	29.103.083,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	31.307.864,88	21.020.625,62	34.923.700,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	28.177.078,39	18.918.563,06	31.431.330,60	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 11:31:51				

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9CD25EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO_111_19122020_113243

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.103.083,89	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.103.083,89	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.656.493,42	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.190.844,08	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.037.215,87	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 11:32:58

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:59A790D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL_666_20122020_221807

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		29.103.083,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.103.083,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.103.083,89	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.982.303,63		51,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	15.715.665,30		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	14.929.882,04		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	14.144.098,77		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Divida consolidada líquida	(104.722,29)	(1.101.570,08)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.644.507,65	35.690.296,70	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.644.507,65	35.690.296,70	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.656.493,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.037.215,87	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		3.976.272,30	(8.442.149,25)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 às 22:18:13

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
--------------------------	--------------------------

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: B6C40CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_607_19122020_105013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1,00
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.957.335,00	42.273.679,31	7.142.158,38	16,90	22.852.724,09	54,06	19.420.955,22
Receitas Correntes	27.707.335,00	33.004.679,31	6.823.158,38	20,67	21.449.201,54	64,99	11.555.477,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.373.200,00	1.594.274,69	244.180,40	15,32	1.329.348,19	83,38	264.926,50
Impostos	1.338.200,00	1.557.626,02	240.269,87	15,43	1.300.747,02	83,51	256.879,00
Taxas	35.000,00	36.648,67	3.910,53	10,67	28.601,17	78,04	8.047,50
Contribuições	1.710.000,00	1.710.000,00	228.070,34	13,34	982.564,06	57,46	727.435,94
Contribuições Sociais	1.160.000,00	1.160.000,00	202.385,22	17,45	826.961,78	71,29	333.038,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	25.685,12	4,67	155.602,28	28,29	394.397,72
Receita Patrimonial	39.500,00	39.500,00	2.420,88	6,13	13.239,21	33,52	26.260,79
Valores Mobiliários	39.500,00	39.500,00	2.420,88	6,13	13.239,21	33,52	26.260,79
Transferências Correntes	24.483.635,00	29.559.904,62	6.340.597,80	21,45	19.105.800,64	64,63	10.454.103,98
Transferências da União e de suas Entidades	16.082.215,00	20.858.484,62	4.922.047,89	23,60	13.737.548,70	65,86	7.120.935,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.793.720,00	3.093.720,00	633.991,96	20,49	1.940.645,25	62,73	1.153.074,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.607.700,00	5.607.700,00	784.557,95	13,99	3.427.606,69	61,12	2.180.093,31
Outras Receitas Correntes	101.000,00	101.000,00	7.888,96	7,81	18.249,44	18,07	82.750,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	7.888,96	15,47	18.249,44	35,78	32.750,56
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	9.250.000,00	9.269.000,00	319.000,00	3,44	1.403.522,55	15,14	7.865.477,45
Transferências de Capital	9.250.000,00	9.269.000,00	319.000,00	3,44	1.403.522,55	15,14	7.865.477,45
Transferências da União e de suas Entidades	9.250.000,00	9.269.000,00	319.000,00	3,44	1.403.522,55	15,14	7.865.477,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.910.000,00	1.910.000,00	303.510,96	15,89	1.245.992,48	65,24	664.007,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.867.335,00	44.183.679,31	7.445.669,34	16,85	24.098.716,57	54,54	20.084.962,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.867.335,00	44.183.679,31	7.445.669,34	16,85	24.098.716,57	54,54	20.084.962,74	
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.867.335,00	44.183.679,31	7.445.669,34	16,85	24.098.716,57	54,54	20.084.962,74	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.957.335,00	37.339.410,87	5.550.441,29	22.513.116,46	14.826.294,41	6.292.769,95	18.536.844,16	18.802.566,71	18.180.250,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.895.835,00	28.156.361,52	4.668.464,39	20.616.072,90	7.540.288,62	5.387.591,86	16.711.481,11	11.444.880,41	16.356.987,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.173.720,00	16.171.154,97	3.058.497,43	12.181.560,23	3.989.594,74	3.152.090,75	10.542.652,91	5.628.502,06	10.202.447,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.721.115,00	11.984.206,55	1.609.966,96	8.434.512,67	3.549.693,88	2.235.501,11	6.168.828,20	5.815.378,35	6.154.540,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.611.500,00	8.733.049,35	881.976,90	1.897.043,56	6.836.005,79	905.178,09	1.825.363,05	6.907.686,30	1.823.263,05	0,00
INVESTIMENTOS	10.281.500,00	8.403.049,35	857.209,74	1.777.111,65	6.625.937,70	880.410,93	1.705.431,14	6.697.618,21	1.703.331,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	24.767,16	119.931,91	210.068,09	24.767,16	119.931,91	210.068,09	119.931,91	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.910.000,00	2.136.290,00	303.510,96	1.245.992,48	890.297,52	303.510,96	1.245.992,48	890.297,52	1.245.992,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.867.335,00	39.475.700,87	5.853.952,25	23.759.108,94	15.716.591,93	6.596.280,91	19.782.836,64	19.692.864,23	19.426.243,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.867.335,00	39.475.700,87	5.853.952,25	23.759.108,94	15.716.591,93	6.596.280,91	19.782.836,64	19.692.864,23	19.426.243,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.315.879,93	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.867.335,00	39.475.700,87	5.853.952,25	23.759.108,94	-	6.596.280,91	24.098.716,57	-	19.426.243,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 10:50:29

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BB55FFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO_553_19122020_105103

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.957.335,00	37.339.410,87	5.550.441,29	22.513.116,46	94,76	14.826.294,41	6.292.769,95	18.536.844,16	93,70	18.802.566,71	0,00
Legislativa	1.249.500,00	1.250.000,00	107.586,14	797.125,12	3,36	452.874,88	158.311,03	666.441,07	3,37	583.558,93	0,00
Ação Legislativa	1.249.500,00	1.250.000,00	107.586,14	797.125,12	3,36	452.874,88	158.311,03	666.441,07	3,37	583.558,93	0,00
Administração	3.095.000,00	4.416.618,67	756.808,23	3.506.584,42	14,76	910.034,25	972.631,47	2.612.284,52	13,20	1.804.334,15	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	142.500,00	157.401,00	37.800,00	144.900,00	0,61	12.501,00	37.800,00	88.200,00	0,45	69.201,00	0,00
Administração Geral	658.000,00	1.849.780,67	363.001,75	1.565.976,22	6,59	283.804,45	471.737,94	1.347.950,72	6,81	501.829,95	0,00
Administração Financeira	2.155.000,00	2.269.937,00	318.046,48	1.687.914,94	7,10	582.022,06	439.123,27	1.121.013,54	5,67	1.148.923,46	0,00
Controle Interno	89.500,00	89.500,00	18.300,00	76.133,26	0,32	13.366,74	22.970,26	52.220,26	0,26	37.279,74	0,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	19.660,00	31.660,00	0,13	18.340,00	1.000,00	2.900,00	0,01	47.100,00	0,00
Assistência Social	1.613.500,00	1.597.392,00	149.934,04	658.044,30	2,77	939.347,70	162.373,22	595.153,59	3,01	1.002.238,41	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	89.981,00	12.540,00	53.249,93	0,22	36.731,07	12.540,00	53.243,93	0,27	36.737,07	0,00
Assistência Comunitária	1.173.280,00	1.163.263,00	129.000,04	571.437,47	2,41	591.825,53	141.439,22	508.552,76	2,57	654.710,24	0,00
Alimentação e Nutrição	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
Ensino Profissional	198.220,00	189.148,00	8.394,00	33.356,90	0,14	155.791,10	8.394,00	33.356,90	0,17	155.791,10	0,00

Saúde	8.868.100,00	8.950.882,00	2.007.695,45	6.970.772,12	29,34	1.980.109,88	2.214.632,39	5.884.849,22	29,75	3.066.032,78	0,00
Atenção Básica	4.865.000,00	3.681.252,21	785.921,02	2.769.163,75	11,66	912.088,46	870.623,99	2.399.678,57	12,13	1.281.573,64	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	2.505.600,00	4.638.004,65	1.188.185,03	4.070.848,27	17,13	567.156,38	1.311.632,20	3.370.990,35	17,04	1.267.014,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	137.500,00	163.765,00	33.589,40	130.760,10	0,55	33.004,90	32.376,20	114.180,30	0,58	49.584,70	0,00
Saneamento Básico Rural	260.000,00	117.860,14	0,00	0,00	0,00	117.860,14	0,00	0,00	0,00	117.860,14	0,00
Saneamento Básico Urbano	990.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Educação	9.074.315,00	9.182.864,00	1.243.237,47	4.867.176,73	20,49	4.315.687,27	1.154.390,94	3.977.468,04	20,11	5.205.395,96	0,00
Ensino Fundamental	7.008.460,00	7.384.620,10	1.125.728,53	4.362.104,29	18,36	3.022.515,81	1.113.719,06	3.561.997,53	18,01	3.822.622,57	0,00
Ensino Médio	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Educação Infantil	1.211.890,00	1.258.875,00	129.162,63	418.804,44	1,76	840.070,56	51.971,07	329.423,61	1,67	929.451,39	0,00
Educação Especial	10.525,00	10.525,00	0,00	323,29	0,00	9.941,71	323,15	401,79	0,00	10.123,21	0,00
Educação Básica	829.940,00	515.343,90	(11.653,69)	85.684,71	0,36	429.659,19	(11.622,34)	85.645,11	0,43	429.698,79	0,00
Cultura	147.500,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00	0,00
Diffusão Cultural	147.500,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00	0,00
Urbanismo	3.398.420,00	3.631.113,00	607.263,66	2.735.753,14	11,51	895.359,86	912.884,29	2.022.713,66	10,22	1.608.399,34	0,00
Infraestrutura Urbana	550.000,00	721.223,01	173.863,03	313.711,39	1,32	407.511,62	210.389,74	311.906,94	1,58	409.316,07	0,00
Serviços Urbanos	2.848.420,00	2.909.889,99	433.400,63	2.422.041,75	10,19	487.848,24	702.494,55	1.710.806,72	8,65	1.199.083,27	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.957.335,00	37.339.410,87	5.550.441,29	22.513.116,46	94,76	14.826.294,41	6.292.769,95	18.536.844,16	93,70	18.802.566,71	0,00
Habitação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Agricultura	695.000,00	695.000,00	30.216,88	146.675,40	0,62	548.324,60	39.456,88	130.080,40	0,66	564.919,60	0,00
Administração Geral	214.000,00	199.439,00	30.216,88	127.115,40	0,54	72.323,60	28.216,88	111.280,40	0,56	88.158,60	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Recursos Hídricos	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	94.561,00	0,00	19.560,00	0,08	75.001,00	11.240,00	18.800,00	0,10	75.761,00	0,00
Comércio e Serviços	2.910.000,00	2.102.868,33	109.202,80	225.659,02	0,95	1.877.209,31	101.176,47	217.632,69	1,10	1.885.235,64	0,00
Comercialização	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Turismo	2.600.000,00	1.792.868,33	109.202,80	225.659,02	0,95	1.567.209,31	101.176,47	217.632,69	1,10	1.575.235,64	0,00
Transporte	899.000,00	774.672,87	0,00	108.054,23	0,45	666.618,64	0,00	72.268,50	0,37	702.404,37	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	579.000,00	454.672,87	0,00	108.054,23	0,45	346.618,64	0,00	72.268,50	0,37	382.404,37	0,00
Transportes Especiais	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Desporto e Lazer	826.500,00	410.000,00	0,00	117.632,25	0,50	292.367,75	0,00	117.632,25	0,59	292.367,75	0,00
Administração Geral	416.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	410.000,00	410.000,00	0,00	117.632,25	0,50	292.367,75	0,00	117.632,25	0,59	292.367,75	0,00
Encargos Especiais	3.605.500,00	3.605.500,00	538.496,62	2.379.639,73	10,02	1.225.860,27	576.913,26	2.240.320,22	11,32	1.365.179,78	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	150.000,00	150.000,00	0,00	14.892,39	0,06	135.107,61	0,00	14.892,39	0,08	135.107,61	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.923.500,00	2.923.500,00	513.729,46	2.032.315,43	8,55	891.184,57	523.146,26	2.010.272,20	10,16	913.227,80	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	281.000,00	281.000,00	24.767,16	119.931,91	0,50	161.068,09	24.767,16	119.931,91	0,61	161.068,09	0,00
Transferências	251.000,00	251.000,00	0,00	212.500,00	0,89	38.500,00	28.999,84	95.223,72	0,48	155.776,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.910.000,00	2.136.290,00	303.510,96	1.245.992,48	5,24	890.297,52	303.510,96	1.245.992,48	6,30	890.297,52	0,00
Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	191.000,00	526.690,00	39.283,41	331.633,55	0,00	195.056,45	39.283,41	331.633,55	0,00	195.056,45	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	63.537,00	18.862,08	58.535,86	0,25	5.001,14	18.862,08	58.535,86	0,30	5.001,14	0,00
Administração Financeira	160.000,00	462.153,00	20.421,33	273.097,69	1,15	189.055,31	20.421,33	273.097,69	1,38	189.055,31	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.910.000,00	2.136.290,00	303.510,96	1.245.992,48	5,24	890.297,52	303.510,96	1.245.992,48	6,30	890.297,52	0,00
Assistência Social	12.500,00	11.918,00	0,00	0,00	0,00	11.918,00	0,00	0,00	0,00	11.918,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	12.000,00	11.418,00	0,00	0,00	0,00	11.418,00	0,00	0,00	0,00	11.418,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saúde	350.500,00	267.718,00	43.793,63	156.881,92	0,00	110.836,08	43.793,63	156.881,92	0,00	110.836,08	0,00
Atenção Básica	300.000,00	240.000,00	37.278,17	134.664,64	0,57	105.335,36	37.278,17	134.664,64	0,68	105.335,36	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	22.218,00	6.515,46	22.217,28	0,09	0,72	6.515,46	22.217,28	0,11	0,72	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.130.500,00	1.151.955,00	203.131,84	703.335,27	0,00	448.619,73	203.131,84	703.335,27	0,00	448.619,73	0,00
Ensino Fundamental	1.030.000,00	1.051.455,00	186.729,20	622.158,99	2,62	429.296,01	186.729,20	622.158,99	3,14	429.296,01	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	16.402,64	81.176,28	0,34	18.823,72	16.402,64	81.176,28	0,41	18.823,72	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Urbanismo	90.000,00	90.000,00	11.569,64	40.757,86	0,00	49.242,14	11.569,64	40.757,86	0,00	49.242,14	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	11.569,64	40.757,86	0,17	49.242,14	11.569,64	40.757,86	0,21	49.242,14	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	20.000,00	20.000,00	5.732,44	13.383,88	0,00	6.616,12	5.732,44	13.383,88	0,00	6.616,12	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	5.732,44	13.383,88	0,06	6.616,12	5.732,44	13.383,88	0,07	6.616,12	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.910.000,00	2.136.290,00	303.510,96	1.245.992,48	5,24	890.297,52	303.510,96	1.245.992,48	6,30	890.297,52	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	68.009,00	0,00	0,00	0,00	68.009,00	0,00	0,00	0,00	68.009,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	68.009,00	0,00	0,00	0,00	68.009,00	0,00	0,00	0,00	68.009,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.867.335,00	39.475.700,87	5.853.952,25	23.759.108,94	100,00	15.716.591,93	6.596.280,91	19.782.836,64	100,00	19.692.864,23	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 10:51:29

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:869C8D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES
E_212_19122020_110035

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (b/a) x 100
			Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.338.200,00	1.557.626,02	1.300.747,02	83,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.200,00	46.200,00	10.551,18	22,84
ITBI	46.200,00	46.200,00	10.551,18	22,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	660.000,00	879.426,02	879.426,02	100,00
ISS	660.000,00	879.426,02	879.426,02	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	632.000,00	632.000,00	410.769,82	65,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.660.400,00	15.660.400,00	9.273.777,79	59,22
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	167,10	16,71
Cota-Parte FPM	12.330.000,00	12.330.000,00	7.330.446,81	59,45
Cota-Parte ICMS	2.740.000,00	2.740.000,00	1.645.141,41	60,04
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	1.512,12	63,01
Cota-Parte IPVA	586.000,00	586.000,00	296.510,35	50,60

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.998.600,00	17.218.026,02	10.574.524,81	59,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.988.500,00	1.962.557,00	1.495.519,65	84,82	1.304.803,88	74,96	1.302.703,88	67,32	66,48
Despesas Correntes	1.937.500,00	1.935.069,00	1.493.419,65	77,18	1.302.703,88	67,32	1.302.703,88	67,32	190.715,77
Despesas de Capital	51.000,00	27.488,00	2.100,00	7,64	2.100,00	7,64	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	834.600,00	1.121.978,65	839.896,89	124,52	668.635,29	108,62	666.635,29	108,43	59,59
Despesas Correntes	789.600,00	1.076.857,65	817.985,08	75,96	646.723,48	60,06	644.723,48	59,87	171.261,60
Despesas de Capital	45.000,00	45.121,00	21.911,81	48,56	21.911,81	48,56	21.911,81	48,56	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	32.500,00	52.931,00	27.427,78	52,31	27.427,78	52,31	27.427,78	52,31	51,82
Despesas Correntes	32.000,00	52.431,00	27.427,78	52,31	27.427,78	52,31	27.427,78	52,31	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.920.100,00	3.201.966,65	2.362.844,32	261,65	2.000.866,95	235,89	1.996.766,95	228,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.362.844,32	2.000.866,95	1.996.766,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.362.844,32	2.000.866,95	1.996.766,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.586.178,72	1.586.178,72	1.586.178,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.586.178,72	1.586.178,72	1.586.178,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	776.665,60	414.688,23	410.588,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,34	18,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (m)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	816.993.353,00	898.809.004,85	898.405.808,05	206,18
Proveniente da União	806.808.353,00	888.624.004,85	888.624.004,85	110,14
Proveniente dos Estados	10.185.000,00	10.185.000,00	9.781.803,20	96,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	71.162.279,00	71.162.279,00	7.826.052,20	11,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	888.155.632,00	969.971.283,85	906.231.860,25	217,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até Bimestre (f)	(f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.176.500,00	1.958.695,21	1.408.308,74	143,49	1.229.539,33	131,77	1.229.539,33	131,77	178.769,41	
Despesas Correntes	2.580.000,00	1.524.924,21	1.098.308,74	72,02	919.539,33	60,30	919.539,33	60,30	178.769,41	
Despesas de Capital	596.500,00	433.771,00	310.000,00	71,47	310.000,00	71,47	310.000,00	71,47	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.716.000,00	3.521.026,00	3.230.951,38	143,04	2.702.355,06	121,10	2.696.302,26	120,91	528.596,32	
Despesas Correntes	1.114.500,00	3.119.526,00	3.049.084,36	97,74	2.543.488,04	81,53	2.537.435,24	81,34	505.596,32	
Despesas de Capital	601.500,00	401.500,00	181.867,02	45,30	158.867,02	39,57	158.867,02	39,57	23.000,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	92.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	133.052,00	125.549,60	95,80	108.969,80	83,15	108.969,80	83,15	16.579,80	
Despesas Correntes	108.000,00	131.052,00	125.549,60	95,80	108.969,80	83,15	108.969,80	83,15	16.579,80	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.200.000,00	357.860,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.200.000,00	357.860,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.298.500,00	6.016.633,35	4.764.809,72	0,00	4.040.864,19	336,02	4.040.864,19	335,83	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até Bimestre (f)	(f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.165.000,00	3.921.252,21	2.903.828,39	142,57	2.534.343,21	131,89	2.532.243,21	131,43	369.485,18	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.550.600,00	4.643.004,65	4.070.848,27	137,78	3.370.990,35	116,50	3.362.937,55	116,31	699.857,92	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	183.483,00	152.977,38	83,37	136.397,58	74,34	136.397,58	74,34	16.579,80	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.250.000,00	407.860,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.218.600,00	9.218.600,00	7.127.654,04	363,72	6.041.731,14	322,73	6.041.731,14	322,08	1.085.922,90	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)										

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 11:00:59

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:46BE4F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS_247_19122020_110127

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

NADA A REGISTRAR

Obrigações Contratuais										
Garantias Concedidas										
EXERCÍCIO EXERCÍCIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
DESPESAS DE PPP ANTERIOR CORRENTE										
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)										
Das estatais Não-Dependentes										
TOTAL DAS DESPESAS PPP A CONTRATAR (II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)										
NOTA:										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 11:01:37										

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4B443FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO_563_19122020_105930

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)		RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.338.200,00	1.557.626,02	1.300.747,02	83,51
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.200,00	46.200,00	10.551,18	22,84
1.2.1-ITBI	46.200,00	46.200,00	10.551,18	22,84
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	660.000,00	879.426,02	879.426,02	100,00
1.3.1-ISS	660.000,00	879.426,02	879.426,02	100,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.000,00	632.000,00	410.769,82	65,00
1.4.1-IRRF	632.000,00	632.000,00	410.769,82	65,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.672.400,00	16.672.400,00	9.775.911,27	58,64
2.1-Cota-Parte FPM	13.342.000,00	13.342.000,00	7.832.580,29	61,07
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.330.000,00	12.330.000,00	7.330.446,81	59,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	516.000,00	516.000,00	502.133,48	97,31
2.2-Cota-Parte ICMS	2.740.000,00	2.740.000,00	1.645.141,41	60,04
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	1.512,12	63,01
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	167,10	16,71
2.6-Cota-Parte IPVA	586.000,00	586.000,00	296.510,35	50,60
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.010.600,00	18.230.026,02	11.076.658,29	60,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	538.115,00	538.115,00	172.571,18	32,07
5.1-Transferências do Salário-Educação	227.500,00	227.500,00	109.199,00	48,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.940,00	2.940,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	197.675,00	197.675,00	61.037,60	30,88
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	2.334,58	2,33
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	578.115,00	578.115,00	172.571,18	29,85
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.132.080,00	3.132.080,00	1.809.148,56	59,20
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.466.000,00	2.466.000,00	1.466.089,16	59,45
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	548.000,00	548.000,00	318.502,34	58,12
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	480,00	480,00	171,83	35,80
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	33,36	16,68
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	117.200,00	117.200,00	24.351,87	20,78
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.608.700,00	5.608.700,00	3.427.687,17	61,12
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.607.700,00	5.607.700,00	3.427.606,69	61,12
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	80,48	8,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.475.620,00	2.475.620,00	1.618.458,13	65,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.618.458,13			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.486.160,00	4.488.366,00	2.747.558,69	126,50	2.455.726,37	107,70	0,00
13.1-Com Educação Infantil	600.000,00	600.000,00	396.195,41	66,03	316.017,08	52,67	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.886.160,00	3.888.366,00	2.351.363,28	60,47	2.139.709,29	55,03	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.122.540,00	1.181.615,00	738.384,89	62,60	650.562,97	55,15	0,00
14.1-Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.120.540,00	1.179.615,00	738.384,89	62,60	650.562,97	55,15	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.608.700,00	5.669.981,00	3.485.943,58	61,48	3.106.289,34	54,78	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	9,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	705.340,00	752.325,00	453.179,71	103,72	367.001,38	86,41	0,00
22.1-Creche	705.340,00	752.325,00	453.179,71	103,72	367.001,38	86,41	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	602.000,00	602.000,00	396.195,41	65,81	316.017,08	52,49	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	103.340,00	150.325,00	56.984,30	37,91	50.984,30	33,92	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.897.860,00	7.373.153,10	4.762.288,77	133,52	3.970.165,04	106,24	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.006.700,00	5.067.981,00	3.089.748,17	60,97	2.790.272,26	55,06	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.897.860,00	7.373.153,10	4.762.288,77	133,52	3.970.165,04	106,24	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.891.160,00	2.305.172,10	1.672.540,60	72,56	1.179.892,78	51,18	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.603.200,00	8.125.478,10	5.215.468,48	64,19	4.337.166,42	53,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.618.458,13
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	1.618.458,13
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	2.718.708,29
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	24,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	

38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	227.500,00	157.950,00	85.684,71	54,25	85.645,11	54,22	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.374.115,00	1.928.969,90	146.939,05	7,62	135.572,02	7,03	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.601.615,00	2.086.919,90	232.623,76	11,15	221.217,13	10,60	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.204.815,00	10.212.398,00	5.448.092,24	53,35	4.558.383,55	44,64	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ OBIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	161.198,12	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	161.198,12	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	99,19	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.427.606,69	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.538.538,57	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.106.289,34	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	432.249,23	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	80,48	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(110.752,21)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 10:59:57

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BE9C65C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVI_217_19122020_105328

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.123.500,00	3.123.500,00	2.075.096,28	1.737.371,82
Receita de Contribuições dos Segurados	1.260.000,00	1.260.000,00	826.961,78	719.209,58
Civil	1.260.000,00	1.260.000,00	826.961,78	719.209,58
Ativo	1.260.000,00	1.260.000,00	826.961,78	719.209,58
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.810.000,00	1.810.000,00	1.245.992,48	1.016.562,12
Civil	1.810.000,00	1.810.000,00	1.245.992,48	1.016.562,12
Ativo	1.810.000,00	1.810.000,00	1.245.992,48	1.016.562,12
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500,00	2.500,00	1.580,44	1.350,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500,00	2.500,00	1.580,44	1.350,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	561,58	250,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	561,58	250,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.123.500,00	3.123.500,00	2.075.096,28	1.737.371,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	2.605.000,00	2.690.000,00	1.899.329,49	0,00	1.899.329,49	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.485.000,00	2.485.000,00	1.770.202,93	0,00	1.770.202,93	0,00	0,00	0,00
Pensões	120.000,00	205.000,00	129.126,56	0,00	129.126,56	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.606.000,00	2.691.000,00	1.899.329,49	0,00	1.899.329,49	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	517.500,00	432.500,00	175.766,79	1.737.371,82	175.766,79	1.737.371,82	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	118.133,98	68.037,52

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 10:53:49

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:245B2B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL_717_19122020_105605

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	29.555.557,13	21.449.201,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.373.200,00	1.329.348,19
IRRF	632.000,00	410.769,82
IPTU	0,00	0,00
ITBI	46.200,00	10.551,18
ISS	660.000,00	879.426,02
Outras Receitas Tributárias	35.000,00	28.601,17
Contribuições	1.710.000,00	982.564,06
Receita Patrimonial	39.500,00	13.239,21
Aplicações Financeiras (II)	39.500,00	13.239,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.331.857,13	19.105.800,64
Cota-Parte do FPM	9.864.000,00	5.864.357,65
Cota-Parte do ITR	800,00	133,74
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.192.000,00	1.326.639,07
Cota-Parte do IPVA	468.800,00	272.158,48
Transferências da LC 61/1989	1.920,00	1.340,29
Transferências do FUNDEB	5.607.700,00	3.427.606,69
Outras Transferências Correntes	8.195.837,13	8.213.564,72
Demais Receitas Correntes	101.000,00	18.249,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	18.249,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	29.516.057,13	21.435.962,33

RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.269.000,00	1.403.522,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.269.000,00	1.403.522,55
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.269.000,00	1.403.522,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.269.000,00	1.403.522,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.785.057,13	22.839.484,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.224.642,52	21.862.065,38	17.957.473,59	17.603.328,58	1.196.837,79	1.770.145,36	1.770.145,36
Pessoal e Encargos Sociais	18.239.435,97	13.427.552,71	11.788.645,39	11.448.488,33	844.283,41	1.094.173,95	1.094.173,95
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.984.206,55	8.434.512,67	6.168.828,20	6.154.840,25	352.554,38	675.971,41	675.971,41
Demais Despesas Correntes	11.984.206,55	8.434.512,67	6.168.828,20	6.154.840,25	352.554,38	675.971,41	675.971,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.223.642,52	21.862.065,38	17.957.473,59	17.603.328,58	1.196.837,79	1.770.145,36	1.770.145,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.733.049,35	1.897.043,56	1.825.363,05	1.823.263,05	0,00	151.856,88	151.856,88
Investimentos	8.403.049,35	1.777.111,65	1.705.431,14	1.703.331,14	0,00	151.856,88	151.856,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.000,00	119.931,91	119.931,91	119.931,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.403.049,35	1.777.111,65	1.705.431,14	1.703.331,14	0,00	151.856,88	151.856,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.076.691,87	23.639.177,03	19.662.904,73	19.306.659,72	1.196.837,79	1.922.002,24	1.922.002,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							413.985,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	413.985,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.439.285,21	2.319.353,30
DEDUÇÕES (II)	2.461.618,30	3.420.923,38
Disponibilidade de Caixa	0,00	925.860,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.271.207,14	2.816.724,78
(-) Restos a Pagar Processados	2.681.620,41	1.890.863,98
Demais Haveres Financeiros	2.461.618,30	2.495.062,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(22.333,09)	(1.101.570,08)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.079.236,99
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	790.756,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	288.480,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	288.480,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 10:56:25	

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DB7FDF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_30_19122020_105656

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.736.118,99	1.284.586,91	1.196.837,79	0,00	1.823.868,11	1.707.412,36	2.559.947,32	1.922.002,24	1.922.002,24	0,00	2.345.357,44	4.169.225,55
PODER LEGISLATIVO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	14.208,11	14.208,11	14.208,11	0,00	0,00	12.000,00
Câmara Municipal de Patu	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	14.208,11	14.208,11	14.208,11	0,00	0,00	12.000,00
PODER EXECUTIVO	1.724.118,99	1.284.586,91	1.196.837,79	0,00	1.811.868,11	1.707.412,36	2.545.739,21	1.907.794,13	1.907.794,13	0,00	2.345.357,44	4.157.225,55
Prefeitura Municipal de Patu	1.044.155,33	875.399,33	788.816,88	0,00	1.130.737,78	1.706.560,26	2.545.739,21	1.907.794,13	1.907.794,13	0,00	2.344.505,34	3.475.243,12
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	409.187,58	408.020,91	0,00	1.166,67	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	1.166,77
Fundo Municipal de Saúde	608.348,27	0,00	0,00	0,00	608.348,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.348,27
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	70.200,09	2,00	0,00	0,00	70.202,09	0,00	20,94	0,00	0,00	0,00	20,94	70.223,03
PODER EXECUTIVO	70.200,09	2,00	0,00	0,00	70.202,09	0,00	20,94	0,00	0,00	0,00	20,94	70.223,03
Prefeitura Municipal de Patu	630,00	2,00	0,00	0,00	632,00	0,00	20,94	0,00	0,00	0,00	20,94	652,94
Fundo Municipal de Saúde	69.570,09	0,00	0,00	0,00	69.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.570,09
TOTAL (III) = (I + II)	1.806.319,08	1.284.588,91	1.196.837,79	0,00	1.894.070,20	1.707.412,36	2.559.968,26	1.922.002,24	1.922.002,24	0,00	2.345.378,38	4.239.448,58

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 10:57:07

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B10C2861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_961_19122020_110623

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		38.867.335,00
Previsão Atualizada		38.867.335,00
Receitas Realizadas		24.098.716,57
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.315.879,93
DESPESAS		
Dotação Inicial		38.867.335,00
Créditos Adicionais		608.365,87
Dotação Atualizada		39.475.700,87
Despesas Empenhadas		23.759.108,94
Despesas Liquidadas		19.782.836,64
Despesas Pagas		19.426.243,01
Superávit Orçamentário		4.315.879,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		23.759.108,94
Despesas Liquidadas		19.782.836,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		29.103.083,89

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				29.103.083,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				29.103.083,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Bimestre (b)	Até o	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	413.985,13		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	413.985,13		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.090.907,99	0,00	1.196.837,79	1.894.070,20
Poder Legislativo	3.078.907,99	0,00	1.196.837,79	1.882.070,20
Poder Judiciário	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.267.380,62	0,00	1.922.002,24	2.345.378,38
Poder Executivo	4.253.172,51	0,00	1.907.794,13	2.345.378,38
Poder Legislativo	14.208,11	0,00	14.208,11	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.358.288,61	0,00	3.118.840,03	4.239.448,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.718.708,29	25%	24,54	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.970.165,04	60%	146,03	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.455.726,37	60%	71,64	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.000.866,95	15,00	18,92	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 11:06:41

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7A817B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 134 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	Exercício: 2020
08358053/0001-90	

DECRETO Nº 134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$136.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				136.200,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	120		12.361.0005.2137.0000	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
		001	000	Recursos Ordinários
	121		12.361.0005.2137.0000.	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
		001	000	Recursos Ordinários
	157		12.365.0005.2167.0000	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 60%.
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			09	FUNDEB
		112	000	Transferências do FUNDEB 60%
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	277		10.301.0004.1022.0000	BLATB - PAB VARIÁVEL (ESF)
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			10	FUNDO MUN DE SAUDE
		214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	286		10.301.0004.1024.0000	BLATB - PAB VARIÁVEL (ACS)
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			10	FUNDO MUN DE SAUDE
		214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	
	392		08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			08	FUNDO MUN ASS SOCIAL
		001	000	Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de: Anulação:

02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	114		12.361.0005.2134.0000	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 40%.
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			09	FUNDEB
		113	000	Transferências do FUNDEB 40%
	153		12.365.0005.1170.0000	TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-EDUC. INFANTIL
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			12	EDUCACAO
		123	000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	223		23.695.0006.1067.0000	MANUT., CONSERVACAO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			01	RECURSOS NAO VINCULADOS
		001	000	Recursos Ordinários
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	296		10.301.0004.1025.0000)	BLATB - PAB VARIÁVEL (ESB
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			10	FUNDO MUN DE SAUDE
		214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	336		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:
			1	Recursos do Exercício Corrente
		211	000	Receitas de Impostos e de Transferência
	353		10.301.0004.2186.0000	BLATB - PAB VARIÁVEL (ESF)-RP
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:
			1	Recursos do Exercício Corrente
		211	000	Receitas de Impostos e de Transferência
	357		10.301.0004.2189.0000	BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (ACE)-RP
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
		211	000	Receitas de Impostos e de Transferência
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	
	393		08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
		001	000	Recursos Ordinários
Anulação (-)				-136.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:B0D1C5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 - DISP/SMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
 Dispensa de Licitação n.º 026/2020 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 026/2020 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na realização de cirurgia e despesa com pacote hospitalar cirúrgico destinada a paciente Eliene Sales Pereira, CPF: 046.538.594-00, pelo valor total de R\$ 6.500,00, em favor de CLIMOM – CLÍNICA MED. E ODON. DE MOSSORÓ LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 22.863.064/0001-59 e CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ/MF Nº 35.650.324/0001-50, conforme abaixo descrito:

LICITANTE		CLIMOM – CLÍNICA MED. E ODON. DE MOSSORÓ LTDA – ME	CPF/CNPJ		22.863.064/0001-59	
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
001	Procedimento Cirúrgico de implante de dispositivo suburetral antiincontinência (sling) para paciente.		01	Unidade	4.500,00	4.500,00
Total.....R\$ 4.500,00						

LICITANTE		CARDIODIAGNOSTICO LTDA	CPF/CNPJ		35.650.324/0001-50	
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
001	Pacote Hospitalar cirúrgico		01	Unidade	2.000,00	2.000,00
Total.....R\$ 2.000,00						

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21 de Dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:163CABE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020, PARA RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI Nº 14.017/2020.

Categoria A- Mestres da Cultura- Premiar 10 Mestres e Mestras de reconhecimento e valor Cultural do Município de Santo Antônio. Valor de cada prêmio R\$ 2.000,00.

Habilitados

Nº	NOME	CPF
1	Agenor Alexandre da Silva	031.928.164-78
2	Rosiclea Soares de Lima	055.244.564-30
3	Severina Duarte Pereira de Carvalho	671.245.934-68
4	Izabela de Araújo Oliveira	056.473.254-08
5	Ismayla Ianne Pereira dos Santos Souza	099.790.104-79
6	Erileide Alves de Lima	595.286.134-20
7	Silvana Araujo da Costa	067.404.714-10
8	Iraci Bezerra da Silva Oliveira	595.221.194-15
9	Maria Balbino Bezerra	378.439.154-00
10	Marluce Maria Conceição Silva	023.181.674-00

Não Habilitados

Nº	NOME	CPF	Inconformidade
1	Sebastião Inácio de Oliveira	392.039.994-34	CND Federal
2	Leticia Maria Marques de Souza Costa	054.229.484-24	11.3 da Chamada 001/12020

Categoria B Artes visuais:

Item 1 - Selecionar uma proposta para execução de monumento a ser assentando em praça, via ou logradouro, no Valor de R\$ 7.845,89

Item 2 - Selecionar uma proposta para criação de um mural no valor de R\$ 7.000,00

Item 3 - Selecionar duas propostas de exposição fotográfica, no valor de R\$ 4.000,00 cada;

Nº	NOME	CPF
1	Marcos de Lima Cordeiro	040.616.414-25
2	José Orlando Alves Alexandre	072.811.254-02
3	José Domingos de Lima	790.587.104-59
3	Rosival Diogo Bezerra	473.936.964-87

Categoria C Música

Item 1 - Selecionar dez (10) artistas ou bandas com música autoral para receber prêmio de incentivo à profissão, no valor de R\$ 4.000,00 cada

Item 2 - Selecionar dez (10) artistas ou bandas para apresentação musical remota, no valor de R\$ 1.900,00 cada;

Item 3 - Selecionar duas (02) propostas para compra de instrumento musical, no valor de R\$ 4.000,00 cada;

Item 4 - Selecionar duas (02) propostas de gravação de CD, no valor de R\$5.000,00 cada.

Nº	NOME	CPF
1	Antoniél Cardoso de Lima	017.500.044-10
2	Janderson Cardoso de Lima	017.500.054-92
3	Yuri dos Santos Silva	121.160.824-71
4	Janilson do Nascimento Silva	110.777.574-41
5	José Izaias Santos Duarte	047.191.044-95
6	Raquel Rodrigues da Cruz	706.706.314-00
7	Rayane Afonso de Oliveira	017.694.904-69
8	Sandro Fernandes Felipe	088.787.234-44
9	Luiz Mascena de Oliveira	414.074.404-97
10	Josemar de Souza Cardoso	066.364.774-66
11	José Lázaro de Lima Alves	115.341.394-94
12	André Luiz Araújo da Cruz	075.330.484-82
13	Cleyton Luiz Costa	080.507.634-47
14	Dyogo Felipe de Lima	075.145.134-77
15	Geraldo Magela de Medeiros Neto	109.244.744-08
16	Lenilson Mascena de Oliveira	637.277.574-34

Não Habilitados

Nº	NOME	CPF	Inconformidade
1	Valquíria dos Santos Martins	088.853.584-89	sem certidão municipal, sem comprovação currículo
2	Vanderio dos Santos Martins	098.107.464-23	sem certidão municipal, sem comprovação currículo
3	Ivanildo de Lima Ferreira	465.636.364-20	sem certidão CND Federal, Estadual, Municipal e comprovação currículo
4	Francisco de Assis Martins	096.046.884-64	Sem certidão municipal
5	Henrique Nunes da Silva	057.733.574-02	sem certidão CND Federal, Estadual, Municipal
6	Thaison Galvão de Souza	089.577.874-29	11.3 da Chamada 001/12020
7	João Maria Rocha	053.447.814-07	Proposta fora do prazo

Categoria D - Artes Cênicas

Item 1 - Selecionar proposta criação/produção ou montagem de um número circense para exibição remota (internet), valor de R\$ 4.000,00

nº	NOME	CPF
1	Márcia Cândido de Araújo	971.483.424-49

Valor da Categoria

Categoria E - Literatura, Livro e Leitura

Item 1 - Selecionar uma (01) proposta para realizar Encontro literário remoto, valor da proposta de R\$ 5.000,00;

Item 2 - Selecionar duas (02) proposta para impressão de Cordel, valor de cada proposta R\$ 3.000,00.

nº	NOME	CPF	CRITÉRIOS			
			1	2	3	TOTAL
1	Maria Helena da Silva Lima	609.851.274-49	30	30	40	100
	Otacílio Ferreira da Silva Neto	120.398.834-60	30	30	35	95
2	Theodomiro Acioly da Silva Neto	074.021.064-54	30	30	40	100
Valor da Categoria			13.000,00			

Não aprovado

nº	NOME	CPF	Inconformidade
1	Cristiane Florêncio Duarte de Oliveira	047.985.404-12	vinculado à administração municipal

Categoria F - Aquisição

Selecionar dez (10) propostas para receber apoio financeiro a projeto de aquisição de materiais ou equipamentos, no valor de R\$3.300,00 cada.

nº	NOME	CPF
1	Geraldo Magela de Medeiros Neto	109.244.744-08
2	Cleyton Luiz Costa	080.507.634-47
3	Ismayla Lanne Pereira dos Santos Souza	099.790.104-79
4	Janilson do Nascimento Silva	110.777.574-41
5	José Domingos de Lima	790.587.104-59
6	Josemar de Sousa Cardoso	066.364.774-66
7	Jucielea Ferreira do Nascimento	048.174.654-41
8	Ludmila Silva de Andrade	050.560.824-30
9	Otacílio Ferreira da Silva Neto	120.398.834-60
10	Rau Domingos da Silva	119.820.614-48
11	Ruam Domingos da Silva	017.498.314-06

12	Sandro Fernandes Felipe	088.787.234-44
----	-------------------------	----------------

Não Habilitados

Nº	NOME	CPF	Inconformidade
1	Josenildo Luiz Bezerra de Oliveira	054.474.194-33	Ausência Certidão Conjunta Estadual
2	Leticia Maria Marques de Souza Costa	054.229.484-24	11.3 da Chamada 001/12020
3	João Maria Rocha	053.447.814-07	Proposta fora do prazo

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3F0D4A75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ERRATA POR INCORREÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI ALDIR BLANC, INCISO III –
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS**

O município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a presente Chamada Pública, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, visando a aquisição de equipamentos musicais destinados à artistas da área da música no âmbito do município de São José de Mipibu/RN para realização de ações de formação musical junto ao público de crianças, adolescentes e jovens, bem como toda a comunidade que demonstrar interesse, em conformidade com a Lei de âmbito Federal que trata do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979) de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 6 de 7 de maio de 2020; com a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural municipal durante o estado de calamidade pública e com o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto que a regulamenta; respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

1. DO OBJETO

Este edital tem por objeto a destinação de recursos para aquisição de instrumentos musicais com a finalidade de reconhecer, premiar e apoiar artistas, grupos e coletivos culturais com e sem CNPJ do município de São José de Mipibu/RN na área de Música, e para realização de ações de formação musical junto ao público de crianças, adolescentes e jovens, bem como toda a comunidade que demonstrar interesse, através do auxílio emergencial da Cultura remanescente do Edital nº 01/2020 – Subsídio mensal a espaços artísticos e culturais (Inciso II), e da Chamada Pública nº 04 destinada à premiações (Inciso III), durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente edital será de 05 (cinco) meses, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final desta seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por uma única vez por igual período.

DA PREMIAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio Secretaria Municipal de Cultura, destinará 04 (quatro) prêmios na área de música a artistas, grupos, coletivos e/ou instituições culturais do município num valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Só poderão participar dessa Chamada artistas, grupos e coletivos culturais da área da música que não foram contemplados na Chamada Pública nº 04 do inciso III da Secretaria Municipal de Cultura, destinado à implementação da Lei Aldir Blanc.

Os prêmios contemplarão a linguagem de Música, e será destinado para a aquisição de instrumentos musicais e a realização de atividades de formação musical, de acordo com a indicação pelo candidato no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e serão divididos da seguinte forma:

LINGUAGEM MÚSICA: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Serão destinados 04 prêmios de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) cada, para artistas, grupos e coletivos culturais com ou sem CNPJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
01	Artista, grupo ou coletivos de música	04	R\$ 6.750,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL CATEGORIA MÚSICA				R\$ 27.000,00

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar dessa chamada pública, iniciativas que desenvolvam atividades culturais na área de música apresentadas pelos seguintes proponentes:

Pessoa física maior de 18 anos;

Pessoa jurídica formal (com CNPJ), incluindo nessa categoria o Micro-empendedor Individual – MEI;

Grupos ou coletivos culturais sem CNPJ;

Ter atuação comprovada na área musical;

Ser residente ou sediado no Município de São José de Mipibu há pelo menos 2 (dois) anos.

4.2- Os participantes dessa Chamada deverão no ato da inscrição entregar formulário de inscrição (ANEXO 01), Autodeclaração (ANEXO 02), Termo de Compromisso de Execução do Projeto premiado (ANEXO 03), Contrapartida da Iniciativa (ANEXO 5) e Portfólio.

4.3- No caso de grupos e coletivos culturais sem CNPJ, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Coletivo Cultural como seu(sua) representante para essa finalidade, conforme Carta de Autorização para grupos e iniciativas culturais sem CNPJ (ANEXO 04).

DAS VEDAÇÕES

5.1- É vedada a participação de candidatos:

Instituições com fins lucrativos, exceto Micro-empendedor com atuação na área cultural;
 Pessoas físicas, representantes de Coletivos Culturais, menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
 Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
 Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
 Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
 Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
 Partidos políticos e suas entidades;
 residentes ou sediados em outro Município;
 Que não comprove atuação artística cultural na área da música;
 Instituições e Coletivos Culturais que possuam dentre os seus(suas) representantes:
 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta;
 Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta;
 Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

DOS RECURSOS E DA GESTÃO

- Essa Chamada Pública contará com recursos na ordem de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), remanescente do Edital nº 01/2020 – Subsídio mensal a espaços artísticos e culturais -Inciso II (R\$ 5.000,00) e da Chamada Pública nº04 destinada à premiações - Inciso III, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), proveniente de sobras oriundas do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, para fins de valorização da cultura local no município de São José de Mipibu/RN.

6.2-A gestão deste Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

DO PROCESSO SELETIVO

7.1-A presente chamada pública compreenderá as seguintes fases:

inscrição;

habilitação: de caráter eliminatório;

seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior; e

homologação: ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios.

7.2-Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

7.3-Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

7.4-Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.

DA INSCRIÇÃO

8.1-A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais os artistas, instituição e coletivo cultural não poderão alegar desconhecimento.

8.2-Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

8.3-Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo e que não possam ser saneadas ou dependam de documento não apresentado, implicarão

a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

8.4-O Município de São José de Mipibu/RN não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

8.5- Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

8.6-As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas em um período de 01 (um) dia compreendido no dia 21 de dezembro de 2020, pela internet, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

8.7-O candidato deverá acessar o sítio eletrônico no endereço <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> onde encontrará o Edital para premiação de Projetos e Iniciativas Culturais do Município de São José de Mipibu/RN - Lei Aldir Blanc, e seus respectivos anexos.

8.8-Para participar do Edital, o candidato deverá fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultura, pelas formas descritas acima, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada as exigências pertinentes a cada categoria:

8.9.1-Categoria - Pessoa Física:

Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo proponente.

Cópia simples dos seguintes documentos:

RG

CPF

Comprovante de endereço atual (emitido até três meses).

Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)

Documento Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)

Portfólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no município tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs,), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.

Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.

8.9.2-Categoria – Instituição Cultural: (Com CNPJ e MEI)

Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante legal da instituição cultural;
 Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 Cópia simples do Estatuto Social da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
 Cópia simples da Ata de Eleição ou do Termo de Posse atualizado do responsável legal da instituição cultural;
 Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto atualizado ou contrato de aluguel, atual (emitido até três meses)
 Cópia simples do documento de RG e CPF e comprovante de endereço do responsável legal da instituição cultural;
 Portifólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais, tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs,), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.
 Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)
 Documento Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)

Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes a essa Chamada Pública.

8.9.3-Categoria – Coletivo Cultural (SEM CNPJ)

Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante do Coletivo Cultural;
 Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço atual (emitido até três meses) e antigo (emitido há pelo menos dois anos) do(a) representante do Coletivo Cultural;
 Carta de Autorização do Coletivo Cultural/Termo de Compromisso de Execução do Projeto (Anexo 4), com cópia do RG e CPF de todos os membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta;
 Documento Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)
 Portifólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no município, tais como: fotografia, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs,), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.
 Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.

Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou ITEP, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Para as inscrições realizadas vias internet as cópias dos documentos exigidos por essa Chamada Pública deverão ser anexadas no e-mail (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Após o envio da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado nas Fases de Habilitação e de Seleção, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos, caso seja solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, quando for o caso.

Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências desta Chamada Pública.

Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado nessa chamada pública serão inabilitados.

O ônus exclusivo do proponente, decorrente da participação nessa Chamada Pública, todas as despesas necessárias à participação, incluídas as despesas com cópias, deslocamento, alimentação, produção de materiais e emissão de documentos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, não ensejando qualquer tipo de indenização ou ressarcimento em razão desta Chamada Pública.

DA HABILITAÇÃO

9.1-A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos nesta Chamada Pública, registrando em ata todos os seus atos.

9.2-A habilitação dos candidatos compete a Secretaria Municipal de Cultura, por meio de Comissão Técnica de Habilitação, especialmente designada para este fim.

9.3-As inscrições que incorrerem nas vedações do item 4 deste Edital serão eliminadas.

9.4-A proposta que não se apresentar nas formas e prazos estabelecidos no item 8 desta Chamada Pública e seus subitens, será inabilitada.

9.5-A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 8 Chamada Pública ou em desacordo com o estabelecido neste certame implicará na imediata inabilitação da inscrição.

9.6-Ao candidato caberá pedido de reconsideração da fase de habilitação à Comissão de Avaliação, no prazo de 1 (um) dia, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Habilitação no Diário Oficial do Município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Pedido de Reconsideração – fase de Habilitação (Anexo 6), disponibilizado para download no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu.

9.7-O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo proponente da iniciativa cultural e deve ser encaminhado de forma online para o endereço eletrônico secretariadeculturasjmipibu@gmail.com (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue em meio físico na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu.

9.8-O Resultado Preliminar da Fase de Habilitação será divulgado pelo site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, fazendo constar na publicação:

Nome da Iniciativa Habilitada;

Nome do candidato;

Linguagem

CNPJ da Instituição Cultural / CPF do(da) representante do Coletivo Cultural; / CPF – quando o premiado for Pessoa Física.

Motivo da inabilitação (quando for o caso).

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1- A Fase de Seleção caberá à Comissão de Seleção, composta por no mínimo, 03 membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, com notório saber e comprovada expertise na área da cultura.

10.2-A indicação dos membros da comissão de seleção será realizada previamente à fase de seleção, mas a publicação desse ato será feita com a lista de selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN.

10.3-A presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura ou por pessoa por ela designada, a quem competirá o voto de qualidade.

10.4-Os membros da comissão de seleção, titulares ou suplentes, ficam impedidos de avaliar iniciativas:

nas quais tenha interesse pessoal;
em cuja elaboração tenha participado;
de Instituição ou Coletivo Cultural de que tenha participado nos últimos 2 (dois) anos;
de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente;

de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

10.5-O membro indicado pela Secretaria Municipal de Cultura que tiver quaisquer dos impedimentos descritos no item 10.4 desta Chamada Pública deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de sua participação, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

10.6-Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e pela Presidência da Comissão.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1-A Comissão de Seleção avaliará as iniciativas habilitadas, a partir do Formulário de Inscrição e do Portfólio enviado como comprovantes das ações desenvolvidas, e atribuirá nota de 01 a 20 (de um a vinte) pontos considerando os seguintes critérios: histórico da atuação do candidato; portfólio das ações realizadas; coerência entre objetivos, metodologia e produto final da proposta; viabilidade técnica de execução da proposta; e benefícios culturais, educativos e sociais oferecidos à comunidade em razão da ação proposta.

11.2 Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção para todas as categorias do item 3.1 desta Chamada Pública:

CRITÉRIOS	DESTRIBUIÇÃO DE PONTOS De 0 a 20 Pontos	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
Histórico de atuação do candidato		
Portfólio das ações realizadas		
Coerência entre objetivos, metodologia e produto final da proposta		
Viabilidade técnica de execução da proposta.		
Benefícios culturais, educativos e sociais oferecidos à comunidade.		
Pontuação total da iniciativa		

11.3-As iniciativas habilitadas serão analisadas pelo os membros da Comissão de Seleção para avaliação individual.

11.4-Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

11.5-A nota final das iniciativas inscritas será obtida pela soma dos pontos atribuídos por cada membro que compõe a comissão julgadora.

11.6-Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos, civis ou trabalhistas.

11.7-Na possibilidade de haver empate entre a pontuação obtida pelas propostas apresentadas, a decisão de desempate ficará a cargo da Comissão Julgadora.

O Resultado Preliminar da Fase de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu e no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> fazendo constar na publicação:

Nome do Proponente (Pessoa física, Jurídica ou Coletivo Cultural);

CPF/CNPJ;

Área de atuação da proposta;

Nota final obtida na avaliação.

11.8-Ao candidato caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração fase de Seleção (Anexo 7), disponibilizado para download no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu.

11.9-O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo proponente da iniciativa cultural e deve ser encaminhado de forma online para o endereço eletrônico secretariadeculturasjmipibu@gmail.com (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue em meio físico na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu.

11.10-Depois da análise e decorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, a Secretaria Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município de São José de Mipibu e no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> o resultado dos mesmos e a Homologação do resultado final deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1-A Secretaria Municipal de Cultura divulgará, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/>, a Homologação do Resultado Final fazendo constar na publicação:

Nome do Proponente (Pessoa física, Jurídica ou Coletivo Cultural);

CPF/CNPJ;

Área de atuação da proposta;

12.2 Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas poderão ser comunicados por e-mail, e outros meios de comunicação indicados na inscrição, isentando-se o Município da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário no endereço por ele indicado.

DA CONVOCAÇÃO

13.1-Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do prêmio e terão o prazo

de 03 dias, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário

Oficial do município para entrega dos documentos e informações necessários à concessão do prêmio, como dados bancários e outros documentos caso sejam solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura.

13.2-Só poderá ser substituído(a) o(a) representante do Coletivo Cultural em caso de falecimento da pessoa física indicada e deverão ser encaminhadas as cópias simples do Atestado de Óbito e dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ (Anexo 4).

13.3-Em caso de substituição do(a) representante da Instituição Cultural, deverão ser encaminhadas as cópias simples dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

13.4-Caso o candidato selecionado deseje alterar os dados bancários indicados no ato da inscrição, deverá fazê-lo no prazo de 03 dias a contar da data da publicação do resultado final.

13.5-Os casos previstos no item 13.4, a documentação deve ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1-Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada a essa chamada pública.

14.2-Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado.

14.3-No caso de Instituição Cultural com CNPJ e MEI – Micro-empendedor Individual, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

14.5-No caso de Coletivo Cultural, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o(a) representante do Coletivo Cultural como único titular, não sendo aceitas, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, conta salário dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

14.6-Em caso de falecimento do(a) representante do Coletivo Cultural, deve-se encaminhar cópia simples do Atestado de Óbito, dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo

Cultural sem CNPJ (Anexo 4), no prazo de até 01 (um) dia.

14.7-A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo candidato premiado, acerca da destinação dos recursos do Prêmio e devida prestação de contas.

Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais encontros, entrevistas, reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Cultura destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente certame;

Os participantes autorizam o uso de imagens deles e dos projetos pelo Município de São José de Mipibu/RN, podendo o Município disponibilizar estas ao domínio público.

DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA

15.1-O candidato premiado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de até 90 (noventa dias) a partir do recebimento do prêmio, o Relatório Descritivo de Atividades realizadas (Anexo 8), para fins de avaliação das atividades promovidas, a partir da premiação das iniciativas culturais, e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, devendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

15.3-O Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 8) deve ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável legal do candidato selecionado e enviado ao endereço eletrônico secretariadeculturasjmipibu@gmail.com (em formato Portable Document File – PDF) ou na sede física da Secretaria Municipal de Cultura.

15.4-Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões pela Secretaria Municipal de Cultura, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação da presente chamada pública.

DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1-Caberá a Secretaria Municipal de Cultura a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

16.2-As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, devendo ser utilizada sempre a menção à Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e o uso da logo oficial do Município, quando possível a veiculação de mensagem institucional.

16.3-O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, assim como, de meio privado de captação de recurso, sendo, no entanto, vedada a cobrança para a apreciação da obra, em qualquer modalidade.

16.4-O material enviado ao presente regulamento não será devolvido no caso de aprovação, no caso em que a iniciativa não seja selecionada, caberá a Secretaria Municipal de Cultura a sua devolução, cuja retirada deve se dá em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final, após esse prazo, será dada destinação institucional.

16.4.1-Não serão devolvidos projetos, cópias de documentos, proposições, os quais integraram o procedimento, sendo arquivados nele, mas tão somente bens de valor artístico cultural que sejam encaminhados em conjunto com a proposta, tais como: esboços, protótipos, mídias e etc.

16.5- Os casos omissos constatados no processo seletivo serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

16.6-Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de São José de Mipibu/RN para dirimir eventuais questões relativas a esta Chamada Pública.

16.7-Ao se inscrever, o candidato (Pessoa Física ou Jurídica com CNPJ) garante - no Termo do Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3) e sendo Grupo ou Coletivo sem CNPJ (ANEXO 4) - a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido, o qual, se constatado, importa na exclusão do projeto e, caso recebido, a devolução integral do prêmio.

16.8-Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

16.9-O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, devendo enviá-los todos assinados ao final e rubricados nas demais páginas, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.10-As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.

16.11-O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

16.12- A presente Chamada Pública e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/>. E na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

16.13-Dúvidas e informações referentes a esta Chamada Pública poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao Secretaria Municipal de Cultura ou por meio de telefone: (84) 99498-3316

16.14-Os proponentes selecionados autorizam, desde já a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN a mencionar o seu apoio financeiro, através da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc e a utilizar em suas ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias, artigos e relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta chamada pública.

16.15-Os proponentes selecionados autorizam à Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu, o uso de sua imagem, assim como, do projeto proposto, incluindo fotografias, vídeos, caricaturas, avatares e demais usos da imagem do proponente, de todos os participantes e dos bens utilizados na execução do projeto, compreendendo essa desde os materiais inclusos nas proposições, estudos, esboços, permeando pela execução integral, até o resultado final, por prazo indeterminado.

16.16-Complementam ainda esta Chamada Pública os seguintes anexos:

ANEXO 1: Formulário de Inscrição;

ANEXO 2: Autodeclaração;

ANEXO 3: Termo de Compromisso de Execução do Projeto;

ANEXO 4: Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ;

ANEXO 5: Contrapartida da Iniciativa Premiada

ANEXO 6: Pedido de Reconsideração - Fase de Habilitação

ANEXO 7: Pedido de Reconsideração - Fase de Seleção

ANEXO 8: Relatório Descritivo de Atividades.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

Essa Chamada Pública se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	18 de dezembro de 2020
Período de inscrição	21 de dezembro de 2020
Habilitação	22 de dezembro de 2020
Divulgação preliminar dos habilitados	22 de dezembro de 2020
Recursos à fase de habilitação	23 de dezembro de 2020
Publicação final dos habilitados no Diário Oficial do Município de São José de Mipibu/RN	24 de dezembro de 2020
Seleção	24 de dezembro de 2020
Divulgação preliminar dos selecionados	24 de dezembro de 2020
Recursos à fase de seleção	28 de dezembro de 2020
Publicação dos contemplados no Diário Oficial do Município São José de Mipibu/RN e convocação	29 de dezembro de 2020
Período de contratação / Repasse dos recursos	29 a 31 dezembro de 2020

São José de Mipibu/RN, 18 de Dezembro de 2020.

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO

Secretária Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9BB92BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190245 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (CNPJ: 11.505.498/0001-60)**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

Empresa: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (CNPJ: 11.505.498/0001-60), estabelecida à Rua Das Alagoas, 19, Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59.150-780, representada neste ato pelo Sr(a). Alberto Ferreira da Rocha, C.P.F. nº 060.467.934-32, R.G. nº 002.292.724 - ITEP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	UND	152		R\$ 2.000,00	R\$ 304.000,00
02	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 12 (DOZE) HORAS.	UND	152		R\$ 1.000,00	R\$ 152.000,00
03	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM FINAL DE SEMANA.	UND	62		R\$ 2.100,00	R\$ 130.200,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 586.200,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos reais)						

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

C.P.F. nº 060.467.934-32

PROSEG Consultoria E Serviços Especializados EIRELI - ME

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DB28D35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190258 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (CNPJ: 11.505.498/0001-60)**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

Empresa: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (CNPJ: 11.505.498/0001-60), estabelecida à Rua Das Alagoas, 19, Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59.150-780, representada neste ato pelo Sr(a). Alberto Ferreira da Rocha, C.P.F. nº 060.467.934-32, R.G. nº 002.292.724 – ITEP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	DO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
04	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM 12 (DOZE) HORAS EM FINAL DE SEMANA.	UND	62		RS 1.067,00	RS 66.154,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 66.154,00 (Sessenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais)						

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

C.P.F. nº 060.467.934-32

PROSEG Consultoria E Serviços Especializados EIRELI - ME

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:69AAD7F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020052 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, e a Empresa **IVANALDO TAVARES EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03)**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

Empresa: IVANALDO TAVARES EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), estabelecida à Rua Prof. Nair Costa, 399 – Parque Dourado – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representada neste ato pelo Sr. IVANALDO TAVARES, C.P.F. nº 069.007.114-05, R.G. nº 002.491.737 SSP/RN.						
PEÇAS-ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 – 70C16 ANO 2011						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ALTERNADOR	Unidade	2	BOSCH	1.820,00	3.640,00
05	BATERIA 150 AMP	Unidade	6	EXCILL	950,00	5.700,00
13	BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	Unidade	16	SUPORTE REI	190,00	3.040,00
14	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	Unidade	16	SUPORTE REI	180,00	2.880,00
16	BUCHA SUSPENSAO P	Unidade	12	SUPORTE REI	65,00	780,00
17	BUZINA	Unidade	4	BOSCH	72,00	288,00
31	DISCOS DE FREIOS TRAS	Unidade	8	TRW	230,00	1.840,00
32	FAROL LD	Unidade	4	TRW	1.750,00	7.000,00
33	FAROL LE	Unidade	4	TRW	1.750,00	7.000,00
34	FILTRO DE AR	Unidade	10	MANN	135,00	1.350,00
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	10	MANN	175,00	1.750,00
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	10	MANN	75,00	750,00
37	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidade	10	MANN	280,00	2.800,00
38	FREZADO CARDAN	Unidade	4	MANN	310,00	1.240,00
39	HELICE VENTILADOR	Unidade	4	MANN	230,00	920,00
40	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	Unidade	10	SIL	285,00	2.850,00
41	JG DE JUNTA MOTOR COMPLETO	Unidade	4	SABO	760,00	3.040,00
42	JG DE PASTILHA DE FREIO TRAS	Unidade	10	SIL	190,00	1.900,00
43	JUNTA CARTER	Unidade	6	SABO	95,00	570,00
45	JUNTA CABECOTE	Unidade	4	SABO	330,00	1.320,00
46	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4	SACHS	2.250,00	9.000,00
47	LANTERNA DO TETO	Unidade	4	SACHS	150,00	600,00
48	LUVA CARDAN	Unidade	6	MERITO	600,00	3.600,00
49	MANGUEIRA DE FREIO TRAS	Unidade	6	MERITO	40,00	240,00
50	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	4	MERITO	3.600,00	14.400,00
51	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	6	MERITO	270,00	1.620,00
52	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	6	MERITO	270,00	1.620,00
53	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	6	MERITO	260,00	1.560,00
54	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	6	BOSCH	80,00	480,00
56	PARAFUSO CENTRO	Unidade	10	BOSCH	12,00	120,00
57	PINCA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4	TRW	1.100,00	4.400,00
58	PINCA FREIO TRASEIRA	Unidade	4	TRW	1.100,00	4.400,00
59	PIVO SUSP. INF	Unidade	10	SKF	175,00	1.750,00
60	PIVO SUSP. SUP	Unidade	10	SKF	138,00	1.380,00
61	POLIA ALTERNADOR	Unidade	4	SKF	228,00	912,00
62	REPARO PINCA FREIO DIANT	Unidade	8	CONTROL	220,00	1.760,00
63	REPARO PINCA FREIO TRAS	Unidade	8	CONTROL	220,00	1.760,00
64	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	8	SABO	180,00	1.440,00
65	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	8	SABO	180,00	1.440,00
68	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	8	NAKATA	230,00	1.840,00
69	ROLAMENTO DA RODA DIANT	Unidade	8	SKF	280,00	2.240,00
70	ROLAMENTO DA RODA TRAS	Unidade	8	SKF	280,00	2.240,00
71	SENSOR PRESSAO OLEO	Unidade	4	SKF	120,00	480,00
72	SENSOR TEMPERATURA	Unidade	4	SKF	93,00	372,00
73	TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ.)	Unidade	4	SKF	16,50	66,00
74	TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.)	Unidade	4	SKF	16,50	66,00
75	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	8	SKF	160,00	1.280,00
76	TERMINAL ESTABILIZADOR	Unidade	8	SKF	148,00	1.184,00
PEÇAS DOS ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 / VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
77	ALAVANCA SELETORA MARCHA	Unidade	2	SKF	925,00	1.850,00
78	ALTERNADOR	Unidade	4	BOSCH	1.330,00	5.320,00

79	AMORTECEDOR DIANT	Unidade	8	NAKATA	540,00	4.320,00
80	AMORTECEDOR TRAS	Unidade	8	NAKATA	550,00	4.400,00
82	BARRA DIRECAO	Unidade	4	TRW	1.090,00	4.360,00
83	BATERIA 150 AMP	Unidade	8	EXCILL	800,00	6.400,00
84	BOMBA DE AGUA	Unidade	4	URBA	555,00	2.220,00
85	BOMBA DE OLEO	Unidade	4	SCHADEK	1.020,00	4.080,00
86	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	Unidade	4	BOSCH	6.200,00	24.800,00
88	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	20	SUPORTE REI	56,00	1.120,00
89	BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	Unidade	20	SUPORTE REI	110,00	2.200,00
90	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	Unidade	20	SUPORTE REI	155,00	3.100,00
91	BUZINA	Unidade	4	BOSCH	125,00	500,00
92	CATRACA FREIO	Unidade	8	TRW	295,00	2.360,00
93	CHICOTE ELETRICO PAINEL	Unidade	4	TRW	3.750,00	15.000,00
94	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	Unidade	4	TRW	2.265,00	9.060,00
96	CORO A E PINHAO	Unidade	4	KL	5.500,00	22.000,00
97	CRUZETA CARDAN	Unidade	8	SKF	475,00	3.800,00
98	CUICA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4	MASTER FLEX	173,00	692,00
99	CUICA FREIO TRASEIRA	Unidade	4	MASTER FLEX	180,00	720,00
100	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	MASTER FLEX	5.090,00	10.180,00
104	FILTRO DE AR	Unidade	10	MANN	110,00	1.100,00
105	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	10	MANN	168,00	1.680,00
106	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	10	MANN	168,00	1.680,00
107	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidade	10	MANN	168,00	1.680,00
108	FREZADO CARDAN	Unidade	8	MANN	510,00	4.080,00
109	HELICE VENTILADOR	Unidade	4	MANN	218,00	872,00
110	JG DE SAPATA DE FREIO	Unidade	8	SIL	275,00	2.200,00
111	JUNTA CABECOTE	Unidade	4	SABO	132,00	528,00
112	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4	LUK	2.982,00	11.928,00
113	LANTERNA DO TETO	Unidade	4	LUK	233,00	932,00
114	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	8	TONA FLEX	252,00	2.016,00
115	LONA FREIO TRASEIRA	JG	8	TONA FLEX	308,00	2.464,00
116	LUVA CARDAN	Unidade	4	MERITO	43,80	175,20
118	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	6	FAME	1.530,00	9.180,00
119	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	6	FAME	670,00	4.020,00
120	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	6	FAME	790,00	4.740,00
121	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	6	FAME	635,00	3.810,00
122	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	4	FAME	615,00	2.460,00
123	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	4	FAME	608,00	2.432,00
124	MOTOR PARTIDA	Unidade	2	BOSCH	3.380,00	6.760,00
125	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	6	BOSCH	81,00	486,00
127	PARAFUSO CENTRO	Unidade	12	BOSCH	17,50	210,00
128	POLIA ALTERNADOR	Unidade	4	SKF	384,00	1.536,00
129	POLIA VISCOSA	Unidade	4	MODEFE	2.290,00	9.160,00
130	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	4	MODEFE	297,00	1.188,00
131	REPARO EIXO S	Unidade	4	MODEFE	469,00	1.876,00
132	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	4	SABE	125,00	500,00
133	RETENTOR LUVA CAIXA MARCHA	Unidade	4	SABE	164,00	656,00
134	RETENTOR POLIA	Unidade	4	SABE	105,00	420,00
135	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	10	SABE	55,00	550,00
136	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	10	SABE	152,00	1.520,00
139	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	8	NAKATA	368,00	2.944,00
140	ROLAMENTO DA RODA DIANT	Unidade	8	SKF	224,00	1.792,00
141	ROLAMENTO DA RODA TRAS	Unidade	8	SKF	429,00	3.432,00
142	ROLAMENTO CÂMBIO	Unidade	4	SKF	832,00	3.328,00
143	SEMI EIXO	Unidade	4	SKF	870,00	3.480,00
144	SENSOR MAP	Unidade	4	SKF	299,50	1.198,00
145	SENSOR PRESSAO OLEO	Unidade	4	SKF	199,50	798,00
146	SENSOR TEMPERATURA	Unidade	4	SKF	474,00	1.896,00
147	SERVO EMBREAGEM	Unidade	4	BOSCH	1.698,00	6.792,00
148	SENSOR NIVEL DE ÁGUA	Unidade	4	BOSCH	498,00	1.992,00
149	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Unidade	8	DURA METAL	570,00	4.560,00
150	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8	DURA METAL	498,00	3.984,00
151	TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ.)	Unidade	8	DURA METAL	58,00	464,00
152	TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.)	Unidade	8	DURA METAL	67,00	536,00
153	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	4	DURA METAL	489,00	1.956,00
154	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	8	TRW	215,00	1.720,00
155	TRAMBULADOR CÂMBIO	Unidade	4	TRW	2.185,00	8.740,00
156	TRAVA ARANHA	Unidade	16	TRW	43,90	702,40
VALOR TOTAL DO REGISTRO R\$ 374.543,60 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

IVANALDO TAVARES

C.P.F. nº 069.007.114-05

Ivanaldo Tavares EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:88788EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200051 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, e a Empresa **TOP PECAS LTDA EPP; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

Empresa: TOP PECAS LTDA EPP; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à AV CORONEL MARTINIANO, 1116 – Centro – Caicó/RN, representada neste ato pelo Sr. João Batista, C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821.661 SSP/RN.

PEÇAS-ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 – 70C16 ANO 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	AMORTECEDOR DIANT.	Unidade	8		NAKATA	300,00	2.400,00
03	AMORTECEDOR TRAS.	Unidade	8		NAKATA	320,00	2.560,00
04	BARRA DIRECAO AXIAL	Unidade	8		VIEMAR	134,00	1.072,00
06	BOMBA DAGUA	Unidade	4		NAKATA	874,00	3.496,00
07	BOMBA DE FREIO	Unidade	4		CONTROL	787,00	3.148,00
08	BOMBA DE OLEO	Unidade	4		SCHADEK	1.277,00	5.108,00
09	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	Unidade	12		SAMPEL	61,00	732,00
10	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS.	Unidade	12		SAMPEL	61,00	732,00
11	BORRACHA PARABRISA	Unidade	8		AUTOTRAVI	134,00	1.072,00
12	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	16		SAMPEL	54,00	864,00
15	BUCHA SUSPENSAO G	Unidade	12		SAMPEL	72,00	864,00
18	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4		CABOVEL	69,00	276,00
19	CABO ENGATE MACHA	Unidade	8		CABOVEL	415,00	3.320,00
20	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	6		CABOVEL	175,00	1.050,00
21	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	6		CABOVEL	175,00	1.050,00
22	CABO SELEÇÃO MARCHA	Unidade	8		CABOVEL	419,00	3.352,00
23	CHICOTE ELETRICO PAINEL	Unidade	4		TC	263,00	1.052,00
24	COROA E PINHAO	Unidade	4		SPICER	2.381,00	9.524,00
25	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	8		DAYCO	72,00	576,00
26	COXIM MOTOR	Unidade	12		MOBESANI	170,00	2.040,00
27	CRUZETA CARDAN	Unidade	6		SPICER	170,00	1.020,00
28	CX DE DIREÇÃO	Unidade	4		TRW	4.242,00	16.968,00
29	CONJUNTO DE CILINDRO DE EMBREAGEM	Unidade	4		VALEO	1.392,00	5.568,00
30	DISCOS DE FREIOS DIANT	Unidade	8		HIPERFREIOS	277,00	2.216,00
44	JG DE SAPATA DE FREIO	Unidade	8		HIPERFREIOS	175,00	1.400,00
55	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	4		SEKURIT	4.798,00	19.192,00
66	RETROVISOR LD	Unidade	4		METAGAL	550,00	2.200,00
67	RETROVISOR LE	Unidade	4		METAGAL	550,00	2.200,00

PEÇAS DOS ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 / VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
81	ARRUELA TRAVA	Unidade	20		SPICER	53,00	1.060,00
87	BORRACHA PARABRISA	Unidade	8		AUTOTRAVI	640,00	5.120,00
95	COMPRESSOR DE AR	Unidade	2		ROYCE	2.680,00	5.360,00
101	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidade	8		BCR	535,00	4.280,00
102	FAROL LD	Unidade	4		TYC	570,00	2.280,00
103	FAROL LE	Unidade	4		TYC	570,00	2.280,00
117	MANGUEIRA INTERCOOLER	Unidade	4		NORFLEX	265,00	1.060,00
126	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	4		SEKURIT	4.275,00	17.100,00
137	RETROVISOR LD	Unidade	4		METAGAL	322,00	1.288,00
138	RETROVISOR LE	Unidade	4		METAGAL	322,00	1.288,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
157	VALOR REFERENTE À ESTIMATIVA DE PREÇOS POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESCRITOS A SEGUIR: ONIBUS ESCOLARES IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013, IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2011, ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 e VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426	HORA	400	120,00	48.000,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO R\$ 184.168,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

JOÃO BATISTA

C.P.F. Nº 490.115.704-30

Top Pecas LTDA EPP

C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4CBBF622

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), o Município de São Vicente o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019, RESOLVEM registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 8.666/93 regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) E SERVIÇOS TRANSPORTE POR GUINCHO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços Nº 034/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes itens:

Empresa: TOP PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à AV. CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ/RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821661 SSP RN.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	Valor de referência	Percentual de desconto aplicado sob o valor de referência
01	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 03 (TRÊS) GOL; 01 (UMA) MONTANA.	Hora	500	R\$ 71,25	10% (dez por cento)
02	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 03 (TRÊS) GOL; 01 (UMA) MONTANA Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela Anexo I desta ata de Registro de preços. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no anexo I, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.			R\$ 160.000,00	10% (dez por cento)
03	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 03 (TRÊS) GOL; 01 (UMA) MONTANA	Km	6.000	R\$ 2,25	10% (dez por cento)
04	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR).	Hora	200	R\$ 145,00	10% (dez por cento)
05	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR). Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela Anexo I desta ata de Registro de preços. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no anexo I, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.			R\$ 80.000,00	10% (dez por cento)
06	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR)	Hora	3000	R\$ 4,41	10% (dez por cento)
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S.	Hora	300	R\$ 188,75	10% (dez por cento)
08	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S. Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela Anexo I desta ata de Registro de preços. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no anexo I, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.			R\$ 190.000,00	10% (dez por cento)
09	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	Km	2.000	R\$ 6,10	10% (dez por cento)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar os serviços/aquisições citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1. O objeto desta licitação deverá ser executado por empresa, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.

4.2. Deverão ser observadas todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento da prestação dos serviços licitados.

4.3. Os percentuais de descontos das peças discriminadas no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços incidirão sobre os valores constantes na referida tabela.

4.3.1. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na TABELA EXPOSTA NO ANEXO I – RELAÇÃO DE PEÇAS, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.

4.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material ou da prestação do serviço.

4.5. As peças e acessórios adquiridos deverão ter garantia conforme legislação específica, seguindo o Código de Defesa do Consumidor.

4.6. A Licitante Vencedora/ detentora deste registro apresentará orçamento especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição, que serão fornecidas pela Administração.

4.6.1. O funcionário responsável, após análise e aprovação da execução contratual emitirá ordem de serviço, que será enviada a empresa para executar os serviços.

4.6.2. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias à substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras.

4.6.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias à substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o equipamento para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras.

4.7. Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas ao município de São Vicente, no momento da entrega do veículo.

4.8. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica.

4.9. A garantia mínima dos serviços será de: 60 (sessenta) dias.

4.10. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE poderá rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11. A(s) mercadoria(s)/serviço(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A execução dos serviços, a entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

5.2. A execução dos serviços poderá ser solicitada pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através gestor do contrato, ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das **07 às 13 horas**;

5.3 A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados;

5.4. A CONTRATADA poderá apresentar sugestões que viabilize a melhoria de qualidade sem comprometer custos;

5.5. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência.

5.6. O Município de São Vicente/RN realizará suas requisições através do envio de ordens de Serviço/Compra à Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O local de entrega do objeto virá estipulado na ordem de Compra/Serviço, no horário de **07h00min as 13h00min**.

6.2. Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.3.1. Quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.2. Quanto à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Primeiro: na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Parágrafo segundo na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SETIMA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

71. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após a prestações gradativas objeto contratado, mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;

7.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente-RN.

Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Efetuada o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

7.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços prestados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

7.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

7.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazo, sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

7.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:.

- a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;
- b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 7.1, alíneas “a” a “d”, desta cláusula com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

7.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento/execução das aquisições e/ou serviços devidamente e atestados.

CLÁUSULA OITAVA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado por empresa, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.

Parágrafo Primeiro Deverão ser observadas todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento da prestação dos serviços licitados.

Parágrafo segundo Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela em anexo, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.

Parágrafo terceiro Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material ou da prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras.

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados bem como execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados e serviços executados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega/execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido na alínea “a” deste item, com a imediata e efetiva substituição do(s) produto(s) e da nota fiscal;

9.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de São Vicente/RN, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Parágrafo primeiro: Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

Parágrafo segundo: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- 10.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- 10.6.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo primeiro: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecimento do objeto constante da presente ata está condicionado às exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERRÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO E/OU COMPRAS

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS

14.1. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

15.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO VICENTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
PREFEITA MUNICIPAL

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 11.261.481/0001-05

MARIA SOCORRO DE LIMA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ (MF) 14.851.152/0001-02

JOÃO BATISTA
TOP PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ (MF) 01.184.984/0001-70

ANEXO I

RELAÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

VEÍCULOS TIPO PASSEIO QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 03 (TRÊS) GOL; 01 (UMA) MONTANA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	MÉDIA	TOTAL
PEÇAS – DOBLO – ANO 2011 – MOTOR: 1.4					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	RS 314,33	RS 628,67
2	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	2	RS 255,00	RS 510,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	RS 56,00	RS 112,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	2	RS 81,33	RS 162,67
5	EIXO TRAZEIRO	Unidade	1	RS 850,00	RS 850,00
6	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	Unidade	2	RS 81,33	RS 162,67
7	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	2	RS 88,67	RS 177,33
8	PIVO SUSP.DIANT	Unidade	2	RS 88,67	RS 177,33
9	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2	RS 475,00	RS 950,00
10	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	2	RS 271,67	RS 543,33
11	COIFA HOMOCINETICA	Unidade	3	RS 42,33	RS 127,00
12	ENGRENAGEM DO VIRA BRÉQUIM	Unidade	1	RS 305,00	RS 305,00
13	CONJUNTO ATUADOR	Unidade	1	RS 329,33	RS 329,33
14	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	3	RS 186,33	RS 559,00

15	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	3	RS 254,33	RS 763,00
16	TAMBOR DE FREIO	Unidade	3	RS 83,00	RS 249,00
17	DISCOS DE FREIOS	Unidade	3	RS 144,00	RS 432,00
18	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2	RS 1.425,00	RS 2.850,00
19	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	RS 644,33	RS 1.288,67
20	BOMBA DAGUA	Unidade	2	RS 376,67	RS 753,33
21	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 473,33	RS 946,67
22	FLANGE BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 109,00	RS 109,00
23	CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 85,00	RS 170,00
24	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 124,33	RS 248,67
25	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	RS 213,67	RS 427,33
26	ESTICADOR	Unidade	2	RS 190,00	RS 380,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	RS 74,67	RS 298,67
28	CUBO DA RODA TRASEIRO	Unidade	2	RS 196,00	RS 392,00
29	BICO INJETOR	Unidade	2	RS 319,33	RS 638,67
30	JG DE VELAS	JG	2	RS 90,00	RS 180,00
31	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	RS 156,33	RS 312,67
32	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	RS 465,00	RS 930,00
33	JG JUNTA RETIFICAÇÃO	JG	1	RS 499,33	RS 499,33
34	JUNTA DA TAMPA	Unidade	1	RS 88,33	RS 88,33
35	JUNTA DO CARTER	Unidade	1	RS 139,33	RS 139,33
36	JUNTA DO MOTOR	Unidade	1	RS 154,33	RS 154,33
37	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	RS 94,00	RS 188,00
38	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	RS 125,67	RS 251,33
39	COMPRESSOR DO AR	Unidade	2	RS 2.850,00	RS 5.700,00
40	RADIADOR	Unidade	2	RS 546,67	RS 1.093,33
41	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	2	RS 85,00	RS 170,00
42	CHAVE MAGNETICA	Unidade	2	RS 366,33	RS 732,67
43	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	RS 430,33	RS 860,67
44	CILINDRO RODAS	Unidade	2	RS 100,67	RS 201,33
45	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	2	RS 109,33	RS 218,67
46	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	2	RS 109,33	RS 218,67
47	BASE DE MOTOR	Unidade	2	RS 373,33	RS 746,67
48	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	RS 237,00	RS 474,00
49	BUJÃO DO CARTER	Unidade	1	RS 15,17	RS 15,17
50	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	RS 475,67	RS 951,33
51	ANEL DO ESCAPE	Unidade	1	RS 21,00	RS 21,00
52	BALANCIM	Unidade	2	RS 46,67	RS 93,33
53	BIELA	Unidade	4	RS 388,00	RS 1.552,00
54	BUCHA DO BRAÇO TENSOR	Unidade	2	RS 81,33	RS 162,67
55	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO	Unidade	2	RS 39,00	RS 78,00
56	FAROL LD	Unidade	2	RS 651,67	RS 1.303,33
57	FAROL LE	Unidade	2	RS 651,67	RS 1.303,33
58	LANTERNA DO TETO	Unidade	1	RS 93,33	RS 93,33
59	BUZINA	Unidade	2	RS 63,00	RS 126,00
60	FILTRO DE AR/ ARS 1029	Unidade	8	RS 64,67	RS 517,33
61	FILTRO DE OLEO/ PSL55	Unidade	8	RS 25,33	RS 202,67
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	8	RS 24,67	RS 197,33
63	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 468,33	RS 468,33
64	LAMPADA H4	Unidade	4	RS 30,00	RS 120,00
65	ALTERNADOR 120 AMP	Unidade	2	RS 1.086,67	RS 2.173,33
66	REGULADOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	RS 129,33	RS 129,33
67	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	Unidade	1	RS 152,00	RS 152,00
68	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	2	RS 830,67	RS 1.661,33
69	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	2	RS 576,67	RS 1.153,33
70	REPARO DA BARRA	Unidade	2	RS 257,00	RS 514,00
71	RETROVISOR LD	Unidade	1	RS 355,00	RS 355,00
72	RETROVISOR LE	Unidade	1	RS 355,00	RS 355,00
73	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	RS 400,00	RS 800,00
74	CARTER DO MOTOR	Unidade	2	RS 528,67	RS 1.057,33
75	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	RS 234,67	RS 469,33
76	JG DE JUNTA TBI	JG	2	RS 255,00	RS 510,00
77	CABEÇOTE	Unidade	2	RS 2.893,33	RS 5.786,67
78	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	RS 2.134,00	RS 4.268,00
79	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	RS 129,33	RS 258,67
80	BOMBA DE FREIO	Unidade	2	RS 481,67	RS 963,33
81	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	2	RS 30,33	RS 60,67
PEÇAS – FIESTA – 2010 – MOTOR: 1.6					
82	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	RS 342,33	RS 684,67
83	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	2	RS 308,33	RS 616,67
84	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	RS 200,33	RS 400,67
85	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	2	RS 61,00	RS 122,00
86	BANDEIJA COM PIVO	Unidade	2	RS 383,33	RS 766,67
87	ARTICULADOR	Unidade	2	RS 108,67	RS 217,33
88	TERMINAL	Unidade	2	RS 98,33	RS 196,67
89	COMPRESSOR DO AR	Unidade	2	RS 3.063,33	RS 6.126,67
90	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	RS 398,33	RS 796,67
91	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	3	RS 105,00	RS 315,00
92	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	RS 156,33	RS 312,67
93	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	RS 107,33	RS 214,67
94	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	RS 78,00	RS 156,00
95	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	RS 1.991,67	RS 3.983,33
96	BOMBA HIDRALICA	Unidade	2	RS 760,00	RS 1.520,00
97	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 506,00	RS 1.012,00
98	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 194,33	RS 194,33
99	BOBINA DE INGUINIÇÃO	Unidade	1	RS 262,67	RS 262,67
100	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	2	RS 16,50	RS 33,00
101	BORRACHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	RS 151,00	RS 151,00
102	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	2	RS 74,67	RS 149,33

103	BUCHA DO BRAÇO TENSOR	Unidade	2	RS 57,67	RS 115,33
104	BUCHA E PINO GUIA	Unidade	1	RS 91,67	RS 91,67
105	PIVO DE SUSPENSÃO	Unidade	2	RS 95,33	RS 190,67
106	CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 134,00	RS 268,00
107	ESTICADOR	Unidade	2	RS 218,67	RS 437,33
108	JUNTA DO CARTER	Unidade	2	RS 66,00	RS 132,00
109	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 244,00	RS 488,00
110	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	RS 305,00	RS 610,00
111	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	RS 96,67	RS 193,33
112	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1	RS 164,33	RS 164,33
113	JG DE VELAS	JG	4	RS 127,00	RS 508,00
114	JG DE ANEIS	JG	1	RS 239,00	RS 239,00
115	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	RS 213,33	RS 426,67
116	FILTRO DE AR CONDICIONADO/ ACP 202	Unidade	4	RS 35,67	RS 142,67
117	FILTRO DE AR DO MOTOR/ ARL 9609	Unidade	4	RS 40,67	RS 162,67
118	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4	RS 41,67	RS 166,67
119	FILTRO DE OLEO/ PSL148	Unidade	8	RS 35,00	RS 280,00
120	FAROL LE	Unidade	1	RS 442,67	RS 442,67
121	FAROL LD	Unidade	1	RS 442,67	RS 442,67
122	BUZINA	Unidade	2	RS 70,67	RS 141,33
123	JG DE CABOS DE VELAS	JG	4	RS 187,33	RS 749,33
124	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	RS 513,33	RS 1.026,67
125	JUNTA CABEÇOTE	JG	2	RS 130,00	RS 260,00
126	KIT DO ESTABILIZADOR	Unidade	2	RS 41,33	RS 82,67
127	KIT DO GARGALO	Unidade	2	RS 664,00	RS 1.328,00
128	LANTERNA DO TETO	Unidade	1	RS 113,67	RS 113,67
129	LAMPADA H7	Unidade	4	RS 44,00	RS 176,00
130	MOLA DE SUSPENSÃO TRAZ	Unidade	2	RS 83,00	RS 166,00
131	ROLAMENTO DA COIFA	Unidade	4	RS 52,67	RS 210,67
132	ALTERNADOR 120 AMP	Unidade	1	RS 1.118,33	RS 1.118,33
133	RETENTOR DE VOLANTE	Unidade	2	RS 225,33	RS 450,67
134	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	2	RS 1.041,67	RS 2.083,33
135	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	2	RS 921,33	RS 1.842,67
136	SUPORTE DO ALTERNADOR	Unidade	1	RS 260,33	RS 260,33
137	RADIADOR	Unidade	2	RS 494,33	RS 988,67
138	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	2	RS 78,00	RS 156,00
139	REPARO DA PINCA COM PISTÃO	Unidade	4	RS 172,67	RS 690,67
140	CHAVE MAGNETICA	Unidade	2	RS 460,67	RS 921,33
141	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	2	RS 84,33	RS 168,67
142	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	2	RS 154,00	RS 308,00
143	RESERVATORIO DE PARTIDA FRIA	Unidade	1	RS 169,00	RS 169,00
144	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	Unidade	2	RS 116,67	RS 233,33
145	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRO	Unidade	2	RS 152,67	RS 305,33
146	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	RS 408,33	RS 816,67
147	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	RS 208,67	RS 417,33
148	JG DE JUNTA TBI	JG	2	RS 150,67	RS 301,33
149	CABEÇOTE	Unidade	1	RS 2.046,67	RS 2.046,67
150	COMANDO VALVULA	Unidade	2	RS 437,67	RS 875,33
151	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	RS 2.316,00	RS 2.316,00
152	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	RS 33,33	RS 133,33
153	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	RS 121,67	RS 243,33
154	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 654,67	RS 654,67
PEÇAS – MONTANA – 2010 – MOTOR: 1.4					
155	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	RS 322,33	RS 644,67
156	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	2	RS 213,33	RS 426,67
157	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	RS 151,00	RS 302,00
158	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	2	RS 199,33	RS 398,67
159	BATENTE DE SUSPENSÃO	Unidade	2	RS 57,33	RS 114,67
160	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	Unidade	2	RS 198,67	RS 397,33
161	MOLA DE SUSPENSÃO TRAZEIRA	Unidade	2	RS 190,67	RS 381,33
162	BRONZINA DE BIELA	Unidade	2	RS 242,00	RS 484,00
163	BRONZINA DE MANCAL	Unidade	2	RS 284,00	RS 568,00
164	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	RS 98,67	RS 98,67
165	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	2	RS 25,33	RS 50,67
166	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADOR	Unidade	1	RS 2.033,33	RS 2.033,33
167	ARTICULADOR	Unidade	2	RS 85,00	RS 170,00
168	TERMINAL	Unidade	2	RS 63,33	RS 126,67
169	PIVO	Unidade	2	RS 129,67	RS 259,33
170	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	RS 481,00	RS 962,00
171	PESCADOR DA BOMBA	Unidade	2	RS 123,67	RS 247,33
172	PARAFUSO CABEÇOTE	Unidade	8	RS 16,83	RS 134,67
173	PARAFUSO SANGRADOR	Unidade	1	RS 47,67	RS 47,67
174	FILTRO DE AR/ ARL8825	Unidade	4	RS 33,67	RS 134,67
175	FILTRO DE OLEO/ PSL619	Unidade	6	RS 25,00	RS 150,00
176	FILTRO DE CABINE/ ACP003	Unidade	4	RS 33,00	RS 132,00
177	TAMPA DE OLEO	Unidade	1	RS 30,33	RS 30,33
178	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	3	RS 80,00	RS 240,00
179	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	RS 174,00	RS 348,00
180	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	RS 108,00	RS 216,00
181	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	RS 499,00	RS 499,00
182	EIXO COMPLETO	Unidade	1	RS 1.458,33	RS 1.458,33
183	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	RS 991,33	RS 1.982,67
184	BOMBA DAGUA	Unidade	2	RS 145,00	RS 290,00
185	BOMBA DE COMBUSTIV EL	Unidade	2	RS 501,67	RS 1.003,33
186	CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 66,00	RS 132,00
187	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 169,00	RS 338,00
188	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	RS 213,67	RS 427,33
189	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	RS 81,33	RS 162,67
190	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	RS 149,33	RS 298,67

191	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	RS 268,00	RS 536,00
192	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	RS 91,67	RS 183,33
193	CARCAÇA SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	RS 147,67	RS 147,67
194	CARCAÇA TERMOSTATICA	Unidade	1	RS 195,00	RS 195,00
195	RADIADOR	Unidade	1	RS 560,00	RS 560,00
196	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	2	RS 93,33	RS 186,67
197	CHAVE MAGNETICA	Unidade	2	RS 447,33	RS 894,67
198	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	RS 216,00	RS 432,00
199	CILINDRO RODAS	Unidade	2	RS 52,33	RS 104,67
200	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	2	RS 152,33	RS 304,67
201	ROLAMENTO TRAZEIRO	Unidade	2	RS 176,67	RS 353,33
202	ROLAMENTO DA COIFA	Unidade	2	RS 116,33	RS 232,67
203	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	RS 155,67	RS 155,67
204	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	RS 155,67	RS 155,67
205	BASE DE MOTOR	Unidade	2	RS 302,67	RS 605,33
206	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	RS 295,00	RS 590,00
207	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	RS 405,00	RS 405,00
208	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 503,33	RS 1.006,67
209	KIT ALAVANCA	Unidade	2	RS 33,33	RS 66,67
210	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	1	RS 238,00	RS 238,00
211	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	1	RS 282,50	RS 282,50
212	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	RS 381,67	RS 763,33
213	CABEÇOTE	Unidade	1	RS 2.392,67	RS 2.392,67
214	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	Unidade	2	RS 197,33	RS 394,67
215	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	RS 50,67	RS 101,33
216	REGULADOR DE TENSÃO	Unidade	2	RS 172,33	RS 344,67
217	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade	2	RS 191,67	RS 383,33
218	REPARO DA PINÇA C/ PISTÃO	Unidade	2	RS 60,33	RS 120,67
219	RESERVATORIO DE AGUA PARABRISA	Unidade	2	RS 159,33	RS 318,67
220	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR	Unidade	2	RS 67,67	RS 135,33
221	MANGOTE DE AGUA	Unidade	2	RS 195,00	RS 390,00
222	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	RS 31,00	RS 124,00
223	COMANDO VALVULA	Unidade	2	RS 505,67	RS 1.011,33
224	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	RS 1.421,67	RS 1.421,67
225	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	RS 62,00	RS 124,00
226	COXIM DO FEIXE DE MOLAS	Unidade	2	RS 52,00	RS 104,00
227	COXIM HIDRAULICO	Unidade	2	RS 240,67	RS 481,33
228	CUBO PARA VOLANTE	Unidade	1	RS 304,33	RS 304,33
229	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	2	RS 573,33	RS 1.146,67
230	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	2	RS 306,33	RS 612,67
231	FAROL LD	Unidade	1	RS 491,00	RS 491,00
232	FAROL LE	Unidade	1	RS 491,00	RS 491,00
233	LAMPADA H4	Unidade	3	RS 28,67	RS 86,00
234	RETROVISOR LE	Unidade	1	RS 236,67	RS 236,67
235	RETROVISOR LD	Unidade	1	RS 236,67	RS 236,67
PEÇAS – PRISMA – 2009 – MOTOR: 1.4					
236	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	RS 206,67	RS 826,67
237	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	4	RS 203,00	RS 812,00
238	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	RS 30,33	RS 121,33
239	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	4	RS 30,50	RS 122,00
240	BANDEJA SUSPENS. DIANT	Unidade	2	RS 341,33	RS 682,67
241	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO	Unidade	2	RS 128,00	RS 256,00
242	BUCHA ESTABILIZADORA	Unidade	2	RS 32,67	RS 65,33
243	BUCHA DE BANDEIJA	Unidade	2	RS 42,00	RS 84,00
244	BUCHA DA BARRA	Unidade	2	RS 142,00	RS 284,00
245	BUCHA DE BIELA	Unidade	2	RS 41,00	RS 82,00
246	BUCHA OD BRAÇO OSCILANTE	Unidade	2	RS 46,00	RS 92,00
247	BUCHA DO BRAÇO TENSOR	Unidade	2	RS 98,33	RS 196,67
248	BUCHA DE PINO GUIA	Unidade	2	RS 31,00	RS 62,00
249	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	RS 144,33	RS 288,67
250	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	Unidade	2	RS 45,33	RS 90,67
251	ALTERNADOR 120 AMP.	Unidade	2	RS 1.556,67	RS 3.113,33
252	ARTICULADOR	Unidade	2	RS 55,67	RS 111,33
253	ANEL DE SEGMENTO	Unidade	2	RS 172,00	RS 344,00
254	ANEL DO ESCAPE	Unidade	2	RS 11,83	RS 23,67
255	ANTI CHAMA	Unidade	2	RS 92,33	RS 184,67
256	ARRUELA DE ENCOSTO	Unidade	3	RS 93,67	RS 281,00
257	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	2	RS 48,00	RS 96,00
258	COIFA CAMBIO	Unidade	3	RS 30,00	RS 90,00
259	COIFA HOMOCINETICA	Unidade	3	RS 25,33	RS 76,00
260	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	RS 151,33	RS 302,67
261	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	RS 73,00	RS 146,00
262	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	RS 71,33	RS 142,67
263	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	RS 67,33	RS 134,67
264	BOMBA DAGUA	Unidade	2	RS 111,67	RS 223,33
265	MANGOTE DE AGUA	Unidade	2	RS 88,33	RS 176,67
266	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 353,67	RS 707,33
267	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 51,33	RS 102,67
268	CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 62,67	RS 125,33
269	ESTICADOR	Unidade	2	RS 219,33	RS 438,67
270	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 114,00	RS 228,00
271	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	RS 111,00	RS 222,00
272	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	RS 77,67	RS 155,33
273	BICO INJETOR	Unidade	2	RS 217,33	RS 434,67
274	FILTRO DE AR/ ARL8832	Unidade	3	RS 30,00	RS 90,00
275	FILTRO DE OLEO/ PSL619	Unidade	3	RS 22,33	RS 67,00
276	FILTRO DE COMBUSTIVEL/ G10225F	Unidade	3	RS 22,00	RS 66,00
277	FILTRO DE CABINE/ ACP003	Unidade	3	RS 41,67	RS 125,00
278	JG DE VELAS	JG	3	RS 115,33	RS 346,00

279	JG DE CABOS DE VELAS	JG	3	RS 166,33	RS 499,00
280	BOBINA DE INGUINÇÃO	Unidade	2	RS 370,00	RS 740,00
281	BOMBINA IMPULSORA	Unidade	2	RS 136,00	RS 272,00
282	BOIA TUB	Unidade	2	RS 115,67	RS 231,33
283	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	RS 268,33	RS 536,67
284	JUNTA RETIFICAÇÃO	Unidade	2	RS 73,00	RS 146,00
285	JUNTA DA TAMPA	Unidade	2	RS 29,00	RS 58,00
286	JUNTA DO CARTER	Unidade	2	RS 31,67	RS 63,33
287	JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	RS 32,33	RS 64,67
288	SENSOR DE BORBOLETA	Unidade	2	RS 166,33	RS 332,67
289	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	2	RS 59,67	RS 119,33
290	RESERVATORIO AGUA DO PARABRISA	Unidade	2	RS 443,00	RS 886,00
291	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	2	RS 46,00	RS 92,00
292	RADIADOR	Unidade	2	RS 529,67	RS 1.059,33
293	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	RS 204,00	RS 408,00
294	CILINDRO RODAS	Unidade	2	RS 40,67	RS 81,33
295	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	2	RS 64,67	RS 129,33
296	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	2	RS 76,33	RS 152,67
297	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	RS 60,67	RS 60,67
298	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	RS 60,67	RS 60,67
299	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	RS 88,23	RS 176,47
300	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade	3	RS 251,67	RS 755,00
301	BASE DE MOTOR	Unidade	3	RS 211,00	RS 633,00
302	TUCHO	Unidade	8	RS 57,67	RS 461,33
303	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	Unidade	1	RS 28,67	RS 28,67
304	TAMPA DO RESERVATORIO	Unidade	1	RS 42,33	RS 42,33
305	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 39,00	RS 39,00
306	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	RS 787,00	RS 1.574,00
307	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 391,33	RS 782,67
308	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	RS 403,00	RS 806,00
309	BOMBA HIDRALICA	Unidade	2	RS 859,67	RS 1.719,33
310	CABEÇOTE DO MOTOR	Unidade	1	RS 2.878,33	RS 2.878,33
311	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	RS 2.441,67	RS 4.883,33
312	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	RS 73,67	RS 147,33
313	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	2	RS 28,33	RS 56,67
314	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	2	RS 545,33	RS 1.090,67
315	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	2	RS 565,33	RS 1.130,67
316	FAROL LE	Unidade	1	RS 462,67	RS 462,67
317	FAROL LD	Unidade	1	RS 462,67	RS 462,67
318	LAMPADA H4	Unidade	3	RS 29,00	RS 87,00
PEÇAS – UNO – MOTOR 1.0					
319	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	6	RS 186,33	RS 1.118,00
320	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	6	RS 253,00	RS 1.518,00
321	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	6	RS 58,67	RS 352,00
322	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	6	RS 74,33	RS 446,00
323	BANDEIJA	Unidade	4	RS 364,00	RS 1.456,00
324	ARTICULADOR	Unidade	4	RS 118,67	RS 474,67
325	ANEL DE SEGMENTO	Unidade	4	RS 226,00	RS 904,00
326	ANEL DO ESCAPE	Unidade	2	RS 13,17	RS 26,33
327	ARRUELA DE ENCOSTO	Unidade	2	RS 32,87	RS 65,73
328	TERMINAL	Unidade	5	RS 62,90	RS 314,50
329	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	RS 13,17	RS 26,33
330	BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	4	RS 73,87	RS 295,47
331	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	4	RS 13,17	RS 52,67
332	BRONZINA BIELA	Unidade	4	RS 121,00	RS 484,00
333	BRONZINA DE MANCAL	Unidade	4	RS 211,67	RS 846,67
334	BÚCHA DE BANDEIJA	Unidade	4	RS 25,00	RS 100,00
335	PIVO DE SUSPENÇÃO	Unidade	4	RS 20,33	RS 81,33
336	BOMBA DE OLEO	Unidade	4	RS 880,00	RS 3.520,00
337	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	4	RS 1.259,00	RS 5.036,00
338	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	RS 70,67	RS 141,33
339	FILTRO DE AR/ARL4147	Unidade	8	RS 25,00	RS 200,00
340	FILTRO DE OLEO/PSL55	Unidade	8	RS 25,33	RS 202,67
341	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	18	RS 24,50	RS 441,00
342	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 663,33	RS 1.326,67
343	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	4	RS 46,67	RS 186,67
344	BUJÃO DO CARTER	Unidade	4	RS 14,00	RS 56,00
345	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	8	RS 159,00	RS 1.272,00
346	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	8	RS 77,33	RS 618,67
347	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	6	RS 182,67	RS 1.096,00
348	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	RS 74,67	RS 298,67
349	DISCOS DE FREIOS	Unidade	6	RS 104,33	RS 626,00
350	ELETRO VENTILADOR	Unidade	4	RS 623,83	RS 2.495,33
351	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	6	RS 785,67	RS 4.714,00
352	BOMBA DAGUA	Unidade	4	RS 111,67	RS 446,67
353	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	4	RS 392,67	RS 1.570,67
354	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	4	RS 83,33	RS 333,33
355	CORREIA DENTADA	Unidade	4	RS 55,33	RS 221,33
356	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	4	RS 108,00	RS 432,00
357	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	4	RS 57,33	RS 229,33
358	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	RS 54,33	RS 217,33
359	CABO DE VELOCIMETRO	Unidade	2	RS 67,67	RS 135,33
360	BIELA DO MOTOR	Unidade	8	RS 186,67	RS 1.493,33
361	BICO INJETOR	Unidade	8	RS 269,33	RS 2.154,67
362	BOBINA DE INGNÇÃO	Unidade	2	RS 165,67	RS 331,33
363	BOBINA IMPULSORA	Unidade	2	RS 88,33	RS 176,67
364	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	2	RS 76,33	RS 152,67
365	BOIA TUB	Unidade	2	RS 85,00	RS 170,00
366	JG DE VELAS	JG	6	RS 80,33	RS 482,00

367	JG DE CABOS DE VELAS	JG	8	RS 102,67	RS 821,33
368	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	Unidade	6	RS 69,67	RS 418,00
369	ALTERNADOR 120 AMP	Unidade	4	RS 1.378,67	RS 5.514,67
370	RADIADOR	Unidade	4	RS 347,67	RS 1.390,67
371	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	6	RS 78,33	RS 470,00
372	RESERVATORIO DE PARTIDA FRIA	Unidade	2	RS 801,33	RS 1.602,67
373	CHAVE MAGNETICA	Unidade	4	RS 335,67	RS 1.342,67
374	CILINDRO MESTRE	Unidade	6	RS 328,67	RS 1.972,00
375	CILINDRO RODAS	Unidade	8	RS 32,33	RS 258,67
376	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	4	RS 64,67	RS 258,67
377	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	4	RS 64,67	RS 258,67
378	BASE DE MOTOR	Unidade	6	RS 58,67	RS 352,00
379	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	6	RS 77,97	RS 467,80
380	FAROL LD	Unidade	2	RS 344,33	RS 688,67
381	FAROL LE	Unidade	2	RS 344,33	RS 688,67
382	BUZINA	Unidade	4	RS 49,33	RS 197,33
383	CALCO FEIXE DE MOLA	Unidade	4	RS 44,00	RS 176,00
384	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4	RS 305,00	RS 1.220,00
385	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	4	RS 389,67	RS 1.558,67
386	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	8	RS 109,33	RS 874,67
387	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	8	RS 145,67	RS 1.165,33
388	BATERIA 60 AMP	Unidade	6	RS 403,00	RS 2.418,00
389	CARTER	Unidade	2	RS 172,33	RS 344,67
390	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	6	RS 77,33	RS 464,00
391	JG DE JUNTA TBI	JG	6	RS 28,33	RS 170,00
392	CAMISA DE CIL	Unidade	4	RS 225,00	RS 900,00
393	CX DE DIREÇÃO	Unidade	4	RS 2.188,67	RS 8.754,67
394	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	20	RS 33,33	RS 666,67
395	BOMBA DE FREIO	Unidade	6	RS 318,67	RS 1.912,00
396	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	4	RS 406,67	RS 1.626,67
397	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	4	RS 469,33	RS 1.877,33
398	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	4	RS 91,67	RS 366,67
399	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	4	RS 78,00	RS 312,00
400	LAMPADA H4	Unidade	10	RS 31,67	RS 316,67
401	COMPRESSOR DE AR	Unidade	2	RS 2.436,67	RS 4.873,33
PEÇAS – PALIO FIRE WAY – 2015 – MOTOR: 1.0					
402	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	RS 389,33	RS 1.557,33
403	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	4	RS 162,67	RS 650,67
404	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	RS 32,00	RS 128,00
405	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	4	RS 32,00	RS 128,00
406	BANDEIJA	Unidade	4	RS 500,00	RS 2.000,00
407	ARTICULADOR	Unidade	4	RS 78,00	RS 312,00
408	TERMINAL	Unidade	3	RS 88,33	RS 265,00
409	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	RS 32,33	RS 64,67
410	BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	4	RS 79,67	RS 318,67
411	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	4	RS 13,33	RS 53,33
412	PIVO DE SUSPENÇÃO	Unidade	4	RS 103,00	RS 412,00
413	BOMBA DE OLEO	Unidade	4	RS 494,33	RS 1.977,33
414	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	4	RS 695,00	RS 2.780,00
415	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	RS 104,67	RS 209,33
416	FILTRO DE AR	Unidade	4	RS 25,33	RS 101,33
417	FILTRO DE OLEO	Unidade	4	RS 25,67	RS 102,67
418	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	6	RS 26,00	RS 156,00
419	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 715,00	RS 715,00
420	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	4	RS 37,33	RS 149,33
421	BUJÃO DO CARTER	Unidade	2	RS 16,33	RS 32,67
422	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	2	RS 281,33	RS 562,67
423	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	4	RS 186,67	RS 746,67
424	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	4	RS 247,67	RS 990,67
425	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	RS 106,33	RS 212,67
426	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	RS 241,00	RS 482,00
427	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2	RS 690,67	RS 1.381,33
428	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	3	RS 776,00	RS 2.328,00
429	BOMBA DAGUA	Unidade	2	RS 173,00	RS 346,00
430	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 403,00	RS 806,00
431	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 101,67	RS 203,33
432	CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 62,67	RS 125,33
433	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 125,00	RS 250,00
434	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	RS 47,00	RS 94,00
435	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	RS 41,67	RS 83,33
436	BOIA TUB	Unidade	2	RS 99,67	RS 199,33
437	JG DE VELAS	JG	3	RS 118,67	RS 356,00
438	JG DE CABOS DE VELAS	JG	3	RS 93,33	RS 280,00
439	ALTERNADOR 120 AMP	Unidade	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
440	RADIADOR	Unidade	1	RS 447,33	RS 447,33
441	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	2	RS 54,00	RS 108,00
442	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	2	RS 70,67	RS 141,33
443	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	2	RS 70,67	RS 141,33
444	BASE DE MOTOR	Unidade	2	RS 203,00	RS 406,00
445	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	RS 99,67	RS 199,33
446	FAROL LD	Unidade	2	RS 339,33	RS 678,67
447	FAROL LE	Unidade	2	RS 339,33	RS 678,67
448	BUZINA	Unidade	1	RS 48,67	RS 48,67
449	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	RS 576,33	RS 1.152,67
450	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 389,67	RS 779,33
451	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	RS 217,00	RS 434,00
452	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	RS 118,33	RS 236,67
453	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	RS 413,33	RS 826,67
454	CARTER	Unidade	2	RS 203,00	RS 406,00

455	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	RS 118,67	RS 237,33
456	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	RS 2.039,00	RS 4.078,00
457	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	2	RS 32,00	RS 64,00
458	BOMBA DE FREIO	Unidade	2	RS 311,67	RS 623,33
459	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	2	RS 474,67	RS 949,33
460	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	2	RS 965,33	RS 1.930,67
461	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	2	RS 179,67	RS 359,33
462	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	2	RS 79,67	RS 159,33
463	LAMPADA H4	Unidade	4	RS 28,67	RS 114,67
464	COMPRESSOR DE AR	Unidade	1	RS 2.285,33	RS 2.285,33
PEÇAS – GOL – 2017/2018 – MOTOR: 1.0					
465	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	6	RS 304,67	RS 1.828,00
466	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	6	RS 208,33	RS 1.250,00
467	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	6	RS 122,00	RS 732,00
468	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	6	RS 57,33	RS 344,00
469	BANDEIJA	Unidade	4	RS 342,33	RS 1.369,33
470	ARTICULADOR	Unidade	4	RS 74,33	RS 297,33
471	TERMINAL	Unidade	3	RS 88,33	RS 265,00
472	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	RS 130,00	RS 260,00
473	BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	4	RS 87,67	RS 350,67
474	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	4	RS 13,50	RS 54,00
475	PIVO DE SUSPENÇÃO	Unidade	4	RS 99,67	RS 398,67
476	BOMBA DE OLEO	Unidade	4	RS 389,33	RS 1.557,33
477	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	4	RS 1.482,67	RS 5.930,67
478	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	3	RS 122,00	RS 366,00
479	FILTRO DE AR	Unidade	10	RS 25,67	RS 256,67
480	FILTRO DE OLEO	Unidade	10	RS 25,67	RS 256,67
481	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	10	RS 26,00	RS 260,00
482	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	3	RS 601,33	RS 1.804,00
483	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	4	RS 42,67	RS 170,67
484	BUJÃO DO CARTER	Unidade	3	RS 15,33	RS 46,00
485	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	3	RS 586,00	RS 1.758,00
486	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	8	RS 173,33	RS 1.386,67
487	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	8	RS 200,00	RS 1.600,00
488	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	RS 95,00	RS 380,00
489	DISCOS DE FREIOS	Unidade	4	RS 95,00	RS 380,00
490	ELETRO VENTILADOR	Unidade	3	RS 637,67	RS 1.913,00
491	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	3	RS 739,33	RS 2.218,00
492	BOMBA DAGUA	Unidade	3	RS 277,67	RS 833,00
493	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3	RS 359,67	RS 1.079,00
494	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	3	RS 115,00	RS 345,00
495	CORREIA DENTADA	Unidade	6	RS 54,33	RS 326,00
496	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	3	RS 122,00	RS 366,00
497	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	6	RS 115,33	RS 692,00
498	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	6	RS 43,33	RS 260,00
499	BOIA TUB	Unidade	3	RS 76,33	RS 229,00
500	JG DE VELAS	JG	6	RS 109,33	RS 656,00
501	JG DE CABOS DE VELAS	JG	6	RS 172,67	RS 1.036,00
502	ALTERNADOR	Unidade	3	RS 2.050,00	RS 6.150,00
503	RADIADOR	Unidade	3	RS 447,33	RS 1.342,00
504	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	3	RS 115,00	RS 345,00
505	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	3	RS 64,33	RS 193,00
506	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	3	RS 64,33	RS 193,00
507	BASE DE MOTOR	Unidade	3	RS 199,67	RS 599,00
508	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	3	RS 161,33	RS 484,00
509	FAROL LD	Unidade	3	RS 391,00	RS 1.173,00
510	FAROL LE	Unidade	3	RS 387,67	RS 1.163,00
511	BUZINA	Unidade	3	RS 47,67	RS 143,00
512	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	3	RS 596,67	RS 1.790,00
513	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	3	RS 369,33	RS 1.108,00
514	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	3	RS 223,67	RS 671,00
515	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	3	RS 184,67	RS 554,00
516	BATERIA 60 AMP	Unidade	3	RS 389,67	RS 1.169,00
517	CARTER	Unidade	3	RS 166,00	RS 498,00
518	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	3	RS 129,50	RS 388,50
519	CX DE DIREÇÃO	Unidade	3	RS 1.906,33	RS 5.719,00
520	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	3	RS 32,00	RS 96,00
521	BOMBA DE FREIO	Unidade	3	RS 315,00	RS 945,00
522	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	3	RS 569,33	RS 1.708,00
523	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	3	RS 1.044,00	RS 3.132,00
524	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	3	RS 115,00	RS 345,00
525	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	3	RS 127,00	RS 381,00
526	LAMPADA H4	Unidade	3	RS 32,00	RS 96,00
527	COMPRESSOR DE AR	Unidade	3	RS 2.478,00	RS 7.434,00
PEÇAS – PALIO WK ATTRAC – 2015 - MOTOR: 1.4					
528	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	RS 356,33	RS 712,67
529	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	2	RS 156,00	RS 312,00
530	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	RS 32,00	RS 64,00
531	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	2	RS 32,00	RS 64,00
532	BANDEIJA	Unidade	2	RS 488,33	RS 976,67
533	ARTICULADOR	Unidade	2	RS 78,00	RS 156,00
534	TERMINAL	Unidade	2	RS 88,33	RS 176,67
535	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	RS 32,00	RS 64,00
536	BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	4	RS 77,67	RS 310,67
537	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	4	RS 13,50	RS 54,00
538	PIVO DE SUSPENÇÃO	Unidade	4	RS 100,00	RS 400,00
539	BOMBA DE OLEO	Unidade	1	RS 481,00	RS 481,00
540	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	2	RS 761,67	RS 1.523,33
541	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	RS 101,67	RS 203,33

542	FILTRO DE AR	Unidade	3	RS 26,00	RS 78,00
543	FILTRO DE OLEO	Unidade	3	RS 26,00	RS 78,00
544	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4	RS 26,00	RS 104,00
545	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 685,00	RS 685,00
546	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	2	RS 37,33	RS 74,67
547	BUJÃO DO CARTER	Unidade	2	RS 17,00	RS 34,00
548	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	2	RS 274,33	RS 548,67
549	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	3	RS 193,00	RS 579,00
550	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	3	RS 281,00	RS 843,00
551	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	RS 98,33	RS 196,67
552	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	RS 253,67	RS 507,33
553	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	RS 652,67	RS 652,67
554	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	1	RS 754,33	RS 754,33
555	BOMBA DAGUA	Unidade	1	RS 171,33	RS 171,33
556	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 361,33	RS 361,33
557	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 98,00	RS 98,00
558	CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 57,00	RS 114,00
559	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 122,33	RS 244,67
560	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	RS 44,33	RS 88,67
561	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	RS 39,00	RS 78,00
562	BOIA TUB	Unidade	2	RS 103,33	RS 206,67
563	JG DE VELAS	JG	2	RS 113,67	RS 227,33
564	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	RS 95,00	RS 190,00
565	ALTERNADOR 120 AMP	Unidade	1	RS 1.586,33	RS 1.586,33
566	RADIADOR	Unidade	1	RS 430,67	RS 430,67
567	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	1	RS 54,00	RS 54,00
568	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	RS 71,00	RS 71,00
569	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	RS 71,00	RS 71,00
570	BASE DE MOTOR	Unidade	1	RS 203,00	RS 203,00
571	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	1	RS 101,33	RS 101,33
572	FAROL LD	Unidade	1	RS 339,33	RS 339,33
573	FAROL LE	Unidade	1	RS 339,33	RS 339,33
574	BUZINA	Unidade	1	RS 50,67	RS 50,67
575	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	RS 600,00	RS 1.200,00
576	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 376,33	RS 752,67
577	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	1	RS 218,67	RS 218,67
578	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	1	RS 118,67	RS 118,67
579	BATERIA 60 AMP	Unidade	1	RS 398,67	RS 398,67
580	CARTER	Unidade	1	RS 203,00	RS 203,00
581	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	1	RS 118,67	RS 118,67
582	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	RS 1.774,00	RS 1.774,00
583	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	1	RS 32,00	RS 32,00
584	BOMBA DE FREIO	Unidade	1	RS 315,00	RS 315,00
585	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	1	RS 495,00	RS 495,00
586	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	1	RS 968,67	RS 968,67
587	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	1	RS 172,67	RS 172,67
588	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	1	RS 73,00	RS 73,00
589	LAMPADA H4	Unidade	4	RS 32,33	RS 129,33
590	COMPRESSOR DE AR	Unidade	1	RS 1.985,33	RS 1.985,33
PEÇAS – SAVEIRO – 2015 – MOTOR: 1.6					
591	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	RS 301,33	RS 602,67
592	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	2	RS 199,67	RS 399,33
593	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	RS 120,67	RS 241,33
594	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	2	RS 54,00	RS 108,00
595	BANDEJA	Unidade	2	RS 342,67	RS 685,33
596	ARTICULADOR	Unidade	2	RS 71,33	RS 142,67
597	TERMINAL	Unidade	2	RS 81,67	RS 163,33
598	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	RS 127,00	RS 254,00
599	BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	4	RS 88,33	RS 353,33
600	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	4	RS 41,83	RS 167,33
601	PIVO DE SUSPENÇÃO	Unidade	4	RS 100,00	RS 400,00
602	BOMBA DE OLEO	Unidade	1	RS 406,00	RS 406,00
603	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	2	RS 1.449,67	RS 2.899,33
604	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	RS 122,33	RS 244,67
605	FILTRO DE AR	Unidade	3	RS 26,00	RS 78,00
606	FILTRO DE OLEO	Unidade	3	RS 26,00	RS 78,00
607	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4	RS 26,17	RS 104,67
608	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 588,33	RS 588,33
609	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	2	RS 42,33	RS 84,67
610	BUJÃO DO CARTER	Unidade	2	RS 17,00	RS 34,00
611	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	2	RS 569,67	RS 1.139,33
612	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	3	RS 183,33	RS 550,00
613	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	3	RS 216,67	RS 650,00
614	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	RS 91,67	RS 183,33
615	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	RS 94,67	RS 189,33
616	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	RS 671,00	RS 671,00
617	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	1	RS 772,67	RS 772,67
618	BOMBA DAGUA	Unidade	1	RS 276,33	RS 276,33
619	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 376,33	RS 376,33
620	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	1	RS 114,67	RS 114,67
621	CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 54,67	RS 109,33
622	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	RS 122,00	RS 244,00
623	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	RS 115,67	RS 231,33
624	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	RS 44,00	RS 88,00
625	BOIA TUB	Unidade	2	RS 76,33	RS 152,67
626	JG DE VELAS	JG	2	RS 110,00	RS 220,00
627	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	RS 179,67	RS 359,33
628	ALTERNADOR	Unidade	1	RS 1.733,33	RS 1.733,33
629	RADIADOR	Unidade	1	RS 447,33	RS 447,33

630	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	1	RS 115,00	RS 115,00
631	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	RS 71,00	RS 71,00
632	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	RS 71,00	RS 71,00
633	BASE DE MOTOR	Unidade	1	RS 203,00	RS 203,00
634	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	1	RS 181,00	RS 181,00
635	FAROL LD	Unidade	1	RS 388,00	RS 388,00
636	FAROL LE	Unidade	1	RS 388,00	RS 388,00
637	BUZINA	Unidade	1	RS 54,33	RS 54,33
638	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	RS 606,67	RS 1.213,33
639	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	RS 389,33	RS 778,67
640	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	1	RS 232,33	RS 232,33
641	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	1	RS 196,67	RS 196,67
642	BATERIA 60 AMP	Unidade	1	RS 403,00	RS 403,00
643	CARTER	Unidade	1	RS 172,67	RS 172,67
644	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	1	RS 116,67	RS 116,67
645	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	RS 1.756,00	RS 1.756,00
646	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	1	RS 32,00	RS 32,00
647	BOMBA DE FREIO	Unidade	1	RS 311,67	RS 311,67
648	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	1	RS 582,67	RS 582,67
649	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	1	RS 1.093,67	RS 1.093,67
650	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	1	RS 115,00	RS 115,00
651	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	1	RS 128,00	RS 128,00
652	LAMPADA H4	Unidade	4	RS 31,67	RS 126,67

VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	MÉDIA	TOTAL
PEÇAS - FORD CARGO 1319 - 4X2					
1	LANTERNA LATERAL DA CARROCERIA DIREITO	UND	2	RS 87,50	RS 175,00
2	LANTERNA LATERAL DA CARROCERIA ESQUERDA	UND	2	RS 87,50	RS 175,00
3	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	RS 1.330,00	RS 2.660,00
4	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	2	RS 161,00	RS 322,00
5	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	RS 161,00	RS 322,00
6	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	RS 5.817,33	RS 11.634,67
7	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	RS 1.383,75	RS 2.767,50
8	PLATOR EMBREAGEM	UND	2	RS 3.201,25	RS 6.402,50
9	TRANSMISSÃO ANGULAR	UND	2	RS 90,00	RS 180,00
10	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	2	RS 966,00	RS 1.932,00
11	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	RS 271,25	RS 542,50
12	RESERVATORIO DE AGUA	UND	1	RS 595,00	RS 595,00
13	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	3	RS 97,50	RS 292,50
14	TANQUE DE COMBUSTIVEL 275 LTS PLASTICO	UND	1	RS 1.278,75	RS 1.278,75
15	CONEXÃO COTOVELO	UND	4	RS 241,67	RS 966,67
16	LIPADOR DE PARABRISA	UND	10	RS 127,50	RS 1.275,00
17	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	1	RS 970,17	RS 970,17
18	ESTRIBO DIREITO	UND	1	RS 1.011,67	RS 1.011,67
19	ESTRIBO ESQUERDO	UND	1	RS 1.011,67	RS 1.011,67
20	RETROVISOR DIREITO	UND	1	RS 527,50	RS 527,50
21	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	RS 527,50	RS 527,50
22	MOSTRADOR DE VELOCIDADE	UND	1	RS 711,67	RS 711,67
23	CONTA GIROS	UND	1	RS 638,75	RS 638,75
24	FILTRO DE AR	UND	5	RS 126,33	RS 631,67
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	RS 78,50	RS 392,50
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	RS 107,50	RS 537,50
27	FILTRO SEPARADOR	UND	5	RS 113,75	RS 568,75
28	FILTRO DE CABINE	UND	5	RS 43,75	RS 218,75
29	MANCAL MOTOR DE PARTIDA TRASEIRO	UND	3	RS 159,67	RS 479,00
30	CHAVE DE SETA	UND	1	RS 610,00	RS 610,00
31	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2	RS 172,50	RS 345,00
32	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	RS 172,50	RS 345,00
33	FAROL DIREITO	UND	2	RS 550,00	RS 1.100,00
34	FAROL ESQUERDO	UND	2	RS 550,00	RS 1.100,00
35	BOIA DO COMBUSTIVEL	UND	1	RS 195,00	RS 195,00
36	PINHÃO DE PARTIDA	UND	1	RS 223,25	RS 223,25
37	CUBO DE VOLANTE	UND	2	RS 130,00	RS 260,00
38	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	RS 5.044,67	RS 10.089,33
39	REPARO DA DIREÇÃO	UND	2	RS 226,25	RS 452,50
40	COXIM DIANTEIRO DIREITO	UND	4	RS 177,75	RS 711,00
41	COXIM DIANTEIRO ESQUERDO	UND	4	RS 162,75	RS 651,00
42	RADIADOR	UND	1	RS 2.401,25	RS 2.401,25
43	PROTECTOR DO RADIADOR	UND	1	RS 950,00	RS 950,00
44	KIT DE BICOS INJETORES	KIT	2	RS 632,25	RS 1.264,50
45	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	RS 340,00	RS 680,00
46	FECHO DE MOLAS DIREITO	UND	2	RS 5.278,00	RS 10.556,00
47	FECHO DE MOLAS ESQUERDO	UND	2	RS 5.278,00	RS 10.556,00
48	AMORTECEDORE DIREITO	UND	2	RS 647,50	RS 1.295,00
49	AMORTECEDOR ESQUERDO	UND	2	RS 647,50	RS 1.295,00
50	PARALAMA DA CABINE DIREITO	UND	1	RS 979,67	RS 979,67
51	PARALAMA DACABINE ESQUERDO	UND	1	RS 979,67	RS 979,67
52	PISTÃO BASCULANTE DA CABINE	UND	2	RS 881,67	RS 1.763,33
53	COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO	UND	2	RS 172,25	RS 344,50
54	COXIM DIANTEIRO DA CABINE ESQUERDO	UND	2	RS 172,25	RS 344,50
55	KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE	KIT	3	RS 222,25	RS 666,75
56	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	RS 1.687,25	RS 3.374,50
57	HELICE DO RADIADOR	UND	2	RS 868,75	RS 1.737,50
58	BICOS INJETORES	UND	8	RS 1.750,00	RS 14.000,00
59	BOMBA INJETORA	UND	2	RS 5.900,00	RS 11.800,00
60	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	3	RS 991,00	RS 2.973,00

61	MANGUEIRA SISTEMA DE AR	UND	5	RS 154,75	RS 773,75
62	MANGUEIRA DO COMPRESOR	UND	3	RS 117,75	RS 353,25
63	RODAS DE FERRO P/PNEU COM CAMARA	UND	10	RS 827,50	RS 8.275,00
64	CAMARA DE AR	UND	12	RS 185,50	RS 2.226,00
65	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	3	RS 788,50	RS 2.365,50
66	CABO DE ACELERADOR	UND	2	RS 274,67	RS 549,33
67	CLIMATIZADOR DE AR	UND	1	RS 1.766,67	RS 1.766,67
68	LONA DE FREIO	UND	16	RS 393,50	RS 6.296,00
69	PASTILHAS DE FREIO	UND	16	RS 684,67	RS 10.954,67
70	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	RS 876,00	RS 1.752,00
71	MANGUEIRA DO COMPRESOR	UND	2	RS 90,33	RS 180,67
CAMINHÃO FORD CARGO 2629 - 6X4					
72	TERMINAL DA CABINE	UND	2	RS 223,25	RS 446,50
73	TERMINAL DE DIREÇÃO DEREITO	UND	2	RS 220,75	RS 441,50
74	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	RS 220,75	RS 441,50
75	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	RS 603,33	RS 1.206,67
76	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO	UND	2	RS 603,33	RS 1.206,67
77	TERMINAL DA ALAVANCA DO CAMBIO	UND	2	RS 134,75	RS 269,50
78	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	RS 868,00	RS 1.736,00
79	BARRA DE LIGAÇÃO	UND	2	RS 709,67	RS 1.419,33
80	BOMBA DE AGUA	UND	2	RS 512,25	RS 1.024,50
81	BOMBA DE OLEO	UND	2	RS 934,75	RS 1.869,50
82	BARRA DE REAÇÃO	UND	2	RS 1.349,67	RS 2.699,33
83	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	RS 775,00	RS 1.550,00
84	FAROL DIREITO	UND	4	RS 872,00	RS 3.488,00
85	FAROL ESQUERDO	UND	4	RS 872,00	RS 3.488,00
86	LANTERNA DIREITA	UND	4	RS 103,75	RS 415,00
87	LANTERNA ESQUERDA	UND	4	RS 103,75	RS 415,00
88	RODAS DE FERRO P/PNEUS SEM CAMARA	UND	10	RS 903,75	RS 9.037,50
89	KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	RS 329,75	RS 659,50
90	BUCHA DE SUSPENSÃO	UND	12	RS 142,00	RS 1.704,00
91	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	RS 3.605,25	RS 7.210,50
92	JOGO DE JUNTAS	UND	8	RS 2.135,00	RS 17.080,00
93	COXIN SUPERIOR DO RADIADOR	UND	4	RS 29,25	RS 117,00
94	COXIN INFERIOR DO RADIADOR	UND	4	RS 29,00	RS 116,00
95	SEMI EIXO	UND	2	RS 1.155,25	RS 2.310,50
96	REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR	UND	2	RS 452,25	RS 904,50
97	FILTRO DR AR DO MOTOR	UND	5	RS 263,50	RS 1.317,50
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	RS 80,75	RS 403,75
99	FILTRO DE OLEO	UND	5	RS 112,25	RS 561,25
100	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL	UND	5	RS 134,25	RS 671,25
101	FILTRO DE AR DA CABINE	UND	5	RS 84,50	RS 422,50
102	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	4	RS 787,25	RS 3.149,00
103	RADIADOR	UND	1	RS 2.479,67	RS 2.479,67
104	HELECI DO RADIADOR	UND	1	RS 1.445,75	RS 1.445,75
105	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	4	RS 598,50	RS 2.394,00
106	TURBINA	UND	1	RS 4.087,50	RS 4.087,50
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	3	RS 177,25	RS 531,75
108	CUICA DE FREIO	UND	8	RS 1.254,33	RS 10.034,67
109	VIRABREGUINHO	UND	2	RS 7.091,33	RS 14.182,67
110	RESERVATORIO DE AGUA	UND	2	RS 406,00	RS 812,00
111	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	RS 353,50	RS 353,50
112	CRUZETA	UND	6	RS 366,75	RS 2.200,50
113	RETROVISOR DIREITO	UND	1	RS 382,50	RS 382,50
114	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	RS 382,50	RS 382,50
115	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	2	RS 962,25	RS 1.924,50
116	PARALAMA DA CABINE ESQUERDO	UND	1	RS 829,75	RS 829,75
117	PARALAMA DA CABINE DIREITO	UND	1	RS 829,75	RS 829,75
118	SUPORTE DO FILTRO DE AR	UND	2	RS 345,33	RS 690,67
119	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	RS 2.831,00	RS 5.662,00
120	PROTETOR DO RADIADOR	UND	2	RS 316,67	RS 633,33
121	TERMINAL DO DIFERENCIAL	UND	4	RS 300,00	RS 1.200,00
122	TUBO DE ENCHIMENTO DO OLEO	UND	2	RS 533,33	RS 1.066,67
123	TUBO DO COMPRESOR DO MOTOR	UND	2	RS 219,00	RS 438,00
124	CHAVE DE SETA	UND	1	RS 617,25	RS 617,25
125	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	RS 1.999,75	RS 1.999,75
126	FREIO MOTOR	UND	2	RS 553,33	RS 1.106,67
127	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	1	RS 1.761,25	RS 1.761,25
128	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	RS 2.732,50	RS 2.732,50
129	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL C/ CHAVE	UND	3	RS 79,75	RS 239,25
130	TAMPA DO TANQUE DO ARLA C/CHAVE	UND	3	RS 117,25	RS 351,75
131	FECHO DE MOLAS DIREITO	UND	3	RS 4.261,00	RS 12.783,00
132	FECHO DE MOLAS ESQUERDO	UND	3	RS 4.261,00	RS 12.783,00
133	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	UND	2	RS 949,75	RS 1.899,50
134	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	RS 949,75	RS 1.899,50
PEÇAS - CAMINHÃO INTERNATIONAL DURASTAR					
135	BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	UND	2	RS 1.451,00	RS 2.902,00
136	TUBO DISTRIBUIÇÃO RAIL	UND	2	RS 185,33	RS 370,67
137	VÁLVULA PRESSÃO TUBO RAIL DVB	UND	3	RS 1.449,50	RS 4.348,50
138	SENSOR TUBO RAIL RDS	UND	3	RS 1.460,50	RS 4.381,50
139	CANO INJETOR 5º/6º	UND	2	RS 89,67	RS 179,33
140	CANO INJETOR 3º/4º	UND	2	RS 89,67	RS 179,33
141	CANO INJETOR 1º/2º	UND	2	RS 89,67	RS 179,33
142	VÁLVULA M-PROP	UND	2	RS 89,67	RS 179,33
143	TUBO BOMBA ALTA PRESSÃO	UND	2	RS 185,33	RS 370,67
144	UNIDADE INJETORA	UND	2	RS 3.555,00	RS 7.110,00
145	CONECTOR ALTA PRESSÃO COMBUST.	UND	2	RS 326,67	RS 653,33
146	BOMBA DA GUA MOTOR	UND	2	RS 483,00	RS 966,00
147	ANEL VEDAÇÃO BOMBA DA GUA	UND	4	RS 25,33	RS 101,33

148	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	2	RS 89,67	RS 179,33
149	ANEL ORING	UND	16	RS 24,67	RS 394,67
150	TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	2	RS 716,67	RS 1.433,33
151	CANO DÁGUA MOTOR	UND	3	RS 150,00	RS 450,00
152	SUORTE VENTILADOR COMPLETO	UND	2	RS 1.546,67	RS 3.093,33
153	POLIA VENTILADOR	UND	2	RS 161,67	RS 323,33
154	RETENTOR COMANDO VÁLVULA	UND	2	RS 193,00	RS 386,00
155	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	2	RS 89,67	RS 179,33
156	JUNTA CARTER MOTOR	UND	4	RS 528,33	RS 2.113,33
157	BUCHA VIRABREQUIM	UND	4	RS 46,67	RS 186,67
158	AMORTECEDOR VIBRAÇÃO MOTOR	UND	2	RS 966,33	RS 1.932,67
159	POLIA VIRABREQUIM	UND	2	RS 585,00	RS 1.170,00
160	VOLANTE MOTOR	UND	2	RS 1.151,67	RS 2.303,33
161	KIT EMBREAGEM	UND	2	RS 6.513,33	RS 13.026,67
162	PARAFUSO VOLANTE MOTOR	UND	6	RS 16,00	RS 96,00
163	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	4	RS 683,00	RS 2.732,00
164	CANO LUBRIFICAÇÃO AÇIONAMENTO	UND	3	RS 287,33	RS 862,00
165	ESPOLETE CABEÇOTE	UND	4	RS 40,00	RS 160,00
166	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR	UND	2	RS 40,00	RS 80,00
167	VÁLVULA ESCAPE MOTOR	UND	2	RS 96,33	RS 192,67
168	RETENTOR ADM/ESCAPE	UND	2	RS 9,67	RS 19,33
169	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	4	RS 36,67	RS 146,67
170	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	RS 292,00	RS 584,00
171	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	RS 203,00	RS 1.015,00
172	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	5	RS 414,50	RS 2.072,50
173	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	UND	5	RS 170,00	RS 850,00
174	FILTRO AR PRIMARIO	UND	5	RS 307,50	RS 1.537,50
175	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UND	5	RS 222,50	RS 1.112,50
176	FILTRO COMPRESSOR AR	UND	5	RS 822,75	RS 4.113,75
177	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	2	RS 1.081,00	RS 2.162,00
178	JUNTA RADIADOR ÓLEO	UND	6	RS 48,33	RS 290,00
179	JUNTA RADIADOR ÓLEO	UND	6	RS 48,33	RS 290,00
180	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	RS 683,33	RS 3.416,67
181	RADIADOR ÓLEO	UND	2	RS 779,67	RS 1.559,33
182	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UND	6	RS 90,00	RS 540,00
183	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	6	RS 150,00	RS 900,00
184	TURBINA MOTOR	UND	2	RS 4.166,67	RS 8.333,33
185	COMPRESSOR AR	UND	2	RS 2.250,00	RS 4.500,00
186	SEPARADOR ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	5	RS 4.025,00	RS 20.125,00
187	CORREIA VENTILADOR	UND	4	RS 215,00	RS 860,00
188	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	RS 566,33	RS 1.699,00
189	SENSOR GASES ARLA	UND	4	RS 130,00	RS 520,00
190	BICO INJETOR ARLA	UND	2	RS 2.250,00	RS 4.500,00
191	SENSOR TEMPERATURA ESCAPAMENTO	UND	2	RS 975,00	RS 1.950,00
192	MODULO CONTROLE DOSAGEM	UND	2	RS 1.100,00	RS 2.200,00
193	BOMBA ARLA	UND	2	RS 2.900,00	RS 5.800,00
194	CANO COLETOR ESCAPE	UND	2	RS 1.266,67	RS 2.533,33
195	CORREIA VENTILADOR	UND	3	RS 225,00	RS 675,00
196	HASTE REAÇÃO	UND	2	RS 1.500,00	RS 3.000,00
197	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	4	RS 562,25	RS 2.249,00
198	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	16	RS 412,50	RS 6.600,00
199	LONA FREIO TRASEIRA	UND	16	RS 433,33	RS 6.933,33
200	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	RS 246,67	RS 986,67
201	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	RS 246,67	RS 986,67
202	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	RS 620,00	RS 2.480,00
203	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND	4	RS 1.206,67	RS 4.826,67
204	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	6	RS 776,67	RS 4.660,00
205	FAROL DIANTEIRO LD	UND	2	RS 1.170,00	RS 2.340,00
206	FAROL DIANTEIRO LE	UND	2	RS 1.170,00	RS 2.340,00
207	HELICE VENTULINE	UND	2	RS 1.426,67	RS 2.853,33
208	KIT MOTOR	UND	1	RS 12.291,33	RS 12.291,33
209	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	UND	6	RS 173,33	RS 1.040,00
210	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UND	6	RS 173,33	RS 1.040,00
211	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	RS 1.600,00	RS 1.600,00
212	RODA DISCO	UND	4	RS 475,00	RS 1.900,00
213	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	4	RS 750,00	RS 3.000,00
214	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UND	4	RS 283,00	RS 1.132,00
215	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	UND	4	RS 363,33	RS 1.453,33
216	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	UND	20	RS 45,00	RS 900,00
217	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	6	RS 1.206,67	RS 7.240,00
218	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	UND	6	RS 482,67	RS 2.896,00
219	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	UND	6	RS 363,33	RS 2.180,00
220	CUBO RODA TRASEIRO	UND	4	RS 743,00	RS 2.972,00
221	PORCA CAPA	UND	12	RS 46,67	RS 560,00
222	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	UND	8	RS 19,00	RS 152,00
223	ARRUELA TRAVA DIANTEIRA	UND	12	RS 18,83	RS 226,00
224	BRAÇO TENSOR DIANTEIRO	UND	2	RS 222,33	RS 444,67
225	BRAÇO TENSOR TRASEIRO	UND	2	RS 233,50	RS 467,00
226	PARAFUSO BRAÇO TENSOR	UND	20	RS 13,50	RS 270,00
227	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	UND	2	RS 580,00	RS 1.160,00
228	CATRACA FREIO	UND	4	RS 204,67	RS 818,67
229	VÁLVULA MODULADORA AR	UND	2	RS 588,33	RS 1.176,67
230	VÁLVULA RELÉ	UND	2	RS 383,33	RS 766,67
231	CRUZETA CARDAN	UND	4	RS 368,33	RS 1.473,33
232	RETENTOR PINHÃO	UND	4	RS 211,67	RS 846,67
233	TERMINAL PINHÃO	UND	4	RS 656,67	RS 2.626,67
234	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	RS 748,67	RS 1.497,33
235	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	RS 748,67	RS 1.497,33
236	FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	2	RS 5.270,00	RS 10.540,00

237	ALGEMA MOLA	UND	12	RS 46,67	RS 560,00
238	AMORTECEDOR CABINE	UND	2	RS 410,00	RS 820,00
239	BOLSA PNEUMÁTICA CABINE	UND	2	RS 256,00	RS 512,00
240	MANGOTE FILTRO AR P/TURBINA	UND	3	RS 890,00	RS 2.670,00
241	PORCA EIXO DIANTEIRO	UND	20	RS 46,00	RS 920,00
242	EIXO PILOTO	UND	4	RS 3.041,67	RS 12.166,67
243	SINCRONIZADOR 5º/6º	UND	2	RS 586,33	RS 1.172,67
244	SINCRONIZADOR 3º/4º	UND	2	RS 593,00	RS 1.186,00
245	SINCRONIZADOR 1º/2º	UND	2	RS 573,33	RS 1.146,67
246	EIXO ENTALHADO	UND	2	RS 3.178,33	RS 6.356,67
247	ENGRENAGEM 5º LIVRE	UND	2	RS 806,67	RS 1.613,33
248	ENGRENAGEM 6º FIXA	UND	2	RS 836,67	RS 1.673,33
249	ENGRENAGEM 5º FIXA	UND	2	RS 683,00	RS 1.366,00
250	ENGRENAGEM RE LIVRE	UND	2	RS 481,67	RS 963,33
251	TERMINAL CÂMBIO	UND	2	RS 223,33	RS 446,67
252	RETENTOR MORINGA	UND	6	RS 100,00	RS 600,00
253	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	UND	6	RS 206,67	RS 1.240,00
254	SENSOR BOIA TANQUE ARLA	UND	2	RS 140,00	RS 280,00
255	RADIADOR MOTOR	UND	1	RS 3.301,67	RS 3.301,67

VEÍCULO TIPO MÁQUINAS PESADAS: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	MÉDIA	TOTAL
PEÇAS – TRATOR NEW HOLLAND TT 3840					
1	ALTERNADOR	2	UND	RS 2.466,67	RS 4.933,34
2	BARRA DIREÇÃO	2	UND	RS 483,33	RS 966,66
3	BATERIA 150 AMP	4	UND	RS 1.400,00	RS 5.600,00
4	BOMBA DIREÇÃO	2	UND	RS 1.300,00	RS 2.600,00
5	BOMBA HIDRÁULICA 50LT/S12D	2	UND	RS 1.233,33	RS 2.466,66
6	BUCHA TRAÇÃO	4	UND	RS 201,67	RS 806,68
7	CABO EMBREAGEM	4	UND	RS 262,33	RS 1.049,32
8	CABO FREIO	4	UND	RS 261,33	RS 1.045,32
9	CABO FREIO MÃO	4	UND	RS 246,67	RS 986,68
10	CALÇO REGULAGEM	10	UND	RS 81,67	RS 816,70
11	CILINDRO FREIO NH	6	UND	RS 776,33	RS 4.657,98
12	CORREIA ALTERNADOR	4	UND	RS 210,00	RS 840,00
13	CORREIA DO MOTOR	4	UND	RS 216,67	RS 866,68
14	DISCO EMBREAGEM	2	UND	RS 2.833,00	RS 5.666,00
15	ENGRENAGEM SINCRONIZADOR	4	UND	RS 423,33	RS 1.693,32
16	FAROL DIANTEIRA REDONDO	4	UND	RS 237,33	RS 949,32
17	JUNTA CABEÇOTE	4	UND	RS 344,67	RS 1.378,68
18	JUNTA TAMPA VÁLVULA	4	UND	RS 208,33	RS 833,32
19	LANTERNA FREIO PISCA NH LD	4	UND	RS 261,67	RS 1.046,68
20	LANTERNA FREIO PISCA NH LE	4	UND	RS 261,67	RS 1.046,68
21	MANGOTE DE RADIADOR	4	UND	RS 261,67	RS 1.046,68
22	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¼	6	UND	RS 34,67	RS 208,02
23	MANGUEIRA 2 TRAMAS ½	6	UND	RS 43,00	RS 258,00
24	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¾	6	UND	RS 58,33	RS 349,98
25	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1"	6	UND	RS 98,00	RS 588,00
26	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1" 1/4	6	UND	RS 33,00	RS 198,00
27	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/16	6	UND	RS 35,00	RS 210,00
28	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8	6	UND	RS 46,00	RS 276,00
29	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8	6	UND	RS 71,33	RS 427,98
30	MANGUEIRA 3/8 10MM	6	UND	RS 305,00	RS 1.830,00
31	MANGUEIRA DIREÇÃO	8	UND	RS 308,33	RS 2.466,64
32	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	RS 2.416,67	RS 4.833,34
33	PARAFUSO RODA	80	UND	RS 32,67	RS 2.613,60
34	PINO COQUILHO	4	UND	RS 196,67	RS 786,68
35	PINO PORTA SATÉLITE	4	UND	RS 146,67	RS 586,68
36	PLATO EMBREAGEM	2	UND	RS 2.141,67	RS 4.283,34
37	RADIADOR	2	UND	RS 4.333,33	RS 8.666,66
38	REPARO CAIXA DIREÇÃO	4	UND	RS 213,33	RS 853,32
39	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	4	UND	RS 206,67	RS 826,68
40	RETENTOR COMANDO VÁLVULAS	8	UND	RS 145,00	RS 1.160,00
41	RETENTOR COQUILHO	8	UND	RS 141,67	RS 1.133,36
42	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TL	8	UND	RS 146,67	RS 1.173,36
43	RETENTOR INTERNO CARRARO	8	UND	RS 120,00	RS 960,00
44	ROLAMENTO CUBO	6	UND	RS 213,33	RS 1.279,98
45	ROLAMENTO EMBREAGEM	6	UND	RS 266,67	RS 1.600,02
46	ROLAMENTO GUIA	6	UND	RS 283,33	RS 1.699,98
47	TAMPA ÓLEO MOTOR	2	UND	RS 236,67	RS 473,34
48	TAMPA RADIADOR	2	UND	RS 93,33	RS 186,66
49	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	2	UND	RS 220,00	RS 440,00
50	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	2	UND	RS 220,00	RS 440,00
51	TERMINAL BARRA LATERAL	6	UND	RS 463,33	RS 2.779,98
52	VÁLVULA SOLENOÍDE	2	UND	RS 533,33	RS 1.066,66
53	VARETA NÍVEL MOTOR NHTL	2	UND	RS 248,33	RS 496,66
54	VIRA BREQUI	2	UND	RS 5.166,67	RS 10.333,34
PEÇAS – TRATOR MASSEY FERGUSSON 275					
55	ALTERNADOR	2	UND	RS 135,00	RS 270,00
56	BARRA DIREÇÃO CURTA	4	UND	RS 229,67	RS 918,68
57	BARRA DIREÇÃO LONGA	4	UND	RS 253,00	RS 1.012,00
58	BATERIA 150 AMP	4	UND	RS 1.283,33	RS 5.133,32
59	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO	2	UND	RS 405,00	RS 810,00
60	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	RS 1.066,67	RS 2.133,34
61	BOMBA HIDRÁULICA	2	UND	RS 1.563,33	RS 3.126,66
62	BUCHA PINO LEQUE	10	UND	RS 32,00	RS 320,00
63	COLAR EMBREAGEM	2	UND	RS 398,33	RS 796,66

64	CORREIA ALTERNADOR	4	UND	RS 35,00	RS 140,00
65	CORREIA DO MOTOR	4	UND	RS 150,00	RS 600,00
66	DISCO EMBREAGEM ESTRIA FINA	2	UND	RS 626,67	RS 1.253,34
67	DISCO FREIO MONTADO	4	UND	RS 116,67	RS 466,68
68	FAROL MILHA	4	UND	RS 101,63	RS 406,52
69	FAROL REDONDO	4	UND	RS 67,33	RS 269,32
70	HASTE FREIO	8	UND	RS 71,67	RS 573,36
71	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¼	6	UND	RS 34,67	RS 208,02
72	MANGUEIRA 2 TRAMAS ½	6	UND	RS 43,00	RS 258,00
73	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¾	6	UND	RS 58,33	RS 349,98
74	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1"	6	UND	RS 98,00	RS 588,00
75	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1" 1/4	6	UND	RS 33,00	RS 198,00
76	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/16	6	UND	RS 35,00	RS 210,00
77	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8	6	UND	RS 46,00	RS 276,00
78	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8	6	UND	RS 71,33	RS 427,98
79	MANGUEIRA 3/8 10MM	6	UND	RS 305,00	RS 1.830,00
80	MANGUEIRA FILTRO AR	6	UND	RS 44,67	RS 268,02
81	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	RS 2.333,33	RS 4.666,66
82	PARAFUSO DA RODA	60	UND	RS 28,33	RS 1.699,80
83	PINO CENTRAL BALANÇA	10	UND	RS 163,33	RS 1.633,30
84	PLATÔ EMBREAGEM	2	UND	RS 1.620,00	RS 3.240,00
85	RADIADOR	2	UND	RS 3.733,33	RS 7.466,66
86	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	10	UND	RS 56,00	RS 560,00
87	RETENTOR EIXO TRASEIRO	10	UND	RS 265,00	RS 2.650,00
88	RETENTOR EIXO TRASEIRO 022517	10	UND	RS 201,67	RS 2.016,70
89	RETENTOR RODA	10	UND	RS 40,00	RS 400,00
90	ROLAMENTO 1851800	10	UND	RS 120,00	RS 1.200,00
91	ROLAMENTO APOIO	10	UND	RS 46,67	RS 466,70
92	ROLAMENTO EMBREAGEM	10	UND	RS 246,33	RS 2.463,30
93	ROLAMENTO RODA	10	UND	RS 178,33	RS 1.783,30
94	SILENCIOSO	4	UND	RS 133,33	RS 533,32
95	TAMPA CUBO	4	UND	RS 28,33	RS 113,32
96	TAMPA ÓLEO MOTOR	2	UND	RS 135,00	RS 270,00
97	TAMPA RADIADOR	2	UND	RS 120,00	RS 240,00
98	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	UND	RS 145,00	RS 290,00
99	TERMINAL BARRA LATERAL	6	UND	RS 236,67	RS 1.420,02
100	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND	RS 73,33	RS 439,98
101	VÁLVULA SOLENÓIDE	6	UND	RS 433,33	RS 2.599,98
PEÇAS – GRADE ARADOURA 28 DISCOS					
102	DISCO RECORTADO GRADE 20"x4MM	58	UND	RS 130,00	RS 7.540,00
103	EIXO GRADE	4	UND	RS 105,00	RS 420,00
104	MANCAL	16	UND	RS 235,00	RS 3.760,00
105	SEPARADOR DISCO 18CM	35	UND	RS 55,00	RS 1.925,00
106	SUPORTE Z GRADE	4	UND	RS 99,33	RS 397,32
107	TAMPA EIXO EXTERNA	20	UND	RS 54,67	RS 1.093,40
108	TAMPA EIXO EXTERNO	20	UND	RS 49,67	RS 993,40
109	TERCEIRO PONTO	2	UND	RS 365,00	RS 730,00
PEÇAS – GRADE ARADOURA 24 DISCOS					
110	DISCO RECORTADO 20"x4MM	48	UND	RS 129,00	RS 6.192,00
111	EIXO GRADE	4	UND	RS 95,00	RS 380,00
112	MANCAL	16	UND	RS 504,67	RS 8.074,72
113	SEPARADOR DISCO 18CM	24	UND	RS 56,67	RS 1.360,08
114	SUPORTE Z GRADE	5	UND	RS 106,67	RS 533,35
115	TAMPA EIXO EXTERNA	10	UND	RS 43,33	RS 433,30
116	TAMPA EIXO INTERNA	10	UND	RS 50,67	RS 506,70
117	TERCEIRO PONTO	2	UND	RS 367,33	RS 734,66
PEÇAS – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B					
118	ANEL AÇO TRANSMISSÃO	10	UND	RS 104,67	RS 1.046,70
119	ANEL DE BORRACHA	10	UND	RS 57,33	RS 573,30
120	ANEL ELASTICO AÇO	10	UND	RS 68,33	RS 683,30
121	ANEL VITON TRANSMISSÃO	10	UND	RS 53,00	RS 530,00
122	ARRUELA PLASTICA TANDER	12	UND	RS 165,00	RS 1.980,00
123	BUCHA AÇO GIRO LAMINA	8	UND	RS 146,67	RS 1.173,36
124	BUCHA CELERON TANDER	8	UND	RS 252,00	RS 2.016,00
125	CALÇO DE AÇO GIRO LAMINA	20	UND	RS 139,33	RS 2.786,60
126	CORREIA AR CONDICIONADO	4	UND	RS 136,33	RS 545,32
127	CORREIA MOTOR	4	UND	RS 204,67	RS 818,68
128	DISCO AÇO TRANS	6	UND	RS 95,00	RS 570,00
129	DISCO PAPER TRANS	6	UND	RS 115,00	RS 690,00
130	DISCO SINTETIZADO TRANS	6	UND	RS 121,67	RS 730,02
131	ESPAÇADOR AÇO DO GIRO	10	UND	RS 203,33	RS 2.033,30
132	JUNTA BORRACHA CARCAÇA	12	UND	RS 353,33	RS 4.239,96
133	JUNTA CABEÇOTE	2	UND	RS 866,67	RS 1.733,34
134	JUNTA METAL TRAÇÃO	8	UND	RS 295,00	RS 2.360,00
135	JUNTA METALPLASTICA	6	UND	RS 123,00	RS 738,00
136	PLACA AÇO GIRO	8	UND	RS 93,33	RS 746,64
137	PLACA DESGASTE AÇO	8	UND	RS 98,33	RS 786,64
138	RASPADOR DA JUNTA	4	UND	RS 258,33	RS 1.033,32
139	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	4	UND	RS 260,00	RS 1.040,00
140	REPARO MOTOR HIDRAULICO	4	UND	RS 370,00	RS 1.480,00
141	RESERVATORIO D'AGUA	2	UND	RS 866,67	RS 1.733,34
142	RETENTOR BORRACHA	12	UND	RS 123,33	RS 1.479,96
143	RETENTOR TANDER	12	UND	RS 370,00	RS 4.440,00
144	SELO VEDAÇÃO TANDER	12	UND	RS 178,33	RS 2.139,96
145	SUPORTE AÇO GUIA	12	UND	RS 736,67	RS 8.840,04
146	TAMPA TANQUE COMB	2	UND	RS 481,67	RS 963,34
147	TUBO SISTEMA COMB	4	UND	RS 246,67	RS 986,68
148	VEDA FLANGE	6	UND	RS 121,67	RS 730,02
149	LAMINA 13 FUIROS CURVA	20	UND	RS 770,00	RS 15.400,00

150	LAMINA 13FUROS RETA	20	UND	RS 770,00	RS 15.400,00
151	PARAFUSO DA LAMINA	260	UND	RS 6,75	RS 1.755,00
152	MOTOR HIDRAULICO DE GIRO	2	UND	RS 7.666,67	RS 15.333,34
153	CALÇO DE DESGASTE	12	UND	RS 163,33	RS 1.959,96
154	CALÇO DE JUSTAGEM	12	UND	RS 120,00	RS 1.440,00
155	CALÇO DE BRONZE	12	UND	RS 170,00	RS 2.040,00
156	CALCO DE CICLO DA LAMINA	12	UND	RS 156,67	RS 1.880,04
PEÇAS - RETROESCAVADEIRA CAT 416E					
157	ARRUELA JUSTAGEM PINO BALANÇA	10	UND	RS 59,67	RS 596,70
158	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	4	UND	RS 616,67	RS 2.466,68
159	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	2	UND	RS 178,33	RS 356,66
160	BASE DO MOTOR TRASEIRO	2	UND	RS 168,33	RS 336,66
161	BATERIA 100 AMP	4	UND	RS 983,33	RS 3.933,32
162	BENZO DO MOTOR PARTIDA	4	UND	RS 930,00	RS 3.720,00
163	BUCHA BALANÇA	10	UND	RS 220,00	RS 2.200,00
164	BUCHA INTERNA TRACÇÃO DIANTEIRA	10	UND	RS 220,00	RS 2.200,00
165	BUCHA INTERNO TRACÇÃO TRASEIRA	10	UND	RS 246,67	RS 2.466,70
166	BUCHA JUSTAGEM PINO BALANÇA	10	UND	RS 213,33	RS 2.133,30
167	BUCHA PINO LANÇA TRASEIRA	10	UND	RS 120,00	RS 1.200,00
168	BUCHA PINO TORRE SUPERIOR	10	UND	RS 120,00	RS 1.200,00
169	CABO FREIO MÃO	6	UND	RS 336,67	RS 2.020,02
170	CALÇO COQUILHO	10	UND	RS 226,67	RS 2.266,70
171	CARTER MOTOR	2	UND	RS 3.333,33	RS 6.666,66
172	CONTRA POEIRA COQUILHO	10	UND	RS 215,00	RS 2.150,00
173	CONTRA POEIRA PINO BALANÇA	10	UND	RS 215,00	RS 2.150,00
174	CORREIA ALTERNADOR	6	UND	RS 123,33	RS 739,98
175	CRUZETA TRACÇÃO DIANTEIRA	8	UND	RS 336,67	RS 2.693,36
176	CRUZETA TRACÇÃO TRASEIRA	8	UND	RS 336,67	RS 2.693,36
177	CRUZETA TRANSMISSAO	8	UND	RS 138,33	RS 1.106,64
178	DENTE DA CONCHA TRASEIRO	60	UND	RS 121,67	RS 7.300,20
179	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	80	UND	RS 130,00	RS 10.400,00
180	ESPAÇADOR PINO BALANÇA	6	UND	RS 61,67	RS 370,02
181	GARFO DUPLO TRANSMISSAO	4	UND	RS 2.150,00	RS 8.600,00
182	JOGO ANEIS SEGMENTO	4	UND	RS 356,67	RS 1.426,68
183	JUNTA CARTER	4	UND	RS 123,33	RS 493,32
184	JUNTA TAMPÁ TUCHE	4	UND	RS 215,00	RS 860,00
185	LAMINA CONCHA DIANTEIRA	10	UND	RS 1.650,00	RS 16.500,00
186	PARAFUSO DE DENTE DIANTEIRA C/PORCA	320	UND	RS 12,93	RS 4.137,60
187	PARAFUSO DE DENTE TRASEIRO C/PORCA	120	UND	RS 11,17	RS 1.340,40
188	PINO CENTRAL LANÇA	8	UND	RS 433,33	RS 3.466,64
189	PINO COQUILHO	8	UND	RS 456,67	RS 3.653,36
190	REPARO BRAÇO	8	UND	RS 546,67	RS 4.373,36
191	REPARO CILINDRO	6	UND	RS 540,00	RS 3.240,00
192	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	8	UND	RS 540,00	RS 4.320,00
193	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	8	UND	RS 540,00	RS 4.320,00
194	REPARO CILINDRO GIRO	8	UND	RS 540,00	RS 4.320,00
195	REPARO CILINDRO LANÇA	6	UND	RS 541,67	RS 3.250,02
196	REPARO CILINDRO LANÇA	8	UND	RS 541,67	RS 4.333,36
197	RESERVATORIO DAGUA	2	UND	RS 2.250,00	RS 4.500,00
198	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	6	UND	RS 256,67	RS 1.540,02
199	RETENTOR CUBO TRASEIRO	10	UND	RS 256,67	RS 2.566,70
200	RETENTOR INTERNO	10	UND	RS 235,00	RS 2.350,00
201	RETENTOR INTERNO TRACÇÃO	10	UND	RS 240,00	RS 2.400,00
202	RETENTOR VOLANTE	10	UND	RS 416,67	RS 4.166,70
203	ROLAMENTO COQUILHO DIANTEIRO	10	UND	RS 290,00	RS 2.900,00
204	ROLAMENTO COQUILHO TRASEIRO	10	UND	RS 290,00	RS 2.900,00
205	TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL	2	UND	RS 321,67	RS 643,34
206	TELA FILTRO TANQUE	2	UND	RS 300,00	RS 600,00
207	TERMINAL ALAVANCA COMANDO	6	UND	RS 165,00	RS 990,00
208	TRAVA DO CABO	2	UND	RS 336,67	RS 673,34
209	VALVULA AR MOTOR	2	UND	RS 556,67	RS 1.113,34
210	VALVULA TERMOSTATICA	4	UND	RS 663,33	RS 2.653,32
211	VARETA NIVEL DE OLEO	2	UND	RS 205,00	RS 410,00
212	VIDRO DIANTEIRO CENTRAL	2	UND	RS 2.366,67	RS 4.733,34
213	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR DIREITO	2	UND	RS 1.366,67	RS 2.733,34
214	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR ESQUERDO	2	UND	RS 1.366,67	RS 2.733,34
PEÇAS - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S					
215	ANEL DE VEDAÇÃO VITON	10	UND	RS 121,67	RS 1.216,70
216	ANEL VITON EIXO CENTRAL	4	JG	RS 121,67	RS 486,68
217	BATERIA 80	8	UND	RS 1.141,67	RS 9.133,36
218	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND	RS 783,33	RS 1.566,66
219	BUCHA DO EIXO CENTRAL	10	UND	RS 631,67	RS 6.316,70
220	BUCHA DO GIRO CENTRAL	12	UND	RS 631,67	RS 7.580,04
221	CILINDRO DO H	4	UND	RS 5.700,00	RS 22.800,00
222	CILINDRO DO H CENTRO	4	UND	RS 5.700,00	RS 22.800,00
223	CONTRA POEIRA EIXO CENTRAL	10	UND	RS 358,33	RS 3.583,30
224	CORREIA ALTERNADOR	5	UND	RS 230,00	RS 1.150,00
225	CORREIA TRANSMISSÃO	4	UND	RS 233,33	RS 933,32
226	DENTE CONCHA CENTRAL	75	UND	RS 400,00	RS 30.000,00
227	DENTE CONCHA LADO DIREITO	12	UND	RS 416,67	RS 5.000,04
228	DENTE CONCHA LADO ESQUERDO	12	UND	RS 415,00	RS 4.980,00
229	DISCO DE EMBREAGEM	20	UND	RS 249,33	RS 4.986,60
230	DISCO FREIO	20	UND	RS 235,00	RS 4.700,00
231	FAROL DIANTEIRO	6	UND	RS 351,67	RS 2.110,02
232	HELICE MOTOR	2	UND	RS 1.700,00	RS 3.400,00
233	INTERRUPTOR PRINCIPAL	4	UND	RS 2.466,67	RS 9.866,68
234	JOGO PASTILHA FREIO	6	UND	RS 766,67	RS 4.600,02
235	JUNTA TAMPÁ DISTANCIADORA	4	UND	RS 258,33	RS 1.033,32
236	LAMINA DA CONCHA	6	UND	RS 3.236,67	RS 19.420,02

237	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	RS 1.275,00	RS 5.100,00
238	LATERNA TRASEIRA	4	UND	RS 1.275,00	RS 5.100,00
239	MANGUEIRA HIDRAULICA	20	UND	RS 671,67	RS 13.433,40
240	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	RS 4.166,67	RS 8.333,34
241	PARAFUSO DA RODA	70	UND	RS 74,00	RS 5.180,00
242	PARAFUSO, DENTE CONCHA	150	UND	RS 30,33	RS 4.549,50
243	PARALAMA DIANTEIRO	2	UND	RS 4.200,00	RS 8.400,00
244	PARALAMA TRASEIRO	2	UND	RS 4.200,00	RS 8.400,00
245	PASTILHAS FREIO	6	UND	RS 275,00	RS 1.650,00
246	PICHO DO H	20	UND	RS 340,00	RS 6.800,00
247	PINO DE CONCHA	20	UND	RS 399,33	RS 7.986,60
248	PISTÃO	4	UND	RS 1.933,33	RS 7.733,32
249	RADIADOR	2	UND	RS 7.000,00	RS 14.000,00
250	RELE DE IMPULSO	6	UND	RS 656,67	RS 3.940,02
251	RELE DE PARTIDA	4	UND	RS 640,00	RS 2.560,00
252	RETENTOR DA POLIA COM PISTA	8	UND	RS 553,33	RS 4.426,64
253	RETENTOR DA RODA	8	UND	RS 520,00	RS 4.160,00
254	ROLAMENTO RODA	12	UND	RS 636,67	RS 7.640,04
255	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	10	UND	RS 406,67	RS 4.066,70
256	TARUGO	20	UND	RS 63,33	RS 1.266,60

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 1AB1AACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200073 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o proponente detentor do registro, Sr. **GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS**, CPF Nº **316.737.834-49**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

Proponente Detentor do Registro: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, CPF Nº 316.737.834-49, domiciliado à RUA DUQUE DE CAXIAS, 198, 246, CENTRO, SÃO VICENTE/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO REGISTRO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m² DE ÁREA ÚTIL, dispo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 02 (dois) banheiros; Piso; Forro do teto; O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	12		1.600,00	19.200,00
03	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200 m² DE ÁREA ÚTIL, dispo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 02 (dois) banheiros; Piso; Forro do teto; O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	12		1.600,00	19.200,00
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m² DE ÁREA ÚTIL, dispo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 03 (três) banheiros; Piso; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	12		1.600,00	19.200,00
VALOR TOTAL RS 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)						

GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
CPF Nº 316.737.834-49

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:46A5D595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200072 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o proponente detentor do registro, Sr. **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**; CPF Nº **538.737.344-00**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

Proponente Detentor do Registro: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO; CPF Nº 538.737.344-00, domiciliado à PRAÇA PREF. METÓDIO FERNANDES DA COSTA, 246, CENTRO, SÃO VICENTE/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO REGISTRO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 250m² DE ÁREA ÚTIL, dispo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 01 sala para servir de escritório; 01 Sala ideal para reunião; 02 (dois) banheiros para uso dos funcionários; 01 Copa; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	12		2.250,00	27.000,00

05	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL EM ZONA RURAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, SITUADO NA DA SERRA DE SANTANA, COM NO MÍNIMO 350m² DE ÁREA ÚTIL, disposto de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 03 (três) banheiros com caixa d'água; Piso; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	12	2.250,00	27.000,00
VALOR TOTAL R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)					

JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO;
CPF Nº 538.737.344-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D8CE4C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200077 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **L.A.D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 26.683.873/0001-30)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.

Empresa: L.A.D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 26.683.873/0001-30), estabelecida à Rua Doutor Horácio, 535 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.054-640, representada neste ato pelo Sr. LUIS ANTÔNIO DANTAS, C.P.F. nº 474.277.604-68, R.G. nº 902.079 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Alicate 8" 200mm	Unidade	9	GOODYEE	27,50	247,50
2	"Colher de pedreiro nº 10"	Unidade	45	GOODYEE	17,80	801,00
3	"Colher de pedreiro nº 8"	Unidade	45	GOODYEE	9,80	441,00
4	"Colher de pedreiro nº 9"	Unidade	45	GOODYEE	12,00	540,00
5	Bota cano longo, fabricado em PVC, cor branca.	Par	45	IMBISENG	37,00	1.665,00
6	Bota cano longo, fabricado em PVC, cor preta.	Par	45	IMBISENG	30,00	1.350,00
7	Bota cano médio, fabricada em couro.	Par	125	IMBISENG	55,00	6.875,00
8	Cabo mad. Picareta	Unidade	25	PARABONI	16,00	400,00
9	Cabo p/ enxada de madeira aparelhada de 1,50 m	Unidade	25	PARABONI	13,00	325,00
10	Cabo para chibanca	Unidade	23	PARABONI	16,94	389,62
11	Cabo para pá	Unidade	23	PARABONI	10,00	230,00
12	Capacete fabricado em polietileno, várias cores.	Unidade	90	STAR FLEX	11,50	1.035,00
13	Carrinho de mão comum	Unidade	65	PARABONI	137,00	8.905,00
14	Carro de garí para coleta de lixo, 100 lts	Unidade	36	PARABONI	400,00	14.400,00
15	Cavadeira em ferro com cabo de madeira	Unidade	8	PARABONI	40,00	320,00
16	Chibanca fabricada em ferro	Unidade	19	PARABONI	31,00	589,00
17	Desempenadeira de aço 25 cm	Unidade	7	PARABONI	9,00	63,00
18	Disco de corte diamantado para cortar cerâmica	Unidade	40	HAMMER	14,00	560,00
19	Disco de corte p / metais (maquita)	Unidade	30	HAMMER	2,00	60,00
20	Disco de serra p/ cortar madeira (maquita)	Unidade	30	HAMMER	12,50	375,00
21	Enxada 2 1/2 fabricada em ferro	Unidade	24	PARABONI	25,50	612,00
22	Escada de fibra extensiva, mínimo 07 metros.	Unidade	8	PARABONI	663,00	5.304,00
23	Escada de alumínio, mínimo 07 degraus.	Unidade	10	PARABONI	186,00	1.860,00
24	Facão 18"	Unidade	11	PARABONI	30,00	330,00
25	Furadeira de impacto 3/8, potência 500 w, 220 v.	Unidade	4	GOODYEE	215,00	860,00
26	Alavanca de 2,0m	Unidade	8	PARABONI	109,50	876,00
27	Lima 4" para amolar serrote	Unidade	4	PARABONI	17,00	68,00
28	Lima chata c/ cabo 8" –profissional de 1ª linha	Unidade	20	PARABONI	16,00	320,00
29	Luva de couro, cano curto.	Par	1000	VONDER	13,00	13.000,00
30	Luva de couro, cano longo.	Par	200	VONDER	10,00	2.000,00
31	Luva de pano, cano curto.	Par	90	VONDER	2,85	256,50
32	Maleta para ferramentas com capacidade para guardar furadeira tipo DWT SBM 750 vs e demais ferramentas, material resistente	Unidade	4	VONDER	94,00	376,00
33	Máquina para cortar grama 700 w	Unidade	2	GOODYEE	455,00	910,00
34	Marreta de borracha 1 kg.	Unidade	13	PARABONI	17,00	221,00
35	Marreta oitavada cabo de madeira 1 kg	Unidade	16	PARABONI	17,00	272,00
36	Martelo 29 mm	Unidade	13	PARABONI	21,00	273,00
37	Marreta oitavada cabo de madeira 2 kg	Unidade	12	PARABONI	33,00	396,00
38	Marreta oitavada cabo de madeira 5 kg	Unidade	12	PARABONI	90,00	1.080,00
39	Máscara protetora descartável para poeira e névoa, dobrável, com respirador.	Unidade	65	VONDER	1,75	113,75
40	Motor Monofásico 110/220 v 2cv 2pol	Unidade	3	STIL	1120,00	3.360,00
41	Motor trifásico Alt 220/380 v 5cv 2pol	Unidade	3	STIL	1900,00	5.700,00
42	Óculos de proteção	Unidade	91	VONDER	9,00	819,00
43	Pá de bico fabricada em ferro	Unidade	45	VONDER	26,00	1.170,00
44	Pá quadrada fabricada em ferro	Unidade	45	VONDER	29,00	1.305,00
45	Picareta fabricada em ferro	Unidade	8	VONDER	30,00	240,00
46	Pneu macisso para carro de mão obs:	Unidade	35	VONDER	90,00	3.150,00
47	Pneu para carro de mão 3,25x8	Unidade	35	VONDER	33,00	1.155,00
48	Pneu para carro de mão 3,25x8 c/ câmara e aro	Unidade	35	VONDER	60,00	2.100,00
49	Rastelo com 12 dentes fabricado em aço	Unidade	14	VONDER	11,00	154,00
50	Rastelo com 24 dentes, fabricado em aço	Unidade	14	VONDER	14,00	196,00
51	Régua de alumínio tamanho 2,10 metros	Unidade	12	VONDER	40,00	480,00
52	Roçadeira multifuncional 3em1 (roça+poda cerca+poda galhos) •Possui alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador). •Tipo: monocilíndrico 2 tempos, refrigerado a ar •Cilindrada: 25,4cc •Diâmetro do cilindro: 34mm •Potência: 0,75kw /1 HP - 6500rpm •Rotação máxima sem carga: 12000rpm •Combustível: gasolina + óleo 2 tempos •Consumo aproximado: 0,65 litros / hora •Capacidade do tanque: 0,7 litros •Autonomia aproximada: 60 min •Tipo de ignição: CDI •Diâmetro do tubo de transmissão: 26mm •Diâmetro de corte com nylon: 42cm •Cabeçote nylon: automático bate-libera •lâmina de corte: 3 pontas •Diâmetro do fio de nylon: 2,6mm	Unidade	2	STIL	2890,00	5.780,00
53	Rolo espuma 15 cm com cabo	Unidade	43	ATLAS	5,80	249,40
54	Rolo espuma 23 cm com cabo	Unidade	43	ATLAS	14,00	602,00

55	Rolo lâ carneiro 23 cm com cabo	Unidade	43	ATLAS	24,00	1.032,00
56	Serra mármore (maquita ou similar) com 1450 w e 220 v.	Unidade	2	GOODYEE	420,00	840,00
57	Serra para ferro	Unidade	80	GOODYEE	6,50	520,00
58	Serrote 24"	Unidade	8	PARABONI	47,00	376,00
59	Abraçadeira de aço 19x27mm	Unidade	16	PARABONI	1,85	29,60
60	Tesoura de podador	Unidade	9	PARABONI	54,00	486,00
61	Trincha 2" simp. Multiuso	Unidade	33	ATLAS	4,50	148,50
62	Abraçadeira nylon 20 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	41	GOODYEE	9,00	369,00
63	Arames farpados, rolo com 500 m.	Rolo	15	GERDAU	290,00	4.350,00
64	Arames farpados, rolo com 250 m.	Rolo	15	GERDAU	189,00	2.835,00
65	Arames galvanizados nº 16 – Por kg.	Kg	21	GERDAU	16,60	348,60
66	Arames galvanizados nº 14 – Por kg.	Kg	21	GERDAU	11,00	231,00
67	Arames galvanizados nº 12 – Por kg.	Kg	21	GERDAU	13,00	273,00
68	Arames recozidos – Por kg.	Kg	25	GERDAU	13,00	325,00
69	Argamassa AC I, 15 kg.	Pacote	420	SUPER COLAR	10,00	4.200,00
70	Argamassa AC II, 20 kg.	Pacote	230	SUPER COLAR	13,00	2.990,00
71	Argamassa AC III, 15 kg.	Pacote	230	SUPER COLAR	27,50	6.325,00
72	Argamassa AC III, 20 kg.	Pacote	230	SUPER COLAR	29,00	6.670,00
73	Barrote 2 X 3	Metro	1400	PINOS	11,00	15.400,00
74	Brita 19	Latas	630	MINEIROS	2,85	1.795,50
75	Brita 10	Latas	350	MINEIROS	2,75	962,50
76	Broca 1/2	Unidade	20	HAMMER	29,00	580,00
77	Broca 1/4	Unidade	20	HAMMER	10,00	200,00
78	Broca 1/8	Unidade	20	HAMMER	3,50	70,00
79	Broca 3/8	Unidade	20	HAMMER	16,00	320,00
80	Broca 5/8	Unidade	20	HAMMER	18,00	360,00
81	Brocha para pintura	Unidade	115	PARABONI	12,00	1.380,00
82	Bucha fixação nº 10	Unidade	185	FIX	0,22	40,70
83	Bucha fixação nº 14	Unidade	92	FIX	0,36	33,12
84	Cabo de aço 5/16 galvanizado revestido	Metro	225	GERDAU	7,00	1.575,00
85	Cabo de aço 3/8 galvanizado revestido	Metro	225	GERDAU	9,89	2.225,25
86	Cadeado latão maciço e haste de aço inox 25 mm	Unidade	22	MGM	13,00	286,00
87	Cadeado latão maciço e haste de aço inox 35 mm	Unidade	22	MGM	22,00	484,00
88	Cadeado latão maciço e haste de aço inox 40	Unidade	22	MGM	23,00	506,00
89	Caibro	Metro	560	MADVEI	4,00	2.240,00
90	Caixa de porta 2,10 x 0,80	Unidade	20	PINOS	90,00	1.800,00
91	Caixa de porta 2,10 x 0,90	Unidade	20	PINOS	97,00	1.940,00
92	Caixa de porta 2,10 x 0,70	Unidade	20	PINOS	92,00	1.840,00
93	Cal virgem	Lata	660	PINOS	8,00	5.280,00
94	Câmara de ar p/ carro de mão	Unidade	70	PARABONI	19,00	1.330,00
95	Chapa de ferro nº 14	Unidade	45	GERDAU	235,00	10.575,00
96	Chapa de ferro nº 16	Unidade	45	GERDAU	205,00	9.225,00
97	Chapa de ferro nº 18	Unidade	45	GERDAU	160,00	7.200,00
98	Cimento, saco de 50kg	Unidade	2200	APODI	24,50	53.900,00
99	Compensado 220x160 10 mm	Folha	43	NAVAL	93,00	3.999,00
100	Compensado 220x160 15 mm	Folha	43	NAVAL	125,00	5.375,00
101	Compensado 220x160 4 mm	Folha	43	NAVAL	54,00	2.322,00
102	Corda de nylon nº8	Kg	70	VONDER	0,99	69,30
103	Corda de seda nº4	Kg	70	VONDER	0,56	39,20
104	Corrente galvanizada 3/16	Metro	35	VONDER	10,00	350,00
105	Cupinçada, embalagem 900 ml	Unidade	20	VONDER	35,50	710,00
106	Dobradiça aço zincada 2"	Unidade	20	MGM	1,00	20,00
107	Dobradiça aço zincada 3"	Unidade	20	MGM	1,60	32,00
108	Estaca curva pré-moldada em concreto armado 2,40 metro	Unidade	70	PINCOL	19,50	1.365,00
109	Estaca reta pré-moldada em concreto armado 2,00 metro	Unidade	210	PINCOL	16,00	3.360,00
110	Escova aço	Unidade	70	PARABONI	7,00	490,00
111	Fechadura ext. BL.	Unidade	35	MGM	60,00	2.100,00
112	Fechadura int. AL. Com puxador.	Unidade	60	MGM	54,00	3.240,00
113	Fechadura int. alavanca	Unidade	50	MGM	34,00	1.700,00
114	Fechadura de sobrepôr	Unidade	30	MGM	9,00	270,00
115	Ferro ¼	Metro	100	GERDAU	1,66	166,00
116	Ferro 3/8	Metro	130	GERDAU	3,75	487,50
117	Ferro 4.2	Metro	90	GERDAU	0,82	73,80
118	Ferro 5/16	Metro	100	GERDAU	2,52	252,00
119	Ferrolho aço 3" chato	Unidade	25	MGM	5,35	133,75
120	Ferrolho aço 5" chato	Unidade	25	MGM	5,35	133,75
121	Fita crepe 18 x 50	Unidade	20	VONDER	4,25	85,00
122	Fôrro PVC	M²	500	ASTRA	16,00	8.000,00
123	Fôrro de teto em gesso	M²	500	ASTRA	19,00	9.500,00
124	Janelão de corredeira em madeira 1,20 x 0,80	Unidade	6	PINOS	210,00	1.260,00
125	Janelão de corredeira em madeira 1,50 x 0,80	Unidade	4	PINOS	250,00	1.000,00
126	Janelão de corredeira em madeira 1,20 x 1,00 metro	Unidade	4	PINOS	200,00	800,00
127	Janelão em madeira 0,80 x 0,80	Unidade	8	PINOS	140,00	1.120,00
128	Janelão em madeira 1,00 x 0,80	Unidade	8	PINOS	145,00	1.160,00
129	Janelão em madeira 1,20 x 0,80	Unidade	6	PINOS	180,00	1.080,00
130	Janelão em madeira 1,50 x 0,80	Unidade	8	PINOS	220,00	1.760,00
131	Laje pré-moldada simples.	M²	140	PEDRA PETRA	27,00	3.780,00
132	Linha 3x4	Metro	500	PINOS	16,00	8.000,00
133	Linha 3x5	Metro	500	PINOS	19,00	9.500,00
134	Linha 3x6	Metro	500	PINOS	23,00	11.500,00
135	Linha 3x8	Metro	90	PINOS	33,00	2.970,00
136	Lixa ferro	Unidade	120	VONDER	2,00	240,00
137	Lixa para massa de Nº 80	Unidade	120	VONDER	1,00	120,00
138	Lixa para massa de Nº150	Unidade	120	VONDER	0,92	110,40
139	Lixa para massa de Nº180	Unidade	120	VONDER	0,92	110,40
140	Lona de POLIETILENO 3 x 3m	Unidade	7	MARTINS	62,00	434,00
141	Lona de POLIETILENO 4 x 3m	Unidade	7	MARTINS	65,00	455,00
142	Lona de POLIETILENO 4 x 4m	Unidade	7	MARTINS	115,00	805,00
143	Lona POLIETILENO 5 x 3m	Unidade	3	MARTINS	84,00	252,00

144	Madeirite, contendo 10 mm de espessura.	Folha	13	PINOS	100,00	1.300,00
145	Massa corrida saca de 15 kg	Unidade	14	LUX	15,85	221,90
146	Massa corrida saca de 20 kg	Unidade	14	LUX	24,00	336,00
147	Massa corrida, saca de 5 kg	Unidade	14	LUX	7,90	110,60
148	Massa corrida 18 l	Unidade	14	LUX	34,00	476,00
149	Massa corrida 3,600 ML	Unidade	20	LUX	13,00	260,00
150	Massa madeira 900 ML	Unidade	70	LUX	10,40	728,00
151	Metalon 16/16	Metro	100	MARTINS	4,30	430,00
152	Parafuso para telha de fibra 5/16x110	Unidade	70	WORQUER	0,65	45,50
153	Parafuso sext. Aço ¼ x 1.1/2"	Unidade	45	WORQUER	0,35	15,75
154	Pedra marruada, para plantas (fundações), (carradas com 02 toneladas cada).	Viagem	8	PEDRA PETRA	130,00	1.040,00
155	Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 45.45.	M²	250	CEBRAS	18,00	4.500,00
156	Piso de cerâmica antiderrapante tipo A, 50.50.	M²	260	CEBRAS	26,00	6.760,00
157	Piso de cerâmica, tipo A 34X34	M²	300	CEBRAS	22,00	6.600,00
158	Piso de cerâmica, tipo A 46X46	M²	300	CEBRAS	18,00	5.400,00
159	Piso de cerâmica, tipo A, 45x45	M²	300	CEBRAS	22,50	6.750,00
160	Piso de cerâmica, tipo A, 50 x 50	M²	300	CEBRAS	24,00	7.200,00
161	Placa de gesso	M²	500	CEBRAS	18,00	9.000,00
162	Porta alfofadada externa 2,10 x 0,80	Unidade	30	ASTRA	280,00	8.400,00
163	Porta alfofadada externa 2,10 x 0,90	Unidade	30	ASTRA	280,00	8.400,00
164	Porta alfofadada externa 2,10 x 0,70	Unidade	20	ASTRA	275,00	5.500,00
165	Porta alfofadada externa 2,10 x 0,60	Unidade	20	ASTRA	275,00	5.500,00
166	Porta laminada 2,10 x 0,80	Unidade	20	NAVAL	100,00	2.000,00
167	Porta laminada 2,10 x 0,70	Unidade	20	NAVAL	100,00	2.000,00
168	Porta laminada 2,10 x 0,90	Unidade	14	NAVAL	100,00	1.400,00
169	Porta sanfonada 0,60 x 2,10	Unidade	14	ASTRA	62,00	868,00
170	Porta sanfonada 0,70 x 2,10	Unidade	14	ASTRA	73,00	1.022,00
171	Porta sanfonada 0,80 x 2,10	Unidade	14	ASTRA	85,00	1.190,00
172	Prego caibral 3/8	Kg	100	GERDAU	13,50	1.350,00
173	Prego caixa 18/27	Kg	100	GERDAU	13,00	1.300,00
174	Prego de alaisis ¾.17 sem cabeça	Kg	25	GERDAU	14,50	362,50
175	Prego linha 3.112/8	Kg	25	GERDAU	13,00	325,00
176	Prego ripar 14/15	Kg	100	GERDAU	14,50	1.450,00
177	Rejunte p/ piso cerâmico tipo I, pacote com 1 kg	Pacote	350	SUPER COLAR	3,00	1.050,00
178	Ripa mista	Metro	200	NAVAL	1,50	300,00
179	Solvente para tintas, embalagem de 1 L.	Litro	30	LUX	13,00	390,00
180	Supercal 5 kg	Unidade	40	SUPER COLAR	28,00	1.120,00
181	Tábua de madeira mista	M²	250	NAVAL	52,00	13.000,00
182	Tambor de ferro de 200 litros	Unidade	30	VONDER	67,00	2.010,00
183	Tambor de plástico de 200 litros	Unidade	30	VONDER	68,00	2.040,00
184	Tela galvanizada para peneira	M²	10	GERDAU	21,00	210,00
185	Telha colonial, tipo A (primeira).	Milheiro	30	TELHA NORTE	380,00	11.400,00
186	Telha colonial, tipo B (segunda).	Milheiro	20	TELHA NORTE	283,00	5.660,00
187	Telha Brasilit ou similar 2,44m X 50cm	Unidade	70	TELHA NORTE	19,70	1.379,00
188	Telha transparente	Unidade	14	TELHA NORTE	8,90	124,60
189	Tijolo comum	Milheiro	30	TELHA NORTE	250,00	7.500,00
190	Tijolo de 08 furos.	Milheiro	30	TELHA NORTE	335,00	10.050,00
191	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	Unidade	100	LUX	68,00	6.800,00
192	Tinta lavável externa – (lata com 18 litros cada uma).	Lata	100	LUX	140,00	14.000,00
193	Tinta lavável externa – (lata com 3,6 litros cada uma).	Lata	70	LUX	34,00	2.380,00
194	Tinta lavável interna – (lata com 18 litros cada uma).	Lata	70	LUX	78,00	5.460,00
195	Tinta lavável interna – (lata com 3,6 litros cada uma).	Lata	90	LUX	22,00	1.980,00
196	Tintas para piso e asfalto, várias cores (lata 18 litros)	Lata	6	LUX	180,00	1.080,00
197	Tintas para piso e asfalto, várias cores (lata 3,6 litros)	Lata	6	LUX	39,00	234,00
198	Tinta epóxi a base de óleo várias cores (lata 3,6 litros)	Unidade	26	LUX	225,00	5.850,00
199	Trelissa em ferro 1/4 com 6 metros	Metro	370	GERDAU	5,00	1.850,00
200	Tubo ferro galvanizado 1.1/2" c/6m	Unidade	11	GERDAU	150,00	1.650,00
201	Tubo ferro galvanizado 1.1/4" c/6m	Unidade	11	GERDAU	119,00	1.309,00
202	Tubo ferro galvanizado 2" c/3m	Unidade	11	GERDAU	135,00	1.485,00
203	Tubo ferro galvanizado 3" c/6m	Unidade	11	GERDAU	450,00	4.950,00
204	Viga com 1,00 m	Unidade	15	PINCOL	9,00	135,00
205	Viga com 1,20 m	Unidade	15	PINCOL	11,00	165,00
206	Viga com 1,50 m	Unidade	15	PINCOL	14,00	210,00
207	Viga com 2,00 m	Unidade	15	PINCOL	22,00	330,00
208	Viga com 2,50 m	Unidade	15	PINCOL	30,00	450,00
209	Zinco Largura 50cm	Metro	100	GERDAU	18,00	1.800,00
210	Zinco Largura 80cm	Metro	30	GERDAU	30,00	900,00
211	Zinco Largura 1 metro	Metro	26	GERDAU	32,00	832,00
212	Metalon 20X20	Metro	450	MARTINS	32,00	14.400,00
213	Ferro 3/8" maciço liso	Metro	400	GERDAU	48,00	19.200,00
214	Disco de corte 7"	Unidade	100	HAMMER	10,00	1.000,00
215	Disco desbaste	Unidade	100	HAMMER	8,00	800,00
216	Eletrodo Fino 3,25mm	Kg	120	GOODYER	19,00	2.280,00
217	Eletrodo grosso E7018 5,00	Kg	120	GOODYER	23,00	2.760,00
218	Chapa buziu n°20	M²	20	GOODYER	115,00	2.300,00
219	Adaptador soldável em PVC de 25 mm	Unidade	10	GOODYER	0,30	3,00
220	Assento para vaso sanitário simples, material plástico, cor branco brilhante.	Unidade	50	ASTRA	22,00	1.100,00
221	Assento para vaso sanitário acoplado alfofadado, em poliuretano, alfofadado com sobre tampa brilhante, de cobertura total, na cor branca; dobradiças na cor do assento e parafusos plásticos, compatível com bacia sanitária de qualquer fabricante, modelo convencional; na forma oval, fornecido com parafusos e porcas borboletas em polipropileno	Unidade	15	ASTRA	65,00	975,00
222	Balcão Inox 2,00 x 50 (pia p/ cozinha)	Unidade	13	GOODYER	340,00	4.420,00
223	Bomba d'água centrifuga monofásica 5 CV	Unidade	5	ANAUGER	3300,00	16.500,00
224	Bomba d'água centrifuga trifásicas 2,5 CV	Unidade	5	ANAUGER	1550,00	7.750,00
225	Bomba d'água centrifuga trifásicas 7,5 CV	Unidade	5	ANAUGER	3000,00	15.000,00

226	Caixa d'água polietileno, 2.000 lt	Unidade	17	POLY	750,00	12.750,00
227	Caixa d'água polietileno, 5.000 lt	Unidade	5	POLY	2100,00	10.500,00
228	Caixa descarga Plástico externa	Unidade	34	ASTRA	29,50	1.003,00
229	Chuveiro branco	Unidade	14	ASTRA	10,00	140,00
230	Cola branca 1kg	Unidade	11	ASTRA	15,00	165,00
231	Coluna para lavatório (pia de banheiro)	Unidade	15	ASTRA	53,00	795,00
232	Fita veda rosca, 20 metros.	Unidade	50	ASTRA	5,25	262,50
233	Impermeabilizante, 3.600 l	Unidade	25	LUX	43,00	1.075,00
234	Joelho de 20x ½, 90°	Unidade	15	COORPLASTIC	0,55	8,25
235	Joelho esgoto 100 45°	Unidade	30	COORPLASTIC	6,00	180,00
236	Joelho esgoto 150 45°	Unidade	30	COORPLASTIC	34,00	1.020,00
237	Joelho esgoto 150 90°	Unidade	15	COORPLASTIC	28,00	420,00
238	Joelho esgoto 40 45°	Unidade	30	COORPLASTIC	1,10	33,00
239	Joelho esgoto 40 90°	Unidade	30	COORPLASTIC	0,70	21,00
240	Joelho esgoto 50 45°	Unidade	80	COORPLASTIC	2,90	232,00
241	Lavatório em louça com coluna 45x38cm	Unidade	30	COORPLASTIC	95,00	2.850,00
242	Luva soldável 32	Unidade	40	COORPLASTIC	1,25	50,00
243	Luva soldável 40	Unidade	40	COORPLASTIC	1,65	66,00
244	Mangueira 1/2 polegadas cristal	Metro	300	COORPLASTIC	2,25	675,00
245	Mangueira 1/2 polegadas para irrigação preta	Metro	200	COORPLASTIC	0,98	196,00
246	Mangueira para jardim de ¾.	Metro	150	COORPLASTIC	3,00	450,00
247	Parafuso para sanitários	Unidade	90	COORPLASTIC	5,00	450,00
248	Ralo sifonado quadrado am 100 x 40	Unidade	20	COORPLASTIC	6,60	132,00
249	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 50	Unidade	12	COORPLASTIC	4,45	53,40
250	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 75	Unidade	12	COORPLASTIC	5,65	67,80
251	Redução excêntrica esgoto PVC 150X100	Unidade	12	COORPLASTIC	14,65	175,80
252	Redução excêntrica esgoto PVC 75 x 50	Unidade	14	COORPLASTIC	4,25	59,50
253	Registro de esfera em Latão ¾	Unidade	7	COORPLASTIC	45,00	315,00
254	Registro de esfera em Latão 32	Unidade	5	COORPLASTIC	27,00	135,00
255	Registro de esfera em Latão1. "1/2"	Unidade	5	COORPLASTIC	52,00	260,00
256	Registro de esfera em Plástico 20	Unidade	12	COORPLASTIC	3,75	45,00
257	Registro de esfera em Plástico 25	Unidade	75	COORPLASTIC	5,00	375,00
258	Registro de esfera em Plástico 32	Unidade	75	COORPLASTIC	7,00	525,00
259	Registro de esfera em Plástico 40	Unidade	25	COORPLASTIC	11,00	275,00
260	Registro de esfera em Plástico 50	Unidade	25	COORPLASTIC	12,80	320,00
261	Registro de gaveta em latão 1.1/2"	Unidade	9	COORPLASTIC	60,00	540,00
262	Registro de pressão em metal de ½"	Unidade	15	COORPLASTIC	49,00	735,00
263	Registro de pressão em metal de ¾"	Unidade	15	COORPLASTIC	53,00	795,00
264	Registro de pressão esfera de 25mm soldável	Unidade	15	COORPLASTIC	10,00	150,00
265	Reparo para caixa de descarga acoplada	Unidade	50	COORPLASTIC	82,00	4.100,00
266	Te em PVC 100	Unidade	60	COORPLASTIC	8,50	510,00
267	Te em PVC 150	Unidade	50	COORPLASTIC	25,00	1.250,00
268	Te soldável de PVC 25	Unidade	50	COORPLASTIC	0,65	32,50
269	Te soldável de PVC 32	Unidade	50	COORPLASTIC	2,50	125,00
270	Te soldável de PVC 40	Unidade	50	COORPLASTIC	6,00	300,00
271	Te soldável de PVC 50	Unidade	50	COORPLASTIC	6,25	312,50
272	Torneira boia para caixa d'água	Unidade	50	COORPLASTIC	21,50	1.075,00
273	Torneira para cozinha em Metal inox	Unidade	26	COORPLASTIC	60,00	1.560,00
274	Torneira PVC p/ Jardim 1/2" Preta c/ Bico p/ Mangueira	Unidade	70	COORPLASTIC	2,40	168,00
275	Torneira Cozinha Bica Móvel em ABS	Unidade	65	COORPLASTIC	88,00	5.720,00
276	Tubo de descida interna da caixa de descarga em PVC com curva	Unidade	70	COORPLASTIC	9,50	665,00
277	Tubo de esgoto 40	Metro	630	COORPLASTIC	3,50	2.205,00
278	Tubo esgoto 100	Metro	4030	COORPLASTIC	9,00	36.270,00
279	Tubo esgoto 150	Metro	4030	COORPLASTIC	26,00	104.780,00
280	Tubo esgoto 50	Metro	230	COORPLASTIC	6,00	1.380,00
281	Tubo esgoto 75	Metro	130	COORPLASTIC	8,25	1.072,50
282	Tubo PVC soldável. Marrom 20 mm	Metro	230	COORPLASTIC	1,55	356,50
283	Tubo PVC soldável. Marrom 32	Metro	230	COORPLASTIC	4,25	977,50
284	Tubo PVC soldável. Marrom 40 mm	Metro	230	COORPLASTIC	7,00	1.610,00
285	Tubo PVC soldável. Marrom 50	Metro	90	COORPLASTIC	8,00	720,00
286	Tubo PVC soldável. Marrom. 25	Metro	90	COORPLASTIC	1,80	162,00
287	Vaso sanitário acoplado	Unidade	20	COORPLASTIC	245,00	4.900,00
288	Vaso sanitário simples	Unidade	40	COORPLASTIC	100,00	4.000,00
289	Veda vaso	Unidade	75	COORPLASTIC	6,35	476,25

VALOR TOTAL DO REGISTRO R\$ 843.627,49 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

LUIS ANTÔNIO DANTAS

C.P.F. nº 474.277.604-68

L.A.D Comércio E Serviços EIRELI ME

CNPJ: 26.683.873/0001-30

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B16328D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200036 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI – EPP (CNPJ: 00.684.777/0001-12)**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Empresa: AFRÍSIO MARINHO FILHO EIRELI – EPP (CNPJ: 00.684.777/0001-12), estabelecida na Avenida Amintas Barros, 2577, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.062-250, representada neste ato pelo Sr(a). Afrísio Marinho Filho, C.P.F. nº 423.278.574-49, R.G. nº 724.740 – ITEP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ROTA: Sítios Torrão, Ipueira do Mato, Exú, Jucurutu, Umari e zona urbana do Município. KM/DIA = 104.	Viagem	210		RS 455,00	RS 95.550,00
02	ROTA: Sítios Cachoeirinha, Vaca brava 01, Vaca Brava 02 e zona urbana do Município. KM/DIA = 112.	Viagem	210		RS 480,00	RS 100.800,00
03	ROTA: Sítio poço da pedra e zona urbana do Município. KM/DIA = 46.	Viagem	210		RS 85,00	RS 17.850,00
04	ROTA: Sítios Ipueira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de Serra e zona urbana do Município. KM/DIA = 55.	Viagem	210		RS 252,00	RS 52.920,00
05	ROTA: Sítios Carretão, Ipueira cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 60.	Viagem	210		RS 260,00	RS 54.600,00
06	ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 25.	Viagem	100		RS 140,00	RS 14.000,00
07	ROTA: Sítios Quinquêzinho, Pau D'arco, Jucurutu, Pedra Preta, Quinquê e zona urbana do Município. KM/DIA = 80.	Viagem	100		RS 370,00	RS 37.000,00
08	ROTA: Sítio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauã. Zona Rural do Município. KM/DIA = 155.	Viagem	100		RS 540,00	RS 54.000,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 426.720,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte reais).						

AFRÍSIO MARINHO FILHO

C.P.F. nº 423.278.574-49

Afrísio Marinho Filho EIRELI – EPP

CNPJ: 00.684.777/0001-12

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F2D6C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 232/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 232 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 75.300,00 (SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra Do Mel, no valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	50.000,00
Total da Suplementação (RS)						50.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	1.300,00
Total da Suplementação (RS)						1.300,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura E Pecuária Forte				
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS	24.000,00
Total da Suplementação (RS)						24.000,00
Total Geral das Suplementações (RS)						75.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.021	Controladoria Geral do Município				
Função	04	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	1.300,00
Total da Anulação (RS)						1.300,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	25.000,00
Total da Anulação (RS)						25.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias – ACE				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	10.000,00
Total da Anulação (RS)						10.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	10.000,00
Total da Anulação (RS)						10.000,00

04.000 – Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	15.000,00
Total da Anulação (RS)						15.000,00

04.000 – Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.000,00
Total da Anulação (RS)						12.000,00
Total Geral das Anulações (RS)						75.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 18 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: 17381DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 233/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 233 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra Do Mel, no valor de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2068	Manutenção Do Postos E Unidades Basicas De Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material De Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	6.000,00
Total da Suplementação (RS)						6.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2068	Manutenção Do Postos E Unidades Basicas De Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos E Material Permanente	Fonte de Recurso	12110000	R\$	51.000,00
Total da Suplementação (RS)						51.000,00
Total Geral da Suplementação (RS)						57.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				

Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 20.000,00
Total da Anulação (RS)					20.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 37.000,00
Total da Anulação (RS)					37.000,00
Total Geral das Anulações (RS)					57.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 18 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F29B11B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 234/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 234 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 326.798,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra Do Mel, no valor de R\$ 326.798,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminações no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 18 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					326.798,00
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				14.624,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.624,00
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento	2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				58.968,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	58.968,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2017 Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				137.347,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	59.166,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				77.100,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	77.100,00
	2032 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal				1.081,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.081,00
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					27.400,00
	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				27.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	27.400,00
02.011 Secretaria Municipal de Transportes					7.429,00
	2047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				7.429,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.429,00
02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					11.666,00
	2048 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				11.666,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.666,00
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS					3.067,00
	2096 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas				3.067,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.067,00
02.018 Secretaria Municipal de Finanças					20.771,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				20.771,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.771,00
02.021 Controladoria Geral do Município					17.774,00
	2060 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				17.774,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.774,00
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social					27.752,00
	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				27.752,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	27.752,00
Anexo II (Redução)					326.798,00
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil					27.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	27.000,00
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					26.700,00
	2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				26.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	26.700,00
02.004 Secretaria Municipal de Tributação					8.800,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				8.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.800,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					179.347,00
	2017 Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				67.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	67.000,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				42.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	42.000,00
	2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE				70.347,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	10.347,00
02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					8.600,00
	2035 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				8.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.800,00
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					3.600,00
	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				3.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.600,00
02.011 Secretaria Municipal de Transportes					2.700,00
	2047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				2.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.700,00
02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					3.600,00
	2048 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				3.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.600,00
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS					13.751,00
	2096 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas				13.751,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	13.751,00
02.017 Procuradoria Geral do Município					23.500,00
	2058 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				23.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.100,00
02.018 Secretaria Municipal de Finanças					15.400,00

	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				15.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.400,00
02.021 Controladoria Geral do Município					13.800,00
	2060 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				13.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	13.800,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:CF28C373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020

PROCESSO Nº 161012/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2020, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34, 59607-340, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Raimundo Wandecy Campelo Gurgel, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 915.383.784-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item (s): **779.264,50, (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: (84) 3316-6753	Email: dismedmossoro@gmail.com
Endereço: RUA: FELIPE CAMARAO, 1662, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-340		
Representante: BERTONY GOMES BEZERRA - CPF: 067.490.754-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0035221 - ACEBROFILINA XP ADULTO 50MG/5ML 100ML	CIMED	UND	1000,00	6,860	6.860,00
3	0035222 - ACEBROFILINA XP PEDIÁTRICO 25MG/5ML 100ML	PRATI	UND	1000,00	3,300	3.300,00
5	0035224 - ACICLOVIR CREME 50MG/ML	PRATI	UND	1200,00	2,300	2.760,00
8	0035227 - ACIDO ASCORBICO CPR 500MG	NATULAB	UND	20000,00	0,130	2.600,00
19	0035238 - ÁGUA P/INJEÇÃO 10ML, AMPOLA	FARMACE	UND	12000,00	0,230	2.760,00
21	0035240 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML/10ML	GEOLAB	UND	2400,00	0,930	2.232,00
27	0035246 - AMBROXOL XPE 15MG/5ML/100 ML	FARMACE	UND	4000,00	1,750	7.000,00
28	0035247 - AMBROXOL XPE 30MG/5ML/100ML	FARMACE	UND	4000,00	1,750	7.000,00
29	0035170 - AMICACINA 250MG/ML	TEUTO	Amp	1000,00	2,370	2.370,00
34	0035249 - AMIODARONA - COMPRIMIDO - 200 MG	ZYDUS	UND	2000,00	0,580	1.160,00
38	0035252 - AMOXICILINA 500MG CPR	PRATI	UND	60000,00	0,160	9.600,00
39	0035253 - AMOXICILINA 50ML/ML SUSP	PRATI	UND	3000,00	2,480	7.440,00
45	0035258 - ANLIDIPINO 10MG	GEOLAB	UND	20000,00	0,060	1.200,00
46	0035259 - ANLIDIPINO COMPRIMIDO 5MG	GEOLAB	UND	30000,00	0,030	900,00
54	0035542 - BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI EM FRASCO/AMPOLA	TEUTO	UND	9000,00	8,690	78.210,00
55	0035543 - BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI EM FRASCO/AMPOLA	TEUTO	UND	9000,00	8,780	79.020,00
56	0035267 - BENZOATO DE BENZILA LOCAO 250MG/5ML/60ML	IFAL	UND	1200,00	4,780	5.736,00
59	0035270 - BROM N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ ML	FARMACE	Amp	5000,00	1,260	6.300,00
65	0035276 - BROMETO N-BUTIL+DIPIRONA GTS 10MG/ML/20ML	HIPOLABOR	UND	2400,00	6,690	16.056,00
66	0035277 - BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA GTS 10MG/ML/20ML	HIPOLABOR	UND	2400,00	8,570	20.568,00
68	0035279 - CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	BRASTERAPICA	UND	50000,00	0,030	1.500,00
69	0035280 - CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	GERMED	UND	15000,00	0,090	1.350,00
75	0035286 - CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL CPR 500 MG + 400UI/G	NATULAB	UND	10000,00	0,080	800,00
83	0035293 - CEFALEXINA 500MG CPR	ABL	UND	50000,00	0,320	16.000,00
84	0035294 - CEFALEXINA 50MG/ML SUSP	TEUTO	UND	3000,00	6,500	19.500,00
85	0035544 - CEFALOTINA SÓDICA 1G EM FRASCO/AMPOLA	ABL	UND	1150,00	8,170	9.395,50
96	0035306 - CIPROFLOXACINO 400 MG (2MG/ML) 200 ML, EM BOLSA	FRESENIUS	UND	1000,00	42,750	42.750,00
116	0035180 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	TEUTO	Amp	800,00	9,550	7.640,00
128	0035332 - COMPLEXO B XPE 100ML	MEDQUIMICA	UND	2400,00	2,630	6.312,00
130	0035334 - DEXAMETASONA 2MG//1ML	FARMACE	Amp	10600,00	1,390	14.734,00
131	0035335 - DEXAMETASONA 4MG/ML/2,5ML GEN	FARMACE	Amp	15000,00	1,040	15.600,00
135	0035339 - DEXAMETASONA ELX 0,1MG/ML/10ML	FARMACE	UND	2400,00	1,550	3.720,00
142	0035346 - DICLOFENACO DE POTASSIO 75 MG/3ML	TEUTO	Amp	12000,00	1,440	17.280,00
150	0035354 - DIPIRONA CPR 500MG	GREENPHARMA	UND	60000,00	0,120	7.200,00

151	0035355 - DIPIRONA GOTAS 500MG/ML	FARMACE	UND	10000,00	0,910	9.100,00
152	0035356 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML/2ML	SANTISA	Amp	18000,00	0,550	9.900,00
153	0035357 - DIPROPAM+DIPROPIONATO DE BETA-METASONA+FOSFATO DE SÓDIO 5MG/ML	COSMED	Amp	100,00	6,600	660,00
157	0035360 - DRAMIN B6 50MG/2ML	U. QUIMICA	Amp	6000,00	1,930	11.580,00
164	0035366 - ENOXAPARINA 80MG/ML, AMPOLA/SERINGA	BLAU	UND	200,00	36,000	7.200,00
170	0035371 - ESTROGENOS CONJUGADOS CRM VAG 0,625MG/G/50G	WYETH	UND	2400,00	39,330	94.392,00
181	0035378 - FUROSEMIDA CPR 40MG	GEOLAB	UND	30000,00	0,060	1.800,00
182	0031503 - Gentamicina 10mg/1ml	SANTISA	Amp	1500,00	1,510	2.265,00
197	0035393 - HIDRALIZINA 20MG/ML/1ML	CRISTALIA	Amp	400,00	6,650	2.660,00
211	0035407 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG, EM FRASCO/AMPOLA	GRIFOLS	UND	300,00	339,000	101.700,00
222	0035418 - KOLLAGENASE SEM CLORAFENICOL POMADA 0,6UIG/50GR	CRISTALIA	UND	1200,00	17,800	21.360,00
234	0035430 - LIDOCAINA AEROSOL 100MG/ML	HIPOLABOR	UND	1200,00	33,900	40.680,00
243	0035439 - MEBENDAZOL SUSP ORAL 100ML/5ML/50ML	NATULAB	UND	1200,00	1,550	1.860,00
257	0035453 - METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML/100ML	EMS	UND	2400,00	6,160	14.784,00
266	0035458 - NEOMICINA + BACITRACINA CR 0,5MG + 250UI/G/20GR	BELFAR	UND	5000,00	2,870	14.350,00
279	0035468 - OLEO DE GIRASSOL	HADASSAH	UND	1000,00	2,300	2.300,00
292	0035481 - PARACETAMOL GTS 200MG/ML/15ML	FARMACE	UND	4000,00	1,080	4.320,00
295	0035484 - PASTA D'AGUA PASTA XXX	LIFAR	UND	1200,00	5,200	6.240,00
324	0035510 - SINVASTATINA CPR 40MG	SANVAL	UND	24000,00	0,110	2.640,00
333	0035514 - SULFADIAZINA CPR	SOBRAL	UND	6000,00	0,240	1.440,00
343	0035523 - SULFATO FERROSO ORAL 5MG/ML	HIPOLABOR	UND	1000,00	1,180	1.180,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos (farmácia básica, psicotrópicos e injetável) para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde do Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público LINDUINA MENDES DE ALMEIDA MARQUES

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 779.264,50, (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 12/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 08 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Ângela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D635876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020 PROCESSO Nº 161012/2020 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020

PROCESSO Nº 161012/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **08** dias do mês de **dezembro** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, 50740-080, neste ato representada pelo (a) Sr(a). EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF nº 293.247.854-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **570.800,50, (quinhentos e setenta mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone: (81)2102-1845	Email:licitacao@drogafonte.com.br
Endereço: RUA BARAO DE BONITO, 408, VARZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080		
Representante: EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO - CPF: 293.247.854-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0035220 - ABD 500ML, FORMA APRESENTAÇÃO AMPOLA	FRESENIUS(CE)	UND	2000,00	2,500	5.000,00
4	0035223 - ACICLOVIR CPR 200 MG	PHARLAB-MG(MG)	UND	3000,00	0,220	660,00
6	0035225 - ACIDO ACETIL SALICÍLICO CPR 100 MG	IMEC(PE)	UND	40000,00	0,040	1.600,00
12	0035231 - ACIDO FOLICO CPR 5MG	HIPOLABOR-M(MG)	UND	60000,00	0,040	2.400,00
13	0035232 - ACIDO VALPROÍCO 250 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB SANU(SP)	UND	6000,00	0,250	1.500,00
14	0035233 - ACIDO VALPROÍCO 250MG/5ML/100ML FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	UND	2000,00	4,130	8.260,00
15	0035234 - ACIDO VALPROÍCO 500 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB SANU(SP)	UND	5000,00	0,590	2.950,00
16	0035235 - ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA	HIPOLABOR-M(MG)	UND	740,00	11,580	8.569,20
36	0035250 - AMITRIPILINA 25 MG	BRAINFARMA(GO)	UND	30000,00	0,090	2.700,00
41	0035255 - AMOXICILINA+CLAVULONATO SUSP250+12,5MG/ML/100ML	SANDOZ(SP)	UND	1000,00	12,570	12.570,00
47	0035260 - ANTENOL 100MG	PRATI DONAD(PR)	UND	24000,00	0,080	1.920,00
48	0035261 - ATENOLOL - 25 MG	PRATI DONAD(PR)	UND	40000,00	0,040	1.600,00
67	0035278 - BROMOPRIDA 5MG/ML	WASSER-RJ(RJ)	Amp	2000,00	1,200	2.400,00
70	0035281 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML/100ML	UNIAO QUIMI(DF)	UND	1000,00	12,050	12.050,00
71	0035282 - CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMI(DF)	UND	20000,00	0,150	3.000,00
77	0035288 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR-M(MG)	UND	10000,00	0,520	5.200,00
78	0035289 - CAVERDILOL 12,5MG CPR	EMS/NOVA QU(SP)	UND	5000,00	0,130	650,00
82	0035183 - CEDILANIDE 0.2MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	Amp	600,00	1,590	954,00
87	0035546 - CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG EM FRASCO/AMPOLA	NOVAFARMA-G(GO)	UND	3000,00	5,250	15.750,00
88	0035298 - CETOCONAZOL CPR 200MG	PRATI DONAD(PR)	UND	2400,00	0,220	528,00
90	0035300 - CETOCONAZOL XAMPU 2%/100ML	NATIVITA(MG)	UND	1200,00	4,500	5.400,00
94	0035304 - CINARIZINA 25MG	BRAINFARMA(GO)	UND	20000,00	0,110	2.200,00
99	0035309 - CITALOPRAM 20MG	ZYDUS/NIKKH(RJ)	UND	15000,00	0,150	2.250,00
103	0035312 - CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB-GO(GO)	UND	10000,00	0,070	700,00
104	0035313 - CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB-GO(GO)	UND	20000,00	0,060	1.200,00
106	0035315 - CLOPIDOGREL - 75 MG	SANDOZ(SP)	UND	2000,00	0,340	680,00
112	0035547 - CLORIDATO DE LIDOCAÍNA, S/VASO 2%/20ML EM FRASCO/AMPOLA	HYPOFARMA-M(MG)	UND	1500,00	3,000	4.500,00
114	0035321 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2.0 MG	CRISTALIA-S(SP)	UND	20000,00	0,200	4.000,00
115	0035322 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	NOVARTIS(SP)	UND	5000,00	0,770	3.850,00
117	0035323 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA CPR 20MG	MEDQUIMICA-(MG)	UND	10000,00	0,070	700,00
122	0035328 - CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUIMI(DF)	UND	5000,00	0,240	1.200,00
123	0035329 - CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA-S(SP)	UND	5000,00	0,240	1.200,00
124	0035330 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML/20ML	CRISTALIA-S(SP)	UND	200,00	7,790	1.558,00
125	0035178 - CLORPROMAZINA 5MG/ML	HYPOFARMA-M(MG)	Amp	600,00	1,200	720,00
129	0035333 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70.52MG	UNIAO QUIMI(DF)	Amp	500,00	7,360	3.680,00
136	0035340 - DEXCLORFENIRAMINA CPR 2 MG	GEOLAB-GO(GO)	UND	7000,00	0,070	490,00
137	0035341 - DEXCLORFENIRAMINA ELX 2MG/5ML/100ML	FARMACE-CE(CE)	UND	5000,00	1,120	5.600,00
138	0035342 - DIAZEPAM 10 MG	SANTISA-SP(SP)	UND	20000,00	0,070	1.400,00
143	0035347 - DICLOFENACO DE SODICO 75MG/3ML	FARMACE-CE(CE)	Amp	12000,00	0,640	7.680,00
147	0035351 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB-MG(MG)	UND	5000,00	0,080	400,00
149	0035353 - DIMETICONA GTS 75MG/ML/10ML	HIPOLABOR-M(MG)	UND	5000,00	0,920	4.600,00
158	0031496 - Eforil 10mg/1ml	UNIAO QUIMI(DF)	Amp	1000,00	1,510	1.510,00
159	0035361 - ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA-(MG)	UND	30000,00	0,040	1.200,00
162	0035364 - ENOXAPARINA 40MG IV = SER 0,4ML AMPOLA/SERINGA	MYLAN(ES)	UND	600,00	22,600	13.560,00
163	0035365 - ENOXAPARINA 60MG IV = SER 0,6ML AMPOLA/SERINGA	MYLAN(ES)	UND	290,00	31,990	9.277,10
165	0035189 - EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR-M(MG)	Amp	3000,00	1,880	5.640,00
168	0035369 - ESPIRONOLACTONA - COMPRIMIDO - 25 MG	ASPEN PHARM(ES)	UND	2000,00	0,150	300,00
173	0035373 - FENOBARBITAL 100 MG	UNIAO QUIMI(DF)	UND	10000,00	0,120	1.200,00
175	0035374 - FENOBARBITAL 40 MG/ML/20ML	UNIAO QUIMI(DF)	UND	500,00	5,090	2.545,00
177	0035376 - FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA-(MG)	UND	10000,00	0,460	4.600,00
180	0035194 - FUROSEMIDA 20MG/2ML	FARMACE-CE(CE)	Amp	9000,00	0,520	4.680,00
183	0035379 - GENTAMICINA 20MG/1ML	NOVAFARMA-G(GO)	Amp	1500,00	0,960	1.440,00
186	0035382 - GLIBENCLAMIDA CPR 5MG	MEDQUIMICA-(MG)	UND	40000,00	0,030	1.200,00
190	0035386 - GLICOSE 50% 10 ML	SAMTEC(SP)	Amp	3000,00	0,440	1.320,00
192	0035388 - HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA-S(SP)	UND	3000,00	0,150	450,00
193	0035389 - HALOPERIDOL 2MG/ML/20ML	UNIAO QUIMI(DF)	UND	500,00	2,440	1.220,00
194	0035390 - HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA-S(SP)	UND	10000,00	0,200	2.000,00
198	0035394 - HIDROCLOROTIAZIDA CPR 25MG	MEDQUIMICA-(MG)	UND	50000,00	0,030	1.500,00
200	0035396 - HIDROCORTIZONA 100MG, EM FRASCO/AMPOLA	NOVAFARMA-G(GO)	UND	5000,00	2,750	13.750,00
210	0035406 - IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	UND	3000,00	0,420	1.260,00
214	0035410 - INSULINA NPH	ASPEN PHARM(ES)	UND	1000,00	25,990	25.990,00
219	0035415 - ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB-GO(GO)	UND	12000,00	0,770	9.240,00
221	0035417 - KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 0,6G/1 + 0,01G/30GR	CRISTALIA-S(SP)	UND	1200,00	14,000	16.800,00
226	0035422 - LEVOFLOXACINA 500MG/100ML, EM BOLSA	HALEX ISTAR(GO)	UND	1382,00	19,950	27.570,90
227	0035549 - LEVOFLOXACINO 500 MG, EM COMPRIMIDO	CIMED(MG)	UND	3000,00	0,650	1.950,00
229	0035425 - LEVOMEPRMAZINE 100MG	HIPOLABOR-M(MG)	UND	3000,00	0,910	2.730,00
230	0035426 - LEVOMEPRMAZINE 25MG	CRISTALIA-S(SP)	UND	3000,00	0,450	1.350,00
235	0035431 - LIDOCAÍNA GEL 2%/30G	PHARLAB-MG(MG)	UND	1200,00	2,500	3.000,00
236	0035432 - LORATADINA 1 MG/ML	CIMED	UND	1200,00	2,800	3.360,00
237	0035433 - LORATADINA CPR 10 MG, EM COMPRIMIDO	CIMED(MG)	UND	6000,00	0,090	540,00
239	0035435 - LOSARTANA POTÁSSICA CPR 50MG	PRATI DONAD(PR)	UND	80000,00	0,090	7.200,00
240	0035436 - MALEATO DE ERGOMETRINA 0.2MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	Amp	800,00	1,440	1.152,00
244	0035440 - MEDROXIPROGESTERONA 150MG/1ML	UNIAO QUIMI(DF)	Amp	1000,00	13,850	13.850,00

246	0035442 - METFORMINA - 500 MG	MERCK(RJ)	UND	40000,00	0,080	3.200,00
247	0035443 - METFORMINA CPR 850MG	MERCK(RJ)	UND	80000,00	0,090	7.200,00
248	0035444 - METILDOLPA CPR 250MG	SANVAL(SP)	UND	10000,00	0,400	4.000,00
255	0035451 - METRONIDAZOL CPR 250MG	PRATI DONAD(PR)	UND	10000,00	0,110	1.100,00
256	0035452 - METRONIDAZOL CRM VAG 100MG (10%)	PRATI DONAD(PR)	UND	2400,00	4,900	11.760,00
258	0035454 - MICONAZOL CREME 0,02	HIPOLABOR-M(MG)	UND	1200,00	2,100	2.520,00
267	0035459 - NEOZINE 25MG	CRISTALIA-S(SP)	UND	2000,00	0,490	980,00
268	0035460 - NEOZINE 4%	CRISTALIA-S(SP)	UND	500,00	11,000	5.500,00
271	0035463 - NIMESULIDA CPR 100MG	GEOLAB-GO(GO)	UND	30000,00	0,070	2.100,00
272	0035464 - NIMESULIDA GTS 15ML	CIMED(MG)	UND	1200,00	1,630	1.956,00
274	0035466 - NISTATINA CRM VAG	GREENFARMA-(GO)	UND	2000,00	4,000	8.000,00
276	0035199 - NOREGINA 50MG/1ML	MABRA(GO)	Amp	3000,00	12,900	38.700,00
280	0035469 - OLEO MINERAL FRASCO	FARMACE-CE(CE)	UND	1200,00	2,300	2.760,00
284	0035473 - OXACARBAZEPINA 300MG	UNIAO QUIMI(DF)	UND	5000,00	0,700	3.500,00
285	0035474 - OXACARBAZEPINA 600MG	UNIAO QUIMI(DF)	UND	2000,00	1,390	2.780,00
286	0035475 - OXACILINA 500MG	BLAUSIEGEL-(SP)	Amp	6110,00	1,930	11.792,30
290	0035479 - PARACETAMOL CPR 500 MG	PRATI DONAD(PR)	UND	50000,00	0,100	5.000,00
291	0035480 - PARACETAMOL CPR 750MG	ZYDUS/NIKKH(RJ)	UND	50000,00	0,200	10.000,00
293	0035482 - PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG	GEOLAB-GO(GO)	UND	2000,00	0,400	800,00
294	0035483 - PAROXETINA 20MG	GERMED(SP)	UND	5000,00	0,220	1.100,00
297	0035486 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO	NATIVITA(MG)	UND	1200,00	1,450	1.740,00
303	0035490 - PREDNISOLONA SUSP ORAL 3MG/ML/60ML	HIPOLABOR-M(MG)	UND	2400,00	3,600	8.640,00
304	0035491 - PREDNISONA CPR 20 MG	SANVAL(SP)	UND	24000,00	0,170	4.080,00
305	0035492 - PREDNISONA CPR 5 MG	SANVAL(SP)	UND	20000,00	0,070	1.400,00
306	0035493 - PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	UND	5000,00	0,130	650,00
307	0035494 - PROMETAZINA 25MG/ML/2ML	SANVAL(SP)	Amp	7000,00	1,700	11.900,00
308	0035495 - PROPANOLOL CPR 40MG	OSORIO DE M(MG)	UND	20000,00	0,030	600,00
314	0035500 - RISPERIDONA 1 MG	ACCORD(SP)	UND	5000,00	0,090	450,00
315	0035501 - RISPERIDONA 2 MG	ACCORD(SP)	UND	5000,00	0,120	600,00
319	0035505 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	IFAL INDE (RS)	UND	6000,00	0,560	3.360,00
320	0035506 - SALBUTAMOL XP 2 MG/ 5ML 100ML	FARMACE-CE(CE)	UND	2000,00	1,150	2.300,00
322	0035508 - SERTRALINA 50MG	GEOLAB-GO(GO)	UND	4000,00	0,170	680,00
323	0035509 - SINVASTATINA CPR 20MG	SANDOZ(SP)	UND	24000,00	0,060	1.440,00
325	0035511 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL FRASCO 0,009	FARMACE-CE(CE)	UND	1200,00	0,880	1.056,00
327	0035550 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	FARMACE-CE(CE)	UND	6000,00	1,900	11.400,00
329	0035552 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FRESENIUS(CE)	UND	14000,00	2,500	35.000,00
340	0035520 - SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE	FARMACE-CE(CE)	UND	1200,00	1,100	1.320,00
344	0035524 - TENOXICAM (IV/IM) 20MG, EM FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMI(DF)	UND	600,00	9,000	5.400,00
345	0035525 - TENOXICAM (IV/IM) 40MG, EM FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMI(DF)	UND	500,00	12,000	6.000,00
349	0035529 - TIORIDAZINA 100MG, EM COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	UND	1000,00	0,870	870,00
351	0035531 - TIORIDAZINA 50MG, EM COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	UND	1000,00	0,500	500,00
356	0035536 - TRAMADOL 50 MG, EM COMPRIMIDO	HIPOLABOR-M(MG)	UND	5000,00	0,200	1.000,00
357	0035537 - TRAMADOL 50MG/2ML	UNIAO QUIMI(DF)	Amp	3000,00	1,360	4.080,00
358	0035212 - TRANSAMIN 50MG/ML	ZYDUS/NIKKH(RS)	Amp	3600,00	3,870	13.932,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos (farmácia básica, psicotrópicos e injetável) para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde do Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público LINDUINA MENDES DE ALMEIDA MARQUES

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **RS 570.800,50, (quinhentos e setenta mil e oitocentos reais e cinquenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 12/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 08 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DROGAFONTE LTDA

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Ângela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:089950BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020 -MSHS

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020

PROCESSO Nº 161012/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2020, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

MSHS-COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08, neste ato representada pelo (a) Sr(a). ANDRE LUIZ JOSE GALVÃO MATIAS, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 027.408.404-03, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **90.800,00, (noventa mil e oitocentos reais)**.

Fornecedor: MSHS-COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 40.782.468/0001-08	Telefone: 84 3653-3556	Email: comercial@mshs.com.br
Endereço: RUA DOS PAIATIS, 1792, QUINTAS, NATAL/RN, CEP: 59037-150		
Representante: ANDRE LUIZ JOSE GALVÃO MATIAS - CPF: 027.408.404-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0035228 - ÁCIDO ASCÓRBICO GTS 200 MG/ML/20 ML	NATULAB	UND	2400,00	1,350	3.240,00
17	0035236 - ÁGUA BIDESTILADA 500 ML	FRESENIUS	UND	2000,00	2,100	4.200,00
62	0035273 - BROMAZEPAM 6,0MG	PHARLAB	UND	5000,00	0,180	900,00
310	0035497 - QUETIAPINA 50MG	ACCORD	UND	1000,00	0,340	340,00
316	0035502 - RISPERIDONA 3 MG	ACCORD	UND	5000,00	0,200	1.000,00
328	0035551 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	FRESENIUS	UND	8000,00	2,150	17.200,00
330	0035553 - SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	FRESENIUS	UND	8000,00	2,750	22.000,00
331	0035554 - SORO RINGER LACTATO 500ML FARSCO	FRESENIUS	UND	6000,00	2,990	17.940,00
332	0035555 - SORO RINGER SIMPLES 500ML FARSCO	FRESENIUS	UND	8000,00	2,850	22.800,00
352	0035532 - TOPIRAMATO 100MG	ACCORD	UND	2000,00	0,410	820,00
354	0035534 - TOPIRAMATO 50MG	ACCORD	UND	2000,00	0,180	360,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos (farmácia básica, psicotrópicos e injetável) para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde do Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público LINDUINA MENDES DE ALMEIDA MARQUES

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **RS 90.800,00, (noventa mil e oitocentos reais)**.
 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:
 Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 12/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 08 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

MSHS-COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Ângela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:69DDA67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020- PANORAMA

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020

PROCESSO Nº 161012/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **08** dias do mês de **dezembro** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal

nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr(a). JOSE D ALMEIDA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF nº 201.474.223-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(s): **133.692,40, (cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

Fornecedor: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA		
CNPJ: 01.722.296/0001-17	Telefone: (85) 3256-8005	Email: panoramacomerciodeprodutos@gmail.com
Endereço: RUA SANTA QUITERIA,176-180, BOM FUTURO, Fortaleza/CE, CEP: 60410-330		
Representante: JOSE D ALMEIDA - CPF: 201.474.223-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0035226 - ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML/5ML, FORMA APRESENTAÇÃO AMPOLA	HYPOFARMA	UND	10000,00	0,790	7.900,00
18	0035237 - ÁGUA OXIGENADA 10VL	FARMAX	Litro	100,00	4,100	410,00
35	0031464 - Amiodarona 150mg/1ml	HIPOLABOR	Amp	1000,00	8,200	8.200,00
43	0035256 - AMPICILINA 500MG, EM COMPRIMIDO	PRATI	UND	500,00	0,420	210,00
49	0035262 - ATENOLOL - 50 MG	PRATI	UND	50000,00	0,080	4.000,00
53	0035266 - BELMET+FOSEF DEX DET. 5MG+2MG	UNIAO QUIMICA	Amp	1000,00	9,700	9.700,00
57	0035268 - BICARBONATO DE SÓDIO 10%	FARMACE	Amp	1000,00	0,800	800,00
58	0035174 - BIPERIDENO 5MG/ML	CRISTALIA	Amp	600,00	2,700	1.620,00
72	0035283 - CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	UND	20000,00	0,600	12.000,00
79	0035290 - CAVERDILOL 25MG CPR	EMS	UND	5000,00	0,190	950,00
81	0035292 - CAVERDILOL 6,25MG CPR	EMS	UND	2000,00	0,130	260,00
89	0035299 - CETOCONAZOL CREME 20MG/G/30G	HIPOLABOR	UND	2400,00	3,400	8.160,00
91	0035301 - CETOPROFENO 100MG	UNIAO QUIMICA	Amp	1000,00	3,100	3.100,00
109	0035317 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	SAMTEC	Amp	450,00	0,440	198,00
110	0035318 - CLORETO DE SODIO 10%	SAMTEC	Amp	1000,00	0,400	400,00
111	0035319 - CLORETO DE SODIO 20%	SAMTEC	Amp	1000,00	0,400	400,00
132	0035336 - DEXAMETASONA COLÍRIO 0,10%	ALCON	UND	600,00	8,480	5.088,00
133	0035337 - DEXAMETASONA CPR 4MG	EMS	UND	6000,00	0,270	1.620,00
140	0035344 - DIAZEPAM 5MG/ML	SANTISA	Amp	2000,00	0,690	1.380,00
144	0035348 - DICLOFENACO POTÁSSIO CPR	GEOLAB	UND	2000,00	0,110	220,00
188	0035384 - GLICLAZIDA 60 MG	PHARLAB	UND	1000,00	0,900	900,00
191	0035387 - GLICOSE 25% 10ML	SAMTEC	Amp	3000,00	0,410	1.230,00
225	0035421 - LEVODOPA+CARBIDOPA CPR 250MG+25MG	TEUTO	UND	3000,00	0,970	2.910,00
241	0035437 - MANITOL 20%/250 ML	FRESENIUS	Amp	506,00	4,400	2.226,40
253	0035449 - METRONIDAZOL (SOLUÇÃO PARA INFUSÃO) 5MG/100ML	FARMACE	Amp	450,00	4,200	1.890,00
265	0035457 - MORFINA 30MG	CRISTALIA	UND	500,00	1,900	950,00
269	0035461 - NIFEDIPINO - 10 MG	NEOQUIMICA	UND	6000,00	0,170	1.020,00
277	0035467 - NORFLOXACINO CPR 400MG	MEDQUIMICA	UND	20000,00	0,520	10.400,00
278	0035201 - OCITOCINA 5UI/ML	UNIAO QUIMICA	Amp	700,00	1,500	1.050,00
300	0035128 - PHOSFOENEMA SOLUÇÃO XXX	NATULAB	Unid	1200,00	5,100	6.120,00
336	0035517 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 40 MG/ML + 8,0 MG/ML	TEUTO	UND	2000,00	4,300	8.600,00
337	0035210 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 10ML	SAMTEC	Amp	1000,00	0,900	900,00
338	0035518 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA COM 10ML	ISOFARMA	Amp	1000,00	8,300	8.300,00
355	0035535 - TRAMADOL 100 MG	CRISTALIA	UND	7000,00	2,940	20.580,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos (farmácia básica, psicotrópicos e injetável) para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde do Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público LINDUINA MENDES DE ALMEIDA MARQUES

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 133.692,40, (cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 12/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 08 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Ângela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8D55DDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020- PHOSPODONT

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020

PROCESSO Nº 161012/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2020, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, neste ato representada pelo (a) Sr(a). AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO, representante, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 722.716.394-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item(s): 1.176.612,00, (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e doze reais).

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 99939-0153	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV. AYRTON SENNA,526, CAPIM MACIO- NATAL-RN		
Representante: AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO - CPF: 722.716.394-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
23	0035242 - ALPRAZOLAM 0,25MG	GERMED LTDA	UND	10000,00	0,090	900,00
24	0035243 - ALPRAZOLAM 1,0MG	NOVAQUIMICA	UND	10000,00	0,120	1.200,00
25	0035244 - ALPRAZOLAM 2,0MG	GERMED LTDA	UND	10000,00	0,160	1.600,00
26	0035245 - ALPRAZOLAM 5,0MG	NOVAQUIMICA	UND	10000,00	0,110	1.100,00
32	0035171 - AMINOFILINA 24MG/ML	FARMACE	Amp	1000,00	1,120	1.120,00
33	0035248 - AMIODARONA - COMPRIMIDO - 100 MG	GEOLAB	UND	2000,00	0,390	780,00
42	0031465 - Ampicilina 1g	BLAU FARMACEUTICA	Amp	3000,00	3,370	10.110,00
61	0035272 - BROMAZEPAM 3,0 MG	GERMED LTDA	UND	5000,00	0,130	650,00
63	0035274 - BROMETO DE FENETEROL 0,25 GTS 20ML, FRASCO	HIPOLABOR	UND	1500,00	4,860	7.290,00
80	0035291 - CAVERDILOL 3,125MG CPR	NOVAQUIMICA	UND	500,00	0,110	55,00
100	0035310 - CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML	HIPOLABOR	Amp	600,00	2,550	1.530,00
113	0035184 - CLORIDRATO DE AMIODARONA (50MG/ML)	HIPOLABOR	Amp	2000,00	2,120	4.240,00
118	0035324 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA- 25MG	NOVARTIS	UND	12000,00	0,340	4.080,00
119	0035325 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA- 50MG	NOVARTIS	UND	12000,00	0,450	5.400,00
126	0031487 - Complexo B 2ml	HYPOFARMA	Amp	3900,00	0,940	3.666,00
127	0035331 - COMPLEXO B CPR	NATULAB	UND	2000,00	0,060	120,00
145	0035349 - DICLOFENACO RESINATO GTS	GERMED LTDA	UND	2000,00	3,840	7.680,00
148	0035352 - DIMETICONA 40MG, EM COMPRIMIDO	EMS LTDA	UND	500,00	0,120	60,00
161	0035363 - ENALAPRIL 5MG	BELFAR	UND	5000,00	0,080	400,00
166	0035367 - ESCITALOPAN 10MG, EM COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	10000,00	0,270	2.700,00
169	0035370 - ESTROGENOS CONJUGADOS CPR 0,625MG	WYETH	UND	2000,00	1,590	3.180,00
174	0035191 - FENOBARBITAL 100MG/ML/2ML	CRISTALIA	Amp	500,00	2,180	1.090,00
187	0035383 - GLICLAZIDA 30 MG	EMS LTDA	UND	1000,00	0,230	230,00
199	0035395 - HIDROCLOROTIAZIDA CPR 50MG	PHARLAB	UND	15000,00	0,050	750,00
201	0035397 - HIDROCORTIZONA 500MG, EM FRASCO/AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	UND	5000,00	6,700	33.500,00
202	0035398 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML	IMEC	UND	2400,00	2,820	6.768,00
203	0035399 - HIOSINA COMPOSTA 10 MG, EM COMPRIMIDO	BELFAR	UND	2500,00	0,490	1.225,00
204	0035400 - HIXIZINE CPR 25MG	NOVAQUIMICA	UND	2000,00	0,490	980,00
209	0035405 - IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	UND	2400,00	1,340	3.216,00
212	0035408 - INSULINA LANTUS 100 UI/ML/10ML, EM FRASCO/AMPOLA	AVENTIS	UND	3000,00	286,940	860.820,00
213	0035409 - INSULINA LAUTUS	AVENTIS	UND	1000,00	82,670	82.670,00
215	0035548 - INSULINA NPH, EM FRASCO/AMPOLA	ELI LILLY	UND	3000,00	19,230	57.690,00
216	0035412 - ISOSSORBIDA - 10 MG	EMS LTDA	UND	1000,00	0,310	310,00
218	0035414 - ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG SL	EMS LTDA	UND	1000,00	0,320	320,00
228	0035424 - LEVOMEPRMAZIEN 2% 20MG/ML	CRISTALIA	UND	200,00	11,050	2.210,00
249	0035445 - METILDOLPA CPR 500MG	EMS LTDA	UND	10000,00	0,890	8.900,00
250	0035446 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	SANTISA S A	Amp	7500,00	0,510	3.825,00
261	0031591 - Morfina 0,1mg	CRISTALIA	Amp	2000,00	2,820	5.640,00
262	0031589 - Morfina 0,2mg	CRISTALIA	Amp	2000,00	5,770	11.540,00
270	0035462 - NIFEDIPINO - 20 MG	NOVAQUIMICA	UND	6000,00	0,200	1.200,00
287	0035476 - PALMIT.DE RETINOL+COLECALCIFEROL+OXIDO E ZINCO POMADA 5.000UI+900UI+150MG/G	BELFAR	UND	1200,00	4,290	5.148,00
288	0035477 - PANTOPRAZOL 20 MG, EM COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	UND	6000,00	0,200	1.200,00
289	0035478 - PANTOPRAZOL 40 MG, EM COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	UND	5000,00	0,230	1.150,00
301	0035203 - PIRACETAM 200MG/ML	AVENTIS	Amp	500,00	2,370	1.185,00
317	0035503 - ROSUVASTANTINA 10 MG, EM COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	UND	2000,00	0,330	660,00
318	0035504 - ROSUVASTANTINA 20 MG, EM COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	UND	1000,00	0,570	570,00
321	0035507 - SECNIDAZOL CPR 1000MG	PHARLAB	UND	10000,00	0,630	6.300,00
326	0035512 - SOLUÇÃO GLICERINADA 123% 130 ML	NATULAB	UND	1000,00	5,490	5.490,00
334	0035515 - SULFADIAZINA DE PRATA - POMADA - 0,01	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UND	1200,00	4,020	4.824,00
335	0035516 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA CPR 400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UND	8000,00	0,150	1.200,00
342	0035522 - SULFATO FERROSO GTS 10 ML	HIPOLABOR	UND	1000,00	0,670	670,00
346	0035526 - TENOXICAN 20 MG, EM COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UND	5000,00	0,630	3.150,00
348	0035528 - TIMOLOL, MALEATO DE COLIRIO 0,005	EMS LTDA	UND	1000,00	3,310	3.310,00
350	0035530 - TIORIDAZINA 25MG, EM COMPRIMIDO	VALEANT	UND	1000,00	0,810	810,00
353	0035533 - TOPIRAMATO 25MG	NOVAQUIMICA	UND	1000,00	0,200	200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos (farmácia básica, psicotrópicos e injetável) para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde do Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público LINDUINA MENDES DE ALMEIDA MARQUES

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 1.176.612,00, (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e doze reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal

devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 12/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 08 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PHOSPODONT LTDA

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Ângela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:36AEFDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020-INOVAMED

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020

PROCESSO Nº 161012/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **08** dias do mês de **dezembro** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, 99706-250, neste ato representada pelo (a) Sr(a). VANDERLEI STIEVENS, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 007.304.360-55, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item (s): **242.602,00, (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dois reais)**.

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 12.889.035/0001-02	Telefone: 5437123655	Email: licitacao04@inovamed-rs.com.br
Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Distrito Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250		
Representante: VANDERLEI STIEVENS - CPF: 007.304.360-55		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
20	0035239 - ALBENDAZOL CPR 400 MG	Prati Donaduzzi	UND	10000,00	0,330	3.300,00
22	0035241 - ALENDRONATO DE SÓDIO CPR 70MG	Cellera	UND	12000,00	0,180	2.160,00
51	0035264 - AZITROMICINA CPR 500MG, EM COMPRIMIDO	Cimed	UND	39000,00	1,330	51.870,00
52	0035265 - AZITROMICINA SUSP 600MG/ML/15 ML	Prati Donaduzzi	UND	2000,00	8,390	16.780,00
64	0035275 - BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO	Hipolabor	UND	1000,00	0,880	880,00
74	0035285 - CARBOCISTEINA XPE 50MG/ML/80ML	Prati Donaduzzi	UND	1000,00	3,740	3.740,00
76	0035287 - CARBONATO DE CALCIO CPR 500MG	Vitamed	UND	10000,00	0,050	500,00
86	0035545 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G EM FRASCO/AMPOLA	Blau	UND	8000,00	10,790	86.320,00
97	0035307 - CIPROFLOXACINO CPR 500 MG	Prati Donaduzzi	UND	30000,00	0,190	5.700,00
120	0035326 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CPR 25MG	Cellera	UND	3000,00	0,320	960,00
121	0035327 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CPR 50MG	Cellera	UND	1000,00	0,460	460,00
139	0035343 - DIAZEPAM 5 MG	Santisa	UND	10000,00	0,060	600,00
146	0035350 - DICLOFENACO SÓDICO CPR	Geolab	UND	24000,00	0,070	1.680,00
155	0035358 - DOXAZOSINA CPR 2 MG	Prati Donaduzzi	UND	1000,00	0,130	130,00
172	0035372 - FENITONA 100 MG	Hipolabor	UND	5000,00	0,150	750,00
179	0035193 - FLUMAZENIL 0.1MG/ML	Hipolabor	Amp	500,00	7,590	3.795,00
184	0035380 - GENTAMICINA 40MG/1ML	NovaFarma	Amp	700,00	0,970	679,00
185	0035381 - GENTAMICINA 80MG/2ML	NovaFarma	Amp	7000,00	0,890	6.230,00
208	0035404 - IBUPROFENO CPR 600MG	Prati Donaduzzi	UND	24000,00	0,170	4.080,00

217	0035413 - ISOSSORBIDA – 20 MG	Zydus Nikkho..	UND	1000,00	0,170	170,00
231	0035427 - LEVOTIROXINA SÓDICA CPR 100 MCG	Merck	UND	4000,00	0,140	560,00
232	0035428 - LEVOTIROXINA SÓDICA CPR 25 MCG	Merck	UND	4000,00	0,140	560,00
233	0035429 - LEVOTIROXINA SÓDICA CPR 50 MCG	Merck	UND	4000,00	0,140	560,00
238	0035434 - LOSARTANA POTASSICA – 100 MG	Prati Donaduzzi	UND	20000,00	0,320	6.400,00
245	0035441 - MELOXICAN 15MG CPR	Pharlab	UND	10000,00	0,110	1.100,00
251	0035447 - METOCLOPRAMIDA CPR 10MG	Belfar	UND	12000,00	0,110	1.320,00
252	0035448 - METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML/10ML	Mariol	UND	3000,00	1,100	3.300,00
254	0035450 - METRONIDAZOL +NISTANTINA – CRM VAG – 50G	Prati Donaduzzi	UND	2000,00	6,190	12.380,00
282	0035471 - OMEPRAZOL CPR 20 MG	Cimed	UND	40000,00	0,080	3.200,00
283	0035472 - OMEPRAZOL CPR 40MG	Belfar	UND	40000,00	0,300	12.000,00
298	0035487 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	Nativita	UND	1200,00	2,440	2.928,00
309	0035496 - QUETIAPINA 25MG	Zydus Nikkho..	UND	1000,00	0,190	190,00
341	0035521 - SULFATO FERROSO CPR 40MG	Pharmascience	UND	60000,00	0,040	2.400,00
359	0035538 - VENLAFAXINA 75MG	Geolab	UND	2000,00	0,830	1.660,00
361	0035540 - VERAPAMIL – 80 MG	Sanval	UND	1000,00	0,180	180,00
362	0035213 - VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/1ML IM/IV	Hypofarma	Amp	2000,00	1,540	3.080,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos (farmácia básica, psicotrópicos e injetável) para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde do Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público LINDUINA MENDES DE ALMEIDA MARQUES

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 242.602,00, (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dois reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 12/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 08 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Morais	Ângela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:68EF85AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020-TERRA SUL

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020

PROCESSO Nº **161012/2020**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **08** dias do mês de **dezembro** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **MARIA FERRARI SPAZZINI**, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 883.741.060-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **53.520,00, (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**.

Fornecedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 32.364.822/0001-48	Telefone: (54) 3712-2155	Email: terrasulmedicamentos@gmail.com
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355, BELA VISTA, ERECHIM/RS, CEP: 99704-066		
Representante: MARIA FERRARI SPAZZINI - CPF: 883.741.060-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
37	0035251 - AMITRIPILINA 75 MG	E.MS	UND	10000,00	0,490	4.900,00
223	0035419 - LEVODOPA+BENZERAZIDA CPR 100MG+25MG	ACHE	UND	3000,00	1,250	3.750,00
360	0035539 - VERAPAMIL - 120 MG	BIOSINTETICA	UND	1000,00	1,080	1.080,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos (farmácia básica, psicotrópicos e injetável) para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde do Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público LINDUINA MENDES DE ALMEIDA MARQUES

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **RS 53.520,00, (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal

devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 12/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 08 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Ângela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A7260375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020- CONQUISTA DISTRIBUIDORA

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020

PROCESSO Nº 161012/2020

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **08** dias do mês de **dezembro** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, 88348-012, neste ato representada pelo (a) Sr(a). VANDA APARECIDA DA SILVA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF nº 081.447.128-54, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **65.340,00, (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)**.

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE		
CNPJ: 12.418.191/0001-95	Telefone: (62)3586-3307	Email: conquistamedicamentos@gmail.com
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, Nº 112, TABULEIRO, Camború/SC, CEP: 88348-012		
Representante: VANDA APARECIDA DA SILVA - CPF: 081.447.128-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0035257 - ANFOTERICINA B + TETRACICLINA CRM VAG 25MG +12,5MG/G/45G	FUNGITRIN/VITAMEDIC	UND	1000,00	46,060	46.060,00
207	0035403 - IBUPROFENO CPR 300MG	ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC	UND	24000,00	0,170	4.080,00
220	0035416 - IVERMECTINA - CPR - 6MG	GENÉRICO/VITAMEDIC	UND	20000,00	0,760	15.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos (farmácia básica, psicotrópicos e injetável) para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde do Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público LINDUINA MENDES DE ALMEIDA MARQUES

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 65.340,00, (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 12/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 08 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Ângela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1D006908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020- STOCK MED

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020

PROCESSO Nº 161012/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **08** dias do mês de **dezembro** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, 96810-408, neste ato representada pelo (a) Sr(a). FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF nº 407.563.940-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **2.000,00, (dois mil reais)**.

Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 06.106.005/0001-80	Telefone: 8432175960	Email: equipe.licitacao@stockmed.com.br/licitacoes@stockmed.com.br
Endereço: AVENIDA PAUL HARRIS, centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96810-408		
Representante: FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN - CPF: 407.563.940-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
160	0035362 - ENALAPRIL 20MG	SANVAL	UND	40000,00	0,050	2.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos (farmácia básica, psicotrópicos e injetável) para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde do Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público LINDUINA MENDES DE ALMEIDA MARQUES

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 65.340,00, (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 12/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 08 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Morais	Ângela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C064DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020- EXEMPLARMED

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 12/2020

PROCESSO Nº **161012/2020**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **08** dias do mês de **dezembro** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **ALINE REMPEL**, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF nº 016.097.650-28, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **2.255,00, (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 23.312.871/0001-46	Telefone: (54)3712-3655	Email: exemplarmed@bol.com.br
Endereço: RUA SERGIPE, 955 SALA COMERCIAL, BELA VISTA, ERECHIM/RS, CEP: 99704-080		
Representante: ALINE REMPEL - CPF: 016.097.650-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
171	0035190 - FENITOINA SÓDICA 25MG/ML	Hipolabor	Amp	500,00	3,230	1.615,00
296	0035485 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO CPR 100 MG	ADV	UND	2000,00	0,320	640,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos (farmácia básica, psicotrópicos e injetável) para atender as necessidades e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde do Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público **LINDUINA MENDES DE ALMEIDA MARQUES**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 2.255,00, (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 12/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 08 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Ângela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:

Eva Arítana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:D273C260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) proponentes(as) aprovados(as) no Edital de Chamamento Público nº 001/2020, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Coronel Clementino Monteiro de Faria, 760, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para assinatura de contrato referente à concessão de PRÊMIOS destinados aos artistas, produtores e fazedores da cultura no Município de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Para assinatura do contrato, o (a) proponente (a) aprovado(a) deverá apresentar a documentação exigida, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências do Edital de Chamamento Público supramencionado.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em concessão de prêmios, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), no Decreto Municipal nº 536, de 21 de outubro de 2020 e no Decreto Municipal nº 537, de 20 de novembro de 2020.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de dezembro de 2020.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

LISTAGEM DOS PROPONENTES CONTEMPLADOS

NOME DO(A) PROPONENTE	PROJETO
Denise Pereira Monteiro	Aquisição de equipamentos fotográficos
Esdras Lucas Araújo Rosa	Composição e performance musical
Geislayne Geysla Fidelis Ramalho	Aquisição de instrumento musical para uso cultural
Geralda Mendes de Araújo Pereira	De pedra em pedra, construindo artes
Gilberlânia da Silva Félix	Aquisição de instrumento musical (Clarinete)
Jozaildo Josafá Ramalho da Silva	Compra de Microfone e equipamentos
Jozenildo Ramalho da Silva	Investimento na área musical
Júlia Pereira Furtunato	Na Curva da Serra Me Encontrei
Larisse Santos Bernardo	Aquisição de uma Clarineta
Leonardo de Araújo Silva	Curta Serra Negra
Maira Abrantes de Araújo	"Amarte"
Marcelo de Souza Morais Júnior	Produção de livretos com poemas autorais
Marenice Maria de Araújo	Investimento em projetos das artes visuais
Maria do O Morais de Souza Silva	Musical de Natal 2020
Maria Joana Fernandes de Medeiros	"Crescimento"
Matias Davi Vieira Rosa	De flash em flash compando a história
Neide Araújo Vieira de Brito	Pincelando retalhos da história
Odilange Rande Medeiros de Souza	Jornal da 104
Ruanny Silva de Araújo	Aquisição de equipamentos para eventos culturais e religiosos
Saymon Yonathan Moreira Fernandes	Projeto artístico cultural
Vitória Maria Vieira Brito	O pertencimento "Ser" a Serra Negra: com delicadeza nas mãos e os pés na terra
Vivaldo Lemos Garcia	Aquisição de um instrumento, trombone de vara
Yuri Dessoles Marques	Aquisição de instrumento musical

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Original:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de Residência

Publicado por:
Petruccio de Lima Ferreira
Código Identificador:3E867E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 482, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taipu RN para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Taipu para o exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 37.558.375,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme os desdobramentos.

Art. 4º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230.000,00
Contribuições	370.000
Receita Patrimonial	56.000,00
Transferências Correntes	33.607.375,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	35.863.375,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	10.000,00
Transferência de Capital	1.685.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.695.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMIN. MUNICIPAL	37.558.375,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 5º. A despesa orçamentária fixada nesta Lei, será de R\$ 37.558.375,00 (Trinta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), desdobradas nas seguintes agregações:

I – O Orçamento Fiscal, é fixado em R\$ 27.491.950,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R\$ 10.066.425,00 (dez milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 6º. Estão assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de referência da presente Lei.

CAPÍTULO III

DA DESPESA FIXADA PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 7º. O Orçamento do Poder Legislativo Municipal é fixado no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.277.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil reais) cumprindo os limites fixados na Emenda Constitucional nº 25/2000.

CAPÍTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO POR CATEGORIA E ÓRGÃO

Art. 8º. A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e Órgãos de Governo, de acordo com os seus desdobramentos:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	32.590.375,00
Despesas de Capital	4.818.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.558.375,00

II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Câmara Municipal	1.277.000,00
Gabinete do Prefeito	1.284.000,00
Secretaria Municipal de Administração	3.632.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	673.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	933.000,00
Secretaria Municipal de Comunic. e Assess. Especiais	179.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.940.450,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.597.000,00
Fundo Municipal de Saúde	8.547.925,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.618.500,00
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	56.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	821.500,00
Secretaria Municipal de Transporte	511.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	338.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.558.375,00

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 5% (cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de operações de créditos e convênios.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os desdobramentos das despesas dos respectivos projetos, com os elementos necessários para consecução dos seus fins, disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Taipu-RN, em 21 de dezembro de 2020

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:08A9CFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 424/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Lei nº 424/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Altera a Lei nº 383/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Timbaúba dos Batistas para o Quadriênio 2018–2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º Em conformidade com o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 383/2017, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2018 – 2021, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAUJO NETO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL.				
JUSTIFICATIVA: APRECIAR PROPOSICOES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZACAO E O CONTROLE DOS ORGAOS E REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	930,000.00	957,900.00	957,900.00	957,900.00

Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
0101 - EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA DE VEREADORES	30,000.00	30,900.00	30,900.00	30,900.00
0102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	900,000.00	927,000.00	927,000.00	927,000.00
TOTAL	930,000.00	957,900.00	957,900.00	957,900.00

PROGRAMA: 0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL.				
JUSTIFICATIVA: APRECIAR PROPOSICOES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZACAO E O CONTROLE DOS ORGAOS E REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	930,000.00	957,900.00	957,900.00	957,900.00

AÇÃO: EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA DE VEREADORES				
OBJETIVO: ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL.				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	30,000.00	30,900.00	30,900.00	30,900.00
TOTAL	30,000.00	30,900.00	30,900.00	30,900.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	900,000.00	927,000.00	927,000.00	927,000.00
TOTAL	900,000.00	927,000.00	927,000.00	927,000.00

PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS.				
JUSTIFICATIVA: CARÊNCIA DE FORÇA TAREFA QUALIFICADA E TREINADA, SEM PLANO DE ORGANIZAÇÃO DE CARREIRAS E PRECARIIDADE DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO ORGÃO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	877,000.00	888,100.00	861,000.00	707,500.00

Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
0201 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	712,000.00	735,100.00	733,000.00	619,500.00
0202 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	60,000.00	60,000.00	40,000.00	0,00
0203 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	10,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
0204 - CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
0205 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	15,000.00	15,000.00	10,000.00	10,000.00
0206 - APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0207 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	877,000.00	888,100.00	861,000.00	707,500.00

PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS.				
JUSTIFICATIVA: CARÊNCIA DE FORÇA TAREFA QUALIFICADA E TREINADA, SEM PLANO DE ORGANIZAÇÃO DE CARREIRAS E PRECARIIDADE DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO ORGÃO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	877,000.00	888,100.00	861,000.00	707,500.00

AÇÃO: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	704,000.00	735,100.00	733,000.00	619,500.00
Outros Recursos Vinculados	8,000.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	712,000.00	735,100.00	733,000.00	619,500.00
AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	60.000,00	60.000,00	40.000,00	0,00
TOTAL	60.000,00	60.000,00	40.000,00	0,00

AÇÃO: CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS

UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00

Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00

Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

AÇÃO: CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS

UNIDADE MEDIDA: CONVENIO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00

Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL	15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00

AÇÃO: APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO A ASSOCIACOES MUNICIPAIS

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA

UNIDADE MEDIDA: VERBA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00

Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00

Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

PROGRAMA: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	1,225,300.00	1,194,500.00	1,292,000.00	1,098,047.62

Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
0301 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	70,000.00	70,000.00	48,000.00	0.00
0302 - CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	55,000.00	55,000.00	55,000.00	0.00
0303 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	50,000.00	50,000.00	20,000.00	20,000.00
0304 - INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS	8,000.00	8,000.00	5,000.00	5,000.00
0305 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	656,300.00	622,500.00	574,000.00	504,000.00
0306 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DE TOMBAMENTO DO PATRIMONIO PUBLICO	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00
0307 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
0308 - CONTRIBUICAO A PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	111,000.00	114,000.00	120,000.00	130,000.00
0309 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST. NAC DE SEGURIDADE SOCIAL E FGTS	180,000.00	180,000.00	200,000.00	189,047.62
0310 - AMORTIZACAO DA DIVIDA DA CAERN	35,000.00	35,000.00	30,000.00	30,000.00
0311 - CONTRIBUICAO A CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	0.00	0.00	0.00	0.00
0312 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGAMENTO	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00
0313 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0.00	0.00	200,000.00	180,000.00
TOTAL	1,225,300.00	1,194,500.00	1,292,000.00	1,098,047.62

PROGRAMA: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	1,225,300.00	1,194,500.00	1,292,000.00	1,098,047.62

AÇÃO: AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEICULOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	70,000.00	70,000.00	48,000.00	0.00
TOTAL	70,000.00	70,000.00	48,000.00	0.00

AÇÃO: CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	55,000.00	55,000.00	55,000.00	0.00
TOTAL	55,000.00	55,000.00	55,000.00	0.00

AÇÃO: ELABORACAO DO PLANO DIRETOR				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PLANO ELABORADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	50,000.00	50,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	50,000.00	50,000.00	20,000.00	20,000.00

AÇÃO: INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				

UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	8,000.00	8,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	8,000.00	8,000.00	5,000.00	5,000.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO FORMA DE DAR SUBSÍDIO A TOMADA DE DECISÃO DO GESTOR PÚBLICO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	645,000.00	622,500.00	574,000.00	504,000.00
Outros Recursos Vinculados	11,300.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	656,300.00	622,500.00	574,000.00	504,000.00

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENÇÃO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO FORMA DE DAR SUBSÍDIO A TOMADA DE DECISÃO DO GESTOR PÚBLICO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: SISTEMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO FORMA DE DAR SUBSÍDIO A TOMADA DE DECISÃO DO GESTOR PÚBLICO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDORES BENEFICIADOS				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00

AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO A PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO FORMA DE DAR SUBSÍDIO A TOMADA DE DECISÃO DO GESTOR PÚBLICO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDORES BENEFICIADOS				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	111,000.00	114,000.00	120,000.00	130,000.00
TOTAL	111,000.00	114,000.00	120,000.00	130,000.00
AÇÃO: PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INST. NAC DE SEGURIDADE SOCIAL E FGTS				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO FORMA DE DAR SUBSÍDIO A TOMADA DE DECISÃO DO GESTOR PÚBLICO.				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: DÍVIDA QUITADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	180,000.00	180,000.00	200,000.00	189,047.62
TOTAL	180,000.00	180,000.00	200,000.00	189,047.62

Recursos Ordinários	111,000.00	114,000.00	120,000.00	130,000.00
TOTAL	111,000.00	114,000.00	120,000.00	130,000.00
AÇÃO: PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INST. NAC DE SEGURIDADE SOCIAL E FGTS				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO FORMA DE DAR SUBSÍDIO A TOMADA DE DECISÃO DO GESTOR PÚBLICO.				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: DÍVIDA QUITADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	180,000.00	180,000.00	200,000.00	189,047.62
TOTAL	180,000.00	180,000.00	200,000.00	189,047.62
AÇÃO: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA CAERN				

OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: DIVIDA QUITADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	35,000.00	35,000.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	35,000.00	35,000.00	30,000.00	30,000.00

AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00

AÇÃO: PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGAMENTO				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: PRECATÓRIO QUITADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	200,000.00	180,000.00
TOTAL	0.00	0.00	200,000.00	180,000.00

PROGRAMA: 0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: TREINAR PESSOAS DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MÉDIO E DE NIVEL ELEMENTAR NAS MAIS DIFERENTES CATEGORIAS.				
JUSTIFICATIVA: A DEFICIÊNCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS AREAS ADMINISTRATIVAS ENSEJOU A INSTITUIÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO UM DOS REQUISITOS PARA A EFICIÊNCIA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	38,000.00	38,000.00	68,000.00	68,000.00

Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
0401 - ELABORACAO DE PLANO DE CARGOS E SALARIOS	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
0402 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	0.00	0.00	0.00	0.00
0403 - REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO	30,000.00	30,000.00	60,000.00	60,000.00
TOTAL	38,000.00	38,000.00	68,000.00	68,000.00

PROGRAMA: 0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: TREINAR PESSOAS DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MÉDIO E DE NIVEL ELEMENTAR NAS MAIS DIFERENTES CATEGORIAS.				
JUSTIFICATIVA: A DEFICIÊNCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS AREAS ADMINISTRATIVAS ENSEJOU A INSTITUIÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO UM DOS REQUISITOS PARA A EFICIÊNCIA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				

	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	38,000.00	38,000.00	68,000.00	68,000.00

AÇÃO: ELABORACAO DE PLANO DE CARGOS E SALARIOS				
OBJETIVO: TREINAR PESSOAS DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MÉDIO E DE NIVEL ELEMENTAR NAS MAIS DIFERENTES CATEGORIAS.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PLANO ELABORADO				
UNIDADE MEDIDA: PLANO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00

AÇÃO: CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR				
OBJETIVO: TREINAR PESSOAS DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MÉDIO E DE NIVEL ELEMENTAR NAS MAIS DIFERENTES CATEGORIAS.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00

AÇÃO: REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO				
OBJETIVO: TREINAR PESSOAS DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MÉDIO E DE NIVEL ELEMENTAR NAS MAIS DIFERENTES CATEGORIAS.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

PRODUTO: CONCURSO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	30,000.00	30,000.00	60,000.00	60,000.00
TOTAL	30,000.00	30,000.00	60,000.00	60,000.00

PROGRAMA: 0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DOTAR A CONTRALADORIA DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.				
JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	95,000.00	87,800.00	88,500.00	88,500.00

Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
0501 - GESTAO E MANUT.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	95,000.00	87,800.00	88,500.00	88,500.00
TOTAL	95,000.00	87,800.00	88,500.00	88,500.00

PROGRAMA: 0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DOTAR A CONTRALADORIA DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.				
JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	95,000.00	87,800.00	88,500.00	88,500.00

AÇÃO: GESTAO E MANUT.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
OBJETIVO: DOTAR A CONTRALADORIA DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				

	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	87,000.00	87,800.00	88,500.00	88,500.00
Outros Recursos Vinculados	8,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	95,000.00	87,800.00	88,500.00	88,500.00

PROGRAMA: 0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MODERNIZAR E RESTRUTURAR A SECRETARIA DA FAZENDA, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO E O CONTROLE DAS DESPESAS PÚBLICAS E DA DÍVIDA FISCAL.				
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E PESSOAL TREINADO, INDISPENSÁVEIS AO MELHOR DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	489,000.00	478,000.00	450,000.00	383,440.72

Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
0601 - GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	484,000.00	473,000.00	445,000.00	378,440.72
0602 - PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	489,000.00	478,000.00	450,000.00	383,440.72

PROGRAMA: 0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MODERNIZAR E RESTRUTURAR A SECRETARIA DA FAZENDA, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO E O CONTROLE DAS DESPESAS PÚBLICAS E DA DÍVIDA FISCAL.				
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E PESSOAL TREINADO, INDISPENSÁVEIS AO MELHOR DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	489,000.00	478,000.00	450,000.00	383,440.72

AÇÃO: GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
OBJETIVO: MODERNIZAR E RESTRUTURAR A SECRETARIA DA FAZENDA, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO E O CONTROLE DAS DESPESAS PÚBLICAS E DA DÍVIDA FISCAL.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	476,000.00	473,000.00	445,000.00	378,440.72
Outros Recursos Vinculados	8,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	484,000.00	473,000.00	445,000.00	378,440.72

AÇÃO: PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR				
OBJETIVO: MODERNIZAR E RESTRUTURAR A SECRETARIA DA FAZENDA, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO E O CONTROLE DAS DESPESAS PÚBLICAS E DA DÍVIDA FISCAL.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E PARTE DA POULACAO, EXIGEM CONDICÕES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES QUE FAVORECAM O SEU DESENVOLVIMENTO PESSOAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	1,614,585.00	1,673,300.00	1,602,300.00	1,523,500.00
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	190,000.00	197,700.00	197,700.00	227,700.00
0703 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	219,000.00	219,000.00	165,000.00	165,000.00

0704 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0705 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0706 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	30,000.00	34,000.00	34,000.00	34,000.00
0707 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0708 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS	60,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
0709 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	118,000.00	129,200.00	132,000.00	132,000.00
0710 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
0711 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	274,000.00	346,400.00	344,600.00	322,800.00
0712 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	25,000.00	23,000.00	23,000.00	23,000.00
0713 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
0714 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMAS	22,000.00	22,000.00	22,000.00	22,000.00
0715 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
0717 - CAPACIT. DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL				
0718 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	407,585.00	362,000.00	362,000.00	255,000.00
0720 - AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	50,000.00	50,000.00	32,000.00	32,000.00
0721 - MANUT. E GESTAO DOS REC. DE APOIO A ORG. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD-PBF	29,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
0722 - IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
0723 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO REMUNERADO)	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
0724 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14,000.00	14,000.00	14,000.00	14,000.00
0726 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VIT. D-MAUS TRATOS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0727 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0728 - CAMPANHA DE INCENTIVO A ADOÇÃO	10,000.00	0.00	0.00	0.00
0729 - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL	1,614,585.00	1,673,300.00	1,602,300.00	1,523,500.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUAÇOES VULNERAVEIS.				
JUSTIFICATIVA: A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE SÃO EXPOSTAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E PARTE DA POULACAO, EXIGEM CONDICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES QUE FAVORECAM O SEU DESENVOLVIMENTO PESSOAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	1,614,585.00	1,673,300.00	1,602,300.00	1,523,500.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUAÇOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO SISTEMA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	190,000.00	197,700.00	197,700.00	227,700.00
TOTAL	190,000.00	197,700.00	197,700.00	227,700.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUAÇOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FAMÍLIA BENEFICIADA				
UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	169,000.00	69,000.00	15,000.00	15,000.00
Transferencias de Convenios - Assistencia Social	50,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00
TOTAL	219,000.00	219,000.00	165,000.00	165,000.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
(CMAS)				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUAÇOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FAMILIA BENEFICIADA				
UNIDADE MEDIDA: FAMILIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	12,500.00	10,500.00	10,500.00	10,500.00
Transferência de Recursos do	17,500.00	23,500.00	23,500.00	23,500.00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL	30,000.00	34,000.00	34,000.00	34,000.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				
UNIDADE MEDIDA: FAMILIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	60,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
TOTAL	60,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
AÇÃO: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021

Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	118,000.00	129,200.00	132,000.00	132,000.00
TOTAL	118,000.00	129,200.00	132,000.00	132,000.00
AÇÃO: FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 131 - COMUNICACAO SOCIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	171,000.00	150,200.00	140,400.00	190,400.00
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	103,000.00	196,200.00	204,200.00	132,400.00
TOTAL	274,000.00	346,400.00	344,600.00	322,800.00
AÇÃO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDOS				
UNIDADE MEDIDA: CRIANCA E ADOLESCENTE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	25,000.00	23,000.00	23,000.00	23,000.00
TOTAL	25,000.00	23,000.00	23,000.00	23,000.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
AÇÃO: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMAS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021

Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	22.000.00	22.000.00	22.000.00	22.000.00
TOTAL	22.000.00	22.000.00	22.000.00	22.000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	8.000.00	8.000.00	8.000.00	8.000.00
TOTAL	8.000.00	8.000.00	8.000.00	8.000.00
AÇÃO: CAPACIT. DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00
TOTAL	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00
AÇÃO: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVICO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVICO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	337.000.00	334.000.00	342.000.00	235.000.00
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	30.000.00	28.000.00	20.000.00	20.000.00
Outros Recursos Vinculados	40.585.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	407.585.00	362.000.00	362.000.00	255.000.00
AÇÃO: AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEICULOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	50.000.00	50.000.00	32.000.00	32.000.00
TOTAL	50.000.00	50.000.00	32.000.00	32.000.00
AÇÃO: MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD-PBF				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	7.000.00	7.000.00	7.000.00	7.000.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000.00	23.000.00	23.000.00	23.000.00
TOTAL	29.000.00	30.000.00	30.000.00	30.000.00
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00
TOTAL	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00
AÇÃO: AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO REMUNERADO)				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOA EMPREGADA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00
TOTAL	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO SISTEMA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	14.000.00	14.000.00	14.000.00	14.000.00
TOTAL	14.000.00	14.000.00	14.000.00	14.000.00
AÇÃO: ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VIT. D-MAUS TRATOS				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00
TOTAL	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00
AÇÃO: DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUACOES VULNERAVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FAMILIA BENEFICIADA				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: CAMPANHA DE INCENTIVO A ADOÇÃO				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUAÇÕES VULNERÁVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	10,000.00	0.00	0.00	0.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUAÇÕES VULNERÁVEIS.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS				
OBJETIVO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 12,900.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	20,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MÁXIMO O DÉFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.				
JUSTIFICATIVA: O BAIXO NÍVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO A UMA SITUAÇÃO DE MORADIA NATURALMENTE CRÍTICA, SÃO RESPONSÁVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
0801 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM UNIDADE HABITACIONAIS	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
TOTAL	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MÁXIMO O DÉFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.				
JUSTIFICATIVA: O BAIXO NÍVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO A UMA SITUAÇÃO DE MORADIA NATURALMENTE CRÍTICA, SÃO RESPONSÁVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. UNIDADE RESPONSÁVEL :				

	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM UNIDADE HABITACIONAIS				
OBJETIVO: ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MÁXIMO O DÉFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CASA CONSTRUÍDA E MELHORADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferências de Convênios - Assistência Social	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
Recursos Ordinários	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, REQUER UMA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDO-SE NECESSÁRIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVIÇOS EFICIENTES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	3,429,288.00	3,682,735.00	3,752,535.00	3,747,685.44
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
0901 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	127,696.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
0902 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA	110,000.00	91,000.00	150,000.00	150,000.00
0903 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	100,000.00	100,000.00	150,000.00	150,000.00
0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	158,000.00	175,000.00	75,000.00	73,000.00
0905 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	95,000.00	94,700.00	68,000.00	48,000.00
0906 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	60,000.00	65,500.00	125,000.00	75,000.00
0907 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	171,000.00	260,000.00	388,000.00	384,000.00
0908 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	70,000.00	123,000.00	185,870.00	183,870.00
0909 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	113,000.00	122,200.00	77,200.00	62,200.00
0910 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	146,000.00	198,700.00	185,230.00	185,230.00
0911 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15,000.00	17,000.00	15,000.00	15,000.00
0912 - PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CONSORCIOS DE SAÚDE	72,000.00	108,000.00	180,000.00	230,000.00
0913 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	143,000.00	183,700.00	154,000.00	152,000.00
0914 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
0915 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROT. DENTÁRIAS	84,000.00	60,000.00	40,000.00	40,000.00
0916 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ	151,000.00	191,500.00	102,000.00	102,000.00
0917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
0918 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	10,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
0920 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1,568,592.00	1,529,935.00	1,523,235.00	1,543,385.44
0921 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE - NASF	170,000.00	182,500.00	154,000.00	154,000.00
2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL	3,429,288.00	3,682,735.00	3,752,535.00	3,747,685.44
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, REQUER UMA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDO-SE NECESSÁRIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVIÇOS EFICIENTES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	3,429,288.00	3,682,735.00	3,752,535.00	3,747,685.44
AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA/AMPLIADA/REFORMADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	74,000.00	40,000.00	10,000.00	10,000.00

Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	53,696.00	60,000.00	90,000.00	90,000.00
TOTAL	127,696.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
AÇÃO: AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAUDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: VEICULO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	70,000.00	29,000.00	10,000.00	10,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	32,000.00	32,000.00	7,000.00	7,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	8,000.00	30,000.00	133,000.00	133,000.00
TOTAL	110,000.00	91,000.00	150,000.00	150,000.00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAUDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: VEICULO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	45,000.00	45,000.00	95,000.00	95,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	55,000.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00
TOTAL	100,000.00	100,000.00	150,000.00	150,000.00
AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAUDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	100,000.00	103,000.00	10,000.00	10,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	58,000.00	72,000.00	40,000.00	38,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	158,000.00	175,000.00	75,000.00	73,000.00
AÇÃO: PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAUDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	15,000.00	12,300.00	5,000.00	5,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	80,000.00	82,400.00	63,000.00	43,000.00
TOTAL	95,000.00	94,700.00	68,000.00	48,000.00
AÇÃO: PROGRAMA SAUDE BUCAL				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAUDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	60,000.00	65,500.00	85,000.00	55,000.00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0.00	0.00	40,000.00	20,000.00
TOTAL	60,000.00	65,500.00	125,000.00	75,000.00
AÇÃO: PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35,000.00	35,000.00	127,000.00	67,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	136,000.00	225,000.00	261,000.00	317,000.00
TOTAL	171,000.00	260,000.00	388,000.00	384,000.00
AÇÃO: PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 -				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20,000.00	17,000.00	17,000.00	15,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	50,000.00	106,000.00	105,000.00	105,000.00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0.00	0.00	63,870.00	63,870.00
TOTAL	70,000.00	123,000.00	185,870.00	183,870.00
AÇÃO: PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	63,000.00	38,000.00	25,100.00	25,100.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	50,000.00	84,200.00	52,100.00	37,100.00
TOTAL	113,000.00	122,200.00	77,200.00	62,200.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	66,000.00	66,000.00	38,000.00	38,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	80,000.00	132,700.00	147,230.00	147,230.00
TOTAL	146,000.00	198,700.00	185,230.00	185,230.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,000.00	17,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	15,000.00	17,000.00	15,000.00	15,000.00
AÇÃO: PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CONSORCIOS DE SAÚDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSORCIO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	72,000.00	108,000.00	150,000.00	200,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	72,000.00	108,000.00	180,000.00	230,000.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	59,000.00	35,600.00	42,000.00	42,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	84,000.00	148,100.00	112,000.00	110,000.00
TOTAL	143,000.00	183,700.00	154,000.00	152,000.00
AÇÃO: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 60,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
AÇÃO: PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROT. DENTÁRIAS				

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	84,000.00	60,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	84,000.00	60,000.00	40,000.00	40,000.00
AÇÃO: PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				

	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	151,000.00	191,500.00	102,000.00	102,000.00
TOTAL	151,000.00	191,500.00	102,000.00	102,000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRÉDIO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: PRÉDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	30,000.00	30,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	10,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DO FUNDO				
UNIDADE MEDIDA: FUNDO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1,464,500.00	1,489,000.00	1,482,300.00	1,502,450.44
Royalties do Petróleo	34,267.00	40,935.00	40,935.00	40,935.00
vinculados a Saúde				
Outros Recursos Vinculados	69,825.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1,568,592.00	1,529,935.00	1,523,235.00	1,543,385.44
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE - NASF				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70,000.00	70,500.00	27,000.00	27,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	100,000.00	112,000.00	127,000.00	127,000.00
TOTAL	170,000.00	182,500.00	154,000.00	154,000.00
AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS				
OBJETIVO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 200,000.00				
Metas				

	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	0.00	0.00	0.00	11,000.00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	0.00	0.00	0.00	2,000.00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0.00	0.00	0.00	5,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0.00	0.00	0.00	2,000.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	20,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0010 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: DIRIGENTES SERVIDORES E PROFESSORES				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIÊNCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASÃO E O ANALFABETISMO.				
JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSÁRIO OFERECER UMA EDUCAÇÃO COM NÍVEL DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, REDUZINDO A PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	20,000.00	47,000.00	46,000.00	46,000.00
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
1001 - FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	20,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
1002 - FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0.00	17,000.00	16,000.00	16,000.00
TOTAL	20,000.00	47,000.00	46,000.00	46,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0010 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: DIRIGENTES SERVIDORES E PROFESSORES				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIÊNCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASÃO E O ANALFABETISMO.				
JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSÁRIO OFERECER UMA EDUCAÇÃO COM NÍVEL DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, REDUZINDO A PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	20,000.00	47,000.00	46,000.00	46,000.00
AÇÃO: FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIÊNCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASÃO E O ANALFABETISMO.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20,000.00	15,000.00	13,400.00	13,400.00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	0.00	15,000.00	16,600.00	16,600.00
TOTAL	20,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
AÇÃO: FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIÊNCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASÃO E O ANALFABETISMO.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0.00	17,000.00	16,000.00	16,000.00
TOTAL	0.00	17,000.00	16,000.00	16,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
JUSTIFICATIVA: ASSOCIADO À NOVA CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, A ORGANIZAÇÃO E OS MÉTODOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO SERÃO APERFEIÇADOS, COM VISTA A UM MELHOR DESEMPENHO DO SISTEMA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	4,222,375.00	4,328,325.00	4,460,925.00	4,375,473.67

Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
1101 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	104,000.00	135,000.00	135,000.00	145,000.00
1102 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00
1103 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	150,000.00	0.00	0.00	0.00
1104 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
1105 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	60,000.00	62,000.00	62,000.00	62,000.00
1106 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	5,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
1107 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	468,000.00	392,125.00	390,725.00	360,725.00
1108 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	70,000.00	93,400.00	93,400.00	93,400.00
1109 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA	19,000.00	18,000.00	18,000.00	18,000.00
1110 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO	28,000.00	28,000.00	23,000.00	23,000.00
1111 - SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00
1112 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO	2,174,000.00	2,385,200.00	2,521,200.00	2,498,600.00
1114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1,022,275.00	1,060,000.00	1,038,000.00	995,148.67
1115 - CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	10,000.00	18,000.00	18,000.00	18,000.00
1117 - MANUTENÇÃO DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	15,500.00	15,000.00	5,000.00	5,000.00
1118 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	26,600.00	26,600.00	21,600.00	21,600.00
TOTAL	4,222,375.00	4,328,325.00	4,460,925.00	4,375,473.67
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
JUSTIFICATIVA: ASSOCIADO À NOVA CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, A ORGANIZAÇÃO E OS MÉTODOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO SERÃO APERFEIÇADOS, COM VISTA A UM MELHOR DESEMPENHO DO SISTEMA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	4,222,375.00	4,328,325.00	4,460,925.00	4,375,473.67
AÇÃO: MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	74,000.00	67,000.00	66,900.00	76,900.00
Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	30,000.00	38,000.00	38,100.00	38,100.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	0.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	104,000.00	135,000.00	135,000.00	145,000.00
AÇÃO: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEICULOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 200,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: VEICULO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	150,000.00	0.00	0.00	0.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	150,000.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				

OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	45,000.00	25,000.00	24,000.00	24,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	5,000.00	25,000.00	26,000.00	26,000.00
TOTAL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
AÇÃO: PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	10,000.00	10,000.00	9,700.00	9,700.00
Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	50,000.00	52,000.00	52,300.00	52,300.00
TOTAL	60,000.00	62,000.00	62,000.00	62,000.00
AÇÃO: MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	0.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
AÇÃO: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de	244,000.00	162,900.00	164,500.00	164,500.00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Transferencia de Impostos - Educacao Transferencias do FUNDEB 60%	122,000.00	122,000.00	119,000.00	89,000.00
Transferencias do FUNDEB 40%	102,000.00	94,000.00	94,000.00	94,000.00
Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	0.00	13,225.00	13,225.00	13,225.00
TOTAL	468,000.00	392,125.00	390,725.00	360,725.00
AÇÃO: MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Transferencia do Salario- Educacao	70,000.00	93,400.00	93,400.00	93,400.00
TOTAL	70,000.00	93,400.00	93,400.00	93,400.00
AÇÃO: MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferencias de Recursos do FNDE	19,000.00	18,000.00	18,000.00	18,000.00
TOTAL	19,000.00	18,000.00	18,000.00	18,000.00
AÇÃO: CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	18,000.00	18,000.00	18,000.00	18,000.00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	10,000.00	10,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	28,000.00	28,000.00	23,000.00	23,000.00
AÇÃO: SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	265,000.00	210,000.00	336,000.00	313,400.00
Transferencias do FUNDEB 60%	1,338,000.00	1,503,000.00	1,503,000.00	1,503,000.00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Transferencias do FUNDEB 40%	538,000.00	582,800.00	582,800.00	582,800.00
Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0.00	89,400.00	99,400.00	99,400.00
Outros Recursos Vinculados	33,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2,174,000.00	2,385,200.00	2,521,200.00	2,498,600.00
AÇÃO: MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVICO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVICO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				

	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	949,088.00	1,005,000.00	983,000.00	940,148.67
Royalties do Petróleo Vinculados a Educação	57,112.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00
Outros Recursos Vinculados	16,075.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1,022,275.00	1,060,000.00	1,038,000.00	995,148.67
AÇÃO: CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10,000.00	18,000.00	18,000.00	18,000.00
TOTAL	10,000.00	18,000.00	18,000.00	18,000.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	10,000.00	15,000.00	5,000.00	5,000.00
Outros Recursos Vinculados	5,500.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15,500.00	15,000.00	5,000.00	5,000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	16,600.00	16,600.00	16,600.00	16,600.00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10,000.00	10,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	26,600.00	26,600.00	21,600.00	21,600.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULAÇÃO.				
JUSTIFICATIVA: O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PESSOAL DA POPULAÇÃO REQUER CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	138,500.00	157,000.00	169,000.00	169,000.00
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
1201 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS	30,000.00	48,500.00	0,00	0,00
1202 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	19,500.00	19,500.00	0,00	0,00
1203 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMÔNICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO	20,000.00	20,000.00	0,00	0,00
1204 - IMPLANTAR CALENDÁRIO FESTIVO	4,000.00	4,000.00	0,00	0,00
1205 - LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	20,000.00	20,000.00	0,00	0,00
1206 - GESTÃO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
1207 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	30,000.00	30,000.00	0,00	0,00
1208 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	15,000.00	15,000.00	0,00	0,00
1209 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS	0,00	0,00	65,000.00	65,000.00
1210 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	0,00	0,00	15,000.00	15,000.00
1211 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMÔNICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO	0,00	0,00	20,000.00	20,000.00

1212 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO	0,00	0,00	4,000.00	4,000.00
1213 - LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	0,00	0,00	20,000.00	20,000.00
1215 - REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	0,00	30,000.00	30,000.00
1216 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	0,00	0,00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	138,500.00	157,000.00	169,000.00	169,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULAÇÃO.				
JUSTIFICATIVA: O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PESSOAL DA POPULAÇÃO REQUER CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	138,500.00	157,000.00	169,000.00	169,000.00
AÇÃO: PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULAÇÃO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: EVENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	30,000.00	48,500.00	0,00	0,00
TOTAL	30,000.00	48,500.00	0,00	0,00
AÇÃO: INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULAÇÃO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	19,500.00	19,500.00	0,00	0,00
TOTAL	19,500.00	19,500.00	0,00	0,00
AÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMÔNICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO				
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULAÇÃO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20,000.00	20,000.00	0,00	0,00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	0,00	0,00
AÇÃO: IMPLANTAR CALENDÁRIO FESTIVO				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULAÇÃO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CALENDÁRIO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: CALENDÁRIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	4,000.00	4,000.00	0,00	0,00
TOTAL	4,000.00	4,000.00	0,00	0,00
AÇÃO: LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULAÇÃO.				

FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVICO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVICO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	15,000.00	5,000.00	0.00	0.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	15,000.00	25,000.00	0.00	0.00
TOTAL	30,000.00	30,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BIBLIOTECA EQUIPADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	15,000.00	15,000.00	0.00	0.00
TOTAL	15,000.00	15,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: EVENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 900,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	65,000.00	65,000.00
TOTAL	0.00	0.00	65,000.00	65,000.00
AÇÃO: INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	15.000.00	15.000.00
TOTAL	0.00	0.00	15.000.00	15.000.00
AÇÃO: AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	20.000.00	20.000.00
TOTAL	0.00	0.00	20.000.00	20.000.00
AÇÃO: IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CALENDARIO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: CALENDARIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	4.000.00	4.000.00
TOTAL	0.00	0.00	4.000.00	4.000.00
AÇÃO: LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVICO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	20.000.00	20.000.00
TOTAL	0.00	0.00	20.000.00	20.000.00
AÇÃO: GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				

UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	0.00	0.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00
AÇÃO: AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULAÇÃO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BIBLIOTECA EQUIPADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
JUSTIFICATIVA: A EXEMPLO DE TANTOS OUTROS, NOSSO MUNICÍPIO APRESENTA DEFICIÊNCIAS NA SUA INFRAESTRUTURA FÍSICA, TORNANDO-SE ASSIM NECESSÁRIO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA URBANA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	3,071,368.00	3,169,200.00	2,787,200.00	2,639,936.02
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2,029,368.00	2,156,200.00	2,079,200.00	1,933,736.90
1302 - CONSTRUÇÃO DE GARAGENS	50,000.00	50,000.00	25,000.00	25,000.00
1303 - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
1304 - AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	150,000.00	150,000.00	120,000.00	105,000.00
1305 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES	150,000.00	150,000.00	125,000.00	125,000.00
1308 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	120,000.00	120,000.00	110,000.00	110,000.00
1311 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	122,000.00	122,000.00	50,000.00	53,199.12
1313 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	100,000.00	50,000.00	20,000.00	20,000.00
1314 - ARBORIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO VIÁRIA	100,000.00	133,000.00	100,000.00	100,000.00
1316 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	100,000.00	85,000.00	45,000.00	45,000.00
1317 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES RURAIS	20,000.00	35,000.00	35,000.00	45,000.00
1318 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL	80,000.00	68,000.00	28,000.00	28,000.00
1920 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3,071,368.00	3,169,200.00	2,787,200.00	2,639,936.02

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
JUSTIFICATIVA: A EXEMPLO DE TANTOS OUTROS, NOSSO MUNICÍPIO APRESENTA DEFICIÊNCIAS NA SUA INFRAESTRUTURA FÍSICA, TORNANDO-SE ASSIM NECESSÁRIO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA URBANA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	3,071,368.00	3,169,200.00	2,787,200.00	2,639,936.02
AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: VEÍCULO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				

Recursos Ordinários	1,809,301.00	1,947,200.00	1,778,375.00	1,709,736.90
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	45,000.00	55,000.00	146,825.00	70,000.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	167,067.00	154,000.00	154,000.00	154,000.00
Outros Recursos Vinculados	8,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2,029,368.00	2,156,200.00	2,079,200.00	1,933,736.90
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE GARAGENS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: RUA CALCADA				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	50,000.00	50,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	50,000.00	50,000.00	25,000.00	25,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
AÇÃO: AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	50,000.00	10,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	100,000.00	140,000.00	115,000.00	100,000.00
TOTAL	150,000.00	150,000.00	120,000.00	105,000.00
AÇÃO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	100,000.00	56,200.00	27,000.00	27,000.00
Outras Transferências de	50,000.00	93,800.00	98,000.00	98,000.00
TOTAL	150,000.00	150,000.00	125,000.00	125,000.00
AÇÃO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				

Recursos Ordinários	120,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	0.00	115,000.00	105,000.00	105,000.00
TOTAL	120,000.00	120,000.00	110,000.00	110,000.00
AÇÃO: RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	122,000.00	122,000.00	50,000.00	53,199.12
TOTAL	122,000.00	122,000.00	50,000.00	53,199.12
AÇÃO: RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FROTA ADQUIRIDA E MANTIDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	100,000.00	50,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	100,000.00	50,000.00	20,000.00	20,000.00
AÇÃO: ARBORIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO VIÁRIA				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	100,000.00	15,000.00	10,000.00	10,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	0.00	118,000.00	90,000.00	90,000.00
TOTAL	100,000.00	133,000.00	100,000.00	100,000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	100,000.00	85,000.00	45,000.00	45,000.00
TOTAL	100,000.00	85,000.00	45,000.00	45,000.00
AÇÃO: MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES RURAIS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	0.00	30,000.00	30,000.00	40,000.00
TOTAL	20,000.00	35,000.00	35,000.00	45,000.00
AÇÃO: CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL				

OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	50,000.00	8,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	30,000.00	60,000.00	23,000.00	23,000.00
TOTAL	80,000.00	68,000.00	28,000.00	28,000.00
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0019 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.				
JUSTIFICATIVA: ADQUIRIR BENS NECESSARIOS PARA MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AFIM DE OFERECER OS MELHORES SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	383,986.00	384,000.00	349,314.00	344,108.57
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
1901 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	111,486.00	111,500.00	109,314.00	104,108.57
1902 - EXPANSÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
1904 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITARIA	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
1909 - IMPLANTAÇÃO DE REUSO DE AGUA	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
1910 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, COMPOSTAGEM DE LIXO E EXECUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO	112,500.00	112,500.00	80,000.00	80,000.00
TOTAL	383,986.00	384,000.00	349,314.00	344,108.57
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0019 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.				
JUSTIFICATIVA: ADQUIRIR BENS NECESSARIOS PARA MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AFIM DE OFERECER OS MELHORES SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	383,986.00	384,000.00	349,314.00	344,108.57
AÇÃO: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				
OBJETIVO: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	111,486.00	111,500.00	109,314.00	104,108.57
TOTAL	111,486.00	111,500.00	109,314.00	104,108.57
AÇÃO: EXPANSÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021

Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	80,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00
TOTAL	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	40,000.00	10,000.00	4,000.00	4,000.00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0.00	30,000.00	36,000.00	36,000.00
TOTAL	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE REUSO DE ÁGUA				
OBJETIVO: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, COMPOSTAGEM DE LIXO E EXECUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO				
OBJETIVO: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	112,500.00	112,500.00	80,000.00	80,000.00
TOTAL	112,500.00	112,500.00	80,000.00	80,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0020 - ENERGIA ELÉTRICA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO				
JUSTIFICATIVA:				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	100,800.00	102,000.00	100,300.00	95,538.10
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
2001 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,800.00	102,000.00	100,300.00	95,538.10
TOTAL	100,800.00	102,000.00	100,300.00	95,538.10
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0020 - ENERGIA ELÉTRICA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO				
JUSTIFICATIVA:				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	100,800.00	102,000.00	100,300.00	95,538.10
AÇÃO: MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
OBJETIVO: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100,800.00	102,000.00	100,300.00	95,538.10
TOTAL	100,800.00	102,000.00	100,300.00	95,538.10
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES DE OBRAS				
JUSTIFICATIVA: FINALIZAÇÃO DE OBRAS EM INACABADAS, PARALISADAS E REALIZAÇÃO DE NOVAS OBRAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	494,000.00	414,000.00	359,000.00	357,701.07
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
2101 - SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL	50,000.00	50,000.00	75,000.00	75,000.00
2103 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	90,000.00	90,000.00	80,000.00	80,000.00
2105 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	250,000.00	170,000.00	100,000.00	100,000.00
2106 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	104,000.00	104,000.00	104,000.00	102,701.07
TOTAL	494,000.00	414,000.00	359,000.00	357,701.07
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES DE OBRAS				
JUSTIFICATIVA: FINALIZAÇÃO DE OBRAS EM INACABADAS, PARALISADAS E REALIZAÇÃO DE NOVAS OBRAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	494,000.00	414,000.00	359,000.00	357,701.07
AÇÃO: SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES DE OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	50,000.00	50,000.00	75,000.00	75,000.00
TOTAL	50,000.00	50,000.00	75,000.00	75,000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES DE OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	90,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0.00	85,000.00	75,000.00	75,000.00
TOTAL	90,000.00	90,000.00	80,000.00	80,000.00
AÇÃO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES DE OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021

Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	150,000.00	30,000.00	5,000.00	10,000.00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100,000.00	140,000.00	95,000.00	90,000.00
TOTAL	250,000.00	170,000.00	100,000.00	100,000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES DE OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	54,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50,000.00	100,000.00	100,000.00	98,701.07
TOTAL	104,000.00	104,000.00	104,000.00	102,701.07
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
JUSTIFICATIVA: DIANTE DOS NÍVEIS DE OCUPAÇÃO E RENDA DE GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIOS INTERVIR COM AÇÕES QUE PROPORCIONEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E POR FIM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	210,500.00	235,400.00	110,000.00	110,000.00
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
1801 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	35,000.00	35,000.00	0.00	0.00
1802 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
1803 - PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00
1804 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
1805 - APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
1806 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL	115,500.00	140,400.00	0.00	0.00
1807 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
1808 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	0.00	0.00	35,000.00	35,000.00
1809 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
1810 - PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
1811 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
1812 - APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
1813 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
1814 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	210,500.00	235,400.00	110,000.00	110,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
JUSTIFICATIVA: DIANTE DOS NÍVEIS DE OCUPAÇÃO E RENDA DE GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIOS INTERVIR COM AÇÕES QUE PROPORCIONEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E POR FIM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	210,500.00	235,400.00	110,000.00	110,000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	5,000.00	0.00	0.00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25,000.00	30,000.00	0.00	0.00
TOTAL	35,000.00	35,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EMPRESA APOIADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	107,500.00	140,400.00	0.00	0.00
Outros Recursos Vinculados	8,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	115,500.00	140,400.00	0.00	0.00
AÇÃO: APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS				
UNIDADE MEDIDA: ASSOCIAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021

Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferências de	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Convenios ou Contratos de Repasse da União				
TOTAL	0.00	0.00	35,000.00	35,000.00
AÇÃO: APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EMPRESA APOIADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
AÇÃO: APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
AÇÃO: APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.				
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOCAO COMERCIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: PRODUTOR RURAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL. JUSTIFICATIVA: BUSCAR INDUZIR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	1,867,086.00	1,816,640.00	1,760,304.00	1,620,991.65

Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
1501 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PASSAGENS MOLHADAS	125,000.00	0.00	0.00	0.00
1502 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	22,000.00	22,000.00	20,000.00	20,000.00
1503 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	126,000.00	126,000.00	100,000.00	90,000.00
1504 - MELHORIA , AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PUBLICO	190,000.00	190,000.00	190,000.00	165,714.29
1505 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	200,000.00	200,000.00	200,000.00	190,000.00
1507 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	130,000.00	149,500.00	170,000.00	170,000.00
1508 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	60,000.00	65,000.00	60,000.00	65,000.00
1509 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
1510 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
1511 - AQUISICAO DE VACINAS	10,000.00	11,800.00	17,000.00	17,000.00
1512 - DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	11,486.00	11,500.00	11,500.00	11,500.00
1513 - CAPACITACAO PROFISSIONAL DE PRODUTORES	30,500.00	30,500.00	25,000.00	25,000.00
1514 - AQUISICAO DE VEICULO	58,000.00	58,000.00	40,000.00	40,000.00
1515 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	17,000.00	17,000.00	27,500.00	27,500.00
1516 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO	20,500.00	10,500.00	10,500.00	0.00
1517 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PÚBLICO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
1518 - AGRICULTURA FAMILIAR	11,600.00	11,600.00	14,000.00	14,000.00
1519 - MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DAGUA	97,000.00	97,000.00	90,000.00	90,000.00
1520 - INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA	90,000.00	90,000.00	90,000.00	90,000.00
1521 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	546,000.00	604,240.00	574,804.00	485,277.36
1522 - MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	22,000.00	22,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	1,867,086.00	1,816,640.00	1,760,304.00	1,620,991.65

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: PRODUTOR RURAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
JUSTIFICATIVA: BUSCAR INDUZIR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021

TOTAIS DAS AÇÕES	1,867,086.00	1,816,640.00	1,760,304.00	1,620,991.65
AÇÃO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PASSAGEM MOLHADA CONSTRUÍDA E RECUPERADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	25,000.00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100,000.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125,000.00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MATADOURO MELHORADO E AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	22,000.00	22,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	22,000.00	22,000.00	20,000.00	20,000.00
AÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	51,000.00	51,000.00	25,000.00	15,000.00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	75,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00
TOTAL	126,000.00	126,000.00	100,000.00	90,000.00
AÇÃO: MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 609 - DEFESA AGROPECUÁRIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MATADOURO MELHORADO E AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	190,000.00	190,000.00	150,000.00	115,714.29
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	40,000.00	50,000.00
TOTAL	190,000.00	190,000.00	190,000.00	165,714.29
AÇÃO: PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: POCO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	60,000.00	20,000.00	60,000.00	50,000.00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	140,000.00	180,000.00	140,000.00	140,000.00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	200,000.00	200,000.00	200,000.00	190,000.00
AÇÃO: RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVICO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVICO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	130,000.00	149,500.00	170,000.00	170,000.00
TOTAL	130,000.00	149,500.00	170,000.00	170,000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	60,000.00	25,000.00	20,000.00	20,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	0.00	40,000.00	40,000.00	45,000.00
TOTAL	60,000.00	65,000.00	60,000.00	65,000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CISTERNA CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	70,000.00	70,000.00	75,000.00	75,000.00
TOTAL	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00
AÇÃO: PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VACINAS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAMPANHA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	11,800.00	17,000.00	17,000.00
TOTAL	10,000.00	11,800.00	17,000.00	17,000.00
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				

TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	11,486.00	11,500.00	11,500.00	11,500.00
TOTAL	11,486.00	11,500.00	11,500.00	11,500.00

AÇÃO: CAPACITACAO PROFISSIONAL DE PRODUTORES				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	30,500.00	30,500.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	30,500.00	30,500.00	25,000.00	25,000.00

AÇÃO: AQUISICAO DE VEICULO				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: VEICULO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	58,000.00	58,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	58,000.00	58,000.00	40,000.00	40,000.00

AÇÃO: IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ÁREA CORTADA				
UNIDADE MEDIDA: AREA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	17,000.00	17,000.00	27,500.00	27,500.00
TOTAL	17,000.00	17,000.00	27,500.00	27,500.00

AÇÃO: PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20,500.00	10,500.00	10,500.00	0.00
TOTAL	20,500.00	10,500.00	10,500.00	0.00

AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PÚBLICO				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: AGRICULTURA FAMILIAR				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROJETO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					
PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
EXERCÍCIO ATUAL: 2021					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Fontes de Recursos					
Recursos Ordinários		11,600.00	11,600.00	14,000.00	14,000.00
TOTAL		11,600.00	11,600.00	14,000.00	14,000.00
AÇÃO: MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DAGUA					
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.					
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: SERVICO REALIZADO					
UNIDADE MEDIDA: SERVICO					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00					
Metas					
	2018	2019	2020	2021	
Metas Físicas	0	0	0	0	
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	
Fontes de Recursos					
Recursos Ordinários		97,000.00	97,000.00	90,000.00	90,000.00
TOTAL		97,000.00	97,000.00	90,000.00	90,000.00
AÇÃO: INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA					
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.					
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: OBRA REALIZADA					
UNIDADE MEDIDA: OBRA					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00					
Metas					
	2018	2019	2020	2021	
Metas Físicas	0	0	0	0	
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	
Fontes de Recursos					
Recursos Ordinários		80,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		10,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
TOTAL		90,000.00	90,000.00	90,000.00	90,000.00
AÇÃO: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.					
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA					
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00					
Metas					
	2018	2019	2020	2021	

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					
PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
EXERCÍCIO ATUAL: 2021					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Metas Físicas	0	0	0	0	
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	
Fontes de Recursos					
Recursos Ordinários		538,000.00	589,000.00	559,564.00	470,037.36
Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		8,000.00	15,240.00	15,240.00	15,240.00
TOTAL		546,000.00	604,240.00	574,804.00	485,277.36
AÇÃO: MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO					
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.					
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO, REFORMADO E AMPLIADO					
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00					

Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	22.000.00	22.000.00	20.000.00	20.000.00
TOTAL	22.000.00	22.000.00	20.000.00	20.000.00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLITICA SUSTENTAVEL DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS SUSTENTAVEIS DE EDUCACAO AMBIENTAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	19,500.00	29,500.00	29,500.00	29,500.00
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
1601 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ARBORIZACAO DE VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS	0.00	0.00	0.00	0.00
1602 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	9,000.00	19,000.00	19,000.00	19,000.00
1603 - MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	10,500.00	10,500.00	10,500.00	10,500.00
TOTAL	19,500.00	29,500.00	29,500.00	29,500.00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLITICA SUSTENTAVEL DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS SUSTENTAVEIS DE EDUCACAO AMBIENTAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	19,500.00	29,500.00	29,500.00	29,500.00
AÇÃO: IMPLANTAR PROGRAMA DE ARBORIZACAO DE VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLITICA SUSTENTAVEL DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLITICA SUSTENTAVEL DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VIVEIRO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	9,000.00	19,000.00	19,000.00	19,000.00
TOTAL	9,000.00	19,000.00	19,000.00	19,000.00
AÇÃO: MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLITICA SUSTENTAVEL DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ÁREA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: AREA				

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0

Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,500.00	10,500.00	10,500.00	10,500.00
TOTAL	10,500.00	10,500.00	10,500.00	10,500.00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.				
JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE AMPLIAR A PRÁTICA ESPORTIVA E AS ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM LAZER A POPULAÇÃO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	542,000.00	644,632.00	682,332.00	608,710.47
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
1701 - INFRAESTRUTURA TURISTICA	24,000.00	24,000.00	24,000.00	24,000.00
1702 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTES E LAZER	32,000.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00
1703 - SINALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO AOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICIPIO E PLANO DE URBANIZAÇÃO	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
1704 - REVITALIZAÇÃO DA PRACA DO JEGODROMO	15,000.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00
1705 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	259,000.00	254,300.00	307,000.00	233,378.47
1706 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	55,000.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00
1707 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES	20,000.00	52,332.00	52,332.00	52,332.00
1708 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUÁDRAS DE ESPORTES	107,000.00	57,000.00	57,000.00	57,000.00
1709 - ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO ESPORTIVO	5,000.00	40,000.00	25,000.00	25,000.00
1710 - INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
1712 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO	10,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
1713 - INCENTIVO A FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS	0,00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	542,000.00	644,632.00	682,332.00	608,710.47

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.				
JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE AMPLIAR A PRÁTICA ESPORTIVA E AS ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM LAZER A POPULAÇÃO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	542,000.00	644,632.00	682,332.00	608,710.47
AÇÃO: INFRAESTRUTURA TURISTICA				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	9,000.00	9,000.00	9,000.00	9,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	24,000.00	24,000.00	24,000.00	24,000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTES E LAZER				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	32,000.00	32,000.00	26,000.00	26,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	0,00	0,00	6,000.00	6,000.00
TOTAL	32,000.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: SINALIZAÇÃO DA VIAS DE ACESSO AOS PONTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO E PLANO DE URBANIZAÇÃO				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: TRECHO ILUMINADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
AÇÃO: REVITALIZACAO DA PRACA DO JEGODROMO				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	15,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	0.00	50,000.00	45,000.00	45,000.00
TOTAL	15,000.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00
AÇÃO: MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	251,000.00	254,300.00	307,000.00	233,378.47
Outros Recursos Vinculados	8,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	259,000.00	254,300.00	307,000.00	233,378.47
AÇÃO: REFORMA E RECUPERACAO DO GINASIO DE ESPORTES				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVICO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVICO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	55,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	0.00	35,000.00	35,000.00	35,000.00
TOTAL	55,000.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00
AÇÃO: CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS NO GINASIO DE ESPORTES				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20.000.00	2.332.00	2.332.00	2.332.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	0.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00
TOTAL	20.000.00	52.332.00	52.332.00	52.332.00
AÇÃO: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS DE ESPORTES				

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	7.000.00	7.000.00	2.000.00	2.000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	100.000.00	50.000.00	55.000.00	55.000.00
TOTAL	107.000.00	57.000.00	57.000.00	57.000.00
AÇÃO: ELABORACAO DE CALENDARIO ESPORTIVO				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CALENDARIO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: CALENDARIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5.000.00	40.000.00	25.000.00	25.000.00
TOTAL	5.000.00	40.000.00	25.000.00	25.000.00
AÇÃO: INFORMATIZACAO DA SECRETARIA				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Recursos Ordinarios	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00
TOTAL	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	0.00	45.000.00	45.000.00	45.000.00
TOTAL	10.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00
AÇÃO: INCENTIVO A FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	0,00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	0,00	10,000.00	10,000.00	10,000.00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
TIPO: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROMOVER A AÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PROMOTORES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO, COM O PROPÓSITO DE CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO CRÍTICA DOS MESMOS PARA A ATUAÇÃO NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E AMPLIAR AS REDES DE COOPERAÇÃO, ENVOLVENDO OS DIFERENTES SEGMENTOS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO SERIDÓ, OPORTUNIZANDO AS AÇÕES INTEGRADAS CAPAZES DE CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL.				
JUSTIFICATIVA: CONFORME A LEI FEDERAL Nº 9.795 DE 27 DE ABRIL DE 1999 NO ART. 1, ENTENDEM-SE POR EDUCAÇÃO AMBIENTAL OS PROCESSOS POR MEIO DOS QUAIS O INDIVÍDUO E A COLETIVIDADE CONSTROEM VALORES SOCIAIS, CONHECIMENTOS, HABILIDADES, ATITUDES E COMPETÊNCIAS VOLTADAS PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, BEM DE USO COMUM DO POVO, ESSENCIAL À SÁDIA QUALIDADE DE VIDA E SUA SUSTENTABILIDADE.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	22,500.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
1604 - CONTRIBUIÇÃO AO CONS. PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	22,500.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	22,500.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
TIPO: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROMOVER A AÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PROMOTORES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO, COM O PROPÓSITO DE CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO CRÍTICA DOS MESMOS PARA A ATUAÇÃO NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E AMPLIAR AS REDES DE COOPERAÇÃO, ENVOLVENDO OS DIFERENTES SEGMENTOS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO SERIDÓ, OPORTUNIZANDO AS AÇÕES INTEGRADAS CAPAZES DE CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL.				
JUSTIFICATIVA: CONFORME A LEI FEDERAL Nº 9.795 DE 27 DE ABRIL DE 1999 NO ART. 1, ENTENDEM-SE POR EDUCAÇÃO AMBIENTAL OS PROCESSOS POR MEIO DOS QUAIS O INDIVÍDUO E A COLETIVIDADE CONSTROEM VALORES SOCIAIS, CONHECIMENTOS, HABILIDADES, ATITUDES E COMPETÊNCIAS VOLTADAS PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, BEM DE USO COMUM DO POVO, ESSENCIAL À SÁDIA QUALIDADE DE VIDA E SUA SUSTENTABILIDADE.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	22,500.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00

AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO AO CONS. PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVICO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	22,500.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	22,500.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES.				
JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISIVEIS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	50,000.00	50,000.00	47,619.05
Resumo das Ações				
Ação	2018	2019	2020	2021
0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50,000.00	50,000.00	50,000.00	47,619.05
TOTAL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	47,619.05

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
EXERCÍCIO ATUAL: 2021				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES.				
JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISIVEIS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021

TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	50,000.00	50,000.00	47,619.05
AÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: PASSIVO CONTINGENTE				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	50,000.00	50,000.00	50,000.00	47,619.05
TOTAL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	47,619.05

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
PLANO PLURIANUAL 2018-2021						
EXERCÍCIO ATUAL: 2021						
OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE						
2018	2019	2020	2021	TOTAL	%	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
PLANO PLURIANUAL 2018-2021						
EXERCÍCIO ATUAL: 2021						
OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE						
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
TOTAIS						
19.920.788,00	20.498.032,00	20.096.110,00	19.139.152,38	79.654.082,38		

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2021
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR UNIDADE							
UN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL	930.000,00	957.900,00	957.900,00	957.900,00	3.803.700,00	
02	GABINETE CIVIL	877.000,00	888.100,00	861.000,00	707.500,00	3.333.600,00	
03	SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRAT	1.263.300,00	1.232.500,00	1.160.000,00	986.047,62	4.641.847,62	
04	CONTROLADORIA INTERNA	95.000,00	87.800,00	88.500,00	88.500,00	359.800,00	
05	SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E AR	489.000,00	478.000,00	450.000,00	383.440,72	1.800.440,72	
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	1.694.585,00	1.753.300,00	1.682.300,00	1.603.500,00	6.733.685,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.429.288,00	3.682.735,00	3.752.535,00	3.747.685,44	14.612.243,44	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.380.875,00	4.532.325,00	4.506.925,00	4.421.473,67	17.841.598,67	
09	SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SE	4.050.154,00	4.069.200,00	3.595.814,00	3.437.283,76	15.152.451,76	
10	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DE	210.500,00	235.400,00	0,00	0,00	445.900,00	
11	SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E M	1.886.586,00	1.846.140,00	1.789.804,00	1.650.491,65	7.173.021,65	
12	SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DE	542.000,00	644.632,00	961.332,00	887.710,47	3.035.674,47	
13	CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOL	22.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	142.500,00	
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	200.000,00	180.000,00	380.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	47.619,05	197.619,05	
TOTAL		19.920.788,00	20.498.032,00	20.096.110,00	19.139.152,38	79.654.082,38	

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2021
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADES							
UN	DESCRIÇÃO				(%)	TOTAL	
					0,05	40.000,00	
13	CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS				0,18	142.500,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,25	197.619,05	
04	CONTROLADORIA INTERNA				0,45	359.800,00	
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				0,48	380.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO				0,56	445.900,00	
05	SEC. MUN.DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.				2,26	1.800.440,72	
12	SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO				3,76	2.995.674,47	
02	GABINETE CIVIL				4,19	3.333.600,00	
01	CAMARA MUNICIPAL				4,78	3.803.700,00	
03	SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS				5,83	4.641.847,62	
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				8,43	6.713.685,00	
11	SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				9,01	7.173.021,65	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				18,32	14.592.243,44	
09	SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				19,02	15.152.451,76	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				22,45	17.881.598,67	
TOTAL					100,00	79.654.082,38	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2021

(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
10010000	Recursos Ordinarios	47,75	38.036.895,53
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	8,52	6.784.536,67
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	7,91	6.299.000,00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	3,35	2.670.400,00
11200000	Transferencia do Salario-Educacao	0,44	350.200,00
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	0,03	20.000,00
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaca	0,26	206.600,00
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	0,18	144.200,00
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0,56	444.400,00
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	0,39	310.400,00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	0,33	261.787,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10,83	8.627.590,44
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,09	71.000,00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5,65	4.499.060,00
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,03	20.000,00
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	1,47	1.167.696,00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude	0,20	157.072,00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1,31	1.042.800,00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social	0,88	700.000,00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	7,66	6.098.326,07
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	0,86	682.787,00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	0,50	398.638,10
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	0,55	436.408,57
19900000	Outros Recursos Vinculados	0,28	224.285,00
TOTAL		100,00	79.654.082,38
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS			2021
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	46,61	37.130.067,94
2	FINALÍSTICO	53,21	42.381.514,44
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,18	142.500,00
TOTAL		100,00	79.654.082,38
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS			2021
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR INDICADOR			
DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
%	DE AGROVILAS ARBORIZADAS	0,00	0,00
%	QUALIDADE DOS SERVICOS	0,06	46.000,00
5	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0,14	108.000,00
%	DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0,14	110.000,00
%	DESEMPENHO ESTUDANTIL	0,30	242.000,00
%	FLUXO TURISTICO	0,35	276.000,00
%	DE MELHORIAS SANITARIAS	0,51	410.000,00
%	PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA	0,56	445.900,00
%	DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	0,57	455.500,00
%	MELHORIA NOS SERVICOS	0,88	701.000,00
%	FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	0,96	768.000,00
%	PAGAMENTO DA DIVIDA	1,18	939.047,62
%	RECURSOS UTILIZADOS	1,29	1.027.000,00
%	REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE	1,39	1.105.200,00
%	PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS	1,53	1.221.000,00
%	PROMOCAO DA INCLUSAO SOCIAL	2,18	1.739.800,00
%	DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	2,50	1.991.674,47
%	INVESTIMENTO REALIZADO	5,60	4.463.747,74
%	AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA	8,31	6.623.021,65
%	PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST DE SERVICO	10,04	7.999.123,67
%	EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS	13,77	10.967.444,77
%	DE SATISFACAO DA POPULACAO	14,08	11.213.704,02
%	DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL	16,41	13.069.175,00
%	CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE	17,24	13.731.743,44
TOTAL		100,00	79.654.082,38

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:68A14E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RELATÓRIO DE VENCEDORES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-RP

RELATÓRIO DE VENCEDORES

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Umarizal
Nome do Comprador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
Edital /Processo:	20/2020-RP
Data de Realização:	18/12/2020 às 09:00
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Jarlene Barbosa de Menezes

G J SANTOS DE OLIVEIRA 70.156.112/0002-00

Total do Fornecedor	1.567.353,00
---------------------	--------------

Lote: 1 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ÓLEO DIESEL	Litro	150.000,000	3,350000	502.500,000000	3,350

Lote: 2 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	120.000,000	3,049000	365.880,000000	3,049

Lote: 3 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	GASOLINA COMUM	Litro	177.000,000	3,949000	698.973,000000	3,949

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:E9750B4A

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020-RP ENCARTE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020-RP ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 20/2020-RP.

Empresa: G. J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME; C.N.P.J. nº 70.156.112/0002-00, estabelecida à AV. DA INTEGRAÇÃO, 31-RN 117, representada neste ato pelo Sr(a). GONÇALO JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 837.226.104-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	OLEO DIESEL	LITRO	150.000,00	3,350	502.500,00
00002	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	120.000,00	3,049	365.880,00
00003	GASOLINA COMUM	LITRO	177.000,00	3,949	698.973,00
VALOR TOTAL RS					1.567.353,00

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:F935793F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 757/2020. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro.
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP: 59.865-000 – UMARIZAL-RN

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 757/2020.
De 18 de DEZEMBRO de 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município Umarizal para o exercício financeiro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica aprovado o **Orçamento Geral do Município de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de **2021**, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA no valor total de **R\$ 25.000.000,00**

(**Vinte Cinco Milhões**) compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II – Orçamento da Seguridade Social,

abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social.

§ 1º Do valor total do Orçamento definido no caput deste artigo já está deduzida a parcela referente às receitas de transferências constitucionais da União e do Estado para a formação do FUNDEB na ordem de **R\$ 3.175.000,00 (Três milhões, cento e setenta e cinco mil reais)**;

§ 2º Os Fundos Municipais devidamente

criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A receita será arrecada na forma da legislação em vigor total é estimada no valor de R\$ \$ 25.000.000,00 (Vinte Cinco Milhões) desdobrada no:

I – Orçamento Fiscal no montante de R\$ 16.278.463,35 (Dezesseis milhões Duzentos Setenta Oito Mil Quatrocentos Sessenta Três Reais e Trinta e Cinco Centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social no montante de R\$ 8.721.536,65 (Oito Milhões Setecentos Vinte Um Mil Quinhentos Trinta Seis Reais e Sessenta Cinco Centavos).

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá ao valor de R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais), aproximadamente 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) da receita corrente líquida e será utilizada de acordo com a LC 101/2000 e LDO, e será apropriado no Orçamento Fiscal.

Art. 3º - O conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social são decorrentes dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de contribuições intra-orçamentárias (conforme art. 50, parágrafo 1º, da LRF), se apresentam da seguinte forma (ANEXOS):

I – Sumário Geral das receitas por fonte:

II – Quadro demonstrativo da receita por fonte e respectiva legislação:

III – Quadro demonstrativo da receita segundo a categoria econômica:

Seção II

Da Estimativa da Despesa

Art. 4º - A Despesa total fica fixada em R\$ R\$ 25.000.000,00 (Vinte Cinco Milhões) na forma detalhada nos Anexos;

I - Orçamento Fiscal: R\$ 16.278.463,35 (Dezesseis milhões Duzentos Setenta Oito Mil Quatrocentos Sessenta Três Reais e Trinta e Cinco Centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social 8.721.536,65 (Oito Milhões Setecentos Vinte Um Mil Quinhentos Trinta Seis Reais e Sessenta Cinco Centavos).

Art. 5º - A despesa será realizada de acordo com o programa de trabalho estabelecido nos quadros em anexo e distribuída por órgãos da Administração conforme os seguintes desdobramentos (ANEXOS):

I – Sumário geral da despesa por função de governo:

II – Quadro de dotações por Poder, Órgão e Unidades Orçamentárias:

III – Quadro demonstrativo da despesa segundo a categoria econômica:

IV – Quadro demonstrativo do OCA (orçamento da criança e do adolescente) conforme metodologia da Fundação Abrinq:

EIXO SAÚDE					
ÁREAS E SUBÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	VALOR FIXADO NA LOA (C)	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	VALOR FINAL (F)
I – Saúde					
Principais Áreas e Subáreas de Atuação	301 - Atenção Básica	4.227.506,00	10.301	NEx	1.310.526,86
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.264.804,00	10.302	NEx	702.089,24
	304 - Vigilância Sanitária	71.400,00	10.304	NEx	22.134,00
	305 - Vigilância Epidemiológica	68.002,00	10.305	NEx	21.080,62
Aditiva	122 - Administração Geral	255.705,00	10.122	NEx	79.268,55
Subtotal					2.135.099,27
EIXO EDUCAÇÃO					
ÁREAS E SUBÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	VALOR FIXADO NA LOA (C)	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	VALOR FINAL (F)
12 - Educação					
Principais áreas e subáreas de atuação	362 – Ensino Fundamental	6.595.402,00	12.361	Ex	6.595.402,00
	365 - Educação Infantil	154.001,00	12.365	Ex	154.001,00
Atividades Administrativas	122 – Administração Geral	338.612,00	12.122	NEx	104.969,72
Subtotal					6.854.372,72
EIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ÁREAS E SUBÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	VALOR FIXADO NA LOA (C)	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	VALOR FINAL (F)
08 – Assistência Social					
Principais áreas e subáreas de atuação	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	30.004,00	08.243	Ex	30.004,00
	244 - Assistência Comunitária	563.024,00	08.244	NEx	172.537,44
	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	128.003,00	08.242	NEx	39.680,93
Atividade	122 - Administração Geral	302.009,00	08.122	NEx	93.622,79
Subtotal					335.845,16
TOTAL DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A CRIANÇA E ADOLESCENTES					R\$9.325.317,15

Parágrafo único. O fato de ponderação da população de criança e adolescentes utilizada no cálculo do OCA foi de “0,301” (trezentos e um centésimos).

Seção III

Da Reserva de Contingência **Art. 6º** - A Reserva de Contingência da Administração Direta e Indireta fica fixada no valor de 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais), aproximadamente 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) da receita corrente líquida consolidada e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Parágrafo único. Atendido os passivos contingentes e outros riscos fiscais, o saldo remanescente poderá ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, prioritariamente para despesas de pessoa, outras despesas correntes e despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 8º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2021.

§ 1º No caso da Administração Direta, entende-se por total da despesa autorizada a soma dos valores consignados nos órgãos municipais, com exceção da Câmara Municipal e excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

§ 2º A abertura dos créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, assim entendidos, desde que não comprometidos, os decorrentes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, assim Entendido a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

II - excesso de arrecadação, assim entendido o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício e deduzindo-se a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício;

III - resultado de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente Possibilite ao poder executivo realizá-las;

V - Reserva de Contingência na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados e publicados.

§ 4º A Abertura de Créditos Suplementares com base em excesso de arrecadação decorrente de excesso de arrecadação em razão de repasses voluntários não será computada no limite indicado no Caput.

Art. 9º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa Diretora, até 10% (dez por cento) da sua despesa fixada.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - São Anexos integrantes da presente Lei Orçamentária:

Anexo 01	Demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.
Anexo 02	Demonstrativo da despesa consolidada segundo o elemento e a categoria econômica.
Anexo 03	Quadros demonstrativos da receita por planos de aplicação dos fundos especiais.
Anexo 04	Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo das ações por projetos e atividades, conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 05	Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo de funções, programas por projetos e atividades, conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 06	Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas conforme o vínculo com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 07	Anexo 09: Quadro demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
Anexo 08	Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
Anexo 09	A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.
Anexo 10	A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta.
Anexo 11	A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.
Anexo 12	A despesa realizada no exercício imediatamente anterior.
Anexo 13	A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta.
Anexo 14	A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
Anexo 15	Especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação), se houver .
Anexo 16	Descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
Anexo 17	Quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.
Anexo 18	Demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas, bem como as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
Anexo 19	Demonstrativo da dívida fundada conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 20	Demonstrativo da dívida flutuante conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 21	Desdobramento da Receita por Órgãos.
Anexo 22	Descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
Anexo 23	Demonstrativo da dívida fundada conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 24	Demonstrativo da dívida flutuante conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 25	Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
Anexo 26	Quadro da Execução de Restos a Pagar NÃO Processados.

Art. 12 – As emendas impositivas destinadas aos parlamentares da Câmara Municipal de Umarizal, poderá ser alocadas até o percentual de 1,2% (um virgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Orçamento de 2021.

Art. 11 – Fica Modificado o Plano Plurianual – PPA – 2018 – 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em razão das modificações existe neste projeto de lei.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Umarizal -RN, 18 de Dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	27.622.998,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.248.000,00
Receita Patrimonial	217.500,00
Transferências Correntes	6.153.498,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00
Receitas de Capital	552.002,00
Operações de Crédito	2.000,00
Transferências de Capital	550.002,00
Deduções de Receita	-3.175.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.175.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.175.000,00
Transferências Correntes	-3.175.000,00
SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL GERAL	25.000.000,00

Governo Municipal de Umarizal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	1.100.000,00
02 - Casa Civil	572.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	2.263.864,65
04 - Secretaria Municipal de Finanças	351.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação	7.246.016,00
06 - Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	147.007,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	6.890.617,00
08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	1.074.057,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	949.217,35
10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	3.399.515,00
11 - Procuradoria Geral do Município	151.000,00
12 - Controladoria Geral do Município	93.200,00
13 - Secretaria Municipal de Planejamento	72.000,00
14 - Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	97.000,00
15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	160.001,00
16 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	23.501,00
17 - Secretaria Municipal de Cultura	260.004,00
91 - Reserva de Contingencia	0,00
99 - Reserva de Contingencia	150.000,00
SUBTOTAL	25.000.000,00
TOTAL GERAL	25.000.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Umarizal						
Cronograma de Desembolso de 2021 por Órgão						
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	88.000,00	88.000,00	176.000,00	88.000,00	88.000,00	176.000,00
02 Casa Civil	45.760,00	45.760,00	91.520,00	45.760,00	45.760,00	91.520,00
03 Secretaria Municipal de Administração	181.109,17	181.109,17	362.218,34	181.109,17	181.109,17	362.218,34
04 Secretaria Municipal de Finanças	28.080,00	28.080,00	56.160,00	28.080,00	28.080,00	56.160,00
05 Secretaria Municipal de Educação	579.681,28	579.681,28	1.159.362,56	579.681,28	579.681,28	1.159.362,56
06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	11.760,56	11.760,56	23.521,12	11.760,56	11.760,56	23.521,12
07 Secretaria Municipal de Saúde	551.249,36	551.249,36	1.102.498,72	551.249,36	551.249,36	1.102.498,72
08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	85.924,56	85.924,56	171.849,12	85.924,56	85.924,56	171.849,12
09 Secretaria Municipal de Agricultura	75.937,39	75.937,39	151.874,78	75.937,39	75.937,39	151.874,78
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	271.961,20	271.961,20	543.922,40	271.961,20	271.961,20	543.922,40
11 Procuradoria Geral do Município	12.080,00	12.080,00	24.160,00	12.080,00	12.080,00	24.160,00
12 Controladoria Geral do Município	7.456,00	7.456,00	14.912,00	7.456,00	7.456,00	14.912,00
13 Secretaria Municipal de Planejamento	5.760,00	5.760,00	11.520,00	5.760,00	5.760,00	11.520,00
14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio P	7.760,00	7.760,00	15.520,00	7.760,00	7.760,00	15.520,00
15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	12.800,08	12.800,08	25.600,16	12.800,08	12.800,08	25.600,16
16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambi	1.880,08	1.880,08	3.760,16	1.880,08	1.880,08	3.760,16
17 Secretaria Municipal de Cultura	20.800,32	20.800,32	41.600,64	20.800,32	20.800,32	41.600,64
99 Reserva de Contingencia	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
ÓRGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	88.000,00	88.000,00	176.000,00	88.000,00	88.000,00	176.000,00
02 Casa Civil	45.760,00	45.760,00	91.520,00	45.760,00	45.760,00	91.520,00
03 Secretaria Municipal de Administração	181.109,17	181.109,17	362.218,34	181.109,17	181.109,17	362.218,34
04 Secretaria Municipal de Finanças	28.080,00	28.080,00	56.160,00	28.080,00	28.080,00	56.160,00
05 Secretaria Municipal de Educação	579.681,28	579.681,28	1.159.362,56	579.681,28	579.681,28	1.159.362,56
06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	11.760,56	11.760,56	23.521,12	11.760,56	11.760,56	23.521,12
07 Secretaria Municipal de Saúde	551.249,36	551.249,36	1.102.498,72	551.249,36	551.249,36	1.102.498,72
08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	85.924,56	85.924,56	171.849,12	85.924,56	85.924,56	171.849,12
09 Secretaria Municipal de Agricultura	75.937,39	75.937,39	151.874,78	75.937,39	75.937,39	151.874,78
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	271.961,20	271.961,20	543.922,40	271.961,20	271.961,20	543.922,40
11 Procuradoria Geral do Município	12.080,00	12.080,00	24.160,00	12.080,00	12.080,00	24.160,00
12 Controladoria Geral do Município	7.456,00	7.456,00	14.912,00	7.456,00	7.456,00	14.912,00
13 Secretaria Municipal de Planejamento	5.760,00	5.760,00	11.520,00	5.760,00	5.760,00	11.520,00
14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio P	7.760,00	7.760,00	15.520,00	7.760,00	7.760,00	15.520,00

15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	12.800,08	12.800,08	25.600,16	12.800,08	12.800,08	25.600,16
16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambi	1.880,08	1.880,08	3.760,16	1.880,08	1.880,08	3.760,16
17 Secretaria Municipal de Cultura	20.800,32	20.800,32	41.600,64	20.800,32	20.800,32	41.600,64
99 Reserva de Contingencia	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
ORGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	88.000,00	88.000,00	176.000,00	88.000,00	132.000,00	220.000,00
02 Casa Civil	45.760,00	45.760,00	91.520,00	45.760,00	68.640,00	114.400,00
03 Secretaria Municipal de Administração	181.109,17	181.109,17	362.218,34	181.109,17	271.663,78	452.772,95
04 Secretaria Municipal de Finanças	28.080,00	28.080,00	56.160,00	28.080,00	42.120,00	70.200,00
05 Secretaria Municipal de Educacao	579.681,28	579.681,28	1.159.362,56	579.681,28	869.521,92	1.449.203,20
06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	11.760,56	11.760,56	23.521,12	11.760,56	17.640,84	29.401,40
07 Secretaria Municipal de Saude	551.249,36	551.249,36	1.102.498,72	551.249,36	826.874,04	1.378.123,40
08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	85.924,56	85.924,56	171.849,12	85.924,56	128.886,84	214.811,40
09 Secretaria Municipal de Agricultura	75.937,39	75.937,39	151.874,78	75.937,39	113.906,06	189.843,45
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	271.961,20	271.961,20	543.922,40	271.961,20	407.941,80	679.903,00
11 Procuradoria Geral do Município	12.080,00	12.080,00	24.160,00	12.080,00	18.120,00	30.200,00
12 Controladoria Geral do Município	7.456,00	7.456,00	14.912,00	7.456,00	11.184,00	18.640,00
13 Seretaria Municipal de Planejamento	5.760,00	5.760,00	11.520,00	5.760,00	8.640,00	14.400,00
14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio P	7.760,00	7.760,00	15.520,00	7.760,00	11.640,00	19.400,00
15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	12.800,08	12.800,08	25.600,16	12.800,08	19.200,12	32.000,20
16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambi	1.880,08	1.880,08	3.760,16	1.880,08	2.820,12	4.700,20
17 Secretaria Municipal de Cultura	20.800,32	20.800,32	41.600,64	20.800,32	31.200,48	52.000,80
99 Reserva de Contingencia	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	18.000,00	30.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL						25.000.000,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Umarizal				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Processo Legislativo	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
0002	Desenvolvimento Econômico	10.000,00	0,00	10.000,00
0003	Transportes	1.001,00	0,00	1.001,00
0007	Administração	5.078.617,00	0,00	5.078.617,00
0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	165.001,00	0,00	165.001,00
0042	Ensino Fundamental	6.731.403,00	0,00	6.731.403,00
0046	Desportos, Turismo e Lazer	58.007,00	0,00	58.007,00
0048	Cultura	347.004,00	0,00	347.004,00
0049	Educação Especial	15.500,00	0,00	15.500,00
0051	Infra-Estrutura Urbana	2.588.429,35	0,00	2.588.429,35
0052	Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
0054	Recursos Hídricos	23.501,00	0,00	23.501,00
0075	Saúde	0,00	6.890.617,00	6.890.617,00
0081	Assistência	0,00	1.074.057,00	1.074.057,00
0082	Previdencia	0,00	756.862,65	756.862,65
9999	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL GERAL		16.278.463,35	8.721.536,65	25.000.000,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Umarizal				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
122	Administração Geral	5.423.115,00	557.714,00	5.980.829,00
123	Administração Financeira	70.000,00	0,00	70.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	3.200,00	3.200,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	3,00	3,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	128.003,00	128.003,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	30.004,00	30.004,00
244	Assistência Comunitária	0,00	573.025,00	573.025,00
271	Previdência Básica	0,00	756.862,65	756.862,65
301	Atenção Básica	0,00	4.268.519,00	4.268.519,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.264.804,00	2.264.804,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	71.400,00	71.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	68.002,00	68.002,00
334	Fomento ao Trabalho	136.001,00	0,00	136.001,00
361	Ensino Fundamental	6.606.402,00	0,00	6.606.402,00
364	Ensino Superior	8.000,00	0,00	8.000,00
365	Educação Infantil	154.001,00	0,00	154.001,00
392	Difusão Cultural	260.004,00	0,00	260.004,00
451	Infra Estrutura Urbana	2.264.430,35	0,00	2.264.430,35
452	Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
544	Recursos Hídricos	23.502,00	0,00	23.502,00
605	Abastecimento	2.000,00	0,00	2.000,00
606	Extensão Rural	3.001,00	0,00	3.001,00
691	Promoção Comercial	10.000,00	0,00	10.000,00
812	Desporto Comunitário	58.007,00	0,00	58.007,00
999	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL GERAL		16.278.463,35	8.721.536,65	25.000.000,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Umarizal				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04	Administração	3.766.629,35	0,00	3.766.629,35

08	Assistência Social	0,00	1.064.056,00	1.064.056,00
09	Previdência Social	0,00	756.862,65	756.862,65
10	Saúde	0,00	6.900.618,00	6.900.618,00
12	Educação	7.243.016,00	0,00	7.243.016,00
13	Cultura	327.004,00	0,00	327.004,00
15	Urbanismo	2.836.505,00	0,00	2.836.505,00
20	Agricultura	689.301,00	0,00	689.301,00
23	Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
26	Transporte	98.001,00	0,00	98.001,00
27	Desporto e Lazer	58.007,00	0,00	58.007,00
99	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL GERAL		16.278.463,35	8.721.536,65	25.000.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.248.000,00	Pessoal e encargos sociais	14.091.030,00
Receita Patrimonial	217.500,00	Juros e encargos da dívida	55.862,65
Transferências Correntes	26.153.498,00	Outras despesas correntes	8.075.131,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.225.974,35
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		TOTAL	24.447.998,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb			
Transferências Correntes	-3.175.000,00		
TOTAL	24.447.998,00	Despesas de capital	
		Investimentos	1.904.974,35
		Inversões financeiras	10.002,00
		Amortização da dívida	713.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.225.974,35	SUPERÁVIT	150.000,00
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	2.000,00	TOTAL	2.777.976,35
Transferências de Capital	550.002,00		
TOTAL	2.777.976,35		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	24.447.998,00	DESPESAS CORRENTES.....	22.222.023,65
RECEITAS DE CAPITAL.....	552.002,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	2.627.976,35
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	150.000,00
TOTAL.....	25.000.000,00	TOTAL.....	25.000.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	1.100.000,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.100.000,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	572.000,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	1.507.002,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	351.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	248.916,35	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	575.009,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	151.000,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	93.200,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	72.000,00	0,00	0,00

14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	150.001,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	21.501,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	25.000,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.766.629,35	0,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	756.862,65
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	1.064.056,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.064.056,00	756.862,65

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	7.243.016,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	6.890.617,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	10.001,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.900.618,00	0,00	7.243.016,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	3.000,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	89.000,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	13.000,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	2.823.505,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	235.004,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		327.004,00	0,00	2.836.505,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Consolidado				
Adendo VIII				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura ria	Organização Agrá
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	687.301,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	2.000,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	689.301,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Consolidado				
Adendo VIII				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	10.000,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	10.000,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Consolidado				
Adendo VIII				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	58.007,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00

09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	1.001,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	97.000,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	98.001,00	58.007,00

Governo Municipal de Umarizal ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.100.000,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	572.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	2.263.864,65
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	351.000,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	7.246.016,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	147.007,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	6.890.617,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	1.074.057,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	949.217,35
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	3.399.515,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	151.000,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	93.200,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	72.000,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	97.000,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	160.001,00
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	0,00	0,00	23.501,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	260.004,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL		0,00	150.000,00	25.000.000,00

Governo Municipal de Umarizal ATÉ AGOSTO DE 2020

Prefeitura Municipal de Umarizal Em R\$ 1,00

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO			EMISSION	RESGATE	QUANT.	VALOR
			DÍVIDA FUNDADA I					
			CONTRATOS					
			SECRETARIA DA RE					
			FEDERAL - PMU	842.071,49	0,00	0,00		842.071,49
			TRIBUNAL DE JUST					
			ESTADO DO RIO GR	255.404,85	0,00	0,00		255.404,85
			COMPANHIA ENERGE					
			GRANDE DO NO - P	8.583,61	0,00	0,00		8.583,61
			INSTITUTO NACION					
			SEGURIDADE SOCIA	6.050.457,56	0,00	228.977,98		5.821.479,58
-	-	-	TOTAL GERAL	7.156.517,51	0,00	228.977,98		6.927.539,53

Umarizal, 31 de Agosto de 2020.

CLAUDIO REGIO SOARES

Contador

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Governo Municipal de Umarizal ATÉ AGOSTO DE 2020

Camara Municipal de Umarizal Em R\$ 1,00

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO			EMISSION	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Umarizal, 31 de Agosto de 2020.

Governo Municipal de Umarizal ATÉ AGOSTO DE 2020

Fundo Municipal de Saude Em R\$ 1,00

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO EM	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO			EMISSION	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Umarizal, 31 de Agosto de 2020.

CLAUDIO REGIO SOARES

Contador

BIANCA ANDRADE DA COSTA

Sec. Mun. De Saúde

Governo Municipal de Umarizal			ATÉ AGOSTO DE 2020					
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00					
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.								
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA								
AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO EM	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO			EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
-	-	-	NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Umarizal, 31 de Agosto de 2020.

CLAUDIO REGIO SOARES

Contador

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER

Sec. Mun. Da Assistência Social e da H

Governo Municipal de Umarizal			ATÉ AGOSTO DE 2020					
Fundo de Desenv. da Educação Básica			Em R\$ 1,00					
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.								
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA								
AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO EM	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO			EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
-	-	-	NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Umarizal, 31 de Agosto de 2020.

CLAUDIO REGIO SOARES

Contador

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Governo Municipal de Umarizal		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/DF/M	
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	

1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Princ.	Constituição Federal de 1988, art. 37, X
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Refao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Refao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	

1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
	CÓDIGO	LEGISLAÇÃO
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico	
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
	CÓDIGO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
Governo Municipal de Umarizal		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
	CÓDIGO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999

1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M	
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Princ.	Constituição Federal de 1988, art. 37, X
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfêr. Diretas do FNDE - PDDE	

1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Unico de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Unico de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico	
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	

951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Umarizal		ATÉ AGOSTO DE 2020			
Prefeitura Municipal de Umarizal		Em R\$ 1,00			
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.					
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE					
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR - 2016 - PMU	500.539,11	0,00	0,00	500.539,11	
RESTOS A PAGAR - 2017 - PMU	910.249,45	0,00	0,00	910.249,45	
RESTOS A PAGAR - 2018 - PMU	520.591,56	0,00	0,00	520.591,56	
RESTOS A PAGAR - 2019 - PMU	115.970,06	0,00	75.269,34	40.700,72	
RESTOS A PAGAR - 2015 - PMU	116.570,51	0,00	0,00	116.570,51	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	2.163.920,69	0,00	75.269,34	2.088.651,35	
DEPÓSITOS					
DEPÓSITOS - PMU	4.871,68	0,00	4.871,68	0,00	
DESBLOQUEIO JUDICIAL BACEN - PMU	9.970,46	0,00	0,00	9.970,46	
RESTITUIÇÃO - PMU	0,00	15.163,46	0,00	15.163,46	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - PMU	960,45	4.080,31	4.480,50	560,26	
DESCONTO ORDEM JUDICIAL - PMU	7.640,61	0,00	0,00	7.640,61	
EMPRESTIMO B. BRASIL - PMU	20.167,94	120.580,30	121.975,20	18.773,04	
EMPRESTIMO BANCO GERADOR - PMU	0,00	867,69	0,00	867,69	
FALTAS - PMU	2.709,63	2.528,99	0,00	5.238,62	
FALTAS - PMU	990,94	0,00	0,00	990,94	
INSS - PMU	511.547,11	188.167,48	434.977,89	264.736,70	
IRRF A RECOLHER - PMU	3.148,65	9.184,61	4.095,02	8.238,24	
ISS A RECOLHER - PMU	0,00	9.800,42	0,00	9.800,42	
ISS A RECOLHER - PMU	4.274,48	0,00	0,00	4.274,48	
OUTROS DESCONTOS - PMU	0,00	129,29	0,00	129,29	
PENSAO ALIMENTICIA - PMU	1.186,11	3.462,16	3.462,16	1.186,11	
RESSACIAMENTO - PMU	44,84	0,00	0,00	44,84	
TOTAL DE DEPÓSITOS	567.512,90	353.964,71	573.862,45	347.615,16	
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS					
DEVOLUÇÃO DA CÂMARA - PMU	0,00	814,30	0,00	814,30	
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	814,30	0,00	814,30	
TOTAL GERAL	2.731.433,59	354.779,01	649.131,79	2.437.080,81	

Umarizal, 31 de Agosto de 2020.

CLAUDIO REGIO SOARES

Contador

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Governo Municipal de Umarizal		ATÉ AGOSTO DE 2020			
Camara Municipal de Umarizal		Em R\$ 1,00			
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.					
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE					
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE	
DEPÓSITOS					
EMPRESTIMO B. BRASIL - CMU	12.236,94	28.552,86	28.552,86	12.236,94	
INSS - CMU	73.383,35	41.581,25	35.756,95	79.207,65	
IRRF A RECOLHER - CMU	0,00	15.580,52	15.580,52	0,00	
ISS A RECOLHER - CMU	0,00	1.479,08	1.479,08	0,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO CÂMARA - CMU	810,55	198,77	810,55	198,77	
TOTAL DE DEPÓSITOS	86.430,84	87.392,48	82.179,96	91.643,36	
TOTAL GERAL	86.430,84	87.392,48	82.179,96	91.643,36	

Umarizal, 31 de Agosto de 2020.

Governo Municipal de Umarizal		ATÉ AGOSTO DE 2020		
Fundo Municipal de Saúde		Em R\$ 1,00		
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2017 - FMS	965.573,14	0,00	0,00	965.573,14
RESTOS A PAGAR - 2018 - FMS	139.897,86	0,00	0,00	139.897,86
RESTOS A PAGAR - 2019 - FMS	508.986,67	0,00	507.432,88	1.553,79
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	1.614.457,67	0,00	507.432,88	1.107.024,79
DEPÓSITOS				
DEPOSITO JUDICIAL - FMS	1.155,61	0,00	0,00	1.155,61
RESTITUIÇÃO - FMS	0,00	68,00	0,00	68,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	272,03	0,00	0,00	272,03
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - FMS	1.433,86	3.337,36	3.791,74	979,48
EMPRESTIMO B. BRASIL - FMS	15.268,61	121.109,06	131.151,23	5.226,44
FALTAS - FMS	330,44	0,00	0,00	330,44
INSS - FMS	66.611,34	201.894,90	192.122,64	76.383,60
IRRF A RECOLHER - FMS	51.494,28	145.836,43	144.333,08	52.997,63
ISS A RECOLHER - FMS	14.285,53	17.535,12	17.614,44	14.206,21
REPASSE AMACS UZL - FMS	1.773,58	2.053,61	459,55	3.367,64
SIND SAÚDE - FMS	556,50	720,30	893,13	383,67
SINDAS/RN - FMS	1.418,46	4.023,98	4.190,67	1.251,77
TOTAL DE DEPÓSITOS	154.600,24	496.578,76	494.556,48	156.622,52
TOTAL GERAL	1.769.057,91	496.578,76	1.001.989,36	1.263.647,31

Umarizal, 31 de Agosto de 2020.

CLAUDIO REGIO SOARES

Contador

BIANCA ANDRADE DA COSTA

Sec. Mun. de Saúde

Governo Municipal de Umarizal		ATÉ AGOSTO DE 2020		
Fundo Municipal de Assistência Social		Em R\$ 1,00		
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2017 - FMAS	129.099,69	0,00	0,00	129.099,69
RESTOS A PAGAR - 2018 - FMAS	14.925,70	0,00	0,00	14.925,70
RESTOS A PAGAR - 2019 - FMAS	28.738,20	0,00	28.714,17	24,03
RESTOS A PAGAR - 2015 - FMAS	4.209,15	0,00	0,00	4.209,15
RESTOS A PAGAR - 2016 - FMAS	11.839,53	0,00	0,00	11.839,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	188.812,27	0,00	28.714,17	160.098,10
DEPÓSITOS				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - FMAS	526,53	208,31	23,13	711,71
EMPRESTIMO B. BRASIL - FMAS	16.723,79	5.029,36	2.498,60	19.254,55
INSS - FMAS	3.503,66	34.374,59	25.209,85	12.668,40
IRRF A RECOLHER - FMAS	281,00	226,11	133,82	373,29
ISS A RECOLHER - FMAS	174,60	409,37	190,50	393,47
TOTAL DE DEPÓSITOS	21.209,58	40.247,74	28.055,90	33.401,42
TOTAL GERAL	210.021,85	40.247,74	56.770,07	193.499,52

Umarizal, 31 de Agosto de 2020.

CLAUDIO REGIO SOARES

Contador

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER

Sec. Mun. da Assistência Social e da H

Governo Municipal de Umarizal		ATÉ AGOSTO DE 2020		
Fundo de Desenv. da Educação Básica		Em R\$ 1,00		
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2017 - FUNDEB	919.836,76	0,00	0,00	919.836,76
RESTOS A PAGAR - 2019 - FUNDEB	150.682,55	0,00	150.682,55	0,00
RESTOS A PAGAR - 2016 - FUNDEB	83.796,45	0,00	0,00	83.796,45
RESTOS A PAGAR - 2018 - FUNDEB	90.815,76	0,00	0,00	90.815,76
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	1.245.131,52	0,00	150.682,55	1.094.448,97
DEPÓSITOS				
RESTITUIÇÃO - FUNDEB	875,41	0,00	0,00	875,41
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SSPMU - FUNDEB	11.501,02	19.234,07	18.688,71	12.046,38
EMPRESTIMO B. BRASIL - FUNDEB	77.094,95	305.192,26	319.615,50	62.671,71
EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB	0,00	3.968,42	0,00	3.968,42
FALTAS - FUNDEB	6.137,28	983,74	0,00	7.121,02
INSS - FUNDEB	75.087,74	334.729,24	292.611,06	117.205,92
IRRF A RECOLHER - FUNDEB	0,00	66.502,84	47.139,89	19.362,95
IRRF A RECOLHER - FUNDEB	64.736,54	1.565,17	20.928,12	45.373,59

RESSACIAMENTO - FUNDEB	2.396,94	0,00	0,00	2.396,94
TOTAL DE DEPOSITOS	237.829,88	732.175,74	698.983,28	271.022,34
TOTAL GERAL	1.482.961,40	732.175,74	849.665,83	1.365.471,31

Umarizal, 31 de Agosto de 2020.

CLAUDIO REGIO SOARES

Contador

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Camara Municipal de Umarizal				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Camara Municipal					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.094.999,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			934.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	934.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.299,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10010000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	149.299,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.001,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.001,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.001,00		
TOTAL DA DESPESA					1.100.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Casa Civil				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Casa Civil					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				562.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			535.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	535.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					572.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.474.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			439.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	439.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.025.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.025.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.002,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.002,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
		15100000	1,00		
		15200000	1,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			13.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	13.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.507.002,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Financas				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Secretaria Municipal de Financas					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				346.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			318.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	318.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	28.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					351.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	

Prefeitura Municipal de Umarizal				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educacao					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.464.105,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			67.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	21.000,00		
		11110000	41.000,00		
		11130000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.397.105,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	434.403,00		
		11200000	279.100,00		
		11210000	4.000,00		
		11220000	183.000,00		
		11230000	37.500,00		
		11240000	50.001,00		
		11250000	373.001,00		
		11400000	36.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				166.011,00
4.4.00.00.00	Investimentos			166.011,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	38.003,00		
		11110000	1,00		
		11200000	45.001,00		
		11240000	1.001,00		
		11250000	3,00		
		11400000	82.002,00		
TOTAL DA DESPESA					1.630.116,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo de Desenv. da Educação Basica				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0502 Fundo de Des. da Educacao Basica					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.615.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.615.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11110000	975.000,00		
		11120000	3.282.900,00		
		11130000	1.358.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.615.900,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.002,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.002,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	88.001,00		
		15100000	1,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.005,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.005,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	7.001,00		
		15100000	2,00		
		15200000	2,00		
TOTAL DA DESPESA					147.007,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				701.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	150.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			551.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10010000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	348.000,00		
		15300000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				247.917,35
4.4.00.00.00	Investimentos			247.917,35	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	47.914,35		
		15100000	200.001,00		
		15200000	1,00		
		16100000	1,00		
TOTAL DA DESPESA					949.217,35

Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.310.502,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			842.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	842.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.468.502,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.143.501,00		
		15100000	1,00		
		15300000	70.000,00		
		16100000	15.000,00		
		16200000	240.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.089.013,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.089.013,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	31.001,00		
		15100000	1.000.004,00		
		15200000	4,00		
		15300000	1.002,00		
		15400000	1.000,00		
		16100000	6.002,00		
		16200000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.399.515,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Município			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Procuradoria Geral do Município					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			126.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	126.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					151.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Município			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			74.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	74.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	14.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					93.200,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Planejamento			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Planejamento					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	52.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
		19200000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					72.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publi			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	86.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	9.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					97.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				159.001,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			92.001,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	92.001,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	67.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					160.001,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.501,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.501,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	6.501,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	7.000,00		
TOTAL DA DESPESA					23.501,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Cultura			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1701 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				250.004,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			88.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	88.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			162.004,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	162.002,00		
		19400000	2,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					260.004,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				150.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	150.000,00		
TOTAL DA DESPESA					150.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.862,65
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			45.862,65	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	45.862,65		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				700.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			700.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	700.000,00		
TOTAL DA DESPESA					756.862,65
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.576.606,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.062.406,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	770.405,00		
		12110000	1.265.000,00		
		12140000	2.027.001,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.514.200,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	12110000	60.000,00		
		12140000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	122.000,00		
		12110000	1.229.000,00		
		12140000	1.033.200,00		
		12150000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				314.011,00
4.4.00.00.00	Investimentos			314.011,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	37.000,00		
		12110000	2.001,00		
		12140000	1,00		
		12150000	275.005,00		
		12200000	3,00		
		12400000	1,00		
TOTAL DA DESPESA					6.890.617,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.004,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.004,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.004,00		
		12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	13.000,00		
		13110000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.004,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.004,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	6.001,00		
		13110000	2,00		
		13120000	1,00		
TOTAL DA DESPESA					30.008,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.041.037,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			544.018,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	303.014,00		
		13110000	241.004,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			497.019,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	127.015,00		
		13110000	370.003,00		
		13900000	1,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.012,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.012,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.005,00		
		13110000	1.005,00		
		13120000	1.002,00		
TOTAL DA DESPESA					1.044.049,00

Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2017	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ESTIMADA 2020	PROPOSTA 2021
Receitas Correntes	21.934.595,19	23.763.974,00	24.596.999,26	31.234.318,00	27.622.998,00
Impostos, taxas e contribuições	736.889,93	971.822,88	1.017.872,78	1.372.500,00	1.248.000,00
Contribuições	98.937,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	603.246,91	134.729,26	142.705,15	553.000,00	217.500,00
Transferências Correntes	20.383.557,49	22.656.883,34	23.434.206,95	29.304.818,00	26.153.498,00
Outras Receitas Correntes	111.963,39	538,52	2.214,38	4.000,00	4.000,00
Receitas de Capital	115.506,95	327.753,61	273.508,57	6.142.000,00	552.002,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.000,00
Transferências de Capital	115.506,95	327.753,61	273.508,57	6.122.000,00	550.002,00
Receitas Correntes	-2.198.477,11	-2.636.392,66	-2.826.738,38	-3.189.000,00	-3.175.000,00
Transferências Correntes	-2.198.477,11	-2.636.392,66	-2.826.738,38	-3.189.000,00	-3.175.000,00
TOTAL GERAL	19.851.625,03	21.455.334,95	22.043.769,45	34.187.318,00	25.000.000,00

Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	ESTIMADA 2020	PROPOSTA 2021
Despesas correntes	19.291.358,49	19.185.151,58	20.756.322,42	26.851.325,26	22.222.023,65
Pessoal e encargos sociais	14.259.379,59	11.378.851,15	13.595.872,79	15.840.441,00	14.091.030,00
Juros e encargos da dívida	77.558,46	1.963,09	0,00	70.000,00	55.862,65
Outras despesas correntes	4.954.420,44	7.804.337,34	7.160.449,63	10.940.884,26	8.075.131,00
Despesas de capital	560.266,54	2.270.183,37	762.770,41	7.255.992,74	2.627.976,35
Investimentos	135.196,16	1.313.860,00	354.358,92	6.782.990,74	1.904.974,35
Inversões financeiras	265.099,58	348.421,44	0,00	50.002,00	10.002,00
Amortização da dívida	159.970,80	607.901,93	408.411,49	423.000,00	713.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	80.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL	19.851.625,03	21.455.334,95	21.519.092,83	34.187.318,00	25.000.000,00

Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Código	Fonte	Fontes de recurso	Grupo de despesa	por grupo de despesa Valor
10010000	Recurso Ordinário			9.879.135,00
		1 -	Pessoal e encargos sociais	4.891.125,00
		2 -	Juros e encargos da dívida	55.862,65
		3 -	Outras despesas correntes	3.821.221,00
		4 -	Investimentos	237.926,35
		5 -	Inversões financeiras	10.000,00
		6 -	Amortização da dívida	713.000,00
		9 -	Reserva de contingência	150.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação			1.016.001,00
		1 -	Pessoal e encargos sociais	1.016.000,00
		4 -	Investimentos	1,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%			3.282.900,00
		1 -	Pessoal e encargos sociais	3.282.900,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%			1.363.000,00
		1 -	Pessoal e encargos sociais	1.363.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação			324.101,00
		3 -	Outras despesas correntes	279.100,00
		4 -	Investimentos	45.001,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE			4.000,00
		3 -	Outras despesas correntes	4.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE			183.000,00
		3 -	Outras despesas correntes	183.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE			37.500,00
		3 -	Outras despesas correntes	37.500,00
11240000	Outras Transferências do FNDE			51.002,00
		3 -	Outras despesas correntes	50.001,00
		4 -	Investimentos	1.001,00
11250000	Transferência de convênio à Educação			373.004,00
		3 -	Outras despesas correntes	373.001,00

Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Código	Fonte	Fontes de recurso	Grupo de despesa	por grupo de despesa Valor
			4 - Investimentos	3,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação			118.102,00
		3 -	Outras despesas correntes	36.100,00
		4 -	Investimentos	82.002,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			2.556.001,00
		1 -	Pessoal e encargos sociais	1.265.000,00
		3 -	Outras despesas correntes	1.289.000,00
		4 -	Investimentos	2.001,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			3.115.202,00
		1 -	Pessoal e encargos sociais	2.032.001,00
		3 -	Outras despesas correntes	1.083.200,00
		4 -	Investimentos	1,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento			295.005,00
		3 -	Outras despesas correntes	20.000,00
		4 -	Investimentos	275.005,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde			3,00
		4 -	Investimentos	3,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde			1,00
		4 -	Investimentos	1,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS			616.014,00
		1 -	Pessoal e encargos sociais	241.004,00
		3 -	Outras despesas correntes	374.003,00
		4 -	Investimentos	1.007,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social			1.003,00
		4 -	Investimentos	1.003,00
13900000	Outros Recursos à Assistência Social			1,00
		3 -	Outras despesas correntes	1,00
15100000	Outros Convênios da União			1.200.010,00
		3 -	Outras despesas correntes	2,00

Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Página				

Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	1.200.007,00
		5 - Inversões financeiras	1,00
15200000	Outros Convênios do Estado		8,00
		4 - Investimentos	7,00
		5 - Inversões financeiras	1,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		271.002,00
		3 - Outras despesas correntes	270.000,00
		4 - Investimentos	1.002,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróleo		1.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
16100000	CIDE		21.003,00
		3 - Outras despesas correntes	15.000,00
		4 - Investimentos	6.003,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		290.000,00
		3 - Outras despesas correntes	240.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito		2.000,00
		4 - Investimentos	2.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		2,00
		3 - Outras despesas correntes	2,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			14.091.030,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			55.862,65
Total 3 - Outras despesas correntes			8.075.131,00
Total 4 - Investimentos			1.904.974,35
Total 5 - Inversões financeiras			10.002,00
Total 6 - Amortização da dívida			713.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			150.000,00
Total geral			25.000.000,00

Governo Municipal de Umarizal							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2021 - Consolidado							Em R\$ 1,00
RECEITA		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	42.200,00	42.200,00	42.200,00	42.200,00	42.200,00	53.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	126.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	2.199.998,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	41.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	148.200,00	148.200,00	148.200,00	148.200,00	148.200,00	185.202,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	61.005,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	28.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	19.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Unico de Saúde-SUS - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.779,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	110.014,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	432.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00	540.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	792.800,00	792.800,00	792.800,00	792.800,00	792.800,00	991.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00

2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-416.000,00	-416.000,00	-416.000,00	-416.000,00	-416.000,00	-520.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-88.000,00	-88.000,00	-88.000,00	-88.000,00	-88.000,00	-110.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-4.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
TOTAL GERAL		3.999.800,00	3.999.800,00	3.999.800,00	3.999.800,00	3.999.800,00	5.001.000,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Umarizal		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado		
Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2021
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.445.007,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	7.882.806,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.647.605,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	19.102,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	61.810,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	2.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		13.158.330,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	770.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	164.700,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		934.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		24.447.998,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		13.158.330,00 (53,82 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		13.201.918,92 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		934.700,00 (3,82 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.466.879,88 (6,00 %)

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	264.000,00	
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	30.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	15.000,00	
1.1.1.8.02.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	630.000,00	
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.8.00.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.1.2.8.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	100.000,00	
1.1.3.0.00.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/DF/M		
1.1.3.8.02.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação U		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana -	200.000,00	
1.1.3.8.99.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.99.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	75.000,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	24.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	30.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	2.500,00	

1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Prin	5.000,00	

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	50.000,00	
1.3.6.0.0.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos		
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Prin	10.000,00	
1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.999.998,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	500.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	500.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	2.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	207.500,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.500.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	500.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	500.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	80.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	80.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	926.202,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	305.005,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	4.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	140.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE RefEao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE RefEao PNATE - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	95.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	5.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	20.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	27.779,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	551.014,00	
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.700.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		

1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	15.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Pr	3.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	200.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	300.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.955.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.600.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-1.000,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-3.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-550.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-20.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	
TOTALS DA RECEITA		24.447.998,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			24.447.998,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Umarizal		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
Receitas de impostos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.		264.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		30.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at		5.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a		3.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		15.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		630.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais			
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		10.999.998,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.		5.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.700.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		50.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		5.000,00
TOTAL		DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	14.708.998,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal		5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		500.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal		80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.		80.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		926.202,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal		305.005,00

1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	20.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên. Convênios Estados p/ SUS - Principal	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Unico de Saúde - Princ.	450.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		4.596.207,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	100.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	200.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	75.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	24.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	50.000,00
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Princ.	10.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	500.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen. Produç. Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	2.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	207.500,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	4.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	140.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran. Dir. FNDE Ref. ao PNATE - Principal	30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol. Educação-FNDE - Princ.	95.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	27.779,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	551.014,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	15.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	3.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Destin. a Programas Educação - Princ.	300.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.955.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf. de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		8.869.795,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.175.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		25.000.000,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2.103.002,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.622.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	326.400,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	4.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	13.004,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	110.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.388.700,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	61.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	884.200,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	11.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	28.300,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	9.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	85.005,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	229.007,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		6.900.618,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		6.900.618,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		4.596.207,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.304.411,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		15,67%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	5.001,00	1.094.999,00	1.100.000,00
01 031	Ação Legislativa	5.001,00	1.094.999,00	1.100.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	5.001,00	1.094.999,00	1.100.000,00
04	Administração	930.927,35	2.835.702,00	3.766.629,35
04 122	Administração Geral	77.002,00	2.750.201,00	2.827.203,00
04 122 0007	Administração	76.002,00	2.750.201,00	2.826.203,00

04 122 0054	Recursos Hídricos	1.000,00	0,00	1.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	70.000,00	70.000,00
04 123 0007	Administração	0,00	70.000,00	70.000,00
04 392	Difusão Cultural	25.000,00	0,00	25.000,00
04 392 0007	Administração	5.000,00	0,00	5.000,00
04 392 0048	Cultura	20.000,00	0,00	20.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	820.924,35	0,00	820.924,35
04 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	820.924,35	0,00	820.924,35
04 544	Recursos Hídricos	8.001,00	15.501,00	23.502,00
04 544 0007	Administração	3.001,00	0,00	3.001,00
04 544 0054	Recursos Hídricos	5.000,00	15.501,00	20.501,00
12	Educação	1.187.611,00	6.055.405,00	7.243.016,00
12 122	Administração Geral	138.107,00	200.505,00	338.612,00
12 122 0007	Administração	138.107,00	193.005,00	331.112,00
12 122 0049	Educação Especial	0,00	7.500,00	7.500,00
12 334	Fomento ao Trabalho	10.000,00	126.001,00	136.001,00
12 334 0042	Ensino Fundamental	10.000,00	126.001,00	136.001,00
12 361	Ensino Fundamental	985.504,00	5.620.898,00	6.606.402,00
12 361 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	11.000,00	0,00	11.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	974.504,00	5.620.898,00	6.595.402,00
12 364	Ensino Superior	8.000,00	0,00	8.000,00
12 364 0049	Educação Especial	8.000,00	0,00	8.000,00
12 365	Educação Infantil	46.000,00	108.001,00	154.001,00
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	46.000,00	108.001,00	154.001,00
13	Cultura	25.000,00	302.004,00	327.004,00
13 122	Administração Geral	3.000,00	89.000,00	92.000,00
13 122 0048	Cultura	3.000,00	89.000,00	92.000,00
13 392	Difusão Cultural	22.000,00	213.004,00	235.004,00
13 392 0048	Cultura	22.000,00	213.004,00	235.004,00
15	Urbanismo	537.004,00	2.299.501,00	2.836.505,00
15 122	Administração Geral	3.000,00	1.381.000,00	1.384.000,00
15 122 0007	Administração	3.000,00	1.056.000,00	1.059.000,00
15 122 0051	Infra-Estrutura Urbana	0,00	325.000,00	325.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	524.004,00	918.501,00	1.442.505,00
15 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	524.004,00	918.501,00	1.442.505,00
15 452	Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
15 452 0052	Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
20	Agricultura	41.001,00	648.300,00	689.301,00
20 122	Administração Geral	36.000,00	648.300,00	684.300,00
20 122 0007	Administração	36.000,00	648.300,00	684.300,00
20 605	Abastecimento	2.000,00	0,00	2.000,00
20 605 0054	Recursos Hídricos	2.000,00	0,00	2.000,00
20 606	Extensão Rural	3.001,00	0,00	3.001,00
20 606 0007	Administração	3.001,00	0,00	3.001,00
23	Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
23 691	Promoção Comercial	10.000,00	0,00	10.000,00
23 691 0002	Desenvolvimento Econômico	10.000,00	0,00	10.000,00
26	Transporte	0,00	98.001,00	98.001,00
26 122	Administração Geral	0,00	97.000,00	97.000,00
26 122 0007	Administração	0,00	97.000,00	97.000,00
26 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	1.001,00	1.001,00
26 451 0003	Transportes	0,00	1.001,00	1.001,00
27	Desporto e Lazer	58.007,00	0,00	58.007,00
27 812	Desporto Comunitário	58.007,00	0,00	58.007,00
27 812 0046	Desportos, Turismo e Lazer	58.007,00	0,00	58.007,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL		2.794.551,35	13.333.912,00	16.278.463,35

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	207.009,00	857.047,00	1.064.056,00
08 122	Administração Geral	0,00	302.009,00	302.009,00
08 122 0081	Assistencia	0,00	302.009,00	302.009,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	3,00	3,00
08 241 0081	Assistencia	0,00	3,00	3,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	128.003,00	0,00	128.003,00
08 242 0081	Assistencia	128.003,00	0,00	128.003,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	30.004,00	30.004,00
08 243 0081	Assistencia	0,00	30.004,00	30.004,00
08 244	Assistência Comunitária	79.006,00	484.018,00	563.024,00
08 244 0081	Assistencia	79.006,00	484.018,00	563.024,00
08 301	Atenção Básica	0,00	41.013,00	41.013,00
08 301 0081	Assistencia	0,00	41.013,00	41.013,00
09	Previdência Social	0,00	756.862,65	756.862,65
09 271	Previdência Básica	0,00	756.862,65	756.862,65
09 271 0082	Previdencia	0,00	756.862,65	756.862,65
10	Saúde	435.707,00	6.464.911,00	6.900.618,00
10 122	Administração Geral	131.701,00	124.004,00	255.705,00
10 122 0075	Saúde	131.701,00	124.004,00	255.705,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	3.200,00	3.200,00

10 128 0075	Saúde	0,00	3.200,00	3.200,00
10 244	Assistência Comunitária	10.001,00	0,00	10.001,00
10 244 0081	Assistencia	10.001,00	0,00	10.001,00
10 301	Atenção Básica	294.005,00	3.933.501,00	4.227.506,00
10 301 0075	Saúde	294.005,00	3.933.501,00	4.227.506,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.264.804,00	2.264.804,00
10 302 0075	Saúde	0,00	2.264.804,00	2.264.804,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	71.400,00	71.400,00
10 304 0075	Saúde	0,00	71.400,00	71.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	68.002,00	68.002,00
10 305 0075	Saúde	0,00	68.002,00	68.002,00
TOTAL		642.716,00	8.078.820,65	8.721.536,65

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Camara Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Camara Municipal				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	5.001,00	1.094.999,00	1.100.000,00
01 031	Ação Legislativa	5.001,00	1.094.999,00	1.100.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	5.001,00	1.094.999,00	1.100.000,00
01 031 0001 1.001	Aquisição de equip.e material permanente	5.000,00		5.000,00
01 031 0001 1.002	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	1,00		1,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Atividades da Camara Municipal		1.094.999,00	1.094.999,00
TOTAL		5.001,00	1.094.999,00	1.100.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Casa Civil		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Casa Civil				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	572.000,00	572.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	572.000,00	572.000,00
04 122 0007	Administração	0,00	572.000,00	572.000,00
04 122 0007 2.002	Manut.Ativ. da Casa Civil		572.000,00	572.000,00
TOTAL		0,00	572.000,00	572.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	52.002,00	1.455.000,00	1.507.002,00
04 122	Administração Geral	52.002,00	1.385.000,00	1.437.002,00
04 122 0007	Administração	52.002,00	1.385.000,00	1.437.002,00
04 122 0007 1.003	Programa de Desapropiação de Imóveis	10.002,00		10.002,00
04 122 0007 1.004	Parcelamento Dívida Caern	13.000,00		13.000,00
04 122 0007 1.005	Programa de Capacitação do Servidor Público	14.000,00		14.000,00
04 122 0007 1.006	Programa Gastos Publicitários	15.000,00		15.000,00
04 122 0007 2.003	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração		1.385.000,00	1.385.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	70.000,00	70.000,00
04 123 0007	Administração	0,00	70.000,00	70.000,00
04 123 0007 2.004	Contribuição para formação do PASEP		70.000,00	70.000,00
TOTAL		52.002,00	1.455.000,00	1.507.002,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	351.000,00	351.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	351.000,00	351.000,00
04 122 0007	Administração	0,00	351.000,00	351.000,00
04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		251.000,00	251.000,00
04 122 0007 2.007	Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais		100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	351.000,00	351.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educacao				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.187.611,00	439.505,00	1.627.116,00
12 122	Administração Geral	138.107,00	200.505,00	338.612,00
12 122 0007	Administração	138.107,00	193.005,00	331.112,00
12 122 0007 1.007	Constr.,Ref.e Ampl.de Creche Modelo	7,00		7,00
12 122 0007 1.008	Reforma e Melhoria das Inst. Elét. das Escolas Municipais	128.100,00		128.100,00
12 122 0007 1.054	Prog.de Incent. a Alimentação saudavel	10.000,00		10.000,00
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		193.005,00	193.005,00
12 122 0049	Educação Especial	0,00	7.500,00	7.500,00
12 122 0049 2.009	Prog de Capacitação de Prof. da Educação		7.500,00	7.500,00

12 334	Fomento ao Trabalho	10.000,00	126.001,00	136.001,00
12 334 0042	Ensino Fundamental	10.000,00	126.001,00	136.001,00
12 334 0042 1.055	Ampliação, Reforma e Adap. das Escolas do Ensino Fundamental	10.000,00		10.000,00
12 334 0042 2.010	Manut. Ativ. Ensino Fundamental		126.001,00	126.001,00
12 361	Ensino Fundamental	985.504,00	4.998,00	990.502,00
12 361 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	11.000,00	0,00	11.000,00
12 361 0041 1.009	Prog.Merenda Escolar Mais Educação	11.000,00		11.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	974.504,00	4.998,00	979.502,00
12 361 0042 1.010	Programa Merenda Escolar Creche	130.001,00		130.001,00
12 361 0042 1.011	Programa Merenda Escolar Pré-Escola	83.000,00		83.000,00
12 361 0042 1.012	Programa Merenda Escolar Ensino Fundamen	140.001,00		140.001,00
12 361 0042 1.013	Prog. Distrib.de Material Didático	48.000,00		48.000,00
12 361 0042 1.014	Programa Transporte Escolar	573.501,00		573.501,00
12 361 0042 1.015	Aquisição de Ônibus Escolar	1,00		1,00
12 361 0042 2.011	Manut. Escolar PDDE - Ensino Fundamental		4.998,00	4.998,00
12 364	Ensino Superior	8.000,00	0,00	8.000,00
12 364 0049	Educação Especial	8.000,00	0,00	8.000,00
12 364 0049 1.016	Prog. de Auxílio Fin. Est. Ens. Superior	8.000,00		8.000,00
12 365	Educação Infantil	46.000,00	108.001,00	154.001,00
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	46.000,00	108.001,00	154.001,00
12 365 0041 1.017	Distribuição de Fardamento Escolar	26.000,00		26.000,00
12 365 0041 1.056	Aquisição de Equipamentos Destinados a Creche Modelo	10.000,00		10.000,00
12 365 0041 1.057	Implantação de Cursos Profissionalizante	10.000,00		10.000,00
12 365 0041 2.012	Manut.das Atividades da Educação Infanti		108.001,00	108.001,00
13	Cultura	3.000,00	0,00	3.000,00
13 122	Administração Geral	3.000,00	0,00	3.000,00
13 122 0048	Cultura	3.000,00	0,00	3.000,00
13 122 0048 1.058	Aquis. Livros para Biblioteca Municipal	3.000,00		3.000,00
TOTAL		1.190.611,00	439.505,00	1.630.116,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo de Desenv. da Educação Básica		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo de Des. da Educacao Basica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	5.615.900,00	5.615.900,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	5.615.900,00	5.615.900,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	0,00	5.615.900,00	5.615.900,00
12 361 0042 2.013	Folha Adm.da Sec.de Educação		795.300,00	795.300,00
12 361 0042 2.014	Folha do Ensino Infantil		2.212.600,00	2.212.600,00
12 361 0042 2.015	Folha do Ensino Fundamental		2.608.000,00	2.608.000,00
TOTAL		0,00	5.615.900,00	5.615.900,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	89.000,00	89.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	89.000,00	89.000,00
13 122 0048	Cultura	0,00	89.000,00	89.000,00
13 122 0048 2.016	Manut.Sec.Desporto,Turismo e Lazer		89.000,00	89.000,00
27	Desporto e Lazer	58.007,00	0,00	58.007,00
27 812	Desporto Comunitário	58.007,00	0,00	58.007,00
27 812 0046	Desportos, Turismo e Lazer	58.007,00	0,00	58.007,00
27 812 0046 1.018	Prog.Ap.e Incent.a Real.Event.Esportivos	40.000,00		40.000,00
27 812 0046 1.019	Revit.e Incent.a Liga Esport.Umarizalens	2.000,00		2.000,00
27 812 0046 1.020	Const. Ampl. Refor. de Quad. Poliesport.	5.002,00		5.002,00
27 812 0046 1.021	Const.Ampl.Le Reformas do Estadio de Fut.	5,00		5,00
27 812 0046 1.022	Material Esportivo Para Doação	11.000,00		11.000,00
TOTAL		58.007,00	89.000,00	147.007,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	248.916,35	0,00	248.916,35
04 451	Infra Estrutura Urbana	245.915,35	0,00	245.915,35
04 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	245.915,35	0,00	245.915,35
04 451 0051 1.036	Const.de Passagem Molhada	245.915,35		245.915,35
04 544	Recursos Hídricos	3.001,00	0,00	3.001,00
04 544 0007	Administração	3.001,00	0,00	3.001,00
04 544 0007 1.037	Man.e Recup.de Barragens e Açudes	3.001,00		3.001,00
15	Urbanismo	13.000,00	0,00	13.000,00
15 122	Administração Geral	3.000,00	0,00	3.000,00
15 122 0007	Administração	3.000,00	0,00	3.000,00
15 122 0007 1.038	Programa de Apoio as Associações Rurais	3.000,00		3.000,00
15 452	Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
15 452 0052	Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
15 452 0052 1.060	Prog. de Arboriz. e Podação de Arvores	10.000,00		10.000,00
20	Agricultura	39.001,00	648.300,00	687.301,00
20 122	Administração Geral	36.000,00	648.300,00	684.300,00
20 122 0007	Administração	36.000,00	648.300,00	684.300,00

20 122 0007 1.040	Prog.de Apoio ao Homem do Campo e Seus Prod.Loc.e Event.de Exp.de Anim.eCul.Reg	36.000,00		36.000,00
20 122 0007 2.042	Man.Sec.Municipal de Agricultura		648.300,00	648.300,00
20 606	Extensão Rural	3.001,00	0,00	3.001,00
20 606 0007	Administração	3.001,00	0,00	3.001,00
20 606 0007 1.041	Prog.de Man.das Estradas Vicinais	3.001,00		3.001,00
TOTAL		300.917,35	648.300,00	949.217,35
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	575.009,00	0,00	575.009,00
04 451	Infra-Estrutura Urbana	575.009,00	0,00	575.009,00
04 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	575.009,00	0,00	575.009,00
04 451 0051 1.042	Man.dos Prédios Públicos Municipais	4,00		4,00
04 451 0051 1.043	Pav.e Dren.Asfáltica Paralelep.das vias Urbanas	535.003,00		535.003,00
04 451 0051 1.044	Programa de Acessibilidade	2,00		2,00
04 451 0051 1.061	Remod. Paisagísticas em Areas Públicas	10.000,00		10.000,00
04 451 0051 1.062	Aquisição de Equipamentos de Informática	10.000,00		10.000,00
04 451 0051 1.063	Manut. dos Equipamentos.de Lazer (Pracas e Bosques)	10.000,00		10.000,00
04 451 0051 1.064	Revit. e Manut. dos Bosques Municipais	10.000,00		10.000,00
15	Urbanismo	524.004,00	2.299.501,00	2.823.505,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.381.000,00	1.381.000,00
15 122 0007	Administração	0,00	1.056.000,00	1.056.000,00
15 122 0007 2.043	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura		1.056.000,00	1.056.000,00
15 122 0051	Infra-Estrutura Urbana	0,00	325.000,00	325.000,00
15 122 0051 2.044	Manut.e Ampl.da Ilum.Pública Urb.e Rural		325.000,00	325.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	524.004,00	918.501,00	1.442.505,00
15 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	524.004,00	918.501,00	1.442.505,00
15 451 0051 1.045	Man. e Arboriz. dos Logradouros Públicos	8.000,00		8.000,00
15 451 0051 1.046	Const.,Ref.e Ampl.das Praças Públicas	510.002,00		510.002,00
15 451 0051 1.047	Recup.e Man.das Vias Públ.Pavimentadas	6.002,00		6.002,00
15 451 0051 2.045	Prog.de Coleta, Remoção de Lixo e Limp. Urbana		918.501,00	918.501,00
26	Transporte	0,00	1.001,00	1.001,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.001,00	1.001,00
26 451 0003	Transportes	0,00	1.001,00	1.001,00
26 451 0003 2.046	Aquis.de Caminhões Maq.e Equipamentos		1.001,00	1.001,00
TOTAL		1.099.013,00	2.300.502,00	3.399.515,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Município			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	5.000,00	146.000,00	151.000,00
04 122	Administração Geral	5.000,00	146.000,00	151.000,00
04 122 0007	Administração	5.000,00	146.000,00	151.000,00
04 122 0007 1.048	Aquis.de Equip.de Informatica	5.000,00		5.000,00
04 122 0007 2.047	Manut.da Procuradoria Geral do Município		146.000,00	146.000,00
TOTAL		5.000,00	146.000,00	151.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Município			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	5.000,00	88.200,00	93.200,00
04 122	Administração Geral	5.000,00	88.200,00	93.200,00
04 122 0007	Administração	5.000,00	88.200,00	93.200,00
04 122 0007 1.049	Aquis.de Equip.de Informática	5.000,00		5.000,00
04 122 0007 2.048	Manut.das Ativ.Control.Geral do Mun.		88.200,00	88.200,00
TOTAL		5.000,00	88.200,00	93.200,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Planejamento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	7.000,00	65.000,00	72.000,00
04 122	Administração Geral	7.000,00	65.000,00	72.000,00
04 122 0007	Administração	7.000,00	65.000,00	72.000,00
04 122 0007 1.050	Aquis.de Equip.de informática	7.000,00		7.000,00
04 122 0007 2.049	Manut.das Ativ.Sec.Mun.de Planejamento		65.000,00	65.000,00
TOTAL		7.000,00	65.000,00	72.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publ				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	0,00	97.000,00	97.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	97.000,00	97.000,00

26 122 0007	Administração	0,00	97.000,00	97.000,00
26 122 0007 2.050	Manut.Ativ.Sec.Mun.Transp.e Patrim.Publ.		97.000,00	97.000,00
TOTAL		0,00	97.000,00	97.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	7.000,00	143.001,00	150.001,00
04 122	Administração Geral	7.000,00	143.001,00	150.001,00
04 122 0007	Administração	7.000,00	143.001,00	150.001,00
04 122 0007 1.051	Política de Geração de Emprego e Renda	7.000,00		7.000,00
04 122 0007 2.051	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Desev.Econ.		143.001,00	143.001,00
23	Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
23 691	Promoção Comercial	10.000,00	0,00	10.000,00
23 691 0002	Desenvolvimento Econômico	10.000,00	0,00	10.000,00
23 691 0002 1.065	Programa de Negócios	10.000,00		10.000,00
TOTAL		17.000,00	143.001,00	160.001,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	6.000,00	15.501,00	21.501,00
04 122	Administração Geral	1.000,00	0,00	1.000,00
04 122 0054	Recursos Hídricos	1.000,00	0,00	1.000,00
04 122 0054 1.035	Ap.a Elab.do Plan.Mun.de Coleta Selet.de Resid.Solidos	1.000,00		1.000,00
04 544	Recursos Hídricos	5.000,00	15.501,00	20.501,00
04 544 0054	Recursos Hídricos	5.000,00	15.501,00	20.501,00
04 544 0054 1.052	Const.e Recup.de Açudes	5.000,00		5.000,00
04 544 0054 2.052	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Rec.Hidric.e Meio Ambiente		15.501,00	15.501,00
20	Agricultura	2.000,00	0,00	2.000,00
20 605	Abastecimento	2.000,00	0,00	2.000,00
20 605 0054	Recursos Hídricos	2.000,00	0,00	2.000,00
20 605 0054 1.039	Programa de Implant. de Cisternas	2.000,00		2.000,00
TOTAL		8.000,00	15.501,00	23.501,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1701 Secretaria Municipal de Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	25.000,00	0,00	25.000,00
04 392	Difusão Cultural	25.000,00	0,00	25.000,00
04 392 0007	Administração	5.000,00	0,00	5.000,00
04 392 0007 1.066	Aquisição de Equipamentos para Eventos	5.000,00		5.000,00
04 392 0048	Cultura	20.000,00	0,00	20.000,00
04 392 0048 1.067	Instituir a Semana da Cult. nas Escolas	5.000,00		5.000,00
04 392 0048 1.068	Oficina e Incentivo a Leitura	5.000,00		5.000,00
04 392 0048 1.069	Programa de Apoio e Incentivo a Enventos Culturais	5.000,00		5.000,00
04 392 0048 1.070	Progma de Inclusão Digital	5.000,00		5.000,00
13	Cultura	22.000,00	213.004,00	235.004,00
13 392	Difusão Cultural	22.000,00	213.004,00	235.004,00
13 392 0048	Cultura	22.000,00	213.004,00	235.004,00
13 392 0048 1.053	Prog.de Ap.e Incent.a Grup.ev.Cult.e Art e Associações Artísticas	22.000,00		22.000,00
13 392 0048 2.053	Manut.Sec.Mun.de Cultura		213.000,00	213.000,00
13 392 0048 2.054	Fundo Municipal de Cultura FMC		4,00	4,00
TOTAL		47.000,00	213.004,00	260.004,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de contingencia			150.000,00
TOTAL		0,00	0,00	150.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	756.862,65	756.862,65
09 271	Previdência Básica	0,00	756.862,65	756.862,65
09 271 0082	Previdencia	0,00	756.862,65	756.862,65
09 271 0082 2.005	Contribuição para a Previdencia Social			
	Parcelamentos		756.862,65	756.862,65
TOTAL		0,00	756.862,65	756.862,65
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	

Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ORGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	425.706,00	6.464.911,00	6.890.617,00
10 122	Administração Geral	131.701,00	124.004,00	255.705,00
10 122 0075	Saúde	131.701,00	124.004,00	255.705,00
10 122 0075 1.023	Refor. e Melhoria das Instalações Elét.			
	Postos de Saúde	108.700,00		108.700,00
10 122 0075 1.024	Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19	23.001,00		23.001,00
10 122 0075 2.017	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde		123.002,00	123.002,00
10 122 0075 2.018	Aquis. e Manut. de Veículos Diversos na Secret. Mun. de Saúde		1.002,00	1.002,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	3.200,00	3.200,00
10 128 0075	Saúde	0,00	3.200,00	3.200,00
10 128 0075 2.019	Prog. de Capacit. de Serv. da Saúde		3.200,00	3.200,00
10 301	Atenção Básica	294.005,00	3.933.501,00	4.227.506,00
10 301 0075	Saúde	294.005,00	3.933.501,00	4.227.506,00
10 301 0075 1.025	Const.Ref.e Ampl.das unidades de Saúde	230.005,00		230.005,00
10 301 0075 1.071	Repasse para Consórcio Púb. para Atend. Ambulat. Emergencial e Hospitalar	64.000,00		64.000,00
10 301 0075 2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		2.746.000,00	2.746.000,00
10 301 0075 2.021	Prog.de Ap.a Pessoas Carentes na Area da Saúde		28.300,00	28.300,00
10 301 0075 2.022	Prog.Limite Finan.da Media e Alta Compl.		180.001,00	180.001,00
10 301 0075 2.023	Prog.de Qualif.Assist.Farmac.-Qualif. SUS		58.200,00	58.200,00
10 301 0075 2.024	Prog.Assist.Farmacêutica-Farmacia Basica		60.000,00	60.000,00
10 301 0075 2.025	Prog.de Melhor.do Acesso e da Qualidade- PMAQ		302.000,00	302.000,00
10 301 0075 2.026	Assist.Financ.Compl.Agen.Comun.-PAC 100%		544.000,00	544.000,00
10 301 0075 2.056	Programa Teste Rapido de Gravidez		5.000,00	5.000,00
10 301 0075 2.057	Programa Saúde nas Escolas		5.000,00	5.000,00
10 301 0075 2.058	Programa de Apoio a Gestante - Rede Ceg.		5.000,00	5.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.264.804,00	2.264.804,00
10 302 0075	Saúde	0,00	2.264.804,00	2.264.804,00
10 302 0075 2.027	Programa Saude Bucal		307.201,00	307.201,00
10 302 0075 2.028	Programa Saúde da Família - SF		1.105.201,00	1.105.201,00
10 302 0075 2.029	Nucleo de Apoio a Saude da Família-NASF Lazer		211.201,00	211.201,00
10 302 0075 2.030	Programa de Atenção Básica - PAB fixo		521.201,00	521.201,00
10 302 0075 2.031	Aquisição de Mat. Hosp. e Laboratorial		120.000,00	120.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	71.400,00	71.400,00
10 304 0075	Saúde	0,00	71.400,00	71.400,00
10 304 0075 2.032	Piso Fixo de Vigilância Sanitária		11.200,00	11.200,00
10 304 0075 2.033	Manut. do Prog. Vigilância Sanitária em Saúde		60.200,00	60.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	68.002,00	68.002,00
10 305 0075	Saúde	0,00	68.002,00	68.002,00
10 305 0075 2.034	Prog.Agente Comunitario de Endemias-ACE		68.002,00	68.002,00
TOTAL		425.706,00	6.464.911,00	6.890.617,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ORGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	3,00	20.004,00	20.007,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	20.004,00	20.004,00
08 243 0081	Assistencia	0,00	20.004,00	20.004,00
08 243 0081 2.035	Manut.do cons.Mun.Dir.Criança e Adolesc.		20.004,00	20.004,00
08 244	Assistência Comunitária	3,00	0,00	3,00
08 244 0081	Assistencia	3,00	0,00	3,00
08 244 0081 1.026	Aquisi.de Veiculos,Maq.e Equip.Diversos	3,00		3,00
10	Saúde	10.001,00	0,00	10.001,00
10 244	Assistência Comunitária	10.001,00	0,00	10.001,00
10 244 0081	Assistencia	10.001,00	0,00	10.001,00
10 244 0081 1.027	Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19	10.001,00		10.001,00
TOTAL		10.004,00	20.004,00	30.008,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistencia Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ORGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	207.006,00	837.043,00	1.044.049,00
08 122	Administração Geral	0,00	302.009,00	302.009,00
08 122 0081	Assistencia	0,00	302.009,00	302.009,00
08 122 0081 2.036	Manut.Ativ.da Sec.Mun.Assist.Social		239.004,00	239.004,00
08 122 0081 2.037	Manut.do Conselho Tutelar		63.005,00	63.005,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	3,00	3,00
08 241 0081	Assistencia	0,00	3,00	3,00
08 241 0081 2.038	Manut.das Atividades do Centro do Idoso		3,00	3,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	128.003,00	0,00	128.003,00
08 242 0081	Assistencia	128.003,00	0,00	128.003,00
08 242 0081 1.028	Prog.Criança Feliz	128.003,00		128.003,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	10.000,00
08 243 0081	Assistencia	0,00	10.000,00	10.000,00
08 243 0081 2.055	Prog. de Combate a Violência ao Abuso e a Exploração Sexual		10.000,00	10.000,00
08 244	Assistência Comunitária	79.003,00	484.018,00	563.021,00
08 244 0081	Assistencia	79.003,00	484.018,00	563.021,00

08 244 0081 1.029	Índice de gestão Descent.IGDM	20.000,00		20.000,00
08 244 0081 1.030	Prog.Melhoria Habitacional	3,00		3,00
08 244 0081 1.031	Piso Fixo de Média COMplexidade - PAEFI	4.000,00		4.000,00
08 244 0081 1.032	Prog. de Apoio a Pessoas Carentes	12.000,00		12.000,00
08 244 0081 1.033	Doação de Urnas Funerarias	30.000,00		30.000,00
08 244 0081 1.034	Const.Ref. e Ampl.do CREAS e CRAS	3.000,00		3.000,00
08 244 0081 1.059	Piso Básico Fixo - Prot. Social Básico	10.000,00		10.000,00
08 244 0081 2.039	Pro. Fortal. de Vinc. a casa da Família		357.007,00	357.007,00
08 244 0081 2.040	Manut.das Atividades do Creas -FNS		127.011,00	127.011,00
08 301	Atenção Básica	0,00	41.013,00	41.013,00
08 301 0081	Assistencia	0,00	41.013,00	41.013,00
08 301 0081 2.041	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social		41.013,00	41.013,00
TOTAL		207.006,00	837.043,00	1.044.049,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04	Administração	732.012,00	3.034.617,35	3.766.629,35
04 122	Administração Geral	2.002,00	2.825.201,00	2.827.203,00
04 122 0007	Administração	2.002,00	2.824.201,00	2.826.203,00
04 122 0054	Recursos Hídricos	0,00	1.000,00	1.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	70.000,00	70.000,00
04 123 0007	Administração	0,00	70.000,00	70.000,00
04 392	Difusão Cultural	0,00	25.000,00	25.000,00
04 392 0007	Administração	0,00	5.000,00	5.000,00
04 392 0048	Cultura	0,00	20.000,00	20.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	730.010,00	90.914,35	820.924,35
04 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	730.010,00	90.914,35	820.924,35
04 544	Recursos Hídricos	0,00	23.502,00	23.502,00
04 544 0007	Administração	0,00	3.001,00	3.001,00
04 544 0054	Recursos Hídricos	0,00	20.501,00	20.501,00
12	Educação	6.752.610,00	490.406,00	7.243.016,00
12 122	Administração Geral	248.608,00	90.004,00	338.612,00
12 122 0007	Administração	241.108,00	90.004,00	331.112,00
12 122 0049	Educação Especial	7.500,00	0,00	7.500,00
12 334	Fomento ao Trabalho	97.001,00	39.000,00	136.001,00
12 334 0042	Ensino Fundamental	97.001,00	39.000,00	136.001,00
12 361	Ensino Fundamental	6.319.000,00	287.402,00	6.606.402,00
12 361 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	8.000,00	3.000,00	11.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	6.311.000,00	284.402,00	6.595.402,00
12 364	Ensino Superior	0,00	8.000,00	8.000,00
12 364 0049	Educação Especial	0,00	8.000,00	8.000,00
12 365	Educação Infantil	88.001,00	66.000,00	154.001,00
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	88.001,00	66.000,00	154.001,00
13	Cultura	2,00	327.002,00	327.004,00
13 122	Administração Geral	0,00	92.000,00	92.000,00
13 122 0048	Cultura	0,00	92.000,00	92.000,00
13 392	Difusão Cultural	2,00	235.002,00	235.004,00
13 392 0048	Cultura	2,00	235.002,00	235.004,00
15	Urbanismo	853.004,00	1.983.501,00	2.836.505,00
15 122	Administração Geral	375.000,00	1.009.000,00	1.384.000,00
15 122 0007	Administração	85.000,00	974.000,00	1.059.000,00
15 122 0051	Infra-Estrutura Urbana	290.000,00	35.000,00	325.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	478.004,00	964.501,00	1.442.505,00
15 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	478.004,00	964.501,00	1.442.505,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
15 452 0052	Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
20	Agricultura	200.001,00	489.300,00	689.301,00
20 122	Administração Geral	200.000,00	484.300,00	684.300,00
20 122 0007	Administração	200.000,00	484.300,00	684.300,00
20 605	Abastecimento	0,00	2.000,00	2.000,00
20 605 0054	Recursos Hídricos	0,00	2.000,00	2.000,00
20 606	Extensão Rural	1,00	3.000,00	3.001,00
20 606 0007	Administração	1,00	3.000,00	3.001,00
23	Comércio e Serviços	0,00	10.000,00	10.000,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	10.000,00	10.000,00
23 691 0002	Desenvolvimento Econômico	0,00	10.000,00	10.000,00
26	Transporte	1,00	98.000,00	98.001,00
26 122	Administração Geral	0,00	97.000,00	97.000,00
26 122 0007	Administração	0,00	97.000,00	97.000,00
26 451	Infra Estrutura Urbana	1,00	1.000,00	1.001,00
26 451 0003	Transportes	1,00	1.000,00	1.001,00
27	Desporto e Lazer	5,00	58.002,00	58.007,00
27 812	Desporto Comunitário	5,00	58.002,00	58.007,00
27 812 0046	Desportos, Turismo e Lazer	5,00	58.002,00	58.007,00
99	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL		8.537.635,00	7.740.828,35	16.278.463,35

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
08	Assistência Social	613.017,00	451.039,00	1.064.056,00
08 122	Administração Geral	5.001,00	297.008,00	302.009,00
08 122 0081	Assistencia	5.001,00	297.008,00	302.009,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	3,00	3,00
08 241 0081	Assistencia	0,00	3,00	3,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	113.001,00	15.002,00	128.003,00
08 242 0081	Assistencia	113.001,00	15.002,00	128.003,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	30.004,00	30.004,00
08 243 0081	Assistencia	0,00	30.004,00	30.004,00
08 244	Assistência Comunitária	476.011,00	87.013,00	563.024,00
08 244 0081	Assistencia	476.011,00	87.013,00	563.024,00
08 301	Atenção Básica	19.004,00	22.009,00	41.013,00
08 301 0081	Assistencia	19.004,00	22.009,00	41.013,00
09	Previdência Social	0,00	756.862,65	756.862,65
09 271	Previdência Básica	0,00	756.862,65	756.862,65
09 271 0082	Previdencia	0,00	756.862,65	756.862,65
10	Saúde	5.970.213,00	930.405,00	6.900.618,00
10 122	Administração Geral	113.005,00	142.700,00	255.705,00
10 122 0075	Saúde	113.005,00	142.700,00	255.705,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	3.200,00	0,00	3.200,00
10 128 0075	Saúde	3.200,00	0,00	3.200,00
10 244	Assistência Comunitária	9.001,00	1.000,00	10.001,00
10 244 0081	Assistencia	9.001,00	1.000,00	10.001,00
10 301	Atenção Básica	3.720.006,00	507.500,00	4.227.506,00
10 301 0075	Saúde	3.720.006,00	507.500,00	4.227.506,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.008.000,00	256.804,00	2.264.804,00
10 302 0075	Saúde	2.008.000,00	256.804,00	2.264.804,00
10 304	Vigilância Sanitária	60.000,00	11.400,00	71.400,00
10 304 0075	Saúde	60.000,00	11.400,00	71.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	57.001,00	11.001,00	68.002,00
10 305 0075	Saúde	57.001,00	11.001,00	68.002,00
TOTAL		6.583.230,00	2.138.306,65	8.721.536,65

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Umarizal P		ROJEÇÃO DAS DESPESAS COMPESSOAL	
Consolidado			
Em R\$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2021	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.445.007,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	7.882.806,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.647.605,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	19.102,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	61.810,00	
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	2.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		13.158.330,00	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	770.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	164.700,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		934.700,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		24.447.998,00	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		13.158.330,00	(53,82 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		13.201.918,92	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		934.700,00	(3,82 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.466.879,88	(6,00 %)

Rio Grande do Norte Orçamento		Programa para 2021	
Governo Municipal de Umarizal		PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		RECEITA PREVISTA	
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)		947.000,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		38.000,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		15.000,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		630.000,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		264.000,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		14.761.998,00	
2.1- Cota-Parte FPM		11.999.998,00	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		10.999.998,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		500.000,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		500.000,00	
2.2- Cota-Parte ITR		2.000,00	
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996		5.000,00	
2.4- Cota-Parte ICMS		2.700.000,00	
2.5- Cota-Parte IPVA		50.000,00	
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação		5.000,00	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)		15.708.998,00	
RECEITAS DO FUNDEB		RECEITA PREVISTA	

4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	4.979.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.955.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	24.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.175.000,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	550.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	1.780.000,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	369.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	95.000,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	327.779,00
8.1- Transferências de Convênios	327.779,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	2.500,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	699.279,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	6.406.528,50
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO (XIV)	3.282.900,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.282.900,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.363.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.363.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	4.645.900,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	66.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	1.262.402,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	178.005,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	1.506.407,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.090.709,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	7.243.016,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	2.787.540,00
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	1.858.360,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	3.927.249,50

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Prefeitura Municipal de Umarizal	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Casa Civil	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Casa Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0007 2.002	Manut.Ativ. da Casa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				562.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		535.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	535.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	45.000,00			
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		85.000,00		
		Fonte 10010000	85.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		2.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	572.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					572.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.122.0007.1.003	Programa de Desapropiação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.002,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.002,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.002,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.002,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	1,00		
		Fonte 15200000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.002,00
04.122.0007.1.004	Parcelamento Divida Caern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	13.000,00
04.122.0007.1.005	Programa de Capacitação do Servidor Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	14.000,00
04.122.0007.1.006	Programa Gastos Publicitários				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
04.122.0007.2.003	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.375.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			439.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		439.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		317.000,00		
		Fonte 10010000	317.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			936.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		936.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		240.000,00		
		Fonte 10010000	240.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		375.000,00		
		Fonte 10010000	375.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		220.000,00		
		Fonte 10010000	220.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.385.000,00
04 123 0007 2.004	Contribuição para formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			10.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
09 271 0082 2.005	Contribuição para a Previdência Social				
	Parcelamentos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.862,65
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			45.862,65	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		45.862,65		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		45.862,65		
		Fonte 10010000	45.862,65		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				700.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			700.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		700.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		700.000,00		
		Fonte 10010000	700.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	756.862,65
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.263.864,65
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Umarizal					Em RS 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				246.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			218.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		218.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.000,00		
		Fonte 10010000	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		160.000,00		
		Fonte 10010000	160.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	251.000,00
04 122 0007 2.007	Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100.000,00		

		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					351.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educacao					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12.122.0007.1.007	Constr.,Ref.e Ampl.de Creche Modelo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2,00		
		Fonte 11110000	1,00		
		Fonte 11250000	1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 11250000	1,00		
		Fonte 11400000	1,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		2,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 11250000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7,00
12.122.0007.1.008	Reforma e Melhoria das Inst. Elét. das				
	Escolas Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.100,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 11400000	26.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11400000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				82.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			82.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		82.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 11400000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	128.100,00
12.122.0007.1.054	Prog.de Incent. a Alimentação saudavel				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
12.122.0007.2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				172.002,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			57.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		41.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.002,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.002,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.001,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
		Fonte 11240000	1,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.001,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 11200000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		48.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 11200000	38.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.003,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.003,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.003,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 11200000	1,00		
		Fonte 11400000	1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 11200000	15.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	193.005,00
12 122 0049 2.009	Prog de Capacitação de Prof. da Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.200,00		
		Fonte 11200000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.300,00		
		Fonte 11200000	1.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.500,00
12 334 0042 1.055	Ampliação, Reforma e Adap. das Escolas do Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
12 334 0042 2.010	Manut. Ativ. Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.001,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.001,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.001,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		54.001,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 11200000	48.000,00		
		Fonte 11210000	1,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 11200000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11200000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
		Fonte 11400000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	126.001,00
12 361 0041 1.009	Prog.Merenda Escolar Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 11220000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	11.000,00

12 361 0042 1.010	Programa Merenda Escolar Creche				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.001,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.001,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.001,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
		Fonte 11220000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.001,00
12 361 0042 1.011	Programa Merenda Escolar Pré-Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		83.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 11220000	35.000,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	83.000,00
12 361 0042 1.012	Programa Merenda Escolar Ensino Fundamen				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.001,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.001,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.001,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		140.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 11220000	90.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.001,00
12 361 0042 1.013	Prog. Distrib.de Material Didático				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		48.000,00		
		Fonte 10010000	1.400,00		
		Fonte 11200000	6.600,00		
		Fonte 11240000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	48.000,00
12 361 0042 1.014	Programa Transporte Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				573.501,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			573.501,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		573.501,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		345.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
		Fonte 11200000	50.000,00		
		Fonte 11230000	35.000,00		
		Fonte 11250000	170.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
		Fonte 11230000	2.500,00		
		Fonte 11250000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		220.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 11250000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.001,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11250000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	573.501,00
12 361 0042 1.015	Aquisição de ônibus Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 11240000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1,00
12 361 0042 2.011	Manut. Escolar PDDE - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.998,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.998,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.998,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.998,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11210000	3.998,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.998,00
12 364 0049 1.016	Prog. de Auxílio Fin. Est. Ens. Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	8.000,00
12 365 0041 1.017	Distribuição de Fardamento Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		26.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11200000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	26.000,00

12 365 0041 1.056	Aquisição de Equipamentos Destinados a Creche Modelo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	10.000,00
12 365 0041 1.057	Implantação de Cursos Profissionalizante				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	10.000,00
12 365 0041 2.012	Manut.das Atividades da Educação Infanti				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.001,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.001,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.001,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.001,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 11200000	30.000,00		
		Fonte 11210000	1,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11200000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
		Fonte 11400000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	108.001,00
13 122 0048 1.058	Aquis. Livros para Biblioteca Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					1.630.116,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em RS 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 122 0048 2.016	Manut.Sec.Desporto,Turismo e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	89.000,00
27 812 0046 1.018	Prog.Ap.e Incent.a Real.Event.Esportivos				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
27 812 0046 1.019	Revit.e Incent.a Liga Esport.Umarizalens				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		2.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00
27 812 0046 1.020	Const. Ampl. Refor. de Quad. Poliesport.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.002,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.002,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.002,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.002,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	1,00		
		Fonte 15200000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.002,00
27 812 0046 1.021	Const.Ampl.e Reformas do Estadio de Fut.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 15100000	1,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 15100000	1,00		
		Fonte 15200000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5,00
27 812 0046 1.022	Material Esportivo Para Doação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					147.007,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0081 2.035	Manut.do cons.Mun.Dir.Criança e Adolesc.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.004,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.004,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.004,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.004,00
08 244 0081 1.026	Aquisi.de Veiculos,Maq.e Equip.Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
		Fonte 13120000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3,00
10 244 0081 1.027	Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.001,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					30.008,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 451 0051 1.036	Const.de Passagem Molhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				245.915,35
4.4.00.00.00	Investimentos			245.915,35	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		245.915,35		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		245.915,35		
		Fonte 10010000	45.913,35		
		Fonte 15100000	200.000,00		
		Fonte 15200000	1,00		
		Fonte 16100000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	245.915,35
04 544 0007 1.037	Man.e Recup.de Barragens e Açudes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.001,00
15 122 0007 1.038	Programa de Apoio as Associações Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0052 1.060	Prog. de Arboriz. e Podação de Arvores				3.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	10.000,00
20 122 0007 1.040	Prog.de Apoio ao Homem do Campo e Seus Prod.Loc.e Event.de Exp.de Anim.eCul.Reg				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		3.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	36.000,00
20 122 0007 2.042	Man.Sec.Municipal de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				647.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		14.300,00		
		Fonte 10010000	14.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			497.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		497.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		310.000,00		
		Fonte 10010000	110.000,00		
		Fonte 15300000	200.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	648.300,00
20 606 0007 1.041	Prog.de Man.das Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.001,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.001,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.001,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.001,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 15100000	1,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	3.001,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
					949.217,35
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA

04 451 0051 1.042	Man.dos Prédios Públicos Municipais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 15100000	1,00		
		Fonte 15200000	1,00		
		Fonte 15300000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4,00
04 451 0051 1.043	Pav.e Dren.Asfáltica Paralelep.das vias Urbanas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				535.003,00
4.4.00.00.00	Investimentos			535.003,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		535.003,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		535.003,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	530.000,00		
		Fonte 15200000	1,00		
		Fonte 15300000	1,00		
		Fonte 16100000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	535.003,00
04 451 0051 1.044	Programa de Acessibilidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1,00		
		Fonte 15100000	1,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1,00		
		Fonte 15100000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2,00
04 451 0051 1.061	Remod. Paisagisticas em Areas Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 451 0051 1.062	Aquisição de Equipamentos de Informática				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 451 0051 1.063	Manut. dos Equipamentos.de Lazer (Pracas e Bosques)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 451 0051 1.064	Revit. e Manut. dos Bosques Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 122 0007 2.043	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.053.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			842.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		842.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500.000,00		
		Fonte 10010000	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		280.000,00		
		Fonte 10010000	280.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			211.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		211.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		115.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15300000	70.000,00		
		Fonte 16100000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 122 0051 2.044	Manut.e Ampl.da Ilum.Pública Urb.e Rural		-	-	1.056.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				275.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 16200000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		220.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 16200000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 16200000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 451 0051 1.045	Man. e Arboriz. dos Logradouros Públicos		-	-	325.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
		Fonte 16100000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0051 1.046	Const.,Ref.e Ampl.das Praças Públicas		-	-	8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				480.002,00
4.4.00.00.00	Investimentos			480.002,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		480.002,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		480.002,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	470.000,00		
		Fonte 15200000	1,00		
		Fonte 16100000	1,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0051 1.047	Recup.e Man.das Vias Públ.Pavimentadas		-	-	510.002,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.002,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.002,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.002,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.002,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 15100000	1,00		
		Fonte 15200000	1,00		
		Fonte 16100000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0051 2.045	Prog.de Coleta, Remoção de Lixo e Limp. Urbana		-	-	6.002,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				918.501,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			918.501,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		918.501,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		918.500,00		
		Fonte 10010000	918.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
26 451 0003 2.046	Aquis.de Caminhões Maq.e Equipamentos		-	-	918.501,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.001,00

4.4.00.00.00	Investimentos			1.001,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.001,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.001,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 15100000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.001,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.399.515,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.048	Aquis.de Equip.de Informatica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	5.000,00
04 122 0007 2.047	Manut.da Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			126.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		126.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	146.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					151.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.049	Aquis.de Equip.de Informática				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	5.000,00
04 122 0007 2.048	Manut.das Ativ.Control.Geral do Mun.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			74.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		74.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.200,00		
		Fonte 10010000	13.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

		Fonte 10010000	1.000,00			88.200,00	
TOTAL DA ATIVIDADE						-	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							93.200,00
Governo Municipal de Umarizal						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal						Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Planejamento						DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Planejamento							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
04.122.0007.1.050	Aquis.de Equip.de informática						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
		Fonte 19200000	2.000,00				
TOTAL DO PROJETO						-	7.000,00
04.122.0007.2.049	Manut.das Ativ.Sec.Mun.de Planejamento						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00				
		Fonte 10010000	40.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00				
		Fonte 10010000	10.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							72.000,00
Governo Municipal de Umarizal						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal						Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ						DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publ							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
26.122.0007.2.050	Manut.Ativ.Sec.Mun.Transp.e Patrim.Publ.						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.000,00				
		Fonte 10010000	35.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00				
		Fonte 10010000	40.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00				
		Fonte 10010000	10.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00				
		Fonte 10010000	2.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00		

4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	97.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	97.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.051	Política de Geração de Emprego e Renda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	7.000,00
04 122 0007 2.051	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Desev.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				142.001,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			92.001,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		92.001,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		75.000,00		
		Fonte 10010000	75.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.000,00		
		Fonte 10010000	16.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	143.001,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	143.001,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0054 1.035	Ap.a Elab.do Plan.Mun.de Coleta Selet.de Resid.Solidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	160.001,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0054 1.035	Ap.a Elab.do Plan.Mun.de Coleta Selet.de Resid.Solidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	1.000,00
04 544 0054 1.052	Const.e Recup.de Açudes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	5.000,00

04 544 0054 2.052	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Rec.Hídric.e Meio Ambiente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.501,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.501,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.501,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00			
		Fonte 10010000	1,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	15.501,00
20 605 0054 1.039	Programa de Implant. de Cisternas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						23.501,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Cultura						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA	
04 392 0007 1.066	Aquisição de Equipamentos para Eventos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	5.000,00
04 392 0048 1.067	Instituir a Semana da Cult. nas Escolas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	5.000,00
04 392 0048 1.068	Oficina e Incentivo a Leitura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	5.000,00
04 392 0048 1.069	Programa de Apoio e Incentivo a Eventos Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
04 392 0048 1.070	Progrma de Inclusão Digital				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
13 392 0048 1.053	Prog.de Ap.e Incent.a Grup.ev.Cult.e Arte Associações Artísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	22.000,00
13 392 0048 2.053	Manut.Sec.Mun.de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				208.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			88.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	213.000,00
13 392 0048 2.054	Fundo Municipal de Cultura FMC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 19400000	1,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 19400000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					260.004,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				150.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		150.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		150.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		

TOTAL DE RESERVA			-	-	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					150.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Camara Municipal de Umarizal			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Aquisição de equip.e material permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
01 031 0001 1.002	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Atividades da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.094.999,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			934.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		934.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		770.000,00		
		Fonte 10010000	770.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		164.700,00		
		Fonte 10010000	164.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.299,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		11.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		11.000,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		149.299,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		79.299,00		
		Fonte 10010000	79.299,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.094.999,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.100.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saude			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0075 1.023	Refor. e Melhorias das Instalações Elét. Postos de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.700,00		
		Fonte 10010000	14.700,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				64.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			64.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		64.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		64.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
		Fonte 12150000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	108.700,00
10 122 0075 1.024	Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		9.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 12140000	1,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	23.001,00
10 122 0075 2.017	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.002,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.002,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.002,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.001,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12150000	1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.001,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12150000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	123.002,00
10 122 0075 2.018	Aquis. e Manut. de Veículos Diversos na Secret. Mun. de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.002,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.002,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.002,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.002,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12150000	1,00		
		Fonte 12200000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.002,00
10 128 0075 2.019	Prog. de Capacit. de Serv. da Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.200,00		
		Fonte 12140000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.200,00
10 301 0075 1.025	Const.Ref e Ampl.das unidades de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.005,00
4.4.00.00.00	Investimentos			230.005,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		230.005,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.004,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 12110000	1,00		
		Fonte 12150000	1,00		
		Fonte 12200000	1,00		
		Fonte 12400000	1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		210.001,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 12150000	200.000,00		
		Fonte 12200000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	230.005,00
10 301 0075 1.071	Repasso para Consórcio Púb. para Atend. Ambulat. Emergencial e Hospitalar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			64.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		59.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		59.000,00		
		Fonte 12110000	59.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	64.000,00
10 301 0075 2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.739.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.574.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.574.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		370.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
		Fonte 12110000	250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000.000,00		
		Fonte 12110000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.165.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.164.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 12110000	500.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 12110000	600.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.746.000,00
10 301 0075 2.021	Prog.de Ap.a Pessoas Carentes na Area da Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		28.300,00		
		Fonte 10010000	3.300,00		
		Fonte 12110000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.300,00
10 301 0075 2.022	Prog.Limite Finan.da Media e Alta Compl.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		50.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 12140000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 12150000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	180.001,00
10 301 0075 2.023	Prog.de Qualif.Assist.Farmac.-Qualif SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		

		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		58.200,00
10 301 0075 2.024	Prog.Assist.Farmacêutica-Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 12140000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		60.000,00
10 301 0075 2.025	Prog.de Melhor.do Acesso e da Qualidade- PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				302.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			251.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		251.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		125.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		302.000,00
10 301 0075 2.026	Assist.Financ.Compl.Agen.Comun.-PAC 100%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				544.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			541.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		541.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		450.000,00		
		Fonte 12140000	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		544.000,00
10 301 0075 2.056	Programa Teste Rápido de Gravidez				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		5.000,00
10 301 0075 2.057	Programa Saúde nas Escolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		5.000,00
10 301 0075 2.058	Programa de Apoio a Gestante - Rede Ceg.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		5.000,00
10 302 0075 2.027	Programa Saúde Bucal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				307.201,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			223.201,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		223.201,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		222.000,00		
		Fonte 10010000	42.000,00		
		Fonte 12140000	180.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	307.201,00
10 302 0075 2.028	Programa Saúde da Família - SF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.105.201,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.101.201,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.101.201,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.100.000,00		
		Fonte 10010000	170.000,00		
		Fonte 12140000	930.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.105.201,00
10 302 0075 2.029	Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				206.201,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			203.201,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		203.201,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		202.000,00		
		Fonte 10010000	42.000,00		
		Fonte 12140000	160.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	211.201,00
10 302 0075 2.030	Programa de Atenção Básica - PAB fixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				516.201,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.201,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.201,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			515.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		515.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		450.000,00		
		Fonte 12140000	450.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 12140000	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	521.201,00
10 302 0075 2.031	Aquisição de Mat. Hosp. e Laboratorial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
10 304 0075 2.032	Piso Fixo de Vigilância Sanitária				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 12140000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
10 304 0075 2.033	Manut. do Prog. Vigilância Sanitária em Saúde			-	11.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			51.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		51.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 12140000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
10 305 0075 2.034	Prog. Agente Comunitario de Endemias-ACE			-	60.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.002,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.002,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.002,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 12140000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.890.617,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0081 2.036	Manut. Ativ. da Sec. Mun. Assist. Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				239.003,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			197.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		197.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00		
		Fonte 10010000	140.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.003,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.003,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.001,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
		Fonte 13900000	1,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		

TOTAL DA ATIVIDADE					239.004,00
08 122 0081 2.037	Manut.do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.004,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.001,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.001,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.003,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.003,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					63.005,00
08 241 0081 2.038	Manut.das Atividades do Centro do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					3,00
08 242 0081 1.028	Prog.Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				128.003,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.003,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.003,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		52.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					128.003,00
08 243 0081 2.055	Prog. de Combate a Violência ao Abuso a Exploração Sexual	e			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 244 0081 1.029	Índice de gestão Descent.IGDM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
08 244 0081 1.030	Prog.Melhoria Habitacional				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
		Fonte 13120000	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3,00
08 244 0081 1.031	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.000,00
08 244 0081 1.032	Prog. de Apoio a Pessoas Carentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.000,00
08 244 0081 1.033	Doação de Urnas Funerárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
08 244 0081 1.034	Const.Ref. e Ampl.do CREAS e CRAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
		Fonte 13120000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
08 244 0081 1.059	Piso Básico Fixo - Prot. Social Básico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
08 244 0081 2.039	Pro. Fortal. de Vinc. a casa da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				357.006,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			165.004,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		165.004,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		165.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
		Fonte 13110000	140.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			192.002,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		192.002,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 13110000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 13110000	12.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	357.007,00
08 244 0081 2.040	Manut.das Atividades do Creas -FNS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.010,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.005,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.005,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.005,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.005,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 13110000	25.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	127.011,00
08 301 0081 2.041	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.008,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.005,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.005,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.003,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.003,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1,00		
		Fonte 10010000	1,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3,00		
		Fonte 10010000	1,00		
		Fonte 13110000	1,00		
		Fonte 13120000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	41.013,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.044.049,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo de Desenv. da Educação Básica		Em R\$ 1,00		
ORÇÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo de Des. da Educação Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0042 2.013	Folha Adm.da Sec.de Educação			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			795.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		795.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	795.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	145.000,00		
		Fonte 11110000	35.000,00	
		Fonte 11130000	110.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		540.800,00	
		Fonte 11120000	430.800,00	
		Fonte 11130000	110.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		108.000,00	
		Fonte 11110000	108.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00	
		Fonte 11120000	500,00	
		Fonte 11130000	1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	795.300,00
12 361 0042 2.014	Folha do Ensino Infantil			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			2.212.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		2.212.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	2.212.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	110.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00	
		Fonte 11130000	90.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.750.000,00	
		Fonte 11120000	1.400.000,00	
		Fonte 11130000	350.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		350.000,00	
		Fonte 11110000	350.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.600,00	
		Fonte 11120000	1.100,00	
		Fonte 11130000	1.500,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.212.600,00
12 361 0042 2.015	Folha do Ensino Fundamental			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			2.608.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		2.608.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	2.608.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	91.000,00		
		Fonte 11110000	16.000,00	
		Fonte 11130000	75.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.070.000,00	
		Fonte 11120000	1.450.000,00	
		Fonte 11130000	620.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		446.000,00	
		Fonte 11110000	446.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00	
		Fonte 11120000	500,00	
		Fonte 11130000	500,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.608.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				5.615.900,00

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Umarizal		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	9.816.398,80
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.174.849,90
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	2.731.439,76
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	1.824.959,84
11200000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	4.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	140.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	30.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	95.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	327.779,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	157.125,00
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação	2.500,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.206.349,70

1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	209.500,00	0,00	209.500,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	207.500,00	0,00	207.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	207.500,00	0,00	207.500,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	3.586.202,00	0,00	3.586.202,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.1.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.3.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.1.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	926.202,00	0,00	926.202,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	926.202,00	0,00	926.202,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	305.005,00	0,00	305.005,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	305.005,00	0,00	305.005,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	305.005,00	0,00	305.005,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	369.000,00	0,00	369.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	95.000,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	95.000,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	547.779,00	0,00	547.779,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Unico de Saúde-SUS	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Unico de Saúde-SUS - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	27.779,00	0,00	27.779,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	27.779,00	0,00	27.779,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	551.014,00	0,00	551.014,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	551.014,00	0,00	551.014,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	551.014,00	0,00	551.014,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.623.000,00	0,00	3.623.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	3.623.000,00	0,00	3.623.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.955.000,00	0,00	4.955.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	4.955.000,00	0,00	4.955.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.955.000,00	0,00	4.955.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.955.000,00	0,00	4.955.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.955.000,00	0,00	4.955.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.000,00	0,00	4.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	552.002,00	0,00	552.002,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	2.000,00	0,00	2.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	0,00	2.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	0,00	2.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	0,00	2.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00

1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	80.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	926.202,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	305.005,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMU	100.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMU	4.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMU	140.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMU	30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	PMU	95.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	20.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMU	27.779,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMU	500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	551.014,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMU	15.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	FMAS	3.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	PMU	300.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMU	350.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	4.955.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMU	2.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMU	2.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	PMU	2.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	450.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMU	1,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	PMU	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMU	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMU	1,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMU	-2.600.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMU	-1.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMU	-3.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMU	-550.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMU	-20.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMU	-1.000,00
SUBTOTAL :			8.990.002,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL :	25.000.000,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			16.009.998,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			1.100.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,87 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			17.958.777,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		1.248.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	947.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	264.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	264.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	264.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	264.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	683.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	53.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e	630.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	630.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	630.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	100.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	100.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	100.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	201.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M	201.000,00		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação	200.000,00		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação	200.000,00		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação	200.000,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		173.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	75.000,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	75.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	75.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	87.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	87.500,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	87.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.500,00		

1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	37.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	2.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	2.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	50.000,00		
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	10.000,00		
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de	10.000,00		
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de	10.000,00		
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de	10.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00		

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		16.533.277,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.113.277,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	13.113.277,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	12.001.998,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	10.999.998,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.999.998,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	500.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	500.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	500.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	500.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.	209.500,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	2.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	2.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	207.500,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	207.500,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.	369.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	100.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	4.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	4.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	140.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	140.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	30.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	30.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	95.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	95.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	5.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	5.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	5.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas	527.779,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	27.779,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	27.779,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	500.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	3.420.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	3.420.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.770.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.700.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	50.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	15.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	15.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa	650.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	300.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	300.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	350.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	350.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	2.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	2.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	2.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	2.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			102.002,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		2.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		100.002,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1,00		

2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	1,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas	100.001,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas	100.001,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas	100.000,00		
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam.	50.000,00		
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam.	50.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	50.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1,00		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-3.175.000,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-3.175.000,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.175.000,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.175.000,00		
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.604.000,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-2.604.000,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-2.601.000,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.600.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.600.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-1.000,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-1.000,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-3.000,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-3.000,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-3.000,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	-571.000,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-571.000,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-571.000,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-550.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-550.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-20.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-20.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.000,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00		
TOTAL DA RECEITA				14.885.779,00

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Camara Municipal de Umarizal	Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em RS 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS			1.100.000,00
	Prefeitura Municipal de Umari	1.100.000,00		
TOTAL DA RECEITA				1.100.000,00

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Fundo Municipal de Saude	Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em RS 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			4.131.207,00
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		20.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	20.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	5.000,00		
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		4.111.207,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.911.207,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.911.207,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	3.586.202,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.000.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	2.000.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	500.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	500.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	80.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	80.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	80.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	80.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	926.202,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	926.202,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	305.005,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	305.005,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	305.005,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas	20.000,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS	20.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS -	20.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	200.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	200.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa	200.000,00		

1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	200.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	200.000,00		
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			450.000,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		450.000,00	
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	450.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	450.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	450.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	450.000,00		
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS Prefeitura Municipal de Umari	2.309.410,00		2.309.410,00
TOTAL DA RECEITA				6.890.617,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social		Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			574.014,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		20.000,00	
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	20.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social -	5.000,00		
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		554.014,00	
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	551.014,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	551.014,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	551.014,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	551.014,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	551.014,00		
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	3.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	3.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	3.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência	3.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência	3.000,00		
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS			470.035,00
	Prefeitura Municipal de Umari	470.035,00		
TOTAL DA RECEITA				1.044.049,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo de Desenv. da Educação Básica		Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			4.959.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		4.000,00	
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	4.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	4.000,00		
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		4.955.000,00	
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.955.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -	4.955.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação	4.955.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.955.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.955.000,00		
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS			656.900,00
	Prefeitura Municipal de Umari	656.900,00		
TOTAL DA RECEITA				5.615.900,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	158.400,00		158.400,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	66.000,00		66.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	39.600,00		39.600,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	18.000,00		18.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	4.500,00		4.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	1.800,00		1.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			

	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	9.000,00		9.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	3.750,00		3.750,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.250,00		2.250,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	378.000,00		378.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	157.500,00		157.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	94.500,00		94.500,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	100.000,00		100.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00		Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.			
	PMU	16200000 -Contribuição de Iluminação	200.000,00		200.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	75.000,00		75.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	PMU	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	10.000,00		10.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	10.000,00		10.000,00
	FUNDEB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.000,00		2.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	PMU	12140000 -Transferência SUS Bloco de	15.000,00		15.000,00
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal			
	PMU	11900000 -Outros Recursos Vinculados	2.500,00		2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal			
	FMS	12900000 -Outros Recursos Vinculados	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.			
	FMAS	13900000 -Outros Recursos à Assistên	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Princ.			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	6.599.998,80		6.599.998,80
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	549.999,90		549.999,90
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.319.999,76		1.319.999,76
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	879.999,84		879.999,84
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.649.999,70		1.649.999,70
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	375.000,00		375.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125.000,00		125.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	375.000,00		375.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125.000,00		125.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	240,00		240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	160,00		160,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei7.990/89 - Princ.			
	PMU	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	1.500,00		1.500,00
		12300000 -Operação de Crédito Vincul	500,00		500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMU	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	155.625,00		155.625,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	51.875,00		51.875,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.500.000,00		1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	500.000,00		500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	500.000,00		500.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	926.202,00		926.202,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	305.005,00		305.005,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMU	11200000 -Transferência do Salário-E	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMU	11210000 -Transferência de Recurso d	4.000,00		4.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMU	11220000 -Transferência de Recurso d	140.000,00		140.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMU	11230000 -Transferência de Recurso d	30.000,00		30.000,00
Rio Grande do Norte					

Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	PMU	11240000 -Outras Transferências do F	95.000,00		95.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	600,00		600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	400,00		400,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	PMU	11250000 -Transferência de convênio	27.779,00		27.779,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMU	15100000 -Outros Convênios da União	500.000,00		500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	551.014,00		551.014,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMU	19900000 -Outras Destinações Vincula	0,00		0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	1.620.000,00		1.620.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	135.000,00		135.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	324.000,00		324.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	216.000,00		216.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	405.000,00		405.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	6.000,00		6.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	4.000,00		4.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	600,00		600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	400,00		400,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMU	16100000 -CIDE	15.000,00		15.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00		Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.			
	FMS	13900000 -Outros Recursos à Assistên	3.000,00		3.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	200.000,00		200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.			
	PMU	11250000 -Transferência de convênio	300.000,00		300.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados- Principal			
	PMU	15200000 -Outros Convênios do Estado	350.000,00		350.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.973.000,00		2.973.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.982.000,00		1.982.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	2.000,00		2.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMU	10010000 -Recurso Ordinário	2.000,00		2.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno- Principal			
	PMU	19200000 -Recurso de Operação de Cré	2.000,00		2.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	450.000,00		450.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMU	19400000 -Outras Vinculações de Tran	1,00		1,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00		Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.			
	PMU	15200000 -Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados- Principal			
	PMU	15200000 -Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMU	19400000 -Outras Vinculações de Tran	1,00		1,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMU	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.560.000,00		-1.560.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.040.000,00		-1.040.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMU	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-600,00		-600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-400,00		-400,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMU	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.800,00		-1.800,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.200,00		-1.200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMU	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-330.000,00		-330.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-220.000,00		-220.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMU	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-12.000,00		-12.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-8.000,00		-8.000,00

951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMU	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-600,00		-600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-400,00		-400,00
		Totais	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00

Governo Municipal de Umarizal			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	27.622.998,00	Câmara Municipal	1.100.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.248.000,00	Casa Civil	572.000,00
Receita Patrimonial	217.500,00	Secretaria Municipal de Administração	2.263.864,65
Transferências Correntes	26.153.498,00	Secretaria Municipal de Finanças	351.000,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	Secretaria Municipal de Educação	7.246.016,00
		Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	147.007,00
Receitas de Capital	552.002,00	Secretaria Municipal de Saúde	6.890.617,00
		Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	1.074.057,00
Operações de Crédito	2.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura	949.217,35
Transferências de Capital	550.002,00	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	3.399.515,00
		Procuradoria Geral do Município	151.000,00
Deduções de Receita	-3.175.000,00	Controladoria Geral do Município	93.200,00
		Secretaria Municipal de Planejamento	72.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.175.000,00	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	97.000,00
		Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	160.001,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.175.000,00	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	23.501,00
		Secretaria Municipal de Cultura	260.004,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.175.000,00	Reserva de Contingencia	150.000,00
TOTAL GERAL	25.000.000,00	TOTAL GERAL	25.000.000,00

Governo Municipal de Umarizal			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	27.622.998,00	Legislativa	1.100.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.248.000,00	Administração	3.766.629,35
Receita Patrimonial	217.500,00	Assistência Social	1.064.056,00
Transferências Correntes	26.153.498,00	Previdência Social	756.862,65
Outras Receitas Correntes	4.000,00	Saúde	6.900.618,00
		Educação	7.243.016,00
Receitas de Capital	552.002,00	Cultura	327.004,00
		Urbanismo	2.836.505,00
Operações de Crédito	2.000,00	Agricultura	689.301,00
Transferências de Capital	550.002,00	Comércio e Serviços	10.000,00
		Transporte	98.001,00
Deduções de Receita	-3.175.000,00	Desporto e Lazer	58.007,00
		Reserva de Contingência	150.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.175.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.175.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.175.000,00		
TOTAL GERAL	25.000.000,00	TOTAL GERAL	25.000.000,00

Governo Municipal de Umarizal		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Aquisição de equip.e material permanente	5.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	1,00
03 01. 04 122 0007 1.003	Programa de Desapropiação de Imóveis	10.002,00
03 01. 04 122 0007 1.004	Parcelamento Dívida Caern	13.000,00
03 01. 04 122 0007 1.005	Programa de Capacitação do Servidor Público	14.000,00
03 01. 04 122 0007 1.006	Programa Gastos Publicitários	15.000,00
05 01. 12 122 0007 1.007	Constr.,Ref.e Ampl.de Creche Modelo	7,00
05 01. 12 122 0007 1.008	Reforma e Melhoria das Inst. Elét. das Escolas Municipais	128.100,00
05 01. 12 122 0007 1.054	Prog.de Incent. a Alimentação saudavel	10.000,00
05 01. 12 334 0042 1.055	Ampliação, Reforma e Adap. das Escolas do Ensino Fundamental	10.000,00
05 01. 12 361 0041 1.009	Prog.Merenda Escolar Mais Educação	11.000,00
05 01. 12 361 0042 1.010	Programa Merenda Escolar Creche	130.001,00
05 01. 12 361 0042 1.011	Programa Merenda Escolar Pré-Escola	83.000,00
05 01. 12 361 0042 1.012	Programa Merenda Escolar Ensino Fundamen	140.001,00
05 01. 12 361 0042 1.013	Prog. Distrib.de Material Didático	48.000,00
05 01. 12 361 0042 1.014	Programa Transporte Escolar	573.501,00
05 01. 12 361 0042 1.015	Aquisição de Ônibus Escolar	1,00
05 01. 12 364 0049 1.016	Prog. de Auxilio Fin. Est. Ens. Superior	8.000,00
05 01. 12 365 0041 1.017	Distribuição de Fardamento Escolar	26.000,00
05 01. 12 365 0041 1.056	Aquisição de Equipamentos Destinados a Creche Modelo	10.000,00
05 01. 12 365 0041 1.057	Implantação de Cursos Profissionalizante	10.000,00
05 01. 13 122 0048 1.058	Aquis. Livros para Biblioteca Municipal	3.000,00
06 01. 27 812 0046 1.018	Prog.Ap.e Incent.a Real.Event.Esportivos	40.000,00
06 01. 27 812 0046 1.019	Revit.e Incent.a Liga Esport.Umarizalens	2.000,00
06 01. 27 812 0046 1.020	Const. Ampl. Refor. de Quad. Poliesport.	5.002,00
06 01. 27 812 0046 1.021	Const.Ampl.e Reformas do Estádio de Fut.	5,00
06 01. 27 812 0046 1.022	Material Esportivo Para Doação	11.000,00
07 02. 10 122 0075 1.023	Refor. e Melhoria das Instalações Elét. Postos de Saúde	108.700,00
07 02. 10 122 0075 1.024	Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19	23.001,00
07 02. 10 301 0075 1.025	Const.Ref.e Ampl.das unidades de Saúde	230.005,00

07 02. 10 301 0075 1.071	Repasso para Consórcio Púb. para Atend. Ambulat. Emergencial e Hospitalar	64.000,00
08 01. 08 244 0081 1.026	Aquisi.de Veiculos,Maq.e Equip.Diversos	3,00
08 01. 10 244 0081 1.027	Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19	10.001,00
08 02. 08 242 0081 1.028	Prog.Criança Feliz	128.003,00
08 02. 08 244 0081 1.029	Índice de gestão Descent.IGDM	20.000,00
08 02. 08 244 0081 1.030	Prog.Melhoria Habitacional	3,00
08 02. 08 244 0081 1.031	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	4.000,00
08 02. 08 244 0081 1.032	Prog. de Apoio a Pessoas Carentes	12.000,00
08 02. 08 244 0081 1.033	Doação de Urnas Funerárias	30.000,00
08 02. 08 244 0081 1.034	Const.Ref. e Ampl.do CREAS e CRAS	3.000,00
08 02. 08 244 0081 1.059	Piso Básico Fixo - Prot. Social Básico	10.000,00
09 01. 04 451 0051 1.036	Const.de Passagem Molhada	245.915,35
09 01. 04 544 0007 1.037	Man.e Recup.de Barragens e Açudes	3.001,00
09 01. 15 122 0007 1.038	Programa de Apoio as Associações Rurais	3.000,00
09 01. 15 452 0052 1.060	Prog. de Arboriz. e Poldação de Árvores	10.000,00
09 01. 20 122 0007 1.040	Prog.de Apoio ao Homem do Campo e Seus Prod.Loc.e Event.de Exp.de Anim.eCul.R	36.000,00
09 01. 20 606 0007 1.041	Prog.de Man.das Estradas Vicinais	3.001,00
10 01. 04 451 0051 1.042	Man.dos Prédios Públicos Municipais	4,00
10 01. 04 451 0051 1.043	Pav.e Dren.Asfáltica Paralelep.das vias Urbanas	535.003,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 01. 04 451 0051 1.044	Programa de Acessibilidade	2,00
10 01. 04 451 0051 1.061	Remod. Paisagísticas em Areas Públicas	10.000,00
10 01. 04 451 0051 1.062	Aquisição de Equipamentos de Informática	10.000,00
10 01. 04 451 0051 1.063	Manut. dos Equipamentos.de Lazer (Pracas e Bosques)	10.000,00
10 01. 04 451 0051 1.064	Revit. e Manut. dos Bosques Municipais	10.000,00
10 01. 15 451 0051 1.045	Man. e Arboriz. dos Logradouros Públicos	8.000,00
10 01. 15 451 0051 1.046	Const.,Ref e Ampl.das Praças Públicas	510.002,00
10 01. 15 451 0051 1.047	Recup.e Man.das Vias Públ.Pavimentadas	6.002,00
11 01. 04 122 0007 1.048	Aquis.de Equip.de Informatica	5.000,00
12 01. 04 122 0007 1.049	Aquis.de Equip.de Informática	5.000,00
13 01. 04 122 0007 1.050	Aquis.de Equip.de informática	7.000,00
15 01. 04 122 0007 1.051	Política de Geração de Emprego e Renda	7.000,00
15 01. 23 691 0002 1.065	Programa de Negócios	10.000,00
16 01. 04 122 0054 1.035	Ap.a Elab.do Plan.Mun.de Coleta Selet.de Resid.Solidos	1.000,00
16 01. 04 544 0054 1.052	Const.e Recup.de Açudes	5.000,00
16 01. 20 605 0054 1.039	Programa de Implant. de Cisternas	2.000,00
17 01. 04 392 0007 1.066	Aquisição de Equipamentos para Eventos	5.000,00
17 01. 04 392 0048 1.067	Instituir a Semana da Cult. nas Escolas	5.000,00
17 01. 04 392 0048 1.068	Oficina e Incentivo a Leitura	5.000,00
17 01. 04 392 0048 1.069	Programa de Apoio e Incentivo a Enventos Culturais	5.000,00
17 01. 04 392 0048 1.070	Progma de Inclusão Digital	5.000,00
17 01. 13 392 0048 1.053	Prog.de Ap.e Incent.a Grup.ev.Cult.e Art e Associações Artísticas	22.000,00
TOTAL		3.437.267,35
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Atividades da Camara Municipal	1.094.999,00
02 01. 04 122 0007 2.002	Manut.Ativ. da Casa Civil	572.000,00
03 01. 04 122 0007 2.003	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração	1.385.000,00
03 01. 04 123 0007 2.004	Contribuição para formação do PASEP	70.000,00
03 01. 09 271 0082 2.005	Contribuição para a Previdência Social Parcelamentos	756.862,65
04 01. 04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	251.000,00
04 01. 04 122 0007 2.007	Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais	100.000,00
05 01. 12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação	193.005,00
05 01. 12 122 0049 2.009	Prog de Capacitação de Prof. da Educação	7.500,00
05 01. 12 334 0042 2.010	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	126.001,00
05 01. 12 361 0042 2.011	Manut. Escolar PDDE - Ensino Fundamental	4.998,00
05 01. 12 365 0041 2.012	Manut.das Atividades da Educação Infantil	108.001,00
05 02. 12 361 0042 2.013	Folha Adm.da Sec.de Educação	795.300,00
05 02. 12 361 0042 2.014	Folha do Ensino Infantil	2.212.600,00
05 02. 12 361 0042 2.015	Folha do Ensino Fundamental	2.608.000,00
06 01. 13 122 0048 2.016	Manut.Sec.Desporto,Turismo e Lazer	89.000,00
07 02. 10 122 0075 2.017	Manut.Geral Sec.Mun.Saúde	123.002,00
07 02. 10 122 0075 2.018	Aquis. e Manut. de Veiculos Diversos na Secret. Mun. de Saúde	1.002,00
07 02. 10 128 0075 2.019	Prog. de Capacit. de Serv. da Saúde	3.200,00
07 02. 10 301 0075 2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.746.000,00
07 02. 10 301 0075 2.021	Prog.de Ap.a Pessoas Carentes na Area da Saúde	28.300,00
07 02. 10 301 0075 2.022	Prog.Limite Finan.da Media e Alta Compl.	180.001,00
07 02. 10 301 0075 2.023	Prog.de Qualif.Assist.Farmac.-Qualifar SUS	58.200,00
07 02. 10 301 0075 2.024	Prog.Assist.Farmaceutica-Farmacia Basica	60.000,00
07 02. 10 301 0075 2.025	Prog.de Melhor do Acesso e da Qualidade- PMAQ	302.000,00
07 02. 10 301 0075 2.026	Assist.Financ.Compl.Agen.Comun.-PAC 100%	544.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 02. 10 301 0075 2.056	Programa Teste Rapido de Gravidez	5.000,00
07 02. 10 301 0075 2.057	Programa Saúde nas Escolas	5.000,00
07 02. 10 301 0075 2.058	Programa de Apoio a Gestante - Rede Ceg.	5.000,00
07 02. 10 302 0075 2.027	Programa Saude Bucal	307.201,00
07 02. 10 302 0075 2.028	Programa Saúde da Família - SF	1.105.201,00
07 02. 10 302 0075 2.029	Nucleo de Apoio a Saude da Família-NASF Lazer	211.201,00
07 02. 10 302 0075 2.030	Programa de Atenção Básica - PAB fixo	521.201,00
07 02. 10 302 0075 2.031	Aquisição de Mat. Hosp. e Laboratorial	120.000,00
07 02. 10 304 0075 2.032	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	11.200,00
07 02. 10 304 0075 2.033	Manut. do Prog. Vigilância Sanitária em Saúde	60.200,00
07 02. 10 305 0075 2.034	Prog.Agente Comunitario de Endemias-ACE	68.002,00
08 01. 08 243 0081 2.035	Manut.do cons.Mun.Dir.Criança e Adolesc.	20.004,00
08 02. 08 122 0081 2.036	Manut.Ativ.da Sec.Mun.Assist.Social	239.004,00
08 02. 08 122 0081 2.037	Manut.do Conselho Tutelar	63.005,00
08 02. 08 241 0081 2.038	Manut.das Atividades do Centro do Idoso	3,00
08 02. 08 243 0081 2.055	Prog. de Combate a Violência ao Abuso e a Exploração Sexual	10.000,00

08 02. 08 244 0081 2.039	Pro. Fortal. de Vinc. a casa da Família	357.007,00
08 02. 08 244 0081 2.040	Manut.das Atividades do Creas -FNS	127.011,00
08 02. 08 301 0081 2.041	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social	41.013,00
09 01. 20 122 0007 2.042	Man.Sec.Municipal de Agricultura	648.300,00
10 01. 15 122 0007 2.043	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura	1.056.000,00
10 01. 15 122 0051 2.044	Manut.e Ampl.da Ilum.Pública Urb.e Rural	325.000,00
10 01. 15 451 0051 2.045	Prog.de Coleta, Remoção de Lixo e Limp. Urbana	918.501,00
10 01. 26 451 0003 2.046	Aquis.de Caminhões Maq.e Equipamentos	1.001,00
11 01. 04 122 0007 2.047	Manut.da Procuradoria Geral do Município	146.000,00
12 01. 04 122 0007 2.048	Manut.das Ativ.Control.Geral do Mun.	88.200,00
13 01. 04 122 0007 2.049	Manut.das Ativ.Sec.Mun.de Planejamento	65.000,00
14 01. 26 122 0007 2.050	Manut.Ativ.Sec.Mun.Transp.e Patrim.Publ.	97.000,00
15 01. 04 122 0007 2.051	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Desev.Econ.	143.001,00
16 01. 04 544 0054 2.052	Manut.das Ativ.Sec.Mun.Rec.Hidric.e Meio Ambiente	15.501,00
17 01. 13 392 0048 2.053	Manut.Sec.Mun.de Cultura	213.000,00
17 01. 13 392 0048 2.054	Fundo Municipal de Cultura FMC	4,00
TOTAL		21.412.732,65
99 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de contingencia	150.000,00
TOTAL		150.000,00
TOTAL		25.000.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Umarizal						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	2.762.299,80	2.762.299,80	5.524.599,60	2.762.299,80	2.762.299,80	5.524.599,60
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	124.800,00	124.800,00	249.600,00	124.800,00	124.800,00	249.600,00
Receita Patrimonial	21.750,00	21.750,00	43.500,00	21.750,00	21.750,00	43.500,00
Transferencia Correntes	2.615.349,80	2.615.349,80	5.230.699,60	2.615.349,80	2.615.349,80	5.230.699,60
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Receitas De Capital	55.200,20	55.200,20	110.400,40	55.200,20	55.200,20	110.400,40
Operações de Crédito	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00
Transferencia de Capital	55.000,20	55.000,20	110.000,40	55.000,20	55.000,20	110.000,40
Deduções do FUNDEB	-317.500,00	-317.500,00	-635.000,00	-317.500,00	-317.500,00	-635.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00
R E C E I T A	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	2.762.299,80	2.762.299,80	5.524.599,60	2.762.299,80	2.762.299,80	5.524.599,60
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	124.800,00	124.800,00	249.600,00	124.800,00	124.800,00	249.600,00
Receita Patrimonial	21.750,00	21.750,00	43.500,00	21.750,00	21.750,00	43.500,00
Transferencia Correntes	2.615.349,80	2.615.349,80	5.230.699,60	2.615.349,80	2.615.349,80	5.230.699,60
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Receitas De Capital	55.200,20	55.200,20	110.400,40	55.200,20	55.200,20	110.400,40
Operações de Crédito	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00
Transferencia de Capital	55.000,20	55.000,20	110.000,40	55.000,20	55.000,20	110.000,40
Deduções do FUNDEB	-317.500,00	-317.500,00	-635.000,00	-317.500,00	-317.500,00	-635.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Umarizal						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						
						Em R\$ 1,00
R E C E I T A	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.381.149,90	1.381.149,90	2.762.299,80	1.381.149,90	1.381.149,90	2.762.299,80
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	62.400,00	124.800,00
Receita Patrimonial	10.875,00	10.875,00	21.750,00	10.875,00	10.875,00	21.750,00
Transferencia Correntes	1.307.674,90	1.307.674,90	2.615.349,80	1.307.674,90	1.307.674,90	2.615.349,80
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00
Receitas De Capital	27.600,10	27.600,10	55.200,20	27.600,10	27.600,10	55.200,20
Operações de Crédito	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	200,00
Transferencia de Capital	27.500,10	27.500,10	55.000,20	27.500,10	27.500,10	55.000,20
Deduções do FUNDEB	-158.750,00	-158.750,00	-317.500,00	-158.750,00	-158.750,00	-317.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.250.000,00	1.250.000,00	2.500.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	2.500.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Umarizal						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						
Governo Municipal de Umarizal						
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2021						
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA						
1º bimestre						20,00
2º bimestre						20,00
3º bimestre						20,00
4º bimestre						20,00
5º bimestre						10,00
6º bimestre						10,00

Governo Municipal de Umarizal						
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado						
						Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO						
Orçamento Fiscal.....						16.278.463,35
Orçamento Seguridade social.....						8.721.536,65
TOTAL.....						25.000.000,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 513/2020 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2021**

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04
Lei 513/2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea- RN para o Exercício 2021, e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica: Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea-RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de **R\$ 27.445.840,00 (VINTE E SETEMILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)** e após as deduções da receita corrente líquida, de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de **R\$ 23.854.240,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)** em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I R\$ 1,00

	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		26.095.840,00	95,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.000,00		2,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	313.987,00		1,14
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00		0,88
RECEITAS AGROPECUÁRIA	-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00		0,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.469.853,00		89,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.000,00		1,33
RECEITAS DE CAPITAL		1.350.000,00	4,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		0,18
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		0,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00		4,55
OUTRAS RECEITAS	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.591.600,00	-3.591.600,00	
TOTAL DA RECEITA		23.854.240,00	100,00

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 23.854.240,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).**

I- No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em **R\$ 16.876.612,00 (DEZESSEIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS)**

II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em **R\$ 6.847.608,00 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS)**

III- Ficando uma reserva de contingência no valor de **R\$ 130.020,00 (CENTO E TRINTA MIL E VINTE REAIS).**

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se a discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II R\$ 1,00

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		1.398.000,00	5,87
CÂMARA MUNICIPAL	1.398.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		22.326.220,00	93,59
GABINETE DO PREFEITO	914.706,00		3,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.565.183,00		6,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	944.160,00		3,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	7.493.539,00		31,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.345.846,00		5,65
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	890.891,00		3,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	631.235,00		2,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.301.254,00		22,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.546.354,00		6,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	823.900,00		3,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	297.152,00		1,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	570.000,00		2,39
Sub- total da Despesa	23.724.220,00	23.724.220,00	99,46

Reserva de Contingência	130.020,00	130.020,00	0,54
TOTAL DE DESPESA	23.854.240,00	23.854.240,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

TÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Várzea-RN, 11 de dezembro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					
Orçamento Programa - Exercício de 2021			Anexo 01		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc. II, §1º, Art. 2º)					
Lei: 513, Data: 11/12/2020					
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.124,00	
CONTRIBUIÇÕES	313.987,00				
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.415.096,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.469.853,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.000,00		SUB TOTAL		22.374.220,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.591.600,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		130.020,00
SUB TOTAL		22.504.240,00			
			TOTAL		22.504.240,00
TOTAL		22.504.240,00	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		130.020,00	INVESTIMENTOS	1.204.774,00	
RECEITAS DE CAPITAL			INVERSÕES FINANCEIRAS	45.226,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		SUB TOTAL		1.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00				
SUB TOTAL		1.350.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		130.020,00
TOTAL		1.480.020,00	TOTAL		1.480.020,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	26.095.840,00		DESPESAS CORRENTES	22.374.220,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.591.600,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA	130.020,00	
TOTAL DE RECEITAS		23.854.240,00	TOTAL DE DESPESA		23.854.240,00
TOTAL		23.854.240,00	TOTAL		23.854.240,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					
Orçamento Programa - Exercício de 2021			Anexo 02		
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 513, Data: 11/12/2020		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			26.095.840,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		680.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		570.000,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	200.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	200.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	200.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPA	1.001.0000	200.000,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0.000.000	370.000,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	40.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	20.000,00		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- PR	1.001.0000	20.000,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.000.000	20.000,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.001.0000	20.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	330.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	330.000,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- PRINCIPAL	1.001.0000	330.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		80.000,00	

1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	40.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	40.000,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	40.000,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	1.001.0000	40.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	40.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	40.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	40.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- PRINCIPAL	1.001.0000	40.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		30.000,00	
1138.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	30.000,00		
1138.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	0.000.000	2.000,00		
1138.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	0.000.000	2.000,00		
1138.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	1.001.0000	2.000,00		
1138.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.000.000	2.000,00		
1138.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.000.000	2.000,00		
1138.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	1.001.0000	2.000,00		
1138.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	26.000,00		
1138.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	26.000,00		
1138.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA- PRINCIPAL	1.001.0000	26.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		313.987,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		193.987,00	
1219.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	193.987,00		
1219.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	193.987,00		
1219.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	193.987,00		
1219.99.1.1	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS- PRINCIPAL	1.001.0000	193.987,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		120.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	120.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	120.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.001.0000	120.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		240.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		240.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	235.000,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	235.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.001.0000	235.000,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	5.000,00		
1322.00.1.0	DIVIDENDOS	0.000.000	5.000,00		
1322.00.1.1	DIVIDENDOS- PRINCIPAL	1.001.0000	5.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		25.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		25.000,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	25.000,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	25.000,00		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS- PRINCIPAL	1.001.0000	25.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		24.469.853,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		18.416.517,00	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	18.416.517,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	15.019.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	14.800.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.001.0000	14.800.000,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	100.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.001.0000	100.000,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	100.000,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.001.0000	100.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	19.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 513, Data: 11/12/2020		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	1.001.0000	19.000,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	85.000,00		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.000.000	5.000,00		
1718.02.2.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	1.001.0000	5.000,00		
1718.02.3.0	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.000.000	20.000,00		
1718.02.3.1	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	1.001.0000	20.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	60.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP- PRINCIPAL	1.001.0000	60.000,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	2.256.000,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	1.420.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA- PRINCIP	1.214.0000	1.420.000,00		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	600.000,00		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PR	1.214.0000	600.000,00		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	100.000,00		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- PRIN	1.214.0000	100.000,00		
1718.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	80.000,00		
1718.03.4.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-	1.214.0000	80.000,00		
1718.03.5.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	0.000.000	26.000,00		
1718.03.5.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS- PRINCIPAL	1.214.0000	26.000,00		
1718.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	0.000.000	30.000,00		
1718.03.9.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	1.214.0000	30.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	684.722,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	214.382,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.120.0000	214.382,00		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	10.000,00		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.121.0000	10.000,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	130.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	1.122.0000	130.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	132.140,00		

1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	1.123.0000	132.140,00		
1718.05.5.0	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM URBANO	0.000.0000	20.000,00		
1718.05.5.1	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM URBANO- P	1.124.0000	20.000,00		
1718.05.6.0	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM CAMPO	0.000.0000	30.000,00		
1718.05.6.1	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM CAMPO- PR	1.124.0000	30.000,00		
1718.05.7.0	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	0.000.0000	30.000,00		
1718.05.7.1	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA- PRINCIPAL	1.124.0000	30.000,00		
1718.05.8.0	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO à	0.000.0000	30.000,00		
1718.05.8.1	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO à	1.124.0000	30.000,00		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.0000	88.200,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.124.0000	88.200,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.0000			
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.0000			
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	1.001.0000			
1718.09.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	0.000.0000	150.000,00		
1718.09.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	0.000.0000	150.000,00		
1718.09.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	1.114.0000	150.000,00		
1718.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.0000	170.000,00		
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.0000	170.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.311.0000	170.000,00		
1718.13.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	0.000.0000	41.795,00		
1718.13.1.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	0.000.0000	41.795,00		
1718.13.1.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	1.124.0000	41.795,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0.000.0000	10.000,00		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0.000.0000	10.000,00		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO- PRINCIPAL	1.001.0000	10.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.0000			3.314.000,00
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.0000	3.314.000,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.0000	3.294.000,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.0000	3.000.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS- PRINCIPAL	1.001.0000	3.000.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.0000	130.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL	1.001.0000	130.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.0000	9.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRINCIPAL	1.001.0000	9.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.0000	40.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.001.0000	40.000,00		
1728.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.0000	115.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.001.0000	25.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.190.0000	70.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.290.0000	20.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 513, Data: 11/12/2020		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1728.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.0000	20.000,00		
1728.07.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.0000	20.000,00		
1728.07.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL- P	1.390.0000	20.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.0000		2.739.336,00	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.0000	2.739.336,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.0000	2.739.336,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.0000	2.739.336,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.112.0000	2.739.336,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.0000		367.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.0000		26.000,00	
1910.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.0000	26.000,00		
1910.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.0000	26.000,00		
1910.01.1.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- MULTAS E JUROS DE	1.001.0000	26.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.0000		50.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.0000	15.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.0000	15.000,00		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.0000	15.000,00		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES- PRINCIPAL	1.001.0000	15.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.0000	35.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.0000	35.000,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.0000	35.000,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES- PRINCIPAL	1.001.0000	35.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.0000		291.000,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.0000	291.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0.000.0000	31.000,00		
1990.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS- DÍVIDA ATIVA	1.001.0000	31.000,00		
1990.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0.000.0000	260.000,00		
1990.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS- PRINCIPAL	1.001.0000	260.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.0000			1.350.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.0000		50.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.0000		50.000,00	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.0000	50.000,00		
2119.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.0000	50.000,00		
2119.00.1.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO- PRINCIPAL	1.001.0000	50.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.0000		50.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.0000		25.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.0000	25.000,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.0000	25.000,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES- PRINCIPAL	1.001.0000	25.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.0000		25.000,00	
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.0000	25.000,00		

2220.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	25.000,00		
2220.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS- PRINCIPAL	1.001.0000	25.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.250.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		450.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	450.000,00		
2418.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	30.000,00		
2418.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	0.000.000	30.000,00		
2418.03.9.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	1.215.0000	30.000,00		
2418.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	150.000,00		
2418.05.1.0	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	0.000.000	50.000,00		
2418.05.1.1	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	1.124.0000	50.000,00		
2418.05.2.0	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN	0.000.000	50.000,00		
2418.05.2.1	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN	1.124.0000	50.000,00		
2418.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	50.000,00		
2418.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO- PR	1.124.0000	50.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	50.000,00		
2418.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	50.000,00		
2418.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.290.0000	50.000,00		
2418.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	50.000,00		
2418.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	50.000,00		
2418.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.312.0000	50.000,00		
2418.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	170.000,00		
2418.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	170.000,00		
2418.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.001.0000	170.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		800.000,00	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.000	800.000,00		
2428.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	50.000,00		
2428.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	50.000,00		
2428.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS-	1.215.0000	50.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 513, Data: 11/12/2020		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0.000.000	50.000,00		
2428.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	50.000,00		
2428.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.190.0000	50.000,00		
2428.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	700.000,00		
2428.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	700.000,00		
2428.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.001.0000	700.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.591.600,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.591.600,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.591.600,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.591.600,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.001.0000	-3.591.600,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				23.854.240,00	
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					22.504.240,00
RECEITA DE CAPITAL					1.350.000,00
Total Geral das Receitas					23.854.240,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL			Lei: 513, Data: 11/12/2020		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				22.374.220,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.859.124,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.859.124,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	858.871,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.204.581,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.225.721,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	253.951,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	280.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			100.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.415.096,00	

3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		74.350,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	69.350,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.067,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.067,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.210.679,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.921.124,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	119.500,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.386.216,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	59.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.730,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	165.500,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	97.198,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	960.844,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.989.306,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	340.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	196.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	56.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	14.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	491.181,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.280,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.350.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.204.774,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.204.774,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.774,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	547.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.500,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			45.226,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.226,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.226,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			100.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				130.020,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			130.020,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		130.020,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.020,00			
TOTAL					23.854.240,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.298.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.027.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.027.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	200.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.001.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			271.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		271.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	45.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	160.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	50.000,00			

TOTAL							1.398.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				902.706,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			528.969,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		528.969,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	15.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	477.969,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	11.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	10.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	15.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			373.737,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		9.800,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	9.800,00				
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	30.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		333.937,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	110.633,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	15.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	63.532,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	21.500,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	9.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	31.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	46.772,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	6.500,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.001.0000	4.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	12.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	8.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				14.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			14.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	14.000,00				
TOTAL							916.706,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.540.183,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			950.783,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		950.783,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	43.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	505.479,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	152.121,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	10.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	200.183,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	40.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			589.400,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		59.550,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	59.550,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		529.850,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	43.370,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	75.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	3.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	3.800,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	33.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	212.680,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.001.0000	130.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	5.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	2.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	11.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				25.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	10.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	5.000,00				
TOTAL							1.565.183,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				839.160,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			335.320,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		335.320,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	281.320,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			100.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	50.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			403.840,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		403.840,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	25.340,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	110.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	188.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				105.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	5.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			100.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.001.0000	100.000,00			
TOTAL						944.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.137.427,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.006.086,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.006.086,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	165.789,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.112.0000	15.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0000	33.712,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.114.0000	40.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.115.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	948.166,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.112.0000	1.315.833,60			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.113.0000	722.022,40			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.114.0000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.115.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.124.0000	11.795,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	118.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.112.0000	295.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.113.0000	70.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.112.0000	7.768,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.113.0000	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	70.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.131.341,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		5.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.0000	5.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.106.341,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	288.180,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.112.0000	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0000	90.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120.0000	41.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.123.0000	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.124.0000	35.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	25.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.113.0000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.120.0000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.124.0000	4.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.001.0000	10.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	627.930,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.113.0000	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.120.0000	52.382,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.121.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.122.0000	66.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.123.0000	58.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.124.0000	86.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.190.0000	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	30.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	36.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.124.0000	8.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	39.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.113.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	43.444,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.113.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	155.444,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.113.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.120.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.121.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.124.0000	27.700,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.190.0000	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	589.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.113.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.121.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.122.0000	42.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123.0000	31.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.124.0000	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190.0000	20.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	60.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.113.0000	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	17.500,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.001.0000	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		Orçamento Programa - Exercício de 2021				
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	101.781,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.0000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.121.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.122.0000	22.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.123.0000	21.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.124.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.190.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	22.140,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.113.0000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.120.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.123.0000	2.140,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				356.112,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			351.112,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		351.112,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	74.112,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.113.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.0000	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.190.0000	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	51.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.113.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.121.0000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.0000	117.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.190.0000	25.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	7.500,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						7.493.539,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		Orçamento Programa - Exercício de 2021				
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.303.620,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			470.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		470.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	440.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			833.620,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		813.620,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	186.516,00			
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	264.832,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	172.272,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	75.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	18.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				42.226,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			32.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	11.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.226,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.226,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	10.226,00			
TOTAL						1.345.846,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				795.711,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			229.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		229.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	154.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			566.711,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.067,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	20.067,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		546.644,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	207.000,00			
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	192.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	88.644,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				95.180,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.180,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.180,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	78.180,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						890.891,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				546.235,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			203.508,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		203.508,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	153.508,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			342.727,00	

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		342.727,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	105.727,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	70.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			85.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	30.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						631.235,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.058.654,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.118.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.118.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	137.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.0000	98.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	968.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.214.0000	566.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	247.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214.0000	46.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	16.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	38.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.940.654,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.920.654,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	142.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.0000	246.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.290.0000	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	3.700,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.214.0000	3.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	567.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.0000	503.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.290.0000	15.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	1.754,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	88.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.0000	189.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.290.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	389.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214.0000	378.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290.0000	5.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	120.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.214.0000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	59.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.214.0000	67.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	46.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.290.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.214.0000	13.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				242.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			232.600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		232.600,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	40.300,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.214.0000	25.300,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.0000	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.290.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	30.000,00			

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.214.0000	27.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.215.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.290.0000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			10.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	10.000,00			
TOTAL						5.301.254,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.311.354,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			442.030,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		442.030,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	25.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.0000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	314.630,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.0000	63.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	11.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.311.0000	1.800,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			869.324,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		859.324,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	124.616,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.0000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	16.800,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.311.0000	1.800,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	200.640,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.0000	41.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.390.0000	10.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	74.230,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.311.0000	500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	22.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.311.0000	500,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	41.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.0000	7.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.390.0000	3.500,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	138.838,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.0000	34.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390.0000	4.000,00			
3.3.90.40	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	18.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.311.0000	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	21.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	4.200,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				235.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			225.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		225.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	120.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.312.0000	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	44.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.311.0000	4.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.312.0000	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.390.0000	2.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	4.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	1.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			10.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	10.000,00			
TOTAL						1.546.354,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		

Anexo 02		Lei: 513, Data: 11/12/2020				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		PODER EXECUTIVO				
PODER	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
ORGÃO	11					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				821.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			302.058,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		302.058,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	192.058,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	30.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			519.842,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		519.842,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	123.842,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	112.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	86.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	93.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	1.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.000,00			
TOTAL						823.900,00

Anexo 02		Lei: 513, Data: 11/12/2020				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		PODER EXECUTIVO				
PODER	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
ORGÃO	12					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				259.270,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			36.370,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		36.370,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	6.370,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			222.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		222.900,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	42.900,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	4.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.001.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	74.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	4.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	7.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	61.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				37.882,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			37.882,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		37.882,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	27.882,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
TOTAL						297.152,00

Anexo 02		Lei: 513, Data: 11/12/2020				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		PODER EXECUTIVO				
PODER	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
ORGÃO	13					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				560.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			210.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	130.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			350.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		340.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	70.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	70.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	5.000,00			

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	119.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
TOTAL						
						570.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000				130.020,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000			130.020,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.0000		130.020,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.0000	130.020,00			
TOTAL						
						130.020,00
TOTAL GERAL						
						23.854.240,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.298.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			1.027.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.027.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	200.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.001.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			271.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		271.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	45.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	160.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	50.000,00			
TOTAL						
						1.398.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				902.706,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			528.969,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		528.969,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	477.969,00			

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	11.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			373.737,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		9.800,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	9.800,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		30.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		333.937,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	110.633,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	15.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	63.532,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	21.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	9.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	31.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	46.772,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	6.500,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.001.0000	4.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	12.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	8.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				14.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			14.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		14.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	14.000,00			
TOTAL						916.706,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.540.183,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			950.783,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		950.783,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	43.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	505.479,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	152.121,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	200.183,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			589.400,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		59.550,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	59.550,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		529.850,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	43.370,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	75.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	3.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	33.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	212.680,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	130.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	11.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						1.565.183,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				839.160,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			335.320,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		335.320,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	281.320,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	2.000,00			

3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			100.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		100.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	50.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.0000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			403.840,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		403.840,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	25.340,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	110.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	188.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				105.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	5.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			100.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		100.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.001.0000	100.000,00			
TOTAL						944.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02			PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	05			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
UNIDADE	01			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				7.137.427,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			4.006.086,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		4.006.086,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	165.789,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.112.0000	15.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0000	33.712,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.114.0000	40.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.115.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	948.166,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.112.0000	1.315.833,60			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.113.0000	722.022,40			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.114.0000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.115.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.124.0000	11.795,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	118.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.112.0000	295.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.113.0000	70.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.112.0000	7.768,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.113.0000	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	70.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			3.131.341,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		5.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.0000	5.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		3.106.341,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	288.180,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.112.0000	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0000	90.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120.0000	41.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.123.0000	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.124.0000	35.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	25.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.113.0000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.120.0000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.124.0000	4.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.001.0000	10.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	627.930,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.113.0000	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.120.0000	52.382,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.121.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.122.0000	66.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.123.0000	58.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02			PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	05			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		

UNIDADE	01	Especificação	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1.124.0000	86.500,00			
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1.190.0000	20.000,00			
3.3.90.31		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	30.500,00			
3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	36.000,00			
3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.124.0000	8.000,00			
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	39.000,00			
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.113.0000	2.000,00			
3.3.90.34		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	43.444,00			
3.3.90.35		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.35		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.113.0000	2.000,00			
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	155.444,00			
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.113.0000	30.000,00			
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.120.0000	20.000,00			
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.121.0000	1.000,00			
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123.0000	10.000,00			
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.124.0000	27.700,00			
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.190.0000	20.000,00			
3.3.90.37		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	589.700,00			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.113.0000	30.000,00			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120.0000	50.000,00			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.121.0000	1.000,00			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.122.0000	42.000,00			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123.0000	31.000,00			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.124.0000	65.000,00			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190.0000	20.000,00			
3.3.90.40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	60.000,00			
3.3.90.41		CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.41		CONTRIBUIÇÕES	1.113.0000	10.000,00			
3.3.90.48		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	17.500,00			
3.3.90.49		AUXÍLIO TRANSPORTE	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	101.781,00			
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.0000	20.000,00			
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.121.0000	1.000,00			
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.122.0000	22.000,00			
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.123.0000	21.000,00			
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.124.0000	5.000,00			
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.190.0000	10.000,00			
3.3.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	22.140,00			
3.3.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.113.0000	2.000,00			
3.3.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.120.0000	5.000,00			
3.3.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.123.0000	2.140,00			
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				356.112,00
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	0.000.0000			351.112,00	
		APLICAÇÕES DIRETAS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
UNIDADE	01		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.00		0.000.0000		351.112,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	74.112,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.113.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.0000	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.190.0000	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	51.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.113.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.121.0000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.0000	117.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.190.0000	25.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	7.500,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						7.493.539,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UNIDADE	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.303.620,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			470.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		470.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	440.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			833.620,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		813.620,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	186.516,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	264.832,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	172.272,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	75.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	18.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				42.226,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			32.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	11.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.226,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.226,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	10.226,00			
TOTAL						1.345.846,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 513, Data: 11/12/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				795.711,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			229.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		229.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	154.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			566.711,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.067,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	20.067,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		546.644,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	207.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	192.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	88.644,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				95.180,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.180,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.180,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	78.180,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	2.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						890.891,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 513, Data: 11/12/2020	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				546.235,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			203.508,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		203.508,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	153.508,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			342.727,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		342.727,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	105.727,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	10.000,00			

3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	70.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			85.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		85.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	30.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.000,00			
TOTAL						631.235,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				5.058.654,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			2.118.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.118.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	137.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.0000	98.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	968.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.214.0000	566.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	247.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214.0000	46.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	16.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	38.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			2.940.654,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.920.654,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	142.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.0000	246.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.290.0000	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	3.700,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.214.0000	3.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	567.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.0000	503.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.290.0000	15.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	1.754,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	88.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.0000	189.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.290.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	389.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214.0000	378.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290.0000	5.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	120.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.214.0000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	59.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.214.0000	67.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.0000	46.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.290.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	1.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.214.0000	13.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				242.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			232.600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		232.600,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	40.300,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.214.0000	25.300,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.0000	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.290.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.214.0000	27.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.215.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.290.0000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.000,00			

4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	10.000,00			
TOTAL						5.301.254,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.311.354,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			442.030,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		442.030,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	25.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.0000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	314.630,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.0000	63.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	11.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.311.0000	1.800,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			869.324,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		859.324,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	124.616,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.0000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	16.800,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.311.0000	1.800,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.001.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	200.640,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.0000	41.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.390.0000	10.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	74.230,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.311.0000	500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	22.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.311.0000	500,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	41.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.0000	7.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.390.0000	3.500,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	138.838,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.0000	34.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390.0000	4.000,00			
3.3.90.40	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	18.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.311.0000	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	21.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	4.200,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				235.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			225.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		225.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	120.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.312.0000	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	44.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.311.0000	4.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.312.0000	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.390.0000	2.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	4.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.0000	1.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000	10.000,00			
TOTAL						1.546.354,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				821.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			302.058,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		302.058,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	192.058,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	30.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			519.842,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		519.842,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	123.842,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	112.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	86.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	93.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	1.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	1.000,00			
TOTAL						823.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				259.270,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			36.370,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		36.370,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	6.370,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			222.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		222.900,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	42.900,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	4.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.001.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	74.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.001.0000	4.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	7.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	61.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.001.0000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				37.882,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			37.882,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		37.882,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000	27.882,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
TOTAL						297.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				560.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			210.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	130.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.0000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			350.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.001.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		340.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.0000	70.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000	70.000,00			

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.001.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0000	119.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.0000	30.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.0000	10.000,00			
TOTAL						570.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2021						
NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ÓRGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				130.020,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			130.020,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		130.020,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.0000	130.020,00			
TOTAL						130.020,00
TOTAL GERAL						23.854.240,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADEContabilista CRC 1.935/O-6
000.616.404-84**PEDRO SALES BELO DA SILVA**Prefeito
393.253.264-34**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**Tesorreiro
785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
01	PODER LEGISLATIVO					
01	CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
01	Legislativa		75.000,00	1.323.000,00	1.398.000,00	
01	031 Ação Legislativa		75.000,00	1.323.000,00	1.398.000,00	
01	031 0001 COORDENAÇÃO LEGISLATIVA		75.000,00	1.323.000,00	1.398.000,00	
01.031.0001.1001.0000	CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA		75.000,00		75.000,00	
01.031.0001.2001.0000	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL			1.323.000,00	1.323.000,00	
TOTAL		0,00	75.000,00	1.323.000,00	1.398.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02	PODER EXECUTIVO					
02	GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração		10.000,00	685.433,00	695.433,00	
04	121 Planejamento e Orçamento		10.000,00	685.433,00	695.433,00	
04	121 0002 COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		10.000,00	685.433,00	695.433,00	
04.121.0002.1003.0000	AQUÍDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00	
04.121.0002.2002.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE			685.433,00	685.433,00	
04	124 Controle Interno			118.801,00	118.801,00	
04	124 0003 COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			118.801,00	118.801,00	
04.124.0003.2058.0000	MANUT.DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			118.801,00	118.801,00	
14	Direitos da Cidadania			102.472,00	102.472,00	
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			102.472,00	102.472,00	
14	422 0002 COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			102.472,00	102.472,00	
14.422.0002.2042.0000	MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR			56.180,00	56.180,00	
14.422.0002.2062.0000	MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS			22.472,00	22.472,00	
14.422.0002.2161.0000	MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			23.820,00	23.820,00	
TOTAL		0,00	10.000,00	906.706,00	916.706,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 513, Data: 11/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						

02			PODER EXECUTIVO				
03			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		20.000,00	1.545.183,00	1.565.183,00
04	122		Administração Geral		20.000,00	1.545.183,00	1.565.183,00
04	122	0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL		20.000,00	1.545.183,00	1.565.183,00
04.122.0004.1005.0000			AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
04.122.0004.1015.0000			CONST.REF. E AMPL.DA SEDE DA PREF.ALMOXARIFADO E ARQUIVO		10.000,00		10.000,00
04.122.0004.2003.0000			CONTRIB.A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO			59.550,00	59.550,00
04.122.0004.2005.0000			PAGAMENTO DE PASEP,INSS E PRECATÓRIOS			357.304,00	357.304,00
04.122.0004.2007.0000			MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.068.779,00	1.068.779,00
04.122.0004.2090.0000			ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			59.550,00	59.550,00
TOTAL				0,00	20.000,00	1.545.183,00	1.565.183,00

02			PODER EXECUTIVO				
04			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			744.160,00	744.160,00
04	123		Administração Financeira			744.160,00	744.160,00
04	123	0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA			744.160,00	744.160,00
04.123.0013.2008.0000			MANUT. DOS SERVIÇOS FINANCEIROS			744.160,00	744.160,00
04	843		Serviço da Dívida Interna			200.000,00	200.000,00
04	843	0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA			200.000,00	200.000,00
04.843.0013.2006.0000			ENCARGOS COM A DIVINA INTERNA			200.000,00	200.000,00
TOTAL				0,00	0,00	944.160,00	944.160,00

02			PODER EXECUTIVO				
05			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação		29.612,00	2.010.913,00	2.040.525,00
12	122		Administração Geral		29.612,00	2.010.913,00	2.040.525,00
12	122	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		29.612,00	2.010.913,00	2.040.525,00
12.122.0007.1013.0000			AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00		5.000,00
12.122.0007.1014.0000			AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		5.000,00		5.000,00
12.122.0007.1016.0000			CONST.REF.E AMPL. DE CRECHES E UNID. EDUCACIONAIS		19.612,00		19.612,00
12.122.0007.2030.0000			MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME			1.797.767,00	1.797.767,00
12.122.0007.2079.0000			MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO			17.865,00	17.865,00
12.122.0007.2090.0000			ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			95.281,00	95.281,00
12.122.0007.2174.0000			MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO			40.000,00	40.000,00
12.122.0007.2175.0000			MANUT.DO PROG.PROJOVEM CAMPO			60.000,00	60.000,00
12	361		Ensino Fundamental		50.000,00	4.040.458,00	4.090.458,00
12	361	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		50.000,00	4.040.458,00	4.090.458,00
12.361.0007.1139.0000			AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA		50.000,00		50.000,00
12.361.0007.2026.0000			MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL			144.280,00	144.280,00
12.361.0007.2027.0000			MANUT. DO PDDE			20.000,00	20.000,00
12.361.0007.2028.0000			MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE			428.764,00	428.764,00
12.361.0007.2029.0000			MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL			140.000,00	140.000,00
12.361.0007.2031.0000			MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%			1.062.022,40	1.062.022,40
12.361.0007.2032.0000			MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%			1.573.601,60	1.573.601,60
12.361.0007.2157.0000			MANUT.DOS DEMAIS PROG.DO FNDE			138.200,00	138.200,00
12.361.0007.2176.0000			MANUT.DO PROGRAMA PBA			60.000,00	60.000,00
12.361.0007.2177.0000			MANUT.DOS REC.DE PREC.DO FUNDEF			83.590,00	83.590,00
12.361.0007.2178.0000			MANUT.DO PETERN			140.000,00	140.000,00
12.361.0007.2180.0000			MANUT.DA COMPL.FUNDEB 60%			90.000,00	90.000,00
12.361.0007.2181.0000			MANUT.DA COMPL.FUNDEB 40%			60.000,00	60.000,00
12.361.0007.2186.0000			MANUT.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			100.000,00	100.000,00
12	362		Ensino Médio			47.641,00	47.641,00
12	362	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			47.641,00	47.641,00
12.362.0007.2024.0000			MANUT.DO ENSINO MÉDIO			47.641,00	47.641,00
12	364		Ensino Superior			47.641,00	47.641,00
12	364	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			47.641,00	47.641,00
12.364.0007.2023.0000			MANUT.DO ENSINO SUPERIOR			47.641,00	47.641,00
12	365		Educação Infantil		70.000,00	897.423,00	967.423,00

02			PODER EXECUTIVO				
05			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	365	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		70.000,00	897.423,00	967.423,00
12.365.0007.1012.0000			CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO		20.000,00		20.000,00
12.365.0007.1140.0000			AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA		50.000,00		50.000,00
12.365.0007.2022.0000			MANUT DO ENSINO INFANTIL			613.711,00	613.711,00
12.365.0007.2055.0000			MANUT.DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%			70.000,00	70.000,00

12.365.0007.2167.0000			MANUT.DO PNAE INFANTIL			20.000,00	20.000,00
12.365.0007.2168.0000			MANUT.DO PNAE- CRECHE			80.000,00	80.000,00
12.365.0007.2169.0000			MANUT.DO PNATE INFANTIL			40.000,00	40.000,00
12.365.0007.2170.0000			MANUT.DO PNATE CRECHE			40.000,00	40.000,00
12.365.0007.2179.0000			MANT DO FUNDEB INFANTIL 40%			33.712,00	33.712,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos			120.000,00	120.000,00
12	366	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			120.000,00	120.000,00
12.366.0007.2021.0000			MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A			60.000,00	60.000,00
12.366.0007.2171.0000			MANUT.DO PNAE - EJA			20.000,00	20.000,00
12.366.0007.2172.0000			MANUT.DO PNATE - EJA			40.000,00	40.000,00
12	367		Educação Especial			59.550,00	59.550,00
12	367	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			59.550,00	59.550,00
12.367.0007.2151.0000			MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			59.550,00	59.550,00
27			Desporto e Lazer			10.000,00	110.301,00
27	812		Desporto Comunitário			10.000,00	110.301,00
27	812	0014	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO			10.000,00	110.301,00
27.812.0014.1033.0000			CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE UNIDADES ESPORTIVAS			10.000,00	10.000,00
27.812.0014.2019.0000			MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				110.301,00
TOTAL				0,00		159.612,00	7.333.927,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02			PODER EXECUTIVO				
06			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20			Agricultura		10.000,00		10.000,00
20	544		Recursos Hídricos		10.000,00		10.000,00
20	544	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		10.000,00		10.000,00
20.544.0016.1020.0000			CONST. INST.AMPL E REF.DE POÇOS E CISTERNAS		10.000,00		10.000,00
20	605		Abastecimento		10.000,00		10.000,00
20	605	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		10.000,00		10.000,00
20.605.0016.1022.0000			CONST.REF.AMPL DA SEC. MATADOURO,MERCADO E DEMAIS UNIDADES		10.000,00		10.000,00
20	606		Extensão Rural		20.226,00	1.305.620,00	1.325.846,00
20	606	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		20.226,00	1.305.620,00	1.325.846,00
20.606.0016.1019.0000			AQUILDE TRATORES MAQUINA E IMPLIMENTOS AGRICOLAS		10.000,00		10.000,00
20.606.0016.1041.0000			AQUIL DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.226,00		10.226,00
20.606.0016.2033.0000			MANUT.DAS ATIVID.DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR			161.600,00	161.600,00
20.606.0016.2034.0000			MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			1.144.020,00	1.144.020,00
TOTAL				0,00	40.226,00	1.305.620,00	1.345.846,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02			PODER EXECUTIVO				
07			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo		78.180,00	797.711,00	875.891,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		78.180,00	797.711,00	875.891,00
15	451	0020	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		78.180,00	797.711,00	875.891,00
15.451.0020.1024.0000			CONST.RECUP.DE CALÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO		10.000,00		10.000,00
15.451.0020.1026.0000			AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
15.451.0020.1028.0000			AQUIL E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00		5.000,00
15.451.0020.1034.0000			CONST.E REFORMA DE PRAÇAS		18.180,00		18.180,00
15.451.0020.1038.0000			CONST.DE MURO DE ARRIMO		10.000,00		10.000,00
15.451.0020.1040.0000			EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		5.000,00		5.000,00
15.451.0020.1131.0000			CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		10.000,00		10.000,00
15.451.0020.1133.0000			CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS		10.000,00		10.000,00
15.451.0020.2043.0000			MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO			797.711,00	797.711,00
15	541		Preservação e Conservação Ambiental		5.000,00		5.000,00
15	541	0020	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		5.000,00		5.000,00
15.541.0020.1136.0000			CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS		5.000,00		5.000,00
17			Saneamento		5.000,00		5.000,00
17	511		Saneamento Básico Rural		5.000,00		5.000,00
17	511	0015	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		5.000,00		5.000,00
17.511.0015.1023.0000			CONST.REF.AMPL DE FOSSAS, SANITARIOS E DEMAIS UNID DE SANEAMENTO RURAL		5.000,00		5.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		5.000,00		5.000,00
17	512	0015	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		5.000,00		5.000,00
17.512.0015.1080.0000			CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO		5.000,00		5.000,00
TOTAL				0,00	93.180,00	797.711,00	890.891,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 513, Data: 11/12/2020			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02			PODER EXECUTIVO			
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		80.000,00		80.000,00
26	782 Transporte Rodoviário		80.000,00	551.235,00	631.235,00
26	782 0021 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		80.000,00	551.235,00	631.235,00
26.782.0021.1025.0000	CONST.RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		20.000,00		20.000,00
26.782.0021.1130.0000	AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00
26.782.0021.1132.0000	CONST.REF.AMP. DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA		30.000,00		30.000,00
26.782.0021.2046.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			471.235,00	471.235,00
26.782.0021.2154.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS			80.000,00	80.000,00
TOTAL		0,00	80.000,00	551.235,00	631.235,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 513, Data: 11/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02			PODER EXECUTIVO		
09			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		45.000,00	1.571.254,00	1.616.254,00
10	122 Administração Geral		45.000,00	1.571.254,00	1.616.254,00
10	122 0006 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		45.000,00	1.571.254,00	1.616.254,00
10.122.0006.1007.0000	AQUIL. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
10.122.0006.1010.0000	AQUIL. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
10.122.0006.1011.0000	CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		25.000,00		25.000,00
10.122.0006.2017.0000	MANUT. DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS			1.546.500,00	1.546.500,00
10.122.0006.2018.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE			13.000,00	13.000,00
10.122.0006.2090.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			11.754,00	11.754,00
10	301 Atenção Primária		30.000,00	2.017.000,00	2.047.000,00
10	301 0006 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		30.000,00	2.017.000,00	2.047.000,00
10.301.0006.1138.0000	DESENV. DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		30.000,00		30.000,00
10.301.0006.2014.0000	MANUT. DOS REC.DO SUS ACS			200.000,00	200.000,00
10.301.0006.2051.0000	MANUT. DA AT. BÁSICA INCREM. TEMP. AO CUSTEIO			600.000,00	600.000,00
10.301.0006.2056.0000	MANUT. DE REC. SUS OUT. PROG. FIN. FUNDO A FUNDO			100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2057.0000	MANUT. DO DE REC. SUS P. AÇÕES ESTRATÉGICAS			40.000,00	40.000,00
10.301.0006.2162.0000	MANUT. DE REC. SUS- GESTAO SUS			47.000,00	47.000,00
10.301.0006.2165.0000	MANUT. DE RECURSOS DO SUS DA APS			950.000,00	950.000,00
10.301.0006.2182.0000	MANUT. DE CONV. SAÚDE ESTADUAL			70.000,00	70.000,00
10.301.0006.2184.0000	MANUT. DO ENFRENT AO COVID 19			10.000,00	10.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		20.000,00	1.215.000,00	1.235.000,00
10	302 0006 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		20.000,00	1.215.000,00	1.235.000,00
10.302.0006.1138.0000	DESENV. DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		20.000,00		20.000,00
10.302.0006.2010.0000	MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			1.200.000,00	1.200.000,00
10.302.0006.2162.0000	MANUT. DE REC. SUS- GESTAO SUS			5.000,00	5.000,00
10.302.0006.2184.0000	MANUT. DO ENFRENT AO COVID 19			10.000,00	10.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			160.000,00	160.000,00
10	303 0006 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			160.000,00	160.000,00
10.303.0006.2015.0000	MANUT. DA ORG. DOS SERV. DA ASSIST. FARMACEUTICA			80.000,00	80.000,00
10.303.0006.2016.0000	MANUT. DA PROM. ASSIST. FARM. E INSUMOS- FB			80.000,00	80.000,00
10	304 Vigilância Sanitária		30.000,00	110.000,00	140.000,00
10	304 0006 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		30.000,00	110.000,00	140.000,00
10.304.0006.1138.0000	DESENV. DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		30.000,00		30.000,00
10.304.0006.2012.0000	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			100.000,00	100.000,00
10.304.0006.2184.0000	MANUT. DO ENFRENT AO COVID 19			10.000,00	10.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica			100.000,00	100.000,00
10	305 0006 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			100.000,00	100.000,00
10.305.0006.2013.0000	MANUT. DA VIGIL. EPIDEM. E AMBIENTAL-BVGLS			100.000,00	100.000,00
10	306 Alimentação e Nutrição			3.000,00	3.000,00
10	306 0006 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			3.000,00	3.000,00
10.306.0006.2017.0000	MANUT. DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS			3.000,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 513, Data: 11/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02			PODER EXECUTIVO		
09			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL		0,00	125.000,00	5.176.254,00	5.301.254,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 513, Data: 11/12/2020		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02			PODER EXECUTIVO		
10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			59.550,00	59.550,00
08	122 Administração Geral			59.550,00	59.550,00
08	122 0009 COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			59.550,00	59.550,00
08.122.0009.2090.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			59.550,00	59.550,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência			23.820,00	23.820,00
08	242 0009 COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			23.820,00	23.820,00
08.242.0009.2039.0000	MANUT. DAS ATIV. DO PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS			23.820,00	23.820,00

08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			20.000,00	20.000,00
08	243	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			20.000,00	20.000,00
08.243.0009.2163.0000			MANUT. DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA			20.000,00	20.000,00
08	244		Assistência Comunitária		95.000,00	1.327.984,00	1.422.984,00
08	244	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		95.000,00	1.327.984,00	1.422.984,00
08.244.0009.1035.0000			CONST.AMPL. E REF DE UNID.SOCIO ASSISTENCIAL		75.000,00		75.000,00
08.244.0009.1037.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
08.244.0009.1048.0000			AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
08.244.0009.2035.0000			MANUT. DO PROGRAMA - ACESSUAS			10.000,00	10.000,00
08.244.0009.2036.0000			MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS			716.974,00	716.974,00
08.244.0009.2038.0000			MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			150.000,00	150.000,00
08.244.0009.2041.0000			MANUT. DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL			35.730,00	35.730,00
08.244.0009.2053.0000			MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA			35.730,00	35.730,00
08.244.0009.2054.0000			MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS			20.000,00	20.000,00
08.244.0009.2059.0000			MANUT.DOS SERV.EVENTUAIS EMERGENCIAIS A POP.DE BAIXA RENDA			35.730,00	35.730,00
08.244.0009.2060.0000			MANUT.DO PROGRAMA BPC			10.000,00	10.000,00
08.244.0009.2064.0000			MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS			23.820,00	23.820,00
08.244.0009.2137.0000			MANUT.DO PROGRAMA IGD-BF			50.000,00	50.000,00
08.244.0009.2150.0000			MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS			10.000,00	10.000,00
08.244.0009.2183.0000			MANUT.PARA AÇÕES DE COMB. AO COVID 19			20.000,00	20.000,00
08.244.0009.2185.0000			MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS			20.000,00	20.000,00
08.244.0009.2188.0000			MANUT.DE CONVENTOS DO FNAS			100.000,00	100.000,00
08.244.0009.2189.0000			MANUTENÇÃO DO PSB			90.000,00	90.000,00
16			Habitação		20.000,00		20.000,00
16	482		Habitação Urbana		20.000,00		20.000,00
16	482	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		20.000,00		20.000,00
16.482.0009.1134.0000			CONST.AMPL.REF.E MELHOR DE CASAS POPULARES		20.000,00		20.000,00
TOTAL				0,00	115.000,00	1.431.354,00	1.546.354,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02			PODER EXECUTIVO				
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		1.000,00	822.900,00	823.900,00
04	125		Normatização e Fiscalização		1.000,00	822.900,00	823.900,00
04	125	0022	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTARIOS		1.000,00	822.900,00	823.900,00
04.125.0022.1014.0000			AQULE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		1.000,00		1.000,00
04.125.0022.2000.0000			INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS			112.600,00	112.600,00
04.125.0022.2164.0000			MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO			710.300,00	710.300,00
TOTAL				0,00	1.000,00	822.900,00	823.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02			PODER EXECUTIVO				
12			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13			Cultura		27.882,00	269.270,00	297.152,00
13	392		Difusão Cultural		27.882,00	269.270,00	297.152,00
13	392	0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		27.882,00	269.270,00	297.152,00
13.392.0017.1032.0000			CONST.AMPL.E REF.DE BIBLIOTECA E UNIDADES CULTURAIS		27.882,00		27.882,00
13.392.0017.2020.0000			MANUT.DAS ATIVIDADES CULTURAIS			209.720,00	209.720,00
13.392.0017.2049.0000			MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA			59.550,00	59.550,00
TOTAL				0,00	27.882,00	269.270,00	297.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02			PODER EXECUTIVO				
13			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo		10.000,00	560.000,00	570.000,00
15	452		Serviços Urbanos		10.000,00	560.000,00	570.000,00
15	452	0015	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		10.000,00	560.000,00	570.000,00
15.452.0015.1003.0000			AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
15.452.0015.2047.0000			MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS			396.000,00	396.000,00
15.452.0015.2152.0000			MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA			100.000,00	100.000,00
15.452.0015.2173.0000			MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			64.000,00	64.000,00
TOTAL				0,00	10.000,00	560.000,00	570.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02			PODER EXECUTIVO				
99			RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

99			Reserva de Contingência	130.020,00			130.020,00
99	999		Reserva de Contingência	130.020,00			130.020,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.020,00			130.020,00
99.999.9999.1999.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.020,00			130.020,00
TOTAL				130.020,00	0,00	0,00	130.020,00
TOTAL GERAL				130.020,00	756.900,00	22.967.320,00	23.854.240,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesorreiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04 Orçamento Programa - Exercício de 2021							
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa	0,00	75.000,00	1.323.000,00	1.398.000,00
01	031		Ação Legislativa	0,00	75.000,00	1.323.000,00	1.398.000,00
01	031	0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	75.000,00	1.323.000,00	1.398.000,00
01.031.0001.1001.0000			CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
01.031.0001.2001.0000			MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.323.000,00	1.323.000,00
04			Administração	0,00	31.000,00	4.116.477,00	4.147.477,00
04	121		Planejamento e Orçamento	0,00	10.000,00	685.433,00	695.433,00
04	121	0002	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.000,00	685.433,00	695.433,00
04.121.0002.1003.0000			AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.121.0002.2002.0000			MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE	0,00	0,00	685.433,00	685.433,00
04	122		Administração Geral	0,00	20.000,00	1.545.183,00	1.565.183,00
04	122	0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	20.000,00	1.545.183,00	1.565.183,00
04.122.0004.1005.0000			AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.1015.0000			CONST.REF. E AMPL.DA SEDE DA PREF.ALMOXARIFADO E ARQUIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.2003.0000			CONTRIB.A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	59.550,00	59.550,00
04.122.0004.2005.0000			PAGAMENTO DE PASEP,INSS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	357.304,00	357.304,00
04.122.0004.2007.0000			MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.068.779,00	1.068.779,00
04.122.0004.2090.0000			ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	59.550,00	59.550,00
04	123		Administração Financeira	0,00	0,00	744.160,00	744.160,00
04	123	0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	744.160,00	744.160,00
04.123.0013.2008.0000			MANUT. DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	744.160,00	744.160,00
04	124		Controle Interno	0,00	0,00	118.801,00	118.801,00
04	124	0003	COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	118.801,00	118.801,00
04.124.0003.2058.0000			MANUT.DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	118.801,00	118.801,00
04	125		Normatização e Fiscalização	0,00	1.000,00	822.900,00	823.900,00
04	125	0022	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTARIOS	0,00	1.000,00	822.900,00	823.900,00
04.125.0022.1014.0000			AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.125.0022.2000.0000			INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	112.600,00	112.600,00
04.125.0022.2164.0000			MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	710.300,00	710.300,00
04	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04	843	0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.843.0013.2006.0000			ENCARGOS COM A DIVINA INTERNA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08			Assistência Social	0,00	95.000,00	1.431.354,00	1.526.354,00
08	122		Administração Geral	0,00	0,00	59.550,00	59.550,00
08	122	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	59.550,00	59.550,00
08.122.0009.2090.0000			ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	59.550,00	59.550,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	23.820,00	23.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04 Orçamento Programa - Exercício de 2021							
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social	0,00	95.000,00	1.431.354,00	1.526.354,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	23.820,00	23.820,00
08	242	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	23.820,00	23.820,00
08.242.0009.2039.0000			MANUT.DAS ATIV. DO PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	23.820,00	23.820,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08	243	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.243.0009.2163.0000			MANUT. DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08	244		Assistência Comunitária	0,00	95.000,00	1.327.984,00	1.422.984,00
08	244	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	95.000,00	1.327.984,00	1.422.984,00
08.244.0009.1035.0000			CONST.AMPL. E REF DE UNID.SOCIO ASSISTENCIAL	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.244.0009.1037.0000			AQUI.SIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0009.1048.0000			AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0009.2035.0000			MANUT. DO PROGRAMA - ACESSUAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

08.244.0009.2036.0000			MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS	0,00	0,00	716.974,00	716.974,00
08.244.0009.2038.0000			MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
08.244.0009.2041.0000			MANUT. DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	35.730,00	35.730,00
08.244.0009.2053.0000			MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	0,00	0,00	35.730,00	35.730,00
08.244.0009.2054.0000			MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0009.2059.0000			MANUT.DOS SERV.EVENTUAIS EMERGENCIAIS A POP.DE BAIXA RENDA	0,00	0,00	35.730,00	35.730,00
08.244.0009.2060.0000			MANUT.DO PROGRAMA BPC	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0009.2064.0000			MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS	0,00	0,00	23.820,00	23.820,00
08.244.0009.2137.0000			MANUT.DO PROGRAMA IGDBF	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0009.2150.0000			MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0009.2183.0000			MANUT.PARA AÇÕES DE COMB. AO COVID 19	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0009.2185.0000			MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0009.2188.0000			MANUT.DE CONVENIOS DO FNAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0009.2189.0000			MANUTENÇÃO DO PSB	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
10			Saúde	0,00	125.000,00	5.176.254,00	5.301.254,00
10	122		Administração Geral	0,00	45.000,00	1.571.254,00	1.616.254,00
10	122	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	45.000,00	1.571.254,00	1.616.254,00
10.122.0006.1007.0000			AQULE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0006.1010.0000			AQULE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0006.1011.0000			CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.122.0006.2017.0000			MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS	0,00	0,00	1.546.500,00	1.546.500,00
10.122.0006.2018.0000			MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.122.0006.2090.0000			ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	11.754,00	11.754,00
10	301		Atenção Primária	0,00	30.000,00	2.017.000,00	2.047.000,00
10	301	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	30.000,00	2.017.000,00	2.047.000,00
10.301.0006.1138.0000			DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0006.2014.0000			MANUT. DOS REC.DO SUS ACS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.0006.2051.0000			MANUT.DA AT.BÁSICA INCREM.TEMP.AO CUSTEIO	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10.301.0006.2056.0000			MANUT.DE REC SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2057.0000			MANUT.DO DE REC.SUS P.AÇÕES ESTRATEGICAS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0006.2162.0000			MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
10.301.0006.2165.0000			MANUT.DE RECURSOS DO SUS DA APS	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
10.301.0006.2182.0000			MANUT.DE CONV.SAÚDE ESTADUAL	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.301.0006.2184.0000			MANUT.DO ENFRENT AO COVID 19	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde	0,00	125.000,00	5.176.254,00	5.301.254,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	20.000,00	1.215.000,00	1.235.000,00
10	302	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	20.000,00	1.215.000,00	1.235.000,00
10.302.0006.1138.0000			DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.302.0006.2010.0000			MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10.302.0006.2162.0000			MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.302.0006.2184.0000			MANUT.DO ENFRENT AO COVID 19	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10	303	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10.303.0006.2015.0000			MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST.FARMACEUTICA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.303.0006.2016.0000			MANUT.DA PROM.ASSIST.FARM.E INSUMOS- FB	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	30.000,00	110.000,00	140.000,00
10	304	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	30.000,00	110.000,00	140.000,00
10.304.0006.1138.0000			DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.304.0006.2012.0000			MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.304.0006.2184.0000			MANUT.DO ENFRENT AO COVID 19	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10	305	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.305.0006.2013.0000			MANUT.DA VIGIL.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10	306		Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10	306	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.306.0006.2017.0000			MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12			Educação	0,00	149.612,00	7.223.626,00	7.373.238,00
12	122		Administração Geral	0,00	29.612,00	2.010.913,00	2.040.525,00
12	122	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	29.612,00	2.010.913,00	2.040.525,00
12.122.0007.1013.0000			AQULE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.122.0007.1014.0000			AQULE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.122.0007.1016.0000			CONST.REF.E AMPL. DE CRECHES E UNID. EDUCACIONAIS	0,00	19.612,00	0,00	19.612,00
12.122.0007.2030.0000			MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME	0,00	0,00	1.797.767,00	1.797.767,00
12.122.0007.2079.0000			MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	17.865,00	17.865,00
12.122.0007.2090.0000			ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	95.281,00	95.281,00
12.122.0007.2174.0000			MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.122.0007.2175.0000			MANUT.DO PROG.PROJOVEM CAMPO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	50.000,00	4.040.458,00	4.090.458,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação	0,00	149.612,00	7.223.626,00	7.373.238,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	50.000,00	4.040.458,00	4.090.458,00
12	361	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	50.000,00	4.040.458,00	4.090.458,00

12.361.0007.1139.0000			AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0007.2026.0000			MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL	0,00	0,00	144.280,00	144.280,00
12.361.0007.2027.0000			MANUT. DO PDDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0007.2028.0000			MANUT.DO SALARIO EDUCACAO-QSE	0,00	0,00	428.764,00	428.764,00
12.361.0007.2029.0000			MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
12.361.0007.2031.0000			MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.062.022,40	1.062.022,40
12.361.0007.2032.0000			MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	1.573.601,60	1.573.601,60
12.361.0007.2157.0000			MANUT.DOS DEMAIS PROG.DO FNDE	0,00	0,00	138.200,00	138.200,00
12.361.0007.2176.0000			MANUT.DO PROGRAMA PBA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.361.0007.2177.0000			MANUT.DOS REC.DE PREC.DO FUNDEF	0,00	0,00	83.590,00	83.590,00
12.361.0007.2178.0000			MANUT.DO PETERN	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
12.361.0007.2180.0000			MANUT.DA COMPL.FUNDEB 60%	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.361.0007.2181.0000			MANUT.DA COMPL.FUNDEB 40%	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.361.0007.2186.0000			MANUT.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCACAO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12	362		Ensino Médio	0,00	0,00	47.641,00	47.641,00
12	362	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	47.641,00	47.641,00
12.362.0007.2024.0000			MANUT.DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	47.641,00	47.641,00
12	364		Ensino Superior	0,00	0,00	47.641,00	47.641,00
12	364	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	47.641,00	47.641,00
12.364.0007.2023.0000			MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	47.641,00	47.641,00
12	365		Educação Infantil	0,00	70.000,00	897.423,00	967.423,00
12	365	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	70.000,00	897.423,00	967.423,00
12.365.0007.1012.0000			CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0007.1140.0000			AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0007.2022.0000			MANUT DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	613.711,00	613.711,00
12.365.0007.2055.0000			MANUT.DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.365.0007.2167.0000			MANUT.DO PNAE INFANTIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0007.2168.0000			MANUT.DO PNAE- CRECHE	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.365.0007.2169.0000			MANUT.DO PNATE INFANTIL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.365.0007.2170.0000			MANUT.DO PNATE CRECHE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.365.0007.2179.0000			MANT DO FUNDEB INFANTIL 40%	0,00	0,00	33.712,00	33.712,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12	366	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.366.0007.2021.0000			MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.366.0007.2171.0000			MANUT.DO PNAE - EJA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0007.2172.0000			MANUT.DO PNATE - EJA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12	367		Educação Especial	0,00	0,00	59.550,00	59.550,00
12	367	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	59.550,00	59.550,00
12.367.0007.2151.0000			MANUT.DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	59.550,00	59.550,00
13			Cultura	0,00	27.882,00	269.270,00	297.152,00
13	392		Difusão Cultural	0,00	27.882,00	269.270,00	297.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO			Orçamento Programa - Exercício de 2021			
CNPJ:08168940/0001-04						
Anexo 07						
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			Lei: 513, Data: 11/12/2020			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13		Cultura	0,00	27.882,00	269.270,00	297.152,00
13	392	Difusão Cultural	0,00	27.882,00	269.270,00	297.152,00
13	392	0017 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	27.882,00	269.270,00	297.152,00
13.392.0017.1032.0000		CONST.AMPL.E REF.DE BIBLIOTECA E UNIDADES CULTURAIS	0,00	27.882,00	0,00	27.882,00
13.392.0017.2020.0000		MANUT.DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	209.720,00	209.720,00
13.392.0017.2049.0000		MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA	0,00	0,00	59.550,00	59.550,00
14		Direitos da Cidadania	0,00	0,00	102.472,00	102.472,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	102.472,00	102.472,00
14	422	0002 COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	102.472,00	102.472,00
14.422.0002.2042.0000		MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	56.180,00	56.180,00
14.422.0002.2062.0000		MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS	0,00	0,00	22.472,00	22.472,00
14.422.0002.2161.0000		MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	23.820,00	23.820,00
15		Urbanismo	0,00	93.180,00	1.357.711,00	1.450.891,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	78.180,00	797.711,00	875.891,00
15	451	0020 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	78.180,00	797.711,00	875.891,00
15.451.0020.1024.0000		CONST.RECUP.DE CALÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.1026.0000		AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.1028.0000		AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0020.1034.0000		CONST.E REFORMA DE PRAÇAS	0,00	18.180,00	0,00	18.180,00
15.451.0020.1038.0000		CONST.DE MURO DE ARRIMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.1040.0000		EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0020.1131.0000		CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.1133.0000		CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.2043.0000		MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO	0,00	0,00	797.711,00	797.711,00
15	452	Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	560.000,00	570.000,00
15	452	0015 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.000,00	560.000,00	570.000,00
15.452.0015.1003.0000		AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0015.2047.0000		MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00
15.452.0015.2152.0000		MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0015.2173.0000		MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
15	541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15	541	0020 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.541.0020.1136.0000		CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16		Habituação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16	482	Habituação Urbana	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16	482	0009 COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0009.1134.0000		CONST.AMP.REF.E MELHOR DE CASAS POPULARES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

17			Saneamento	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: 513, Data: 11/12/2020			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17			Saneamento	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17	511		Saneamento Básico Rural	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17	511	0015	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.511.0015.1023.0000			CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS UNID DE SANEAMENTO RURAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17	512	0015	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.512.0015.1080.0000			CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20			Agricultura	0,00	40.226,00	1.305.620,00	1.345.846,00
20	544		Recursos Hídricos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	544	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.544.0016.1020.0000			CONST. INST.AMPL.E REF.DE POÇOS E CISTERNAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	605		Abastecimento	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	605	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.605.0016.1022.0000			CONST.REF.AMPL DA SEC. MATADOURO,MERCADO E DEMAIS UNIDADES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	606		Extensão Rural	0,00	20.226,00	1.305.620,00	1.325.846,00
20	606	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	20.226,00	1.305.620,00	1.325.846,00
20.606.0016.1019.0000			AQUIL.DE TRATORES MAQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0016.1041.0000			AQUIL.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.226,00	0,00	10.226,00
20.606.0016.2033.0000			MANUT.DAS ATIVID.DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	0,00	161.600,00	161.600,00
20.606.0016.2034.0000			MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.144.020,00	1.144.020,00
26			Transporte	0,00	80.000,00	551.235,00	631.235,00
26	782		Transporte Rodoviário	0,00	80.000,00	551.235,00	631.235,00
26	782	0021	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	0,00	80.000,00	551.235,00	631.235,00
26.782.0021.1025.0000			CONST.RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0021.1130.0000			AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0021.1132.0000			CONST.REF.AMPL. DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0021.2046.0000			MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	471.235,00	471.235,00
26.782.0021.2154.0000			MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
27			Desporto e Lazer	0,00	10.000,00	110.301,00	120.301,00
27	812		Desporto Comunitário	0,00	10.000,00	110.301,00	120.301,00
27	812	0014	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	0,00	10.000,00	110.301,00	120.301,00
27.812.0014.1033.0000			CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0014.2019.0000			MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	0,00	110.301,00	110.301,00
99			Reserva de Contingência	130.020,00	0,00	0,00	130.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: 513, Data: 11/12/2020			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99			Reserva de Contingência	130.020,00	0,00	0,00	130.020,00
99	999		Reserva de Contingência	130.020,00	0,00	0,00	130.020,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	130.020,00	0,00	0,00	130.020,00
99.999.9999.1999.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.020,00	0,00	0,00	130.020,00
TOTAL				130.020,00	756.900,00	22.967.320,00	23.854.240,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				Lei: 513, Data: 11/12/2020			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	1.398.000,00			1.398.000,00
01	031		Ação Legislativa	1.398.000,00			1.398.000,00
01	031	0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	1.398.000,00			1.398.000,00
04			Administração	4.147.477,00			4.147.477,00
04	121		Planejamento e Orçamento	695.433,00			695.433,00
04	121	0002	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	695.433,00			695.433,00

04	122		Administração Geral	1.565.183,00		1.565.183,00
04	122	0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	1.565.183,00		1.565.183,00
04	123		Administração Financeira	744.160,00		744.160,00
04	123	0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	744.160,00		744.160,00
04	124		Controle Interno	118.801,00		118.801,00
04	124	0003	COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	118.801,00		118.801,00
04	125		Normatização e Fiscalização	823.900,00		823.900,00
04	125	0022	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	823.900,00		823.900,00
04	843		Serviço da Dívida Interna	200.000,00		200.000,00
04	843	0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00		200.000,00
08			Assistência Social	1.356.354,00	170.000,00	1.526.354,00
08	122		Administração Geral	59.550,00		59.550,00
08	122	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	59.550,00		59.550,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	23.820,00		23.820,00
08	242	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	23.820,00		23.820,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00		20.000,00
08	243	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00		20.000,00
08	244		Assistência Comunitária	1.252.984,00	170.000,00	1.422.984,00
08	244	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.252.984,00	170.000,00	1.422.984,00
10			Saúde	5.301.254,00		5.301.254,00
10	122		Administração Geral	1.616.254,00		1.616.254,00
10	122	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.616.254,00		1.616.254,00
10	301		Atenção Primária	2.047.000,00		2.047.000,00
10	301	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2.047.000,00		2.047.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.235.000,00		1.235.000,00
10	302	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.235.000,00		1.235.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00		160.000,00
10	303	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	160.000,00		160.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	140.000,00		140.000,00
10	304	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	140.000,00		140.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	100.000,00		100.000,00
10	305	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00		100.000,00
10	306		Alimentação e Nutrição	3.000,00		3.000,00
10	306	0006	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.000,00		3.000,00
12			Educação	7.148.856,00	224.382,00	7.373.238,00
12	122		Administração Geral	2.040.525,00		2.040.525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12	122	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	2.040.525,00			2.040.525,00
12	361		Ensino Fundamental	3.866.076,00	224.382,00		4.090.458,00
12	361	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	3.866.076,00	224.382,00		4.090.458,00
12	362		Ensino Médio	47.641,00			47.641,00
12	362	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	47.641,00			47.641,00
12	364		Ensino Superior	47.641,00			47.641,00
12	364	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	47.641,00			47.641,00
12	365		Educação Infantil	967.423,00			967.423,00
12	365	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	967.423,00			967.423,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	120.000,00			120.000,00
12	366	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	120.000,00			120.000,00
12	367		Educação Especial	59.550,00			59.550,00
12	367	0007	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	59.550,00			59.550,00
13			Cultura	297.152,00			297.152,00
13	392		Difusão Cultural	297.152,00			297.152,00
13	392	0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	297.152,00			297.152,00
14			Direitos da Cidadania	102.472,00			102.472,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	102.472,00			102.472,00
14	422	0002	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	102.472,00			102.472,00
15			Urbanismo	1.450.891,00			1.450.891,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	875.891,00			875.891,00
15	451	0020	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	875.891,00			875.891,00
15	452		Serviços Urbanos	570.000,00			570.000,00
15	452	0015	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	570.000,00			570.000,00
15	541		Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00			5.000,00
15	541	0020	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	5.000,00			5.000,00
16			Habitação	20.000,00			20.000,00
16	482		Habitação Urbana	20.000,00			20.000,00
16	482	0009	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00			20.000,00
17			Saneamento	10.000,00			10.000,00
17	511		Saneamento Básico Rural	5.000,00			5.000,00
17	511	0015	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	5.000,00			5.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	5.000,00			5.000,00
17	512	0015	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	5.000,00			5.000,00
20			Agricultura	1.345.846,00			1.345.846,00
20	544		Recursos Hídricos	10.000,00			10.000,00
20	544	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	10.000,00			10.000,00
20	605		Abastecimento	10.000,00			10.000,00
20	605	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	10.000,00			10.000,00
20	606		Extensão Rural	1.325.846,00			1.325.846,00
20	606	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.325.846,00			1.325.846,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS			Lei: 513, Data: 11/12/2020				
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
26			Transporte	631.235,00			631.235,00
26	782		Transporte Rodoviário	631.235,00			631.235,00
26	782	0021	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	631.235,00			631.235,00
27			Desporto e Lazer	120.301,00			120.301,00
27	812		Desporto Comunitário	120.301,00			120.301,00
27	812	0014	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	120.301,00			120.301,00
99			Reserva de Contingência	130.020,00			130.020,00
99	999		Reserva de Contingência	130.020,00			130.020,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	130.020,00			130.020,00
TOTAL				23.459.858,00	394.382,00	0,00	23.854.240,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesorreiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 09					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			Lei: 513, Data: 11/12/2020		
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
ORGÃO	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		Valor
Função	01		Legislativa		1.398.000,00
ORGÃO	02	02	GABINETE DO PREFEITO		Valor
Função	04		Administração		814.234,00
Função	14		Direitos da Cidadania		102.472,00
ORGÃO	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Valor
Função	04		Administração		1.565.183,00
ORGÃO	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Valor
Função	04		Administração		944.160,00
ORGÃO	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		Valor
Função	12		Educação		7.373.238,00
Função	27		Desporto e Lazer		120.301,00
ORGÃO	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Valor
Função	20		Agricultura		1.345.846,00
ORGÃO	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		Valor
Função	15		Urbanismo		880.891,00
Função	17		Saneamento		10.000,00
ORGÃO	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		Valor
Função	26		Transporte		631.235,00
ORGÃO	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Valor
Função	10		Saúde		5.301.254,00
ORGÃO	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor
Função	08		Assistência Social		1.526.354,00
Função	16		Habitação		20.000,00
ORGÃO	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		Valor
Função	04		Administração		823.900,00
ORGÃO	02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		Valor
Função	13		Cultura		297.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2021		
Anexo 09					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			Lei: 513, Data: 11/12/2020		
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
ORGÃO	02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		Valor
ORGÃO	02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		Valor
Função	15		Urbanismo		570.000,00
ORGÃO	02	99	RESERVA DE CONTIGENCIA		Valor
Função	99		Reserva de Contingência		130.020,00
TOTAL GERAL					23.854.240,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	1.398.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	916.706,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.565.183,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	944.160,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	7.493.539,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.345.846,00
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	890.891,00

02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	631.235,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.301.254,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.546.354,00
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	823.900,00
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	297.152,00
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	570.000,00
02 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	130.020,00
TOTAL		23.854.240,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.398.000,00
04	Administração	4.147.477,00
08	Assistência Social	1.526.354,00
10	Saúde	5.301.254,00
12	Educação	7.373.238,00
13	Cultura	297.152,00
14	Direitos da Cidadania	102.472,00
15	Urbanismo	1.450.891,00
16	Habitação	20.000,00
17	Saneamento	10.000,00
20	Agricultura	1.345.846,00
26	Transporte	631.235,00
27	Desporto e Lazer	120.301,00
99	Reserva de Contingência	130.020,00
TOTAL		23.854.240,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2021						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc. III, Art. 22º)						Lei: 513, Data: 11/12/2020
Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2017	2018	2019	2020	2021
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL.	167.826,83	228.826,34	342.823,70	670.000,00	680.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	113.396,44	81.794,54		350.000,00	313.987,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	115.586,29	44.183,06	34.905,51	210.000,00	240.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				20.000,00	25.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.800.783,76	15.686.978,26	16.715.586,59	23.012.868,00	24.469.853,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.744,24	21.731,67	7.844,36	324.132,00	367.000,00
Sub Total		14.328.337,56	16.063.513,87	17.101.160,16	24.587.000,00	26.095.840,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				50.000,00	50.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				50.000,00	50.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	167.150,34	213.750,00	449.428,57	1.150.000,00	1.250.000,00
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	61.818,04				
Sub Total		228.968,38	213.750,00	449.428,57	1.250.000,00	1.350.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.822.341,84	-1.946.126,76	-2.103.287,59	-3.333.000,00	-3.591.600,00
Sub Total		-1.822.341,84	-1.946.126,76	-2.103.287,59	-3.333.000,00	-3.591.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2021						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc. III, Art. 22º)						Lei: 513, Data: 11/12/2020
Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2017	2018	2019	2020	2021
TOTAL		12.734.964,10	14.331.137,11	15.447.301,14	22.504.000,00	23.854.240,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro
785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA				
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO -		CNPJ:08168940/0001-04		
Orçamento Programa - Exercício de 2021		Quadro 10		
EVOLUÇÃO DA DESPESA				
(Inc. III, Art. 22)		Lei: 513, Data: 11/12/2020		
Codigo	Discriminação	DESPEZA		
		Realizada 2019	Fixada 2020	Prevista 2021
DESPESAS CORRENTES				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.545.550,72	10.299.336,00	10.859.124,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.238.030,89	100.000,00	100.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.174,11	10.734.664,00	11.415.096,00
Sub Total		14.994.755,72	21.134.000,00	22.374.220,00
DESPESAS DE CAPITAL				
44	INVESTIMENTOS	761.367,21	1.071.292,00	1.204.774,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS		78.708,00	45.226,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.073,10	100.000,00	100.000,00
Sub Total		891.440,31	1.250.000,00	1.350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000,00	130.020,00
Sub Total		0,00	120.000,00	130.020,00
TOTAL		15.886.196,03	22.504.000,00	23.854.240,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6
000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito
393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro
785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA				
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				
Anexo 11				
Orçamento Programa - Exercício de 2021				
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 513, Data: 11/12/2020	
Codigo	Especificacao		Categoria	Função
08	Assistência Social			1.526.354,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		356.430,00	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		22.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.600,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		128.616,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		18.600,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		231.540,00	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		21.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		20.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		74.730,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros		10.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.200,00	
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		7.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.238,00	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		20.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições		10.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		19.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.400,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	
4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		125.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000,00	
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		54.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA				
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				
Anexo 11				
Orçamento Programa - Exercício de 2021				
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 513, Data: 11/12/2020	
Codigo	Especificacao		Categoria	Função

10	Saúde		5.301.254,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.534.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	294.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	403.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.900,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.085.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	1.754,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	282.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	772.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	130.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	126.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.600,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	
TOTAL			6.827.608,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA		01.031.0001.1001.0000						75.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL		01.031.0001.2001.0000						1.323.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						1.273.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.027.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	200.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					246.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
TOTAL								1.398.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 513, Data: 11/12/2020						
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUIL. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		04.121.0002.1003.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE		04.121.0002.2002.0000						685.433,00
3	DESPESAS CORRENTES						685.433,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					425.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.433,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	9.800,00			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	30.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	110.633,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
MANUT.DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		04.124.0003.2058.0000						118.801,00
3	DESPESAS CORRENTES						114.801,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					63.441,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	42.441,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	6.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.360,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.360,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR		14.422.0002.2042.0000						56.180,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 513, Data: 11/12/2020						
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR		14.422.0002.2042.0000						56.180,00
3	DESPESAS CORRENTES						56.180,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					36.180,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	31.180,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS		14.422.0002.2062.0000						22.472,00
3	DESPESAS CORRENTES						22.472,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.472,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.972,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.500,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.500,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.500,00			
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	2.500,00			
MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		14.422.0002.2161.0000						23.820,00
3 DESPESAS CORRENTES								23.820,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.348,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.348,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.472,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.200,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.272,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	2.000,00			
TOTAL								916.706,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		04.122.0004.1005.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
CONST.REF. E AMPL.DA SEDE DA PREF.ALMOXARIFADO E ARQUIVO		04.122.0004.1015.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
CONTRIB.A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO		04.122.0004.2003.0000						59.550,00
3 DESPESAS CORRENTES							59.550,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.550,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	59.550,00			
PAGAMENTO DE PASEP,INSS E PRECATÓRIOS		04.122.0004.2005.0000						357.304,00
3 DESPESAS CORRENTES							357.304,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					352.304,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	152.121,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	200.183,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		04.122.0004.2007.0000						1.068.779,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.063.779,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					575.479,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	505.479,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	40.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					488.300,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	2.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	202.300,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	130.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		04.122.0004.2090.0000						59.550,00
3 DESPESAS CORRENTES							59.550,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.000,00		

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	23.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							36.550,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	13.370,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.800,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.380,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
TOTAL									1.565.183,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT. DOS SERVIÇOS FINANCEIROS		04.123.0013.2008.0000						744.160,00	
3	DESPESAS CORRENTES						739.160,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					335.320,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	40.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	281.320,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					403.840,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	25.340,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.500,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	2.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	188.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
ENCARGOS COM A DIVINA INTERNA		04.843.0013.2006.0000						200.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						100.000,00		
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					100.000,00			
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	50.000,00				
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	50.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00		
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					100.000,00			
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	100.000,00				
TOTAL									944.160,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AQUELE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		12.122.0007.1013.0000						5.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00		
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00				
AQUELE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		12.122.0007.1014.0000						5.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
CONST.REF.E AMPL. DE CRECHES E UNID. EDUCACIONAIS		12.122.0007.1016.0000						19.612,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						19.612,00		
	4 INVESTIMENTOS					19.612,00			
	OBRA E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	19.112,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	500,00				
MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME		12.122.0007.2030.0000						1.797.767,00	
3	DESPESAS CORRENTES						1.797.767,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					844.859,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	123.789,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	533.070,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	108.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	20.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	60.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					952.908,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	5.000,00				

	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	20.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	150.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	204.708,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	338.200,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	60.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	20.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
	MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	12.122.0007.2079.0000						17.865,00
3	DESPESAS CORRENTES							15.865,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 513, Data: 11/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	12.122.0007.2079.0000						17.865,00
3	DESPESAS CORRENTES					15.865,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.865,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	8.865,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.000,00			

4	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.000,00			
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.122.0007.2090.0000					95.281,00

3	DESPESAS CORRENTES					95.281,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.281,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	30.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		3.3.90.34.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.281,00			

	MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO	12.122.0007.2174.0000					40.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	4.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	4.500,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	4.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			

	MANUT.DO PROG.PROJOVEM CAMPO	12.122.0007.2175.0000					60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					60.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 513, Data: 11/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROG.PROJOVEM CAMPO	12.122.0007.2175.0000						60.000,00

3	DESPESAS CORRENTES									60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									60.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	10.000,00					
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	10.000,00					
	DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	1.000,00					
	DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	1.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	7.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	7.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	2.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	2.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	5.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	5.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	4.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	4.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.000,00					
	AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA	12.361.0007.1139.0000									50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES									10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									10.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	10.000,00					
4	DESPESAS DE CAPITAL									40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS									40.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	40.000,00					
	MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL	12.361.0007.2026.0000									144.280,00
3	DESPESAS CORRENTES									144.280,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									144.280,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	10.000,00					
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	10.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	30.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	30.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	10.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.00	2.140,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.00	2.140,00					
	MANUT. DO PDDE	12.361.0007.2027.0000									20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES									18.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04											
Orçamento Programa - Exercício de 2021											
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 513, Data: 11/12/2020					
PODER	02	PODER EXECUTIVO									
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO									
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
MANUT. DO PDDE		12.361.0007.2027.0000						20.000,00			
3	DESPESAS CORRENTES							18.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							18.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	6.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	6.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	1.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.000,00					
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00			
	4 INVESTIMENTOS							2.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	1.000,00					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	1.000,00					
	MANUT.DO SALARIO EDUCAÇÃO-QSE	12.361.0007.2028.0000							428.764,00		
3	DESPESAS CORRENTES							418.764,00			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							80.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	40.000,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	40.000,00					
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							338.764,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	41.000,00					
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	41.000,00					
	DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	1.000,00					
	DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	1.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	52.382,00					
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	52.382,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	20.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	20.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	50.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	50.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	5.000,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.00	5.000,00					

4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00					
	MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL	12.361.0007.2029.0000								140.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								140.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							140.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00					
	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	12.361.0007.2031.0000								1.062.022,40
3	DESPESAS CORRENTES								1.047.022,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 513, Data: 11/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	12.361.0007.2031.0000						1.062.022,40
3	DESPESAS CORRENTES					1.047.022,40	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				815.022,40		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	702.022,40			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	70.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	3.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				232.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	90.000,00			
	DIARIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	45.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00			
	Contribuições		3.3.90.41.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	20.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	2.000,00			

4	DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							15.000,00	
	OBRA E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	12.361.0007.2032.0000							1.573.601,60
3	DESPESAS CORRENTES							1.573.601,60	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.573.601,60			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.265.833,60				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	295.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	7.768,00				
	MANUT.DOS DEMAIS PROG.DO FNDE	12.361.0007.2157.0000							138.200,00
3	DESPESAS CORRENTES							78.200,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.200,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							60.000,00	
	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU		MELHORIA	4.4.90.51.01	30.000,00				
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	30.000,00				
	MANUT.DO PROGRAMA PBA	12.361.0007.2176.0000							60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							60.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 513, Data: 11/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROGRAMA PBA	12.361.0007.2176.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			

	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
MANUT.DOS REC.DE PREC.DO FUNDEF		12.361.0007.2177.0000							83.590,00
3 DESPESAS CORRENTES								73.590,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						23.590,00		
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	11.795,00				
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	11.795,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUT.DO PETERN		12.361.0007.2178.0000							140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								140.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						140.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00				
MANUT.DA COMPL.FUNDEB 60%		12.361.0007.2180.0000							90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								90.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DA COMPL.FUNDEB 60%		12.361.0007.2180.0000							90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								90.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	40.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00				
MANUT.DA COMPL.FUNDEB 40%		12.361.0007.2181.0000							60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								60.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	40.000,00				
MANUT.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO		12.361.0007.2186.0000							100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00				
MANUT.DO ENSINO MÉDIO		12.362.0007.2024.0000							47.641,00
3 DESPESAS CORRENTES								45.641,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.641,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	2.500,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.697,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.500,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.944,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	17.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	2.000,00				
MANUT.DO ENSINO SUPERIOR		12.364.0007.2023.0000							47.641,00

3	DESPESAS CORRENTES								47.641,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								47.641,00	
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	5.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.697,00					
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	12.944,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00					
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00					
	CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO	12.365.0007.1012.0000								20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA										
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04										
Orçamento Programa - Exercício de 2021										
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
Lei: 513, Data: 11/12/2020										
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO								
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO		12.365.0007.1012.0000								20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS								20.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00					
AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA		12.365.0007.1140.0000								50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								10.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00					
4	DESPESAS DE CAPITAL								40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS								40.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00					
MANUT DO ENSINO INFANTIL		12.365.0007.2022.0000								613.711,00
3	DESPESAS CORRENTES								603.711,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					352.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	42.000,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	290.000,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00					
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					251.711,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	111.711,00					
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00					
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00					
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00					
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00					
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00					
MANUT.DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%		12.365.0007.2055.0000								70.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								70.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00					
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00					
MANUT.DO PNAE INFANTIL		12.365.0007.2167.0000								20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA										
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04										
Orçamento Programa - Exercício de 2021										
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
Lei: 513, Data: 11/12/2020										
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO								
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MANUT.DO PNAE INFANTIL		12.365.0007.2167.0000								20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00					

MANUT.DO PNAE- CRECHE		12.365.0007.2168.0000						80.000,00	
3	DESPESAS								
	CORRENTES							80.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						80.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00					
MANUT.DO PNATE INFANTIL		12.365.0007.2169.0000						40.000,00	
3	DESPESAS								
	CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	8.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	8.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	11.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	11.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00					
MANUT.DO PNATE CRECHE		12.365.0007.2170.0000						40.000,00	
3	DESPESAS								
	CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00					
MANT DO FUNDEB INFANTIL 40%		12.365.0007.2179.0000						33.712,00	
3	DESPESAS								
	CORRENTES							33.712,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						33.712,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	13.712,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	20.000,00					
MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A		12.366.0007.2021.0000						60.000,00	
3	DESPESAS								
	CORRENTES							56.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO -		CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A		12.366.0007.2021.0000						60.000,00	
3	DESPESAS								
	CORRENTES							56.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						56.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	10.000,00					
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	10.000,00					
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00					
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	8.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	8.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00					
4	DESPESAS DE CAPITAL							4.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						4.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.000,00					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.000,00					
MANUT.DO PNAE - EJA		12.366.0007.2171.0000						20.000,00	
3	DESPESAS								
	CORRENTES							20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	8.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	8.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00					
MANUT.DO PNATE - EJA		12.366.0007.2172.0000						40.000,00	
3	DESPESAS								
	CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00					

MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		12.367.0007.2151.0000						59.550,00
3	DESPESAS							59.550,00
CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO -		CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 513, Data: 11/12/2020						
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		12.367.0007.2151.0000						59.550,00
3	DESPESAS							59.550,00
CORRENTES								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						59.550,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	16.180,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	13.370,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce				3.3.90.34.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	5.000,00			
CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE UNIDADES ESPORTIVAS		27.812.0014.1033.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		27.812.0014.2019.0000						110.301,00
3	DESPESAS							108.801,00
CORRENTES								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						63.301,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	63.301,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						45.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	6.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	500,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce				3.3.90.34.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	11.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	500,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.500,00	
4 INVESTIMENTOS						1.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	1.500,00			
TOTAL								
7.493.539,00								
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO -		CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 513, Data: 11/12/2020						
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. INST.AMPL E REF.DE POÇOS E CISTERNAS		20.544.0016.1020.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST.REF.AMPL DA SEC. MATADOURO,MERCADO E DEMAIS UNIDADES		20.605.0016.1022.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUI.DE TRATORES MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		20.606.0016.1019.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.606.0016.1041.0000						10.226,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.226,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						10.226,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				4.5.90.61.00	10.226,00			
MANUT.DAS ATIVID.DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR		20.606.0016.2033.0000						161.600,00
3	DESPESAS							161.600,00
CORRENTES								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						161.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	64.832,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	66.768,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		20.606.0016.2034.0000						1.144.020,00

3	DESPESAS CORRENTES							1.142.020,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						470.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	440.000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO -			CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicação Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			20.606.0016.2034.0000						1.144.020,00
3	DESPESAS CORRENTES							1.142.020,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					672.020,00		
		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	20.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	186.516,00			
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
		Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	105.504,00			
		Contribuições			3.3.90.41.00	20.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	70.000,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	18.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
TOTAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO -			CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO							
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO							
Aplicação Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.RECUP.DE CALÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO			15.451.0020.1024.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			15.451.0020.1026.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			15.451.0020.1028.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
		5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00			
CONST.E REFORMA DE PRAÇAS			15.451.0020.1034.0000						18.180,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							18.180,00	
		4 INVESTIMENTOS					18.180,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	18.180,00			
CONST.DE MURO DE ARRIMO			15.451.0020.1038.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA			15.451.0020.1040.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO			15.451.0020.1131.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS			15.451.0020.1133.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO			15.451.0020.2043.0000						797.711,00
3	DESPESAS CORRENTES							795.711,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO		15.451.0020.2043.0000					797.711,00
3 DESPESAS CORRENTES						229.000,00	795.711,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	50.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	154.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	10.000,00		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.16.00	5.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						566.711,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				3.3.71.70.00	20.067,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	207.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	192.000,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	2.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	45.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	88.644,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	2.000,00		
CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS		15.541.0020.1136.0000					5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	5.000,00		
CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITARIOS E DEMAIS UNID DE SANEAMENTO RURAL		17.511.0015.1023.0000					5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	5.000,00		
CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO		17.512.0015.1080.0000					5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	5.000,00		
TOTAL							890.891,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
CONST.RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		26.782.0021.1025.0000					20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	20.000,00		
AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		26.782.0021.1130.0000					30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	30.000,00		
CONST.REF.AMP. DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA		26.782.0021.1132.0000					30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	30.000,00		
MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		26.782.0021.2046.0000					471.235,00
3 DESPESAS CORRENTES						466.235,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						203.508,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	30.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	153.508,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	10.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						262.727,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	85.727,00		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	70.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	5.000,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	10.000,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce				3.3.90.34.00	10.000,00		
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	50.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	5.000,00		
MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS		26.782.0021.2154.0000					80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	10.000,00		

	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
TOTAL								631.235,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AQUIE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.122.0006.1007.0000						10.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00		
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS								
	AQUIZICÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00				
AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.122.0006.1010.0000						10.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00		
	4 INVESTIMENTOS								
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		10.122.0006.1011.0000						25.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00		
	4 INVESTIMENTOS								
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00				
MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS		10.122.0006.2017.0000						1.546.500,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.546.500,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					871.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	39.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	600.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	230.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					675.500,00			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	20.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	500,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	223.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	120.000,00				
	Contribuições			3.3.90.41.00	2.000,00				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00				
MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE		10.122.0006.2018.0000						13.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							13.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE		10.122.0006.2018.0000						13.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							13.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.122.0006.2090.0000						11.754,00	
3 DESPESAS CORRENTES							11.754,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.754,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00				
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.754,00				

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		10.301.0006.1138.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUT. DOS REC.DO SUS ACS		10.301.0006.2014.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							179.400,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					119.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	56.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	56.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DOS REC.DO SUS ACS		10.301.0006.2014.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							179.400,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	200,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.600,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.600,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.300,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.300,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DA AT.BÁSICA INCREM.TEMP.AO CUSTEIO		10.301.0006.2051.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							580.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					420.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	60.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	60.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	65.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	65.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUT.DE REC SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO		10.301.0006.2056.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DE REC SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO		10.301.0006.2056.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			

	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUT.DO DE REC.SUS	P.A.ÇÕES ESTRATEGICAS	10.301.0006.2057.0000						40.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
MANUT.DE REC.SUS- GESTAO	SUS	10.301.0006.2162.0000						47.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES							47.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						47.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	6.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	6.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUT.DE RECURSOS DO	SUS DA APS	10.301.0006.2165.0000						950.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES							940.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						252.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	29.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	23.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
PODER		02	Lei: 513, Data: 11/12/2020						
ORGÃO		09	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DE RECURSOS DO	SUS DA APS	10.301.0006.2165.0000							950.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							940.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						688.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	100.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	234.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	210.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa				3.3.90.40.00	10.000,00			
	Contribuições				3.3.90.41.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.00	13.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DE CONV.SAÚDE	ESTADUAL	10.301.0006.2182.0000							70.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							45.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						45.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT.DO ENFRENT AO	COVID 19	10.301.0006.2184.0000							10.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							8.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						8.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	2.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE	INVESTIMENTOS-SUS	10.302.0006.1138.0000							20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	

	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10.302.0006.2010.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								1.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10.302.0006.2010.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.200.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					540.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					660.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS		10.302.0006.2162.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUT.DO ENFRENT AO COVID 19		10.302.0006.2184.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST.FARMACEUTICA		10.303.0006.2015.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					34.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST.FARMACEUTICA		10.303.0006.2015.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	2.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DA PROM.ASSIST.FARM.E INSUMOS- FB		10.303.0006.2016.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					36.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						44.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		10.304.0006.1138.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00	
4 INVESTIMENTOS							30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	15.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	15.000,00				
MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.304.0006.2012.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								90.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 513, Data: 11/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0006.2012.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DO ENFRENT AO COVID 19	10.304.0006.2184.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
MANUT.DA VIGIL.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS	10.305.0006.2013.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 513, Data: 11/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA VIGIL.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS	10.305.0006.2013.0000						100.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						38.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS	10.306.0006.2017.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
TOTAL							5.301.254,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 513, Data: 11/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	08.122.0009.2090.0000						59.550,00
3 DESPESAS CORRENTES						59.550,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						59.550,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	13.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	24.370,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.180,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DAS ATIV. DO PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS	08.242.0009.2039.0000						23.820,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.820,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						21.820,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.472,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.348,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
MANUT. DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA	08.243.0009.2163.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
CONST.AMPL. E REF DE UNID.SOCIO ASSISTENCIAL	08.244.0009.1035.0000						75.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						75.000,00	
4 INVESTIMENTOS						75.000,00	
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU		MELHORIA	4.4.90.51.01	75.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	08.244.0009.1037.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	08.244.0009.1048.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 513, Data: 11/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	08.244.0009.1048.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						10.000,00	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00			
MANUT. DO PROGRAMA - ACESSUAS	08.244.0009.2035.0000						10.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00		10.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	200,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	200,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.400,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.400,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	200,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	200,00				
MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS	08.244.0009.2036.0000							716.974,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.830,00		712.974,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	250.830,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						412.144,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	10.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	92.144,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	20.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00				
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00				
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00				
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	20.000,00				
Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								4.000,00
4 INVESTIMENTOS						4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	2.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS	08.244.0009.2036.0000							716.974,00
MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.244.0009.2038.0000							150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						146.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						96.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	42.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	42.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	500,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	500,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	500,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	500,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								4.000,00
4 INVESTIMENTOS						4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00				
MANUT. DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	08.244.0009.2041.0000							35.730,00

3 DESPESAS CORRENTES							35.730,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							35.730,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.830,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.900,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	08.244.0009.2053.0000							35.730,00
3 DESPESAS CORRENTES							35.730,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	08.244.0009.2053.0000							35.730,00
3 DESPESAS CORRENTES							35.730,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						35.730,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	7.022,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	20.808,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	1.900,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	08.244.0009.2054.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						18.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	100,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	100,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	5.900,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	5.900,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DOS SERV.EVENTUAIS EMERGENCIAIS A POP.DE BAIXA RENDA	08.244.0009.2059.0000							35.730,00
3 DESPESAS CORRENTES							35.730,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						35.730,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE				3.3.90.18.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	6.708,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	17.022,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	5.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				3.3.90.46.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	2.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA BPC	08.244.0009.2060.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							9.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROGRAMA BPC	08.244.0009.2060.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							9.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						9.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	500,00			
MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS	08.244.0009.2064.0000							23.820,00
3 DESPESAS CORRENTES							23.820,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						23.820,00		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	13.462,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	2.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.358,00			
MANUT.DO PROGRAMA IGDDBF		08.244.0009.2137.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							48.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.600,00		
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	11.000,00			
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	11.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	800,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	800,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	500,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	100,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	100,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.100,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS		08.244.0009.2150.0000						10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 513, Data: 11/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS	08.244.0009.2150.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	200,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				1.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	500,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	500,00			

MANUT.PARA AÇOES DE COMB. AO COVID 19 08.244.0009.2183.0000

3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00		
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.3.90.30.99	5.500,00			
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.3.90.30.99	5.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.99	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.99	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.99	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.99	2.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				2.000,00		
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	1.000,00			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	1.000,00			

MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS 08.244.0009.2185.0000

3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00		
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.3.90.30.99	5.000,00			
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.3.90.30.99	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.99	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.99	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.99	1.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.99	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				2.000,00		
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	1.000,00			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		4.4.90.52.99	1.000,00			

MANUT.DE CONVENIOS DO FNAS 08.244.0009.2188.0000

4 DESPESAS DE CAPITAL

100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 513, Data: 11/12/2020

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

MANUT.DE CONVENIOS DO FNAS		08.244.0009.2188.0000	F.R. - C.A.					100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								100.000,00
	4 INVESTIMENTOS						100.000,00	
	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU		MELHORIA	4.4.90.51.01	25.000,00			
	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU		MELHORIA	4.4.90.51.01	25.000,00			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	25.000,00			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	25.000,00			
MANUTENÇÃO DO PSB		08.244.0009.2189.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								90.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						21.600,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.800,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.800,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						68.400,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	500,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	200,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	18.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	18.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	500,00			
CONST.AMP.REF.E MELHOR DE CASAS POPULARES		16.482.0009.1134.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00
	4 INVESTIMENTOS						20.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
TOTAL								
1.546.354,00								

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQULE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		04.125.0022.1014.0000						1.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		04.125.0022.2000.0000						112.600,00
3 DESPESAS CORRENTES							112.600,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					112.600,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	39.600,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	33.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO		04.125.0022.2164.0000						710.300,00
3 DESPESAS CORRENTES							709.300,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					302.058,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	192.058,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	25.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					407.242,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	84.242,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	79.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	76.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	73.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
TOTAL								
823.900,00								

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2021								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.AMPLE REF.DE BIBLIOTECA E UNIDADES CULTURAIS		13.392.0017.1032.0000						27.882,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							27.882,00	
	4 INVESTIMENTOS					27.882,00		

	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	27.882,00				
MANUT.DAS ATIVIDADES CULTURAIS		13.392.0017.2020.0000							209.720,00
3 DESPESAS CORRENTES								204.720,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						30.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						174.720,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	29.720,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	69.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	56.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA		13.392.0017.2049.0000							59.550,00
3 DESPESAS CORRENTES								54.550,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						6.370,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.370,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						48.180,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	13.180,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	3.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	3.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
TOTAL									297.152,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04									
Orçamento Programa - Exercício de 2021									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 513, Data: 11/12/2020				
PODER	02				PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS				
UNIDADE	00				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS				
Aplicação Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			15.452.0015.1003.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS			15.452.0015.2047.0000						396.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								396.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						200.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	60.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						196.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	10.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	2.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00				
MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA			15.452.0015.2152.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								100.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						90.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			15.452.0015.2173.0000						64.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								64.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						64.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	24.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00				

TOTAL							570.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 513, Data: 11/12/2020			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ. Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		99.999.9999.1999.0000					130.020,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE					130.020,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					130.020,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.9.99.99.00		130.020,00		
TOTAL							130.020,00

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:61F1FEEC

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2021

Lei Municipal nº 415/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias -
Exercício 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Abert. de Créd. Adic. Res. de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	50.000,00	Abert. de Créd. Adic. Res. de Contingência	50.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Abert. de Créd. Adic. Res. de Contingência	10.000,00
SUBTOTAL	110.000,00	SUBTOTAL	110.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de Empenho	450.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	200.000,00		
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
TOTAL	560.000,00	TOTAL	560.000,00
Fonte:			

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(Art.4º, §3º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000) Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, determinou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei.

Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle do ente Estado, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

I - Riscos relacionados às variações na receita

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com conseqüências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas, mas a trajetória atual aponta para crescimento das receitas. Os principais impactos que se tem sobre as receitas são os do comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Desta forma, qualquer alteração futura no crescimento econômico do país irá impactar no crescimento das receitas do Município.

II - Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle do Município. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que Não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pelo Município.

MONTE DAS GAMELEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2021

MF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	16.843.209,78	17.782.387,16	214,93	131,19	17.137.965,95	18.726.854,20	220,82	135,79	17.480.725,27	19.769.939,97	227,44	140,54	
Receitas Primárias (I)	16.711.259,78	17.643.079,63	213,24	130,17	17.003.706,83	18.580.147,69	219,09	134,72	17.343.780,96	19.615.061,92	225,65	139,44	
Despesa Total	16.843.209,78	17.776.899,84	214,86	131,15	17.137.965,95	18.714.448,51	220,68	135,70	17.462.204,09	19.748.993,32	227,20	140,39	
Despesas Primárias (II)	16.601.415,78	17.527.110,72	211,84	129,31	16.885.875,90	18.451.392,47	217,57	133,79	17.216.652,41	19.471.285,05	224,00	138,41	
Resultado Primário (III) = (I - II)	109.844,00	115.968,90	1,40	0,86	117.830,93	128.755,22	1,52	0,93	127.128,55	143.776,86	1,65	1,02	
Resultado Nominal	161.754,31	170.773,73	2,06	1,26	169.524,76	185.241,67	2,18	1,34	178.705,31	202.107,93	2,33	1,44	
Dívida Pública Consolidada	11.176.009,08	11.799.183,34	142,61	87,05	11.371.589,23	12.425.867,47	146,52	90,10	11.599.021,02	13.117.988,28	150,91	93,25	
Dívida Consolidada Líquida	11.141.955,11	11.763.230,52	142,18	86,79	11.336.939,32	12.388.005,10	146,08	89,82	11.563.678,11	13.078.016,99	150,45	92,97	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Fonte: Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil/Relatórios da LRF													

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS

(Art.4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000) Em cumprimento ao disposto artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000), o Demonstrativo 1 do Anexo das Metas Fiscais estabelece metas para o resultado fiscal, incluindo as receitas e despesas, totais e primárias, e a dívida pública consolidada para o triênio 2021/2023.

1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados no Demonstrativo I – Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS				
Discriminação	2020	2021	2022	2023
Projeção do PIB Municipal real (crescimento % anual)	0,00%	1,50%	1,75%	2,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	1,76%	3,75%	3,50%	3,50%
Projeção do PIB do Estado real (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	R\$ 8.071.875,51	R\$ 8.273.672,40	R\$ 8.480.514,21	R\$ 8.692.527,07
Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2021, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2021 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN.				

1.1. Receitas

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Município, no período de 2021 a 2023, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada pela Secretaria Municipal de Finanças.

As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal.

1.2.Despesas

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais foi realizada com base na folha de março de 2020, com crescimento do IPCA da ordem de 3,75% ao ano e considerou também o crescimento vegetativo da folha e das contratações efetivadas, além dos reajustes salariais previstos.

1.3. Resultado Primário

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal que só deve ser alcançado em 2022. O quadro de resultado primário negativos deve permanecer no ano de 2021, mas com o controle de despesas e melhoraria da arrecadação teremos melhorias significativas no próximo período.

1.4 Resultado Nominal

O Resultado Nominal aponta que no ano de 2022 teremos uma variação anual do estoque da dívida pública. O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.5 Dívida Pública

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.

Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Apontando no demonstrativo fiscal uma elevação do valor corrente da dívida consolidada.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Onde também é constatado uma elevação da DCL no próximos três anos.

MONTE DAS GAMELEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)-(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	16.511.736,67	209,67	131,57	14.260.642,03	181,09	121,82	(2.251.094,64)	(13,63)	
Receitas Primárias (I)	16.381.736,67	208,02	130,53	14.260.624,33	181,09	121,82	(2.121.112,34)	(12,95)	
Despesa Total	16.511.736,67	209,67	131,57	13.638.282,20	173,18	116,51	(2.873.454,47)	(17,40)	
Despesas Primárias (II)	16.304.236,67	207,04	98,74	13.434.808,42	170,60	114,77	(2.869.428,25)	(17,60)	
Resultado Primário (I - II)	77.500,00	0,98	0,62	825.815,91	10,49	7,05	748.315,91	965,57	
Resultado Nominal	883.315,91	11,22	7,04	830.933,61	10,55	7,10	(52.382,30)	(5,93)	
Dívida Pública Consolidada	10.956.066,05	139,12	87,30	7.227.897,08	91,78	61,75	(3.728.168,97)	(34,03)	
Dívida Consolidada Líquida	10.922.682,27	138,70	87,04	7.554.082,38	95,92	64,53	(3.368.599,89)	(30,84)	

Fonte: Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil/ Relatórios da LRF

MONTE DAS GAMELEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	13.164.885,82	14.260.642,03	8,32	16.594.295,35	16,36	16.843.209,78	1,50	17.137.965,95	1,75	17.480.725,27	2,00	
Receitas Primárias (I)	13.160.860,46	14.260.624,33	8,36	16.464.295,35	15,45	16.711.259,78	1,50	17.003.706,83	1,75	17.343.780,96	2,00	
Despesa Total	12.746.190,23	13.638.282,20	7,00	16.594.295,35	21,67	16.838.012,28	1,47	17.126.612,84	1,71	17.462.204,09	1,96	
Despesas Primárias (II)	12.288.376,09	13.434.808,42	9,33	16.361.195,35	21,78	16.601.415,78	1,47	16.885.875,90	1,71	17.216.652,41	1,96	
Resultado Primário (III) = (I - II)	872.484,37	825.815,91	(5,35)	103.100,00	(87,52)	109.844,00	6,54	117.830,93	7,27	127.128,55	7,89	
Resultado Nominal	876.509,73	830.933,61	(5,20)	135.287,50	(83,72)	161.754,31	19,56	169.524,76	4,80	178.705,31	5,42	
Dívida Pública Consolidada	10.847.590,15	7.227.897,08	(33,37)	11.010.846,38	52,34	11.176.009,08	1,50	11.371.589,23	1,75	11.599.021,02	2,00	
Dívida Consolidada Líquida	10.814.536,90	7.554.082,38	(30,15)	10.977.295,67	45,32	11.141.955,11	1,50	11.336.939,32	1,75	11.563.678,11	2,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	13.658.569,04	14.875.275,70	8,91	16.886.354,95	13,52	17.782.387,16	5,31	18.726.854,20	5,31	19.769.939,97	5,57	

Receitas Primárias (I)	13.654.392,73	14.875.257,24	8,94	16.754.066,95	12,63	17.643.079,63	5,31	18.580.147,69	5,31	19.615.061,92	5,57
Despesas Total	13.224.172,36	14.226.092,16	7,58	16.886.354,95	18,70	17.776.899,84	5,27	18.714.448,51	5,27	19.748.993,32	5,53
Despesas Primárias (II)	12.749.190,19	14.013.848,66	9,92	16.649.152,39	18,80	17.527.110,72	5,27	18.451.392,47	5,27	19.471.285,05	5,53
Resultado Primário (III) = (I - II)	905.202,53	861.408,58	(4,84)	104.914,56	(87,82)	115.968,90	10,54	128.755,22	11,03	143.776,86	11,67
Resultado Nominal	909.378,84	866.746,85	(4,69)	137.668,56	(84,12)	170.773,73	24,05	185.241,67	8,47	202.107,93	9,11
Dívida Pública Consolidada	11.254.374,78	7.539.419,44	(33,01)	11.204.637,28	48,61	11.799.183,34	5,31	12.425.867,47	5,31	13.117.988,28	5,57
Dívida Consolidada Líquida	11.220.082,03	7.879.663,33	(29,77)	11.170.496,07	41,76	11.763.230,52	5,31	12.388.005,10	5,31	13.078.016,99	5,57

Fonte: Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil/ Relatórios da LRF

MONTE DAS GAMELEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	(6.782.320,94)	100,00	(10.092.345,13)	100,00	(9.688.090,51)	100,00	
TOTAL	(6.782.320,94)	100,00	(10.092.345,13)	100,00	(9.688.090,51)	100,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil/ Relatórios da LRF

MONTE DAS GAMELEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE	-	-	-	
PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017	
VALOR (III)	-	-	-	

Fonte: Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

MONTE DAS GAMELEIRAS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2021				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2019				
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00

2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00

Fonte: O Município não possui RPPS.

MONTE DAS GAMELEIRAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2021						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

MONTE DAS GAMELEIRAS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2021	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTO	RS milhares
Aumento Permanente da Receita	50.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	30.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	20.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	70.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	70.000,00

Fonte:

TOTAL DAS RECEITAS							
2021							
							RS 1,00
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas 2018	Realizadas 2019	Estimadas				
			2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	14.797.947,81	15.778.402,33	16.843.736,67	17.756.000,00	18.022.340,00	18.337.730,95	18.704.485,57
Receita Tributária	251.125,03	206.141,03	347.236,67	540.000,00	548.100,00	557.691,75	568.845,59
Impostos	250.588,10	206.141,03	310.000,00	490.000,00	497.350,00	506.053,63	516.174,70
Taxas	536,93	-	37.236,67	50.000,00	50.750,00	51.638,13	52.670,89
Receita de Contribuições	-	2.000,00	30.000,00	30.000,00	30.450,00	30.982,88	31.602,53
Contribuições Sociais	-	2.000,00	30.000,00	30.000,00	30.450,00	30.982,88	31.602,53
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.025,36	17,70	110.000,00	110.000,00	111.650,00	113.603,88	115.875,95
Aplicações Financeiras	4.025,36	17,70	110.000,00	110.000,00	111.650,00	113.603,88	115.875,95
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	51.000,00	10.000,00	10.150,00	10.327,63	10.534,18
Transferências Correntes	14.542.797,42	15.570.243,60	16.225.500,00	17.026.000,00	17.281.390,00	17.583.814,33	17.935.490,61
Transferências da União	10.471.444,09	11.438.543,18	11.228.500,00	13.001.500,00	13.196.522,50	13.427.461,64	13.696.010,88
Transferências dos Estados	1.472.531,19	1.436.070,69	1.997.000,00	1.914.500,00	1.943.217,50	1.977.223,81	2.016.768,28
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	2.598.822,14	2.695.629,73	3.000.000,00	2.110.000,00	2.141.650,00	2.179.128,88	2.222.711,45
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	80.000,00	40.000,00	40.600,00	41.310,50	42.136,71
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	40.000,00	20.000,00	20.300,00	20.655,25	21.068,36
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	-	-	40.000,00	20.000,00	20.300,00	20.655,25	21.068,36
RECEITAS DE CAPITAL	260.073,61	517.465,09	1.800.000,00	1.024.295,35	1.039.659,78	1.057.853,83	1.079.010,90
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	20.000,00	20.000,00	20.300,00	20.655,25	21.068,36
Transferência de Capital	260.073,61	517.465,09	1.550.000,00	545.600,00	553.784,00	563.475,22	574.744,72
Transferência de Convênio	260.073,61	517.465,09	1.550.000,00	545.600,00	553.784,00	563.475,22	574.744,72
Outras Receitas de Capital	-	-	230.000,00	458.695,35	465.575,78	473.723,36	483.197,82
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-						
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	1.893.135,60	2.035.225,39	2.132.000,00	2.186.000,00	2.218.790,00	2.257.618,83	2.302.771,20
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	1.893.135,60	2.035.225,39	2.132.000,00	2.186.000,00	2.218.790,00	2.257.618,83	2.302.771,20
TOTAL	13.164.885,82	14.260.642,03	16.511.736,67	16.594.295,35	16.843.209,78	17.137.965,95	17.480.725,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	11.011.676,61	11.705.951,55	12.549.736,67	13.354.000,00	13.554.310,00	13.791.510,43	14.067.340,63

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

TOTAL DE DESPESAS							
2021							
							RS 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	Realizadas	Realizadas	Previstas				
			2018	2019	2019	2020	2021
NATUREZA DE DESPESA	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	11.985.666,99	13.350.081,12	14.290.755,00	14.449.600,00	14.666.344,00	14.923.005,02	15.221.465,12
Pessoal e Encargos Sociais	7.973.783,93	7.213.328,96	7.213.410,00	7.439.900,00	7.551.498,50	7.683.649,72	7.837.322,72
Juros e Encargos da Dívida	-	-	52.500,00	52.500,00	53.287,50	54.220,03	55.304,43
Outras Despesas Correntes	4.011.883,06	5.133.752,16	7.024.845,00	6.957.200,00	7.061.558,00	7.185.135,27	7.328.837,97
DESPESAS DE CAPITAL (II)	760.523,24	288.201,08	2.012.976,67	1.794.695,35	1.821.615,78	1.853.494,06	1.890.563,94
Investimentos	302.709,10	84.727,30	1.773.976,67	1.530.095,35	1.553.046,78	1.580.225,10	1.611.829,60
Inversões Financeiras	-	-	84.000,00	84.000,00	85.260,00	86.752,05	88.487,09
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	-	-	84.000,00	84.000,00	85.260,00	86.752,05	88.487,09

Amortização da Dívida	457.814,14	203.473,78	155.000,00	180.600,00	183.309,00	186.516,91	190.247,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	208.005,00	350.000,00	355.250,00	361.466,88	368.696,21
TOTAL	12.746.190,23	13.638.282,20	16.511.736,67	16.594.295,35	16.843.209,78	17.137.965,95	17.480.725,27

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO							
2021							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	12.904.812,21	13.743.176,94	14.711.736,67	15.570.000,00	15.803.550,00	16.080.112,13	16.401.714,37
Receita Tributária	251.125,03	206.141,03	347.236,67	540.000,00	548.100,00	557.691,75	568.845,59
Receita de Contribuição	0,00	2.000,00	30.000,00	30.450,00	30.450,00	30.982,88	31.602,53
Receita Patrimonial	4.025,36	17,70	110.000,00	110.000,00	111.650,00	113.603,88	115.875,95
Aplicações Financeiras (II)	4.025,36	17,70	110.000,00	110.000,00	111.650,00	113.603,88	115.875,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	51.000,00	10.000,00	10.150,00	10.327,63	10.534,18
Transferências Correntes	14.542.797,42	15.570.243,60	16.225.500,00	17.026.000,00	17.281.390,00	17.583.814,33	17.935.490,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	40.600,00	41.310,50	42.136,71
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	1.893.135,60	2.035.225,39	2.132.000,00	2.186.000,00	2.218.790,00	2.257.618,83	2.302.771,20
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	12.900.786,85	13.743.159,24	14.601.736,67	15.460.000,00	15.691.900,00	15.966.508,25	16.285.838,42
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	260.073,61	517.465,09	1.800.000,00	1.024.295,35	1.039.659,78	1.057.853,83	1.079.010,90
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.300,00	20.655,25	21.068,36
Transferência de Capital	260.073,61	517.465,09	1.550.000,00	545.600,00	553.784,00	563.475,22	574.744,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	230.000,00	458.695,35	465.575,78	473.723,36	483.197,82
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	260.073,61	517.465,09	1.780.000,00	1.004.295,35	1.019.359,78	1.037.198,58	1.057.942,55
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	13.160.860,46	14.260.624,33	16.381.736,67	16.464.295,35	16.711.259,78	17.003.706,83	17.343.780,96
DESPESAS CORRENTES (X)	11.985.666,99	13.350.081,12	14.290.755,00	14.449.600,00	14.666.344,00	14.923.005,02	15.221.465,12
Pessoal e Encargos Sociais	7.973.783,93	8.216.328,96	7.213.410,00	7.439.900,00	7.551.498,50	7.683.649,72	7.837.322,72
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00	53.287,50	54.220,03	55.304,43
Outras Despesas Correntes	4.011.883,06	5.133.752,16	7.024.845,00	6.957.200,00	7.061.558,00	7.185.135,27	7.328.837,97
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	11.985.666,99	13.350.081,12	14.238.255,00	14.397.100,00	14.613.056,50	14.868.784,99	15.166.160,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	760.523,24	288.201,08	2.012.976,67	1.794.695,35	1.821.615,78	1.853.494,06	1.890.563,94
Investimentos (XIV)	302.709,10	84.727,30	1.773.976,67	1.530.095,35	1.553.046,78	1.580.225,10	1.611.829,60
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	85.260,00	86.752,05	88.487,09
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	85.260,00	86.752,05	88.487,09
Amortização da Dívida (XX)	457.814,14	203.473,78	155.000,00	180.600,00	183.309,00	186.516,91	190.247,25
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII)	302.709,10	84.727,30	1.857.976,67	1.614.095,35	1.638.306,78	1.666.977,15	1.700.316,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	208.005,00	350.000,00	350.052,50	350.113,76	350.175,03
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIII) = (XII + XV + XVI)	12.288.376,09	13.434.808,42	16.304.236,67	16.361.195,35	16.601.415,78	16.885.875,90	17.216.652,41
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	872.484,37	825.815,91	77.500,00	103.100,00	109.844,00	117.830,93	127.128,55

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
2021							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2018	Prevista 2019	Realizada 2019	Prevista 2020	Prevista 2021	Prevista 2022	Prevista 2023
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES							
MONETÁRIAS ATIVOS	4.025,36	110.000,00	5.117,70	110.550,00	112.208,25	114.171,89	116.455,33
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES							
MONETÁRIAS PASSIVOS	-	52.500,00	-	52.762,50	53.553,94	54.491,13	55.580,95
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	876.509,73	883.315,91	830.933,61	135.287,50	161.754,31	169.524,76	178.705,31

enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”. enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA							
2021							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2018	Prevista 2019	Realizada 2019	Prevista 2020	Prevista 2021	Prevista 2022	Prevista 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.847.590,15	10.956.066,05	7.227.897,08	11.010.846,38	11.176.009,08	11.371.589,23	11.599.021,02
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	10.847.590,15	10.956.066,05	7.227.897,08	11.010.846,38	11.176.009,08	11.371.589,23	11.599.021,02
DEDUÇÕES (II)	33.053,25	33.383,78	(326.185,30)	33.550,71	34.053,97	34.649,92	35.342,91
Ativo Disponível	140.586,47	141.992,33	1.172.454,88	142.702,30	144.842,83	147.377,58	150.325,14
Haveres Financeiros	337.782,06	341.159,88	-	342.865,68	348.008,67	354.098,82	361.180,79
(-) Restos a Pagar Proc.	445.315,28	449.768,43	1.498.640,18	452.017,27	458.797,53	466.826,49	476.163,02
DCL (III) = (I – II)	10.814.536,90	10.922.682,27	7.554.082,38	10.977.295,67	11.141.955,11	11.336.939,32	11.563.678,11

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:07D6501D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_302_19122020_113031

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.406.361,19	1.290.016,68	1.568.417,83	2.720.338,76	929.143,47	1.180.838,94	1.253.153,35	1.415.421,71	1.537.746,37	1.627.151,36	1.724.112,18	1.608.481,95	18.261.183,79	0,00
Pessoal Ativo	1.206.315,02	1.090.143,58	1.368.544,73	2.330.157,04	727.912,97	949.709,85	1.031.649,26	1.147.700,58	1.293.133,76	1.382.538,75	1.479.852,45	1.364.222,22	15.371.880,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.017.784,71	943.695,33	1.167.147,33	2.152.130,64	360.259,03	868.119,58	882.139,51	994.650,12	1.141.445,95	1.239.766,87	1.318.514,01	1.203.963,45	13.289.616,53	0,00
Obrigações Patronais	188.530,31	146.448,25	201.397,40	178.026,40	367.653,94	81.590,27	149.509,75	153.050,46	151.687,81	142.771,88	161.338,44	160.258,77	2.082.263,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	200.046,17	199.873,10	199.873,10	390.181,72	201.230,50	231.129,09	221.504,09	267.721,13	244.612,61	244.612,61	244.259,73	244.259,73	2.889.303,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	186.582,15	186.409,08	186.409,08	367.646,67	187.407,71	206.306,30	206.306,30	252.523,34	229.414,82	229.414,82	229.414,82	229.414,82	2.697.249,91	0,00
Pensões	13.464,02	13.464,02	13.464,02	22.535,05	13.822,79	24.822,79	15.197,79	15.197,79	15.197,79	15.197,79	14.844,91	14.844,91	192.053,67	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	216.625,02	201.024,73	201.024,73	391.333,35	323.112,66	252.734,05	277.987,09	422.401,46	259.505,00	244.612,61	244.259,73	244.259,73	3.278.880,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	16.578,85	1.151,63	1.151,63	1.151,63	0,00	0,00	0,00	0,00	14.892,39	0,00	0,00	0,00	34.926,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	121.882,16	21.604,96	56.483,00	154.680,33	0,00	0,00	0,00	0,00	354.650,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	200.046,17	199.873,10	199.873,10	390.181,72	201.230,50	231.129,09	221.504,09	267.721,13	244.612,61	244.612,61	244.259,73	244.259,73	2.889.303,58	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.189.736,17	1.088.991,95	1.367.393,10	2.329.005,41	606.030,81	928.104,89	975.166,26	993.020,25	1.278.241,37	1.382.538,75	1.479.852,45	1.364.222,22	14.982.303,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.103.083,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.103.083,89	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) = (III a + III b)	14.982.303,63	51,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	15.715.665,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.929.882,04	51,30

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													14.144.098,77	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 as 11:30:45

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A6DFA836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_119_19122020_105227

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.043.101,58	2.066.113,05	2.418.001,63	3.877.373,46	2.693.779,56	2.799.836,02	2.224.161,38	2.587.898,72	2.365.680,44	3.377.024,37	3.492.973,14	3.716.996,47	33.662.939,82	30.839.415,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.106,21	142.325,13	212.355,88	175.621,08	305.025,29	123.494,91	134.331,24	197.766,46	226.158,09	98.391,80	127.391,66	116.788,74	1.998.756,49	1.373.200,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	91.941,04	83.488,20	145.057,39	100.600,23	238.388,46	55.425,05	86.604,10	149.681,39	168.951,15	52.116,06	70.564,13	57.695,68	1.300.512,88	660.000,00	
ITBI	4.652,06	2.701,03	5.492,06	602,06	633,09	1.050,00	0,00	0,00	8.717,06	0,00	0,00	151,03	23.998,39	46.200,00	
IRRF	40.370,62	54.286,21	60.384,37	73.019,01	58.302,54	57.441,87	45.624,94	46.230,51	46.510,24	44.800,69	54.962,80	56.896,23	638.830,03	632.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.142,49	1.849,69	1.422,06	1.399,78	7.701,20	9.577,99	2.102,20	1.854,56	1.979,64	1.475,05	1.864,73	2.045,80	35.415,19	35.000,00	
Contribuições	88.615,67	100.012,05	97.136,48	134.942,23	272.316,62	23.953,34	116.138,51	117.595,88	111.722,04	112.767,33	110.588,67	117.481,67	1.403.270,49	1.710.000,00	
Receita Patrimonial	2.833,81	7.783,43	1.810,53	1.643,56	1.744,34	1.413,09	3.697,19	2.165,54	575,52	1.222,65	1.338,76	1.082,12	27.310,54	39.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.833,81	7.783,43	1.810,53	1.643,56	1.744,34	1.413,09	3.697,19	2.165,54	575,52	1.222,65	1.338,76	1.082,12	27.310,54	39.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.808.460,97	1.815.681,68	2.105.630,35	3.382.496,58	2.111.512,14	2.649.887,22	1.969.220,21	2.266.878,91	2.026.113,17	3.163.928,52	3.251.163,45	3.476.245,58	30.027.218,78	27.615.715,00	
Cota-Parte do FPM	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	12.121.228,80	13.342.000,00	
Cota-Parte do ICMS	202.258,13	229.892,15	220.588,83	221.804,58	246.398,09	216.325,16	248.381,29	150.957,99	164.051,13	194.951,34	203.133,19	220.943,22	2.519.685,10	2.740.000,00	
Cota-Parte do IPVA	25.049,98	29.182,90	14.926,01	17.151,31	23.923,62	29.147,99	30.515,52	38.172,25	36.564,32	54.730,28	50.089,62	33.366,75	382.820,55	586.000,00	
Cota-Parte do ITR	465,51	780,35	96,64	30,25	45,51	25,60	57,27	0,00	0,00	6,89	6,19	25,64	1.539,85	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	171,86	233,08	159,72	274,60	216,09	233,74	172,57	236,73	154,41	138,86	166,81	192,91	2.351,38	2.400,00	

Transferências do FUNDEB	421.378,24	426.174,05	484.378,13	534.800,11	502.921,79	579.465,59	426.212,66	390.770,40	367.906,99	375.771,31	385.963,92	398.594,03	5.294.337,22	5.607.700,00
Outras Transferências Correntes	349.976,93	384.482,01	374.494,73	884.870,97	317.253,55	349.745,91	401.440,77	841.359,29	574.203,26	1.819.330,74	1.372.322,83	2.035.774,89	9.705.255,88	5.335.615,00
Outras Receitas Correntes	4.084,92	310,76	1.068,39	182.670,01	3.181,17	1.087,46	774,23	3.491,93	1.111,62	714,07	2.490,60	5.398,36	206.383,52	101.000,00
DEDUÇÕES (II)	331.363,03	344.135,80	385.632,48	451.844,46	566.504,53	401.576,96	355.768,38	356.251,74	349.943,49	315.779,58	339.122,09	361.933,39	4.559.855,93	4.974.080,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	88.615,67	83.800,16	78.913,81	86.320,96	249.934,69	0,00	89.973,10	96.933,81	93.976,45	93.758,51	97.521,80	104.863,42	1.164.612,38	1.160.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.376,74	206.049,43	246.334,30	292.504,49	258.267,30	344.135,09	220.170,34	213.087,42	209.456,80	177.220,38	186.637,49	200.173,74	2.756.413,52	3.132.080,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	40.370,62	54.286,21	60.384,37	73.019,01	58.302,54	57.441,87	45.624,94	46.230,51	46.510,24	44.800,69	54.962,80	56.896,23	638.830,03	632.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.711.738,55	1.721.977,25	2.032.369,15	3.425.529,00	2.127.275,03	2.398.259,06	1.868.393,00	2.231.646,98	2.015.736,95	3.061.244,79	3.153.851,05	3.355.063,08	29.103.083,89	25.865.335,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.711.738,55	1.721.977,25	2.032.369,15	3.425.529,00	2.127.275,03	2.398.259,06	1.868.393,00	2.231.646,98	2.015.736,95	3.061.244,79	3.153.851,05	3.355.063,08	29.103.083,89	25.865.335,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.711.738,55	1.721.977,25	2.032.369,15	3.425.529,00	2.127.275,03	2.398.259,06	1.868.393,00	2.231.646,98	2.015.736,95	3.061.244,79	3.153.851,05	3.355.063,08	29.103.083,89	25.865.335,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de setembro de 2020 às 10:52:43														

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:57148089

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN